



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira
10 de Janeiro de 2024

ANO CXXXIII DA IOE
134ª DA REPÚBLICA
Nº 35.674

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

207 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

| | |
|--|----------|
| GABINETE DO GOVERNADOR | - PÁG. 4 |
| CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO | - PÁG. 4 |
| CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO | - PÁG. 6 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | - PÁG. 6 |
| FUNDAÇÃO PARÁPAZ | - PÁG. 7 |

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

| | |
|--|------------|
| E ADMINISTRAÇÃO | - PÁG. 8 |
| IMPrensa OFICIAL DO ESTADO | - PÁG. 9 |
| INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 10 |
| INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 10 |
| ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 125 |

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| | |
|-----------------------------------|------------|
| BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. | - PÁG. 125 |
| | - PÁG. 128 |

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

| | |
|---|------------|
| HOSPITAL OPHIR LOYOLA | - PÁG. 128 |
| FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ | - PÁG. 134 |
| FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ | - PÁG. 135 |
| FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA | - PÁG. 135 |
| | - PÁG. 136 |

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

| | |
|--|------------|
| AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | - PÁG. 137 |
| | - PÁG. 138 |

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

| | |
|--|------------|
| AGROPECUÁRIO E DA PESCA | - PÁG. 141 |
| INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ | - PÁG. 141 |
| AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 151 |
| EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 152 |
| CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. | - PÁG. 152 |

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

| | |
|--|------------|
| | - PÁG. 153 |
|--|------------|

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

| | |
|---|------------|
| E SUSTENTABILIDADE | - PÁG. 154 |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 154 |

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

| | |
|--|------------|
| E DEFESA SOCIAL | - PÁG. 155 |
| POLÍCIA MILITAR DO PARÁ | - PÁG. 156 |
| FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR | - PÁG. 157 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ | - PÁG. 157 |
| POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 158 |
| POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ | - PÁG. 158 |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 162 |

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|----------------------------|------------|
| PENITENCIÁRIA | - PÁG. 163 |
|----------------------------|------------|

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

| | |
|--|------------|
| | - PÁG. 165 |
|--|------------|

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

| | |
|--|------------|
| | - PÁG. 165 |
|--|------------|

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| | |
|--------------------------------------|------------|
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 166 |
| | - PÁG. 169 |

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

| | |
|---|------------|
| FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ | - PÁG. 169 |
| | - PÁG. 170 |

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

| | |
|--|------------|
| | - PÁG. 172 |
|--|------------|

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL

| | |
|---------------------------------|------------|
| E DIREITOS HUMANOS | - PÁG. 172 |
|---------------------------------|------------|

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

| | |
|--|------------|
| INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 172 |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 173 |
| NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES | - PÁG. 173 |

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

| | |
|---|------------|
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 174 |
| NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO | - PÁG. 176 |

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E

| | |
|----------------------------------|------------|
| INTEGRAÇÃO REGIONAL | - PÁG. 176 |
|----------------------------------|------------|

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

| | |
|--|------------|
| EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 176 |
|--|------------|

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

| | |
|--|------------|
| | - PÁG. 177 |
|--|------------|

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

| | |
|--|------------|
| | - PÁG. 177 |
|--|------------|

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

| | |
|--|------------|
| | - PÁG. 177 |
|--|------------|

JUDICIÁRIO

| | |
|---|------------|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 180 |
|---|------------|

LEGISLATIVO

| | |
|--|------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 187 |
|--|------------|

TRIBUNAIS DE CONTAS

| | |
|--|------------|
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 187 |
|--|------------|

MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|--|------------|
| MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 191 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 191 |

| | |
|-------------------------|------------|
| MUNICÍPIOS | - PÁG. 203 |
|-------------------------|------------|

| | |
|---------------------------|------------|
| PARTICULARES | - PÁG. 206 |
|---------------------------|------------|

| | |
|--------------------------|------------|
| EMPRESARIAL | - PÁG. 206 |
|--------------------------|------------|



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Juvenil Góes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: João de Deus Reis da Silva
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151 / (91) 98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235 > gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91) 3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETOPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 4º, da Lei nº. 7.573, de 1º de dezembro de 2011, EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR do cargo de Diretor-Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM).
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 4º, da Lei nº. 7.573, de 1º de dezembro de 2011, LEILA ADRIANE NASCIMENTO MARTINS para exercer o cargo de Diretor-Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM).
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR para responder, até ulterior deliberação, pela Diretoria Geral da Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará (ARTRAN/PA).
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.671, de 8 de janeiro de 2024, página 10, coluna 2, que retira a condição sub judice da nomeação de JORGE ROBERTO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR:

Onde se lê: "DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2023"

Leia-se: "DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2024"

Protocolo: 1030227

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**FÉRIAS****PORTARIA Nº.0007/2024 - CRG, de 09 de Janeiro de 2024.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº.1.462 de 12 de Abril de 2021;

RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 5951319/1 | ALESSANDRA SACRAMENTO COSTA | 07/10/2019 A 06/10/2020 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5956439/1 | ALINE DIAS FERREIRA DE OLIVEIRA | 21/08/2021 A 20/08/2022 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 57212555/2 | ANA CAROLINA GOMES CARNEIRO | 17/07/2021 A 16/07/2022 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5962561/1 | ANDRE LUCAS DA SILVA SILVA | 18/10/2021 A 17/10/2022 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5948992/1 | ANNAYA MARIAH SILVA BARROSO | 03/05/2019 A 02/05/2020 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5954325/1 | ANTONIO FILHO LIMA DOS SANTOS | 19/02/2022 A 18/02/2023 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5962563/1 | ANTÔNIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA | 20/10/2022 A 19/10/2023 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5638569/3 | ANTONIO SALVADOR VICENTE NASCIMENTO | 20/01/2023 A 19/01/2024 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5959054/1 | ARIANE ANGELICA DA CUNHA | 08/02/2023 A 07/02/2024 | 08/02/2024 A 08/03/2024 |
| 80846361/2 | BARBARA ARAUJO NUNES | 07/02/2021 A 06/02/2022 | 07/02/2024 A 21/02/2024 |

| | | | |
|------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 5932163/2 | DANIEL MORAES CORREA | 07/02/2023 A 06/02/2024 | 16/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5927331/2 | EDMAR SILVA PEREIRA FILHO | 30/01/2023 A 29/01/2024 | 15/02/2024 A 29/02/2024 |
| 5957660/4 | IVALDO JOSÉ SILVA DE FREITAS JUNIOR | 01/02/2023 A 31/01/2024 | 01/02/2024 A 15/02/2024 |
| 5946428/1 | FERNANDA DE QUEIROZ VALLE | 07/02/2023 A 06/02/2024 | 23/02/2024 A 08/03/2024 |
| 5954330/1 | HALISSON JOSÉ CORREIA | 19/02/2022 A 18/02/2023 | 05/02/2024 A 05/03/2024 |
| 57227944/3 | ISIS ESTUMANO BORGES DE SOUSA | 01/01/2023 A 31/12/2023 | 14/02/2024 A 28/02/2024 |
| 5964254/1 | ISMAEL FERREIRA BRABO | 30/12/2022 A 29/12/2023 | 15/02/2024 A 15/03/2024 |

| | | | |
|------------|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 55588990/2 | JADIR AUGUSTO RAMOS PONTES | 02/05/2022 A 01/05/2023 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5893083/3 | JESSICA BRILHANTE MACHADO | 07/02/2023 A 06/02/2024 | 14/02/2024 A 28/02/2024 |
| 5900907/3 | JOÃO BATISTA GOMES FILHO | 30/01/2023 A 29/01/2024 | 05/02/2024 A 20/02/2024 |
| 5946234/1 | JOSÉ FREIRE DE MORAES FILHO | 30/01/2023 A 29/01/2024 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 54181004/2 | JOSÉ RICARDO PINTO BENTES | 30/01/2023 A 29/01/2024 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 55586390/5 | KEILA PINHEIRO DOS SANTOS RIBEIRO | 13/02/2023 A 12/02/2024 | 14/02/2024 A 14/03/2024 |
| 5968215/1 | LARISSA REIS BITENCOURT | 30/08/2022 A 29/08/2023 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5912471/3 | LEALCI RICARDO SANTOS | 01/09/2022 A 31/08/2023 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5947101/1 | LUCIENE DA ROCHA LAMEIRA BARROS | 15/02/2023 A 14/02/2024 | 19/02/2024 A 19/03/2024 |
| 57226111/2 | LUIS ANTONIO CARDOSO MODESTO | 20/12/2022 A 19/12/2023 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5898930/2 | MARCIA ALEIXO DE OLIVEIRA | 27/01/2023 A 26/01/2024 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 632406/1 | MARCIA CARNEIRO ALVES | 01/08/2003 A 31/07/2004 | 16/02/2024 A 16/03/2024 |
| 5961449/1 | MARIA ALDA AIRES COSTA | 10/08/2022 A 09/08/2023 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 57218641/2 | MARIA SANDRA DOS SANTOS LIMA | 28/06/2019 A 27/06/2020 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5946834/1 | MARYLENE DE LA ROCQUE CARDOSO | 15/02/2022 A 14/02/2023 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5852501/4 | MICHEL SILVA RIBEIRO | 01/08/2022 A 31/07/2023 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5950953/1 | NATHALY ANDREA SILVA GUZMAN SANTIAGO | 12/09/2022 A 11/09/2023 | 10/02/2024 A 10/03/2024 |
| 5946316/1 | NILZE SILVA DO AMARAL | 08/01/2023 A 07/01/2024 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 57235051/3 | PAULO SERGIO GALVÃO DE SOUSA | 01/02/2023 A 31/01/2024 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5415837/1 | RONALDO DE PINA PENNA | 08/05/2021 A 07/05/2022 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 5958505/1 | ROSA HELENA TAVARES DE CHRISTO ALVES | 03/02/2023 A 02/02/2024 | 15/02/2024 A 15/03/2024 |
| 5946437/1 | RUBENS RAFAEL MARTINS PAIXÃO | 07/02/2023 A 06/02/2024 | 15/02/2024 A 15/03/2024 |
| 5951410/14 | SEI OHAZE | 03/09/2019 A 02/09/2020 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |
| 55207772/1 | SERGIO LUIZ CORTINHAS FERREIRA FILHO | 18/04/2022 A 17/04/2023 | 06/02/2024 A 20/02/2024 |
| 6403852/1 | VICTOR HUGO BENTES RIBEIRO | 28/06/2020 A 27/06/2021 | 01/02/2024 A 01/03/2024 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Janeiro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1030216

PORTARIA Nº 0008/2024-CRG, de 09 de Janeiro de 2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 09/01/2024, o gozo de férias da servidora CAMILA PANTOJA OLIVEIRA, Id. Funcional nº. 5947689/2, concedido por meio da PORTARIA nº 1.155/2023 - CRG, de

06/11/2023, publicada no DOE 35.598 de 07/11/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Janeiro de 2024.
 KARINA LIMA
 Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1030218

PORTARIA Nº 71/2024-CCG, DE 8 DE JANEIRO DE 2024*

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos dos Processos nºs 2024/16679 e 2024/25141, R E S O L V E:

I. exonerar ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA do cargo em comissão de Procurador-Chefe, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, a contar de 2 de janeiro de 2024.

II. nomear NÁGILA DA SILVA SAUAIA para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, a contar de 2 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE JANEIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.673 de 9 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 74/2024-CCG, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/15238, R E S O L V E:

autorizar PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a viajar para Brasília/DF, no período de 10 e 12 de janeiro de 2024, a fim de participar da Reunião na sede da Embaixada do Cazaquistão, que buscará impulsionar a cooperação para o desenvolvimento sustentável e fomentar as relações comerciais e institucionais, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, Secretário Adjunto. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JANEIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 75/2024-CCG, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/26038, R E S O L V E:

exonerar, a pedido, MARCIA THAIS BARBOSA SEVERINO do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Logísticos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 8 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JANEIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 76/2024-CCG, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/404, R E S O L V E:

I. exonerar PAULO VANDERLEY AGUIAR DE CARVALHO do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2024.

II. nomear WALCLYR FERREIRA TRAVASSOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JANEIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 77/2024-CCG, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/24037, R E S O L V E:

I. exonerar CLAUDIO GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário Adjunto, código GEP-DAS.011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.

II. nomear ACILGA KALINA PINTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário Adjunto, código GEP-DAS.011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JANEIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 78/2024-CCG, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

I. exonerar KAREN ARAÚJO AMARAL do cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado.

II. nomear IZABELLY GARCIA MARINHO para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JANEIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 79/2024-CCG, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/23498, R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, OCIR ADAM LIMA DA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 8 de janeiro de 2024.

II. nomear BRIAN DAVISSON ASSIS DE VASCONCELOS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 8 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JANEIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 80/2024-CCG, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

exonerar LEILA ADRIANE NASCIMENTO MARTINS do cargo em comissão de Diretor Técnico de Transportes, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JANEIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 81/2024-CCG, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

I. exonerar LUCILENE DO SOCORRO CUNHA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

II. nomear LUIS HENRIQUE DE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO pra exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JANEIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 82/2024-CCG, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

I. exonerar VERÔNICA DALVINA DA SILVA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear ANNANDA BARBOSA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JANEIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 83/2024-CCG, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

I. exonerar JUSSARA LIDIA ALVES FRANCO do o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-012.1, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura.

II. nomear WIRIANE INGRID MILHOMEM GOMES para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-012.1, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JANEIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 84/2024-CCG, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

RESOLVE:

I. exonerar WIRIANE INGRID MILHOMEM GOMES do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

II. nomear JUSSARA LIDIA ALVES FRANCO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação no Instituto de Gestão Previdência do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 85/2024-CCG, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

RESOLVE:

I. exonerar LUIS HENRIQUE DE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

II. nomear LUCILENE DO SOCORRO CUNHA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1030226

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA****PORTARIA nº 21/2024-PGE.G. Belém, 08 de janeiro de 2024.**

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2004884;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença-paternidade ao servidor Alexandre Mallet Alvarez, identidade funcional nº 54189195/ 2, no período de 29.12.23 a 17.01.24.

GISLENO AUGUSTO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1029931

PORTARIA nº 24/2024-PGE.G., 09 de janeiro de 2024.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1447268;

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, que Reestrutura a carreira de suporte às atividades da Procuradoria-Geral do Estado; Considerando o resultado final da Comissão de avaliação de títulos para concessão de adicional de titulação, instituída pela PORTARIA 223/2022-PGE.G., de 11.05.2022, publicada no DOE nº 34.969 de 13.05.2022.

RESOLVE:

CONCEDER, 10% de adicional de titulação – Especialização, que trata o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, ao servidor Rômulo de Souza Costa, identidade funcional nº 5969129/1, a contar de 22.12.2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 1030055

PORTARIA nº 25/2024-PGE.G., 09 de janeiro de 2024.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 04.01.2024, o servidor Thierry Badarane Nicolau Gonçalves, Assessor V, identidade funcional nº 5948190/2, na Casa Civil da Governadoria do Estado – CCG, onde passará a exercer suas atividades laborais.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 1030059

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA nº 22/2024-PGE.G. Belém, 08 de janeiro de 2024.**

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2004963;

RESOLVE:

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade à servidora Rosilene Gomes Mallet, identidade funcional nº 55589369/ 4, no período de 29.12.23 a 25.06.24.

GISLENO AUGUSTO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1029933

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA nº 12/2024-PGE.G. Belém, 05 de janeiro de 2024.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2023/2353177;

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) dias de licença-saúde ao servidor Enock de Souza Rabelo Junior, identidade funcional nº 5817951/ 1, no período de 19.12.23 a 21.12.23.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1029911

PORTARIA nº 13/2024-PGE.G. Belém, 08 de janeiro de 2024.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2023/2351242;

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) dias de licença-saúde à servidora Melina Cabral Alvarez Olher Medina, identidade funcional nº 5976402/ 1, no período de 15, 18 e 19.12.23.

GISLENO AUGUSTO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1029915

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 011/2024 – GAB/CMG, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/9376;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a CAP QOPM RG 35075 ANTONIA CÁSSIA DO ROSÁRIO SOUSA.

Art. 2º Fica agregada a CAP QOPM RG 35075 ANTONIA CÁSSIA DO ROSÁRIO SOUSA, em razão de ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JANEIRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 012/2024 – GAB/CMG, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 82 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1455883;

RESOLVE:

Art. 1º FICA DISPENSADA, a pedido, a SUB TEN PM RR RG 19422 ANTÔNIA HELENA PIMENTEL PINHEIRO DE FREITAS, convocada pelo período de 02 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 35.037, de 07 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JANEIRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DE PORTARIA Nº 009/2024 – DI/CMG, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Soure/PA; Período: 09 a 11/01/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: 2º SGT PM José Roberto Silva Xerfan, 5758467/2; 3º SGT PM Amandio Pereira de Oliveira Junior, 57221925/3; CB PM Jorge Fernando Ferradais de Carvalho, 4220520/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 010/2024 – DI/CMG, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Cachoeira do Arari/PA; Período: 09 a 11/01/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: 2º SGT BM Artur Verônico Ribeiro Filho, 5598427/3; 3º SGT PM André Luís Monte da Costa, 54195398/2; SD PM Ithathiele Viana Macieira, 6401682/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1030222

PORTARIA nº 15/2024-PGE.G. Belém, 08 de janeiro de 2024.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2023/2353674;
RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) dia de licença-saúde à servidora Odaleia Maria Costa Pereira, identidade funcional nº 57224227/ 1, no dia 27.12.23.

GISLENO AUGUSTO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1029918

PORTARIA nº 16/2024-PGE.G. Belém, 08 de janeiro de 2024.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2003086;
RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) dia de licença-saúde à servidora Larissa dos Remedios Lopes, identidade funcional nº 55208883/ 2, no dia 26.12.23.

GISLENO AUGUSTO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1029920

PORTARIA nº 17/2024-PGE.G. Belém, 08 de janeiro de 2024.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2023/2353678;
RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) dia de licença-saúde à servidora Paula Giullia de Carvalho Costa, identidade funcional nº 5915824/ 2, no dia 26.12.23.

GISLENO AUGUSTO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1029923

PORTARIA nº 19/2024-PGE.G. Belém, 08 de janeiro de 2024.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2006189;
RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de licença-saúde ao servidor Juraci Neri Castro Filho, identidade funcional nº 5139201/ 1, no período de 27.12.23. a 05.01.24.

GISLENO AUGUSTO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1029927

PORTARIA nº 20/2024-PGE.G. Belém, 08 de janeiro de 2024.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2006175;
RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) dia de licença-saúde ao servidor Tássio Guimarães Senger, identidade funcional nº 5937013/ 3, no dia 03.01.24.

GISLENO AUGUSTO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1029928

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 027/2024 – PGE Belém (PA), 09 de janeiro de 2024.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Carla Blanco Rendeiro, ocupante do cargo de Analista de Procuradoria, matrícula nº 57188117/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo discriminado: - Contrato nº 002/2024 – PGE e ARY LIMA CAVALCANTI. II – As atribuições de acompanhamento e fiscalização estão insertas na Cláusula VII – DA FISCALIZAÇÃO do Contrato. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. RICARDO NASSER SEFER Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 1030208

CONTRATO**Extrato de Contrato: 002/2024 PGE/PA.**

Origem: Termo de Inexigibilidade nº 001/2024 – PGE.

Exercício: 2024.

Data da Assinatura: 09/01/2024.

Vigência: 09/01/2024 a 09/04/2024.

Valor Global: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.128.1508.2245, Elemento de Despesa: 339036, Fonte: 01759000040.

Objeto: Contratação da atividade de instrutor, conforme a Resolução nº 236/2022 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado e o projeto pedagógico constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1278015-PGE.

Contratado: ARY LIMA CAVALCANTI.

CPF: 557.930.962-72.

Ordenador: RICARDO NASSER SEFER – Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1030206

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.921.759/0001-29 e ARY LIMA CAVALCANTI, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 557.930.962-72. DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de instrutor para ministrar treinamento em projeto de capacitação (III Ciclo de Capacitação PFAM). VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 74, III, alínea f, considerando os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática nº 25101.03.128.1508.2245, elemento de despesa: 339036, fonte: 01759000040. ORDENADOR RESPONSÁVEL: RICARDO NASSER SEFER – Procurador-Geral do Estado. FORO: Belém - Estado do Pará. RICARDO NASSER SEFER Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 1030071

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Procurador-Geral do Estado do Pará resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 para realização de treinamento em projeto de capacitação (III Ciclo de Palestras PFAM). VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). RICARDO NASSER SEFER Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 1030072

APOSTILAMENTO**APOSTILA Nº 004 DO CONTRATO Nº 014/2019- PGE**

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do Contrato nº 014/2019-PGE/PA, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ e a autarquia estadual IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOE, CNPJ sob o nº 04.835.476/0001-01, o qual tem por objeto a prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos, passando a ser a seguinte: UG: 25101. Funcional Programática: 25101.03.122.1297.8338. Elemento de despesa 339139. Fonte de recurso: 01500000001. RICARDO NASSER SEFER. Procurador-Geral do Estado.

Protocolo: 1029943

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO PARÁPAZ E ROSILEUDE PEREIRA DA SILVA

ID. FUNCIONAL: 5946856/2.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL- SERVIÇO SOCIAL

MOTIVO: DISTRATO A PEDIDO, COM EFEITO, A CONTAR DE: 08/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1030130

ERRATA**ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 90003/2024, DIÁRIO OFICIAL Nº 35.673, 09 DE JANEIRO DE 2024, PÁG.11 - Protocolo: 1029567**

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2023 - PROCESSO nº 2023/1113929

LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - PROCESSO nº 2023/1113929

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1029909

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Presidente da Fundação Parápaz, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo decreto publicado no DOE nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos contidos nos processos: 2023/1335967

RESOLVE:

I - EXCLUIR do Servidor JONH FABRICIO CORREA DUARTE, Matrícula 5953802/1, Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL- GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 02.01.2024;

II - CONCEDER ao Servidor HIGOR ARAÚJO PALHETA, Matrícula 5915073/4, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL- GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 02.01.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Protocolo: 1030201

RESOLVE:

CONCEDER a servidora NAZARENA MARIA DA SILVA SANTIAGO, Id. Funcional nº. 5137837/1, ocupante do cargo de Agente de PORTARIA, lotada na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 22 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024, referente ao triênio de 03/07/1999 a 02/07/2002 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1029846

PORTARIA Nº 015/2024-DAF/SEPLAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2023/1406639,

RESOLVE:

I-CONCEDER a servidora SALETE LOPES DE BRITO, Id. Funcional nº. 3156532/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Perícia Médica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, referente ao triênio de 04/05/2008 a 03/05/2011 (2ª etapa).

II-Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1029847

PORTARIA Nº 018/2024-DAF/SEPLAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2023/1419182

RESOLVE:

I-CONCEDER ao servidor MARCELO PEREIRA LOBATO, Id. Funcional nº. 55587770/3, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotado na Coordenadoria de Estudos Econômicos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao triênio de 05.02.2009 a 04.02.2012 (1ª etapa).

II-Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1029849

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**PORTARIA COLETIVA Nº 0402-GS/SEPLAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os Termos do Processo Administrativo Eletrônico nº. 2024/15740;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora LUCIENNE KARLA TEIXEIRA JOSINO DA COSTA, matrícula nº. 57202433/1 do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a contar de 02/01/2.024 de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 de janeiro de 2.024.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA.

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1030049

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 020/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2023/1430735 e, ainda, o Atestado Médico de 14/12/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Saúde ao servidor ARTHUR PHILLIP ALBERTH MARQUES DA COSTA, Id. Funcional nº. 5963089/4, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública A, lotado nesta Secretaria, no período de 14/12/2023 a 25/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1029852

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 26 de dezembro de 2.023.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA.

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1029860

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 014/2024-DAF/SEPLAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2023/2352675;

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº. 025/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº 2024/21306,

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora MARIE HELLEN DA SILVA BRITO, Id. Funcional nº. 5958191/2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública A, para responder como Assessora Administrativa, durante o impedimento legal do titular PAULO RICARDO DE ALENCAR SOUZA, Id. Funcional nº. 26948/1, no período de 03/01/2024 a 29/01/2024.

II-Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 03/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1029855

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2024 DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Espécie: Contrato Temporário de excepcional interesse público nos termos do disposto na Lei complementar nº. 07/1991, alterada pela Lei complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2023/222680

FUNÇÃO: Analista de Saúde Ocupacional – Perícia Médica.

CONTRATADO: MAURÍCIO NEIVA FERNANDES

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 01/01/2025.

ORDENADOR: ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Protocolo: 1029868

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Trav. do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. RODRIGO NUNES POLARO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3573107 SSP/PA e do CPF nº 710.730.002-49, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 17/2023 - SEPLAD/DAF, firmado com o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lotes 1115 a 1145, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, CEP: 70632-100, doravante denominado CONTRATADO, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento está amparado pelo § 8º, do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto no item 6.1. da CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO e do item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 17/2023 - SEPLAD, que passaram a ter a seguinte redação:

"6.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 8.262.228,84 (oito milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)."

"13.1 A despesa decorrente desta contratação correrá a conta de recursos arrecadados com as taxas de inscrição para o concurso público, mediante emissão de Nota de Empenho, conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

Ação: 282967

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1508.8240 - Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado Plano Interno: 4120008240C

Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Estimado: R\$ 8.262.228,84

Fonte: 01501000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados os demais itens e condições do CONTRATO Nº 17/2023, não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim ajustados, firma o presente Termo de Apostilamento, assinado eletronicamente pelo responsável, para que se produza seus efeitos legais.

Data da assinatura eletrônica: 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1029889

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 026/2024-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 174/2023 - CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2003078,

R E S O L V E:

I- CONCEDER ao servidor ADRI DOURADO BARBOSA, Id. Funcional nº 5077974/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional B, lotado nesta Secretaria, Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, em decorrência da Licença Prêmio do servidor AFONSO MARIA FREITAS MESQUITA, Id. Funcional nº. 5392390/1.

II-Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 08/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1030048

PORTARIA Nº 0008/2024-GABS/SEPLAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, republicado no Diário Oficial nº 35.196, de 22 de novembro de 2022.

Considerando que a candidata abaixo relacionada, aprovada e nomeada no Concurso Público C- 210, da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, solicitou desistência do cargo;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1262758;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos do art. 22 § 3º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata THALITA PRISCILA LEMOS GUIMARAES MAIA, a qual foi nomeada para exercer o cargo de Analista de Gestão Pública - Administração, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1030213

IMPrensa Oficial do Estado

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº006 DE 08 de JANEIRO DE 2024

O Presidente da IMPrensa Oficial do Estado - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.

Considerando o PAE: 2022/422820

Resolve:

Conceder de acordo com arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor, EDUARDO SÉRGIO MARTINS matrícula nº 5051355/2, ocupante da função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS "A" Licença Prêmio de 60 (Sessenta) dias, referente aos períodos aquisitivos de, 2000 a 2003, 2003 a 2006 a contar de 01/02/2024 a 31/03/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1029992

ERRATA

Errata da Matéria de Protocolo 1029741, publicada no DOE Nº 35.673 (pag. 12) de 09/01/2024.

Onde se lê: Número: 007/2023/IOE

Leia-se: Número: 007/2024/IOE

Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

Protocolo: 1029892

Errata da Matéria de Protocolo 1029766, publicada no DOE Nº 35.673 (pag. 13) de 09/01/2024.

Onde se lê: Número: 006/2023/IOE

Leia-se: Número: 006/2024/IOE

Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

Protocolo: 1029895

Errata da Matéria de Protocolo 1029691, publicada no DOE Nº 35.673 (pag. 12) de 09/01/2024.

Onde se lê: Número: 001/2023/IOE

Leia-se: Número: 001/2024/IOE

Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

Protocolo: 1029908

Errata da Matéria de Protocolo 1029733, publicada no DOE Nº 35.673 (pag. 12) de 09/01/2024.**Onde se lê:** Número: 005/2023/IOE**Leia-se:** Número: 005/2024/IOE

Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

Protocolo: 1029897**Errata da Matéria de Protocolo 1029711, publicada no DOE Nº 35.673 (pag. 13) de 09/01/2024.****Onde se lê:** Número: 004/2023/IOE**Leia-se:** Número: 004/2024/IOE

Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

Protocolo: 1029898**Errata da Matéria de Protocolo 1029706, publicada no DOE Nº 35.673 (pag. 13) de 09/01/2024.****Onde se lê:** Número: 003/2023/IOE**Leia-se:** Número: 003/2024/IOE

Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

Protocolo: 1029899**Errata da Matéria de Protocolo 1029697, publicada no DOE Nº 35.673 (pag. 12/13) de 09/01/2024.****Onde se lê:** Número: 002/2023/IOE**Leia-se:** Número: 002/2024/IOE

Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

Protocolo: 1029901**APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO**

Número: 008/2024/IOE

Assinatura: 09/01/2024

Justificativa: Mudança da Funcional Pragmática

Dotação orçamentária para o exercício de 2023:

Funcional Programática: 22.122.1297.8338

Plano Interno: 411.0008338C

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 01501.000061.000000

Contrato nº: 014/2022/IOE

Fundamentação legal: art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

Contratado: CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Protocolo: 1029882**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Número: 010/2024/IOE

Assinatura: 09/01/2024

Justificativa: Mudança da Funcional Pragmática

Dotação orçamentária para o exercício de 2023:

Funcional Programática: 22.122.1297.8338

Plano Interno: 411.0008338C

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 01501.000061.000000

Contrato nº: 004/2023/IOE

Fundamentação legal: art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

Contratado: CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Protocolo: 1029950**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Número: 009/2024/IOE

Assinatura: 09/01/2024

Justificativa: Mudança da Funcional Pragmática

Dotação orçamentária para o exercício de 2023:

Funcional Programática: 22.122.1297.8338

Plano Interno: 411.0008338C

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 01501.000061.000000

Contrato nº: 005/2023/IOE

Fundamentação legal: art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

Contratado: COSTA IMPRESSÕES - LTDA

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Protocolo: 1029919**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Número: 011/2024/IOE

Assinatura: 09/01/2024

Justificativa: Mudança da Funcional Pragmática

Dotação orçamentária para o exercício de 2023:

Funcional Programática: 22.122.1297.8338

Plano Interno: 411.0008338C

Natureza da Despesa: 339040

Fonte de Recurso: 01501.000061.000000

Contrato nº: 018/2023/IOE

Fundamentação legal: art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

Contratado: CONSTRULAGOS CONNECTA COMERCIO DE INFORMÁTICA E

TELECOM LTDA - EPP

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Protocolo: 1029959**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Número: 012/2024/IOE

Assinatura: 09/01/2024

Justificativa: Mudança da Funcional Pragmática

Dotação orçamentária para o exercício de 2023:

Funcional Programática: 22.122.1297.8338

Plano Interno: 411.0008338C

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 01501.000061.000000

Contrato nº: 046/2023/IOE

Fundamentação legal: art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

Contratado: CLISTENES F. DOS REIS.

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Protocolo: 1029967**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Número: 013/2024/IOE

Assinatura: 09/01/2024

Justificativa: Mudança da Funcional Pragmática

Dotação orçamentária para o exercício de 2023:

Funcional Programática: 22.122.1297.8338

Plano Interno: 411.0008338C

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 01501.000061.000000

Contrato nº: 044/2022/IOE

Fundamentação legal: art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

Contratado: CLARO BRASIL S/A.

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Protocolo: 1029985**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Número: 014/2024/IOE

Assinatura: 09/01/2024

Justificativa: Mudança da Funcional Pragmática

Dotação orçamentária para o exercício de 2023:

Funcional Programática: 22.122.1297.8338

Plano Interno: 411.0008338C

Natureza da Despesa: 339040

Fonte de Recurso: 01501.000061.000000

Contrato nº: 045/2022/IOE

Fundamentação legal: art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

Contratado: CLARO BRASIL S/A.

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Protocolo: 1029997**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA****Errata, da PORTARIA nº 360 de 26/12/2023, DOE nº 35.662 de 28.12.2023,.****Onde se Lê:** Conceder licença prêmio ao servidor José Landoaldo Jardim Gomes, para usufruto no período de 02/01/2024 a 01/05/2024, devendo retornar dia 02/05/2024.**Leia-se:** Conceder licença prêmio ao servidor, José Landoaldo Jardim Gomes, para usufruto no período de 02/01/2024 a 30/04/2024, devendo retornar dia 01/05/2024.**Errata, da PORTARIA nº 362 de 26/12/2023, DOE nº 35.662 de 28.12.2023,.****Onde se Lê:** Conceder licença prêmio ao servidor Celio Mauricio da Costa Guerra, para usufruto no período de 05/02/2024 a 06/03/2024.**Leia-se:** Conceder licença prêmio ao servidor Celio Mauricio da Costa Guerra, para usufruto no período de 05/02/2024 a 05/03/2024.**Errata, da PORTARIA nº 364 de 27/12/2023, DOE nº 35.662 de 28.12.2023, Alterar férias da servidora Kleyce Stefany do Couto Leite, matrícula nº 57220840/10.****Onde se Lê:** concedida no período de 26/12/2023 a 24/01/2024, para o período de 15/02/2024 a 01/03/2024**Leia-se:** concedida no período de 26/12/2023 a 24/01/2024, para o período de 15/02/2024 a 29/02/2024.**Protocolo: 1030194****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA CANCELAMENTO Nº 2.951 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR RENÚNCIA EXPRESSA DO BENEFICIÁRIO – PROCESSO PAE Nº 2023/1242509 E SISPREV Nº 2023.02.1712P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Cancelar a PORTARIA AP nº 1.638, de 18/07/2023, que aposentou a servidora LEYLA CONCEIÇÃO SILVA PINTO, ocupante do cargo de Médico,

matrícula nº 5835500/2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, com fundamento no art. 171, inciso XIII e §4º da PORTARIA nº 1.467/2022 c/c Manifestação nº 28/2023 - PROJUR/IGEPREV, em razão da percepção de proventos de aposentadoria e remuneração/proventos decorrente de cargo/emprego/função pública inacusável, após expressa renúncia deste benefício ora cancelado.

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027345

PORTARIA AP Nº 3.448 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/154727 E SISPREV Nº 2023.04.3234P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDITE DOS SANTOS SILVA, mat. nº 587478/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.968,09 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 113,25 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 2.432,36 |
| Total de Proventos | 6.968,09 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027621

PORTARIA AP Nº 3.193 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/250159 E SISPREV Nº 2023.04.2884P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUIS CARLOS DE BRITO NUNES, mat. nº 242454/1, no cargo de Professor Classe II, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.628,07 (treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.694,90 |
| GRATIFICAÇÃO PELA ESCOLARIDADE - 80% | 3.755,92 |
| GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE - 05% | 432,03 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 303,80 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 4.441,42 |
| Total de Proventos | 13.628,07 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027624

PORTARIA PS Nº 3.257 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2017/247706.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS nº 1909, de 01/06/2018, a beneficiária ALICE DA SILVA BOULHOSA, nos termos do parecer técnico, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados

I.1- 33,33% em favor de HADASSA BOULHOSA MAGNO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.487,82 (mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) com fundamento arts. 6º inciso II, 25, 25-A, inciso I, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/10.

I.2- 33,33% em favor de PAULO CESAR BOULHOSA MAGNO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.487,82 (mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), com fundamento nos arts. 6º inciso II, 25, 25-A, inciso I, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/10.

I.3 - 33,34% em favor de ALICE DA SILVA BOULHOSA, na condição de companheira, no valor de R\$ 1.487,82 (mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010

Perfazendo o valor atualizado de R\$ 4.463,45 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) provenientes do óbito do ex-segurado PAULO SERGIO MAGNO DOS SANTOS, o qual pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na graduação de Soldado /PM, sob a matrícula nº 5437202/1, falecido em 02/12/2016.

II - A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (13/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1027824

PORTARIA CANC AP Nº 3.565 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR RENÚNCIA EXPRESSA DO BENEFICIÁRIO - PROCESSO PAE Nº 2023/134505.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Cancelar a PORTARIA AP nº 784, de 18/03/1998, que aposentou o servidor ANTONIO PAULINO DIAS, ocupante do cargo/função de Assistente Técnico, matrícula nº 3085040/1, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado - PGE, com fundamento no art. 171, inciso XIII e §4º da PORTARIA nº 1.467/2022 c/c Manifestação nº 28/2023 - PROJUR/IGEPREV, em razão da percepção de proventos de aposentadoria e remuneração/proventos decorrente de cargo/emprego/função pública inacusável, após expressa renúncia deste benefício ora cancelado.

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027826

PORTARIA AP Nº 3.371 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2020/973923 E SISPREV Nº 2023.04.3165p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE FATIMA FARIAS DE JESUS, mat. nº 415707/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.129,40 (treze mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos) conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 58h | 1.334,72 |
| Gratificação de Magistério - Educação Especial | 2.301,25 |
| Adicional pelo exercício de função gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD2 - 100% | 705,72 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 4.185,21 |
| Total de Proventos | 13.129,40 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027831

PORTARIA AP Nº 3.394 DE 13 DE DEZEMBRO 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2014/317681 E SISPREV Nº 2023.04.3159P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, AGENOR GOMES CARDOSO, mat. nº 484717/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.489,72 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 53,53 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GD-2) - 100% | 705,72 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 2.307,69 |
| Total de Proventos | 7.489,42 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027834

PORTARIA AP Nº 2.950 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/326466 E SISPREV Nº 2023.04.3254P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DE LOURDES SOUSA FIGUEIREDO, mat. nº 5331587/1, no cargo de Investigadora de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.424,63 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 5.474,88 |
| Total de Proventos | 16.424,63 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028121

PORTARIA AP Nº 3.521 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/136964 E SISPREV Nº 2023.04.3283P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021;

art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLEIA MONTEIRO LIMA, mat. nº 5077931/1, no do cargo de Professor Classe II, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.915,06 (quinze mil novecentos e quinze reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.648,30 |
| Aulas Suplementares - 90h | 2.091,74 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 307,28 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.718,64 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar | 211,72 |
| GD-2 - 30% | 4.505,35 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 15.915,06 |
| Total de Proventos | |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028122

PORTARIA AP Nº 3061 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - (PROCESSO PAE nº 2018/133022 E SISPREV Nº 2023.04.2800P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e na Ata de Reunião nº 001/2022 – DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, WILMA DO SOCORRO LEITE PENA, mat. nº 544965/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.475,20 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 50h | 1.150,63 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 278,57 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.301,25 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.142,25 |
| Total de Proventos | 12.475,20 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022365

PORTARIA AP Nº 3.155 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2014/389992 E SISPREV Nº 2023.04.2882P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EIDA MARIA DE VASCONCELOS LEAL, mat. nº 571199/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.429,17 (doze mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.104,60 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 278,57 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.301,25 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.142,25 |
| Total de Proventos | 12.429,17 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022380

PORTARIA PS Nº 2956 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/324569

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.574,05 (Cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) em favor de DOMINGOS LÁZARO SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA AMÉLIA AIRES DE LIMA SANTOS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora Classe Especial, mat. Nº 762180/1, falecida em 31/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo do benefício previdenciário (18/03/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1022381

PORTARIA PS Nº 2740 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/584755

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.448,23 (Sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) em favor de JOSÉ BARBOSA DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada EUNICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, onde exerceu o cargo Analista Legislativo, mat. Nº 895, falecida em 09/05/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria na ALEPA no âmbito do Regime Próprio de Previdência Estadual do Pará - IGEPPS, tendo optado o requerente pelo benefício de Aposentadoria da ALEPA no âmbito de Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R\$3.120,82 (Três mil e cento e vinte reais e oitenta e dois centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1022384

PORTARIA AP Nº 2.853 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2019/456227 E SISPREV Nº 2023.04.2810p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei

Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 c/c art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, HILDA RABELO DE ARAUJO, mat. nº 6021379/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.987,26 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|------------------|
| Vencimento Base - 200h | 4.534,16 |
| Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 263,88 |
| Progressiva - 50% | 2.267,08 |
| Gratificação de titularidade | 432,03 |
| Adicional pelo exercício de função gratificada de Vice Diretor de Unidade Escolar- GD1 - 40% | 93,84 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.396,27 |
| Total de Proventos | 11.987,26 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022388

PORTARIA AP Nº 3.181 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2012/414731 E SISPREV Nº 2023.01.2902P O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, combinada com a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 7198 PA, OTILIA DOS SANTOS, mat. nº 5170222/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Proventos proporcionais a 74, 6027% (8.169 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 677,95) | 505,77 |
| Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (08/2012 a 01/2023) | 941,38 |
| Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004) | 378,62 |
| Total de Proventos | 1.320,00 |

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 15/08/2012, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III - Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/01/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022393

PORTARIA AP Nº 3.034 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2018/230002 E SISPREV Nº 2023.04.2938P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NAZIRA CHAAR LIMA, mat. nº 52108/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe "C", Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 9.451,23 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas | 11.757,01 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 95% de 1.196 quotas | 15.354,38 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 109 quotas | 1.473,00 |
| VPNI - 80% | 7.560,98 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 27.357,96 |
| Subtotal | 72.954,56 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 31.303,64 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022395

PORTARIA AP Nº 3.208 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/135834 E SISPREV Nº 2023.04.2948P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE NASARE DA SILVA TEIXEIRA, mat. nº 6303439/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.968,65 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.534,16 |
| Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Gratificação Progressiva - 50% | 118,74 |
| Gratificação de titularidade | 2.267,08 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 432,03 |
| Total de Proventos | 3.616,64 |
| | 10.968,65 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022397

PORTARIA AP Nº 3.200 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/469158 E SISPREV Nº 2023.04.2945P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ANTONIO JOÃO OLIVEIRA DE ABREU, mat. nº 70432/1, na função de Motorista Policial, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.476,59 (treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.054,36 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.054,36 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.438,05 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.438,05 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.438,05 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 5.053,72 |
| Total de Proventos | 13.476,59 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022400

PORTARIA AP Nº 3.025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/47666 E SISPREV Nº 2023.04.2877P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA, mat. nº 3240940/2, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.140,18 (seis mil, cento e quarenta reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde - DAS-2 - 30% | 397,08 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.642,83 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 2.046,73 |
| Total de Proventos | 6.140,18 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022402

PORTARIA PS Nº 3.261 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1161057.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.803,02 (dois mil oitocentos e três reais e dois centavos), em favor de MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA, na condição de genitora do ex-segurado Alexandre Samarone Silva de Souza, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe III, mat. 54197869/2, falecido em 14/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do BPC (01/11/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1022406

PORTARIA PS Nº 3.215 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO PORMORTE - PROCESSO Nº 2022/1039141.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea "e", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional n. 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.447,50 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor de SIMONE BRAGA DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado FABRÍCIO SERGIO DOS PRAZERES SARMENTO, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula nº 5948781/1, falecido em 06/07/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (06/07/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar

nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1022407

PORTARIA PS Nº 3.254 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1283869.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.910,23 (três mil novecentos e dez reais e vinte três centavos), em favor de MARIA EVANILDA FONSECA SALDANHA, na condição de cônjuge do ex-segurado Roosevelt Rodrigues Saldanha, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 220655/2, falecido em 10/07/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento administrativo (10/11/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1022409

PORTARIA AP Nº 3.033 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/375966 E SISPREV Nº 2023.04.2933P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, IACY DE OLIVEIRA GALVÃO, mat. nº 5150540/2, no cargo de Técnico em Patologia Clínica, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.571,44 (mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos integrais sobre o valor da média aritmética simples das maiores remunerações (R\$1.571,44) | 1.571,44 |
| Total de Proventos | 1.571,44 |

II - Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022411

PORTARIA PS Nº 3.303 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1283329.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.385,13 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), em favor de HEITOR FIGUEIREDO EVANGELISTA, na condição de cônjuge da ex-segurada ROSARITA GOMES EVANGELISTA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, sob a matrícula nº 541222/1, falecida em 22/05/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (29/08/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1022414

PORTARIA PS Nº 3.305 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1340289.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), em favor de MANOEL MIRANDA MENEZES, na condição de cônjuge da ex-segurada LINDALVA RODRIGUES DE MENEZES, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, sob a matrícula nº 560740/1, falecida em 17/10/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (17/10/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1022415

PORTARIA PS Nº 2957 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1017670

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.419,06 (Mil e quatrocentos e dezenove reais e seis centavos) em favor de ANTONIO DE SOUSA FARIAS, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA FARIAS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará (SEDUC), onde exerceu o cargo Agente de PORTARIA, mat. Nº 45080401, falecida em 05/08/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado o requerente pelo benefício de Aposentadoria no âmbito de Regime Geral da Previdência Social, de forma que a pensão passará ao valor de R\$1.379,56 (Mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1022418

PORTARIA PS Nº 3.121 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/647027.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS nº 008, de 02/01/2017, e alterado pela PORTARIA PS nº 3.361 de 07/07/2022, a beneficiária DIANA SÁ BRASIL, nos termos do parecer técnico, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados

I.1- 25% em favor de LUAN VICTOR BRASIL MAIA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 930,35 (novecentos e trinta reais e cinco centavos) com fundamento arts. 6º inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29,29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº. 39/02, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/10.

I.2- 25% em favor de LUKAS VINICIUS BRASIL MAIA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 930,35 (novecentos e trinta reais e cinco centavos), com fundamento nos arts. 6º inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29,29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº. 39/02, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/10.

I.3- 25% em favor de VICTOR HUGO BRASIL MAIA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 930,35 (novecentos e trinta reais e cinco centavos), com fundamento nos arts. 6º inciso II, 25 e 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº. 39, de 09 de janeiro de

2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 49/05, 51/06 e 070/10 I.4 – 25% em favor de DIANA SÁ BRASIL, na condição de companheira, no valor de R\$ 930,35 (novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 044/03, 049/05, 051/06 e 070/10. Perfazendo o valor atualizado de R\$ 3.721,40 (três mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) provenientes do óbito do ex-segurado VICTOR HUGO FRANÇA MAIA, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na graduação de Soldado 3ª Classe/PM, sob a matrícula nº 4220357/1, falecido em 14/11/2015.

II – A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (25/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1022419

PORTARIA AP Nº 2.862 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/384186 E SISPREV Nº 2023.04.2743P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art. 4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARLIZE NAZARE MOREIRA PALHETA DE ABREU, mat. nº 2017555/3, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 11.273,54 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 9.018,83 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 100% de 1.457 quotas | 19.689,62 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 133.0003 quotas | 1.797,34 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 33.556,94 |
| Subtotal | 89.766,34 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 48.115,42 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022421

PORTARIA AP Nº 3.026 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/389309 E SISPREV Nº 2023.04.2353P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, “a”, “b” e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º,

§ 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS, mat. nº 5233100/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.831,23 (vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida – 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral – 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária – 70% | 1.869,47 |
| Complementação Pecuniária – 80% | 2.136,54 |
| Adicional de Curso de Especialização – 30% | 801,20 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 6.943,74 |
| Total de Proventos | 20.831,23 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022423

PORTARIA AP Nº 3.037 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/352843 E SISPREV Nº 2023.04.2963P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea “b” do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IVONE ABDELNOR SAMPAIO, mat. nº 52477/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 11.963,58 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 9.570,86 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 90% de 1.457 quotas | 17.720,66 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 133 quotas | 1.797,34 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 33.226,24 |
| Subtotal | 88.603,31 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 46.952,39 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022425

PORTARIA AP Nº 3.039 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/587053 E SISPREV Nº 2023.04.3000P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea “b” do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, mat. nº 48828/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 11.963,58 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 9.570,86 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.457 quotas | 17.720,66 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 133 quotas | 1.797,34 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 33.226,24 |
| Subtotal | 88.603,31 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 46.952,39 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022426

PORTARIA PS Nº 3.307 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/520408.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 31, §1º, II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.382,33 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) em favor de JOSE AURIMAR DE ASSIS MOREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada ONECI DE QUEIROZ MOREIRA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 679003/1, falecida em 15/03/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (15/03/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1022430

PORTARIA AP Nº 3.036 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2016/12741 E SISPREV Nº 2023.04.2960P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, REGINA LÚCIA DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO COSTA, mat. nº 5132371/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe "C", Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 9.451,23 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas | 11.757,01 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 95% de 1.196 quotas | 15.354,38 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 109 quotas | 1.473,00 |
| VPNI - 80% | 7.560,98 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 27.357,96 |
| Subtotal | 72.954,56 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 31.303,64 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022434

PORTARIA AP Nº 3.198 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº2020/103644, 2020/788879, 2020/991222, 2021/458957 e SISPREV Nº 2023.04.2936P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com as Leis Complementares nº 173/2020 e nº 191/2022; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º da redação originária da Lei nº 5.539/1989, ALDENORA MARIA DE SOUSA, mat. nº 5136326/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde Pública do estado do Pará - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.069,00 (três mil, sessenta e nove reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.320,00 |
| Gratificação de Risco de Vida | 660,00 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 1.089,00 |
| Total de Proventos | 3.069,00 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022452

PORTARIA PS Nº 2958 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/792636

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29, caput, e 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.047,02 (Seis mil e quarenta e sete reais e dois centavos) em favor de MONICA MARGARETE DOS SANTOS ARAUJO, na condição de companheira do ex-segurado JOANIL GOMES DE ARAUJO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Colaborador, mat. nº 257494/1, falecido em 04/02/2011.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (05/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1022476

PORTARIA AP Nº 3.232 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2022/554202 E SISPREV Nº 2023.17.2951P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, GRACILENE LEÃO DOS SANTOS LIMA mat. nº 57197379/1, no cargo de Assistente Social pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.750,27 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------|----------|
| 100% da média aritmética | 4.750,27 |
| Total de Proventos | 4.750,27 |

II - Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022482

PORTARIA AP Nº 3196 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/237372 E SISPREV Nº 2023.04.2932P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CARMEM LUCIA GOMES CASTANHO, mat. nº 487902/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.670,38 (oito mil, seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| Vencimento Base – 200h | R\$ 4.422,48 |
| Aulas Suplementares – 60h | R\$ 1.326,74 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | R\$ 267,67 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | R\$ 2.653,49 |
| Total de Proventos | R\$ 8.670,38 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1022965

PORTARIA PS Nº 3.340 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/959291.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de VITORIANO CAMILO PINHEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Madalena Isabel Reis Pinheiro, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 339830/1, falecida em 18/07/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

Protocolo: 1023055

PORTARIA PS Nº 3.345 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/1142865.

O Presidente do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de BENEDITO MONTEIRO DO NASCIMENTO, na condição de companheiro da ex-segurada Celia Regina Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 588210/1, falecida em 20/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (24/05/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1023057

PORTARIA AP Nº 2.175 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo PAE nº 2015/18119 E SISPREV Nº 2023.03.2094P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Anexo único da Lei nº 10.007/2023 c/c art. 3º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MICHEL PETER CASCAES DE SOUZA, mat. nº 5215021/2, no cargo/função de Professor Classe II, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.575,99 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.648,30 |
| Aulas Suplementares – 102h | 2.370,63 |
| Gratificação de magistério | 326,75 |
| Gratificação pela escolaridade – 80% | 3.718,64 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 35% | 3.718,64 |
| Total de Proventos | 14.575,99 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1023064

PORTARIA AP Nº 3.229 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo pae nº 2019/435467 E SISPREV 2023.04.2953P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98- A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, combinada com a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 7198 PA; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ELIVETE RODRIGUES MOREIRA, mat. nº 6085148/2, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.112,00 (dois mil cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.320,00 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 792,00 |
| Total de Proventos | 2.112,00 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1023067

PORTARIA AP Nº 3.086 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2020/717970 E SISPREV Nº 2023.04.1869P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº

39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA DAS GRAÇAS DE VILHENA SANTOS, mat. nº 5559740/1, ocupante do cargo de Especialista em Educação Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Educação SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.921,24 (doze mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|------------------|
| Vencimento Base - 200h | 4.671,55 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.737,24 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor GD1 - 30% | 70,38 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 4.010,04 |
| Total de Proventos | 12.921,24 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1023156

PORTARIA AP Nº 3.201 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/76120 e SISPREV Nº 2023.04.2940P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ROBERTA CHIARI FERREIRA DE SOUZA, mat. nº 5188210/2, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|------------------|
| Vencimento Base | 11.729,00 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 9.383,20 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.457 quotas | 17.720,66 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 133,0003 quotas | 1.797,34 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 21.981,93 |
| Subtotal | 76.936,76 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 35.285,84 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1023168

PORTARIA AP Nº 3.209 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2021/722604 E SISPREV 2023.04.2956p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO ROSARIO DE AVIZ MONTEIRO, mat. nº 239259/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.925,65 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Vencimento Base | 2.453,53 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.472,12 |
| Total de Proventos | 3.925,65 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1023172

PORTARIA AP Nº 3.214 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/95211 e SISPREV Nº 2023.04.2946P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CARMEN SILVIA BANDEIRA COUTINHO, mat. nº 45640/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|------------------|
| Vencimento Base | 9.451,23 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Porto Trombetas - FG-3 - 60% | 87,64 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas | 11.757,01 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 95% de 1.196 quotas | 15.354,38 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 108,9996 quotas | 1.473,00 |
| VPNI - 80% | 7.560,98 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 26.874,76 |
| Subtotal | 73.094,78 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 31.443,86 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1023249

PORTARIA AP Nº 3.320 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/539922 e SISPREV Nº 2023.04.3008P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, WALDOMIRO SANTOS DE LIMA, mat. nº 5097320/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|------------------|
| Vencimento Base | 9.451,23 |
| VPNI - 80% | 7.560,98 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas | 11.757,01 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 95% de 1.196 quotas | 15.354,38 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 109 quotas | 1.473,00 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 20.518,47 |
| Subtotal | 66.115,07 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 24.464,15 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1023281

PORTARIA AP Nº 3.256 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/129768 e SISPREV Nº 2023.04.2980P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea “b” do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA, mat. nº 49735/4, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe B, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 10.839,95 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-4 - 100% | 4.063,71 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 8.671,96 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.457 quotas | 17.720,66 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 133.0003 quotas | 1.797,34 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 34.450,95 |
| Subtotal | 91.869,20 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 50.218,28 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1023297

PORTARIA PS Nº 3.178 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1234976.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.324,53 (oito mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), em favor de LUANNA TAIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO, na condição de filha menor de 21 anos do ex-segurado JOSE MARIA OLIVEIRA RIBEIRO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC onde ocupou o cargo de Professor Classe II, sob a matrícula nº 394947/3, falecido em 15/01/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (30/10/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1023308

PORTARIA PS Nº 3042 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1003917

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, X e 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e 1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.331,01 (cinco mil e trezentos e trinta e um reais e um centavo), em favor de ROBERTO ALVES DOS SANTOS, na condição de companheiro da ex-segurada ALZEMIRA PEREIRA CASTRO DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 346640/1, falecido em 25/07/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (25/07/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40,

§8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

Protocolo: 1023318

PORTARIA AP Nº 3.113 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/257499 E SISPREV Nº 2023.04.2927p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DORALICE DE SOUZA FEIJO, mat. nº 526126/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.502,90 (doze mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos) conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.625,52 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.110,12 |
| Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 279,96 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.312,76 |
| Gratificação de titularidade -05% | 231,28 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 3.943,26 |
| Total de Proventos | 12.502,90 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1023330

PORTARIA AP Nº 2841 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2022/1334107 E SISPREV Nº 2023.04.2922P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; decisão judicial proferida através do Acórdão nº 28.963, de 23/04/1996, nos autos do Mandado de Segurança que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Belém; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA OZILEIDE DE OLIVEIRA MOURA, mat. nº 16802/1, na função de Engenheira Agrônoma, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.977,38 (onze mil novecentos e setenta e sete reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Decisão Judicial | 3.713,22 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 445,59 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 3.327,05 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.491,52 |
| Total de Proventos | 11.977,38 |

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1023338

PORTARIA PS Nº 3.197 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/701809.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e

§5º, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.413,99 (cinco mil quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos), em favor de RAIMUNDA NOVAIS DE FREITAS SILVA, na condição de genitora da ex-segurada Deusalina Novais da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe Especial, nível I, sob a matrícula nº 543888/1, falecida em 14/03/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (20/06/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1023705

PORTARIA AP Nº 1994 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO PAE nº 2013/362481E SISPREV Nº 2023.03.1475P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, SEVERIANA CARVALHO FERREIRA, mat. nº 5286670/2, no cargo de Professor Classe II, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.253,33 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos integrais sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 4.253,33) | 4.253,33 |
| Total de Proventos | 4.253,33 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1023709

PORTARIA AP Nº 3.199 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2015/357776 E SISPREV Nº 2023.04.2935P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301 que tramitou na 2ª Vara da Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ZACARIAS MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, mat. nº 3272770/1, na função de Agente de Fiscalização de Tráfego, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.320,00 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 158,40 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 887,04 |
| Total de Proventos | 2.365,44 |

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 05/11/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/01/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1023714

PORTARIA PS Nº 3.174 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/860464.

O Presidente do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º inciso I, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.095,02 (oito mil e noventa e cinco reais e dois centavos), em favor de JOSÉ KENNEDY AIRES DA SILVA, na condição de companheiro da ex-segurada Valdeny Oliveira Lopes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Colaborador Nível Superior, sob a matrícula nº 28007001, falecida em 08/07/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1023715

PORTARIA AP Nº 3.260 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1210247 E SISPREV Nº 2023.04.2983P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 4º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso "II", alínea "a", 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJP; art. 70, inciso V, alínea "a" e "b", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARCELO AUGUSTO MONTEIRO CARDOSO, mat. nº 5331480/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.027,03 (dezoito mil, vinte e sete reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação Pela Escolaridade - 80% | 2.136,54 |
| Adicional de Curso de Especialização - 30% | 801,20 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 6.009,01 |
| Total de Proventos | 18.027,03 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1023722

PORTARIA AP Nº 3.202 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/497766 E SISPREV Nº 2023.04.2941P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela

Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso II, alínea "a", 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJP; art. 70, inciso V, "a" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL MOACIR SOUZA DE FREITAS, mat. nº 57134/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$22.219,98 (vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 2.136,54 |
| Adicional de Curso de Especialização - 30% | 801,20 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 8.332,49 |
| Total de Proventos | 22.219,98 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1023818

PORTARIA AP Nº 3.313 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2019/137530 E SISPREV Nº 2023.04.2886P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA CLEIDE FERREIRA DA SILVA, mat. nº 5234590/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.629,44 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Complementação Pecuniária - 80% | 2.136,54 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 6.543,15 |
| Total de Proventos | 19.629,44 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024141

PORTARIA AP Nº 3.349 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/171156 E SISPREV Nº 2023.04.3147P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ALBA MARIA DA SILVA CUNHA, mat. nº 383465/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.805,38 (quinze mil, oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.648,64 |
| Gratificação de Magistério - Educação Especial - 50% | 2.324,32 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.324,32 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 70% | 6.508,10 |
| Total de Proventos | 15.805,38 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024142

PORTARIA AP Nº 3.357 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2015/72709 E SISPREV Nº 2023.04.3146P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 19, § 2º, da Lei nº 6.839/2006; art. 19, inciso III, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUCIA COSTA, mat. nº 3186989/1, no cargo de Professor Adjunto, Classe "C", Nível "I", pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.109,48 (dezenove mil, cento e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.280,80 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.424,64 |
| Gratificação de Incentivo de Pós-Graduação - 108% | 4.623,26 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 6.780,78 |
| Total de Proventos | 19.109,48 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024144

PORTARIA AP Nº 2.876 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/170088 E SISPREV Nº 2023.04.2707P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e na Ata de Reunião nº 001/2022 - DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021, art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EVALDO JOSE POMPEU RODRIGUES, mat. nº 553360/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.169,20 (nove mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Aulas Suplementares - 72h | 1.592,09 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 280,02 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 65% | 2.874,61 |
| Total de Proventos | 9.169,20 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1008556

PORTARIA AP Nº 2833 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/82120 E SISPREV Nº 2023.04.2681P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019

combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, JOAO EDILSON DE MOARES GABY, mat. nº 5007240/1, na função de Técnico em Saúde/Médico, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.895,16 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.875,54 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.500,43 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 1.519,19 |
| Total de Proventos | 4.895,16 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1008559

PORTARIA AP Nº 2.828 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/444974 E SISPREV Nº 2023.04.0266P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA DO CARMO GONÇALVES PINHEIRO, mat. nº 5688132/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível "H", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.788,00 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 125h | 2.862,25 |
| Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 133,26 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 1.431,13 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 2.361,36 |
| Total de Proventos | 6.788,00 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1008578

PORTARIA AP Nº 2817 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/387968 E SISPREV Nº 2023.04.2653P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, Alais Soares da Silva, mat. nº 678198/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27(três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.170,85 |
| Total de Proventos | 3.122,27 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1008589

PORTARIA RET PS Nº 2.720 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/281799.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de revisão da pensão por morte concedida no processo nº 2019/281799, em razão da alteração da data de retroação do benefício concedido originalmente por meio da PORTARIA PS nº 2643, de 03/09/2018, resolve:

I - Retificar o item II da PORTARIA PS nº 2643, de 03/09/2018, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2016/483280, em favor de JOSÉ GOMES, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Nazaré Forte Gomes, para alterar a data de retroação do benefício, para que passe a constar os efeitos financeiros retroativos à data do óbito da ex-segurada (22/10/2016), permanecendo inalterados os demais itens da PORTARIA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1008595

PORTARIA AP Nº 2.665 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2019/319290 E SISPREV Nº 2023.04.2709P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, SHIRLEY RANGEL CARVALHO OLIVEIRA, mat. nº 5156505/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe "C", Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 9.451,23 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas | 11.757,01 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.196 quotas | 14.546,26 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 109 quotas | 1.473,00 |
| VPNI - 80% | 7.560,98 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 20.154,82 |
| Subtotal | 64.943,30 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 23.292,38 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1008604

PORTARIA AP Nº 2.885 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2020/749244 E SISPREV Nº 2023.04.2725P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV, art. 14, §5º e §1º, I, "b", c/c o art. 19, da Lei nº 9.567/2022; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, NADIA MARIA DA NEVES E SOUSA, mat. nº 3251993/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.183,94 (oito mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 1.791,77 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 215,01 |
| Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 230 cotas | 3.108,18 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 3.068,98 |
| Total de Proventos | 8.183,94 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1008605

PORTARIA AP Nº 2.545 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2017/173721 E SISPREV 2023.04.2716P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSÉ ORINALDO MORAIS BARRETO, matrícula nº 3254810/1, na função de Auxiliar Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.320,00 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 158,40 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 887,04 |
| Total de Proventos | 2.365,44 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1008606

PORTARIA AP Nº 2.544 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/518302 E SISPREV Nº 2023.04.2703P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, OCEANIDES JOSE MOURÃO SANTA BRIGIDA, mat. nº 2024926/1, na função de Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.468,90 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 1.724,64 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.379,71 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão - 100% | 4.063,71 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.300,84 |
| Total de Proventos | 11.468,90 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1008608

PORTARIA AP Nº 2.809 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2019/26964 E SISPREV Nº 2023.03.2650P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE AIRTON MIRANDA ALVES DA CUNHA, mat. nº 663301/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais, e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.170,85 |
| Total de Proventos | 3.122,27 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1008614

PORTARIA AP Nº 2.875 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2020/331 E SISPREV Nº 2023.04.2702P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA HELENA DA SILVA VIANA, mat. nº 5311993/2, no cargo de Professor Classe II, nível "H", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.320,88 (dez mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 150h | 3.503,66 |
| Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 172,89 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 2.802,93 |
| Gratificação de Titularidade | 458,74 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 3.382,66 |
| Total de Proventos | 10.320,88 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1008618

PORTARIA AP Nº 2.812 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/258376 E SISPREV Nº 2023.04.2652P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA MARIA FONSECA LIMA, mat. nº 601543/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 975,71 |
| Total de Proventos | 2.927,13 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1008634

PORTARIA AP Nº 2.834 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/279781 E SISPREV Nº 2023.04.2683P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA DE SOUZA, mat. nº 279293/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 1.073,28 |
| Total de Proventos | 3.024,70 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1008656

PORTARIA PS Nº 2.887 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕEM SOBRE A concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/396775.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de ARGEMIRO SANTAREM DE SOUSA, na condição de cônjuge da ex-segurada Francelina de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de PORTARIA, mat. nº 219401/1, falecida em 03/06/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1008682

PORTARIA AP Nº 2.882 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/628232 E SISPREV Nº 2023.04.2719P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; ODIRENE MARIA BOTELHO BATALHA, mat. nº 358924/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.680,79 (sete mil seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.625,52 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 279,96 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.775,31 |
| Total de Proventos | 7.680,79 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1008694

PORTARIA AP Nº 2.666 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/602985 E SISPREV Nº 2023.04.2733P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art. 4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARINA SANTOS DA COSTA, mat. nº 52680/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 11.963,58 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 9.570,86 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 75% de 1.457 quotas | 14.767,22 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 119,9965 quotas | 1.621,61 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 31.348,74 |
| Subtotal | 83.596,64 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 41.945,72 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1008713

PORTARIA PS Nº 2.719 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2023/1081702, 2023/1087133 e 2023/1087325. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/1081702, 2023/1087133 e 2023/1087325, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,34% em favor de CARMEN ROSILENE LIMA DA SILVA DE SOUZA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal;

I.2 – 33,33% em favor de JOÃO VICTOR SILVA DE SOUZA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.3 – 33,33% em favor de SARAH CRISTINA SILVA DE SOUZA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), provenientes do óbito do ex-segurado João Batista Cardoso de Souza, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de PORTARIA, mat. nº 57195841/1, falecido em 30/06/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1008715

PORTARIA PS Nº 2.889 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/1111065.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.912,35 (quatro mil novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos), em favor de CIBELE MARTIN DE MELLO LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Afonso Lima Junior, pertencente ao quadro de ativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde exerceu o cargo de Auxiliar Legislativo Classe D, mat. nº 499, falecido em 16/09/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS, em exercício

Protocolo: 1008832

PORTARIA PS Nº 2.940 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1067667.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 31, §1º, II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), em favor de LUZINETE RIBEIRO LOPES, na condição de cônjuge do ex-segurado EDILSON OLIVEIRA LOPES, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Agropecuária de Pesca - SEDAP, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, sob a matrícula nº 14591/1, falecido em 27/08/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (27/08/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de aposentadoria, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 1008839

PORTARIA PS Nº 2.888 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/1096416 E 2023/1096625.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/1096416 E 2023/1096625, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MARIA DO SOCORRO LIMA DA COSTA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$3.273,25 (três mil duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2 – 50% em favor de YASMIN SARA LIMA DA COSTA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$3.273,25 (três mil duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total atualizado de R\$6.546,51 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Nazareno de Jesus Pureza da Costa, pertencente ao quadro de ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA, onde ocupou o cargo de Auxiliar Judiciário, mat. nº 889-3, falecido em 23/05/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com

efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado para a interessada YASMIN SARA LIMA DA COSTA; e, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (25/09/2023) para a interessada MARIA DO SOCORRO LIMA DA COSTA, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1008843

PORTARIA PS Nº 2737 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/158889

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.840,61 (Seis mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta um centavos) em favor de RAIMUNDA FÁTIMA COSTA MARTINS, na condição de companheira do ex-segurado MANOEL DO CARMO RIBEIRO DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará, onde exerceu o cargo Professor Classe I, mat. Nº 342068/1, falecido em 17/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Estadual do Pará - IGEPPS, tendo optado a requerente pelo benefício de Aposentadoria no âmbito de Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R\$3.060,06 (Três mil e sessenta reais e seis centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1008850

PORTARIA AP Nº 2.861 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/499189 E SISPREV Nº 2023.04.2376P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art. 4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IDALERCIO DE ANDRADE MOREIRA, mat. nº 2002515/2, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 11.499,02 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 9.199,22 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.457 quotas | 17.720,66 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 119,9965 quotas | 1.621,61 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 32.619,08 |
| Subtotal | 86.984,22 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 45.333,30 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1008859

PORTARIA AP Nº 3.308 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/171124 E SISPREV Nº 2023.04.3016P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §5º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDSON ROBERTO DE CASTRO, mat. nº 752126/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.007,36 (treze mil e sete reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.444,60 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 206,91 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.555,68 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.800,17 |
| Total de Proventos | 13.007,36 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026821

PORTARIA AP Nº 3366 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2016/434374 E SISPREV Nº 2023.04.3151P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSANGELA RAMOS DE SOUSA, mat. nº 331449/1, na função de Técnica de Defensoria Pública A, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado – DPE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.369,50 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 3.200,84 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMP - 12% | 384,10 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador de Turnos - Padrão DAS-1 - 30% | 396,00 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.388,56 |
| Total de Proventos | 6.369,50 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026830

PORTARIA AP Nº 3.382 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/276348 E SISPREV Nº 2023.04.3161P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, mat. nº 5097312/2, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III,

pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base | 11.729,00 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador de Informações Econômico Fiscais - DAS-4 - 40% | 1.625,48 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 9.383,20 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.457 quotas | 17.720,66 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 133 quotas | 1.797,34 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 33.948,19 |
| Subtotal | 90.528,50 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 48.877,58 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026835

PORTARIA PS Nº 3.378 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/448185.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional n. 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), em favor de MARIA JOSEFA BASTOS DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSÉ GARCIA DA SILVA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Vigia, sob a matrícula nº 550698/1, falecido em 15/07/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (15/07/2022), eis que requerido dentro do prazo de 90 dias, conforme ficha de atendimento do SIAAG, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1026838

PORTARIA PS Nº 3.282 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2015/150788; 2020/904141 E 2023/136957.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2015/150788; 2020/904141 E 2023/136957, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de RUSELANE SILVA DE ALMEIDA, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$2.387,30 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010;

I.2 – 50% em favor de VICTOR OLIVEIRA MARINHO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$2.387,30 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010.

Perfazendo o total atualizado de R\$4.774,60 (quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Fernandes Duarte Marinho Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o cargo de Cabo, mat. nº 5795907/1, falecido em 30/03/2015.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (04/11/2020) para a interessada RUSELANE SILVA DE ALMEIDA e ; com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (30/03/2015) para o interessado VICTOR OLIVEIRA MARINHO, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026843

PORTARIA AP Nº 3.314 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/120814 E SISPREV Nº 2023.04.3017P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acórdão nº 76.720, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 0001169-17.2007.8.14.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA GOMES, mat. nº 316300/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.805,59 (sete mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 150h | 3.469,15 |
| Vantagem Pecuniária Decisão Judicial - 50% | 2.601,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 3.469,15 |
| Total de Proventos | 7.805,59 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026851

PORTARIA AP Nº 2.813 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/1011633 E SISPREV Nº 2023.04.2705P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, SERGIO OTAVIO CONTENTE FERNANDES, mat. nº 5570301/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 11.729,00 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 9.383,20 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.457 quotas | 17.720,66 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 133 quotas | 1.797,34 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 24.729,67 |
| Subtotal | 79.684,50 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 38.033,58 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026861

PORTARIA PS Nº 3.367 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1357920.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010,

110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional n. 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.584,32 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), em favor de WENDERSON TAVARES MENDES, na condição de cônjuge da ex-segurada ROSEMARY SANTA BRIGIDA DIAS, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Claase II, sob a matrícula nº 5899554/1, falecida em 18/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (29/11/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1026873

PORTARIA AP Nº 3.212 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2018/190216 E SISPREV 2023.04.3145P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA DE NAZARE REIS DA SILVA, mat. nº 563536/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.504,47 (três mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 100h | 2.211,24 |
| Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 187,61 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 1.105,62 |
| Total de Proventos | 3.504,47 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026880

PORTARIA AP Nº 3.245 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/218173 E SISPREV Nº 2023.04.2966P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO ROSARIO MACEDO DE SOUZA, mat. nº 486485/1, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 975,71 |
| Total de Proventos | 2.927,13 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026885

PORTARIA AP Nº 2.949 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/509898 E SISPREV Nº 2023.04.3001P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; art. 14-B, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.064/1997 c/c artigo 29 da Lei nº 7.594/2011 c/c art. 14-C, da Lei nº 6.064/1997; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RICARDO LUIZ DA COSTA FERNANDES, matrícula nº 3265080/1, na função de Técnico, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.378,13 (dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base | 2.910,54 |
| Gratificação de Trânsito | 1.340,02 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 2.328,43 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão DAS.4 - 90% | 3.657,34 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 6.141,80 |
| Total de Proventos | 16.378,13 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026888

PORTARIA AP Nº 3.370 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1008970 E SISPREV Nº 2023.04.3162P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 12, inciso IV, art. 14, §5º e §1º, I, alínea “b” c/c o art. 19, todos da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO NICACIO GOUVEA, mat. nº 3244067/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.338,53 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 1.320,00 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 158,40 |
| Gratificação de Produtividade em Parcela Básica - 230 quotas | 3.108,18 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.751,95 |
| Total de Proventos | 7.338,53 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026894

PORTARIA PS Nº 3.393 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1291393.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.102,61 (três mil cento e dois reais e sessenta e um centavos), em favor de ROSIDEA MOREIRA BORGES DE CANTUARIA, na condição de cônjuge do ex-segurado Aurelio Tadeu Menezes de Cantuaria, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 55585856/1, falecido em 21/10/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio do Estado do Pará, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R\$2.297,04 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1026897

PORTARIA PS Nº 3.404 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/12337.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de JOSÉ MARIA SANTOS DA COSTA, na condição de companheiro da ex-segurada Iracema Pantoja da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Especialista em Educação Classe II, mat. nº 5043026/5, falecida em 20/07/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

Protocolo: 1026905

PORTARIA AP Nº 3.379 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/577038 E SISPREV Nº 2023.04.3012P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 32-A, da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA TEREZA PANTOJA PARENTE, mat. nº 225053/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.178,06 (oito mil cento e setenta e oito reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base - 100h | 2.222,30 |
| Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50% | 1.111,15 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.777,84 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 3.066,77 |
| Total de Proventos | 8.178,06 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026906

PORTARIA AP Nº 3.210 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/482013 E SISPREV Nº 2023.04.1207p,

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 13, incisos II a IV, da Lei Estadual nº 6.829/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.616/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13-A, inciso I da Estadual nº 6.829/2006, incluído pela Lei nº 8.067/2014; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Fede-

ral nº 191/2022, BERNADETE DE LOURDES GUERREIRO REALE, mat. nº 3157237/2, no cargo de Perito Criminal, nível II, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Estado do Pará- PCE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.401,30 (dezesete mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base | 2.617,36 |
| Gratificação de Tempo Integral- 70% | 1.832,15 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva- 70% | 1.832,15 |
| Gratificação pela Escolaridade- 80% | 2.093,89 |
| Gratificação de Perícia Judiciária - 70% | 1.832,15 |
| Gratificação de Titulação- 10% | 261,74 |
| Adicional pelo exercício do Cargo em Comissão de Gerente de Grupo Técnico - DAS.4 - 10% | 406,37 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 6.525,49 |
| Total de Proventos | 17.401,30 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024;
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026910

PORTARIA AP Nº 3.353 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/9858 E SISPREV Nº 2023.04.3195P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LEONCIO RODRIGUES DE SOUZA, mat. nº 5412048/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.629,44 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Complementação Pecuniária - 80% | 2.136,54 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 6.543,15 |
| Total de Proventos | 19.629,44 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026918

PORTARIA AP Nº 3.280 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/925624 E SISPREV Nº 2023.04.3004P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém - SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; artigos 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, “b”, da Lei nº 9.567/2022; artigo 130, §1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSIMEIRE DO SOCORRO NOGUEIRA DA SILVA, mat. nº 238600/1, na função de Escrevente Datilógrafo - Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.498,78 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.320,00 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 158,40 |
| Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 230 cotas | 3.108,18 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária da Diretoria de Administração, Padrão FG-4 - 60% | 100,16 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.812,04 |
| Total de Proventos | 7498,78 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026920

PORTARIA RET AP Nº 3.492 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo pae nº 2023/182358. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP nº 555 de 09/02/2022, que aposentou ISABEL CRISTINA FERREIRA MARCELINO, mat. nº 5234514/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pelo quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC, de forma a majorar o Adicional por Tempo de Serviço de 45% para 50%, com base no art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, passando a constar na fundamentação o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994, considerando decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0015688-20.2014.8.14.0301; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.629,44 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 2.136,54 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 6.543,15 |
| Total de Proventos | 19.629,44 |

II – Os efeitos financeiros desta PORTARIA retroagirão a 01/03/2022, data da PORTARIA de Aposentadoria AP nº 555 de 09/02/2022, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026930

PORTARIA AP Nº 3.401 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/165316 E SISPREV Nº 2023.04.3179P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea “b” do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSINETE MONTEIRO DE ARAÚJO, mat. nº 5570204/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 11.499,02 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 9.199,22 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.457 quotas | 17.720,66 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 133 quotas | 1.797,34 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 32.724,52 |
| Subtotal | 87.265,39 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 45.614,47 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026931

PORTARIA AP Nº 3.453 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2018/190211 E SISPREV Nº 2023.04.3238P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, IDELZUITH ADELIA PINTO CARDOSO, mat. nº 186953/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.844,28 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.718,38 |
| Aulas Suplementares - 80h | 1.887,35 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 123,01 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.774,70 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 4.908,81 |
| Total de Proventos | 15.844,28 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026933

PORTARIA AP Nº 2.944 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/342004 E SISPREV Nº 2023.04.2879P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; Acórdão nº 49.479 nos autos do Reexame de Sentença nº 2003300476-3, que tramitou na 3ª Câmara Cível Isolada do TJE/PA; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIETA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA POMPEU, mat. nº 3274136/2, na função de Técnico "E", pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.583,46 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.642,83 |
| Adicional pelo exercício de Cargo em Comissão DAS.5 - 100% | 5.418,29 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 5.468,80 |
| Total de Proventos | 14.583,46 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026938

PORTARIA RET AP Nº 3.131 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/507944/2019; PROCESSO Nº 2023/1319760 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educa-

ção básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202308076/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 2.017 de 19/08/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 2.017 de 19/08/2013, que aposentou ANA LÚCIA DA SILVA, mat. nº 745286/1, na função de Professor Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.274,06 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.104,60 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 265,71 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 2.301,25 |
| Total de Proventos | 8.274,06 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/09/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 2.017 de 19/08/2013;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPREV/PA

Protocolo: 1026958

PORTARIA AP Nº 3.438 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/134986 E SISPREV Nº 2023.04.3225P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DINAIR DA SILVA MONTEIRO, mat. nº 456284/2, na função de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.065,12 (sete mil e sessenta e cinco reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.534,16 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 263,88 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 2.267,08 |
| Total de Proventos | 7.065,12 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026972

PORTARIA PS Nº 3.456 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/512668.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS nº 225, de 01/02/2023, no processo nº 2023/44120, a beneficiária DELZUITE MACEDO NASCIMENTO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2023/512668, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 82% em favor de MARIA JOSÉ LOBATO NASCIMENTO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$23.907,63 (vinte e três mil novecentos e sete reais e sessenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 14, §1º, 25, inciso X e §1º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2 – 18% em favor de DELZUITE MACEDO NASCIMENTO, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor atualizado de R\$5.248,02 (cinco mil duzentos e oitenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 14, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput e §2º, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Manifestação nº 22/2021-PROJUR.

Perfazendo o total de R\$29.155,64 (vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Antonio dos Santos Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado Fazenda- SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 47325/1, falecido em 22/11/2022.

II – A inclusão da beneficiária no roteiro da pensão se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (04/05/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1026979

PORTARIA AP Nº 3.417 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/539361 E SISPREV Nº 2023.04.3201P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA MADALENA DE SOUZA CASTRO, mat. nº 285170/1, na função de Professor Classe Especial, Nível "I", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.270,00 (nove mil e duzentos e setenta reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.104,60 |
| Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 375,21 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada- Diretor de Unidade Escolar (GD-2) - 60% | 423,43 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 2.764,26 |
| Total de Proventos | 9.270,00 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026982

PORTARIA PS Nº 3447 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/551106.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de RAIMUNDO CARDOSO PEREIRA, na condição de companheiro da ex-segurada OLGARINA BITENCOURT PEREIRA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o

cargo de Servente, mat. nº 629952/1, falecida em 07/04/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito (07/04/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo em vista a opção por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1026986

PORTARIA AP Nº 3.468 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/250556 E SISPREV Nº 2023.04.3194P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém - SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; artigos 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "a", da Lei nº 9.567/2022; artigo 130, §1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO, mat. nº 1350/1, no cargo/função de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.453,20 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 1.724,64 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 206,96 |
| Gratificação Pela escolaridade - 80% | 1.545,28 |
| Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 450 cotas | 6.081,21 |
| Adicional Pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Seção de Patrimônio, Padrão FG- 4 - 60% | 100,16 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 5.794,95 |
| Total de Proventos | 15.453,20 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027039

PORTARIA CANC AP Nº 3.189 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR RENÚNCIA EXPRESSA DO BENEFICIÁRIO – PROCESSO PAE Nº 2023/1041439.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Cancelar a PORTARIA AP nº 0043, de 03/01/2005, que aposentou a servidora ADELIA DA SILVA LEAL, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, matrícula nº 98361/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com fundamento no art. 171, inciso XIII e §4º da PORTARIA nº 1.467/2022 c/c Manifestação nº 28/2023 - PROJUR/IGEPREV, em razão da percepção de proventos de aposentadoria e remuneração/proventos decorrente de cargo/emprego/função pública inacumulável, após expressa renúncia deste benefício ora cancelado.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027149

PORTARIA AP Nº 2657 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo PAE nº 2022/332031 E SISPREV Nº 2023.17.2756P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, e artigo art. 33, §2º da Constituição do Estado do Pará com redação da EC Estadual nº 77/2019, ANDERSON FERREIRA DO AMARAL, mat. nº 5899275/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|--------------|
| 60% da média aritmética | R\$ 980,35 |
| Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 33, §2º da Constituição do Estado do Pará com redação da EC Estadual nº 77/2019) | R\$ 339,65 |
| Valor do provento | R\$ 1.320,00 |

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/01/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1027164

PORTARIA AP Nº 2842 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/383910 E SISPREV Nº 2023.04.3009p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LUCIA DE SOUZA, mat. nº 590274/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.580,21 (nove mil quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares – 60h | 1.380,75 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | 375,21 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 70% | 3.221,75 |
| Total de Proventos | 9.580,21 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027173

PORTARIA AP Nº 3.395 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/95388 E SISPREV Nº 2023.04.3158P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, KATIA DAMASCENO SEABRA, mat. nº 727660/1, na função de Médica, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.544,56 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 1.642,83 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 1.848,19 |
| Total de Proventos | 5.544,56 |

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 26/01/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/01/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento

– SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027174

PORTARIA AP Nº 3.383 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/479872 E SISPREV Nº 2023.04.3176P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA, mat. nº 70149/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.320,00 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12% | 158,40 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 887,04 |
| Total de Proventos | 2.365,44 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027177

PORTARIA AP Nº 2.994 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/802740 E SISPREV Nº 2023.04.3160P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §5º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, mat. nº 756768/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais, e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 1.170,85 |
| Total de Proventos | 3.122,27 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027182

PORTARIA AP Nº 3.381 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/49037 e SISPREV Nº 2023.04.3149P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea “b” do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA, mat. nº 5097231/2, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 11.499,02 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 9.199,22 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.457 quotas | 17.720,66 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 133 quotas | 1.797,34 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 27.270,44 |
| Subtotal | 81.811,31 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 40.160,39 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027186

PORTARIA AP Nº 3.377 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2018/121940 E SISPREV 2023.04.3155P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 e Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS DORES CARVALHO FERREIRA, mat. nº 6037747/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.527,09 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 335,62 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 1.768,99 |
| Total de Proventos | 6.527,09 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027188

PORTARIA AP Nº 3.402 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/133017 E SISPREV Nº 2023.04.3184P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, mat. nº 325155/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.840,40 (três mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 100h | 2.312,76 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 139,98 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.387,66 |
| Total de Proventos | 3.840,40 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027194

PORTARIA AP Nº 3.384 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2020/5720 E SISPREV Nº 2023.04.3196P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da

Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art. 4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, WALTER DE SOUZA MENDES FILHO, mat. nº 5569990/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 11.499,02 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 9.199,22 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.457 quotas | 17.720,66 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 133 quotas | 1.797,34 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 27.270,44 |
| Subtotal | 81.811,31 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 40.160,39 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027202

PORTARIA AP Nº 3.066 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2020/625814 E SISPREV Nº 2023.04.2793P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com fundamento no 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 19, inciso III da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, RUTH MARIA DIAS FERREIRA VINAGRE, mat. nº 81884/7, no cargo de Professora Adjunta I, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Estadual do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.876,62 (dezesete mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base | 4.280,80 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 3.424,64 |
| Gratificação de Incentivo de Pós-Graduação - 108% | 4.623,26 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 5.547,92 |
| Total de Proventos | 17.876,62 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027208

PORTARIA PS Nº 3.360 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1546219; 2022/1643598.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.733,75 (três mil setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), em favor de JOANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Raimundo Cardoso de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde exerceu o cargo de Marinheiro fluvial de convés, sob a matrícula nº 5061210/1, falecido em 26/09/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1027214

PORTARIA AP Nº 3.400 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1315036 E SISPREV Nº 2023.04.3178P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará-SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, LUCIDELSON BRITO DE ALMEIDA, mat. nº 3279766/1, na função de Vigilante, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.579,12 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais, e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 1.320,00 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada- Encarregado de Estação Rodoviária (FG-4) - 80% | 133,55 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 158,40 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 967,17 |
| Total de Proventos | 2.579,12 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027220

PORTARIA AP Nº 3.408 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/463429 E SISPREV Nº 2023.04.3187P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará-SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO MARIA LOURINHO PANTOJA, mat. nº 79634/1, no cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.623,89 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais, oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 1.839,97 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 246,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.483,96 |
| Total de Proventos | 6.623,89 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027224

PORTARIA AP Nº 2658 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA – PROCESSO PAE nº 2023/411257 E SISPREV Nº 2023.01.3188P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 e 128/2020, MARIA TARCISIA PINHEIRO CHAGAS, mat. nº 270091/3, no cargo de nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.862,75 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|--------------|
| Proventos proporcionais a 60,00% sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 4.383,61) | R\$ 2.630,16 |
| Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (10/2021 a 01/2023) | R\$ 2.862,75 |
| Total de Proventos | R\$ 2.862,75 |

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 28/10/2021 data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/01/2024 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027229

PORTARIA PS Nº 3.348 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/712736.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reincluir no benefício de pensão por morte, a beneficiária AQUILA VITÓRIA SILVA BARBOSA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2023/712736, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MARIA RAIMUNDA MERCEDES DA SILVA, na condição de companheira, no valor de R\$2.744,34 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 25, 29, 30, caput e §2º e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar nº 44/2003.

I.2 – 50% em favor de AQUILA VITÓRIA SILVA BARBOSA, na condição de filha menor, no valor de R\$2.744,34 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 29, 30, caput e §2º, e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar nº 44/2003, sob a forma de quitação definitiva no período de 21/06/2023 a 04/12/2023.

Perfazendo o total de R\$5.488,68 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Marinaldo Barbosa Paozinho, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo, mat. nº 5131979/1, falecido em 22/09/2003.

II – A reinclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (21/06/2023), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1027231

PORTARIA AP Nº 3.372 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/132484 E SISPREV Nº 2023.04.3174P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; PORTARIA nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC c/c processo nº 2018/137842; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIO SANTOS CORREA, mat. nº 465593/1, no cargo de Professor Classe I, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.573,70 (quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.695,24 |
| Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 271,03 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 3.756,19 |
| Vantagem Pessoal - CV | 357,81 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 65% | 5.493,43 |
| Total de Proventos | 14.573,70 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027233

PORTARIA AP Nº 3.027 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/171856 E SISPREV Nº 2023.04.2914P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE BELEM LALOR BRAZ, mat. nº 3154742/1, na função de Técnico em Contabilidade C, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado do Pará - PGE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.098,85 (quatro mil, noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 2.252,80 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 270,34 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Seção de Contas de Credenciados - FGIPASEP-3 - 30% | 38,64 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.537,07 |
| Total de Proventos | 4.098,85 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027239

PORTARIA CANC AP Nº 3.373 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR RENÚNCIA EXPRESSA DO BENEFICIÁRIO - PROCESSO PAE Nº 2023/1267941 E SISPREV Nº EX.00111.02/1996-P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Cancelar a PORTARIA AP nº 2312, de 30 de maio de 1996, que aposentou a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula nº 122432/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com fundamento no art. 171, inciso XIII e §4º da PORTARIA nº 1.467/2022 c/c Manifestação nº 28/2023 - PROJUR/IGEPREV, em razão da percepção de proventos de aposentadoria e remuneração/proventos decorrente de cargo/emprego/função pública inacumulável, após expressa renúncia deste benefício ora cancelado.

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027241

PORTARIA PS Nº 3.436 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1010286.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.422,42 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), em favor de ANTONIO SOARES DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-servidora Rita dos Santos Rios, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-B, mat. nº 202142/1, falecida em 11/08/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-servidora, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40,

§8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1027245

PORTARIA AP Nº 3380 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/137769 E SISPREV Nº 2023.04.3166P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IVANISE DIAS MARTINS, mat. nº 571202/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.023,32 (nove mil, vinte e três reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 60h | 1.380,75 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 278,57 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.761,50 |
| Total de Proventos | 9.023,32 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027252

PORTARIA CANC AP Nº 3.387 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR RENÚNCIA EXPRESSA DO BENEFICIÁRIO - PROCESSO PAE Nº 2023/31015.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Cancelar a PORTARIA AP nº 2772, de 21/07/1997, que aposentou a servidora MATILDE DE MORAES SANTANA, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, matrícula nº 676306/2, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, com fundamento no art. 171, inciso XIII e §4º da PORTARIA nº 1.467/2022 c/c Manifestação nº 28/2023 - PROJUR/IGEPREV, em razão da percepção de proventos de aposentadoria e remuneração/proventos decorrente de cargo/emprego/função pública inacumulável, após expressa renúncia deste benefício ora cancelado.

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027320

PORTARIA PS Nº 3.520 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1322473.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.202,23 (cinco mil duzentos e dois reais e vinte e três centavos), em favor de JOSE DO CARMO RODRIGUES ANDRE, na condição de cônjuge da ex-servidora MARIA ELENICE SILVA ANDRE, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, sob a matrícula nº 603031/1, falecida em 11/11/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (11/11/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1027322

PORTARIA AP Nº 3501 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/178682 E SISPREV Nº 2023.04.3258P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, em razão do acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém, GEORGETE PENEDO SALHEB LEITAO, mat. nº 101141/1, no cargo de médica, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.623,89 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|--------------|
| Vencimento Base - 180h | R\$ 2.053,54 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | R\$ 2.483,96 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | R\$ 1.839,97 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | R\$ 246,42 |
| Total de Proventos | R\$ 6.623,89 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027323

PORTARIA AP Nº 2.953 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/1006789 E SISPREV Nº 2023.04.2168P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIOLGA EYMARD ABUFAIAD, mat. nº 572268/4, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.359,73 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.642,83 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 1.663,36 |
| Total de Proventos | 5.359,73 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027327

PORTARIA AP Nº 3.194 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2020/406183 E SISPREV Nº 2022.04.3229P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, JOÃO OLIVEIRA SANTOS, mat. nº 478024/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.911,34 (doze mil novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 355,71 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.301,25 |
| Adicional pelo exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GD-2) - 100% | 705,72 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 65% | 4.946,16 |
| Total de Proventos | 12.911,34 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027331

PORTARIA AP Nº 3.397 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/196574 E SISPREV Nº 2023.04.2985p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA FERNANDA FERREIRA PACHECO, mat. nº 64890/1, no cargo de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.236,53 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.397,83 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 838,70 |
| Total de Proventos | 2.236,53 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027334

PORTARIA AP Nº 3.368 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/132648 E SISPREV Nº 2023.04.3152P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986; art. 6º, da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ELIR SILVA DA GAMA, mat. nº 513598/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.981,40 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 100h | 2.211,24 |
| Aulas Suplementares - 24h | 530,70 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 133,84 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 1.105,62 |
| Total de Proventos | 3.981,40 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027337

PORTARIA AP Nº 3.396 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/638240 E SISPREV Nº 2023.04.3168P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Comple-

mentar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIZETE DE SOUSA BARBOSA, mat. nº 5328497/3, no cargo de Professor Classe I, nível "C", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.256,79 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais, e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.489,14 |
| Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 296,75 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 3.591,31 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada- Diretor Escolar (GD-2) - 70% | 494,00 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 4.953,56 |
| Total de Proventos | 14.256,79 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027340

PORTARIA AP Nº 3.115 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/536547 E SISPREV Nº 2023.04.2944P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA VANDERLI MAIA DO ESPÍRITO SANTO, mat. nº 351784/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.276,14 (dezesseis mil, duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.718,38 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 3.774,70 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional pelo exercício de Função Gratificada de Diretor de URE GD5- 100% | 939,22 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 65% | 6.411,81 |
| Total de Proventos | 16.276,14 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027343

PORTARIA PS Nº 018 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/585021.

O Presidente do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de ANGELA ARAGÃO SIMÕES, na condição de cônjuge do ex-segurado Cesar Martins Simões, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Vigia, mat. nº 498777/1, falecido em 02/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (22/05/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1029346

PORTARIA RET AP Nº 3.452 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/534313/2019; PROCESSO Nº 2023/1429205 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202308762/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 2.258 de 02/09/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 2.258 de 02/09/2013, que aposentou MARIA DO SOCORRO CARDOSO RIBEIRO, mat. nº 400440/1, na função de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 60%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.917,01 (quatorze mil, novecentos e dezessete reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.741,96 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - GED - 3 - 50% | 355,57 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.793,57 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 5.593,88 |
| Total de Proventos | 14.917,01 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/10/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 2.258 de 02/09/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1029055

PORTARIA AP Nº 3549 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2015/420245 E SISPREV Nº 2023.04.3277P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e Ata de Reunião nº 001/2022 – DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003, JOÃO VAILSON DOS SANTOS PINTO, mat. nº 256439/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.423,80 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|---------------|
| Vencimento Base - 200h | R\$ 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 84h | R\$ 1.933,05 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | R\$ 78,89 |
| Gratificação Progressiva - 50% | R\$ 2.301,25 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | R\$ 4.654,45 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - Diretor de Escola Sede - GD-4 - 100% | R\$ 853,66 |
| Total de Proventos | R\$ 14.423,80 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029529

PORTARIA AP Nº 2.886 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/377373 E SISPREV Nº 2023.04.2728P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso "II", 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJP; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LUIZ AUGUSTO MIRANDA DE SOUZA, mat. nº 62960/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 20.938,06 (vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 2.136,54 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 7.851,77 |
| Total de Proventos | 20.938,06 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1008872

PORTARIA AP Nº 2655 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/698784 E SISPREV Nº 2023.04.2715P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUZIA DOS SANTOS MIRANDA DA SILVA, mat. nº 424510/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.724,11 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|--------------|
| Vencimento Base - 180h | R\$ 2.453,53 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 20% | R\$ 29,21 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | R\$ 1.241,37 |
| Total de Proventos | R\$ 3.724,11 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 1008886

PORTARIA PS Nº 2739 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/378361

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais) em favor de MYRNA VITÓRIA RIBEIRO COSTA, na condição de companheira do ex-segurado RAIMUNDO HERMINIO GONÇALVES CONCEIÇÃO, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará, onde exerceu o cargo Vigia, mat. Nº 204749/1, falecido em 14/09/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento administrativo (31/03/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Pensão por morte do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso I, tendo a beneficiária optado por receber integralmente o benefício de Pensão por morte do Regime Geral de Previdência Social (INSS), sendo que a pensão por morte deste Instituto será recalculada se eventualmente ultrapassar o valor do salário mínimo, nos termos do Artigo 31, §2º da LC nº 39/2002.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1008893

PORTARIA AP Nº 2.939 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/1217842 E SISPREV Nº 2023.04.2738P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIA IVANILDE ROSA DE SOUZA SILVA, mat. nº 6033105/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.837,11 (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.534,16 |
| Gratificação de Magistério Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 263,88 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.267,08 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.339,96 |
| Total de Proventos | 11.837,11 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1008902

PORTARIA PS Nº 2738 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/889378

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (Mil e trezentos e vinte reais) em favor de BENEDITO FELIX RODRIGUES, na condição de cônjuge da ex-segurada HILDA DE ALMEIDA RODRIGUES, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará, onde exerceu o cargo Agente de PORTARIA, mat. Nº 544850/1, falecido em 24/05/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS), nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo a opção para o pensionista receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS), sendo que a pensão por morte deste Instituto será recalculada se eventualmente ultrapassar o valor do salário mínimo, nos termos do Artigo 31, §2º da LC nº 39/2002.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1008998

PORTARIA AP Nº 2.667 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/572041 E SISPREV Nº 2023.04.2741P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art. 4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO, mat. nº 5570069/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 11.729,00 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 9.383,20 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.457 quotas | 17.720,66 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 133 quotas | 1.797,34 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 32.972,90 |
| Subtotal | 87.927,73 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 46.276,81 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1009015

PORTARIA AP Nº 2.938 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2011/179268 E SISPREV Nº 2023.04.2730P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARCIANA CABRAL DA COSTA, mat. nº 482242/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.835,78 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 100h | 2.301,25 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 153,78 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.380,75 |
| Total de Proventos | 3.835,78 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1009047

PORTARIA PS Nº 2.969 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/1108747.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput, e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.112,95 (nove mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos), em favor de RAIMUNDO LUCIVALDO BRITO DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado MARIA REGINA CORREA DOS SANTOS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 362662/1, falecida em 23/08/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 1009064

PORTARIA AP Nº 2.797 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/139574 E SISPREV Nº 2023.04.2636P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DEMETRIO LUIZ MACOLA NETO, mat. nº 448770/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.086,52 (quatorze mil e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.718,38 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 252,60 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.774,70 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 4.908,81 |
| Total de Proventos | 14.086,52 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009074

PORTARIA RET PS Nº 2.979 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/1210003.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2023/1210003, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Fawilli da Silva Viel à graduação de 1º Sargento/PM, concedida pela PORTARIA nº 131/2021-CPP, publicado no Boletim Geral nº 003, de 05/01/2022, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pela PORTARIA PS nº 3862, de 02/08/2022, em favor de RAIMUNDA SIMONI BATISTA DA SILVA, companheira do ex-segurado Fawilli da Silva Viel, em decorrência de sua promoção post-mortem à graduação de 3º Sargento/PM, efetivada pela PORTARIA nº 131/2021-CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor atualizado de R\$5.007,25 (cinco mil e sete reais e vinte e cinco centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos pro-

ventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS, em exercício

Protocolo: 1009080

PORTARIA AP Nº 2774 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/254656 E SISPREV Nº 2023.04.2614P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014, do Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e da Ata de Reunião nº 001/2022 – DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IVAN DA CUNHA MORAES, mat. nº 492272/1, na função de Professor Colaborador, Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.021,80 (dezesesseis mil, vinte e um reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.444,60 |
| Aulas Suplementares – 100h | 2.222,30 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | 90,45 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 3.555,68 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor, padrão GD-2 – 10% | 63,87 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 70% | 5.644,90 |
| Total de Proventos | 16.021,80 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1009098

PORTARIA AP Nº 2.968 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2020/158494 E SISPREV Nº 2023.04.2750P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, PEDRO MAURO NAZARE DE ALMEIDA, mat. nº 5058619/1, no cargo de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.682,40 (treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.648,64 |
| Gratificação Magistério – VPNI | 294,32 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 3.718,91 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 5.020,53 |
| Total de Proventos | 13.682,40 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1009110

PORTARIA AP Nº 2.966 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2020/606052 E SISPREV Nº 2023.04.2748P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIZA DA SILVA DANTAS, mat. nº 23876/1, na função de Médico Veterinário, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.623,89 (seis mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 1.839,97 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12% | 246,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 2.483,96 |
| Total de Proventos | 6.623,89 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1009135

PORTARIA AP Nº 2.879 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/198104 E SISPREV Nº 2023.04.2720P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea “a” e “b”, § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, DORIVALDO BASTOS DA SILVA, mat. nº 5127246/2, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 21.525,61 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida – 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral – 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária – 70% | 1.869,47 |
| Complementação Pecuniária – 80% | 2.136,54 |
| Adicional de Curso de Especialização – 30% | 801,20 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 55% | 7.638,12 |
| Total de Proventos | 21.525,61 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009142

PORTARIA AP Nº 2.981 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/154670 E SISPREV Nº 2023.04.2762P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; Anexo único da Lei nº

10.007/2023 c/c art. 3º Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDIVANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES, mat. nº 753629/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.638,31 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais, e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Gratificação Progressiva - 50% | 267,85 |
| Gratificação de Titularidade | 2.301,25 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 432,03 |
| Total de Proventos | 4.034,68 |
| | 11.638,31 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1009151

PORTARIA AP Nº 2731 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2017/295269 E SISPREV Nº 2023.04.2753P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, WALDIR MIRANDA DE MORAES, mat. nº 5141710/1, no cargo de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.064,94 (doze mil e sessenta e quatro reais e noventa quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 1.724,64 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 206,96 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 1.545,28 |
| Adicional pelo Exercício do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo - DAS 04 - 100% | 4.063,71 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.524,35 |
| Total de Proventos | 12.064,94 |

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1009154

PORTARIA AP Nº 2.977 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo pae nº 2015/447843 E SISPREV 2023.04.2754P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CELIA RITA GOMES DA SILVA, mat. nº 721433/1, na função de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.549,52 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.642,83 |
| Gratificação pelo Exercício do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde, padrão DAS2 - 30% | 397,08 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.456,07 |
| Total de Proventos | 6.549,52 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1009163

PORTARIA PS Nº 2.884 DE 25 DE OUTUBRO 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/993956.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.292,86 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), em favor de ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado ELIEZER GOMES NOGUEIRA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula nº 3208680/3, falecido em 10/06/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (10/06/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1009266

PORTARIA AP Nº 2.864 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/450901 E SISPREV Nº 2023.03.2759P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSA HERMINIA PESSOA MATTOS, mat. nº 54550/3, no cargo de e Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 9.451,23 | 9.451,23 |
| Adicional pelo Exercício do Cargo em Comissão de Assessor - DAS-3 - 80% | 1.896,41 |
| VPNI - 80% | 7.560,98 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas | 11.757,01 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.196 quotas | 14.546,26 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 98,3971 quotas | 1.329,72 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 27.924,97 |
| Subtotal | 74.466,58 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 32.815,66 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1009272

PORTARIA AP Nº 2.893 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2012/541138 e 2023.04.2638P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº

9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c art. 3º deste diploma legal combinado com Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; artigo 131, inciso IX, da Lei nº 8.510/1994 c/c artigo 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARTA BEATRIZ MENDES DOS SANTOS, mat. nº 269263/1, na função de Professor Classe Especial II, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.937,10 (dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base – 200 h 4.718,38 | |
| Gratificação de Titularidade 432,03 | |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 3.774,70 |
| Gratificação de Magistério Educação Especial – 41,66% | 1.965,68 |
| Gratificação de Magistério – VPNI 56,38 | |
| Adicional por Tempo de Serviço – 55% | 5.989,93 |
| Total de Proventos | 16.937,10 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 1009278

PORTARIA AP Nº 2.978 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/174759 E SISPREV Nº 2023.04.2761P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, JOAO LUIZ PIMENTEL LUNA, mat. nº 337374/2, na função de Biólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.359,74 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 1.642,83 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 45% | 1.663,37 |
| Total de Proventos | 5.359,74 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1009280

PORTARIA AP Nº 2.863 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/844041 E SISPREV Nº 2023.04.1454P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, TANIA MARA ALVES CORDOVIL, mat. nº 50792/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 11.963,58 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 9.570,86 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 100% de 1.457 quotas | 19.689,62 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 133,0003 quotas | 1.797,34 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 34.407,62 |
| Subtotal | 91.753,65 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 50.102,73 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1009284

PORTARIA AP Nº 2.982 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2021/963697 E Nº 2022.04.2721P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém, ODETE DOS ANJOS SOEIRO, mat. nº 446742/1, na função de servente, referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.278,39 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB - 12% | 234,17 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 1.092,80 |
| Total de Proventos | 3.278,39 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 1009291

PORTARIA AP Nº 2.992 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2022/698239 E SISPREV Nº 2023.03.2766P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EDILZABETH ALMEIDA DE JESUS BRITO, mat. nº 5085250/1, no cargo de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.320,00 | 1.320,00 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 660,00 |
| Total de Proventos | 1.980,00 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1009300

PORTARIA AP Nº 2942 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/167611 E SISPREV Nº 2023.04.2740P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014, do Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e da Ata de Reunião nº 001/2022 – DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, GILDA RODRIGUES DIAS, mat. nº 601632/1, na função de Professor Colaborador, Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.519,17 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.444,60 |
| Aulas Suplementares - 108h | 2.400,08 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 318,64 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.555,68 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.800,17 |
| Total de Proventos | 15.519,17 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1009310

PORTARIA AP Nº 2.871 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/420585 E SISPREV Nº 2023.04.2706P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA FARIAS DE SA, mat. nº 227851/1, na função de Servente ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.170,85 |
| Total de Proventos | 3.122,27 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009316

PORTARIA AP Nº 2.830 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/142642 E SISPREV Nº 2023.04.2672P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RITA DA CONCEICAO SANTOS, mat. nº 643610/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 975,71 |
| Total de Proventos | 2.927,13 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009322

PORTARIA AP Nº 2.836 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2020/814732 E SISPREV Nº 2023.04.2687P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALDEMIRO JORGE OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 590096/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.170,85 |
| Total de Proventos | 3.122,27 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009325

PORTARIA AP Nº 2802 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1222617 E SISPREV Nº 2023.04.2641P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, Aderson Pinto Monteiro, mat. nº 553310/1 na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.170,85 |
| Total de Proventos | 3.122,27 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009333

PORTARIA AP Nº 2.892 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/136837 E SISPREV Nº 2023.04.2727P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e na Ata de Reunião nº 001/2022 - DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA JOSE FERNANDES DE SOUZA, mat. nº 580295/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.642,42 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e dois reais, e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.444,60 |
| Aulas Suplementares - 150h | 3.333,45 |
| Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 368,30 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 3.555,68 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar (FG-3) - 60% | 87,64 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.852,75 |
| Total de Proventos | 16.642,42 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009357

PORTARIA AP Nº 2976 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/1221199 E SISPREV Nº 2023.04.2752P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022;

art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSIVALDO BATISTA DE CARVALHO, mat. nº 585920/1 na função de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.312,08 (quinze mil, trezentos e doze reais, e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.671,54 |
| Gratificação do Magistério - VPNI | 282,72 |
| Gratificação de Escolaridade | 3.737,23 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 70% | 6.188,56 |
| Total de Proventos | 15.312,08 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009397

PORTARIA AP Nº 2.814 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/738659 E SISPREV Nº 2023.04.2717P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art. 4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITA NAZARE DOS SANTOS PEREIRA, mat. nº 5721385/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe B, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 10.839,95 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 8.671,96 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.457 quotas | 17.720,66 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 119,9965 quotas | 1.621,61 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 31.907,29 |
| Subtotal | 85.086,10 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 43.435,18 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 08/10/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º do art. 21 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/01/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009427

PORTARIA AP Nº 2.971 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2022/928249 E SISPREV Nº 2023.04.2763P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ENIO FRANCO BARBOSA, mat. nº 5332621/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.424,63 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 5.474,88 |
| Total de Proventos | 16.424,63 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009438

PORTARIA AP Nº 2.846 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/97779 E SISPREV Nº 2023.04.2765p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DEIZE DE FATIMA OLIVEIRA DE FREITAS, mat. nº 362689/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.705,32 (doze mil, setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos) conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 60h | 1.380,75 |
| Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Gratificação Progressiva - 50% | 278,57 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.301,25 |
| Total de Proventos | 4.142,25 |
| | 12.705,32 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009447

PORTARIA AP Nº 2.747 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/1350190 E SISPREV Nº 2023.04.2663P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, REJANETHE NAISE DE OLIVEIRA MENDES, mat. nº 5280362/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 11.963,58 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 9.570,86 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.457 quotas | 17.720,66 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 119,9965 quotas | 1.621,61 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 24.840,60 |
| Subtotal | 80.041,94 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 38.391,02 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009469

PORTARIA AP Nº 3.014 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/74884 E SISPREV Nº 2023.04.2773P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, TADEU JORGE DE ALCANTARA PENALBER, mat. nº 3209237/1, na função de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.563,01 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais, e um centavo), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.724,64 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 1.545,28 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 206,96 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.086,13 |
| Total de Proventos | 5.563,01 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009514

PORTARIA AP Nº 2.668 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/993877 E SISPREV Nº 2023.04.2760P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art. 4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARTA MENESES DOS SANTOS, mat. nº 5138590/2, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 11.729,00 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 9.383,20 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 35% de 1.457 quotas | 6.891,37 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 119,996 quotas | 1.621,61 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 21.974,90 |
| Subtotal | 65.924,71 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 24.273,79 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009525

PORTARIA AP Nº 2.851 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2021/13763 E SISPREV 2023.04.2784P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HELIO LOPES BISPO, mat. nº 683558/1, na função de Vigia, ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.170,85 |
| Total de Proventos | 3.122,27 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009551

PORTARIA AP Nº 2.850 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2014/407068 E SISPREV 2023.04.2775P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA VALDENIR FORTUNATO MONTEIRO, mat. nº 685607/1, na função de servente ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 975,71 |
| Total de Proventos | 2.927,13 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009559

PORTARIA AP Nº 2.844 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2012/291026 E SISPREV 2023.04.2723P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, NILZA BRAZ DE CASTRO, mat. nº 415804/1, na função de Professor Classe I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.389,09 (treze mil, trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.625,52 |
| Aulas Suplementares - 72h | 1.665,19 |
| Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 67,58 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.700,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 3.330,38 |
| Total de Proventos | 13.389,09 |

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 16/11/2018, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/01/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009649

PORTARIA AP Nº 2.847 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2012/133309 E SISPREV 2023.04.2768P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARTA DOS SANTOS CUNHA, mat. nº 216020/1, função de Professor Assistente PA-B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.316,86 (três mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 100h | 2.211,24 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 1.105,62 |
| Total de Proventos | 3.316,86 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009666

PORTARIA AP Nº 2.705 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/10097 E SISPREV Nº 2023.04.2541P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo estabelecido no processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Decisão Judicial SISPEMB, conforme acordo estabelecido no processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSARIA DE FATIMA DE FARIAS, mat. nº 456454/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 234,17 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.311,35 |
| Total de Proventos | 3.496,94 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009679

PORTARIA AP Nº 2.669 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2016/371867 E SISPREV 2023.04.2770P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MIRACILDES DE CASTRO GONCALVES, mat. nº 92169/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria De Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.228,85 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 1.320,00 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo de Limoeiro do Ajuru (FG-3) - 50% | 73,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 835,82 |
| Total de Proventos | 2.228,85 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009840

PORTARIA PS Nº 2.894 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/848955.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea "e", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010,

110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e artigo 33, §7º da Constituição Estadual, c/c artigo 201, §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), em favor de LUCIANE LIMA DE SOUSA, na condição de compnaheira do ex-segurado JOSIAS GOMES PINHEIRO, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde ocupava o cargo de Braçal, sob a matrícula nº 3277259/1, falecido em 19/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (05/07/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos do artigo 33, §7º da Constituição Estadual, c/c artigo 201, §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009855

PORTARIA AP Nº 3054 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2020/421684 E SISPREV Nº 2023.04.2791P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NASCIMENTO, mat. nº 217069/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.594,13 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 65% | 2.991,63 |
| Total de Proventos | 7.594,13 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1009891

PORTARIA AP Nº 2.664 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2020/668247 E SISPREV 2023.04.2662P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALICE FRANCE GREIJAL BEZERRA CAVALCANTE, mat. nº 115126/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.445,57 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.320,00 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 158,40 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária - FG-4 - 30% | 50,08 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 917,09 |
| Total de Proventos | 2.445,57 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1010038

PORTARIA PS Nº 3.044 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1200397.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I, 7º, 14, XI, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, inciso I, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.919,66 (oito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), em favor de RONALDO JESUS CORREA DE MIRANDA, na condição de filho maior inválido do ex-segurado BERTINO GAMA DE MIRANDA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Médico, sob a matrícula nº 93556/1, falecido em 17/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (20/10/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1010049

PORTARIA AP Nº 2.972 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/498229 E SISPREV Nº 2023.04.2751P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CRISTINA MARÇAL CAVALCANTE, mat. nº 3168859/1, na função de Geógrafa, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.245,09 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 1.954,91 |
| Gratificação Pela Escolaridade - 80% | 1.563,93 |
| Adicional Pelo Exercício de Função Chefe de Seção de Desenho Cartográfico - DTC.2 (Padrão: DAS - 3) - 100% | 2.370,51 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 2.355,74 |
| Total de Proventos | 8.245,09 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1010750

PORTARIA AP Nº 3.019 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1588057 E SISPREV Nº 2023.04.2797P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §5º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a", § 1º da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOZIAS ROBERTO REIS FERREIRA, mat. nº 5856965/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", per-

tencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.426,13 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Complementação Pecuniária - 80% | 2.136,54 |
| Adicional de Curso de Especialização - 30% | 801,20 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 5.408,11 |
| Total de Proventos | 17.426,13 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1010761

PORTARIA PS Nº 3.077 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1070113.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 31, §1º, II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.494,63 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de OSWALDO NERI LOBATO FILHO, na condição de cônjuge do ex-segurado ANA VITÓRIA COELHO LOBATO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 325570/1, falecido em 22/06/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (22/06/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, tendo optado pelo recebimento integral da Aposentadoria, de forma que a pensão passará ao valor de R\$ 2.024,78 (dois mil e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

IV - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo 8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1010813

PORTARIA AP Nº 2.983 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/637237 E SISPREV Nº 2022.04.2653P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELAINE DO SOCORRO BRAGA RIBEIRO, mat. nº 418870/1, na função de Escrevente Datilógrafa Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.396,72 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 2.453,53 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 294,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.648,77 |
| Total de Proventos | 4.396,72 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1010828

PORTARIA PS Nº 2.985 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1241298.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de DEBORA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado João Francisco da Silva Junior, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 726540/1, falecido em 22/09/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1010839

PORTARIA AP Nº 2.852 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2015/120346 E SISPREV Nº 2023.04.2790p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSIMEIRE DE SOUZA DA SILVA, mat. nº 466077/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.149,59 (treze mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.104,60 |
| Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Gratificação Progressiva - 50% | 278,57 |
| Gratificação de titularidade | 2.301,25 |
| Adicional pelo exercício de função gratificada de Diretor- GD2 - 40% | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 255,46 |
| Total de Proventos | 4.175,18 |
| | 13.149,59 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1010844

PORTARIA AP Nº 3047 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2014/306378 E SISPREV Nº 2023.04.2778P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016,; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art.

36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA JOANA DE OLIVEIRA ASSUNCAO, mat. nº 550957/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.793,20 (oito mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 50h | 1.150,63 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 278,57 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.761,50 |
| Total de Proventos | 8.793,20 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1010852

PORTARIA AP Nº 2.848 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2014/36562 E SISPREV Nº 2023.04.2769p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCA PEREIRA LIMA DOS SANTOS, mat. nº 243485/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.120,42 (treze mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos) conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.104,60 |
| Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Gratificação Progressiva - 50% | 278,57 |
| Gratificação de titularidade | 2.301,25 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 432,03 |
| Total de Proventos | 4.401,47 |
| | 13.120,42 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1011338

PORTARIA PS Nº 3041 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/875104

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, art. 31, caput e §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.523,01 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e um centavo), em favor de FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada ARLETE COSTA DOS SANTOS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Nível Médio, sob a matrícula nº 6002757/2, falecida em 28/06/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (28/06/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com a Aposentadoria do beneficiário paga por este Instituto de Previdência. O benefício atual será concedido no montante de R\$ 2.465,20 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), por ter sido escolhido o benefício da Aposentadoria como o mais benéfico ao beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1011498

PORTARIA PS Nº 3055 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/593082.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §1º, 25, 25-A inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.991,03 (um mil, novecentos e noventa e um reais e três centavos), em favor de MARIA PROVIDÊNCIA DA SILVA, na condição de companheira do ex-segurado JOÃO JONAS DA ROCHA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS, onde ocupou o cargo de Motorista, sob a matrícula nº 20346380/1, falecido em 18/10/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (23/05/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III- Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1011507

PORTARIA PS Nº 3064 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1197586.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.392,78 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), em favor de ALUISIO RIBEIRO CARDOSO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Lucia de Oliveira Cardoso, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor de Classe Especial, mat. nº 686638/1, falecida em 06/09/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1011520

PORTARIA PS Nº 3.080 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/806592.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.831,85 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), em favor de JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Creuza Rodrigues Teixeira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 0686026/1, falecida em 12/05/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1011529

PORTARIA AP Nº 3.069 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/990495 E SISPREV Nº 2023.04.2811P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e

demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a" e "b" e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ROSELEIA DE NAZARE FERREIRA CAMPOS, mat. nº 5703735/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.136,86 (vinte mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Complementação Pecuniária - 80% | 2.136,54 |
| Adicional pelo Curso de Especialização - 30% | 801,20 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 6.249,37 |
| Total de Proventos | 20.136,86 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1011657

PORTARIA AP Nº 2.670 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2016/372436 E SISPREV 2023.04.2777P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IDERLINA SOUSA DIAS, mat. nº 6063209/2, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria De Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.326,40 (três mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.320,00 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 158,40 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 739,20 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 1.108,80 |
| Total de Proventos | 3.326,40 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1012029

PORTARIA RET. PS Nº 3.083 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a RETIFICAÇÃO DA data de RETROAÇÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/933735.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação da data de retroação do benefício previdenciário de pensão por morte concedido pela PORTARIA nº 582, de 08/03/2021, em favor de EDIVALDO DA ROCHA MENDONÇA, resolve:

I - Retificar o item II da PORTARIA PS Nº 582, de 08/03/2021, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/819365 em favor de EDVALDO DA ROCHA MENDONÇA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria da Conceição André Mendonça, para que passe a constar que os efeitos financeiros devem retroagir à data do óbito (07/05/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação, permanecendo inalterados os demais itens da PORTARIA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1012032

PORTARIA PS Nº 2637 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/931745; 2023/1002556 e 2023/903399
 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reativar DIEGO SÉRGIO SANTOS DE OLIVEIRA no benefício de pensão por morte, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 29, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003 na forma dos artigos 6º, inciso III, 25, 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar nº 44/2003 c/c art. 40, §7º e §8º da CF/88, com a redação da EC 20/1998, na condição de filho maior inválido, o qual passará a receber o valor de R\$ 3.529,81 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Joseli Rodrigues de Oliveira pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 3º Sargento, mat. nº 5203031/1, falecido em 23/03/2003.

II - A reativação do beneficiário na pensão se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do BPC (29/08/2023).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1012044

PORTARIA PS Nº 3.075 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/635199; 2023/635470; 2023/635395.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/635199; 2023/635470 e 2023/635395, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,33% em favor de MARIA DE LOURDES SILVA PEIXOTO, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R\$4.427,39 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

I.2 - 33,34% em favor de IVAN SILVA PEIXOTO, na condição de filho menor de 21 anos, no valor de R\$4.427,39 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

I.3 - 33,33% em favor de ANA LUISA SILVA PEIXOTO, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R\$4.427,39 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$13.282,18 (treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Leandro Ponte Souza Peixoto, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, onde ocupou o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, mat. nº 285-2, falecido em 19/11/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (19/11/2022) para os beneficiários IVAN SILVA PEIXOTO e ANA LUISA SILVA PEIXOTO, e retroagindo à data do requerimento (01/06/2023) para a beneficiária MARIA DE LOURDES SILVA PEIXOTO, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1012046

PORTARIA PS Nº 2955 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/532170

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.008,38 (Cinco mil e oito reais e trinta e oito centavos) em favor de ANTONIO LIMA DE SOUSA, na condição de cônjuge da ex-segurada DOMINGAS DE NAZARÉ OLEGÁRIO DE SOUSA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora Classe Especial, mat. Nº 506990/1, falecida em 20/11/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo do benefício previdenciário (09/05/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1012805

PORTARIA PS Nº 2954 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/1036441

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.697,20 (Dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), em favor de SÉRGIO DE ALENCAR ARARIPE FERRO, na condição de companheiro da ex-segurada SOCORRO DE NAZARÉ TEIXEIRA MENDES, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora Classe II, mat. nº 54188022/1, falecida em 03/02/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (12/09/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1012837

PORTARIA PS Nº 3.060 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/925959; 2023/1060416.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.652,85 (hum mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), em favor de ADHEMAR DE SOUZA LIMA, na condição de cônjuge da ex-segurada RAIMUNDA MONTEIRO LIMA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente, mat. nº 568309/1, falecida em 13/07/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (17/08/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1013011

PORTARIA PS Nº 3.082 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/929846.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A caput, 29 caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte no valor de R\$2.865,14 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), em favor de MARIA RAIMUNDA MARQUES DAS CHAGAS, na condição de companheira do ex-segurado WILSON MANOEL RIBEIRO PALHANO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Agente de PORTARIA, mat. nº 50636/1, falecido em 31/12/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (17/08/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1013023

PORTARIA PS Nº 3.376 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/457223.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS nº 5295, de 25/10/2022 no processo nº 2022/1212005, a beneficiária LAUDIANA JACIRA SILVA LIMA BRASIL, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2022/1212273, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 25% em favor de IZABELA MARIA DA SILVA LIMA BRASIL, na condição de menor sob guarda, no valor atualizado de R\$1.410,55 (hum mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento nos artigos 6º, inciso VII, 14, inciso VIII, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2 - 25% em favor de JOÃO CALEBE SILVA LIMA BRASIL, na condição de menor sob guarda, no valor atualizado de R\$1.410,55 (hum mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento nos artigos 6º, inciso VII, 14, inciso VIII, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.3 - 25% em favor de JOSÉ MARIA DA COSTA RIBEIRO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.410,55 (hum mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.4 - 25% em favor de LAUDIANA JACIRA SILVA LIMA BRASIL, na condição de filha inválida, no valor atualizado de R\$1.410,55 (hum mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §10, inciso I, 7º, 25, inciso I, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$5.642,21 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Maria Izabel Silva Lima, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 48836/1, falecida em 23/03/2021.

II - A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (19/04/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1013353

PORTARIA PS Nº 2.986 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1018652.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de MARIA DE LOURDES CARDOSO DE ARAUJO, na condição de cônjuge do ex-segurado Aldenor Serrão Araujo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de PORTARIA, mat. nº 390313/1, falecido em 15/08/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (06/09/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1013358

PORTARIA AP Nº 3.076 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2021/1155864 E SISPREV Nº 2023.04.0277P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JULIA DA CONCEIÇÃO MARIANO ocupante da função de Escrevente Datilógrafo Referência III, mat. nº 564842/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 2.453,53 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 1.226,77 |
| Total de Proventos | 3.680,30 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1013374

PORTARIA PS Nº 3048 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1125642.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de MANOEL DA CONCEIÇÃO MONTEIRO SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Pires Santana Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente Ref.I, mat. nº 427209/1, falecida em 11/06/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (02/10/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de

Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo em vista a opção por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1013386

PORTARIA AP Nº 3.081 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/785244 e SISPREV Nº 2023.04.0269P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 39, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, LENY SAMPAIO NASCIMENTO, mat. nº 419575/1, na função de Escrevente Datilógrafa Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.259,32 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 2.453,53 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12% | 294,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 55% | 1.511,37 |
| Total de Proventos | 4.259,32 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1013394

PORTARIA AP Nº 2654 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE – Processo PAE nº 2016/472770 e SISPREV Nº 2023.02.2685P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, DORVALINA BASTOS DA SILVA, mat. nº 5619491/1, no cargo de Professor AD-I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.774,02 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|--------------|
| Proventos proporcionais a 99,5982% (10.906 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 3.789,25) | R\$ 3.774,02 |
| Total de Proventos | R\$ 3.774,02 |

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1013402

PORTARIA PS Nº 3.063 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/1246050.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A caput, 29 caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), em favor de DACILENE DO SANTOS ARANHA, na condição de cônjuge do ex-segurado PEDRO SEVERIANO PONCIANO ARANHA, pertencente ao

quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, onde ocupou o cargo de Braçal, mat. nº 2034964/1, falecido em 27/10/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (27/10/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos do art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1013412

PORTARIA RET PS Nº 2.984 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/159229.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de revisão da pensão por morte concedida no processo nº 2016/360423, em razão da alteração da revisão da Emenda Constitucional nº 70, do benefício concedido originalmente por meio da PORTARIA PS nº 0351, de 01/02/2018, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar a fundamentação legal e o valor da pensão por morte concedida pela PORTARIA PS nº 0351, de 01/02/2018, em favor de ANA MARIA DE HOLANDA BASTOS, na condição de companheira do ex-segurado Antonio Rubens de Jesus Mendes Bastos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, onde ocupou o cargo de Motorista, matrícula nº 5088036/2, falecido em 27/08/2016, para incluir o artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 2012 e art. 7º, da Emenda Constitucional 41/2003, que passará ao valor atualizado de R\$839,79 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados nos termos do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1013416

PORTARIA AP Nº 3089 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/190008 E SISPREV Nº 2023.04.2827P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SONIA MARIA MATOS MACENA, mat. nº 521078/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.485,82 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|--------------|
| Vencimento Base – 200h | \$ 4.422,48 |
| Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | R\$ 409,85 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | R\$ 2.653,49 |
| Total de Proventos | R\$ 7.485,82 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1013428

PORTARIA PS Nº 3.109 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre RECONHECIMENTO DO DIREITO À PENSÃO por morte EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL, PROLATADA nos autos DA Ação ORDINÁRIA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE nº 0806367-

86.2020.8.14.0051, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2019/614596.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a decisão judicial que determinou ao IGEPPS o pagamento do benefício de pensão por morte em favor de TERESA DA SILVA SOUSA, prolatada nos autos da Ação Ordinária para Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0806367-86.2020.8.14.0051, ocorrida em 26/04/2021, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte em favor de TERESA DA SILVA SOUSA, na condição de cônjuge, com fundamento em decisão judicial nos autos da Ação Ordinária para Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0806367-86.2020.8.14.0051 e na forma dos artigos 6º, inciso I, 25, 25-A inciso I, 29, 29-A e 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, no percentual de 100%, no valor atualizado de R\$ 6.917,68 (seis mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JOSÉ SARMENTO SOUSA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, matrícula nº 3366090/1, falecido em 21/11/2019.

II - A implantação do benefício se efetivou a partir de 26/04/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Os valores anteriores a 26/04/2021 ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988 e do Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1013434

PORTARIA PS Nº 3.040 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1094305.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, II, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal c/c Parecer nº 62/2020 - PROJUR, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), em favor de MARIA FRANCISCA PINHEIRO GOMES, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSE LUIZ MORAES GOMES, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, onde ocupou o cargo de Servente, sob a matrícula nº 3193128/1, falecido em 24/03/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (25/09/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de aposentadoria, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos do artigo 33, §7º da Constituição Estadual, c/c artigo 201, §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1013448

PORTARIA AP Nº 3.022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2017/532032 E SISPREV Nº 2023.02.2832P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ODENISE ESPINHEIRO DE OLIVEIRA MONTEIRO, mat. nº 57191496/2, no cargo de

Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.143,44 (dois mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------------------|
| Proventos proporcionais a 53,6073% (5.870 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$ 3.998,41), conforme disposto no art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, §5º, do Anexo II da PORTARIA nº 1.467/2022 | 2.143,44 2.143,44 |
| Total de Proventos | |

II - Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1013450

PORTARIA AP Nº 3.052 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/121918 E SISPREV Nº 2023.04.2789P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e na Ata de Reunião nº 001/2022 - DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOANA DARQUES BATISTA SERAFIM, mat. nº 294780/1, na função de Professora Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.959,80 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.718,38 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice Diretora de Unidade Escolar, padrão GD-1 - 50% | 117,30 |
| Aulas Suplementares - 132h | 3.114,13 |
| Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 377,81 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.774,70 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 5.425,45 |
| Total de Proventos | 17.959,80 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1013465

PORTARIA AP Nº 3.023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/96576 E SISPREV Nº 2023.04.2845P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CECILIA CANTANHEDE BEZERRA, mat. nº 3152596/1, na função de Técnico B, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado do Pará - PGE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.777,55 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base | 3.223,67 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 386,84 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor - DAS-3 - 10% | 237,05 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 2.888,41 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.041,58 |
| Total de Proventos | 10.777,55 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1013473

PORTARIA AP Nº 3065 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2019/267546 E SISPREV Nº 2023.04.2806P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 e do Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO DA COSTA COSTA, mat. nº 240893/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.149,90 (nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 60h | 1.380,75 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 278,57 |
| Gratificação de Titularidade - 5% | 230,13 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 2.657,95 |
| Total de Proventos | 9.149,90 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1013863

PORTARIA AP Nº 3.085 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/70952 E SISPREV Nº 2023.04.2822P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, EDMILSON MONTEIRO DOS SANTOS, mat. nº 5331854/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.629,44 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Complementação Pecuniária - 80% | 2.136,54 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 6.543,15 |
| Total de Proventos | 19.629,44 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1013879

PORTARIA AP Nº 3.099 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1037013 E SISPREV Nº 2023.04.2868P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, EDSON DE ALMEIDA CARVALHO, mat. nº 5096820/2, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.938,06 (vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Complementação Pecuniária - 80% | 2.136,54 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 7.851,77 |
| Total de Proventos | 20.938,06 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1014823

PORTARIA AP Nº 3.032 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/365693 E SISPREV Nº 2023.04.2869P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRAÇAS FAVACHO NEPOMUCENO, mat. nº 220744/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.633,72 (seis mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 2.211,24 |
| Total de Proventos | 6.633,72 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1014828

PORTARIA PS Nº 2.988 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/478964.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso VII e §5º, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2010 e 128/2020 c/c Manifestação nº 47/2019-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.990,13 (cinco mil novecentos e noventa reais e treze centavos), em favor de JOAN MATEUS NUNES MAIA, na condição de menor sob guarda da ex-segurada Laura Pereira, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA, onde exerceu o cargo de Oficial de Justiça do Interior, mat. nº 663-7, falecida em 01/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1014858

PORTARIA AP Nº 3125 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2014/329408 E SISPREV Nº 2023.04.2872P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO, mat. nº 659070/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil e novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 975,71 |
| Total de Proventos | 2.927,13 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1015745

PORTARIA AP Nº 3.148 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/229274 E SISPREV Nº 2023.04.2889P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SAUDE GONÇALVES DE SOUSA REPOLHO, mat. nº 409235/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.925,65 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 2.453,53 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.472,12 |
| Total de Proventos | 3.925,65 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1015780

PORTARIA PS Nº 3.142 DE 22 DE NOVEMBRO 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1132506.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.206,75 (três mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos), em favor de BAZÍLIA MARÇAL DEMETRIO, na condição de cônjuge do ex-segurado Jose Adjalma Rodrigues Demetrio, pertencente ao quadro de ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Agente de Segurança, sob a matrícula nº 1387-0, falecido em 02/12/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (28/03/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1015794

PORTARIA AP Nº 3.153 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/293875 E SISPREV Nº 2023.04.2892P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE LIMA, mat. nº5628245/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível "H" pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.284,40 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais, e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.579,60 |
| Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 266,52 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.862,25 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 30% | 2.576,03 |
| Total de Proventos | 10.284,40 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1016259

PORTARIA AP Nº 3.100 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1347867 E SISPREV Nº 2023.04.2885P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a", § 1º da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ELIANA CEREJA DOS SANTOS, mat. nº 5083613/2, no cargo de Escrivã de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 21.525,61 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Complementação Pecuniária - 80% | 2.136,54 |
| Adicional de Curso de Especialização - 30% | 801,20 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 7.638,12 |
| Total de Proventos | 21.525,61 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1016314

PORTARIA PS Nº 3.149 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/557539.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), em favor de VERA LÚCIA FRAGA DE OLIVEIRA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado NILDO LOPES DA SILVA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Vigia, sob a matrícula nº 756725/1, falecido em 06/12/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024,

com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do BPC (09/10/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1016331

PORTARIA AP Nº 3.110 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/68965.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ROSANGELA CARDOSO DA CONCEICAO MENDES, mat. nº 5008328/6, no cargo de Técnico em Administração e Finanças, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Pará – FCP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.686,88 (sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos integrais sobre o valor do último salário de contribuição (R\$ 7.686,88), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 | 7.686,88 |
| Total de Proventos | 7.686,88 |

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1016336

PORTARIA AP Nº 3.024 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/226936 E SISPREV Nº 2023.04.2857P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RITA DE CASSIA OLIVEIRA MARTINS, mat. nº 0460141/2, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.163,05 (quatorze mil, cento e sessenta e três reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.579,26 |
| Gratificação Magistério – VPNI | 283,53 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 3.663,41 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 5.204,82 |
| Total de Proventos | 14.163,05 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1016341

PORTARIA AP Nº 3.111 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/396482 E SISPREV Nº 2022.05.2519P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA RAIMUNDA MARTINS DA SILVA, mat. nº 668320/1, na função de Servente, ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos) conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 975,71 |
| Total de Proventos | 2.927,13 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1016352

PORTARIA AP Nº 3.112 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2018/190086 E SISPREV 2023.04.2880P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ALBUINA DE OLIVEIRA HOLANDA, mat. nº 209902/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.095,74 (três mil, noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base – 100h | 2.211,24 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 40% | 884,50 |
| Total de Proventos | 3.095,74 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1016373

PORTARIA AP Nº 2.476 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/224529 E SISPREV Nº 2023.04.2379P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 455113/1, na função de Professor Classe Especial, Nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.396,91 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base – 150h | 3.451,88 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - FG3 | 146,06 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 1.798,97 |
| Total de Proventos | 5.396,91 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1016381

PORTARIA AP Nº 2006 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR Idade e tempo de contribuição – Processo pae nº 2021/1214516 E SISPREV Nº 2023.04.2001P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, JOAO RENATO DA SILVA ROLIM, mat. nº 6037062/2, no cargo de Professor Classe I, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.621,74 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações | 7.621,74 |
| Total de Proventos | 7.621,74 |

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1016402

PORTARIA PS Nº 3.128 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/901198 e 2023/901609.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/901198 e 2023/901609, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ANTONIA DO MAR PRAGANA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal;

I.2 – 50% em favor de JHULLYENNE SANTOS DA SILVA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total atualizado de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), provenientes do óbito do ex-segurado JOSÉ CLAUDIO DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupava o cargo de Agente de PORTARIA, sob a matrícula nº 101516/2, falecido em 14/06/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (14/06/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos do benefício da beneficiária ANTONIA DO MAR PRAGANA se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de aposentadoria, de forma que o benefício de pensão deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1016589

PORTARIA PS Nº 3.187 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/ 1256757.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 31, §1º, II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), em favor de VANETE OLIVEIRA EVANGELISTA, na condição de cônjuge do ex-segurado MANOEL AMADEU EVANGELISTA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Transporte – SETRAN, onde ocupou o cargo de Pedreiro, sob a matrícula nº 2048736/1, falecido em 09/09/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (09/09/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de aposentadoria, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo 8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1016793

PORTARIA PS Nº 3.087 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1014614.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 24.990,55 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de RUI GUILHERME DE ALMEIDA RIBEIRO, na condição de companheiro da ex-segurada Ivete Nascimento Bento, pertencente ao quadro de inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde ocupou o cargo de Procuradora, mat. nº 014, falecida em 09/06/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1016811

PORTARIA PS Nº 3.150 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1058778.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.426,38 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), em favor de JEANNE PANTOJA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Tabajara Bittencourt de Souza, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe II, mat. nº 5809940/2, falecido em 29/12/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (15/09/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1016841

PORTARIA AP Nº 2.865 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1217765 E SISPREV Nº 2023.04.2817P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MANOEL TOBIAS CARREIRA, mat. nº 786390/1, na função de Professor Nível Superior LP, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.094,26 (treze mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.444,60 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 293,81 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.555,68 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.800,17 |
| Total de Proventos | 13.094,26 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1016849

PORTARIA PS Nº 2.987 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/305260.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.300,26 (quatro mil e trezentos reais e vinte e seis centavos), em favor de JOÃO MACEDO DE ASSUNÇÃO, na condição de cônjuge da ex-segurada Raimunda Barros de Assunção, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 5186994/1, falecida em 11/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (16/03/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com os proventos de inatividade do Exército Brasileiro, tendo optado pelos proventos de inatividade do Exército Brasileiro, de forma que a pensão passará ao valor de R\$2.708,05 (dois mil setecentos e oito reais e cinco centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1016861

PORTARIA AP Nº 3.098 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/964210 e SISPREV Nº 2023.04.2843P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a", § 1º da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CARLOS JOSE DA CRUZ DE JESUS, mat. nº 5412072/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 20.831,23 (vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Complementação Pecuniária - 80% | 2.136,54 |
| Adicional de Curso de Especialização - 30% | 801,20 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 6.943,74 |
| Total de Proventos | 20.831,23 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1016883

PORTARIA AP Nº 3078 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/147876 E SISPREV Nº 2023.04.2815P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LEILA DO SOCORRO FREITAS BRAGA, mat. nº 233285/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.660,09 (oito mil, seiscentos e sessenta reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Aulas Suplementares - 60h | 1.326,74 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 257,38 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.653,49 |
| Total de Proventos | 8.660,09 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018241

PORTARIA AP Nº 3053 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2018/232895 E SISPREV Nº 2023.04.2787P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, SEVERA MARIA FARIAS ROCHA, mat. nº 216941/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.854,84 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 2.432,36 |
| Total de Proventos | 6.854,84 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018244

PORTARIA PS Nº 2877 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1081484

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS nº 2371, de 16/05/2022 no processo nº 2021/816631, o beneficiário JUNIOR MONTEIRO ZEFERINO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2023/1081484, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de JORGE PEREIRA ZEFERINO, na condição cônjuge, no valor atualizado de R\$ 1.761,27 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput, 1º e §2º, inciso I, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;

I.2 - 50% em favor de JUNIOR MONTEIRO ZEFERINO, na condição de filho maior inválido, no valor atualizado de R\$ 1.761,27 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), com fundamento no que dispõem os 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, inciso I, 29, caput, 30, 2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$ 3.522,53 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) provenientes do óbito da ex-segurada Maria Raimunda Monteiro Zeferino, pertencente ao quadro de inativos da Se-

cretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA - A, sob a matrícula nº 2200270/1, falecida em 19/03/2021. II - A inclusão do beneficiário no roteiro da pensão se efetuará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (21/09/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1018248

PORTARIA PS Nº 2878 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/680601

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reativar, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, X, §1º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Manifestação nº 25/2022 - DIPRE, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.301,97 (sete mil, trezentos e um reais e noventa e sete centavos), em favor da beneficiária OCIREMA AMARAL CARDOSO, na condição de companheira da ex-segurada MARIA DE FATIMA CARDOSO BRITO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 343480/1, falecida em 28/03/2021.

II - A reativação do benefício se efetuará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (14/06/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1018253

PORTARIA AP Nº 3013 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/483778 E SISPREV Nº 2023.04.2772P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELNA MARIA JESUS DA SILVA, mat. nº 249793/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Pará - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 975,71 |
| Total de Proventos | 2.927,13 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018259

PORTARIA AP Nº 3.020 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2013/262968 E SISPREV Nº 2023.04.2824P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Ser-

vidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ROZANA MARIA TAVARES GOMES, mat. nº 662933/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.984,53 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 2.453,53 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 294,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 1.236,58 |
| Total de Proventos | 3.984,53 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018308

PORTARIA AP Nº 3.021 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2013/108267 E SISPREV Nº 2023.04.2771P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA SAAVEDRA DA CUNHA, mat. nº 6013430/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.299,42 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.061,40 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 267,67 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 35% | 1.547,87 |
| Total de Proventos | 7.299,42 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018313

PORTARIA AP Nº 3.079 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/148193 E SISPREV Nº 2022.04.2547P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SOLANGE GOMES NEGRÃO FERNANDES, mat. nº 732877/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.968,66 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 267,85 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.301,25 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 3.797,06 |
| Total de Proventos | 10.968,66 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018320

PORTARIA AP Nº 3.088 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2012/304501 E SISPREV Nº 2023.04.2818P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA ONEIDE DE QUADROS, mat. nº 521353/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.960,44 (onze mil novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 84h | 1.933,05 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 362,14 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.301,25 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 2.761,50 |
| Total de Proventos | 11.960,44 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018324

PORTARIA AP Nº 2840 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/167108 E SISPREV Nº 2023.04.2814P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; PORTARIA interministerial MPS/MF nº 26/2023; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA IZETE SILVA DAS NEVES, mat. nº 6303668/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Aulas Suplementares - 60h | 1.326,74 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 267,67 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 2.211,24 |
| Subtotal | 8.228,13 |
| Redutor LC nº 125/2019 | 720,64 |
| Total de Proventos | 7.507,49 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018336

PORTARIA AP Nº 2.945 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1214544 E SISPREV Nº 2022.04.2529P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VANA DO SOCORRO FLOR BICHO, mat. nº 6010415/3, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.619,69 (treze mil, seiscentos e dezanove reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.534,16 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.627,33 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 299,73 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 4.726,44 |
| Total de Proventos | 13.619,69 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018341

PORTARIA AP Nº 3.127 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/488820 E SISPREV Nº 2023.04.2871P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301 que tramitou na 2ª Vara da Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO DA SILVA BRITO, mat. nº 82139/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.320,00 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 158,40 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 887,04 |
| Total de Proventos | 2.365,44 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018345

PORTARIA AP Nº 2.943 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2020/971915 E SISPREV 2023.04.2852P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE SOUZA, mat. nº 3276163/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Pará – PGE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.604,48 (três mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 2.252,80 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.351,68 |
| Total de Proventos | 3.604,48 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018360

PORTARIA AP Nº 3.094 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/371350 E SISPREV Nº 2023.04.2834P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EUNICE FREITAS DE MEDEIROS, mat. nº 552321/1, na função de Professor Classe

Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.843,81 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares – 48h | 1.104,60 |
| Gratificação Magistério – VPNI | 375,21 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 2.761,50 |
| Total de Proventos | 8.843,81 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018371

PORTARIA AP Nº 3068 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2012/32522 E SISPREV Nº 2023.04.2809P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016, do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DA PAZ DA COSTA MARTINS, mat. nº 449458/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.962,79 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.422,48 |
| Aulas Suplementares – 48h | 1.061,40 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | 267,67 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 2.211,24 |
| Total de Proventos | 7.962,79 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018376

PORTARIA AP Nº 3.116 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/189917 E SISPREV Nº 2023.04.2860P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA LUCIA LOPES ROCHA, mat. nº 188913/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.802,82 (quatorze mil oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.444,60 |
| Aulas Suplementares – 60h | 1.333,38 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | 268,98 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 3.555,68 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 65% | 5.200,18 |
| Total de Proventos | 14.802,82 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018385

PORTARIA AP Nº 2.946 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1257556 E SISPREV Nº 2023.04.2895P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RILDO LUIS DA SILVA SIQUEIRA, mat. nº 608416/1, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.343,64 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.422,48 |
| Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 267,67 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 2.653,49 |
| Total de Proventos | 7.343,64 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018389

PORTARIA AP Nº 2.947 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/524716 E SISPREV Nº 2023.04.2898P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO CARLOS ARAUJO CALDEIRA, matrícula nº 102750/1, na função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.320,00 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12% | 158,40 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 887,04 |
| Total de Proventos | 2.365,44 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018403

PORTARIA AP Nº 2627 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2015/96005 E SISPREV Nº 2023.04.2510P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SANDRA REGINA DA SILVA LOBO, mat. nº 491870/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.085,38 (doze mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.625,52 |
| Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 292,88 |
| Gratificação Progressiva – 50% | 2.312,76 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 4.422,19 |
| Total de Proventos | 12.085,38 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1018409

PORTARIA RET AP Nº 2.784 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/507329/2020; PROCESSO Nº 2023/1187617 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202307316/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 2.424 de 10/09/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 2.424 de 10/09/2013, que aposentou JOÃO FERREIRA DA SILVA, mat. nº 602337/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 60%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.179,36 (nove mil, cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.061,40 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 357,96 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 684,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.653,49 |
| Total de Proventos | 9.179,36 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/10/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 2.424 de 10/09/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1018645

PORTARIA RET AP Nº 2.699 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/523690/2019; PROCESSO Nº 2023/1156220 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202307008/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 1.020 de 04/06/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 1.020 de 04/06/2013, que aposentou MARIA DE LOURDES COELHO RODRIGUES, mat. nº 248878/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 60%, bem como alterar o nível de I para K, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.188,54 (quatorze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.648,64 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.115,67 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 372,28 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.324,32 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - GED - 1 - 60% | 106,67 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 1.373,18 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.247,78 |
| Total de Proventos | 14.188,54 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/07/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 1.020 de 04/06/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1018658

PORTARIA RET AP Nº 2.765 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/502576/2019; PROCESSO Nº 2023/1176261 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202307130/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 2.110 de 22/08/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 2.110 de 22/08/2013, que aposentou MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA, mat. nº 681601/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.033,52 (nove mil, trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.104,60 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 372,28 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 652,89 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 2.301,25 |
| Total de Proventos | 9.033,52 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/09/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 2.110 de 22/08/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1018662

PORTARIA RET AP Nº 2.789 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/526177/2019; PROCESSO Nº 2023/1187680 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educa-

ção básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202307315/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 2.790 de 15/10/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 2.790 de 15/10/2013, que aposentou ZELIA OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 266698/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 55%, bem como o nível K para J, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.550,38 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.625,52 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.110,12 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 375,86 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 1.310,07 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.312,76 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 3.816,05 |
| Total de Proventos | 13.550,38 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/11/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 2.790 de 15/10/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1018671

PORTARIA RET AP Nº 2.843 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/501019/2019; PROCESSO Nº 2023/1204206 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202307441/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 1.531 de 04/07/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 1.531 de 04/07/2013, que aposentou JOSÉ MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. nº 552070/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.905,67 (oito mil, novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.061,40 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 357,96 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 631,47 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 2.432,36 |
| Total de Proventos | 8.905,67 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/08/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 1.531 de 04/07/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1018679

PORTARIA RET AP Nº 3.045 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/503466/2019; PROCESSO Nº 2023/1238858 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202307594/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 2.623 de 13/08/2018;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 2.623 de 13/08/2018, que aposentou ZELIA GONÇALVES DOS SANTOS, mat. nº 287539/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 100h para 44,67h, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.249,04 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Aulas Suplementares - 44,67h | 987,76 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 185,31 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.653,49 |
| Total de Proventos | 8.249,04 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/09/2018, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 2.623 de 13/08/2018;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1018821

PORTARIA RET AP Nº 3.059 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/523827/2019; PROCESSO Nº 2023/1271385 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202307653/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 2.640 de 26/09/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 2.640 de 26/09/2013, que aposentou MARGARIDA MARIA DA COSTA VILHENA, mat. nº 643424/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.631,98 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.061,40 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 357,96 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 578,90 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 2.211,24 |
| Total de Proventos | 8.631,98 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/11/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 2.640 de 26/09/2013;
 III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1018838

PORTARIA RET AP Nº 3.067 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/534470/2019; PROCESSO Nº 2023/1271523 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202307652/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 2.699 de 08/10/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 2.699 de 08/10/2013, que aposentou MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DOS SANTOS, mat. nº 684163/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.847,58 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 84h | 1.933,05 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 426,32 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 2.132,58 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.301,25 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 3.451,88 |
| Total de Proventos | 14.847,58 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/11/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 2.699 de 08/10/2013;
 III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1018870

PORTARIA AP Nº 2.849 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2014/161186 E SISPREV 2023.04.2774P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA NONATA DE SOUSA LIMA, mat. nº 228311/1, função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.229,58 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base - 100h | 2.211,24 |
| Gratificação de magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 133,84 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 884,50 |
| Total de Proventos | 3.229,58 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1019205

PORTARIA RET AP Nº 2549 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/517239/2018; PROCESSO Nº 2023/1094087 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202306572/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 2494 de 09/09/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 2494 de 09/09/2010, que aposentou MARIA ALADIA DA SILVA SERRANO, mat. nº 590428/1, na função de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 65%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.196,00 (dez mil, cento e noventa e seis reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.579,60 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.099,10 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 370,49 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - GED 2-70% | 248,90 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 65% | 3.138,53 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada- VPNI | 759,38 |
| Total de Proventos | 10.196,00 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/08/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 1.937 de 08/09/2013;
 III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1019433

PORTARIA RET AP Nº 3.056 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/523260/2019; PROCESSO Nº 2023/1271226 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202307654/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 2.707 de 07/10/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 2.707 de 07/10/2013, que aposentou ANTONIA MARIA COSTA ABDON, mat. nº 570346/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 60%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.260,69 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.694,90 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 3.755,92 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Escola Sede - GED- 4 - 100% | 1.280,08 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 6.097,76 |
| Total de Proventos | 16.260,69 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/11/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 2.707 de 07/10/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1019448

PORTARIA RET AP Nº 3.028 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/506034/2019; PROCESSO Nº 2023/1238694 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202307602/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 1.919 de 07/08/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 1.919 de 07/08/2013, que aposentou BENEDITA DE SOUSA GOMES, mat. nº 367427/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.820,11 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.625,52 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.110,12 |
| Gratificação de Magistério Educação Especial - 50% | 2.312,76 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 1.701,23 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.312,76 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 5.325,69 |
| Total de Proventos | 17.820,11 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/09/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 1.919 de 07/08/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1019461

PORTARIA AP Nº 2.855 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2018/271044 E SISPREV 2023.04.2848p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ PEREIRA DA COSTA, mat. nº 235210/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.075,97 (sete mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.653,49 |
| Total de Proventos | 7.075,97 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 1019531

PORTARIA AP Nº 3.106 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1221874 E SISPREV Nº 2023.04.2462P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MANOEL RAIMUNDO SILVA PONTES, mat. nº 568830/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.220,17 (nove mil duzentos e vinte reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Aulas Suplementares - 60h | 1.326,74 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 375,21 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 70% | 3.095,74 |
| Total de Proventos | 9.220,17 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 1019547

PORTARIA RET AP Nº 3123 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo pae nº 2023/1279802 E sisprev nº 2023.04.1245R1.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP nº 1822 de 22/04/1997, que aposentou MARIA IVANILDA FERREIRA GALUCIO, mat. nº 544159/1, no cargo de Professor Assistente PA-B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 40, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, redação original; 48h a título de Aulas Suplementares, com fulcro no art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e na Ata de Reunião nº 001/2022 – DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 5º, §3º, da Lei nº 8.030/2014 com a redação dada pela Lei nº 9.322/2021 e art. 6º da Lei nº 9.322/2021, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.342,28 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------------|
| Vencimento Base – 200h | 4.422,28 |
| Aulas Suplementares – 48h | 922,95 |
| Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal | 227,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 40% | 1.768,99 |
| Total de Proventos | 7.342,28 |

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos financeiros a contar de 01/01/2024, com efeitos retroativos a serem calculados e pagos no bojo do processo judicial nº 0002339-18.2012.8.14.0301, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1019562

PORTARIA AP Nº 3.120 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/390243 E SISPREV Nº 2023.04.2870P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCIANA DE FATIMA NEGRAO DA SILVA, mat. nº 601101/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.518,81 (doze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|------------------|
| Vencimento Base – 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares – 48h | 1.104,60 |
| Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50% | 2.301,25 |
| Gratificação de Titularidade – 5% | 230,13 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 4.280,33 |
| Total de Proventos | 12.518,81 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 1019586

PORTARIA AP Nº 3.514 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/160518 E SISPREV Nº 2022.04.2474P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Comple-

mentar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ADELIA MARIA MACEDO ALVES, mat. nº 763187/2, no cargo de Professor Classe II, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.023,58 (quatorze mil e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| Vencimento Base – 200h | 4.648,30 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 3.718,64 |
| Gratificação de Titularidade – 100% | 432,03 |
| Gratificação Magistério – VPNI | 385,18 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 55% | 4.839,43 |
| Total de Proventos | 14.023,58 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 1028226

PORTARIA AP Nº 2838 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/846148 E SISPREV Nº 2023.02.2764P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, FIDELIA NAZARE CHAGAS MOTA, mat. nº 5173167/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.678,84 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Proventos proporcionais a 93,6438% (10.254 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 1.647,13) | 1.542,44 |
| Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (novembro/2021 a janeiro/2023) | 1.678,84 |
| Total de Proventos | 1.678,84 |

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 27/10/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/01/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 1028321

PORTARIA AP Nº 2839 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1214289 E SISPREV Nº 2023.04.2795p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLEIA DO SOCORRO SANTOS TORRES, mat. nº 607541/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.343,64 (sete mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Vencimento Base – 200h | 4.422,48 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | 267,67 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 2.653,49 |
| Total de Proventos | 7.343,64 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 1028330

PORTARIA AP Nº 3.017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2022/817821 E SISPREV Nº 2022.04.2462P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARINA DE SOUSA COSTA, mat. nº 5073880/1, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.088,53 (catorze mil, oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.671,54 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% Gratificação de Titularidade | 3.737,23 |
| Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 838,60 |
| | 217,47 |
| Total de Proventos | 4.623,69 |
| | 14.088,53 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028439

PORTARIA AP Nº 3.186 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2019/472209 E 2023.04.2917P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/co Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c artigo 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ACELIA MARIA DE SOUSA VASCONCELOS, mat. nº 760056/1, na função de Professora Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.083,98 (doze mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares – 48h | 1.104,60 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | 278,57 |
| Gratificação Progressiva – 50% | 2.301,25 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 55% | 3.797,06 |
| Total de Proventos | 12.083,98 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028441

PORTARIA AP Nº 3.018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2019/351328 E SISPREV Nº 2023.04.2796P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; artigo 12, inciso IV, art. 14, §5º e §1º, I, "a", c/c o art. 19, da Lei nº 9.567/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Comple-

mentar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ALDALEA LUCIA CRAVO CARNEIRO, mat. nº 3249425/1, na função de Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.343,92 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base | 2.542,30 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12% Gratificação de Produtividade Parcela Básica – 450 cotas Gratificação pela Escolaridade – 80% | 305,08 |
| | 6.081,21 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Financeiro – padrão DAS-3 – 90% | 2.277,90 |
| | 2.133,46 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 8.003,97 |
| Total de Proventos | 21.343,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028444

PORTARIA CANC AP Nº 3.471 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR RENÚNCIA EXPRESSA DO BENEFICIÁRIO – PROCESSO PAE Nº 2022/542052.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Cancelar a PORTARIA AP nº 4.276 de 28/11/1997, que aposentou a servidora IRENE ELIAS RODRIGUES, ocupante do cargo/função de Orientador Educacional, Código GEP-M-EE-402-EE.2, Referência X, matrícula nº 0190101-012, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fundamento no art. 171, inciso XIII e §4º da PORTARIA nº 467/2022 c/c Manifestação nº 28/2023 – PROJUR/IGEPREV, em razão da percepção de proventos de aposentadoria e remuneração/proventos decorrente de cargo/emprego/função pública inacumulável, após expressa renúncia deste benefício ora cancelado.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028448

PORTARIA AP Nº 3.315 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2019/222088 E SISPREV Nº 2023.04.3015P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA CARDOSO DE SOUSA, mat. nº 418021/1, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 975,71 |
| Total de Proventos | 2.927,13 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028453

PORTARIA AP Nº 3.299 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/960896 E SISPREV Nº 2023.04.2916P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, KATIA CILENE TAVARES DA COSTA, mat. nº 562475/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.508,60 (onze mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.534,16 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 263,88 |
| Gratificação Progressiva - 50% Gratificação de Titularidade | 2.267,08 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 226,71 |
| Total de Proventos | 4.216,77 |
| | 11.508,60 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028456

PORTARIA AP Nº 3.268 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/224508 E SISPREV Nº 2023.04.2915P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LUCIA SENA WANZELLER, mat. nº 6329551/1, no cargo de Professor Classe I, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.132,37 (treze mil, cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 291,39 |
| Gratificação Pela Escolaridade - 80% | 3.682,00 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 4.556,48 |
| Total de Proventos | 13.132,37 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028498

PORTARIA PS Nº 3.476 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/670646 E 2022/1604910.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "b", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.062,15 (seis mil e sessenta e dois reais e quinze centavos), em favor de DANILO SILVEIRA DOS SANTOS, na condição de companheiro do ex-segurado Raymundo Roberto Gonçalves Neves, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Adjunto com Supervisão, mat. nº 334227/1, falecido em 18/03/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028506

PORTARIA PS Nº 3.444 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1183810.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso I, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 31, §1º, inciso I, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.402,74 (oito mil quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), em favor de MARYLIA BRANCO RIBEIRO, na condição de filha maior inválida da ex-segurada Lucymar Branco Ribeiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 393134/1, falecida em 17/09/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028513

PORTARIA PS Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/176110 E 2023/1441286.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/176110 E 2023/1441286, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de JULIA MACIEL DE SOUZA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.2 - 50% em favor de ARTHUR MOTA DE MEDEIROS DE SOUZA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), provenientes do óbito do ex-segurado Arcy Floriano de Souza Junior, pertencente ao quadro de ativos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, onde ocupou o cargo de Agente Fiscal Agropecuário, mat. nº 54188547/1, falecido em 25/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado para o interessado ARTHUR MOTA DE MEDEIROS DE SOUZA; e, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (11/02/2022) para a interessada JULIA MACIEL DE SOUZA, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

V - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028515

PORTARIA AP Nº 3.563 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2013/258919 E SISPREV Nº 2023.03.3287P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº

2022/425807); art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE MARCELINO SILVA, mat. nº 486914/2, no cargo de Professor Classe I, Nível E, com carga horária de 200h, pertencente ao quadro de pessoal de Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.460,52 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.534,16 |
| Aulas Suplementares - 126h | 2.856,52 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 344,06 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.627,33 |
| Gratificação de Titularidade - 5% | 226,71 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 70% | 5.871,74 |
| Total de Proventos | 17.460,52 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028516

PORTARIA AP Nº 3.038 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/167098 E SISPREV Nº 2023.04.2978P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELIANE DA SILVA BRITO GADELHA, mat. nº 386987/1, na função de Professora Classe II, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.444,58 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.741,96 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar GD-2 - 100% | 705,72 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.793,57 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 70% | 6.771,30 |
| Total de Proventos | 16.444,58 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028547

PORTARIA PS Nº 2959 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/1423587

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os dos artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.473,19 (Mil e quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos), em favor de INES CARVALHO DO ROSÁRIO na condição de companheira do ex-segurado WILSON SOARES XAVIER, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 182761/1, falecido em 12/07/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo(15/12/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1028667

PORTARIA RET AP Nº 3.175 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/507751/2019; PROCESSO Nº 2023/1333342 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202308260/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 1.209 de 20/03/2012;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 1.209 de 20/03/2012, que aposentou MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA, atual MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAMPOS, mat. nº 594105/1, na função de Professor Classe Especial, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 55%, bem como alterar o nível de L para J, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.362,76 (dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.625,52 |
| Aulas Suplementares - 144h | 3.330,37 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 523,84 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 3.754,22 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.312,76 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 3.816,05 |
| Total de Proventos | 18.362,76 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/05/2012, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 1.209 de 20/03/2012;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPREV/PA

Protocolo: 1028751

PORTARIA AP Nº 3.241 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE Nº 2021/1217827 E SISPREV Nº 2023.03.2929P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS, mat. nº 665690/1, na função de Servente Ref. I pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ | 1.951,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 1.073,28 |
| Total de Proventos | 3.024,70 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028798

PORTARIA RET AP Nº 3.105 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/508110/2019; PROCESSO Nº 2023/1302450 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202308057/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 2.363 de 16/07/2018;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 2.363 de 16/07/2018, que aposentou TEREZINHA DE JESUS LOPES LEAL, mat. nº 358673/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 156h para 144h, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.664,21 (quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|------------------|
| Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$4.671,88 | 4.671,88 |
| Aulas Suplementares – 144h | 3.363,75 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | 387,17 |
| Gratificação Progressiva – 50% | 2.335,94 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 70% | 4.905,47 |
| Total de Proventos | 15.664,21 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/08/2018, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 2.363 de 16/07/2018;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1028800

PORTARIA PS Nº 3.569 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1361752.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 31, §1º, II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), em favor de CARLOS SANTOS FERREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA EUNICE DA SILVA FERREIRA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, sob a matrícula nº 5508002/1, falecido em 18/10/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (18/10/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo 8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028604

PORTARIA AP Nº 2.880 DE 28 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/345896 E SISPREV Nº 2023.04.2250P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, “a” e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CLAUDIA MARIA DA SILVA NEVES, mat. nº 701122/2, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$22.487,09 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|------------------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida – 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral – 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária – 70% | 1.869,47 |
| Complementação Pecuniária – 80% | 2.136,54 |
| Adicional de Curso de Especialização – 30% | 801,20 |
| Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Secretária da DPO, padrão FG-4 – 100% | 166,94 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 8.432,66 |
| Total de Proventos | 22.487,09 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028608

PORTARIA PS Nº 3.517 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1332454.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional n. 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.447,98 (oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), em favor de LUCIANA LAGE DA SILVA LOURENÇO, na condição de cônjuge do ex-segurado MANOEL GIONOVALDO FREIRE LOURENÇO, pertencente ao quadro de ativos da Universidade do Estado do Pará – UEPA, onde ocupava o cargo de Professor Adjunto IV, sob a matrícula nº 5075963/1, falecido em 23/10/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (23/10/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo 8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028592

PORTARIA PS Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1411053.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, no valor de R\$3.748,58 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), em favor de HELENA DO SOCORRO TEIXEIRA DE ARAUJO, na condição de ex-

companheira pensionada do ex-segurado Mario dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria da Fazenda, onde exerceu o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 5560080/1, falecido em 13/11/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS

Protocolo: 1028599

PORTARIA RET AP Nº 3.244 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/510428/2019; PROCESSO Nº 2023/1353363 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202308289/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA nº 1.913 de 06/08/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA nº 1.913 de 06/08/2013, que aposentou SANDRA SOCORRO SOUZA NUNES, mat. nº 316733/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.887,35 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.625,52 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.110,12 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 374,07 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 1.290,34 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.312,76 |
| Gratificação de Titularidade - 5% | 231,28 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 3.943,26 |
| Total de Proventos | 13.887,35 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/09/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA nº 1.913 de 06/08/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1028809

PORTARIA RET AP Nº 3.253 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/508448/2019; PROCESSO Nº 2023/1356573 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes

da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202308355/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 1.356 de 25/06/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 1.356 de 25/06/2013, que aposentou EDNA MARIA GAMA SACRAMENTO, mat. nº 455741/1, na função de Professor Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.978,95 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.104,60 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 372,28 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 598,32 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 2.301,25 |
| Total de Proventos | 8.978,95 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/08/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 1.356 de 25/06/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1028814

PORTARIA AB Nº 3585 de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/45391.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ODINEIA RODRIGUES PALHETA, Matrícula nº 626805/1, ocupante do cargo/função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1028836

PORTARIA AB Nº 3586 de 05 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/388469.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) DAMIÃO MARQUES DE SOUSA, Matrícula nº 684082/1, ocupante do cargo/função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1028838

PORTARIA AB Nº 3583 de 01 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/385480.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MAURICIA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 388173/1, ocupante do cargo/função de Agente de

PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028830

PORTARIA AB Nº 3584 de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/12876.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) VALTER DE ALMEIDA LEITE, Matrícula nº 700428/3, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028834

PORTARIA RET AP Nº 3.255 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/509575/2019; PROCESSO Nº 2023/1356675 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202308358/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 582 de 30/01/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 582 de 30/01/2013, que aposentou ROSANGELA MARIA LUCIANO DA ROCHA, mat. nº 6027261/2, na função de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, bem como alterar o nível de F para G, e a quantidade de Aulas Suplementares de 12h para 121h e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.360,16 (treze mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.556,82 |
| Aulas Suplementares - 121h | 2.756,88 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 350,43 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.278,41 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 3.417,62 |
| Total de Proventos | 13.360,16 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/03/2014, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 582 de 30/01/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1028828

PORTARIA RET AP Nº 3.269 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/508346/2019; PROCESSO Nº

2023/1376752 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202308441/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 2.159 de 23/08/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 2.159 de 23/08/2013, que aposentou ELICE DA SILVA SANTOS, mat. nº 512168/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 50% para 45%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.413,41 (seis mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 0,81 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 1.990,12 |
| Total de Proventos | 6.413,41 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/09/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 2.159 de 23/08/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1028968

PORTARIA AB Nº 3616 de 22 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/966030.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) SERGIO AUGUSTO SOUZA DA SILVA, Matrícula nº 182923/1, ocupante do cargo/função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028907

PORTARIA AB Nº 3617 de 22 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/888204.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOSÉ CARLOS DE LIRA OLIVEIRA, Matrícula nº 471895/1, ocupante do cargo/função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028909

PORTARIA AB Nº 3614 de 21 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/793844.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e

demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) NEIZE MARIA BARROS DE CASTILHO, Matrícula nº 730289/1, ocupante do cargo/função de Inspetor de Alunos, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028905

PORTARIA AB Nº 3615 de 21 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1623058.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MANOEL JUNIOR DA SILVA GONÇALVES, Matrícula nº 5133629/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará- PC/PA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028906

PORTARIA AB Nº 3611 de 20 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/818261.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO QUEIROZ LEITE, Matrícula nº 675970/1, ocupante do cargo/função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028898

PORTARIA AB Nº 3612 de 20 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1215418.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) DELMIRA SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 443875/1, ocupante do cargo/função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028901

PORTARIA AB Nº 3613 de 21 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1276052.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) VERA ROSANGELA LIMA DA SILVA, Matrícula nº 331775/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028902

PORTARIA RET AP Nº 3.270 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/510858/2019; PROCESSO Nº 2023/1376716 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202308388/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 2.019 de 19/08/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 2.019 de 19/08/2013, que aposentou CLELIA CELY DE LIMA, mat. nº 669105/1, na função de Professor Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.978,95 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.104,60 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 372,28 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 598,32 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 2.301,25 |
| Total de Proventos | 8.978,95 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/09/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 2.019 de 19/08/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1029010

PORTARIA RET AP Nº 3.267 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/508233/2019; PROCESSO Nº 2023/1376788 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202308386/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 3.398 de 10/09/2012;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 3.398 de 10/09/2012, que aposentou RUBENS BARROS DA SILVA, mat. nº 302449/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/

IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.859,94 (quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.648,64 |
| Aulas Suplementares - 54h | 1.255,13 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 274,84 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.718,91 |
| Gratificação de Titularidade - 5% | 232,43 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 4.729,99 |
| Total de Proventos | 14.859,94 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/10/2012, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 3.398 de 10/09/2012;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1028928

PORTARIA PS Nº 1644 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/353054; 2023/353415; 2023/383188; 2023/386374; 2023/386501

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/82257; 2022/83427; 2022/83172; 2022/83664 E 2022/82844, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 20,00% em favor de IRANEIDE SARAIVA MODESTO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$2.563,84 (dois mil quinhentos e sessenta e tres reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e 2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 /c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2 - 20,00% em favor de CARLOS VINICIUS TAVARES MODESTO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$2.563,84 (dois mil quinhentos e sessenta e tres reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e 2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.3 - 20,00% em favor de JOSÉ PEDRO SANTOS MODESTO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$2.563,84 (dois mil quinhentos e sessenta e tres reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.4 - 20,00% em favor de JOABE AIRES MODESTO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$2.563,84 (dois mil quinhentos e sessenta e tres reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.5 - 20,00% em favor de ISABELLE JUSTINE SANTANA MODESTO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$2.563,84 (dois mil quinhentos e sessenta e tres reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e 2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

Perfazendo o total atualizado de R\$12.819,22 (doze mil oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JAIME TRINIDADE MODESTO, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador, mat. nº 5233500/1, falecido em 06/03/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar

acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1028929

PORTARIA RET AP Nº 3.359 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/500934/2019; PROCESSO Nº 2023/1395159 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202308538/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 1.841 de 02/08/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 1.841 de 02/08/2013, que aposentou VERA LUCIA OEIRAS ALVES, mat. nº 454346/1, na função de Professor Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.388,98 (treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.104,60 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 372,28 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.301,25 |
| Gratificação de Titularidade - 5% | 230,13 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 1.211,28 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 3.566,94 |
| Total de Proventos | 13.388,98 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/09/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 1.841 de 02/08/2013;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1029116

PORTARIA AP Nº 3.350 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2020/873093 E SISPREV Nº 2023.04.3153p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, PLINIO MIGUEL MULLER, mat. nº 779261/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.343,64 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 267,67 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.653,49 |
| Total de Proventos | 7.343,64 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029187

PORTARIA AP Nº 3220 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/147452 E SISPREV Nº 2024.03.0011P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LIONETE DE CASTRO ALVES, mat. nº 287741/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.791,42 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 4.422,48 | 4.422,48 |
| Aulas Suplementares - 60h | 1.326,74 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 267,67 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 70% | 3.095,74 |
| Total de Proventos | 4.791,42 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029200

PORTARIA RET AP Nº 3.409 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo TC/507999/2019; PROCESSO Nº 2023/132267 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202308148/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 2.855 de 20/07/2012;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 2.855 de 20/07/2012, que aposentou MARIA LINDALVA FURTADO CORREA, mat. nº 592951/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.631,98 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.061,40 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 357,96 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 578,90 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 2.211,24 |
| Total de Proventos | 8.631,98 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/09/2012, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 2.855 de 20/07/2012;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPREV/PA

Protocolo: 1029020

PORTARIA AB Nº 3608 de 18 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1042646.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MANOEL JOÃO COELHO DA SILVA, Matrícula nº 92436/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde do Pará - SESPA.

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028892

PORTARIA AB Nº 3609 de 18 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/158550.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) RAIMUNDO NONATO GAMA DANTAS, Matrícula nº 92770/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde do Pará - SESPA.

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028895

PORTARIA AB Nº 3610 de 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/152783.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ELAINE DO SOCORRO BRAGA RIBEIRO, Matrícula nº 418870/1, ocupante do cargo/função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028896

PORTARIA AB Nº 3606 de 15 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/468730.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) CLAUDIA REGINA DO LAGO OLIVEIRA, Matrícula nº 5045339/5, ocupante do cargo/função de Analista de Gestão Pública B, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028889

PORTARIA AB Nº 3607 de 18 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1216005.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Com-

plementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) IOLETE CAVALCANTE CARNEIRO, Matrícula nº 446084/1, ocupante do cargo/função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028891

PORTARIA AB Nº 3605 de 15 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/47771.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA DA COSTA, Matrícula nº 482269/1, ocupante do cargo/função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028888

PORTARIA AB Nº 3599 de 14 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1446330.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO, Matrícula nº 444170/1, ocupante do cargo/função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028874

PORTARIA AB Nº 3600 de 14 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1624927.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) VICTOR HUGO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5127327/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028875

PORTARIA AB Nº 3601 de 14 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1166340.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ELIZABETE PINTO LOBATO, Matrícula nº 5326222/2, ocupante do cargo/função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028878

PORTARIA AB Nº 3602 de 14 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1106502.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar

nº 128/2020, a(o) servidor(a) HODILENO RODRIGUES MARINHO, Matrícula nº 5556600/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028879

PORTARIA AB Nº 3603 de 14 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/446249.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOICIALDO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 3158675/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal do Procuradoria Geral do Estado do Pará – PGE/PA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028882

PORTARIA AB Nº 3604 de 14 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/450035.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) FRANCISCO CORDEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 2020076/1, ocupante do cargo/função de Guarda de Segurança, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028885

PORTARIA AB Nº 3598 de 14 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/480012.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) CARLOS AUGUSTO ZEFERINO BATISTA, Matrícula nº 115673/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação Hospital das Clínicas Gaspar Viana – FHCGV.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028871

PORTARIA AB Nº 3597 de 14 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/799752.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) RAIMUNDO DE SOUZA XAVIER, Matrícula nº 232661/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028868

PORTARIA AB Nº 3596 de 14 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/447956.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Com-

plementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA LUCIA TABOSA FARIAS, Matrícula nº 449814/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028866

PORTARIA AB Nº 3595 de 14 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1444277.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANA LUCIA DAMASCENO SILVA, Matrícula nº 552739/1, ocupante do cargo/função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028863

PORTARIA AB Nº 3594 de 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2017/17956.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ SILVEIRA VIEIRA, Matrícula nº 721344/1, ocupante do cargo/função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESPA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028861

PORTARIA AB Nº 3593 de 11 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1061743.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ELIAS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 716081/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Cultura – SECULT.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028855

PORTARIA AB Nº 3592 de 11 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1111025.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANTONIO JORGE MODESTO DIAS, Matrícula nº 5886848/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028851

PORTARIA AB Nº 3590 de 07 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/424844.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Com-

plementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) LEONIDAS DA SILVA DONZA, Matrícula nº 5409640/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028848

PORTARIA AB Nº 3591 de 11 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/900126.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) SILVIA CRISTINA BENTES DA SILVA, Matrícula nº 5096715/1, ocupante do cargo/função de Analista Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028849

PORTARIA AB Nº 3587 de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/259466.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ALDENOR DA SILVA LIMA, Matrícula nº 396133/1, ocupante do cargo/função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028840

PORTARIA AB Nº 3588 de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1199864.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) CARLOS GUILHERME MOTA VIEIRA, Matrícula nº 729710/1, ocupante do cargo/função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESPA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028842

PORTARIA AB Nº 3589 de 07 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1104914.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) NUBIA MARIA CONCEIÇÃO SOUSA, Matrícula nº 3198014/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Social, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028844

PORTARIA PS Nº 3.496 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/1359274.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de EMÍDIO PONTES CALDAS, na condição de cônjuge da ex-segurada Carmelina Ribeiro Caldas, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 546275/1, falecida em 16/11/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028174

PORTARIA PS Nº 3.510 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1400823.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$24.990,55 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de RITA DO SOCORRO ALBERTO DE MORAES, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Sergio Rodrigues de Moraes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde exerceu o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 6034748/2, falecido em 08/11/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028179

PORTARIA PS Nº 3.497 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1376486.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$13.267,53 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), em favor de ANTONIO CAMPOS DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Raimunda Protázio da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula nº 176630/1, falecida em 11/10/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028195

PORTARIA AP Nº 3057 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2020/895734 E SISPREV Nº 2023.04.0279P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014, do Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e da Ata de Reunião nº 001/2022 - DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de 07/12/2018; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARINEIA SIQUEIRA PEREIRA QUADROS, mat. nº 429449/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.111,84 (doze mil, cento e onze reais oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.422,48 |
| Aulas Suplementares - 60h | 1.326,74 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 187,61 |
| Gratificação de Magistério em Educação Especial - 25% | 1.105,62 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - Padrão GD-2 - 100% | 705,72 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 70% | 4.363,67 |
| Total de Proventos | 12.111,84 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028159

PORTARIA PS Nº 3.512 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/1298470 E 2023/1434083.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/1298470 E 2023/1434083, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ROBERTO OTAVIO BRITO RODRIGUES, na condição de companheiro, no valor atualizado de R\$3.682,34 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2 – 50% em favor de ERNESTO ABE RODRIGUES, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$3.682,34 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total atualizado de R\$7.364,67 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Marlene Naoyo Abe, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca - SEDAP, onde ocupou o cargo de Assistente Social, matrícula nº 13501/1, falecida em 16/08/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028170

PORTARIA RET AP Nº 3151 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo pae nº 2023/1390769 E sisprev nº 2023.04.0469R1.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP nº 1.520 de 02/06/2014, que aposentou TITO RAMIRO PASTANA DE OLIVEIRA, mat. nº 6003672/2, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 3, incisos I, II, III e parágrafo único c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; 144h a título de Aulas Suplementares, com fulcro no art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e na Ata de Reunião nº 001/2022 – DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021;

art. 140, III, da Lei 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 5º, §3º, da Lei nº 8.030/2014 com a redação dada pela Lei nº 9.322/2021 e art. 6º da Lei nº 9.322/2021; para realizar a progressão funcional horizontal, do Nível E para o Nível L, passando sua função a ser denominada Professor Classe I, Nível L, com base no art. 14 da Lei nº 7.442/2010 – PCCR combinada com a sentença, transitada em julgado, que determinou a referida progressão do servidor nos autos do Processo nº 0829457-52.2020.8.14.0301, e que tramitou na 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$15.920,50 (quinze mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.671,88 |
| Aulas Suplementares - 144h | 3.363,75 |
| Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal | 363,15 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 3.737,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 3.784,22 |
| Total de Proventos | 15.920,50 |

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/02/2023;

III- Quanto aos efeitos retroativos, serão apurados nos moldes fixados no bojo do processo judicial nº 0829457-52.2020.8.14.0301, nos moldes fixados pelo art. 100 da Constituição Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1028166

PORTARIA PS Nº 3.502 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/1379167.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.374,91 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), em favor de TOME CARVALHO DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Augusta Mendes Nogueira dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente Ref. I, mat. nº 490148/1, falecida em 24/09/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028140

PORTARIA PS Nº 3.503 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/1239486.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.618,94 (um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), em favor de RAIMUNDO WILSON BRAGA DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria das Graças Sousa dos Santos,

pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Especialista em Educação Classe II, mat. nº 57234363/1, falecida em 23/09/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1028144

PORTARIA PS Nº 3.505 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/1305168.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.526,74 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), em favor de JOAQUIM DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Olivarina Almeida da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 153494/2, falecida em 21/01/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (16/11/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social e Pensão por Morte no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará referente à matrícula 153494/1, tendo optado pelo benefício de Pensão por Morte do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará referente à matrícula 153494/1, de forma que a pensão passará ao valor de R\$2.753,35 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028137

PORTARIA PS Nº 3.192 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/1567512.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$10.372,36 (dez mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), em favor de ISRAEL NOGUEIRA DA SILVA, na condição de filho menor do ex-segurado Raimundo da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 00813, falecido em 07/11/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1026793

PORTARIA PS Nº 2.989 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1466906.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput e §2º, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, no valor de R\$235,26 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), em favor de LIDUINA DO CARMO GONÇALVES DA VEIGA, na condição de ex-companheira pensionada do ex-segurado Rubens José dos Santos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe II, mat. nº 57174761/1, falecido em 16/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (22/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

Protocolo: 1026799

PORTARIA AP Nº 3147 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/153485 E SISPREV Nº 2023.04.2888P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003 art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCO PIO PATERNOSTRO, mat. nº 246972/1, na função de Professor Colaborador, Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.707,54 (dezesesseis mil, setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|------------------|
| Vencimento Base - 200h | 4.444,58 |
| Aulas Suplementares - 144h | 3.200,10 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 368,30 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.555,66 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, Padrão GD-2 - 30% | 211,72 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.927,18 |
| Total de Proventos | 16.707,54 |

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 13/11/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/01/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026801

PORTARIA AP Nº 3195 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/181681 E SISPREV Nº 2023.04.2920P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo

único, da Lei nº 5.351/1986, RAQUEL DE ALMEIDA ASSIS PAIVA, mat. nº 6012558/2, no cargo de Professor Classe I, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.856,97 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 60h | 1.380,75 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 278,54 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.682,00 |
| Gratificação de Titularidade - 5% | 230,13 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 4.683,05 |
| Total de Proventos | 14.856,97 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026802

PORTARIA AP Nº 3156 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/307095 E SISPREV Nº 2023.04.2897P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALDENORA COELHO MORAES, mat. nº 649937/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.865,87 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|------------------|
| Vencimento Base - 200h | 4.602,50 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.301,25 |
| Gratificação de Titularidade - 5% | 230,13 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, Padrão GD-2 - 40% | 282,29 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.449,70 |
| Total de Proventos | 11.865,87 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026803

PORTARIA AP Nº 3.035 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/295206 E SISPREV Nº 2023.04.2949P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSÉ RIBAMAR ERICEIRA, mat. nº 26034/2, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|------------------|
| Vencimento Base | 11.499,02 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 9.199,22 |
| Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas | 14.324,63 |
| Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.457 quotas | 17.720,66 |
| Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 133 quotas | 1.797,34 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 32.724,52 |
| Subtotal | 87.265,39 |
| Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual) | 45.614,47 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026806

PORTARIA AP Nº 3242 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2023/508080 E SISPREV Nº 2023.04.2964P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FATIMA MORAES GONZAGA, mat. nº 358576/1, na função de Professor Classe Especial, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.460,12 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.625,52 |
| Aulas Suplementares – 60h | 1.387,66 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | 279,96 |
| Gratificação Progressiva – 50% | 2.312,76 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 4.422,19 |
| Total de Proventos | 13.460,12 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026807

PORTARIA AP Nº 3.188 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/1053726 E SISPREV Nº 2023.04.2921P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 12, inciso IV c/c art. 14, § 6º, inciso III, ambos da Lei nº 9.571/2022; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, PAULO SERGIO FERNANDES DO NASCIMENTO, mat. nº 6120016/1, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Pará – PGE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.562,01 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.970,95 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12% | 236,51 |
| Gratificação de Desempenho de Apoio à Procuradoria – 99,82 quotas | 701,88 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor (DAS 1) – 10% | 132,00 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 1.520,67 |
| Total de Proventos | 4.562,01 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026808

PORTARIA AP Nº 3230 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/560344 E SISPREV Nº 2023.04.2957P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE LOURDES SOUZA, mat. nº 274976/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.888,40 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base – 100h | 2.301,25 |
| Gratificação Magistério – VPNI | 16,49 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, Padrão GD-2 – 80% | 564,58 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 70% | 2.006,08 |
| Total de Proventos | 4.888,40 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026810

PORTARIA AP Nº 3.243 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo pae nº 2010/251428 E SISPREV 2023.04.2961P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301 que tramitou na 2ª Vara da Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ELIZABETE DA SILVA BOTELHO, mat. nº 3194787/1, na função de Atendente de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.217,60 (dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.320,00 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12% | 158,40 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 739,20 |
| Total de Proventos | 2.217,60 |

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 09/02/2020, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/01/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026812

PORTARIA AP Nº 2.895 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2012/126115 E SISPREV Nº 2023.03.2732P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA COUTINHO SOUSA, mat. nº 608360/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.889,84 (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 4.602,50 | 4.602,50 |
| Aulas Suplementares - 60h | 1.380,75 |
| Gratificação de Magistério - VNP | 375,21 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 2.531,38 |
| Total de Proventos | 8.889,84 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026813

PORTARIA AP Nº 2.948 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/352133 E SISPREV Nº 2023.04.2984P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 14-B, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.064/1997 c/c artigo 29 da Lei nº 7.594/2011 c/c art. 14-C, da Lei nº 6.064/1997; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SEBASTIÃO LÚCIO REBELO DE OLIVEIRA, mat. nº 3264360/1, na função de Auxiliar Técnico, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.211,74 (quatro mil, duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Vencimento Base | 1.637,17 |
| Gratificação de Trânsito | 995,17 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.579,40 |
| Total de Proventos | 4.211,74 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026814

PORTARIA AP Nº 3.211 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo PAE nº 2018/191157 E SISPREV Nº 2023.04.2996P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA NEVES COSTA DA SILVA, mat. nº 378488/2, no cargo de professor classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.923,29 (quatro mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Proventos proporcionais a 64,0822% (7.017 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$7.682,77) | 4.923,29 |
| Total de Proventos | 4.923,29 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026815

PORTARIA AP Nº 3.213 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2021/716725 (PRODEPA Nº 2007/418004) E SISPREV Nº 2023.04.2942P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829051998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, ANETE ALVES DE LIMA, mat. nº 758671/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.950,55 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------------|
| Vencimento Base | 1.951,42 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 234,17 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 35% | 764,96 |
| Total de Proventos | 2.950,55 |

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 03/08/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/01/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026816

PORTARIA AP Nº 3.240 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/155001 E SISPREV Nº 2023.03.2959P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSA DALVA DE CARVALHO MOUSINHO, mat. nº 479845/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.925,65 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 2.453,53 | 2.453,53 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.472,12 |
| Total de Proventos | 3.925,65 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026817

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
Errata da PORTARIA RE Nº 3.016, de 16 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.450, de 04/01/2021.

Onde se lê:

Gratificação de Localidade Especial 30%

Leia-se:

Gratificação de Localidade Especial 20%

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1029492

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo: 043/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023 - SEMAD/PMA - Ata de Registro de Preço. 2023.027

Processo: 2023/985601

Data da Assinatura: 01/12/2023

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva Armada, o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

•Unidade Gestora: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

•Programa do PPA 2020/2023: - 1297 - Manutenção da Gestão

•Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas

•Fonte de Recursos: - 01802000061006361: Recursos Próprios - Taxa de Administração

•Plano Interno (PI): 4120008338C

•Natureza de Despesa: - 339037 - Locação de Mão de Obra Contratada: CONSÓRCIO PARÁ, com sede na Rua do Utinga nº 301 A, Bairro Curió Utinga, CEP: 66.610-010, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.663.521/0001-22, possuindo como empresa Líder, a SIRIUS SEGURAN-

ÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.299.910/0001-85, neste ato representado por OCTAVIO AUGUSTO DA FONSECA PACHECO.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igepps

Protocolo: 1019853

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato Administrativo: 025/2022

Pregão Eletrônico nº 004/2022

Processo: 2022/712522

Data da Assinatura 05/12/2023

Exercício: 2023/2024

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25 % nos itens 01 e 02, referentes as soluções de gerenciamento de vulnerabilidade para FQDNs Externos e Internos, ao valor total do Contrato Administrativo nº 025/2022.

Dotação Orçamentária:

•Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

•Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

•Programa do PPA 2020/2023: - 1508 – Governança Pública

•Classificação Funcional Programática - 09.126.1508-8238: Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

•Fonte de Recursos: - 01802000061000000: Recursos Próprios – Taxa de Administração.

•Nº DA AÇÃO: 284305 – Plano Interno (PI): 4120008238C

•Natureza de Despesa: - 339040 – Serviços de Tecn. da Inform. e Comum. Contratado: IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI, com sede na Avenida Santos Dumont, 1510 - Salas 1305 / 1306, Fortaleza - CE, CEP 60150-161, Fone: (85) 3048-0828, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.378.923/0001-87, neste ato representado por THÉO AUGUSTO RAMALHO COSTA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de dezembro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igepps

Protocolo: 1019857

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2020

Pregão Eletrônico SRP nº 020/2018

Processo: 2018/449849

Data da Assinatura: 07/12/2023

Vigência 28/12/2023 a 27/03/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato administrativo nº 023/2020 pelo período de 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

•Unidade Orçamentária:- 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

•Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

•Programa do PPA 2020/2023: - 1508 – Governança Pública

•Classificação Funcional Programática -09.126.1508-8238: Gestão de Tecnologia da

•Informação e Comunicação.

•Fonte de Recursos:- 01802000061000000: Recursos Próprios – Taxa de Administração

•Nº DA AÇÃO: 284944 – Plano Interno (PI): 4120008238C

•Natureza de Despesa:- 339040 – Serviços de Tecn. da Inform. e Comum. Contratado: EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Ó de Almeida, nº 533, sala 01, Bairro Campina – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.178.322/0001-74, neste ato representado por SEBASTIÃO ANTONIO VIEIRA DE FARIAS JUNIOR

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de dezembro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igepps

Protocolo: 1020802

PENSÃO

PORTARIA PS Nº 3491 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/620970; 2023/596136; 2023/514219; 2023/534636

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2023/620970; 2023/596136; 2023/514219; 2023/534636, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 25% em favor de KATARINY AGUIAR DE SOUSA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.401,68 (um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Comple-

mentar nº 142/2021.

I.2 – 25 % em favor de EMILLY VITORIA SANTOS SOUSA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.401,68 (um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 – 25% em favor de MARIA FERNANDA ARAUJO DE SOUSA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.401,68 (um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.4 – 25% em favor de MAIKELLY KETLEN ALVES SOUSA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.401,68 (um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 5.606,70 (cinco mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado FRANCISCO DA SILVA SOUSA IRMÃO, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º SGT /PM, sob a matrícula nº 54193504/1, falecido em 02/04/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028133

PORTARIA PS Nº 3390 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/1109447.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2023/1109447, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1- 100% em favor de GUSTAVO RICARDO SIQUEIRA DA SILVA E SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 6.108,79 (seis mil, cento e oito reais e setenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, §1º e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de de R\$ 6.108,79 (seis mil, cento e oito reais e setenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado MARCIO ANDERSON VINHOTE SILVA, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento PM, sob a matrícula nº 54195347/1, falecido em 26/07/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, §1º c/c art. 99, da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028134

PORTARIA PS Nº 3435 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/964739.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/964739, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 50% em favor de SILVANA DE ABREU TEIXEIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 4.150,44 (quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I, e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 50%, do valor total do benefício deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise do processo de pensão nº 2023/987284, em nome de SUELLEN TEIXEIRA COIMBRA, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente ao beneficiário restante.

Perfazendo o total de R\$ 8.300,88 (oito mil, trezentos reais e oitenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado CLAUDIO SANTOS COIMBRA, pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de CB PM REF, sob a matrícula nº 336994301, falecido em 14/07/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, nos termos do art. 100,

inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028146

PORTARIA PS Nº 3391 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1084392.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/1084392, ficando os percentuais assim distribuídos para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de MÔNICA MARIANA MOURA PINHEIRO, na condição de cônjuge no valor de R\$ 13.156,22 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 13.156,22 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado VILMAR AMORIM PINHEIRO pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º Sargento/PM RE RG 17251, sob a matrícula nº 519914001/1, falecido em 25/08/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028143

PORTARIA PS Nº 3.465 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/588661 E 2023/1407340.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2023/588661 E 2023/1407340, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 100% em favor de ANA ZOZIMA PANTOJA NASCIMENTO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 9.904,95 (nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 9.904,95 (nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado ADMILTON AZEVEDO NASCIMENTO, que pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º Sargento/PM, sob a matrícula nº 3353028/1, falecido em 13/04/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028164

PORTARIA PS Nº 3342 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a LIBERAÇÃO DE COTA do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1039687.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Liberar a cota sobrestada por meio da PORTARIA PS nº 2791, de 18/10/2023 nos processos nº 2023/1065660 e 2023/1065753, a beneficiária LADY LAURA COSTA DOS SANTOS, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2023/1039687, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33% em favor de IZABELA NARRARA SANTANA DOS SANTOS, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R\$ 2.373,33 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), com fundamento

no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I, e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021;

I.2 – 33,33% em favor de KARLOS EMANUELL SANTANA DOS SANTOS, na condição de filho menor de 21 anos, no valor de R\$ 2.373,33 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I, e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021;

I.3 – 33,33%, em favor de LADY LAURA COSTA DOS SANTOS, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R\$ 2.373,33 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I, e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais), provenientes do óbito do ex-segurado Manoel da Conceição dos Santos, que pertencendo ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º Sargento PM, sob a matrícula nº 5621240/1, falecido em 23/07/2023.

II – A liberação de cota efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, mantendo-se os demais termos da PORTARIA PS nº 2791 de 18/10/2023.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

V – A perda da qualidade de um dos beneficiários não implicará a reversão da sua respectiva cota aos demais, conforme disposto no art. 101, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1028165

PORTARIA PS Nº 3431 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/1227242 E 2023/1227365.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2023/1227242 E 2023/1227365, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 50% em favor de VERONICA DE OLIVEIRA PINTO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 3.390,48 (três mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 – 50% em favor de VICTOR DANIEL DE OLIVEIRA PINTO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 3.390,48 (três mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 6.780,96 (seis mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Laurimar de Oliveira Pinto, que pertencendo ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM, sob a matrícula nº 5574536/1, falecido em 26/08/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028167

PORTARIA PS Nº 3507 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/1318899.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2022/1318899, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 100% em favor de ARTHUR WILLIAM DE SOUZA DIAS, na condição de filho menor, no valor de R\$ 4.224,10 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 4.224,10 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos), provenientes do óbito do ex-segurado William Douglas Lopes Dias, que pertencendo ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Soldado/PM, sob a matrícula nº 5964970/1, falecido em 21/09/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitan-

do-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028168

PORTARIA PS Nº 3.252 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/1090525, 2023/1095950, 2023/1090375 E 2023/1090026. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2023/1090525, 2023/1095950, 2023/1090375 E 2023/1090026, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 50% em favor de LUNARA DA SILVA CANTANHEIDES, na condição de companheira, no valor de R\$ 2.439,42 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 – 16,67% em favor de LETÍCIA MAIA MELO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 813,14 (oitocentos e treze reais e quatorze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 – 16,67% em favor de OTÁVIO CANTANHEIDES MELO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 813,14 (oitocentos e treze reais e quatorze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.4 – 16,67% em favor de GABRIEL CANTANHEIDES MELO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 813,14 (oitocentos e treze reais e quatorze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021. Perfazendo o total de R\$ 4.878,84 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado ANTONIO FABIO SOUSA MELO, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Cabo/PM, sob a matrícula nº 57232492/1, falecido em 05/08/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028169

PORTARIA PS Nº 3062 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/858637.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva – DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/858637, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 – 100% em favor de VERA LUCIA SOUZA DA CUNHA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 55.748,98 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 79, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, parágrafo único, inciso I, da IN nº 05/2020; art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

Perfazendo o total R\$ 55.748,98 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou o posto de Coronel/PM RR, sob a matrícula nº 3359743/1, falecido em 24/03/2021.

II – O valor dos proventos ficará limitado ao redutor Constitucional, de acordo com o art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (06/08/2021), respeitando-se os valores, nos termos do art. 75, §4º da Lei nº 5.251/1985

c/c art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028157

PORTARIA PS Nº 3472 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1174988.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2023/1174988, ficando o percentual para a dependente habilitada:

I.1 – 100% em favor de CARMEN LUCIA DO ESPIRITO SANTO BORGES, na condição de cônjuge, no valor de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado LÁZARO DIAS BORGES, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de SUB-TENENTE PM, sob a matrícula nº 33528890-1, falecido em 04/01/2022.

II – A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (16/10/2023), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028154

PORTARIA PS Nº 3365 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/908966.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2023/908966, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 100% em favor de SARA REGIA SOUSA DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor de R\$ 8.638,56 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 8.638,56 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), provenientes do óbito da ex-segurada MARIA ODETE SOUSA DOS SANTOS, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento/PM, sob a matrícula nº 558111701, falecido em 14/06/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (14/06/2023), nos termos do artigo 100, I, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028149

PORTARIA PS Nº 3464 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1175784

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2023/1175784, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 – 100% em favor de BENEDITA DOS SANTOS, na condição companheira, no valor de R\$ 5.156,04 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alínea "a"; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar

nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 5.156,04 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JEFERSON GUTEMBERG BARBOSA DE SOUSA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de SOLDADO/PM, sob a matrícula nº 339844701, falecido em 24/09/2023.

II – A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (24/09/2023), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028152

PORTARIA RET PS Nº 3046 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1465415, 2023/480711 e 2023/1158996.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva – DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Retificar o item I.2 da PORTARIA PS nº 1973, de 25/04/2022, em favor de RAIMUNDO ZENOVAL SANTOS NETO, na condição de filho maior inválido, do ex-segurado Lucival Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM REF, sob a matrícula nº 33634900/1, falecido em 21/05/2020, para que seja reajustado com paridade e integralidade, nos termos dos art. 24-B, nos incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, de forma que fique o percentual de 100%, no valor de R\$ 16.168,22 (dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (22/12/2021), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028191

PORTARIA RET PS Nº 3.458 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/573345, 2021/921593, 2023/1185963 e 2023/1319316.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva – DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Retificar o item I da PORTARIA PS nº 3.139, de 25/10/2021, em favor de ROSE MEURE SILVA FERREIRA MARQUES, na condição de cônjuge e KELLY CARVALHO MARQUES, na condição de filha menor, para que seja reajustado com paridade e integralidade, nos termos dos art. 24-B, nos incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2022/1074564, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas: I.1 – 50% em favor de ROSE MEURE SILVA FERREIRA MARQUES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.809,53 (dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso I c/c art. 79, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, inciso I, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

I.2 – 50% em favor de KELLY CARVALHO MARQUES, na condição de filha menor, no valor de R\$ 2.809,53 (dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso II c/c art. 79, alínea "b" da Lei nº 5.251/1985; art. 7º, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 50, §2º, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 6.880/1980; art. 11, inciso III, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

Perfazendo o total R\$ 5.619,06 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Mauro Amorim Marques, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de Cabo/PM REF, sob matrícula nº 3392775/1, falecido em 21/03/2021.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028187

PORTARIA RET PS Nº 3418 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/452009 E 2023/905710.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva – DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Retificar o item I da PORTARIA PS nº 2119, de 27/07/2021, em favor de MARIA IZABEL ZEMERO, na condição de companheira, para que seja reajustado com paridade e integralidade, nos termos dos art. 24-B, nos incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2022/1074564, ficando o percentual assim distribuído:

I.1 – 100% em favor de MARIA IZABEL ZEMERO, na condição de companheira, no valor de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso I c/c art. 79, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, inciso I, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

Perfazendo o total R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Jesus Lisboa da Conceição, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 1º Sargento/PM RR, sob matrícula nº 3379167/1, falecido em 02/04/2021.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028184

PORTARIA PS Nº 3.302 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/147474, 2023/1238843 e 2023/1339424.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2023/147474, 2023/1238843 e 2023/1339424, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 100% em favor de CLAUDETE MARQUES DE OLIVEIRA XAVIER, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 19.676,05 (dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 19.676,05 (dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado LUIZ CARLOS BATISTA XAVIER, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou o posto de 2º Tenente/PM RR, sob a matrícula nº 3379787/1, falecido em 18/06/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028172

PORTARIA RET PS Nº 3450 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1319474, 2023/1325714 E 2023/1325843.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Retificar o item I da PORTARIA PS nº 2.429, de 21/09/2023, em favor de ANA ESTHER RIBEIRO VIANA, na condição de filha menor, e incluir no benefício de pensão de morte, os beneficiários: LANA PAULA MAGNO LOPES, na condição de companheira; MURILO VINICIUS XAVIER VIANA, na condição de filho menor, e LÁYSA LOPES VIANA, na condição de filha menor do ex-segurado Edileno Américo Viana, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2023/954859, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de LANA PAULA MAGNO LOPES, na condição de companheira, no valor de R\$ 2.395,86 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 16,67% em favor de ANA ESTHER RIBEIRO VIANA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 798,62 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 - 16,67% em favor de MURILO VINICIUS XAVIER VIANA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 798,62 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.4 - 16,67% em favor de LÁYSA LOPES VIANA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 798,62 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021. Perfazendo o total R\$ 4.791,72 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Edileno Américo Viana, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de Soldado/PM, sob matrícula nº 64010411/1, falecido em 20/06/2023.

II - A inclusão dos beneficiários no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (20/06/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o art. 102, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028180

PORTARIA RET PS Nº 3029 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/593267, 2020/1051430, 2020/659758, 2023/1107408 E 2023/1107314.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva – DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Retificar o item I da PORTARIA PS nº 3446, de 13/07/2022, em favor de JOÃO VICTOR PINHEIRO DA SILVA, na condição de filho menor, RAYANE BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA, na condição de filha menor, e PAULO VICTOR PINHEIRO DA SILVA, na condição de filho menor, para que seja reajustado com paridade e integralidade, nos termos dos art. 24-B, nos incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2022/1074564, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,33% em favor de JOÃO VICTOR PINHEIRO DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.815,91 (dois mil, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso II c/c art. 79, alínea "b" da Lei nº 5.251/1985; art. 7º, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 50, §2º, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 6.880/1980; art. 11, inciso III, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

I.2 - 33,33% em favor de RAYANE BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 2.815,91 (dois mil, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso II c/c art. 79, alínea "b" da Lei nº 5.251/1985; art. 7º, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 50, §2º, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 6.880/1980; art. 11, inciso III, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

I.3 - 33,33% em favor de PAULO VICTOR PINHEIRO DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.815,91 (dois mil, oitocentos e quinze reais

e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso II c/c art. 79, alínea "b" da Lei nº 5.251/1985; art. 7º, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 50, §2º, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 6.880/1980; art. 11, inciso III, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

Perfazendo o total R\$ 8.447,73 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Edilberto Pinheiro da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM RR, sob matrícula nº 3355578/1, falecido em 16/05/2020.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028181

PORTARIA RET PS Nº 3430 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1007429 E 2021/899424.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva – DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar o item I da PORTARIA PS nº 619, de 14/02/2022, em favor de JOSEANE MARIA GOMES DO NASCIMENTO, na condição de filha maior inválida do ex-segurado Jorge Jesus do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou o posto de 2º Tenente/PM REF, sob matrícula nº 3378870/1, falecido em 16/03/2020, para que seja reajustado com paridade e integralidade, nos termos dos art. 24-B, nos incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, de forma que fique o percentual de 100%, no valor de R\$ 19.676,05 (dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (13/09/2021), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028182

PORTARIA PS Nº 3459 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/781674.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS nº 568, de 14 de março de 2023, a ex-cônjuge RAIMUNDA GONÇALVES DOS SANTOS, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2023/781674, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 82,52% em favor de MARIA JOSÉ DA SILVA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 7.551,82 (sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 17,48% em favor de RAIMUNDA GONÇALVES DOS SANTOS, na condição de ex-cônjuge no valor de R\$ 1599,88 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "b" e §4º art. 100, inciso II e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JOSÉ AGUIAR DOS SANTOS, o qual pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento PM, sob a matrícula nº 3363716/01, falecido em 23/09/2022.

II - A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (06/07/2023), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, II c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028215

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2024 – CCOB/IGEPREV

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, NOTIFICA os interessados abaixo para que se dirijam à Coordenadoria de Concessão de Benefícios – CCOB, no IGEPSS, para informações acerca de seus requerimentos, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento/arquivamento.

Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, o atendimento presencial em nossa Sede e Agências nos interiores é de 08h às 15h, o qual pode ser agendado no Sistema de Atendimento Agendado – SIAAG, por meio do link <https://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag/login>, ou, caso prefira, pelo telefone (91) 3182-3500.

| Protocolo | INTERESSADO | MATRÍCULA/CPF |
|--------------|--|---------------|
| 2023/1101786 | ANTONIO PAULO ESTEVES DA SILVA | 533216801 |
| 2023/987537 | RAIMUNDO ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA | 513360201 |
| 2023/431911 | MARIA CLARISSE BEZERRA DA SILVA | 53538901 |
| 2020/65511 | CARINA DE CÁZIA VIEIRA DA SILVA CORREA | 58340400101 |
| 2023/1213277 | GETULIO MARQUES | 336139001 |
| 2023/1303980 | JOSE RAIMUNDO DE MELO MACIEL | 52427103 |
| 2023/1248127 | GILBERTO MIRANDA DA SILVA | 339486701 |
| 2023/141199 | ILTON ABREU REIS | 335677901 |
| 2023/258222 | AMELIA C. GARCIA | 33972201 |
| 2023/147001 | FRANCISCO ALVES DA SILVA | 33677540 |
| 2023/166654 | ROBERTO SERGIO G. CASTRO | 335477601 |
| 2023/130248 | RAIMUNDO NONATO T. BELEM | 337701601 |
| 2023/127555 | HEITOR RAIOL DA COSTA | 336810601 |
| 2023/346074 | LOURIVAL COSTA MORAES | 337527701 |
| 2023/397695 | JOEL BOTELHO MATOS | 339693201 |
| 2023/981738 | JORGE HENRIQUE DA SILVA | 532943401 |
| 2023/982517 | JOÃO SILVA NETO | 335484901 |
| 2023/1124997 | MARCO ANTONIO PRAXEDES DE MORAIS | 334888101 |
| 2022/912340 | EDUARDO MEDEIROS PINTO | 338027001 |
| 2023/1101864 | CLAUDIO ALMEIDA CAMPBELL | 519723601 |
| 20231117565 | JORGE ROSÁRIO COSTA | 204256801 |
| 2023/1157577 | MARIA DE ASSUNÇÃO ROSÁRIO CARVALHO | 32724510102 |
| 2023/544937 | MARIA LUIZA MAGALHÃES DE MORAIS | 13238111 |
| 2023/1213482 | CARLOS BARTOLOMEU ARAUJO LINS | 339686001 |
| 2023/732742 | RAIMUNDA DEUZARINA FONTES DE ALMEIDA | 10264111 |
| 2023/1262065 | ANTONIO CARVALHO GOMES | 336491701 |
| 2023/629781 | EDINALDO SILVA DE ANDRADE | 535939201 |
| 2023/355594 | ROSIVALDO LAVOR DA SILVA | 526403001 |
| 2023/890229 | IEDA TENORIO DE ALMEIDA SALDANHA | 337385101 |
| 2023/1379117 | AMANDA CAROLINE LIMA FARIA DE SOUZA | 560865101 |
| 2023/652925 | DEIZE DOS SANTOS FREITAS | 511688 |
| 2023/779409 | JOSIEL DA PAIXAO ROCHA | 526425101 |
| 2023/1131183 | MARIA DE NAZARE BECHARA E SILVA | 5463017 |
| 2023/729218 | EMILLY THAINA DINIZ ARAUJO | 32415560201PA |
| 2022/1631867 | MARIA CONCEICAO ALMEIDA DA FONSECA | 2828201 |
| 2023/345243 | FRANCISCO DENYS FREITAS NEVES | 540531901 |
| 2023/518709 | SIGVARD PINTO GIRARD | 582615201 |
| 2023/1235978 | OLGA LEOA FIALHO | 9438111 |
| 2022/1192041 | PAULO LISBOA DA COSTA | 54100701 |
| 2023/977208 | FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA | 33567440 |
| 2023/731942 | LEOMARIS CORDEIRO BARBOSA | 30185002 |
| 2023/719849 | EDUARDO DA COSTA CHAIBE | 340449802 |
| 2023/1211097 | MARIA DO ROSÁRIO DE SOUSA COELHO | 46812601 |
| 2023/1114888 | ISMAISA FÁTIMA ALVES DE CARVALHO | 29113702 |
| 2023/1105663 | RAIMUNDO NONATO DA COSTA BARROS | 337219701 |
| 2023/1111908 | LUIZ FERNANDO DA SILVA | 46536401 |
| 2022/1582850 | RINALDO MILENAS DE OLIVEIRA | 335814301 |

| | | |
|--------------|--|----------------|
| 2023/1207684 | FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA | 701069901 |
| 2023/441440 | FRANCISCO DE ASSIS MELO GUEDES | 570503701 |
| 2023/1194469 | MARIA DE FATIMA BRITO MOURA | 1000003642 |
| 2023/1196725 | MARIA MADALENA S. DE SOUZA | 33782001 |
| 2023/72045 | RAIMUNDO RODRIGUES MORAES | 337325801 |
| 2023/77966 | PEDRO PAULO SIQUEIRA LIMA | 336485201 |
| 2023/1207529 | MARCOS ANGELICO BATISTA DE SOUZA | 335342701 |
| 2023/1194601 | JOSE MARIA CRUZ DO ROSÁRIO | 336312001 |
| 2023/1296043 | WILSON FERREIRA MACEDO FILHO | 535955401 |
| 2023/78553 | LUCIANO BARATA COSTA | 336423201 |
| 2023/82331 | JULIO CEZAR ALVEZ DAS NEVES | 576503001 |
| 2023/1269363 | SALVIO NAZARENO GALVÃO ARCOVERDE | 5213201 |
| 2022/853237 | JANILSON FERREIRA JANSEN | 520044001 |
| 2023/1248880 | LUZIEL SANTOS DA SILVA | 34257201 |
| 2023/1236592 | MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS | 10972111 |
| 2023/222573 | VILMA FRANCISCO DE MORAIS | 501850101 |
| 2022/586386 | ANA SOPHIA CAMPOS | 571908430101 |
| 2023/84623 | MARIA SEBASTIANA CALDAS | 33761840101 |
| 2023/1201229 | GLACILDA FERREIRA FURTADO | 18551502 |
| 2023/1215842 | EDSON HENRIQUE SILVA | 338968501 |
| 2023/1224453 | WALTER JOÃO DA SILVA | 56313780101 |
| 2023/1234326 | ENIO TADEU SOUZA | 100.934.272.04 |
| 2023/1280428 | RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA | 337783001 |
| 2023/409830 | JOSE AVELINO DA SILVA | 337862401 |
| 2023/1213085 | ROSILENE BATISTA BARROS | 561929701 |
| 2022/1473056 | RUAN SOUZA NACIMENTO DA FONSECA | 12684221 |
| 2020/531884 | MARIA JESUS LIMA DE QUEIROZ | 13285441 |
| 2022/1347210 | BERENICE DA SILVA RIBEIRO SALES | 6810160101 |
| 2023/644954 | JOSÉ DOMINGOS PIRES DAMASCENO | 33707121 |
| 2023/1110725 | RAXIO PEREIRA DE SOUSA | 559812501 |
| 2022/1607667 | BENEDITO EDILSON DA CUNHA NUNES | 335743001 |
| 2023/1234119 | AGAMENON JOSE BARROS VALE | 005.070.162-20 |
| 2023/28421 | ROSANA MARIA RODRIGUES CRESCO TEIXEIRA | 5578601 |
| 2023/1176714 | HILARIO SANTOS | 6506401 |
| 2022/1383863 | ISABEL CRISTINA FERREIRA MARCELINO | 523451401 |
| 2023/1233611 | MARIA AURIDEIAA DE AGUIAR BRAZÃO | 59415601 |
| 2023/122339 | ANTONIO PAULO ESTEVES DA SILVA | 5332216801 |
| 2023/215632 | MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS REIS | 565783002 |
| 2023/1263073 | JOSE FRANCISCO SOMBRA SOARES | 70093201 |
| 2023/1213202 | AGNALDO LOBATO DOS SANTOS | 3562630101 |
| 2023/1228084 | JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS | 35729401 |
| 2023/1235145 | EURICO BARROS | 337801201 |
| 2023/1120571 | ROOSEVELT NERI DE BRITO | 336972201 |
| 2023/1292137 | EDILMASANTOS DA ROCHA | 30488301 |
| 2022/1605765 | WILLIAN SOARES DE QUEIROZ | 337314201 |
| 20231197542 | JOAO FAUSTO REIS MELO | 335271401 |
| 2023/467229 | LUIZ ALBERTO RAYOL BRITO | 541126201 |
| 2023/1163924 | MARIA DA LUZ AMARAL FAVACHO | 545292901 |
| 2023/1314478 | JOSE RUY RAMOS MASSOUD | 3350003701 |
| 2021/110661 | SEBASTIANA NORMA MONTEIRO MÁCOLA | 976400101 |
| 2021/853436 | CRISTIANE ROCHA PARANHOS | 971.679.912-87 |
| 2021/1008402 | MANOEL ALVES CORDEIRO | 5159300101 |
| 2023/409765 | MARIVETH GOMES DA CRUZ | 503952501 |
| 2023/367020 | LUZIA LUCIA NASCIMENTO VAZ | 56261960103 |
| 2023/1294048 | MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ARAUJO | 68832001 |
| 2023/1363160 | CECILIA DA MATA CARDOSO | 24899102 |
| 2023/1281244 | TELMA FRNACISCA DA COSTA OLIVEIRA | 395.214.862-87 |
| 2023/398051 | MARIA DE FÁTIMA DE LIMA MENDES | 57744380201 |
| 2023/523131 | HERONILCE NAZARE DA CONCEIÇÃO SILVA | 45758202 |
| 2023/346230 | FERNANDO DOS SANTOS CORREA FILHO | 103.652.062-53 |
| 2023/1172800 | ARMINDO SERRÃO RIBEIRO | 533259101 |
| 2023/1151919 | JOSE ISAAC PACHECO FIMA | 308455801 |
| 2023/908520 | ELIZABETE RODRIGUES DO NASCIMENTO | 590000501 |
| 2022/855911 | EMILIA FREITAS DE ALMEIDA | 572241101 |
| 2023/1307681 | MARIA JULIA ALCANTARA DE OLIVEIRA | 53695401 |
| 2023/131138 | LUCIA DE FATIMA ANTUNES DICKSON | 5958101 |
| 2023/1345673 | JOAO JORGE SOARES ROCHA | 3244401 |
| 2023/1355422 | AVILA MILENE COSTA CARNEIRO | 11469441 |
| 2023/1361540 | JOSE NASCIMENTO OLIVEIRA CARVALHO | 500066101 |

| | | |
|--------------|--|----------------|
| 2023/172938 | CLEA MARA NOGUEIRA DE SOUZA | 516488501 |
| 2022/971921 | WESLLEN LEANDRO DE OLIVEIRA GARCIA | 421992901 |
| 2023/12281 | ELYS REGINA TRINDADE NUNES | 538616001 |
| 2023/1218335 | REMIS IVETE GARCIA DA CONCEIÇÃO | 757111 |
| 2023/1179592 | ANTONIO JOSE RODRIGUES DE ARAUJO SILVA | 5173001 |
| 2023/1099554 | VICENTE VITAL DOS SANTOS | 336726601 |
| 2023/888579 | MARIA DE NAZARE SOUSA SANTOS | 30667301 |
| 2022/1300518 | RUI GUILHERME GOMES | 515660202 |
| 2023/77074 | VERA LUCIA DE PINHO GAJA | 51293102 |
| 2023/1332130 | CLEUZA MARIA DE LIMA FERREIRA | 37156401 |
| 2023/1183537 | SALES CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO | 10985101 |
| 2023/1108435 | LIVIA LUCIA DE OLIVEIRA GARCIA | 411.180.572-87 |
| 2023/1221680 | SIMONE MONTEIRO BORGES | 443.083.452-00 |
| 2023/1052086 | IASEP - RENATO CUNHA GOMES | 705018601 |
| 2023/1052086 | IASEP - RENATO CUNHA GOMES | 705018601 |
| 2023/1130783 | ALZAIR LOBATO GOMES | 519112201 |
| 2023/1116601 | NANCY BEGNIGNO SANTOS | 520646401 |
| 2023/1055819 | MARIA TERESINHA SANTANA COSTA | 50350901 |
| 2023/951808 | MARIA EDUARDA SANTOS CORREA | 32664860103 |
| 2023/1745550 | GRAÇA MARINA RIBEIRO | 25054601 |
| 2023/1221640 | RITA FRIZA DA SILVA | 30125601 |
| 2023/298965 | NAZARE MARTINS BATISTA | 19951601 |
| 2023/1219819 | JORGE MAX LOPES | 286.895.502.91 |
| 2022/205251 | RAIMUNDA DO VALE RODRIGUES | 53486201 |
| 2023/981783 | MARIA LUZINETE RIBEIRO | 200433002 |
| 2023/1001220 | DEODORO LOPES | 6475002 |
| 2023/1363818 | ALBERTH TORTOLA DE SOUSA | 124.783.77-48 |
| 2022/569940 | ROSILENE OLIVEIRA DE SOUZA | 573104601 |
| 2023/1198469 | WANDENBERG PAULO COSTA DA SILVA | 701124501 |
| 2023/1389282 | MARIA JOSE ANDRE ALHADEFF | 29304001 |
| 2023/986945 | ODIMILSON DA CONCEIÇÃO COSTA | 337844601 |
| 2023/969873 | VALMIR FERREIRA DE ABREU | 72931001 |
| 2023/1241218 | ANA FILHA ARAUJO DIAS | 5717467901 |
| 2023/1010175 | IRES MARIA CARDOSO MAGALHÃES | 538568701 |
| 2023/1239714 | MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA MONTEIRO | 49480101 |
| 2023/1256004 | RAIMUNDA PINTO PALHETA | 17973601 |
| 2023/1034553 | LAUDECIAS GALVÃO DA CONCEIÇÃO | 21467101 |
| 2023/1207865 | WILTAMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 5197457701 |
| 2023/7640078 | WILSON SANTOS SILVA | 543146801 |
| 2023/851649 | JOSE RIBAMAR DE HOLANDA OLIVEIRA | 543860801 |
| 2021/1210092 | DANDARA RAFAELA BARRETO SOUSA | 572235690101 |
| 2021/1210092 | LIZ RAFAELA BARRETO SOUSA | 572235690103 |
| 2021/1210092 | FABRINY ISABELA BARRETO SOUSA | 572235690102 |
| 2023/848090 | ROSEMIRO DE LIMA CARDOSO | 542242601 |
| 2023/1358559 | CRISTIANE LOPES DA CUNHA | 10538111 |
| 2023/1163789 | PAULO SERGIO DE LIMA BARBOSA | 337532301 |
| 2023/1177310 | EDILSON DA SILVA BLANCO | 560867801 |
| 2023/1177762 | SEVERINO FARIAS DE SOUZA | 335424501 |
| 2021/922917 | RAIMUNDA OLIVEIRA VIDAL | 20373600101 |
| 2022/983200 | IZABEL MARCIÃO DOS SANTOS | 57334130104 |
| 2022/836298 | MARIA DA GLORIA ALMEIDA MACIEL | 533134001 |
| 2022/755377 | MARIA EDILENA RODRIGUES LOPES | 6477702 |
| 2022/1452575 | MAURO PANTOJA MARQUES | 335733301 |
| 2022/1535000 | SUELY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 250001 |
| 2023/725078 | RUTH TRINDADE FREIRE RODRIGUES | 15510101 |
| 2023/977680 | GRACIETE MARIA DO VALE VALINO | 6424601 |
| 2023/1014644 | MARIA DAS GRACAS BRANDAO DE PINHO | 5173001 |
| 2023/1064501 | MARLUCE RODRIGUES DANTAS | 318528101 |
| 2023/1068575 | SANDRO JOSE MACIEL PASCOAL | 558252001 |
| 2023/1082821 | MARIA EUNICE ALBUQUERQUE VALE BRAZ | 64381501 |
| 2023/1106066 | JOSE MARIA DA ROCHA MACHADO | 088.871.952-34 |
| 2023/803699 | RAIMUNDO NERI DA SILVA | 72483101 |
| 2021/1018290 | SIMONE GOMES SOARES | 880560205 |
| 2022/1113170 | JOANA MALCHER DE LIMA | 33666340101 |
| 2023/1372772 | REGINALDO CRUZ DA COSTA | 553903001 |
| 2023/1422146 | WANILDA DE ANDRADE MELO | 5720818401 |
| 2023/220218 | FERNANDO AGUIAR DOS SANTOS | 338074201 |
| 2023/1377027 | MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO | 59666301 |
| 2023/1140203 | ELIETE PANTOJA CARDOSO | 700967401 |

| | | |
|--------------|---------------------------------------|----------------|
| 2023/472890 | SIND-PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES | 603474802 |
| 2023/287509 | MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA | 319326801 |
| 2021/1068965 | ISIS MARIA SILVA DE JESUS SANTOS | 9181241840199 |
| 2021/1068965 | JOAO GABRIEL MATOS DE JESUS SANTOS | 9181241840299 |
| 2021/1068965 | VALDENISIA MATOS DE JESUS SANTOS | 9181241840499 |
| 2023/1001343 | RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA GAMA | 8141571 |
| 2023/853456 | PEDRO ANDRE PEREIRA SILVA | 574809701 |
| 2023/984149 | MARISA FERNANDA PIMENTA | 541052501 |
| 2022/1531778 | SICOOB-JOZE DA CRUZ E SILVA | 401.583.812-20 |
| 2022/1183213 | CELIA DA CONCEIÇÃO MELO DA CUNHA | 53101401 |
| 2023/1074560 | LAZARO DA COSTA CABRAL | 5641301 |
| 2021/1347350 | PEDRO HERBERT DE AMORIM FIUZA | 6276601 |
| 2023/1221623 | LUZENIR TORRES ALVES | 505026002 |
| 2023/1281286 | SOTER JESUS MESQUITA NASCIMENTO | 7020301 |
| 2023/1281309 | FERNANDO ANTONIO FIGUEIRA RODRIGUES | 509686302 |
| 2023/1320943 | CARLOS NAZARENO COSTA MONTEIRO | 523322401 |
| 2023/338603 | MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MENDES | 201642702 |
| 2023/737611 | LUIZ AUGUSTO DIAS DA SILVA JUNIOR | 7239111 |

Iton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028822

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARLOS DANIEL FERNANDES DE CASTRO o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/840716 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Iton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029015

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HENRIQUE RODRIGUES DIAS o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/317155 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Iton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029016

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDECI FERREIRA CASTRO o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2020/227037 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Iton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029018

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PATRIK SOUSA ARAUJO que o processo de Pensão por Morte nº 2021/728224 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Iton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028524

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLEIDE FERREIRA DE SOUSA que o processo de Pensão Por Morte nº 2023/896146 foi analisado conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Iton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028530

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositi-

vos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA que o processo de Pensão Por Morte nº 2020/15941 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028531

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AFONSO SOARES DE OLIVEIRA que o processo de Revisão de Aposentadoria nº 2021/800565 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028534

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUIS FERREIRA REIS que o processo de Pensão por Morte nº 2023/908012 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028535

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA RITA LOPES SILVA DOS SANTOS que o processo de Revisão de Aposentadoria nº 2022/462191 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028536

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GABRIEL GUSTAVO LOPES DE FARIAS que o processo de Pensão Por Morte nº 2018/125040 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028537

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ENEDINA FERREIRA DE ASSUNCAO que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2022/272163 foi analisado conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028538

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA FERREIRA SOUZA DE AMORIM que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2016/372937 foi analisado conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028539

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA NATIVIDADE LIMA DA SILVA que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2021/795328 foi analisado conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028541

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA ROCHA DIAS que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2019/113431 foi analisado conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028543

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NILCEIA SILVA E SILVA que o processo de Pensão por Morte nº 2020/127888 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028544

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIZA MODOSTO GONÇALVES que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2018/191889 foi analisado conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028545

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSENILDA CARDOSO COELHO sobre a sua solicitação de informação de Pensão nº 2018/191889 está disponível para consulta. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028546

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANGELA MARIA LIMA NERYS DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2012/481733, Protocolo TCE nº 533718/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028135

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BEZERRA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/184502, Protocolo TCE nº 536760/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028136

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARLENE ROCHA DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2022/1020962, Protocolo TCE nº 513974/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028138

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA EDILA GONÇALVES PANTOJA, que o processo de Aposentadoria nº 2023/694857, Protocolo TCE nº 514015/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028141

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MONTEIRO DE ALENCAR, que o processo de Aposentadoria nº 2023/348627, Protocolo TCE nº 512836/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ílton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028142**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIZABETH MONTEIRO CARDOSO PINHEIRO e LUIGI GABRIEL CARDOSO PINHEIRO, que o processo de Pensão nº 2018/549379, Protocolo TCE nº 545580/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ílton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028145**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL PAULO TIMOTEO ALVES LUCIO, que o processo de Pensão nº 2018/102587, Protocolo TCE nº 504946/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ílton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028147**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DIVANI SILVA RAMOS, que o processo de Pensão nº 2009/176010, Protocolo TCE nº 511768/2008, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ílton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028150**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZELMACY PIMENTEL DANTAS, que o processo de Pensão nº 2017/223510, Protocolo TCE nº 502113/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ílton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028153**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANGELA MARIA OLIVEIRA DA COSTA, que o processo de Pensão nº 2018/220152, Protocolo TCE nº 515250/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ílton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028155**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARMEM LÚCIA GUERREIRO PAIVA, que o processo de Aposentadoria nº 2022/1214604, Protocolo TCE nº 520743/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ílton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028156**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALCILENE MARQUES PENSADOR, que o processo de Pensão nº 2018/511534, Protocolo TCE nº 518237/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado

do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ílton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028158**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSA MARIA DE SOUZA COUTINHO, que o processo de Aposentadoria nº 2022/1005263, Protocolo TCE nº 521418/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ílton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028161**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA E SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/375666, Protocolo TCE nº 501507/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ílton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028162**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARÉ TAVARES BARBOSA, que o processo de Aposentadoria nº 2022/741004, Protocolo TCE nº 507520/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ílton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028163**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUISA DE MORAIS DO CARMO, que o processo de Aposentadoria nº 2023/824151, Protocolo TCE nº 520782/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ílton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028183**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SANDRA SUELY SILVA DE QUEIROZ, que o processo de Aposentadoria nº 2022/905598, Protocolo TCE nº 503697/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ílton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028186**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA PAULA DE ANDRADE CHAGAS, que o processo de Pensão nº 2017/508073, Protocolo TCE nº 504210/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ílton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028197**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA RISOLEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/129060, Protocolo TCE nº 534856/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ílton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028202

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSANGELA CRUZ DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/34283, Protocolo TCE nº 542694/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028203**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIZABETE DO SOCORRO LIMA MONTEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2015/10902, Protocolo TCE nº 503091/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028205**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENEDITO TEIXEIRA E SILVA FILHO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/124528, Protocolo TCE nº 543063/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028206**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARTINHO PINTO CORDOVIL, que o processo de Aposentadoria nº 2023/835482, Protocolo TCE nº 536308/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028207**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ADALBERTO DA SILVA ELLERES, que o processo de Pensão nº 2018/235031, Protocolo TCE nº 520013/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028208**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTÔNIO CARLOS DIAS DE ASSIS, que o processo de Aposentadoria nº 2022/768336, Protocolo TCE nº 517261/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028210**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVANETE MARIA CARDOSO DA SILVA e NILDA SOUZA E SILVA, que o processo de Pensão nº 2010/250046, Protocolo TCE nº 502821/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028211**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA ARAUJO TAVARES, que o processo de Pensão nº 2017/458784, Protocolo TCE nº 504152/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028212**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DORIVAN OLIVEIRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2022/784664, Protocolo TCE nº 502479/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028190**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRAÇAS PALHETA PANTOJA, que o processo de Aposentadoria nº 2022/894586, Protocolo TCE nº 518399/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028192**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PERICLES OLIVEIRA JUNIOR, que o processo de Aposentadoria nº 2014/187711, Protocolo TCE nº 520164/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028193**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ONEIDE MAGNO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/555802, Protocolo TCE nº 021304/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028823**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENEDITA NASCIMENTO SILVA TAVARES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/82629, Protocolo TCE nº 021459/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028827**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRAÇAS DA MOTA LOPES, que o processo de Aposentadoria nº 2011/231944, Protocolo TCE nº 525287/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028833**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA MEIRES COSTA SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/164481, Protocolo TCE nº 539645/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028835

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALDO MACEDO FONTOURA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/420273 Protocolo TCE nº 541670/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028839**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BERNARDETE DIOGO DOS SANTOS OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/187092, Protocolo TCE nº 543020/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028847**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRACEMA SANTOS FERREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/420273, Protocolo TCE nº 505450/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028847**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA RISOLEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/129060, Protocolo TCE nº 534856/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028850**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSANGELA CRUZ DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/34283, Protocolo TCE nº 542694/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028854**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIZABETE DO SOCORRO LIMA MONTEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2015/109092, Protocolo TCE nº 503091/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028860**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENEDITO TEIXEIRA E SILVA FILHO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/124528, Protocolo TCE nº 543063/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028862**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARTINHO PINTO CORDOVIL, que o processo de Aposentadoria nº 2023/835482, Protocolo TCE nº 536308/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028864**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ADALBERTO DA SILVA ELLERES, que o processo de Pensão nº 2018/235031, Protocolo TCE nº 520013/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028865**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTÔNIO CARLOS DIAS DE ASSIS, que o processo de Aposentadoria nº 2022/768336, Protocolo TCE nº 517261/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028867**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVANETE MARIA CARDOSO DA SILVA e NILDA SOUZA E SILVA, que o processo de Pensão nº 2010/250046, Protocolo TCE nº 502821/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028869**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA ARAUJO TAVARES, que o processo de Pensão nº 2017/458784, Protocolo TCE nº 504152/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028872**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WANGEL BRUNO DA SILVA CARDOSO e EVELLY BEATRIZ DA SILVA CARDOSO, que o processo de Pensão nº 2018/196964, Protocolo TCE nº 504990/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028872**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DALTA DE FARIAS NEGRÃO, DIEGO GABRIEL NEGRÃO COSTA e JOÃO VICTOR NEGRÃO COSTA, que o processo de Pensão nº 2018/56764, Protocolo TCE nº 503411/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028890**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REJANE DO SOCORRO MENDES DE SOUSA RAMOS, que o processo de Aposentadoria nº 2018/498245, Protocolo TCE nº 522427/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028894**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANDRINA LEAL BARBOSA, que o processo de Pensão nº 2017/111786, Protocolo TCE nº

505621/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028897

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE ARAUJO CASTRO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/431083, Protocolo TCE nº 542865/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028904

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZILDA CLÉLIA FERREIRA DE MORAES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/22661, Protocolo TCE nº 504298/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028908

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDICLEIDE NORMA DE ALBUQUERQUE LOBO, que o processo de Aposentadoria nº 2007/177491, Protocolo TCE nº 500945/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028910

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDICLEIDE NORMA DE ALBUQUERQUE LOBO, que o processo de Aposentadoria nº 2007/177491, Protocolo TCE nº 500945/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028804

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WANDERLEY VILHENA FERREIRA, que o processo de Aposentadoria, nº 2017/260079, Protocolo TCE nº 505508/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028808

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUCIA FARIAS DE ALMEIDA, que o processo de Aposentadoria nº 2022/823983, Protocolo TCE nº 512790/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028810

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUSA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/282843, Protocolo TCE nº 505825/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028811

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ELIETE DE ABREU LISBOA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/364357, Protocolo TCE nº 523339/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028813

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CÉLIA MARIA SALES CORREA, que o processo de Aposentadoria nº 2019/25905, Protocolo TCE nº 013337/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028818

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FÁTIMA DA MOTA CHAGAS SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2019/508299, Protocolo TCE nº 013853/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028820

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2023.027 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SEMAD/PMA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os autos do Processo nº 2023/985601, torna pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preços Referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023 – SEMAD/PMA. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva Armada, para o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado Do Pará, de acordo com o cronograma e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Este Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, bem como a proposta apresentada ao Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS no momento da aceitação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 2023.027 - realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEMAD/PMA a fim de tornar público Registro de Preços, para contratação de empresa especializada.

Contratada: CONSÓRCIO PARÁ, com sede na Rua do Utinga nº 301 A, Bairro Curió Utinga, CEP: 66.610-010, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.663.521/0001-22, possuindo como empresa Líder, a SIRIUS SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.299.910/0001-85 neste ato representado por OCTAVIO AUGUSTO DA FONSECA PACHECO.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igepps

Protocolo: 1019847

PORTARIA RR Nº 3.279 04 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1353988.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Capitão QOABM RG 1781372, MARCELO AUGUSTO PAMPLO-

NA TOURINHO, mat. nº 5428696/1, pertencente ao efetivo da Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.250,73 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de Major/BM | 3.680,08 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.472,03 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 1.104,02 |
| Indenização de Tropa - 10% | 368,01 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 3.680,08 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.104,02 |
| Representação por Graduação - 50% | 1.840,04 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 3.974,48 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 6.027,97 |
| Total de Proventos | 23.250,73 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029251

PORTARIA RR Nº 3.274 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2023/1281623.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2466352, LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA, mat. nº 5399254/1, pertencente ao efetivo do 20º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Mosqueiro) percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029273

PORTARIA RR Nº 3.428 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2023/999056.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 22575 LUIZ ELENO DA SILVA MODESTO, mat. nº 5589509/1, lotado no 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (8º BPM - Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029277

PORTARIA RR Nº 3.420 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio - processo nº 2022/202438.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o Item 2.2 do Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará c/c art. 52 inc. II da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento BM RG 1447673, LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº 5422361/1, pertencente ao efetivo do 10º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.984,09 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 2º Sargento/BM | 1.528,10 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 305,62 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 611,24 |
| Indenização de Tropa - 10% | 152,81 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.528,10 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 458,43 |
| Representação por Graduação - 35% | 534,84 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.535,74 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.329,21 |
| Total de Proventos | 8.984,09 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 27/10/2021, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029278

PORTARIA RR Nº 3.426 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2023/737774.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 20673 MARCELO CHUCRE, mat. nº 5420113/1, lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (Dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029281

PORTARIA RR Nº 3.298 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2023/1407560.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da LC nº 039/2000, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, artigo do redutor constitucional de acordo com art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018 do CORONEL QOPM RG 18084, MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, mat. nº 5280680/1, lotado no Estado Maior Geral - EMG (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de CORONEL/PM+20% | 6.436,86 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 50% | 3.218,43 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 1.931,06 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 643,69 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 6.436,86 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.931,06 |
| Representação por Graduação - 60% | 3.862,12 |
| Adicional pelo exercício do cargo Assistente do Comandante Geral (DAS.04) - 10% | 406,37 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 7.459,94 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 11.314,24 |
| Subtotal | 43.640,63 |
| Redutor Constitucional | 1.989,71 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos jurídicos e financeiros a contar de 01/01/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029282

PORTARIA RR Nº 3.275 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1309225.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 2382824 MARI-

VALDO FERNANDES BATISTA, mat. nº 5422710/1, pertencente ao efetivo do 15º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029325

PORTARIA RR Nº 3.428 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1177447.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 23546 MARNEI JOSE FEITOSA LOPES, mat. nº 5632009/1, lotado no 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (3º BPM - Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029326

PORTARIA RR Nº 3.421 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1354516.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº

4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1795333, MAURICIO CUNHA DA SILVA, mat. nº 5428734/1, pertencente ao efetivo do 29º Grupamento de Bombeiros Militar do Pará (Cametá), percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029584

PORTARIA RR Nº 3.276 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1305654.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2557173, MOISÉS DA SILVA LEITE, mat. nº 5422000/1, pertencente ao efetivo do 5º Grupamento de Bombeiros Militar do Pará (Marabá), percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029585

PORTARIA RR Nº 3.578 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1239284.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº

4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente PM RG 18969, NILSON JESUS RODRIGUES OLIVEIRA, mat. nº 5335051/1, lotado no 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1029588

PORTARIA RR Nº 3.264 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1231004.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 2170089, ORIVALDO NASCIMENTO CARRERA, mat. nº 5654890/1, pertencente ao efetivo da 4ª Seção de Hidrante / 18º Grupamento de Bombeiro Militar - GBM (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1029592

PORTARIA RR Nº 3.288 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1271158.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973,

com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 23989394, RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO DE ARAUJO, mat. nº 5397693/1, pertencente ao efetivo da 4ª Seção de Hidrante / 18º Grupamento de Bombeiro Militar – GBM (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1029596

PORTARIA RR Nº 3.581 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2023/1295840.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º Sargento PM RG 19433 RAIMUNDO EDSON MAGALHÃES ARAUJO, mat. nº 5335132/1, lotado na 5º Batalhão de Polícia Militar do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,62 (dez mil duzentos reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.684,73 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 673,89 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 505,42 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 168,47 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.684,73 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 505,42 |
| Representação por Graduação - 35% | 589,66 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.743,70 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.644,61 |
| Total de Proventos | 10.200,62 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029598

PORTARIA RR Nº 3.250 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2023/1354421.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983;

art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 2114457, REGINALDO MONTEIRO DA SILVA, mat. nº 5428548/1, pertencente ao efetivo da 4ª Seção de Hidrante / 18º Grupamento Bombeiro Militar – GBM (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1029600

PORTARIA RR Nº 3.434 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2023/1071022.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 23574 ROGERIO DOS SANTOS RABELO, mat. nº 5622603/1, lotado no 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (35º BPM - Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029608

PORTARIA RR Nº 3.424 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2023/1274611.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da

Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM RG 2315188 ROSALDO DE SOUSA SILVA, mat. nº 5607337/1, pertencente ao efetivo do 10º Subgrupo de Incêndio Ind. do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029611

PORTARIA RR Nº 3.579 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2023/1230202

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CAPITÃO QOAPM RG 18671 ROSENILDO BATISTA DA SILVA, mat. nº 5313104/1, lotado no 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.896,59 (vinte e três, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de MAJOR/PM | 3.680,08 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.472,03 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.472,03 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 368,01 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 3.680,08 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.104,02 |
| Representação por Graduação - 50% | 1.840,04 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 4.084,89 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 6.195,41 |
| Total de Proventos | 23.896,59 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1029616

PORTARIA RR Nº 3.427 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/1373494 e 2023/1408700

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada na mesma patente, de acordo com o art. 10, inc. I e §§ 2º e 9º da Lei nº. 8.388/2016; c/c inc. I do art. 134 da Lei 142/2021; art. 1º §2º da Lei Estadual nº. 8229/2015; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973

9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o CORONEL QOPM RG 21138, RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA, mat. nº 5504600/2, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional - CPR VI (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.772,83 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| Soldo de CORONEL/PM | 5.364,05 |
| Gratificação de Risco de Vida | - 100 |
| % | 5.364,05 |
| Gratificação de Habilitação Militar | - 50 |
| % | 2.682,03 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.458,14 |
| Gratificação de Localidade Especial | - 30 |
| % | 1609,21 |
| Representação por Graduação - 60% | 3.218,43 |
| Indenização de Tropa - 10% | 536,40 |
| Gratificação de Tempo de Serviço | - 30 |
| % | 6.115,01 |
| Adicional de Inatividade | - 35 |
| % | 9. |
| 274,44 | |
| Proventos Mensais | 35.772,83 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029618

PORTARIA RR Nº 3.580 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2023/1196003.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º TENENTE QOAPM RG 28414 SEBASTIÃO RIBEIRO BARROS, mat. nº 5697239/1, lotado no 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.599,23 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 1º TENENTE/PM | 3.071,84 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.228,74 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 614,37 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 307,18 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 3.071,84 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 921,55 |
| Representação por Graduação - 45% | 1.382,33 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 35% | 3.179,36 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.822,02 |
| Total de Proventos | 18.599,23 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1029621

PORTARIA RR Nº 3.416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1276250.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973

com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM-COND RG 1849117 EDIR FAVACHO NEGRÃO, mat. nº 5601347/1, pertencente ao efetivo do 1º Subgrupamento de Incêndio Florestal Ind. do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/QBM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029624

PORTARIA RR Nº 3.572 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2023/1168973.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 21378 MARCIO FILOCREÃO BATISTA, mat. nº 5575699/1, lotado na 32ª Batalhão de Polícia Militar do Pará (Carmetá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.984,09 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.528,10 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 305,62 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 611,24 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 152,81 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.528,10 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 458,43 |
| Representação por Graduação - 35% | 534,84 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.535,74 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.329,21 |
| Total de Proventos | 8.984,09 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029625

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 142/2021, vem, por meio desse instrumento, notificar IVANILDO DE LIMA CABRAL, que o Processo de Reforma por Incapacidade nº 2023/932226, teve um despacho realizado para o Centro de Veteranos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Pará, para esclarecimentos de divergências, logo após as dúvidas sanadas daremos continuidade na análise do Processo. Para maiores informações procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029872

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 142/2021, vem, por

meio desse instrumento, notificar JOSE DOS SANTOS CORDEIRO, que o Processo de Reforma por Idade nº 2022/1433016, teve um despacho realizado para a SEPLAD/ DIRETORA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS – DSP, solicitamos a remessa do processo administrativo de Reserva Remunerada para subsidiar análise do processo, logo após as dúvidas sanadas daremos continuidade na análise do Processo. Para maiores informações procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029880

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 142/2021, vem, por meio desse instrumento, notificar JACIRENE DE OLIVEIRA FONTES DE ALMADA, que o Processo de REVISÃO DE RESERVA CONFORME REQUERIMENTO nº 2023/1325602, está com a instrução processual concluída. Para maiores informações procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029883

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 142/2021, vem, por meio desse instrumento, notificar CATARINO DA SILVA, que o Processo de Reforma por Incapacidade nº 2020/686183, teve um despacho realizado para o Centro de Veteranos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Pará, para esclarecimentos de divergências, logo após as dúvidas sanadas daremos continuidade na análise do Processo. Para maiores informações procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029875

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 142/2021, vem, por meio desse instrumento, notificar MARIA DE NAZARE MARTINS DOS SANTOS, que o Processo de Reforma por Incapacidade nº 2022/879131, teve um despacho realizado para o Centro de Veteranos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Pará, para esclarecimentos de divergências, logo após as dúvidas sanadas daremos continuidade na análise do Processo. Para maiores informações procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029877

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 142/2021, vem, por meio desse instrumento, notificar ROSA MARGARIDA AMARAL DA SILVA, que o Processo de Reforma por Incapacidade nº 2023/595799, teve um despacho realizado ao Corpo de Saúde da Polícia Militar do Estado do Pará, para esclarecimento a respeito do Laudo Médico, logo após as dúvidas sanadas daremos continuidade na análise do Processo. Para maiores informações procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029878

PORTARIA RR Nº 3.107 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/392695.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada por Idade, na mesma graduação, de acordo com o art. 69, I, alínea c, C/C com art. 66, inc. II, §6º, da Lei nº 142/2021, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 26133, LUIS CLAUDIO LIMA DA SILVA, mat. nº 5726913/1, lotado no 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.506,86 (quatro mil, quinhentos e seis reais e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|--------|
| Soldo de SARGENTO PM proporcional a 7.335 dias de 10950 dias sobre R\$ 1.455,34 correspondente a 66,9863% | 974,87 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 194,98 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 389,95 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 97,49 |

| | |
|---|----------|
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 974,87 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 292,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 341,21 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 15% | 489,88 |
| Adicional de Inatividade - 20% | 751,15 |
| Total de Proventos | 4.506,86 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029046

PORTARIA RR Nº 3.518 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2023/1310801.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º Sargento PM RG 21472, LUIS GUILHERME RAMOS LEMOS, mat. nº 5589606/1, lotado no 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.684,73 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 673,89 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 673,89 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 168,47 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.684,73 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 505,42 |
| Representação por Graduação - 35% | 589,66 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.794,24 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.721,26 |
| Total de Proventos | 10.496,29 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029048

PORTARIA RR Nº 3.582 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/1244253.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22553 MARTINHO FÉLIX OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 5616328/1, lotado na 22ª Batalhão de Polícia Militar do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.604,51 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 320,90 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 481,35 |

| | |
|---|----------|
| Gratificação de Tropa - 10% | 160,45 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.604,51 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 481,35 |
| Representação por Graduação - 35% | 561,58 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.604,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.445,67 |
| Total de Proventos | 9.433,30 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029417

PORTARIA RR Nº 3.050 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2023/1230746.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 2324489 LUIZ AUGUSTO GOMES FORTUNATO, mat. nº 5428912/1, pertencente ao efetivo do 25º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029056

PORTARIA RR Nº 3.073 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2023/1255629.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1983581, JAILSON BARBOSA SANTOS, mat. nº 5210232/1, pertencente ao efetivo do 21º Grupamento do Corpo de Bombeiros (Belém) percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$15.569,40 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 529,64 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.661,44 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.036,51 |
| Total de Proventos | 15.569,40 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028914

PORTARIA RR Nº 3.053 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1232951.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 1532282, JOÃO BARNABÉ PINHEIRO ELIZIÁRIO, mat. nº 5398304/1, pertencente ao efetivo do 25º Grupamento Bombeiro Militar - GBM (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 794,46 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1028915

PORTARIA RR Nº 3.090 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1263405.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 2252307 JOSE RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA, mat. nº 5428890/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028969

PORTARIA RR Nº 3.108 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/1029584.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21996, JOSE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR, mat. nº 5574340/1, lotado no Comando de Policing Regional X de Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.604,51 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 641,80 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 641,80 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 160,45 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.604,51 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 481,35 |
| Representação por Graduação - 35% | 561,58 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.708,80 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.591,68 |
| Total de Proventos | 9.996,48 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028975

PORTARIA RR Nº 3.273 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1297597.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 2397666, JOSE ROBERTO DA SILVA TAVARES, mat. nº 5398320/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Ananindeua) percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que Sem que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028977

PORTARIA RR Nº 3.460 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/598989.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada por Idade, na mesma graduação, de acordo com o art. 69, I, alínea c, C/C com art. 66, inc. II, §6º, da Lei nº 142/2021, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 12958, JOSUÉ LUIS RAMALHO PINTO, mat. nº 5020468/1 lotado no Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Estado do Pará - RPMon (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.202,02 (seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|--|----------|
| Soldo de SARGENTO PM proporcional a 9.876 dias de 10950 dias sobre R\$ 1.455,34 correspondente a 90,19178089%. | 1.312,60 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 262,52 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 262,52 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 131,26 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.312,59 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 393,78 |
| Representação por Graduação - 35% | 459,41 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% | 1.033,67 |
| Adicional de Inatividade - 20% | 1.033,67 |
| Total de Proventos | 6.202,02 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028980

PORTARIA RR Nº 3.391 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2023/1366366.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, artigo do redutor constitucional de acordo com art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018 do CORONEL QOPM RG 20125 LENO MARCIO BARROS DO CARMO, mat. nº 54205551,

lotado no Comando de Policiamento Regional CPR - XI (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de CORONEL/PM+20% | 6.436,86 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 50% | 3.218,43 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 2.574,74 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 643,69 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 6.436,86 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.931,06 |
| Representação por Graduação - 60% | 3.862,12 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 7.531,13 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 11.422,21 |
| Subtotal | 44.057,10 |
| Redutor Constitucional | 2.406,18 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028985

PORTARIA RR Nº 3.423 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1227293.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM - COND RG 1809007 JOÃO VIEIRA DE MELO, mat. nº 5398479/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (3ª GBM - Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028935

PORTARIA RR Nº 3.403 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/590446.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º SGT QBM JOAQUIM DE BARROS RODRIGUES RG 1803237, mat. nº 5402166/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção - Segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$9.996,48 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º SGT QBM | 1.604,51 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 641,80 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 641,80 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 160,45 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.604,51 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 481,35 |
| Representação por Graduação - 35% | 561,58 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.708,80 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.591,68 |
| Total de Proventos | 9.996,48 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que Sem que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028942

PORTARIA RR Nº 3.272 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1296382.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 2359166 JOEL FIEL DE LIMA JUNIOR, mat. nº 5421713/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028945

PORTARIA RR Nº 3.502 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1356920.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 1753672 JOELSON COELHO DE MELO, mat. nº 5426090/1, pertencente ao efetivo da 4ª Seção - Hidrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado

do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/QBM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028950

PORTARIA RR Nº 3.091 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1234106.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "F", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1645722, JOILSON MARINHO DE MATOS, mat. nº 5212014/1, pertencente ao efetivo do 1º Grupamento de Proteção Ambiental do Corpo de Bombeiros do Pará (Paragominas) percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028952

PORTARIA RR Nº 3.407 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1220622.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CAP QOAPM RG 18418 JORGE EDUARDO SOARES DE ARAÚJO, mat. nº 5090679/2, lotado no 5º

Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (5º BPM/CPR III – Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.250,73 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de MAIOR/QOAPM | 3.680,08 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.472,03 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 1.104,02 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 368,01 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 3.680,08 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.104,02 |
| Representação por Graduação - 50% | 1.840,04 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 3.974,48 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 6.027,97 |
| Total de Proventos | 23.250,73 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPV/PA

Protocolo: 1028958

PORTARIA RR Nº 3.072 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1235158.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 1793712 JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA ADÃO, mat. nº 5428483/1, pertencente ao efetivo do 25º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028960

PORTARIA RR Nº 3.263 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1272192.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 2180685, JOSE DE FABIO ALVES MOREIRA, mat. nº 5422086/1, pertencente ao efetivo da 2ª SBM / 5º Grupamento de Bombeiro Militar - GBM (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1028964

PORTARIA RR Nº 3.277 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1304838.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2814940, JOSÉ NILTON DA SILVA ARAÚJO, mat. nº 5607612/1, pertencente ao efetivo do 5º Grupamento de Bombeiros Militar do Pará (Marabá), percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028967

PORTARIA RR Nº 3.074 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1241652.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1535901, EDSON DA SILVA GONÇALVES, mat. nº 5399025/1, pertencente ao efetivo do 25º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028596

PORTARIA RR Nº 3.462 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "A PEDIDO" - processo nº 2023/1245220.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 15697, CLAMER FLEXA DE SOUSA, mat. nº 5409349/1, lotado na 1ª Seção de Comando e Serviço do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de Subtenente/BM | 1.684,74 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 673,89 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 673,89 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 168,47 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.684,74 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 505,42 |
| Representação por Graduação - 35% | 589,66 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.794,24 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.721,26 |
| Total de Proventos | 10.496,29 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028556

PORTARIA RR Nº 3.286 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/1167724.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 22813, CLEYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. nº 55799290/1, lotado no 47º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - 47º BPM (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.788,63 (Nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.528,10 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 305,62 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 611,24 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 152,81 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.528,10 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 458,43 |
| Representação por Graduação - 35% | 534,84 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.673,27 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.537,79 |
| Total de Proventos | 9.788,63 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028559

PORTARIA RE Nº 3.429 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/805587.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea "a", "b" item 1, 2, e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o CABO PM RG 35257, DANILO DO NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 57199694/1, pertencente ao efetivo do Batalhão Especial Penitenciário da Polícia Militar do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.186,62 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de SARGENTO PM proporcional a 5.690 dias de 10950 dias sobre R\$ 1.386,03 correspondente a 51,9634% | 720,23 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 144,05 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 720,23 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 15% | 237,67 |
| Adicional de Inatividade - 20% | 364,44 |
| Total de Proventos | 2.186,62 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1028566

PORTARIA RR Nº 3.451 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2022/1030656.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o Item 2.1 do Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará c/c art. 52 inc. II da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 3º Sargento BM RG 1586262, DENILSON ALVES DE SOUZA, mat. nº 5422272/1, pertencente ao efetivo do 10º Subgruposamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 2º Sargento/BM | 1.528,10 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 305,62 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.528,10 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.008,55 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.529,63 |
| Total de Proventos | 5.900,00 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028575

PORTARIA RR Nº 3.473 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1389866.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 2502699, EDIMILSON DOS SANTOS RUZUENHO, mat. nº 5601193/1, pertencente ao efetivo do (5º Subgrupoamento de Incêndio Ind. - Capanema), em nada acarretará alteração no percentual de sua localidade Especial, a qual diverge da indicada na Ficha de Pessoa em virtude de a unidade não está cadastrada no SIGIRH e consequentemente não ter implementação do (19º GBM) no contracheque do militar (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1028586

PORTARIA RE Nº 3.571 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/1082071.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Sargento BM RG 1561049, EDIVALDO VASCONCELOS NUNES FILHO, matrícula nº 5430364/1, pertencente ao efetivo do 9º Subgrupoamento Independente do Corpo de Bombeiro Militar - (Cameté), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.382,51 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 1º Sargento/BM | 1.604,51 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 641,80 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 641,80 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 160,45 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.604,51 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 481,35 |
| Representação por Graduação - 35% | 561,58 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.708,80 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.591,68 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Total de Proventos | 11.382,51 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 29/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 004/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1028593

PORTARIA RR Nº 3.422 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1393898.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1998672, EDSON DE SOUZA, mat. nº 5427835/1, pertencente ao efetivo da 4ª Seção de Hidrante do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Salvaterra), percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028600

PORTARIA RR Nº 3.419 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1295163.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM- COND RG 2625800 EMIVALDO DA SILVA COELHO, mat. nº 5607590/1, pertencente ao efetivo do 5º Grupoamento de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028602

PORTARIA RE Nº 3.398 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/1060114.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", no mesmo posto, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o CAPITÃO QOPM 35063, ENÉAS DIAS DE ASSUNÇÃO NETO, matrícula nº 57200686/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento da Região Metropolitana da Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.735,84 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de Capitão QOPM | 3.315,60 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 663,12 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 994,68 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 331,56 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 3.315,60 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 994,68 |
| Representação por Graduação - 50% | 1.657,80 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 15% | 1.840,16 |
| Adicional de Inatividade - 20% | 2.622,64 |
| Total de Proventos | 15.735,84 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 31/05/2023, data da Sessão Ordinária nº 015/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1028610

PORTARIA RR Nº 3.490 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1259395.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 21482 EVANDRO COSTA FERREIRA, mat. nº 590949/1, lotado no Batalhão Comando e Serviços do Comando Geral (BCS/QCG - Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028612

PORTARIA RR Nº 3.251 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1354825.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 24676985, FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO, mat. nº 5398770/1, pertencente ao efetivo da 4ª Seção de Hidrante / 18º Grupamento Bombeiro Militar - GBM (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1028613

PORTARIA RR Nº 3.501 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1238705.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 22930 GILSON NEI DE BARROS AQUINO, mat. nº 5589282/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal (DGP/CIOP - Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028616

PORTARIA RE Nº 3.445 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/421810.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea "a", "b" item 1, 2, e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o CABO PM RG 38593, HAMILTON DOS REMEDIOS CARDOSO, matrícula nº 57232505/1, pertencente ao efetivo da Diretoria de Apoio Logístico - Almoarifado Central da Polícia Militar do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.710,40 (dois mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de SARGENTO PM proporcional a 7.053 dias de 10950 dias sobre R\$ 1.386,03 correspondente a 64.4109% | 892,75 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 178,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 892,75 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 20% | 294,62 |
| Adicional de Inatividade - 20% | 451,73 |
| Total de Proventos | 2.710,40 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1028624

PORTARIA RR Nº 3.271 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1278245.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 1965795, HELIO RUY DOS SANTOS COSTA, mat. nº 5398665/1, pertencente ao efetivo do 1º Grupamento de Proteção Ambiental do Corpo de Bombeiros Militar (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|------------------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 794,46 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1028626

PORTARIA RE Nº 3.071 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/1079764.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o do CABO PM RG 38934, HEMERSON FURTADO SANTOS, matrícula nº 4219245/1, pertencente ao efetivo do 25º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.854,60 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de Cabo/PM | 1.386,03 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 277,21 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 415,81 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 138,60 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.386,03 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 415,81 |
| Representação por Graduação - 30% | 415,81 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 10% | 443,53 |
| Adicional de Inatividade - 20% | 975,77 |
| Total de Proventos | 5.854,60 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 05/07/2023, data da Sessão Ordinária nº 001/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1028627

PORTARIA RR Nº 3.278 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1321029.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2060036, CARLOS MAX DA SILVA LIMA, mat. nº 5116406/2, pertencente ao efetivo do 12º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Santa Izabel) percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|------------------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028532

PORTARIA RE Nº 3.070 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/1096194.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º sargento PM RG 32919, CARLOS ANDRE BARBOSA BRAGA, matrícula nº 54195434/1, pertencente ao efetivo do Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.712,39 (sete mil, setecentos e doze reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 3º Sargento/PM | 1.455,34 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 291,07 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 291,07 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 145,53 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.455,34 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 436,60 |
| Representação por Graduação - 35% | 509,37 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 15% | 687,65 |
| Adicional de Inatividade - 20% | 1.054,39 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Total de Proventos | 7.712,39 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 02/08/2023, data da Sessão Ordinária nº 021/2023 - JPSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1028527

PORTARIA RE Nº 3.104 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/722096.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea "a", "b" item 1, 2, e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o SOLDADO PM RG 38971, ARNEY AUGUSTO CARVALHO BARROS, matrícula nº 4219270/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), conforme abaixo discriminados:

| | |
|--|----------|
| Soldo de SARGENTO PM proporcional a 3.701 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.320,03 correspondente a 33,7990% | 446,16 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 89,23 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 446,16 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 10% | 98,16 |
| Adicional de Inatividade - 20% | 215,94 |
| Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 8.618/15) | 24,35 |
| Total de Proventos | 1.320,00 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1028518

PORTARIA RR Nº 3.509 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2023/1435793.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do TENENTE CORONEL QOPM RG 24980, ARTUR DANIEL DIAS DA SILVA, mat. nº 5674000/1, lotado no COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - CPR V (REDENÇÃO), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$36.714,26 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de CORONEL PM | 5.364,05 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 50% | 2.682,03 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 2.145,62 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 536,40 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 5.364,05 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.609,22 |
| Representação por Graduação - 60% | 3.218,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 6.275,94 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 9.518,05 |
| Total de Proventos | 36.714,26 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos jurídicos e financeiros a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028520

PORTARIA RR Nº 3.498 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2023/1304256.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, da Subtenente PM RG 22912 AURYLENE DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA FAGUNDES, mat. nº 5625793/1, lotada na 28ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (28ª CIPM - Juruti), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028521

PORTARIA RR Nº 3.455 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2023/1229177.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Com-

plementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 23737 BENEDITO SOUSA DOS SANTOS, mat. nº 5683858/1, lotado no Comando de Policiamento Rural VIII da Polícia Militar do Estado do Pará (CPR VIII - Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028522

PORTARIA RR Nº 3.285 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/1153361.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 24079, BENIGNO MARCELO SILVA DOS SANTOS, mat. nº 5376246/2, lotado no 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - 10º BPM (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.715,91 (Oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.528,10 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 305,62 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 458,43 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 152,81 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.528,10 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 458,43 |
| Representação por Graduação - 35% | 534,84 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.489,90 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.259,68 |
| Total de Proventos | 8.715,91 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028523

PORTARIA RR Nº 3.411 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1303543.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma gradua-

ção, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 2239898 ACLAILTON COSTA RODRIGUES, mat. nº 5422833/1, pertencente ao efetivo do 3º Subgrupamento de Incêndio Ind. do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028464

PORTARIA RR Nº 3.449 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1351174.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM-COND RG 1908924 ADILSON RODRIGUES FURTADO, mat. nº 5399912/1, pertencente ao efetivo do 8º Subgrupamento de Incêndio Ind. Bombeiro Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028475

PORTARIA RR Nº 3.463 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1134557.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 19929 ANTONIO AMADEU MONTEIRO DA SILVA, mat. nº 5273404/2, lotado no Comando de Policiamento Regional I (CPR I - Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028477

PORTARIA RR Nº 3.413 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1255467.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM- COND RG 2009803 ANTONIO EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. nº 5399726/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção - Segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028480

PORTARIA RR Nº 3.474 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/930426.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21463, ANTONIO JOSE MORAES PANTOJA, mat. nº 5585740/1, lotado no 20º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - 20º BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.870,12 (Oito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.604,51 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 320,90 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 320,90 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 160,45 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.604,51 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 481,35 |
| Representação por Graduação - 35% | 561,58 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.516,26 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.299,66 |
| Total de Proventos | 8.870,12 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028482

PORTARIA RE Nº 3.433 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/427422.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea "a", "b" item 1, 2, e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o CABO PM RG 25714, ANTONIO JOSÉ SANTOS PUREZA, matrícula nº 5729637/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão da Polícia Militar do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.378,42 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de SARGENTO PM proporcional a 8.425 dias de 10950 dias sobre R\$ 1.386,03 correspondente a 76,9406% | 1.066,42 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 213,28 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.066,42 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 20% | 469,22 |
| Adicional de Inatividade - 20% | 563,08 |
| Total de Proventos | 3.378,42 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1028484

PORTARIA RR Nº 3.454 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1246195.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973,

alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 23489 ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. nº 5334900/1, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (5º BPM - Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028488

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET RR Nº 3.425 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Dereforma ex-officio - processo nº 2018/402551 - 2023/1105486

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 2.969, de 06/09/2018, no Diário Oficial do Estado nº 33.696, de 10/09/2018;

Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR nº 2.969/2018;

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA RR nº 2.969, de 06/09/2018, que reformou, ex-officio, o Coronel QOPM RG 21136, CEL. PM RG 21.173 PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS, matrícula nº 56157390/1, pertencente ao efetivo do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar: de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988 c/c o §1º, do art. 39, redação da EC nº 072/2018, art. 99, "caput", da Lei nº 4491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|------------|
| Soldo de Coronel/PM + 20% | 6.436,86 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 50% | 3.218,43 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 1.931,06 |
| Indenização de Tropa - 10% | 643,69 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 6.436,86 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.931,06 |
| Representação por Graduação - 60% | 3.862,12 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 7.338,02 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 11.129,34 |
| Auxílio Invalidez - | 3.443,72 |
| Redutor Constitucional | - 4.720,23 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/09/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024587

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 3.223 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA

REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2023/727607. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio" por incapacidade, o 1º Sargento PM RR RG 15671 BENEDITO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES, mat. nº 51264790/1, pertencente à reserva remunerada, por meio da PORTARIA RR nº 950, de 28/04/2021, emrazão da Ata nº 003/2023 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 003/2023 - JPMSS, alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II e suas alíneas "a, b, c, d, e, f e g" da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021;

art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.256,15 (Dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados: Soldo de 1º Sargento/PM1.604,51

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 320,90

Gratificação de Localidade Especial - 20% 320,90

Gratificação de Tropa - 10% 160,45

Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.604,51

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35

Representação por Graduação - 35% 561,58

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.516,26

Auxílio Invalidez 1.386,03

Adicional de Inatividade - 35% 2.299,66

Total de Proventos 10.256,15

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 15/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 003/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1024594

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.218 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De

RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/727858.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Officio" por incapacidade, o 1º Sargento PM RR 11716, EDSON HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, mat. nº 33896850/1, pertencente à reserva remunerada "ex-officio", por meio da PORTARIA RR nº 2.815 de 04/09/2018, em razão da Ata de Saúde 007/2023 homologada na Sessão Ordinária nº 002/2023 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, 89, inciso V e § 2º, e 95 inciso I e II e suas alíneas a, b, c, d, e, f e g da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B", da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; conforme art. 1º, 2º, 4º e 6º da Lei nº 7.551/2011 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.664,09 (Onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.604,51 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 320,90 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 481,35 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 160,45 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.604,51 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 481,35 |
| Representação por Graduação - 35% | 561,58 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.756,93 |
| Incorporação de Representação - 40% | 641,80 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.664,68 |
| Total de Proventos | 11.664,09 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 08/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 002/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício por incapacidade".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024598

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.227 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR IDADE LIMITEde Permanência na Reserva Remunerada- processo nº 2022/1277117.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar "Ex-Offício" por idade limitada permanência na reserva remunerada,o Subtenente PM RG 8578 ENIO TADEU DE SOUSA SANTOS, mat. nº 33727900-1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 0994, de 03/03/2008, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea "c" e caput do art. 107 e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.251/1985, alterada pela Lei nº 8.407/2016 c/c Acórdão do TCE nº 16.034, de 13 de Setembro de 1988, em seu inciso II, item 2, tópico 2.1; arts. 55, § 2º, inciso I e 58, ambos da Lei Estadual nº 5.251/85 c/c o art. 134, § único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.320/1982 eart. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 20.519,07(Vinte mil,quinhentos e dezenove reais e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|------------------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 529,64 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 3.507,53 |
| Auxílio Moradia - 30% | 794,46 |
| Incorporação de representação- 100% | 2.025,87 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 5.319,76 |
| Total de Proventos | 20.519,07 |

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 30/09/2016, data em que a militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de SubtenentePM.

III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024599

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.224 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/293606.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar "Ex-Offício" por incapacidade, o 3º SARGENTO PM RR RG 14659, GERALDO QUEIROZ DE CASTRO, matrícula nº 5071470/1, pertencente à reserva remunerada "Ex-Offício - Promoção por Tempo de Serviço", por meio da PORTARIA RR nº 2.905, de 20/06/2022, em razão da Ata de Saúde nº 009/2019, homologada na Sessão Ordinária nº 003/2019-JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI da Lei Estadual nº 5.251/1985 – Estatuto Policial Militar (EPM); art. 52, inciso II e art. 110, alínea "a" da Lei nº 5.251/1985; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985 e art. 134, inciso I da Lei Complementar

nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.045,49 (Oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 3º Sargento/PM | 1.455,34 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 291,07 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 291,07 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 145,53 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.455,34 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 436,60 |
| Representação por Graduação - 35% | 509,37 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.375,30 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.085,87 |
| Total de Proventos | 8.045,49 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 27/03/2019, data da Sessão Ordinária nº 003/2019- JPMSS, nos termos do art. 106, inciso II, e 108, inciso VI, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1024602

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.221DE 30NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/732809

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar "Ex-Offício" por incapacidade, o Subtenente PM RR RG 11187 JOCENY TEIXEIRA MONTEIRO, mat. nº 3384268/1, pertencente ao quadro de inativos, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 0301 de 01/02/2006, em razão da Ata de Saúde nº 004/2023 homologada na Sessão Ordinária nº 012/2023 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II e suas alíneas "a, b, c, d, e, f e g" da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 95, inciso I e 134, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b"da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 135, inc. I e § 4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.591,02 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|------------------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida -100% | 2.648,19 |
| Auxílio Moradia - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% | 2.548,89 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.460,55 |
| Total de Proventos | 18.591,02 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 03/05/2023, data da Sessão Ordinária nº 012/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024604

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.176 DE 16DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/728900

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “Ex-Offício” por incapacidade do Subtenente PM RR 19077, JOSIAEL SOUZA DOS SANTOS, mat. nº 53388910/1, pertencente à reserva remunerada “a pedido”, por meio da PORTARIA RR nº 5.349 de 27/10/2022, em razão da Ata de Saúde 002/2023 homologada na Sessão Ordinária nº 015/2023 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso III e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 52, §1º, alínea “a” da Lei nº 5251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inc. I e art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 135, inciso I, §4º Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.420,18 (dezesete mil, quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Total de Proventos | 17.420,18 |

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 31/05/2023, data da Sessão Ordinária nº 015/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV – A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma “ex-offício”.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024610

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA DE REVISÃO DE RR Nº 3.228 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre A REVISÃO dos PROVENTOS DO benefício De RESERVA REMUNERADA Ex-Offício por Promoção por Tempo de Serviço - processo nº 2020/108610.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – DEFERIR a solicitação de Revisão da porcentagem de Gratificação de Localidade Especial e com isso a revisão de cálculo dos proventos da Reserva Remunerada “Ex-Offício” por Promoção por Tempo de Serviço - Processo nº 2019/273116, do 2º SARGENTO PM RR RG 20.585 JOSE AUGUSTO MODESTO LIMA, matrícula nº 54197430/1, pertencente ao quadro dos inativos do Centro de Veteranos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Pará, por meio da PORTARIA RR nº 1.638, de 09/07/2019, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.715,91 (Oito mil, setecentos e quinzereais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|--|----------|
| Soldo de 2º SARGENTO/PM | 1.528,10 |
| Gratificação de Habilitação Militar -20% | 305,62 |
| Gratificação de Localidade Especial -30% | 458,43 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 152,81 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.528,10 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 458,43 |
| Representação por Graduação - 35% | 534,84 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.489,90 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.259,68 |
| Total de Proventos | 8.715,91 |

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 16/12/2021, data em que a Lei Estadual nº 9.387/2021, entrou em vigor, alterando o art. 27-A da Lei Estadual nº 4.491/1973.

III – Esta revisão será implantada na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024611

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 3.219 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício de RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA NA RESERVA REMUNERADA- processo nº 2022/766027.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “Ex-Offício” por idade limite de Permanência na Reserva Remunerada, o 1º Sargento PM RR RG 4829 JOSÉ MARIA DE SOUZA, mat. nº 33645690-1, pertencente à reserva remunerada “a pedido”, por meio da PORTARIA RR nº 2.890, de 15/12/1993 - SEAD, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea “c” e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 66, §5º e 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.791,97 (Dez mil, setecentos e noventa e um reais e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.684,73 |
| Gratificação de Habilitação Militar -20% | 336,95 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 673,89 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 168,47 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.684,73 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 505,42 |
| Representação por Graduação - 35% | 589,66 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.844,78 |
| Auxílio Moradia - 30% | 505,42 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.797,92 |
| Total de Proventos | 10.791,97 |

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 06/04/2001, data em que a militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de 1º Sargento PM.

III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024614

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 3.225 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA NA RESERVA REMUNERADA- processo nº 2023/1165519

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “Ex-Offício” por idade limite de Permanência na Reserva Remunerada, o Subtenente BM RR RG 8574447 JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº 33702590-1, pertencente à reserva remunerada “a pedido”, por meio da PORTARIA RR nº 2.738, de 26/12/2001, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea “c” e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 66, §5º e 134, § único, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art.

29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 135, inc. I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.835,28(Dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º TENENTE/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.979,22 |
| Auxílio Moradia - 30% | 794,46 |
| Auxílio Invalidez | 1.406,85 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.518,48 |
| Total de Proventos | 18.835,28 |

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 15/05/2011, data em que a militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de SUBTENENTE/BM.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 20/04/2022, data da Sessão Ordinária nº 010/2022 - JPMSS;

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024616

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.220 DE 30 NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/666457

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por incapacidade, o 1º Tenente QOEBM RR RG 1319933, LUCIVALDO DE SOUZA GUEDES, mat. nº 5158958/1, pertencente ao quadro de inativos, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 1.869 de 24/08/2020, em razão da Ata de Saúde 001/2023 homologada na Sessão Ordinária nº 007/2023 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II e suas alíneas "a, b, c, d, e, f e g" da Lei Complementar nº 142/2021; o arts. 95, inciso I e 134, parágrafo única Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º, inciso I, "g" do Decreto nº 4.490/1986, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; artigo 135, inc. I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$23.582,20 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|--|-----------|
| Soldo de Capitão/BM | 3.315,60 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.326,24 |
| Gratificação de Localidade Especial -20% | 663,12 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 331,56 |
| Gratificação de Risco de vida -100% | 3.315,60 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 994,68 |
| Representação por Graduação - 45% | 1.492,02 |
| Representação de Integrante de Banda de Música - 30% | 994,68 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 3.730,05 |
| Auxílio Invalidez | 1.761,41 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 5.657,24 |
| Total de Proventos | 23.582,20 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 12/04/2023, data da Sessão Ordinária nº 007/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e

II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024619

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.415 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/747258.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, 2º Sargento PM RR 11341, LUIZ MARTINS DOS SANTOS, mat. nº 33876820/1, pertencente ao quadro de inativos, lotado no 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.256,15 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.604,51 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 320,90 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 320,90 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 160,45 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.604,51 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 481,35 |
| Representação por Graduação - 35% | 561,58 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.516,26 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.299,66 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Total de Proventos | 10.256,15 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 22/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 004/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1024622

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.222 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA NA RESERVA REMUNERADA - processo nº2023/663158

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por idade limite de Permanência na Reserva Remunerada, o 3º SARGENTO PMRR RG 5146 MARIEDSON ROCHA MONTEIRO, mat. nº 33602450-1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 0571, de 30/01/1996, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea "d" e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 66, §5º e 134, § única Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 135, inc. I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.442,84(Onze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatrocentavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º SARGENTO/PM | 1.528,10 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 30% | 458,43 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 611,24 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 152,81 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.528,10 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 458,43 |
| Representação por Graduação - 35% | 534,84 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.719,11 |
| Auxílio Moradia - 30% | 458,43 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.607,32 |
| Total de Proventos | 11.442,84 |

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 18/07/2003, data em que a militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de 3º SARGENTO PM.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 22/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 004/2023 - JPMSS;

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídicas transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024623

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.177 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR incapacidade- processo nº - 2023/1329409.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por incapacidade, do Subtenente BM RR RG 11686 MOACIR RAMOS BARBOSA, mat. nº 5064120/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 2146, de 19/06/2018, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea "d" e art. 107, parágrafo único, da Lei nº 5.251/1985, alterada pela Lei 8.407/2016; art. 134, § único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, art. 135, inc. I e II da Lei Complementar 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024624

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.226 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/749235

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por incapacidade, o Subtenente PM RG 20482, PAULO CESAR LEÃO DA SILVA, mat. nº 5404240/1, pertencente ao quadro de inativos, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 552 de 13/03/2023, em razão da Ata de Saúde 002/2023 homologada na Sessão Ordinária nº 007/2023 - JPMSS, alterando o

fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; artigo 135, inc. I e § 4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.882,32 (Onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.684,73 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 673,89 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 673,89 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 168,47 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.684,73 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 505,42 |
| Representação por Graduação - 35% | 589,66 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.794,24 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.721,26 |
| Total de Proventos | 11.882,32 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 12/04/2023, data da Sessão Ordinária nº 007/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024626

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.231 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/665902.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por incapacidade, o 1º Sargento BM RR RG 15544, RAFAEL DE CASSIO BARBOSA, mat. nº 5210313/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 2.802 de 24/09/2011, em razão da Ata de Saúde 004/2023, homologada na Sessão Ordinária nº 003/2023 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II e alíneas "a, b, c, d, e, f e g" da Lei Complementar nº 142/2021; arts 95, inciso I e 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.882,32 (Onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de SUBTENENTE/BM | 1.684,73 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 673,89 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 673,89 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 168,47 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.684,73 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 505,42 |
| Representação por Graduação - 35% | 589,66 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.794,24 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.721,26 |
| Total de Proventos | 11.882,32 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 15/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 003/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma “ex-offício”.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024627

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.216 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE Permanência na Reserva Remunerada - processo nº 2022/627998

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “Ex-Offício” por idade limite, o Subtenente PM RG 7601 RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA, mat. nº 33628680-1, pertencente à reserva remunerada “a pedido”, por meio da PORTARIA RR nº 0095, de 14/01/2003, alterando o fundamento legal do beneficiado do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea “c” e art. 107, parágrafo único, da Lei nº 5.251/1985, alterada pela Lei nº 8.407/2016/c Acórdão do TCE nº 16.034, de 13 de Setembro de 1988, em seu inciso II, item 2, tópico 2.1; art. 55, § 2º, inciso I e art. 58, ambos da Lei Estadual nº 5.251/85 c/c o art. 134, §, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.963,67(Dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 529,64 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.899,77 |
| Auxílio Moradia - 30% | 794,46 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.397,99 |
| Total de Proventos | 16.963,67 |

II -Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 30/10/2014, data em que a militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação deSubtenentePM.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024628

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RE Nº 3.405 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/1521209

O Presidente em exercício do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Retificar a PORTARIA nº 1.051, de 13/03/2018, que reformou “ex-

offício”, na mesma graduação, o Cabo PM RE RG 22898, RAIMUNDO SERRÃO TAVARES, mat. nº 55753540/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “h” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.985,62 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 3º Sargento/PM | 1.455,34 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 291,07 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 436,60 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 145,53 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.455,34 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 436,60 |
| Representação por Graduação - 30% | 436,60 |
| Gratificação por tempo de serviço - 25 % | 1.164,27 |
| Adicional de Inatividade - 20% | 1.164,27 |
| Total de Proventos | 6.985,62 |

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 24/02/2022, data da Sessão Ordinária nº 005/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024630

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.185 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE - processo nº 2023/727690.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “Ex-Offício” por idade limite, do Cabo PM RG 7775 SALATIEL GUEDES DA SILVA, mat. nº 33702750/1, pertencente à reserva remunerada “a pedido”, por meio da PORTARIA RR nº 434, de 01/03/2007, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea “d” e art. 107, parágrafo único, da Lei nº 5.251/1985, alterada pela Lei 8.407/2016; art. 134, § único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, art. 135, inc. I e II da Lei Complementar 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.939,40 (Oito mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 3º Sargento/PM | 1.455,34 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 291,07 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 436,60 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 145,53 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.455,34 |
| Auxílio moradia - 30% | 436,60 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 436,60 |
| Representação por Graduação - 30% | 436,60 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.528,10 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.317,62 |
| Total de Proventos | 8.939,40 |

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 08/12/2019, data em que a militar completou 62 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de Cabo PM.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1024846

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RE Nº 3.217 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/738532.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", por incapacidade do CABO PM RR RG 9115 WELITON DOS SANTOS LIMA, mat. nº 33985950/1, pertencente à reserva remunerada, por meio da PORTARIA RR nº 926, de 01/07/2010, em razão da Ata nº 016/2023 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 004/2023 - JPMSS, alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, e art. 89, inciso V, e 95, inciso I e II e alíneas "a, b, c, d, e, f e g" da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.303,79 (Nove mil, trezentos e três reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 3º Sargento/PM | 1.455,34 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 291,07 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 291,07 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 145,53 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.455,34 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 436,60 |
| Representação por Graduação - 30% | 436,60 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.353,46 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.052,75 |
| Total de Proventos | 9.303,79 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 22/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 004/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1024852

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RE Nº 3.306 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA RESERVA REMUNERADA- processo nº 2022/456657.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Officio" por idade limite de Permanência na Reserva Remunerada, do 1º Sargento PMRR RG 7649 ANTONIO JOSEMAR SOUSA, mat. nº 33534600-1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 0926, de 06/06/2002 - SEAD, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea "c" e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 66, §5º e 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.178,00 (Doze mil, cento e setenta e oitocentos e zero centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.684,73 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 673,89 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 336,95 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 168,47 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.684,73 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 505,42 |
| Representação por Graduação - 35% | 589,66 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.844,78 |
| Auxílio Moradia - 30% | 505,42 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.797,92 |
| Total de Proventos | 12.178,00 |

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 04/04/2012, data em que a militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de 1º Sargento PM.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1025942

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RE Nº 3.283 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/1119689

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Officio" por incapacidade do 2º Tenente QOAPM RR RG 20064, JORGE HENRIQUE DA SILVA MACHADO, mat. nº 53294340/1, pertencente ao quadro de inativos, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 525 de 26/02/2019, em razão da Ata de Saúde 001/2023 homologada na Sessão Ordinária nº 012/2023 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 95, inciso I e 134, parágrafo única da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inc. I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 20.162,03 (Vinte mil, cento e sessenta e dois reais e três centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 1º TENENTE/PM | 3.071,84 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.228,74 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 614,37 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 307,18 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 3.071,84 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 921,55 |
| Representação por Graduação - 45% | 1.382,33 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 3.179,36 |
| Auxílio Invalidez | 1.562,80 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.822,02 |
| Total de Proventos | 20.162,03 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 03/05/2023, data da Sessão Ordinária nº 012/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1025948

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RE Nº 3.446 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2023/662523.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social

do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", por incapacidade, o 3º Sargento PM RR RG 9942 CARLOS GOMES DE OLIVEIRA FILHO, mat. nº 33987220/1, pertencente à reserva remunerada, por meio da PORTARIA RR nº 107, de 02/01/2012, em razão da Ata nº 010/2023 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 005/2023 - JPMSS, alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II e alíneas "a, b, c, d, e, f e g"; arts. 95, inciso I, e 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.370,12 (Dez mil, trezentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados: Soldo de 2º Sargento/PM 1.528,10

| | |
|---|-----------|
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 305,62 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 611,24 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 152,81 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.528,10 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 458,43 |
| Representação por Graduação - 35% | 534,84 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.535,74 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.329,21 |
| Total de Proventos | 10.370,12 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 29/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 005/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1025954

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.389 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/728000.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por incapacidade do Subtenente PM RR RG 7207, LUIS AUGUSTO DE QUADROS RIBEIRO, matrícula nº 70083330/1, pertencente à reserva remunerada a pedido, por meio da PORTARIA RR nº 755, de 12/06/2003, em razão da Ata de Saúde nº 003/2023, homologada na Sessão Ordinária nº 012/2023 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI da Lei Estadual nº 5.251/1985 - Estatuto Policial Militar (EPM); art. 52, inciso II e art. 110, alínea "a" da Lei nº 5.251/1985; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83; alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.357,95 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Auxílio moradia - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 45% | 1.191,69 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 3.138,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.759,47 |
| Total de Proventos | 18.357,95 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 03/05/2023, data da Sessão Ordinária nº 012/2023- JPMSS, nos termos do art. 106, inciso II, e 108, inciso VI, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1025960

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.095 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/879396

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-offício" por incapacidade do 3º Sargento PM RR 15134, JULIO JOSE DOS SANTOS GORDO, mat. nº 7010443/1, pertencente ao quadro de inativos, pertencente à reserva remunerada "ex-offício", por meio da PORTARIA RR nº 294 de 15/02/2016, em razão da Ata de Saúde 005/2022 homologada na Sessão nº 005/2022 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso III e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016c/c art. 134, parágrafo único, inc. I e art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83; alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 3º da Lei Estadual nº 5.652/91; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 135, inciso I, §4º Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.431,52 (Nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 3º Sargento/PM | 1.455,34 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 291,07 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 291,07 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 145,53 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.455,34 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 436,60 |
| Representação por Graduação - 35% | 509,37 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.375,30 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.085,87 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Total de Proventos | 9.431,52 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 31/05/2022, data da Sessão Ordinária nº 005/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1025972

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.103 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/728343.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por incapacidade do Subtenente PM RG11307, FRANCISCO SALES FONSECA CAMPOS, mat. nº 33875420/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 320, de 01/04/2010, em razão da Ata de Saúde 001/2022, homologada na Sessão Ordinária nº 009/2022 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 106, inciso II e art. 108, inciso V da Lei Estadual nº 5.251/1985 - Estatuto Policial Militar (EPM); art. 52, §1º, alínea "b" da Lei

nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1025985

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.058 DE 18 DE DEZEMBRO 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR IDADE LIMITE - processo nº 2023/729307.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por idade limite, do 3º Sargento PM RG 8955 JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, mat. nº 33675920/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 1.454, de 02/08/2010, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea "d" e art. 107, parágrafo único, da Lei nº 5.251/1985, alterada pela Lei 8.407/2016; art. 134, § único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, art. 135, inc. I e II da Lei Complementar 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.370,12 (Dez mil, trezentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.528,10 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 305,62 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 611,24 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 152,81 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.528,10 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 458,43 |
| Representação por Graduação - 35% | 534,84 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.535,74 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.329,21 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Total de Proventos | 10.370,12 |

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 19/12/2019, data em que a militar completou 62 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de 3º Sargento PM.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 28/04/2024, data da Sessão Ordinária nº 011/2023 - JPMSS;

V- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídicas transitória e eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1025998

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.414 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIANA RESERVA REMUNERADA- processo nº 2022/755119.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por idade limite de Permanência na Reserva Remunerada, do 1º Sargento PM RR RG 5763 NIVALDINO PEDRO RODRIGUES NAVARRO, mat. nº 33500020/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 2.078, de 24/09/1992 - SEAD, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea "c" e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 66, §5º e 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, artigo 135, inc. I e II da Lei Complementar 142/2021; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.178,00 (Doze mil, cento e setenta e oito reais), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.684,73 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 336,95 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 673,89 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 168,47 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.684,73 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 505,42 |
| Representação por Graduação - 35% | 589,66 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.844,78 |
| Auxílio Moradia - 30% | 505,42 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.797,92 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Total de Proventos | 12.178,00 |

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 30/06/2012, data em que a militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de 1º Sargento PM.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 27/04/2022, data da Sessão Ordinária nº 011/2022 - JPMSS;

V- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídicas transitória e eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026002

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.461 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR IDADE LIMITE de Permanência na Reserva Remunerada- processo nº 2023/486587.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por idade limite de permanência na reserva remunerada, o Subtenente PM RR RG 7040 OTACILIO DA COSTA PIMENTEL, mat. nº 33644960-1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 2.807, de 30/10/2000, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea "c" e caput do art. 107 e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.251/1985, alterada pela Lei nº 8.407/2016 c/c Acórdão do TCE nº 16.034, de 13 de Setembro de 1988, em seu inciso II, item 2, tópico 2.1; art. 55, § 2º, inciso I e art. 58, ambos da Lei Estadual nº 5.251/85 c/c o art. 134, § único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 135, "caput", inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.319,89 (Dezenove mil, trezentos e dezenove reais e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial -40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 3.058,66 |
| Auxílio Moradia - 30% | 794,46 |
| Auxílio Invalidez - 30% | 1.426,71 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.638,97 |
| Total de Proventos | 19.319,89 |

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 24/12/2010, data em que a militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de Subtenente PM.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026010

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.475 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2023/1404277.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício" por incapacidade, o 1º Sargento PM RR RG 13570 JOSÉ MARIA BRASIL DA CONCEIÇÃO, mat. nº 50474710/1, pertencente à reserva remunerada, por meio da PORTARIA RR nº 1.048, de 13/03/2018, em razão da Ata nº 003/2023 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 032/2023 - JPMSS, alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, e 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.537,73 (Dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.604,51 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 320,90 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 481,35 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 160,45 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.604,51 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 481,35 |
| Representação por Graduação - 35% | 561,58 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.564,39 |
| Auxílio Invalidez | 1.386,03 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.372,76 |
| Total de Proventos | 10.537,73 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 25/10/2023, data da Sessão Ordinária nº 032/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1026097

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.310 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA NA RESERVA REMUNERADA - processo nº 2015/279648.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por idade limite de Permanência na Reserva Remunerada, do 2º Tenente PM RR RG 15677 LUIZ RUFINO DOS SANTOS, mat. nº 3379868/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido",

por meio da PORTARIA RR nº 537, de 31/01/1996 - SEAD, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea "c" e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2000; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inc. I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 27.524,48(vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 1º Tenente/PM | 3.071,84 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.228,74 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 614,37 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 307,18 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 3.071,84 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 921,55 |
| Representação por Graduação - 45% | 1.382,33 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 35% | 4.903,05 |
| Auxílio Moradia - 30% | 921,55 |
| Incorporação de representação - 90% | 2.489,30 |
| Auxílio Invalidez | 1.993,62 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 6.619,11 |
| Total de Proventos | 27.524,48 |

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 06/07/2010, data em que a militar completou 68 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesmo posto de 2º Tenente PM.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026106

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET RR Nº 3.477 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA EX- OFFICIO; PROCESSO Nº 2023/799716.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA RR nº 1.194, de 26 de março de 2018, que aposentou 2º Sargento PM RG 24074 SILVANO OLIVEIRA DA SILVA, mat. 5697581/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, a qual foi ratificado os proventos PARCIAIS da reserva "EX-OFFICIO" para proventos INTEGRAIS corrigindo a fundamentação legal, passando a constar: base na ATA DA DIREX Mem. 163/2022 e nos arts. 101, inciso II, 103, inciso X, 54, inciso II e 52, inciso II, da Lei nº 5.251/85 e art. 96 da Lei 4.491/73 ; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/83; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "c", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, recebendo os proventos mensais R\$ 8.870,12 (Oito mil e oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.604,51 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 320,90 |
| Indenização de Tropa - Policial Militar - 10% | 160,45 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 320,90 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.604,51 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 481,35 |
| Representação por Graduação - 35% | 561,58 |
| Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30% | 1.516,26 |
| Adicional de inatividade - 35% | 2.299,66 |
| Proventos Mensais | 8.870,12 |

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026109

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RE Nº 3.118 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR IDADE LIMITE - processo 2023/136444.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por idade limite, do Coronel QOPM RG 5894 MOISÉS LEAL DA SILVA, mat. nº 33483180/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 0092, de 21/01/2002, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea "a" e art. 107, parágrafo único, da Lei nº 5.251/1985, alterada pela Lei 8.407/2016; os arts. 55, §2º e inciso I, 58 e 52, inciso II e § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, "caput", inc. I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 41.650,92 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-------------|
| Soldo de Coronel+20% PM | 6.436,86 |
| Incorporação de Representação - 80% | 6.772,88 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 50% | 3.218,43 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 1.287,37 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 643,69 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 6.436,86 |
| Auxílio moradia - 30% | 1.931,06 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.931,06 |
| Representação por Graduação - 60% | 3.862,12 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 9.756,10 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 14.796,75 |
| Auxílio Invalidez | 4.048,24 |
| Subtotal | 61.121,42 |
| Redutor Constitucional | - 19.470,50 |
| Total de Proventos | 41.650,92 |

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 01/12/2013, data em que a militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de Coronel QOPM.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

IV - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 15/09/2021, data da Sessão Ordinária nº 015/2021 - JPMSS;

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídicas transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026120

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RE Nº 3.504 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA NA RESERVA REMUNERADA - processo nº 2023/998466.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por idade limite de Permanência na Reserva Remunerada, do 2º Sargento PM RR RG 8027 FRANCISCO GERALDO DOS SANTOS PEREIRA, mat. nº 33769070/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 1.617, de 26/07/1999 - SEAD, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea "c" e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 66, §5º e 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I,

Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.841,24 (Dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.604,51 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 641,80 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 641,80 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 160,45 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.604,51 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 481,35 |
| Representação por Graduação - 35% | 561,58 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.853,20 |
| Auxílio Moradia - 30% | 481,35 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.810,69 |
| Total de Proventos | 10.841,24 |

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 05/12/2012, data em que a militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de 2º Sargento PM.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026532

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RET RR Nº 3.511 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2023/1188327.

Considerando o princípio da autotutela administrativa, conforme súmula 473 do STF;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Retificar a PORTARIA RR nº 2.859 de 23/10/2023, publicada no IOEPA nº 35.604 de 10/11/2023, que transferiu para reserva remunerada "a pedido", na mesma graduação, o CAPITÃO QOAPM RG 17744 RONILDO DOS SANTOS SILVA, mat. nº 5206154/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), para corrigir o valor e percentual de 45% para 50%, referente a parcela "gratificação de representação por graduação", com reflexo nos valores das parcelas de "gratificação de tempo de serviço e adicional de inatividade", com fundamentação no art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.896,59 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de MAJOR/PM | 3.680,08 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.472,03 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.472,03 |
| Gratificação de Tropa - 10% | 368,01 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 3.680,08 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.104,02 |
| Representação por Graduação - 50% | 1.840,04 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 4.084,89 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 6.195,41 |
| Total de Proventos | 23.896,59 |

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão à 01/11/2023, data da transferência para inatividade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026569

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº. 005, de 9 de janeiro de 2024.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o Processo nº 2024/22338, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Elton Veiga Gomes, matrícula n.º 54186705/8, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para responder interinamente pelo Núcleo de Controle Interno – NCI, desta EGPA, GEP-DAS-011.4, no período de 15/01 a 03/02/2024, em substituição à servidora Yasmin Nunez Araújo, matrícula n.º 7565335/2, período no qual a referida servidora estará respondendo interinamente pela Chefia da Procuradoria Jurídica – PROJUR, da EGPA, conforme Portaria nº 001, de 04/01/2024, publicada no DOE nº 35.669, de 05/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HÉLVIO MOREIRA ARRUDA
Diretor Geral Interino

Protocolo: 1029926

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 002, de 8 de janeiro de 2024.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 11 da Portaria nº 200/2023, no âmbito desta EGPA; e, CONSIDERANDO o Processo 2023/1189602, RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ANTONIO PAULO BARBOSA DO NASCIMENTO, Secretário de Diretoria, matrícula n.º. 5862183/3, para exercer a função de Fiscal Titular de contrato; e a servidora WELLEN MAUES GALVAO, Coordenadora, matrícula n.º. 5978612/1, para a função de Fiscal Substituta do contrato administrativo nº 14/2023, celebrado entre a Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, CNPJ: 04.945.341/0001-90, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HELIVIO MOREIRA ARRUDA
Diretor Geral Interino

Protocolo: 1029907

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 081, de 1º de maio de 2023, publicada no DOE Nº 35.423, de 2 de junho de 2023 – “referente a tornar sem efeito o período de férias da servidora Rosana da Silva Rodrigues, matrícula nº 5274745/1”. Protocolo nº 945690.

Onde se lê: ... Portaria de férias nº 234, de 01/11/2022, publicada no DOE: 35.176, do dia 04/11/2022;

Leia-se: Portaria de férias nº 003, de 05/01/2023, publicada no DOE: 35.247, de 06/01/2023.

HÉLVIO MOREIRA ARRUDA
Diretor Geral Interino/EGPA

Protocolo: 1029910

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 003, de 8 de janeiro de 2024.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 (RJU); e, CONSIDERANDO o Processo 2024/5342, RESOLVE:

CONCEDER 8 (oito) dias de Afastamento por motivo de falecimento de irmã à servidora Vânia de Nazare Matos da Cunha, matrícula nº 51472417/7, Coordenadora, lotada na SRCA, no período de 23 a 30 de dezembro de 2023.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HÉLVIO MOREIRA ARRUDA
Diretor Geral Interino

Protocolo: 1029905

PORTARIA

Portaria Nº 51/ 2023-SEFA.DAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 451, de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOSE ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, Técnico em Administração e Finanças, Identificação Funcional nº 3156370/1 e CARLOS JOSÉ SOUZA MONTEIRO, Servente, Identificação Funcional nº 3217884/1 ambos lotados na Diretoria de Administração/CGAL para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, na fiscalização da Dispensa de Licitação nº 028/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa V.B ARAÚJO MONTEIRO COMÉRCIO, referente aquisição de 200 lâmpadas led bulbo bivolt 6500k E-27 9w e 1250 lâmpadas led fluor T8 bivolt 6500k 18w.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de administração, em exercício

Protocolo: 1030182

Portaria Nº 093/2024-SEFA.DAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E

Art.1º REVOGAR os efeitos da Portaria Nº 1889 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 que designou os servidores Evando Caires Pardinho, Identificação Funcional nº 54196206/2, Coordenador Fazendário da Célula de Gestão de Redes/DTI/CGRE e Natalie Maria Bastos Franco, Identificação Funcional nº 57203863/1, Coordenadora Fazendária da Célula de Gestão do Atendimento e Qualidade DTI/CGAQ, ambos lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/SEFA, para atuarem, respectivamente como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA e a empresa BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sob o CNPJ nº 26.025.401/0001-90, referente ao Contrato Administrativo nº 001/2021, tem como objeto a Contratação de Empresa para Atualização de Licenciamento do Software Symantec Endpoint Protection da modalidade 12.1 Per User Initial Essencial 24 Months Gov Band H para modalidade Endpoint Security Complete (Includes Upgrade From Sep To Ses), Initial Hybrid Sub

Art. 2º. DESIGNAR os servidores VALMA LAENA OLIVEIRA BULHÕES, cargo Fiscal de Receitas Estaduais, matrícula nº 05895722-02 e EVANDO CAIRES PARDINHO, cargo Coordenador Fazendário, matrícula nº 54196206/2, ambos lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação, para atuarem respectivamente como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, ao 1º TAC CONTRATO Nº 001/2021/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a Empresa BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 1029912

Portaria Nº 29/2024-SEFA/DAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 2023/1391978

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, 1º período, ao servidor TULLIO AURELIANO COIMBRA SOARES, Id Func nº 55209039/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, para serem usufruídas no período de 11/07/2024 a 09/08/2024, referente ao exercício de 11/07/2023 a 10/07/2024.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício – SEFA/PA

Portaria Nº 57/2024-SEFA/DAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 2023/1404623

AUTORIZAR, 29 (vinte e nove) dias de gozo de férias ao servidor ARMANDO CABRAL ABREU VOUZELA, Id Func nº 5519748/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA e ITCD, para serem usufruídas no período de 02/01/2024 a 30/01/2024, em virtude da interrupção das férias referente ao exercício de 06/08/2018 a 05/08/2019, pela Portaria nº 457 – 08/03/2021 - DOE nº 34.523 – 18/03/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Portaria Nº 58/2024-SEFA/DAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 2023/1125117

AUTORIZAR, 24 (vinte e quatro) dias de gozo de férias ao servidor MARCOS AUGUSTO CATHARIN, Id Func nº 5915279/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, para serem usufruídas no período de 02/01/2024 a 25/01/2024, em virtude da interrupção das férias

referente ao exercício de 29/07/2021 a 28/07/2022, pela Portaria nº 868 – 19/04/2023 - DOE nº 35.376 – 26/04/2023.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Portaria Nº 59/2024-SEFA/DAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 2023/1420517

AUTORIZAR, 16 (dezesesseis) dias de gozo de férias a servidora LUCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA, Id Func nº 5141320/1, Digitador, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, para serem usufruídas no período de 18/12/2023 a 02/01/2024, em virtude da interrupção das férias referente ao exercício de 01/07/2022 a 30/06/2023, pela Portaria nº 3223 – 29/11/2023 - DOE nº 35.634 – 05/12/2023.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Portaria Nº 60/2024-SEFA/DAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 2024/833

ALTERAR, na Portaria nº 3000 de 07/11/2023 - DOE nº 35.600 de 08/11/2023, o período de gozo de férias da servidora IRENE RAIOL DOS SANTOS, Id Func nº 5570280/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização / DFI, do período de 02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias), para o período de 22/01/2024 a 20/02/2024 (30 dias), referente ao exercício de 26/11/2022 a 25/11/2023.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Portaria Nº 61/2024-SEFA/DAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 2024/979

ALTERAR, na Portaria nº 2922 de 01/11/2023 - DOE nº 35.604 de 10/11/2023, o período de gozo de férias do servidor DAUGLISH SALES ALVES, Id Func nº 5915146/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira, do período de 21/12/2023 a 09/01/2024 (20 dias), para o período de 21/12/2023 a 19/01/2024 (30 dias), referente ao exercício de 29/07/2021 a 28/07/2022.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Portaria Nº 62/2024-SEFA/DAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 2023/1451574

AUTORIZAR, 29 (vinte e nove) dias de gozo de férias ao servidor RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA, Id Func nº 2380/1, Assistente Fazendário, lotado na Célula de Desenvolvimento Profissional / EFAZ, para serem usufruídas no período de 02/01/2024 a 30/01/2024, em virtude da interrupção das férias referente ao exercício de 01/07/2021 a 30/06/2022, pela Portaria nº 2042 – 14/09/2022 - DOE nº 35.124 – 22/09/2022.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Portaria Nº 63/2024-SEFA/DAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 2023/1450646

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias, 2º período, a servidora IZANETE LOPES DA SILVA, Id Func nº 5149487/1, Assistente Administrativo / Gerente Fazendário, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marituba, para serem usufruídas no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, referente ao exercício de 01/08/2021 a 31/07/2022.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Portaria Nº 64/2024-SEFA/DAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 2023/1455021

ALTERAR, na Portaria nº 3000 de 07/11/2023 - DOE nº 35.600 de 08/11/2023, o período de gozo de férias do servidor LUIZ CLAUDIO PEREIRA CORREA, Id Func nº 10170/2, Assistente Fazendário, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira, do período de 02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias), para o período de 15/01/2024 a 31/01/2024 (17 dias), referente ao exercício de 01/11/2022 a 31/10/2023.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Portaria Nº 65/2024-SEFA/DAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 2024/1183

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03/01/2024, do gozo das férias do servidor CESAR RODRIGUES DIAS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 55209025/1, lotado na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Micro e Pequenas Empresas, concedida pela Portaria nº 3000 de 07/11/2023 - DOE nº 35.600 de 08/11/2023, referente ao exercício de 11/07/2022 a 10/07/2023, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 01/08/2024 a 29/08/2024.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Portaria Nº 66/2024-SEFA/DAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 2023/1401679

AUTORIZAR, 20 (vinte) dias de gozo de férias ao servidor JOÃO GUILHERME MELO CAVALLEIRO DE MACEDO, Id Func nº 5552869/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, para serem usufruídas no período de 15/01/2024 a 03/02/2024, em virtude da interrupção das férias referente ao exercício de 01/10/2021 a 30/09/2022, pela Portaria nº 2088 – 22/08/2023 - DOE nº 35.519 – 25/08/2023.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Portaria Nº 67/2024-SEFA/DAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 2023/1376841

AUTORIZAR, 16 (dezesesseis) dias de gozo de férias a servidora PAULA

REGINA CASTRO MARTINS, Id Func nº 54183271/2, Psicólogo / Gerente Fazendário, lotada na Célula de Gestão de Pessoas / DAD, para serem usufruídas no período de 02/01/2024 a 17/01/2024, em virtude da interrupção das férias referente ao exercício de 19/07/2017 a 18/07/2018, pela Portaria nº 2481 – 26/11/2020 - DOE nº 34.424 – 02/12/2020.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Protocolo: 1029893

ERRATA

ERRATA DA Portaria Nº 811, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023,

PUBLICADA NO DOE Nº 35.602 DE 09/11/2023

Onde se lê: Triênio de 06/08/2014 a 05/08/2017.

Leia-se: Triênio de 06/08/2017 a 09/03/2022.

Protocolo: 1030181

ERRATA DE Portaria Nº 2795 DE 11/10/2023

Matéria publicada no DOE nº 35.575 de 17/10/2023 de Protocolo sob nº 997475;

Onde se lê:

Art. 1º Instituir, a Comissão de Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes, com a finalidade de proceder à contagem de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, relacionados no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis do Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado - SISPAT WEB, inclusive os que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção, ou temporariamente em poder de terceiros.

Leia-se:

Art. 1º Instituir, a Comissão de Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes e Consumo, com a finalidade de proceder à contagem de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, relacionados no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis do Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado - SISPAT WEB, inclusive os que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção, ou temporariamente em poder de terceiros.

Protocolo: 1030005

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019)

RESOLVE

Portaria Nº 99 / DAD-SEFA de 09 de janeiro de 2024. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor ALEXANDRE SALOMAO BARILE SOBRAL JUNIOR, nº 0597642501, GERENTE FAZENDARIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de realizar visita técnica, no período de 11.01.2024 a 13.01.2024, no trecho Belém/Gurupi/Belém

Portaria Nº 98 / DAD-SEFA de 09 de janeiro de 2024. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a servidora BRENDA MONTEIRO BATALHA, nº 5185566602, TECNICO EM GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de realizar fiscalização em obra, no período de 11.01.2024 a 13.01.2024, no trecho Belém/Gurupi/Belém

Portaria Nº 97 / DAD-SEFA de 09 de janeiro de 2024. AUTORIZAR 15 e 1/2 diárias ao servidor MARCIO JESUS MARTINS ALHO, nº 0512886201, FISCAL -C, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO, objetivo de realizar trabalho de fiscalização itinerante, no período de 15.01.2024 a 30.01.2024, no trecho Belém/Santarém/Belém

Portaria Nº 96 / DAD-SEFA de 09 de janeiro de 2024. AUTORIZAR 15 e 1/2 diárias ao servidor GILBERTO OSAMU YAMAMOTO, nº 0513247901, FISCAL -C, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, objetivo de realizar trabalho de fiscalização itinerante, no período de 16.01.2024 a 31.01.2024, no trecho Belém/Santarém/Belém

Portaria Nº 100 / DAD-SEFA de 09 de janeiro de 2024. AUTORIZAR 1/2 diária ao servidor SANDRO GAUDERETO BORSATTO, nº 0591531101, AUDITOR -A, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, objetivo de realizar visita técnica e participar de reunião com a Prefeitura, no período de 10.01.2024, no trecho Marabá/Parauapebas/Canaã dos Carajás/Marabá.

Portaria Nº 101 / DAD-SEFA de 09 de janeiro de 2024. AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias ao servidor JOSE MIGUEL DARCY JUNIOR, nº 0520866101, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, objetivo de conduzir veículo oficial, no período de 08.01.2024 a 09.01.2024, no trecho Marabá/Parauapebas/Marabá

Portaria Nº 102 / DAD-SEFA de 09 de janeiro de 2024. AUTORIZAR 1/2 diárias ao servidor ABELARDO ESTEVES VALENTE DA SILVA, nº 0004716301, FISCAL -C, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, objetivo de realizar visita técnica, no período de 10.01.2024, no trecho Marabá/Parauapebas/Canaã Dos Carajás/Marabá.

Portaria Nº 103 / DAD-SEFA de 09 de janeiro de 2024. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor CARLOS NAZARENO NATIVIDADE JARDIM, nº 0570361101, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - III, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de conduzir veículo oficial, no período de 08.01.2024 a 10.01.2024, no trecho Gurupi/Belém/Gurupi

Anídio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 1029948

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**O Ilmo. Sr. SANDRO GAUDERETO BORSATTO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: MDS COMERCIAL DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.899.998-3
AINF nº 032024510000003-0
AFRE: Lindemberg Alvino Aragão
SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 1029861**O Ilmo. Sr. SANDRO GAUDERETO BORSATTO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: JORGE H N DOS SANTOS AFIACOS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.812.629-7
AINF nº 032024510000004-8
AFRE: Lindemberg Alvino Aragão
SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 1029863**O Ilmo. Sr. SANDRO GAUDERETO BORSATTO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO ATACADISTA DE GORDURAS GARCIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.915.216-0
AINF nº 032024510000006-4
AFRE: Lindemberg Alvino Aragão
SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 1029864**O Ilmo. Sr. SANDRO GAUDERETO BORSATTO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: G C V COMERCIAL LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.915.968-7
AINF nº 032024510000008-0
AFRE: Lindemberg Alvino Aragão
SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 1029865**O Ilmo. Sr. SANDRO GAUDERETO BORSATTO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e

Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: R S S DO NASCIMENTO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.901.324-0
AINF nº 032024510000011-0
AFRE: Lindemberg Alvino Aragão
SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 1029866**OUTRAS MATÉRIAS****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria geral do TARF, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio.

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 15/01/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20805, AINF nº 032023510000053-9, contribuinte N. M. DE VASCONCELOS LTDA, Insc. Estadual nº 15666835-1

Em 15/01/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20807, AINF nº 032023510000054-7, contribuinte N. M. DE VASCONCELOS LTDA, Insc. Estadual nº 15666835-1

Em 15/01/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20809, AINF nº 032022510000152-0, contribuinte N. M. DE VASCONCELOS LTDA, Insc. Estadual nº 15201161-7

Em 15/01/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20811, AINF nº 032022510000156-2, contribuinte N. M. DE VASCONCELOS LTDA, Insc. Estadual nº 15201161-7

Em 15/01/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20813, AINF nº 182021510000186-8, contribuinte ALUBAR METAIS E CABOS S/A, Insc. Estadual nº 15255417-3 advogado:ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA, OAB/PA-16286.

Em 17/01/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20413, AINF nº 012020510001387-9, contribuinte ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A, Insc. Estadual nº 15204113-3, advogado:PAULO ARTHUR CAVALCANTE KOURY, OAB/SP-346777.

Em 17/01/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20415, AINF nº 012020510001390-9, contribuinte ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A, Insc. Estadual nº 15204113-3, advogado:PAULO ARTHUR CAVALCANTE KOURY, OAB/SP-346777.

Em 17/01/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20907, AINF nº 262023510000297-0, contribuinte J MACEDO S/A, Insc. Estadual nº 15278732-1.

Em 17/01/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20904, AINF nº 352023510000470-0, contribuinte DISTRIBUIDORA MARAJOARA LTDA, Insc. Estadual nº 15233435-1.

Protocolo: 1030066**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2024***

Dispõe sobre os procedimentos aplicáveis aos transportadores autônomos rodoviários de carga para a emissão de CT-e e MDF-e no âmbito do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (NFF), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, Considerando o disposto nos arts. 265-K e 265-T do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001; e

Considerando que a Nota Fiscal Fácil (NFF) é um regime especial, de abrangência nacional, que propicia ao contribuinte a simplificação do processo de emissão de documentos fiscais eletrônicos por meio de um aplicativo mobile, disponível em sistemas operacionais Android e IOS, a serem baixados em suas respectivas lojas,

RESOLVE:

Art. 1º O contribuinte prestador de serviço de transporte rodoviário de cargas, na condição de Transportador Autônomo de Carga (TAC), observado o art. 2º, poderá fazer uso do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), emitidos por meio do aplicativo desenvolvido para a simplificação do processo de emissão de documentos fiscais eletrônicos (DF-e), no âmbito do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (NFF).

Art. 2º A adesão do Transportador Autônomo de Carga (TAC) ao Regime Especial da NFF para a emissão de CT-e e MDF-e será via Aplicativo (App -NFF), realizada de forma automática.

§ 1º É condição para a concessão do Regime Especial que o Transportador Autônomo de Carga (TAC) esteja inscrito no Registro Nacional de Trans-

portadores Rodoviários de Cargas (RNTR-C) da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

§ 2º A adesão a que se refere o caput deste artigo será feita mediante o App-NFF, considerando o registro desse profissional na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Art. 3º O App-NFF para a emissão de CT-e e MDF-e de que trata esta instrução normativa, não alcança:

I - prestações de serviço de transporte de cargas por modal não rodoviário;

II - prestações de serviço de transporte de cargas rodoviário:

a) para acobertar o transporte simultâneo de duas ou mais NF-e (cargas);

b) quando houver dois ou mais remetentes e/ou destinatários do serviço;

c) para situação em que seja devido o ICMS por substituição tributária concomitante, previsto no art. 722-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

Art. 4º O prestador de serviço de transporte rodoviário de cargas, na condição de Transportador Autônomo de Carga (TAC), perderá a condição de habilitado, caso possua pendência de pagamento de ICMS vinculada a CT-e emitido pelo App-NFF.

§ 1º Considera-se não habilitado, o Transportador Autônomo de Carga (TAC) quando estiver em falta de pagamento de ICMS vinculado a CT-e emitido pelo App-NFF.

§ 2º Para fins de processamento do pagamento do ICMS vinculado a CT-e emitido pelo App-NFF, será considerado o período de 48 horas da data/hora de autorização do CT-e.

§ 3º A classificação do contribuinte para a situação de habilitado ou não habilitado será realizada pela Célula de Controle de Obrigações Acessórias da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias (CCOA / DAIF).

§ 4º O Transportador Autônomo de Carga (TAC) que estiver em situação de não habilitado, por não pagamento de ICMS vinculado a CT-e emitido pelo App-NFF, terá seu registro regularizado com a confirmação do pagamento feita pelo sistema, o qual deve ser acompanhado pela Célula de Controle de Obrigações Acessórias da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias (CCOA / DAIF).

Art. 5º O Transportador Autônomo de Carga (TAC) que estiver em situação de não habilitado por não pagamento de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE) para documento emitido pelo App-NFF, cujo reconhecimento do pagamento do imposto não tenha sido realizado de forma automática, e que esteja impedindo a emissão de novos documentos, deverá ingressar com processo na unidade de atendimento presencial onde esteja domiciliado mediante requerimento.

§ 1º O pedido deverá ser instruído com cópia da GNRE vinculada ao CT-e emitido pelo aplicativo NFF, com a comprovação do pagamento do imposto.

§ 2º O processo será recepcionado pela unidade de atendimento presencial que deverá verificar o recebimento dos documentos previstos no § 1º deste artigo, sob pena de indeferimento imediato se esses não existirem.

§ 3º O processo será encaminhado para a CCOA / DAIF, que verificará se as pendências por não pagamento de ICMS vinculadas a CT-e emitido pelo App-NFF foram solucionadas.

§ 4º No caso de apresentação de GNRE ou outro documento utilizado para a comprovação do pagamento do imposto, cuja informação não esteja devidamente recepcionada no sistema de pagamentos desta SEFA, a CCOA / DAIF deverá encaminhar o processo para o setor responsável para a validação e correção desses valores.

§ 5º Se os documentos apresentados para solicitação de regularização não sejam validados e/ou não acobertem a totalidade dos débitos em aberto, o pedido será indeferido e devolvido para a CERAT de circunscrição do Transportador Autônomo de Carga (TAC), o qual precisará apresentar novo processo para a análise do caso.

§ 6º Se o documento apresentado para a comprovação do pagamento do imposto estiver recepcionado no sistema de conta corrente desta Secretaria de Estado da Fazenda, o pedido será deferido e a habilitação do Transportador Autônomo de Carga (TAC) restaurada no ambiente autorizador nacional.

§ 7º Uma vez realizada a reabilitação do Transportador Autônomo de Carga (TAC) no ambiente nacional autorizador, o processo será devolvido para a CERAT de circunscrição do contribuinte, para dar ciência ao mesmo e posterior arquivamento.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

* Republicada por incorreção no DOE nº 35.673, de 9 de janeiro de 2024, p. 29.

Protocolo: 1030051

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2022

TERMO ADITIVO Nº: 02

Objeto do Contrato: Aquisição de licença de uso por tempo determinado de solução de software especializado para o site de relação com investidores (RI), conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A contratação de licença de solução de software especializado para relacionamento com investidores, denominado Sistema de RI, sua Licença de uso,

Serviço de Suporte Técnico Especializado e Manutenção, com a execução de serviços de instalação, configuração, migração, integração, customização, Update e Upgrade de versões e treinamentos. As operações realizadas pelo sistema de RI devem atender, em resumo, aos seguintes produtos/serviços: a) Funcionalidades disponíveis para investidores, usuários internos do CONTRATANTE e sociedade de modo geral. b) Ferramentas mailing list e IR-CRM (gerenciamento de contatos, base acionária e das atividades do dia-a-dia da área de RI). Dessa forma, para os efeitos definidos neste documento e simplificação de nomenclatura, o conjunto de produtos/serviços constantes na ferramenta pretendida e brevemente apresentados acima será designado genericamente como Solução Objeto ou, simplesmente, Solução. Este objeto inclui a implantação, licença de uso, suporte remoto, treinamento e franquia para customização sob demanda, a ser medida em horas.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 033/2021

Data de Assinatura do Aditivo: 03.01.2024

Vigência do Aditivo: 07.01.2024 a 06.01.2025

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei Nº 13.303/2016

Valor Global estimado de Até: R\$-49.891,21 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)

Contratada: MZ CONSULT – SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.

Endereço: Av. das Nações Unidas, nº 14261, andar 27, salas 108/109 e 112 Bairro: Vila Gertrudes

CEP: 04.794-000 São Paulo/SP

Diretor Responsável: Igor Barbosa Gonçalves – Diretor de Controle, Risco e RI
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mélo – Diretora-Presidente

Protocolo: 1029644

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

Portaria Nº 0036 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2002059.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12/12/2023, para fins de regularização funcional, a servidora VANESSA MORAES FERREIRA, matrícula nº 8401768/1, cargo COMISSIONADO, na DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, com atuação na Central Estadual de Regulação – CER/DDASS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 08.01.2024.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SE-PA.

Protocolo: 1030211

Portaria Nº 016 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº E-2024/2007879.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 09.01.2024, os efeitos da Portaria nº 1060 de 29/12/2020, publicada no DOE nº 34.451 de 05/01/2021, que cedeu para a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA, o servidor CRISTIANO ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 57197554/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.01.2024.

EDNEY MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 1030153

Portaria Nº 0014 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.239 de 01/06/2020, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2007886.

R E S O L V E:

CEDER, à CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, a servidora SONIA CRISTINA ARIAS BAHIA, matrícula nº 55589812/1, cargo PSICÓLOGO, lotada na Núcleo de Informação em Saúde, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 09 de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.01.2024.

EDNEY MENDES PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(Decreto publicado no DOE de 12.12.2023)

Protocolo: 1030147

Portaria Nº 037 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2340698.

RESOLVE:

REMOVER a servidora DEA PAULA DIAS ALMEIDA, cargo de Fonoaudiólogo, matrícula nº 54189250/1, da Unidade de Reabilitação - Demétrio Medrado para Unidade de Referência Especializada - Materno Infantil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 08.01.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

ERRATA

FICA RETIFICADO NA Portaria Nº 032 DE 03.01.2024, PUBLICADA NO DOE Nº 35.669 DE 05.01.2024, QUE REMOVEU O SERVIDOR ADNALOI OLIVEIRA DIAS, MATRÍCULA Nº 57204721/1, O SEGUINTE;

ONDE SE LÊ: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL.

LEIA-SE: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 05.01.2024

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 1029874

Portaria Nº51, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 - MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.

CONSIDERANDO que a Aquisição e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista "C1" da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 25 da Portaria Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da Portaria Nº 06 de 29 de janeiro de 1999.

Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, AV DOS GIRASSOIS Nº15 CEP: 473-000, BAIRRO MORUMBI, NOVO REPARTIMENTO/PA, como estabelecimento apto a adquirir e fazer uso de medicamentos a base de Misoprostol, da lista "C1" da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta Portaria.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará, em exercício.

AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL - LISTA C1 ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo, discriminado para a aquisição e administração de medicamentos a base da substância Misoprostol, da Lista C1 da Portaria/MS 344/98, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 33/2023

• EMPRESA: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO

• NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

• CNPJ: 626.416/0001-31

• ENDEREÇO: AV DOS GIRASSOIS Nº15 CEP: 473-000

• BAIRRO: MORUMBI

• CIDADE/UF: NOVO REPARTIMENTO/PA

• RESPONSÁVEL TÉCNICO: MOZIANE ALVES GUIMARÃES

• CRF/PA: 8723

Milton Gomes dos Santos

Chefe da Divisão de Produtos - DIVPD/DVS/SESPA

Idaleora do Nascimento Lobo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Liliane Ferraz Ferreira

Diretora de Vigilância em Saúde/SESPA

Protocolo: 1029913

LICENÇA PRÊMIO**Portaria Nº 046 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2023/2332115.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora ROZIELY DE MELO CALDAS, matrícula nº. 724459/1, cargo de

Agente de Saúde, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 6º Centro Regional de Saúde - Barcarena, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 23.04.2012 à 22.04.2015.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 15.02.2024 à 14.04.2024 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 27.12.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Portaria Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2023/2332115.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora ROZIELY DE MELO CALDAS, matrícula nº. 724459/1, cargo de Agente de Saúde, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 6º Centro Regional de Saúde - Barcarena, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 23.04.2015 à 22.04.2018.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 15.04.2024 à 13.06.2024 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.01.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Portaria Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2023/2332115.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora ROZIELY DE MELO CALDAS, matrícula nº. 724459/1, cargo de Agente de Saúde, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 6º Centro Regional de Saúde - Barcarena, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 23.04.2018 à 22.04.2021.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 14.06.2024 à 13.07.2024 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.01.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Portaria Nº 23 DE 05 DE JANEIRO DE 2024- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E - 2023/2306536.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora LUCIA GOMES PEREIRA, matrícula nº. 54184223/2, cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 22.10.2014 a 21.10.2017.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.02.2024 a 15.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.01.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Portaria Nº 24 DE 05 DE JANEIRO DE 2024- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E - 2023/2294502.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora LILIANE DO SOCORRO COSTA VIEIRA, matrícula nº. 57234464/1, cargo de Enfermeiro, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 22.12.2016 a 21.12.2019.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.02.2024 a 15.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.01.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Portaria Nº. 25 DE 05 DE JANEIRO DE 2024 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E - 2023/2294375.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora MARIA JOSE DE CASTRO SALES, matrícula nº. 57228501/1, cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 292/03.03.2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.318/09.03.2023, correspondente ao Triênio de 24.05.2013 a

23.05.2016, no período de 15.02.2024 a 15.03.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.01.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 1029870

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 0013, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2007886.

R E S O L V E:

I – CESSAR, a contar de 09.01.2024, a designação de MIRIAN ROCHA KAWAGE, de responder pela Coordenação Núcleo de Informação em Saúde e Planejamento – NISPLAN, designada através da Portaria nº 0993/2020 (DOE nº 35.421, de 30/10/2020).

II – DESIGNAR, a contar de 09.01.2024, a servidora SÔNIA CRISTINA ARIAS BAHIA, cargo Psicólogas, matrícula nº 55589812/1, para responder pela Coordenação Núcleo de Informação em Saúde e Planejamento – NISPLAN, sem ônus para Administração Pública, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.01.2024.

EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(Decreto publicado no DOE de 12.12.2023)

Protocolo: 1030141

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria COLETIVA Nº 52 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - DGTES/ SESP

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Saúde Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Processo |
|------------|--|--------------------------|-------------------------|----------------|
| 3223183/1 | MARIA CELINA BORGES MACIEL | MEDICO | 26/12/2023 A 30/12/2023 | E-2024/2001778 |
| 5571472/1 | ROSAUREA LISBOA MACHADO | ENFERMEIRO | 04/12/2023 A 07/12/2023 | E-2024/2004190 |
| 54190689/1 | MARIA ANA DE LIMA CAVALCANTE DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 02/01/2024 A 06/01/2024 | E-2024/2003255 |
| 57193981/1 | KEILA EGLANTINA DE OLIVEIRA PINTO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 02/12/2023 A 16/12/2023 | E-2024/2003612 |
| 57205672/1 | MARIA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 04/01/2024 A 10/01/2024 | E-2024/2004512 |
| 54194595/1 | MARCIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA | AGENTE DE Portaria | 12/12/2023 A 12/12/2023 | E-2023/2355284 |
| 54194595/1 | MARCIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA | AGENTE DE Portaria | 26/12/2023 A 26/12/2023 | E-2023/2355284 |
| 54190019/1 | MARCELA GIOVANA GUSMAO TOLENTINO DE MATOS | ENFERMEIRO | 09/10/2023 A 09/10/2023 | E-2023/2312943 |
| 57205083/1 | MARIA DE FATIMA MATOS MONTEIRO | AGENTE DE ARTES PRATICAS | 04/01/2024 A 09/01/2024 | E-2024/2005829 |
| 5831490/1 | FROYLAN DA SILVA FARO FILHO | MOTORISTA | 27/12/2023 A 29/12/2023 | E-2024/2005947 |
| 5831490/1 | FROYLAN DA SILVA FARO FILHO | MOTORISTA | 05/01/2024 A 14/01/2024 | E-2024/2005947 |
| 5706971/3 | TEREZA REGINA VIGGIANO BARRETO | MEDICO VETERINARIO | 13/12/2023 A 14/12/2023 | E-2024/2005055 |
| 5187796/1 | CELINA MERCEDES PEREIRA RAMOS | AUXILIAR DE SAUDE | 03/01/2024 A 17/01/2024 | E-2024/2003592 |
| 57192484/1 | HONORATA CLAUDIA SEBASTIANA DOS SANTOS FURTADO | ASSISTENTE SOCIAL | 11/12/2023 A 11/12/2023 | E-2024/2003317 |
| 57192484/1 | HONORATA CLAUDIA SEBASTIANA DOS SANTOS FURTADO | ASSISTENTE SOCIAL | 15/12/2023 A 15/12/2023 | E-2024/2003317 |
| 57192484/1 | HONORATA CLAUDIA SEBASTIANA DOS SANTOS FURTADO | ASSISTENTE SOCIAL | 25/12/2023 A 29/12/2023 | E-2024/2003317 |
| 57191246/1 | MARIA AUSINEA FERREIRA OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12/12/2023 A 29/12/2023 | E-2024/2007399 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/01/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1029998

Portaria Nº 29 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - DGTES/ SESP

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2024/2004121.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ELZA DO SOCORRO SOUSA MACIEL, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Id. Funcional nº 5900915/1, lotada no 6º Centro Regional de Saúde - Barcarena, a contar de 26/12/2023, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/01/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1029994

Portaria Nº 30 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - DGTES/ SESP

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2024/2005293.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora CANDIDA CRISTINA LIMA MADEIRA, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, Id. Funcional nº 5761875/2, lotada no CS - Nova Marambaia/Atenção Psicossocial, a contar de 26/12/2023, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu conjugue.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02/01/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1029995

Portaria COLETIVA Nº 53 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - DGTES/ SESP

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença assistência Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Processo |
|------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| 5115280/1 | ELIBETE GONCALVES NERY DE ALMEIDA | AGENTE DE Portaria | 12/12/2023 A 13/12/2023 | E-2023/2352708 |
| 57192782/2 | CLEIDE MARIA SOARES DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 15/12/2023 A 19/12/2023 | E-2024/2002649 |
| 55585765/1 | DORILEA DE SENA PANTOJA SALES | NUTRICIONISTA | 15/12/2023 A 15/12/2023 | E-2024/2005022 |
| 54190747/1 | KARLA PATRICIA RODRIGUEZ GONCALVES | ASSISTENTE SOCIAL | 18/12/2023 A 27/12/2023 | E-2023/2353222 |
| 54189931/1 | LILIAN YAE KATO | FARMACEUTICO BIOQUIMICO | 05/12/2023 A 05/12/2023 | E-2024/2005042 |
| 5779170/2 | ANTONIO UBIRAJARA PAZ DA SILVA | PSICOLOGO | 28/12/2023 A 05/01/2024 | E-2024/2006319 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/01/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1029996

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

Resolução Nº 05, de 04 de Janeiro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

- Considerando o Considerando o ofício GAB/SMS Itupiranga nº 02 que solicita aprovação "ad referendum" de resolução da Comissão Intergestores Bipartite referente às propostas cadastradas junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para custeio da atenção primária em saúde.
 - Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve :

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a proposta cadastrada pelo Município de Itupiranga/PA, de custeio da atenção primária, junto ao Ministério da Saúde, conforme quadro baixo:

| CÓDIGO IBGE | MUNICÍPIO | Nº DA PROPOSTA | VALOR (R\$) | INCREMENTO CUSTEIO DA AT. ESPECIALIZADA - MAC |
|-------------|------------|------------------------------------|------------------|--|
| 1503705 | ITUPIRANGA | 11851575000134.2023.81070 E-Gestor | R\$ 1.481.760,00 | Portaria GM/MS 544, de 3 de maio de 2023 "Equipe - eSF |

Art. 2º - Considerar nos termos da Portaria GM/MS nº544/2023 que as propostas de Custeio Emergencial para Ações da Atenção Primária são prioritárias para a efetividade do Sistema de Saúde dos Municípios proponentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de janeiro de 2024.

| | |
|---|--|
| Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Presidente da CIB/SUS/PA em exercício. | Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA. |
|---|--|

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

Resolução Nº 06, de 04 de Janeiro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

- Considerando o ofício GAB/SMS Itupiranga nº 02 que solicita aprovação "ad referendum" de resolução da Comissão Intergestores Bipartite referente às propostas cadastradas junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única para serem utilizados no atendimento dos serviços sob gestão Municipal na Assistência Financeira para Custeio da Atenção Especializada/Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos Portaria GM/MS No 544 de 03 de Maio de 2023.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve :

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" as propostas cadastradas pelo Município de Itupiranga/PA, junto ao Sistemas do Ministério da Saúde que solicitam recursos financeiros emergenciais para Custeio da Atenção Especializada, conforme anexo dessa Resolução.

Art. 2º - Considerar nos termos da Portaria GM/MS nº544/2023 que as propostas de Custeio Emergencial para Ações de Média e Alta Complexidade são prioritárias para a efetividade do Sistema de Saúde dos Municípios proponentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de janeiro de 2024.

| | |
|---|--|
| Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Presidente da CIB/SUS/PA em exercício. | Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA. |
|---|--|

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

| CÓDIGO IBGE | MUNICÍPIO | Nº DA PROPOSTA | VALOR (R\$) | INCREMENTO CUSTEIO DA AT. ESPECIALIZADA - MAC |
|-------------|------------|----------------|------------------|--|
| 1503705 | ITUPIRANGA | 193458 (SAIPS) | R\$ 1.300.000,00 | Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada |
| 1503705 | ITUPIRANGA | 195794 (SAIPS) | R\$ 2.400.000,00 | Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada |

Protocolo: 1030030

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 064 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) JOSÉ INAUDI BRASIL, Matrícula 120006-1, Cargo TÉCNICO DE LABORATÓRIO, LOTAÇÃO: C.S. MARCO, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 01.03.2012 A 28.02.2015

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 05.02.2024 A 05.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030200

Portaria Nº. 065 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) NILSON DA SILVA XAVIER , Matrícula 81647-1, Cargo TECNICO DE LABORATORIO, LOTAÇÃO CS MARCO, goze de licença prêmio, 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 01.08.2013 A 31.07.2016.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, no período de 01.02.24 A 31.03.2024, no total de 60 (DIAS) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Portaria Nº. 066 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) NILSON DA SILVA XAVIER , Matrícula 81647-1, Cargo TECNICO DE LABORATORIO, LOTAÇÃO CS MARCO, goze de licença prêmio, 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 01.08.2016 A 31.07.2019.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, no período de 01.04.24 A 30.05.2024, no total de 60 (DIAS) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030205

Portaria Nº 061 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) CELI NASCIMENTO CAMPELO, Matrícula 55589792-1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO: C.S. MARCO, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 16.07.2019 A 15.07.2022

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 05.02.2024 A 05.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030135

Portaria Nº 060 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MAURO BORGES GOMES DA PAIXÃO, Matrícula 57195812-1, Cargo AGENTE DE Portaria, LOTAÇÃO: UDM, goze de licença prêmio, 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 10.03.2017 A 09.03.2020

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, no período de 16.02.2024 A 15.04.2024, no total de 60 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030113

Portaria Nº. 057 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARCELLA OLIVEIRA FIGUEIREDO, Matrícula 54191470-1, Cargo AGENTE DE ARTES PRATICAS, LOTAÇÃO CAPS ICOARACI, goze de licença prêmio, 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 11.02.2015 A 10.02.2018.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, no período de 01.02.24 A 31.03.2024, no total de 60 (DIAS) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030077**Portaria Nº 058 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARCELLA OLIVEIRA FIGUEIREDO, Matrícula 54191470-1, Cargo AGENTE DE ARTES PRATICAS, LOTAÇÃO CAPS ICOARACI, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 11.02.2018 A 10.02.2021.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 01.04.2024 A 30.04.2024, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030081**Portaria Nº. 057 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARCELLA OLIVEIRA FIGUEIREDO, Matrícula 54191470-1, Cargo AGENTE DE ARTES PRATICAS, LOTAÇÃO CAPS ICOARACI, goze de licença prêmio, 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 11.02.2015 A 10.02.2018.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, no período de 01.02.24 A 31.03.2024, no total de 60 (DIAS) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030085**Portaria Nº 059 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARIA ANTONIA COSTA DE ARAÚJO, Matrícula 119288-1, Cargo AUXILIAR DE SAÚDE, LOTAÇÃO: URE DEMÉTRIO MEDRADO, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 01.11.2003 A 31.10.2006

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 15.02.2024 A 15.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030089**ERRATA**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, Portaria 1410 de 18 de dezembro de 2023, publicado em DOE 35.650 de 19 de dezembro de 2023, CONCEDER, CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) IVONETE DE LIMA FARIA, Matrícula 5161436-1, Cargo ODONTOLOGO, com lotação no (a) 1ºCRS, mês de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 02.07.2020 A 01.07.2023.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.12.2023 a 29.02.2024, no total de 60 (sessenta) dias.

ONDE LÊ PERÍODO 01.12.2023 A 29.02.2024

LEIA SE PERÍODO 01.12.2023 A 29.01.2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 09.01.2024

Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030101**Portaria Nº. 051 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) JOSE ANTONIODE MIRANDA, Matrícula 104213-1, Cargo AGENTE DE Portaria, LOTAÇÃO CAPS

ICOARACI, goze de licença prêmio, 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 01.12.1991 A 30.11.1994.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, no período de 01.02.24 A 31.03.2024, no total de 60 (DIAS) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030029**Portaria Nº 050 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) IACY MARTINS PAIXAO, Matrícula 57205629-1, Cargo AGENTE DE ARTES PRATICAS, LOTAÇÃO CCD-Q/1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 17.10.2014 A 16.10.2017.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 05.02.2024 A 05.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030016**Portaria Nº 054 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) GERTRUDES VIOLANTE FEIO CUNHA, Matrícula 57197606-1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO: URPS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 21.05.2017 A 20.05.2020

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 15.01.2024 A 13.02.2024, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030052**Portaria Nº 056 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) ADALIA MIRANDA BATISTA DA COSTA, Matrícula 5213843-2, Cargo FARMACÊUTICA, LOTAÇÃO: URE-MIA, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 16.10.2019 A 15.10.2022

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 19.02.2024 A 19.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030068**Portaria Nº 055 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARIA IZAULI MONTEIRO RODRIGUES, Matrícula 57209242-1, Cargo AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, LOTAÇÃO: URPS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 31.10.2017 A 30.10.2020

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 01.02.2024 A 01.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030060**Portaria Nº. 052 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) CARLOS MARTINS CALLICE JUNIOR, Matrícula 57190913-1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO ENDEMIAS/1ºCRS, goze de licença prêmio, 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 29.10.2010 A 28.10.2013.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, no período de 05.02.24 A 04.04.2024, no total de 60 (DIAS) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Portaria Nº. 053 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) CARLOS MARTINS CALLICE JUNIOR, Matrícula 57190913-1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO ENDEMIAS/1ºCRS, goze de licença prêmio, 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 29.10.2013 A 28.10.2016.
 AUTORIZAR que o servidor goze 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, no período de 05.04.24 A 03.06.2024, no total de 60 (DIAS) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024
 Marco Antônio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030062

Portaria Nº 049 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
 O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
 DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) JOSE ANTONIO DE ARAUJO HILDEBRANDO, Matrícula 57190672-1, Cargo AGENTE ADMISNITARTIVO, LOTAÇÃO CAPS AMAZONIA, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 16.10.2017 A 15.10.2010.
 AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 15.02.2024 A 15.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024
 Marco Antônio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1029918

Portaria Nº 048 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
 O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
 CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) JOAO DA MATA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 5141966-1, Cargo AGENTE DE Portaria, LOTAÇÃO CAPS AMAZONIA, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 02.07.2014 A 01.07.2017.
 AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 01.02.2024 A 01.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024
 Marco Antônio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1029906

Portaria Nº 047 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
 O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
 DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) VERA SUELY MORAES FERREIRA, Matrícula 54188091-1, Cargo ASSISTENTE SOCIAL, LOTAÇÃO: URE DEMETRIO MEDRADO, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 08.11.2016 A 07.11.2019.
 AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 01.01.2024 A 31.01.2024, no total de 30 (trinta) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024
 Marco Antônio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1029894

Portaria Nº 062 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
 O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
 CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARIDELB SOCORRO DA SILVA MIRANDA, Matrícula 5143624-1, Cargo AGENTE DE SAÚDE, LOTAÇÃO: URES PRESIDENTE VARGAS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 02.07.2008 A 01.07.2011
 AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 01.02.2024 A 01.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024
 Marco Antônio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030164

Portaria Nº 063 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
 O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
 CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) ANDREIA GOMES PEREIRA, Matrícula 54194589-1, Cargo AGENTE DE Portaria, LOTAÇÃO: 1º CRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 12.12.2011 A 11.12.2014
 AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 01.02.2024 A 01.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2024
 Marco Antônio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030186

ERRATA

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
 CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, Portaria 1415 de 20 de dezembro de 2023, publicado em DOE 35.654 de 21 de dezembro de 2023, DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) EVANDI MARIA DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula 723924-1, Cargo AGENTE DE SAÚDE, LOTAÇÃO CAPS RENASCER, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 13.06.2015 A 12.06.2018
 AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 20.01.2024 A 20.02.2024, no total de 30 (trinta) dias.
ONDE LÊ PERÍODO 20.01.2024 A 20.02.2024
LEIA SE PERÍODO 22.01.2024 A 20.02.2024
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 09.01.2024
 Marco Antonio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030153

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
 CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, Portaria 1399 de 12 de dezembro de 2023, publicado em DOE 35.642 de 13 de dezembro de 2023, CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO, Matrícula 85723-1, Cargo AGENTE DE Portaria, com lotação no (a) UBS PEDREIRA, mês de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 04.01.2009 A 03.01.2012.
Onde se lê TRIÊNIO: 04.01.2009 A 03.01.2012
Leia-se TRIÊNIO: 04.01.2012 A 03.01.2015
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 09.01.2024
 Marco Antonio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030069

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
 CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, Portaria 1233 de 20 de novembro de 2023, publicado em DOE 35.616 de 21 de novembro de 2023, CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) ADRIANA ELIAS DE ALMEIDA, Matrícula 57194808-1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO UREMIA, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 03.03.2021 A 02.03.2023.
ONDE LÊ TRIÊNIO 03.03.2021 A 02.03.2023.
LEIA SE TRIÊNIO 03.03.2020 A 02.03.2023.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 09.01.2024
 Marco Antonio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1030199



DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº. 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do 4º Centro Regional de Saúde – em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 1.229 de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023 e;
 CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do art.49 da Lei Estadual Nº 8.375/2016 que trata da necessidade de designação de servidores dos Órgãos estaduais para registro das informações sobre os Programas e Ações do Governo no sistema SIGPLAN.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem como responsáveis pela alimentação do sistema SIGPLAN e para consulta, conforme discriminado a seguir:

| Nome | Cargo | Matrícula | Perfil |
|----------------------------------|-----------------------|------------|---------------------------------|
| Edinei da Silva Costa | Agente Administrativo | 54180767-2 | Alimentação de dados e consulta |
| Marcia Cristina Sousa do Rosário | Agente Administrativo | 5402964-1 | Alimentação de dados e consulta |
| Anna Larissa da Silva Serra | Comissionado | 57194739-2 | Alimentação de dados e consulta |

| | | | |
|----------------------------------|-----------------------|------------|---------------------------------|
| Dayvyd Willian Barra Pinheiro | Comissionado | 5934646-2 | Alimentação de dados e consulta |
| Marly Watanabe Ferreira da Silva | Agente Administrativo | 57233242-1 | Consulta |
| Edinaldo Cardoso Aires | Datilógrafo | 723525-1 | Consulta |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2024.
 Art.3º - Revogam-se todas as disposições anteriores.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ELIANE PINHEIRO CASSEB
 DIRETORA DO 4º CRS – CAPANEMA – Em exercício

Protocolo: 1030078

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

Portaria Nº 021/2024 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 06/10/2023 publicado no Diário Oficial nº 35.570 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo de nº 2023/2349404;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor SALOMAO QUEIROZ CAMPOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional (Encanador), matrícula nº 5909827/1, a contar de 14/12/2023, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de MARCOLINA QUEIROZ CAMPOS (Mãe) sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14/12/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 03 de janeiro de 2024.

João de Deus Reis da Silva
 Diretor Geral/HOL

Protocolo: 1030073

Portaria Nº 022/2024 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 06/10/2023 publicado no Diário Oficial nº 35.570 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo de nº 2023/2343129;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento da servidora TELMA LUCIA FERREIRA ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Hemoterapia, matrícula nº 1212, a contar de 21/11/2023, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de ETELVINA FERREIRA ALVES (Mãe) sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/11/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 04 de janeiro de 2024.

João de Deus Reis da Silva
 Diretor Geral/HOL

Protocolo: 1030090

Portaria Nº 023/2024 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 06/10/2023 publicado no Diário Oficial nº 35.570 de 10 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2023/2258345 de 04/10/2023.

R E S O L V E:

ALTERAR os termos da Portaria Nº 705/2023 de 06/11/2023, publicada no DOE nº 356.02 de 09/11/2023, INCLUINDO o período de férias de 02 a 31/01/2024, do servidor TIAGO RAMOS AZEVEDO, Procurador Fundacional, matrícula nº 7001230/2, referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 a 06/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de janeiro de 2024.

João de Deus Reis da Silva
 Diretor Geral/HOL

Protocolo: 1030086

Portaria Nº 024/2024 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 06/10/2023 publicado no Diário Oficial nº 35.570 de 10 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Parágrafo Único do art. 91 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação dos Registros Civil de Nascimento nº 066852 01 55 2023 1 00316 179 0324875 35 e o processo nº 2023/2346609;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RODRIGO DA SILVA PINTO, matrícula nº 54181018/2, ocupante do cargo Enfermeiro, lotado no Centro de Suporte

de Enfermagem (C.T.I), 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de 15/12/2023 a 04/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 04 de janeiro de 2024.

João de Deus Reis da Silva
 Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1030083

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Portaria Nº 019/2024 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 06/10/2023, Publicado no DOE nº 35.570 de 10/10/2023.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2023/2353538 de 27/12/2023.

RESOLVE:

DISTRATAR a pedido a partir de 01/01/2024, a servidora NADIA CAROLINE DE ARAUJO CARVALHO PEREIRA, Psicólogo, matrícula nº 5963662/2, lotada na Divisão de Psicologia, admitida sob o regime das Leis Complementares 07/91, 77/2011 - Servidor Temporário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de janeiro de 2024.

João de Deus Reis da Silva
 Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1029921

Portaria Nº 020/2024 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 06/10/2023, Publicado no DOE nº 35.570 de 10/10/2023.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2023/2342443 de 15/12/2023.

RESOLVE:

DISTRATAR a pedido a partir de 01/02/2024, a servidora ROZAURA MARIANA FIEL CARDOSO LIMA, Técnico em Administração e Finanças (Administração), matrícula nº 55208993/1, lotada na Divisão de Farmácia (Caf/Div. de Almoxarifado), admitida sob o regime das Leis Complementares 07/91, 77/2011, 131/2020 e 140/2021 - Servidor Temporário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de janeiro de 2024.

João de Deus Reis da Silva
 Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1030172

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria FISCAL DE CONTRATO Nº 015/2024–GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 06 de Outubro de 2023, publicado no DOE nº 35.570 de 10 de Outubro de 2023 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

Revogar a Portaria nº 879/2023– GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 35.665 de 02/01/2024, que designava os servidores desta Autarquia, SAMUEL JACOB AZANCOT NETO, arquiteto, matrícula nº 57220835/1-HOL lotado na Assessoria de Planejamento Físico do Hospital Ophir Loyola e no seu impedimento o servidor ELIELSON REGÔ DA NEVES, matrícula nº 57229856/1, lotado na Divisão de Manutenção do Hospital Ofir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 131/2023, firmado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, cujo objeto é o fornecimento continuado de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos, com comodato dos dispositivos de produção, armazenamento e operação dos sistemas de baterias reservas de oxigênio; ar medicinal e demais gases especiais aplicados atualmente nas áreas assistenciais do HOL, pelo período de 12 meses. Processo nº E-202312181044.

Designar o servidor desta Autarquia BRUNO CORDEIRO GABY, matrícula 57229931/1, lotado na Coordenação de Gestão de Serviços (CSER), e nos seus impedimentos o servidor SAMUEL JACOB AZANCOT NETO, matrícula 57220835/1, lotado na Assessoria de Planejamento Físico do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscal e Suplente do Contrato Administrativo respectivamente. Processo nº E-2024/2006037. Sendo assim mantido o Número do Contrato Administrativo, Empresa e Objeto, citado acima.

Diretor Geral: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Protocolo: 1029862

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-HOL

Data Assinatura: 09/01/2024

Processo nº: E-2023/2187097

Justificativa: Prorrogação de seu prazo de vigência e valor por mais de 12 (doze) meses.

Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025

Valor Total do Aditivo: R\$ 1.397.206,32 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e seis reais e trinta e dois reais).

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.39 Fonte:
01659000069/01500100203

Contratado: NUCLEAR CENTER CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA
Diretor Geral

TERMO ADITIVO A CONTRATO**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020-HOL**

Data Assinatura: 05/01/2023

Processo nº: E-2023/2353407

Justificativa: Prorrogação de seu prazo de vigência e valor por mais de 12 (doze) meses.

Vigência: 05/01/2024 à 04/01/2025

Valor Total do Aditivo: R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil)

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.39 Fonte:
01659000069/01500100203

Contratado: HOSPITAL PORTO DIAS LTDA

JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Diretor Geral

Protocolo: 1027968

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TERMO ADITIVO: 8**Contrato: 006/2021/FSCMPA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2020/FSCMPA - PAE Nº 2020/672646
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA pelo período compreendido de 05/01/2024 a 04/01/2025, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a SUBSTITUIÇÃO DOS FISCALS do Contrato supramencionado, passando a ser FISCAL TITULAR a servidora DEISIANE DA SILVA MESQUITA - MAT: 5890592/2, lotado na Coordenação de hotelaria - CHOT, Cargo Enfermeira; telefone (91) 4009-0338
Data da assinatura: 03/01/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288, 10.302.1507.8883;
FONTES DE RECURSOS: 01500000001, 01500100203, 01501000061, 01659000061, 01659000069, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069-006842, 01659000069-008053, 01659000069-008054, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069-008102, 01600000049-006653, 01600000049-009936 e seu respectivos superavits;

Elemento de despesa: 339039

CONTRATADA: PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA - ME,

CNPJ/MF sob o n.º 09.332.562/0001-07,

ENDEREÇO: Tv. Seg. Trav. Colônia Marupauba, s/nº, Zona Rural, Tomé-Acú/PA, CEP: 68.680-000, Telefone: (91)3199-2257/99266-8426/99102-7007

Ordenador: Tiago de Lima Ribeiro

Presidente em exercício da FSCMPA

Protocolo: 1030001**TERMO ADITIVO: 1****Contrato: 021/2023/FSCMPA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/1096885
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, com fulcro no artigo 57, §1º, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da assinatura: 08/01/2024

Funcionais Programáticas: 10.302.1507.8288, 10.302.1507.8289 e 10.122.1297.8338; Fontes de Recursos: 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000061-000000, 01659000069-000000, e seus respectivos superavits; Elementos de Despesa: 449052.

CONTRATADA: LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP,

CNPJ/MF sob o n.º 11.235.712/0001-06,

ENDEREÇO: Conj. Maguari nº049, Alameda 07, CEP: 66.823-067, Bairro Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.823-067, Telefone: (91) 3278-7254/ (91) 8800-0000

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1029991**TORNAR SEM EFEITO****Portaria Nº13/2024 – CGEP/FSCMPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019.

R E S O L V E:

I-TORNAR SEM EFEITO, Extrato de Contrato Temporário, publicado no DOE nº 35.427, de 06/06/2023, referente à LUCIANNA SERFATY DE HOLANDA, Médica, por motivo do não atendimento do item 7.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023/FSCMPA (Nível Superior e Técnico de Enfermagem).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 09 de janeiro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1030203**OUTRAS MATÉRIAS****Portaria Nº 014/2024-NGAB/FSCMPA**

O Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a denúncia constante do Processo Eletrônico nº 2024/2000103, contra a empresa a COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ, CNPJ Nº 15.290.125/0001-70. CONSIDERANDO os termos da manifestação da Procuradoria Jurídica desta FSCMPA.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Sancionatório Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa, nos termos da Lei 8.666/1993 e da Lei do Processo Administrativo Estadual nº 8.972/2020;

II - Designar Comissão desta Fundação Pública para que proceda à apuração do fato referido, competindo a decisão acerca da eventual aplicação das penalidades administrativas, previstas em Lei, à referida comissão, com possibilidade de recurso a esta Presidência no prazo de 5 (cinco dias úteis), de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

III - A Comissão será composta dos seguintes membros:

- Reinaldo Luiz da Silva Ferreira - matrícula 5438403 - Membro da Comissão;

- Pablo Rodrigo do Nascimento Rodrigues, matrícula 57175275 - Secretário da Comissão;

- Norma Suely de Carvalho Fonseca Assunção, matrícula 5180864 - Presidente da Comissão;

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 09 de janeiro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1030064

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**Portaria nº 001/2024 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 03 de janeiro de 2024**

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 2023/1446745

RESOLVE:

I - Distratar, a pedido, o (a) servidor (a) Fabiana Sardinha e Silva, matrícula nº 5975990/1 do cargo de Técnico de Patologia Clínica, lotado (a) na Coordenação do Hemocentro Regional de Castanhal desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 22 de dezembro de 2023.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 03 de janeiro de 2024.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1029900**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 / HEMOPA****Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/997061**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 215/2023 AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 21/03/2023, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Adjudicação referente ao Processo Administrativo 2022/997061 - Pregão Eletrônico nº 052/2023 - Aquisição de insumos para os testes imuno-hematológicos em gel-centrifugação para doadores, receptores de sangue, pacientes e transplantado da Fundação Hemopa sede e unidades da Hemorrede com cessão de equipamentos em regime de comodato sem ônus à Fundação Hemopa, pelo período de 12 (doze) meses..

LOTE 1 (Itens: 1,2,3,24,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23) e LOTE 2 (Itens: 24,25,26,27,28,29,30,31) - Empresa: DIAMED LATINO AMERICA SA , CNPJ 71.015.853/0001-45, com proposta no valor total de R\$ 4.272.235,50 (Quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Os autos do Processo Administrativo Nº 2022/997061 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.

Belém (PA), 09 de janeiro de 2024.

Comissão de Licitação

Fundação HEMOPA.

Protocolo: 1029935

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da assinatura: 08/01/2024

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: A prorrogação da vigência do contrato nº 224/2018, na forma da CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

Contrato: 224/2018

Vigência: 09/01/2024 A 06/04/2024

 Contratado: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: TV. ROSA LIMA ALFREDO CALADO, Nº01, GALPÃO, BAIRRO:
SECON - MIRIZAL

CEP: 67.200-000

Telefone: (91) 3256-0848

Ordenador: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 1030063

FÉRIAS

Portaria Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Chefe do Serviço de Pessoal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de 05 de Dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.665 de 02 de Janeiro de 2024.

RESOLVE,

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao mês de JANEIRO/2024.

PERÍODO AQUISITIVO 2019/2020

| MATRICULA | | NOME | PERÍODO | |
|-----------|---|---------------------------|------------|------------|
| 54197594 | 2 | CARLOS JOSE REIS TEIXEIRA | 15/01/2024 | 13/02/2024 |

PERÍODO AQUISITIVO 2020/2021

| MATRICULA | | NOME | PERÍODO | |
|-----------|---|---------------------------|------------|------------|
| 5894208 | 1 | AIRTON AKIRA YAMASE | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 54197594 | 1 | CARLOS JOSE REIS TEIXEIRA | 15/01/2024 | 13/02/2024 |
| 54190144 | 2 | JOSIE PEREIRA DA MOTA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |

PERÍODO AQUISITIVO 2021/2022

| MATRICULA | | NOME | PERÍODO | |
|-----------|---|--|------------|------------|
| 5832438 | 4 | ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABECA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 54195160 | 1 | ANDREA DA SILVA BALIEIRO | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 54185973 | 5 | ANDREIA GONCALVES DE CARVALHO | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 54191605 | 1 | ANTONIO KLEBERSON FERREIRA DE LIMA | 15/01/2024 | 13/02/2024 |
| 57175392 | 1 | EMILIA SANTOS SILVA CAMPOS | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 5035031 | 2 | ENEDINA RUTH TRINDADE CAMPOS | 15/01/2024 | 13/02/2024 |
| 57189631 | 1 | ERIC AVANIR CONTE DE SOUZA | 15/01/2024 | 13/02/2024 |
| 57188739 | 1 | FABIO JUNIO BENICIO DA SILVA | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 57197555 | 1 | GUSTAVO DIAS DA GAMA RODRIGUES | 15/01/2024 | 13/02/2024 |
| 57232340 | 1 | IVANA MARYELY DE MACEDO PINHEIRO RIBEIRO | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 108855 | 1 | MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |

PERÍODO AQUISITIVO 2022/2023

| MATRICULA | | NOME | PERÍODO | |
|-----------|---|--------------------------------------|------------|------------|
| 57198482 | 1 | ALCIONE BARBOSA BARROS | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 5154561 | 1 | AMELIA FATIMA MENDES PEDRO TRAVASSOS | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 3223833 | 2 | AMIRA TORRES BALLOUT | 10/01/2024 | 08/02/2024 |
| 54188897 | 2 | ANA CLAUDIA COSTA GONCALVES | 15/01/2024 | 13/02/2024 |
| 57196015 | 1 | ANDREA COELHO REIMAO | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 54184207 | 2 | ANDREZZA CRISTINA GOMES DE SOUZA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 54190672 | 1 | ANGELA BATISTA MORAIS | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 5105498 | 1 | ANTONIO JORGE NOGUEIRA FERREIRA | 08/01/2024 | 06/02/2024 |
| 54189260 | 2 | ANTONIO OLIVEIRA PINHEIRO | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 5761042 | 3 | AUGUSTO CARVALHO BARBOSA JUNIOR | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 54182833 | 2 | CATIA REGINA DA COSTA CASTRO | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 57206397 | 1 | CELESTE MARIA DA SILVA LEITE | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 54190908 | 1 | CELSO WOLNEY GOMES ALBUQUERQUE | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 57174454 | 2 | CHEHDEN BITAR DE MESQUITA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |

| | | | | |
|----------|---|---|------------|------------|
| 57192917 | 1 | CICERO ROMAO DOS SANTOS ALBUQUERQUE | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 5156882 | 1 | CLAUDIA REGINA DA ROCHA TAVARES | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 57226554 | 1 | CRISTIANE ALVES MARTINEZ | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 54191774 | 1 | DAILTON PEREIRA TORRES | 08/01/2024 | 06/02/2024 |
| 5966098 | 1 | DANIELE CRISTINA LIMA DO CARMO | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 57192068 | 1 | DANIELLE CONCEICAO MACHADO | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 54190943 | 2 | DIANE GARCIA DA SILVA | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 54190580 | 1 | DILENA DA CONCEICAO SOUSA ROCKMANN | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 57198853 | 1 | DIONEIA DIAS CARAVELAS VALENTE | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 57188300 | 1 | DORISNEY SOUZA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 57192088 | 1 | DULCILENE FERREIRA MELO | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 5799996 | 1 | ELIENE AYAN NEVES | 15/01/2024 | 13/02/2024 |
| 5955616 | 2 | ERALDO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 57205203 | 1 | FELICIANO MENDES VIEIRA JUNIOR | 15/01/2024 | 13/02/2024 |
| 5052289 | 1 | FELIPE JOSE GILLET MONTEIRO | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 55586259 | 2 | FLAVIO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO RIBEIRO | 15/01/2024 | 03/02/2024 |
| 5322510 | 4 | FRANCIMAR NAZARE FONTENELE FERREIRA | 15/01/2024 | 13/02/2024 |
| 5854148 | 2 | FRANCISCA REJANI SAMPAIO DA SILVA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 54195118 | 1 | GELSON MOREIRA DE ALMEIDA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 54191748 | 1 | GISELLE MARINHO DA SILVA | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 57195090 | 1 | GLEIZIANE SOUZA DA SILVA VIEIRA | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 57188339 | 1 | HELENICE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES SILVA | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 5461685 | 3 | IVAN DE JESUS PANTOJA LEMOS | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 5843170 | 2 | JOAO ANASTACIO MARQUES SOBRINHO | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 54188975 | 1 | JOSE ANGLEYSO SOUSA GOMES | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 5459419 | 4 | JOSE AUGUSTO BASTOS ACACIO | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 5154707 | 1 | JOSE NAZARENO VIEIRA MONTE | 15/01/2024 | 13/02/2024 |
| 54190144 | 1 | JOSIE PEREIRA DA MOTA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 5828724 | 4 | KATHIA DE OLIVEIRA HARADA | 15/01/2024 | 13/02/2024 |
| 54193854 | 2 | KATIA DO SOCORRO ROCHA DE DEUS | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 57188534 | 1 | KELLY CRISTINA GONCALVES MARTINS RABELO | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 54184721 | 2 | KLEBIA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 5888777 | 1 | LAILA KELLY CORREIA PEREIRA BARBOSA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 57191169 | 1 | LIDIANE ERIKA BORGES RODRIGUES | 15/01/2024 | 13/02/2024 |
| 57212890 | 1 | LUCAS DA SILVA BALIEIRO | 15/01/2024 | 13/02/2024 |
| 57188477 | 1 | LUIZ CLAUDIO SOUZA DE ANDRADE | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 54195752 | 2 | MARCIA GYSELE PIANCO DE GOES E CASTRO | 16/01/2024 | 14/02/2024 |
| 57188566 | 1 | MARIA AUGUSTA SOUZA FAYAL | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 5447070 | 5 | MARIA DO ROSARIO AMARAL BOTELHO | 15/01/2024 | 13/02/2024 |
| 57192788 | 1 | MARIA DO SOCORRO BARBOSA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 57191173 | 1 | MARIA DO SOCORRO BATISTA GOMES | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 5092884 | 2 | MARIA DO SOCORRO OLIVA SILVA | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 5707218 | 2 | MARIA RAIMUNDA COSTA SINIMBU | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 54193858 | 1 | MARIA SUELI DANTAS | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 57188789 | 1 | MARLETE NASCIMENTO DE CASTRO | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 94293 | 1 | MARLY DE FATIMA GUEDES DAS MERCES | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 54187833 | 1 | MEIRE ELENA MARTINS RAMIRES | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 5936647 | 5 | MIGUEL GONZAGA ALMEIDA | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 57211457 | 2 | NELLY GUIMARAES DIOGENES | 08/01/2024 | 06/02/2024 |
| 54184261 | 2 | NORMA SUELY DA SILVA CORREA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 57188610 | 1 | RAFAELY DE SOUZA DBARRIOS | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 54195148 | 1 | REGINA DE JESUS NUNES RODRIGUES | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 54197105 | 1 | RENATO MARCELOS BORDALLO PANTOJA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 54192853 | 1 | ROSELI LOPES DE SOUZA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 57192664 | 2 | SANDRA HELENA DE SENA MAGALHAES | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 5950257 | 3 | SHIRLEI VILMA SILVA SANTOS DA COSTA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 5892597 | 1 | SILVANI DO SOCORRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 5717523 | 2 | SILVIA ZELIA ALVES DOS SANTOS | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 54191551 | 2 | SUELY ROCHA DE OLIVEIRA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 54193855 | 1 | TATIANA SOUZA LOBO | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 54193855 | 2 | TATIANA SOUZA LOBO | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 55586271 | 1 | TATIANE DO SOCORRO DA SILVA SOUZA | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 54188068 | 1 | VALDENES COSTA PIMENTA | 01/01/2024 | 30/01/2024 |
| 54191791 | 1 | WANGLEYSON KELLON LUGLIME OLIVEIRA DA COSTA | 01/01/2024 | 30/01/2024 |

PERÍODO AQUISITIVO 2023/2024

| MATRICULA | | NOME | PERÍODO | |
|-----------|---|------------------------------|------------|------------|
| 5835429 | 2 | ANA CARLA BARBOSA FIGUEIREDO | 17/01/2024 | 15/02/2024 |
| 5294916 | 3 | ANA ROSA FRANCO DE MENEZES | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 5896724 | 1 | BRUNO GOUVEA DE QUEIROZ | 08/01/2024 | 06/02/2024 |

| | | | | |
|----------|---|----------------------------------|------------|------------|
| 57188741 | 1 | MARCIA FERREIRA DA FONSECA SOUSA | 12/01/2024 | 31/01/2024 |
| 5302510 | 4 | MARCIA HELENA MACHADO NASCIMENTO | 08/01/2024 | 06/02/2024 |
| 57192843 | 1 | RAIMUNDA RITA SOUZA BRAZAO | 03/01/2024 | 01/02/2024 |
| 5951643 | 2 | THAYANA LEITAO DA SILVA | 15/01/2024 | 13/02/2024 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
IVONE MITSUKO YOSHIMAU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal/FHCGV

Protocolo: 1029937

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

ERRATA DE Portaria

Fica retificado na Portaria nº543 de 01 de DEZEMBRO de 2023, o seguinte:
ONDE LÊ-SE:

| MATRÍCULA | | NOME | PERÍODO | |
|-----------|---|-------------------------------------|------------|------------|
| 57191363 | 2 | EVANDRO DA SILVA MADUREIRA | 01/12/2023 | 30/12/2023 |
| 57192111 | 1 | KEYTH SHIRLEY FRANCO BRAGA DE SOUZA | 01/12/2023 | 30/12/2023 |

LEIA-SE:

| MATRÍCULA | | NOME | PERÍODO | |
|-----------|---|-------------------------------------|------------|------------|
| 57191363 | 2 | EVANDRO DA SILVA MADUREIRA | 14/12/2023 | 12/01/2024 |
| 57192111 | 1 | KEYTH SHIRLEY FRANCO BRAGA DE SOUZA | 02/12/2023 | 31/12/2023 |

Obs: Retificado por ter saído com incorreções no DOE nº 35.634 DE 05/12/2023.

IVONE MITSUKO YOSHIMAU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal/FHCGV

Protocolo: 1029958

PERÍODO: 28/09/2024 à 26/11/2024 (60 dias)
TRIÊNIO: 20/10/2020 à 20/10/2023
DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.
MARCELO VEIGA COSTA
DIRETORA DO HRC

Protocolo: 1029843

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 17/2023/HRS, do tipo "Menor Preço por Item", conforme o objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, a fim de prover o abastecimento deste de Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, dos insumos necessários ao atendimento dos pacientes da urgência e emergência, dos internados e da maternidade desta Unidade Hospitalar, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data da Abertura: 22/01/2024.

Horário: 09:00h (horário de Brasília)

Local: www.gov.br/compras

UASG: 926159

Entrega do Edital: Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.gov.br/compras, PNCP ou www.compraspara.pa.gov.br

Obs: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o Pregoeiro responsável, através do e-mail cplhrs_sespa@yahoo.com.br

Salinópolis-Pará, 09 de janeiro de 2024.

João Paulo Batista Arnour

Pregoeiro/HRS

Protocolo: 1029940

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 002/2024 – GAB/HRC

LICENÇA PRÊMIO – DETERMINAR

NOME: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS RODRIGUES

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO DE ENFRMAGEM

MATRÍCULA: 5520878-2

PERÍODO: 01/03/2024 à 30/03/2024 (30 dias)

TRIÊNIO: 20/10/2008 à 20/10/2011

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

MARCELO VEIGA COSTA

DIRETORA DO HRC

Portaria Nº 003/2024 – GAB/HRC

LICENÇA PRÊMIO – CONCEDER

NOME: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS RODRIGUES

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO DE ENFRMAGEM

MATRÍCULA: 5520878-2

PERÍODO: 01/04/2024 à 30/05/2024 (60 dias)

TRIÊNIO: 20/10/2011 à 20/10/2014

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

MARCELO VEIGA COSTA

DIRETORA DO HRC

Portaria Nº 004/2024 – GAB/HRC

LICENÇA PRÊMIO – CONCEDER

NOME: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS RODRIGUES

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO DE ENFRMAGEM

MATRÍCULA: 5520878-2

PERÍODO: 31/05/2024 à 29/07/2024 (60 dias)

TRIÊNIO: 20/10/2014 à 20/10/2017

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

MARCELO VEIGA COSTA

DIRETORA DO HRC

Portaria Nº 005/2024 – GAB/HRC

LICENÇA PRÊMIO – CONCEDER

NOME: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS RODRIGUES

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO DE ENFRMAGEM

MATRÍCULA: 5520878-2

PERÍODO: 30/07/2024 à 27/09/2024 (60 dias)

TRIÊNIO: 20/10/2017 à 20/10/2020

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

MARCELO VEIGA COSTA

DIRETORA DO HRC

Portaria Nº 006/2024 – GAB/HRC

LICENÇA PRÊMIO – CONCEDER

NOME: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS RODRIGUES

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO DE ENFRMAGEM

MATRÍCULA: 5520878-2

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.195 de 14 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.610 de 16.11.2023, e Portaria nº 123 de 20 de novembro de 2023, publicada no DOE 35.617 de 22 de novembro de 2023, considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o teor do PAE nº 2024/11100;

Resolve:

CONCEDER a servidora MARGARIDA ANTONIA GELABERT REGO, Id. Funcional nº 3275884/1, ocupante do cargo de Atendente, lotada na Gerência de Contabilidade, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 05.02 a 04.04.2024, correspondente ao triênio 12/03/2004 a 11/03/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira, 05/01/2024

RAFAELA DIAS PIRES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1030170

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 157/2022 Processo nº 2022/764389

Nº. do Termo: 3º Data de Assinatura: 04/01/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 157/2022 é decorrente da solicitação da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte através do Ofício nº 156/2023 – GAB datado em 21 de Dezembro de 2023 (seq. 166) Atualmente a obra encontra-se com o percentual de 36,94% de execução, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica Setran (seq. 165). Desta forma, o presente aditivo faz-se necessário a fim de que a conveniente tenha tempo hábil para a conclusão das metas propostas no Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 22/01/2024 T. Vig.:

20/05/2024.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE- CNPJ nº 34.670.976/0001-93.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 1030215

DIÁRIA

Portaria Nº 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810 de 24.01.1994;

PAE nº 2023/1455910; referente à SVS nº 14/2023;

Resolve:

OBJETIVO: Fazer cobertura do andamento da obra de construção e pavimentação da PA- 462, em Augusto Corrêa

ORIGEM: Belém

DESTINO(s): Augusto Corrêa

SERVIDOR (a): Mariley Kátia Aguiar da Silva

CARGO: Coordenador de Núcleo

1. FUNCIONAL: 5692229/4

PERÍODO: 27 à 28/12/2023

DIÁRIAS(s): 1,5 (uma e meia)

RAFAELA DIAS PIRES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1030214

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria nº 1083/2023 – ARCON-PA CAF, Belém (PA), 30 de novembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários, - Jeiphanie Almeida Guimarães, Controladora, mat 5953882/1, Gilberto Alves da Silva, Supervisor II, mat 5945899/1 e Jairo Moreno da Silva, Supervisor, mat 5970256/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a XINGUARA/PA no período de 01 a 04/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1084/2023 – ARCON-PA CAF, Belém (PA), 30 de novembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários, - Jeiphanie Almeida Guimarães, Controladora, mat 5953882/1, Gilberto Alves da Silva, Supervisor II, mat 5945899/1 e Jairo Moreno da Silva, Supervisor, mat 5970256/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Parauapebas/PA no período de 08 a 11/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1085/2023 – ARCON-PA CAF, Belém (PA), 30 de novembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários, - Jeiphanie Almeida Guimarães, Controladora, mat 5953882/1, Gilberto Alves da Silva, Supervisor II, mat 5945899/1 e Jairo Moreno da Silva, Supervisor, mat 5970256/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Rondon do Pará/PA no período de 15 a 18/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1086/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 30 de novembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 6 e ½ (seis e meia) diárias, aos beneficiários, Antonio Paulo Monteiro de Souza, Coordenador Adm. Financeiro, mat 51472379 e Cândido Rodrigues Monteiro, Motorista, mat 5432065/3 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Capanema, Bragança, Paragominas, Marabá Tucuruí/PA no período de 18 à 24/12/2023, com o objetivo de fiscalização aos Terminais Rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1088/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 30 de novembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, aos beneficiários, Tatianny Pinheiro Dias, Auxiliar em Regulação, mat 5942568/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a BREVES/PA no período de 26/12 à 30/12/2023, com o objetivo de fiscalização aos Terminais Rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1090/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 30 de novembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, - Francisco de Paula Ferreira Nunes, Controlador, mat 5953830/1, RINALDO NUNES DE PINHO, AGENTE FISCAL, mat 3277879, Andre Luiz Soares Pereira, CONTROLADOR, mat 3277879, Edmar Jose Ferreira da Silva, SUPERVISOR, mat 5977001 e Adolfo Maia da Costa Junior, CONTROLADOR, mat 58521293 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a SOURE-SALVATERRA/PA no período de 14 a 16/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1091/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 30 de novembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiá-

rios, Marcos Alexandre Silva e Sousa, Controlador, mat 5893336/3, Bruno Leonardo Souza Silva, Supervisor II, mat 5946514/1, Valdney Ferreira Gomes, Controlador, mat 571921181/3, Reginaldo Guimaraes de Brito, Assessor-técnico, mat 59466461 e Jean Lucas Monteiro Batista, controlador, mat 59522511 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Igarape Miri/PA no período de 14 à 16/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1092/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 30 de novembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, HELTON FRANCISCO CRUZ DA CUNHA, SUPERVISOR I, mat 5945902/1, Paulo Lima Santos, Agente Fiscal, mat 33727531, Benedito Gomes De Araujo, Agente Fiscal, mat 29393541, Carlos Victor Sousa Silva, Assessor técnico, mat 5890870 e Lucas Amorim, Agente Fiscal, mat 32724861 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, no período 14 a 16/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1093/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 30 de novembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Marcos Alexandre Silva e Sousa, Controlador, mat 5893336/3, Bruno Leonardo Souza Silva, Supervisor II, mat 5946514/1, Valdney Ferreira Gomes, Controlador, mat 571921181/3, Reginaldo Guimaraes de Brito, Assessor-técnico, mat 59466461 e Jean Lucas Monteiro Batista, controlador, mat 59522511 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Igarape Miri/PA no período de 21 à 23/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1094/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 30 de novembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, HELTON FRANCISCO CRUZ DA CUNHA, SUPERVISOR I, mat 5945902/1, Paulo Lima Santos, Agente Fiscal, mat 33727531, Benedito Gomes De Araujo, Agente Fiscal, mat 29393541, Carlos Victor Sousa Silva, Assessor técnico, mat 5890870 e Lucas Amorim, Agente Fiscal, mat 32724861 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, no período 21 a 23/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1095/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 30 de novembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Jorge Luiz Conceição Lima, Secretário II, mat 5561787/7, André Luiz Albuquerque Silva, Controlador, mat 59522471, Joelson Ramos de Queiroz, Controlador, mat 5889829/2, Arleandro Firmiro Simplicio, Controlador, mat 5952245/1, Ronald Nascimento da Silva, Supervisor, mat 59471772 e Guy Silveira Correa, Controlador, mat 59522751 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Acará e Tomé Açu/PA no período de 21 à 23/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1096/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 30 de novembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, - Francisco de Paula Ferreira Nunes, Controlador, mat 5953830/1, RINALDO NUNES DE PINHO, AGENTE FISCAL, mat 3277879, Andre Luiz Soares Pereira, CONTROLADOR, mat 3277879, Edmar Jose Ferreira da Silva, SUPERVISOR, mat 5977001 e Adolfo Maia da Costa Junior, CONTROLADOR, mat 58521293 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a SOURE-SALVATERRA/PA no período de 27 a 29/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1097/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 30 de novembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, HELTON FRANCISCO CRUZ DA CUNHA, SUPERVISOR, mat 5945902/1, Paulo Lima Santos, Agente Fiscal, mat 33727531, Benedito Gomes De Araujo, Agente Fiscal, mat 29393541, Carlos Victor Sousa Silva, Assessor técnico, mat 32724861 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, no período 27 a 29/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1098/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 30 de novembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Marcos Alexandre Silva e Sousa, Controlador, mat 5893336/3, Bruno Leonardo Souza Silva, Supervisor II, mat 5946514/1, Valdney Ferreira Gomes, Controlador, mat 571921181/3, Reginaldo Guimaraes de Brito, Assessor-técnico, mat 59466461 e Jean Lucas Monteiro Batista, controlador, mat 59522511 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Igarape Miri/PA no período de 27 a 29/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1099/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 30 de novembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Jorge Luiz Conceição Lima, Secretário II, mat 5561787/7, André Luiz Albuquerque Silva, Controlador, mat 59522471, Joelson Ramos de Queiroz, Controlador, mat 5889829/2, Arleandro Firmiro Simplicio, Controlador, mat 5952245/1, Ronald Nascimento da Silva, Supervisor, mat 59471772 e

Guy Silveira Correa, Controlador, mat 59522751 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Acará e Tomé Açu/PA no período de 27 à 29/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1089/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 01 de dezembro de 2023. O Coordenador Administrativo e Financeiro da ARCON-PA, no uso de suas atribuições; RESOLVE: CONCEDER, 6 e ½ (seis e meia) diárias, ao beneficiário, Eurípedes Reis da Cruz Filho, Diretor Geral, mat 5945659/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Capanema, Bragança, Paragominas, Marabá Tucuruí/PA, no período de 18 à 24/12/2023, com o objetivo de fiscalização aos Terminais Rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1100/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 01 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Eliane Rocha de La Osa Cabeza, Técnico em Reg II, mat 5045363-1 e José do Socorro Morais da Cruz, Supervisor II, mat 5632633/2 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Salinópolis/PA no período de 01 à 03/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1101/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 01 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, ao beneficiário, JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO DIAS, Controlador, mat 3276368/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a CACHOEIRA DO ARARI/PA, no período de : 28/12/2023 a 30/12/2023, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1102/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 01 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA, Controlador, mat 5911960/3, LUCAS COSTA LOPES, CONTROLADOR, mat 5947447/1 e OCMAR CORREA DE SOUZA, GERENTE GTH, mat 640372/2 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a COLARES/PA, no período de 22 à 24/12/2023, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1104/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 01 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Victor Jorge Teixeira Dutra da Costa, SUPERVISOR I, mat 5946032 e LUCAS COSTA LOPES, CONTROLADOR, mat 5947447/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a COLARES/PA, no período de 28 à 30/12/2023, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1103/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 01 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, CONTROLADOR, mat 5948106/1, ROBERTO CARLOS ZAIDAN COELHO, AUX. REGULAÇÃO, mat 5862809/3 e OCMAR CORREA DE SOUZA, GERENTE GTH, mat 640372 /2 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Barcarena (ARAPARI)/PA, no período de 28/12/2023 A 30/12/2023, com o objetivo de realizar fiscalização nos transportes hidroviário intermunicipal de passageiros. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1106/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 01 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, ROBERTO RIBEIRO MESCOUTO, CONTROLADOR, mat 5947447/1, GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA, Controlador, mat 5911960/3 e Aldenor de Jesus Queiroz Junior, TÉCNICO EM REGULAÇÃO I, mat 5937126/2 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a PONTA DE PEDRES/PA, no período de 28/12 a 30/12/2023, com o objetivo de realizar fiscalização nos transportes hidroviário intermunicipal de passageiros. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1110/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 01 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, JOSÉ DO SOCORRO ROCHA, AGENTE FISCAL, mat 327455117, JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO DIAS, Controlador, mat 3276368/1 e Aldenor de Jesus Queiroz Junior, TÉCNICO EM REGULAÇÃO I, mat 5937126/2 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a CACHOEIRA DO ARARI/PA, no período de 22/12 a 24/12/2023, com o objetivo de realizar fiscalização nos transportes hidroviário intermunicipal de passageiros. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1105/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 01 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, JOSÉ DO SOCORRO ROCHA, AGENTE FISCAL, mat 327455117 e JONATHAN FERNANDES DA SILVA, CONTROLADOR, mat 57221329/2 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Barcarena (São Francisco)/PA, no período de 28/12/2023 a 30/12/2023, com o objetivo de realizar fiscalização nos transportes hidroviário intermunicipal de passageiros. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1111/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 01 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários,

rios, JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, CONTROLADOR, mat 5948106/1 e ROBERTO CARLOS ZAIDAN COELHO, AUX. REGULAÇÃO, mat 5862809/3 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Barcarena (SÃO FRANCISCO)/PA, no período de 22/12/2023 A 24/12/2023, com o objetivo de realizar fiscalização nos transportes hidroviário intermunicipal de passageiros. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1112/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 01 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, ROBERTO RIBEIRO MESCOUTO, CONTROLADOR, mat 5947447/1 e JONATHAN FERNANDES DA SILVA, CONTROLADOR, mat 57221329/2 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Barcarena (ARAPARI)/PA, no período de 22/12/2023 a 24/12/2023, com o objetivo de realizar fiscalização nos transportes hidroviário intermunicipal de passageiros. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1113/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 01 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Victor Jorge Teixeira Dutra da Costa, SUPERVISOR I, mat 5946032, GABRIEL NEPOMUCENO BRITO FEIO, Controlador, mat 8002832/1 e MARCELO MENEZES CHAVES FILHO, ASSESSOR, mat 5946917/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a PONTA DE PEDRAS /PA, no período de 22 à 24/12/2023, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização nos transportes rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1114/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 01 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, ao beneficiário, Eliane Rocha de La Osa Cabeza, Técnico em Reg II, mat 5045363-1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Altamira/PA no período de 13/12 à 15/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1114/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Vera Lucia Campos Quinteiros, Supervisor I, mat 590897/5, Lucas da Cunha Ferreira, Controlador, mat 5948110/1 e José Francisco Santos Soares, Controlador, mat 5947523/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a COLARES/PA, no período de 08 a 10/12/2023, com o objetivo de realizar fiscalização nos transportes rodoviário intermunicipal de passageiros. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1115/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Evandro Borges de Queiroz, Controlador, mat 59474118, Raimundo Nonato Pantoja da Silva, Agente Fiscal, mat 2044293-001 e José Castro Fontes, Agente Fiscal, mat 3272597/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a MARAPANIM/PA, no período de 08 à 10/10/2023, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização nos transportes rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1116/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Jean Luiz Brandão Quaresma, Supervisor, mat 5946036/1, Sandielle Luiz Silva Da Cruz, Controladora, mat 5909099/2 e FRANCINALDO MEIRELES WANZELER, Controlador, mat 5952241/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a SANTA BÁRBARA/PA no período de 08 a 10/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1117/2023 – ARCON-PA CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, José Santana Nunes, Supervisor II, mat 57208051/2, Rildo Gonçalves Almada, Agente Fiscal, mat 200260146-027 e Rosendo Caetano de Sarges, Agente Fiscal, mat 2025043/01 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem à : MOCÁJUBA E CAMETÁ/PA, no período de 08 à 10/12/2023, com o objetivo de apoio a fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1118/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Moisés Rodrigues Figueiredo, Controlador, mat 5943617/2, Marluce Rodrigues, Auxiliar de Regul, mat 593133/2, Dayanne Matos das Chagas, Controladora, mat 5947459/1, João Batista Henrique de Oliveira, Agente Fiscal, mat 3270068-019 e Antônia Adriele Rabelo do Nascimento, Auxiliar de Regul, mat 5952256/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a BENEVIDES/PA no período de 08 a 10/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1119/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, José do Socorro Morais da Cruz, Supervisor II, mat 5632633/2, Luiz Valdir Trindade de Lima, Agente fiscal, mat 2035677-001 e Carlos Willian Santos, Agente Fiscal, mat 2035189-01 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a TAILÂNDIA/PA no período de 08 à 10/12/2023,

com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1120/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Vera Lucia Campos Quinteiros, Supervisor I, mat 590897/5, Lucas da Cunha Ferreira, Controlador, mat 5948110/1 e José Francisco Santos Soares, Controlador, mat 5947523/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a COLARES/PA, no período de 21 a 23/12/2023, com o objetivo de realizar fiscalização nos transportes rodoviário intermunicipal de passageiros. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1121/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diária, aos beneficiários, Evandro Borges de Queiroz, Controlador, mat 59474118, Raimundo Nonato Pantoja da Silva, Agente Fiscal, mat 2044293-001 e José Castro Fontes, Agente Fiscal, mat 3272597/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a MARAPANIM/PA, no período de 21 a 23/12/2023, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização nos transportes rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1123/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Jean Luiz Brandão Quaresma, Supervisor, mat 5946036/1, Sandielle Luiz Silva Da Cruz, Controladora, mat 5909099/2 e FRANCINALDO MEIRELES WANZELER, Controlador, mat 5952241/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a SANTA BÁRBARA/PA no período de 21 a 23/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1124/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Pedro Alcântara Barbosa Neto, Auxiliar de Regul, mat 5947477/1, Dayanne Matos das Chagas, Controladora, mat 5947459/1 e Antônia Adrielle Rabelo do Nascimento, Auxiliar de Regul, mat 5952256/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a BENEVIDES/PA no período de 21 a 23/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1125/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, José do Socorro Moraes da Cruz, Supervisor II, mat 5632633/2, Luiz Valdir Trindade de Lima, Agente fiscal, mat 2035677-001 e Carlos William Santos, Agente Fiscal, mat 2035189-01 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a ACARÁ/PA no período de 21 a 23/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1122/2023 – ARCON-PA CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, José Santana Nunes, Supervisor II, mat 57208051/2, Rildo Gonçalves Almada, Agente Fiscal, mat 200260146-027 e Rosendo Caetano de Sarges, Agente Fiscal, mat 2025043/01 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem à MOJU E IGARAPE MIRI/PA, no período de 21 a 23/12/2023, com o objetivo de apoio a fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1126/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Jorge Luiz Conceição Lima, Secretário II, mat 5561787/7, André Luiz Albuquerque Silva, Controlador, mat 59522471, Joelson Ramos de Queiroz, Controlador, mat 5889829/2, Arleandro Firmino Simplicio, Controlador, mat 5952245/1, Ronald Nascimento da Silva, Supervisor, mat 59471772 e Guy Silveira Correa, Controlador, mat 59522751 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Acará e Tomé Açu/PA no período de 14 a 16/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1127/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Eliane Rocha de La Osa Cabeza, Técnico em Reg II, mat 5045363-1 e JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ, Supervisor, mat 5632633 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a VISEU, SANTA MARIA E MAGALHÃES BARATA /PA no período de 05/12 a 07/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1128/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ, Supervisor, mat 5632633 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Altamira/PA no período de 13/12 a 15/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1129/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 3 ½ (três e meia) diária, ao beneficiário, ADRIANO CARVALHO DE LIMA, Secretário II, mat 70096705/3 de acordo

com as bases vigentes, por motivo de viagem a BARCARENA/PA, no período de 06/12 a 09/12/2023, com o objetivo de realizar Ações de entrega de carteirinhas de gratuidade intermunicipal. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1130/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, ½ (meia) diárias, ao beneficiário, SEFATIAS SANTOS MATIAS, Supervisor I, mat 5946594/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a AVEIRO/PA, no período de 06/12/2023 a 08/12/2023, com os objetivos de fiscalização nos transportes rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1131/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diária, ao beneficiário, PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, Controlador, mat 5952255/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a MONTE ALEGRE/PA, no dia 06/12 a 09/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1133/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 3 ½ (três e meia) diária, ao beneficiário, VALDOMIRO SOARES LOPES, mat 5952240/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a SATARÉM/PA, no dia 06 a 09/12/2023, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1132/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diária, ao beneficiário, Nagila Evelynne Motta Halmenschlager, Supervisora II, mat 5948015/2 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Monte Alegre/PA, no período de 06/12 a 08/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes hidroviário intermunicipal. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1135/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 01 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao beneficiário, Carlos Alexandre Abati, Téc. Em Regulação, mat 548775452/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Tailândia/PA, no período de 25 a 29/12/2023, com o objetivo de Ação de Controle Tarifário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1134/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários, Marcos Silva Oliveira, Controlador, mat 5952250/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a SANTARÉM/PA no período de 06 a 09/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1136/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 01 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao beneficiário, Carlos Alexandre Abati, Téc. Em Regulação, mat 548775452/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a BARCARENA /PA, no período de 15 a 19/12/2023, com o objetivo de Ação de Controle Tarifário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1137/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 ½ (duas e meia) diária, ao beneficiário, ELCIRENE SILVA FOCESATTO, SUPERVISOR I, mat 5974827/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a BRASIL NOVO/PA, no dia 06 a 08/12/2023, com o objetivo de realizar fiscalização nos transportes rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1138/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 04 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao beneficiário, Carlos Alexandre Abati, Téc. Em Regulação, mat 548775452/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a ACARA /PA, no período de 08 a 12/12/2023, com o objetivo de Ação de Controle Tarifário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1139/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 05 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários, JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, CONTROLADOR, mat 5948106/1 e GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA, CONTROLADOR, mat 5911960/3 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a BREVES/PA, no período de 09/12/2023 a 12/12/2023, com o objetivo de realizar fiscalização nos transportes hidroviário intermunicipal de passageiros. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1140/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 05 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, CONTROLADOR, mat 5948106/1 e GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA, CONTROLADOR, mat 5911960/3 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a BREVES/PA, no período de 13/12/2023 a 15/12/2023, com o objetivo de realizar fiscalização nos transportes hidroviário intermunicipal de passageiros. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1142/2023 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 05 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários

rios, RINALDO NUNES DE PINHO, AGENTE FISCAL, mat 3277879 e Bruno Leonardo Souza Silva, Supervisor, mat 509465141 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a SOURE-SALVATERRA/PA no período de 11 a 13/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1144/2023 – ARCON-PA / CAF, Belém (PA), 05 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, ao beneficiário, Paulo da Silva Correa, Assistente Administrativo, mat 59099071 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Soure / Salvaterra/PA, no período 08 a 10/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1143/2023 – ARCON-PA / CAF, Belém (PA), 05 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia), aos beneficiários, Paulo Silva Correa, Assistente administrativo, mat 59099071 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Soure/salvaterra/PA, no período 14 a 16/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1146/2023 – ARCON-PA / CAF, Belém (PA), 05 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários, Paulo Silva Correa, Assistente administrativo, mat 59099071 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Soure/salvaterra/PA, no período 27 a 29/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1145/2023 – ARCON-PA / CAF, Belém (PA), 05 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, ao beneficiário, Paulo da Silva Correa, Assistente Administrativo, mat 59099071 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Soure / Salvaterra/PA, no período 21 a 23/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1147/2023 – ARCON-PA / CAF, Belém (PA), 05 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, aos beneficiários, Moisés Ferreira Pinheiro, Auxiliar Operacional, mat 57173532/1 e Valdir da Silva Malcher, Auxiliar Operacional, mat 57173556/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Marabá/PA, no período de 11/12/2023 à 15/12/2023, com o objetivo de participar de ação da UNIFESSPA, envolvendo entregas de carteiras estudantis intermunicipais. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1147/2023 – ARCON-PA / CAF, Belém (PA), 05 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, ao beneficiário, José Francisco Pacheco quaresma Junior, Supervisor II, mat 594609/4 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Bragança, Capanema e Viseu/PA, no período de 10 a 13/12/2023, com o objetivo de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1148/2023 – ARCON-PA / CAF, Belém (PA), 05 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER 6 e ½ (seis e meia) diárias, ao beneficiário, Willson Araújo de Mello, Diretor de Norm. e Fiscalização, mat 5960869/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Paragominas/PA, no período de 06/12 à 12/12/2023, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1149/2023 – ARCON-PA / CAF, Belém (PA), 05 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, aos beneficiários, Carolina Silva de Souza, Secretária II, mat 5947304/1 e Ana do Socorro Pinheiro Magalhães, Supervisora I, mat 2013339-020 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Capanema e Salinas/PA, no período de 15/12 à 19/12/2023, com o objetivo de acompanhar serviço de fiscalização. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1150/2023 – ARCON-PA / CAF, Belém (PA), 05 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 6 e ½ (seis e meia) diárias, ao beneficiário, Clauton Nazareno Marques Leal, mat 8002833/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a SOURÉ/PA, no período 14 a 20/12/2023, com o objetivo de acompanhar serviço de fiscalização. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1154/2023 – ARCON-PA / CAF, Belém (PA), 06 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao beneficiário, Maria do Socorro Neves Prado, Supervisora I, mat 3195686/1, Caroline Nazaré da Silva Carvalho, Assistente Administrativa., mat 54195912/1 e Brenda Brito Pereira de Souza, Aux. Regulação, mat 5905775/2 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Dom Eliseu e Paragominas/PA, no período de 14 a 18/12/2023, com o objetivo de acompanhar serviço de fiscalização. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 1155/2023 – ARCON-PA / CAF, Belém (PA), 07 de dezembro de 2023. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao beneficiário, Théo

Carlos Flexa Ribeiro Pires, Técnico em regulação 5, mat 55586267/1, Luzilene Souza Silva, Tec. Em Regulação I, mat 5948090/1, Antonio Paulo Monteiro de Souza, Coordenador Adm. Financeiro, mat 51472379 e Alvaro Guilherme Palheta Amazonas, Gerente do GTS, mat 5281482/9 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a TUCURUI/PA, no período de 26 à 30/12/2023, com o objetivo de acompanhar serviço de fiscalização. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Protocolo: 1029934

FÉRIAS

Portaria Nº 003/2024 – ARCON-PA, 04 DE JANEIRO DE 2024. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 10.309 DE 26 DE dezembro de 2023, que altera a Lei 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO Processo Eletrônico nº 2023/1424125 – ARCON; RESOLVE: I – CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 54188475/1 | Carlos Alexandre Abati | 01/02/2023 a 31/01/2024 | 05/02/2024 a 06/03/2024 |
| 3276368/ 1 | Jose Ribamar Damasceno Dias | 01/01/2020 a 31/12/2020 | 10/01/2024 a 08/02/2024 |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor-Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1029840

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

Portaria Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o processo 2024/21220;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias de 03/01/2024 a 31/01/2024 (29) dias, do servidor JULIO CEZAR PINHEIRO MOREIRA, matrícula nº 13293/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Agropecuário, concedida por meio da Portaria nº 398 de 06/11/2023, publicada no DOE 35.598 de 07/11/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1029942

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 26, de 09 de janeiro de 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2008/122752, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título Definitivo nº 016, representativo do Lote 41, Setor “E”, do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda São Ricardo com 1.907,8744 hectares, localizada nas Glebas Altamira VI - Parte I e Gleba Rio Capivara, Município São Félix do Xingu, em favor de ALINO FURTADO DE OLIVEIRA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1030197

Portaria N 27, de 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Mocajuba, abrangendo uma área de 24.946,6862 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/297249.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 24.946,6862 ha (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e seis hectares, sessenta e oito ares e sessenta e dois centiares), inserida no Município de Mocajuba denominada GLEBA AREQUEMBAUA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.719.882,66m e E = 676.389,47m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Noroeste) da Vicinal Igarapé Grande, com a seguinte distância 83,33 m e azimute plano 163º01'10" até o marco M-002, de coordenada N = 9.719.802,96m e E = 676.413,81m; 0,03 m e azimute plano 162º52'11" até o marco M-003, de coordenada N = 9.719.802,93m e E = 676.413,82m; 62,53 m e azimute plano 162º40'09" até o marco M-004, de coordenada N = 9.719.743,24m e E = 676.432,45m; 0,67 m e azimute plano 158º47'41" até o marco M-005, de coordenada N = 9.719.742,61m e E = 676.432,69m; 28,98 m e azimute plano 154º55'57" até o marco M-006, de coordenada N = 9.719.716,36m e E = 676.444,97m; 0,11 m e azimute plano 154º17'37" até o marco M-007, de coordenada N = 9.719.716,26m e E = 676.445,02m; 46,76 m e azimute plano 153º40'01" até o marco M-008, de coordenada N = 9.719.674,35m e E = 676.465,76m; 0,64 m e azimute plano 149º59'09" até o marco M-009, de coordenada N = 9.719.673,80m e E = 676.466,08m; 24,42 m e azimute plano 146º18'37" até o marco M-010, de coordenada N = 9.719.653,48m e E = 676.479,63m; 0,83 m e azimute plano 141º32'31" até o marco M-011, de coordenada N = 9.719.652,83m e E = 676.480,14m; 19,17 m e azimute plano 136º47'25" até o marco M-012, de coordenada N = 9.719.638,86m e E = 676.493,27m; 0,33 m e azimute plano 134º52'01" até o marco M-013, de coordenada N = 9.719.638,62m e E = 676.493,50m; 16,77 m e azimute plano 132º57'16" até o marco M-014, de coordenada N = 9.719.627,19m e E = 676.505,78m; 1,38 m e azimute plano 125º00'03" até o marco M-015, de coordenada N = 9.719.626,40m e E = 676.506,91m; 22,34 m e azimute plano 117º03'03" até o marco M-016, de coordenada N = 9.719.616,24m e E = 676.526,81m; 0,55 m e azimute plano 113º54'00" até o marco M-017, de coordenada N = 9.719.616,02m e E = 676.527,31m; 42,91 m e azimute plano 110º45'15" até o marco M-018, de coordenada N = 9.719.600,81m e E = 676.567,44m; 23,40 m e azimute plano 112º55'55" até o marco M-019, de coordenada N = 9.719.591,69m e E = 676.588,99m; 52,01 m e azimute plano 122º09'08" até o marco M-020, de coordenada N = 9.719.564,01m e E = 676.633,03m; 66,69 m e azimute plano 124º11'30" até o marco M-021, de coordenada N = 9.719.526,53m e E = 676.688,19m; 60,12 m e azimute plano 130º09'56" até o marco M-022, de coordenada N = 9.719.487,75m e E = 676.734,14m; 0,06 m e azimute plano 129º49'42" até o marco M-023, de coordenada N = 9.719.487,71m e E = 676.734,19m; 73,99 m e azimute plano 129º25'40" até o marco M-024, de coordenada N = 9.719.440,72m e E = 676.791,34m; 0,11 m e azimute plano 128º44'45" até o marco M-025, de coordenada N = 9.719.440,65m e E = 676.791,43m; 34,98 m e azimute plano 128º07'06" até o marco M-026, de coordenada N = 9.719.419,06m e E = 676.818,94m; 0,51 m e azimute plano 125º12'44" até o marco M-027, de coordenada N = 9.719.418,77m e E = 676.819,36m; 43,55 m e azimute plano 122º18'01" até o marco M-028, de coordenada N = 9.719.395,50m e E = 676.856,17m; 56,35 m e azimute plano 122º44'07" até o marco M-029, de coordenada N = 9.719.365,03m e E = 676.903,57m; 0,28 m e azimute plano 121º06'07" até o marco M-030, de coordenada N = 9.719.364,88m e E = 676.903,81m; 21,95 m e azimute plano 119º28'33" até o marco M-031, de coordenada N = 9.719.354,08m e E = 676.922,92m; 28,47 m e azimute plano 129º03'12" até o marco M-032, de coordenada N = 9.719.336,14m e E = 676.945,03m; 0,24 m e azimute plano 127º40'56" até o marco M-033, de coordenada N = 9.719.335,99m e E = 676.945,22m; 25,42 m e azimute plano 126º18'16" até o marco M-034, de coordenada N = 9.719.320,94m e E = 676.965,71m; 25,34 m e azimute plano 133º40'04" até o marco M-035, de coordenada N = 9.719.303,45m e E = 676.984,03m; 20,66 m e azimute plano 135º48'25" até o marco M-036, de coordenada N = 9.719.288,64m e E = 676.998,44m; 57,34 m e azimute plano 147º14'23" até o marco M-037, de coordenada N = 9.719.240,41m e E = 677.029,47m; 91,00 m e azimute plano 148º18'19" até o marco M-038, de coordenada N = 9.719.162,98m e E = 677.077,28m; 0,02 m e azimute plano 148º24'44" até o marco M-039, de coordenada N = 9.719.162,97m e E = 677.077,29m; 136,15 m e azimute plano 148º05'21" até o marco M-040, de coordenada N = 9.719.047,40m e E = 677.149,26m; 0,02

m e azimute plano 148º03'42" até o marco M-041, de coordenada N = 9.719.047,38m e E = 677.149,27m; 158,41 m e azimute plano 147º52'52" até o marco M-042, de coordenada N = 9.718.913,22m e E = 677.233,49m; 148,86 m e azimute plano 148º50'27" até o marco M-043, de coordenada N = 9.718.785,83m e E = 677.310,51m; 0,18 m e azimute plano 147º49'03" até o marco M-044, de coordenada N = 9.718.785,68m e E = 677.310,61m; 68,81 m e azimute plano 146º47'56" até o marco M-045, de coordenada N = 9.718.728,11m e E = 677.348,28m; 0,52 m e azimute plano 143º49'44" até o marco M-046, de coordenada N = 9.718.727,69m e E = 677.348,59m; 23,47 m e azimute plano 140º51'22" até o marco M-047, de coordenada N = 9.718.709,48m e E = 677.363,41m; 1,24 m e azimute plano 133º45'16" até o marco M-048, de coordenada N = 9.718.708,63m e E = 677.364,30m; 22,69 m e azimute plano 126º39'22" até o marco M-049, de coordenada N = 9.718.695,08m e E = 677.382,50m; 0,44 m e azimute plano 124º08'02" até o marco M-050, de coordenada N = 9.718.694,84m e E = 677.382,87m; 25,85 m e azimute plano 121º36'27" até o marco M-051, de coordenada N = 9.718.681,29m e E = 677.404,88m; 0,59 m e azimute plano 118º12'56" até o marco M-052, de coordenada N = 9.718.681,01m e E = 677.405,40m; 68,50 m e azimute plano 114º49'28" até o marco M-053, de coordenada N = 9.718.652,25m e E = 677.467,57m; 60,86 m e azimute plano 116º23'14" até o marco M-054, de coordenada N = 9.718.625,20m e E = 677.522,09m; 78,51 m e azimute plano 117º15'19" até o marco M-055, de coordenada N = 9.718.589,25m e E = 677.591,88m; 106,78 m e azimute plano 117º53'08" até o marco M-056, de coordenada N = 9.718.539,31m e E = 677.686,26m; 0,08 m e azimute plano 117º25'02" até o marco M-057, de coordenada N = 9.718.539,28m e E = 677.686,33m; 76,49 m e azimute plano 116º59'26" até o marco M-058, de coordenada N = 9.718.504,56m e E = 677.754,48m; 0,12 m e azimute plano 116º19'27" até o marco M-059, de coordenada N = 9.718.504,51m e E = 677.754,59m; 118,18 m e azimute plano 115º38'54" até o marco M-060, de coordenada N = 9.718.453,36m e E = 677.861,12m; 49,88 m e azimute plano 119º23'03" até o marco M-061, de coordenada N = 9.718.428,88m e E = 677.904,58m; 0,31 m e azimute plano 117º37'46" até o marco M-062, de coordenada N = 9.718.428,74m e E = 677.904,85m; 47,35 m e azimute plano 115º52'49" até o marco M-063, de coordenada N = 9.718.408,07m e E = 677.947,46m; 76,29 m e azimute plano 119º49'24" até o marco M-064, de coordenada N = 9.718.370,13m e E = 678.013,65m; 78,18 m e azimute plano 123º05'20" até o marco M-065, de coordenada N = 9.718.327,45m e E = 678.079,14m; 0,04 m e azimute plano 122º50'47" até o marco M-066, de coordenada N = 9.718.327,43m e E = 678.079,18m; 61,30 m e azimute plano 122º35'33" até o marco M-067, de coordenada N = 9.718.294,41m e E = 678.130,83m; 0,68 m e azimute plano 118º40'07" até o marco M-068, de coordenada N = 9.718.294,08m e E = 678.131,43m; 47,49 m e azimute plano 114º44'22" até o marco M-069, de coordenada N = 9.718.274,21m e E = 678.174,55m; 43,15 m e azimute plano 116º03'53" até o marco M-070, de coordenada N = 9.718.255,25m e E = 678.213,31m; 61,48 m e azimute plano 119º33'00" até o marco M-071, de coordenada N = 9.718.224,93m e E = 678.266,79m; 65,81 m e azimute plano 123º29'10" até o marco M-072, de coordenada N = 9.718.188,62m e E = 678.321,68m; 0,38 m e azimute plano 121º19'31" até o marco M-073, de coordenada N = 9.718.188,42m e E = 678.322,01m; 45,76 m e azimute plano 119º09'25" até o marco M-074, de coordenada N = 9.718.166,13m e E = 678.361,97m; 99,46 m e azimute plano 125º50'55" até o marco M-075, de coordenada N = 9.718.107,88m e E = 678.442,59m; 130,66 m e azimute plano 125º54'16" até o marco M-076, de coordenada N = 9.718.031,26m e E = 678.548,42m; 0,05 m e azimute plano 125º42'24" até o marco M-077, de coordenada N = 9.718.031,23m e E = 678.548,46m; 48,28 m e azimute plano 125º21'45" até o marco M-078, de coordenada N = 9.718.003,29m e E = 678.587,83m; 0,45 m e azimute plano 122º48'45" até o marco M-079, de coordenada N = 9.718.003,05m e E = 678.588,20m; 23,52 m e azimute plano 120º15'23" até o marco M-080, de coordenada N = 9.717.991,19m e E = 678.608,52m; 0,24 m e azimute plano 118º52'00" até o marco M-081, de coordenada N = 9.717.991,08m e E = 678.608,73m; 23,86 m e azimute plano 117º28'28" até o marco M-082, de coordenada N = 9.717.980,07m e E = 678.629,90m; 0,16 m e azimute plano 116º34'53" até o marco M-083, de coordenada N = 9.717.980,00m e E = 678.630,04m; 48,57 m e azimute plano 115º40'37" até o marco M-084, de coordenada N = 9.717.958,95m e E = 678.673,81m; 25,05 m e azimute plano 122º06'22" até o marco M-085, de coordenada N = 9.717.945,64m e E = 678.695,03m; 78,68 m e azimute plano 125º49'26" até o marco M-086, de coordenada N = 9.717.899,60m e E = 678.758,82m; 0,05 m e azimute plano 125º30'03" até o marco M-087, de coordenada N = 9.717.899,56m e E = 678.758,87m; 133,65 m e azimute plano 125º12'01" até o marco M-088, de coordenada N = 9.717.822,52m e E = 678.868,08m; 169,96 m e azimute plano 125º28'17" até o marco M-089, de coordenada N = 9.717.723,90m e E = 679.006,49m; 82,23 m e azimute plano 125º34'19" até o marco M-090, de coordenada N = 9.717.676,06m e E = 679.073,38m; 0,11 m e azimute plano 124º56'15" até o marco M-091, de coordenada N = 9.717.676,00m e E = 679.073,47m; 33,72 m e azimute plano 124º17'13" até o marco M-092, de coordenada N = 9.717.657,00m e E = 679.101,32m; 71,48 m e azimute plano 126º35'58" até o marco M-093, de coordenada N = 9.717.614,39m e E = 679.158,71m; 57,59 m e azimute plano 129º38'39" até o marco M-094, de coordenada N = 9.717.577,64m e E = 679.203,06m; 0,03 m e azimute plano 129º25'54" até o marco M-095, de coordenada N = 9.717.577,63m e E = 679.203,08m; 26,74 m e azimute plano 129º21'06" até o marco M-096, de coordenada N = 9.717.560,67m e E = 679.223,76m; 22,99 m e azimute plano 143º44'46" até o marco M-097, de coordenada N = 9.717.542,13m e E = 679.237,35m; 1,00 m e azimute plano 138º02'05" até o marco M-098, de coordenada N = 9.717.541,39m e E = 679.238,02m; 32,06 m e azimute plano 132º19'29" até o marco M-099, de coordenada N = 9.717.519,80m e E = 679.261,73m; 0,45 m e azimute

plano 129°45'05" até o marco M-100, de coordenada N = 9.717.519,51m e E = 679.262,07m; 74,84 m e azimute plano 127°11'37" até o marco M-101, de coordenada N = 9.717.474,27m e E = 679.321,69m; 39,31 m e azimute plano 129°19'58" até o marco M-102, de coordenada N = 9.717.449,35m e E = 679.352,09m; 0,16 m e azimute plano 128°24'41" até o marco M-103, de coordenada N = 9.717.449,25m e E = 679.352,22m; 64,01 m e azimute plano 127°28'34" até o marco M-104, de coordenada N = 9.717.410,31m e E = 679.403,02m; 0,24 m e azimute plano 126°07'13" até o marco M-105, de coordenada N = 9.717.410,17m e E = 679.403,21m; 37,11 m e azimute plano 124°46'40" até o marco M-106, de coordenada N = 9.717.389,00m e E = 679.433,69m; 0,47 m e azimute plano 122°06'25" até o marco M-107, de coordenada N = 9.717.388,75m e E = 679.434,08m; 49,10 m e azimute plano 119°26'18" até o marco M-108, de coordenada N = 9.717.364,62m e E = 679.476,84m; 0,00 m e azimute plano 119°44'42" até o marco M-109, de coordenada N = 9.717.326,99m e E = 679.543,65m; 39,27 m e azimute plano 121°29'15" até o marco M-110, de coordenada N = 9.717.306,48m e E = 679.577,14m; 43,73 m e azimute plano 129°35'46" até o marco M-111, de coordenada N = 9.717.278,61m e E = 679.610,83m; 95,32 m e azimute plano 139°07'26" até o marco M-112, de coordenada N = 9.717.206,53m e E = 679.673,22m; 0,19 m e azimute plano 138°02'56" até o marco M-113, de coordenada N = 9.717.206,39m e E = 679.673,34m; 78,76 m e azimute plano 136°57'36" até o marco M-114, de coordenada N = 9.717.148,83m e E = 679.727,09m; 21,85 m e azimute plano 137°21'13" até o marco M-115, de coordenada N = 9.717.132,76m e E = 679.741,90m; 0,03 m e azimute plano 137°05'05" até o marco M-116, de coordenada N = 9.717.132,73m e E = 679.741,92m; 16,98 m e azimute plano 136°58'30" até o marco M-117, de coordenada N = 9.717.120,32m e E = 679.753,51m; 13,34 m e azimute plano 145°50'25" até o marco M-118, de coordenada N = 9.717.109,28m e E = 679.761,00m; 13,03 m e azimute plano 159°26'39" até o marco M-119, de coordenada N = 9.717.097,07m e E = 679.765,58m; 14,13 m e azimute plano 178°27'07" até o marco M-120, de coordenada N = 9.717.082,95m e E = 679.765,96m; 41,61 m e azimute plano 194°27'09" até o marco M-121, de coordenada N = 9.717.042,65m e E = 679.755,57m; 19,34 m e azimute plano 196°27'36" até o marco M-122, de coordenada N = 9.717.024,11m e E = 679.750,09m; 0,87 m e azimute plano 191°26'23" até o marco M-123, de coordenada N = 9.717.023,25m e E = 679.749,92m; 30,24 m e azimute plano 186°25'44" até o marco M-124, de coordenada N = 9.716.993,20m e E = 679.746,53m; 63,48 m e azimute plano 186°30'32" até o marco M-125, de coordenada N = 9.716.930,12m e E = 679.739,34m; 0,34 m e azimute plano 184°34'58" até o marco M-126, de coordenada N = 9.716.929,79m e E = 679.739,31m; 45,74 m e azimute plano 182°39'03" até o marco M-127, de coordenada N = 9.716.884,10m e E = 679.737,20m; 42,80 m e azimute plano 183°23'59" até o marco M-128, de coordenada N = 9.716.841,38m e E = 679.734,66m; 0,64 m e azimute plano 179°44'54" até o marco M-129, de coordenada N = 9.716.840,74m e E = 679.734,66m; 49,65 m e azimute plano 176°05'18" até o marco M-130, de coordenada N = 9.716.791,21m e E = 679.738,05m; 0,27 m e azimute plano 174°31'54" até o marco M-131, de coordenada N = 9.716.790,94m e E = 679.738,07m; 34,55 m e azimute plano 172°57'43" até o marco M-132, de coordenada N = 9.716.756,65m e E = 679.742,31m; 0,27 m e azimute plano 171°26'33" até o marco M-133, de coordenada N = 9.716.756,38m e E = 679.742,35m; 38,70 m e azimute plano 169°55'10" até o marco M-134, de coordenada N = 9.716.718,28m e E = 679.749,12m; 0,26 m e azimute plano 168°24'18" até o marco M-135, de coordenada N = 9.716.718,03m e E = 679.749,17m; 31,73 m e azimute plano 166°53'27" até o marco M-136, de coordenada N = 9.716.687,12m e E = 679.756,37m; 1,27 m e azimute plano 159°35'50" até o marco M-137, de coordenada N = 9.716.685,93m e E = 679.756,81m; 19,13 m e azimute plano 152°18'01" até o marco M-138, de coordenada N = 9.716.669,00m e E = 679.765,70m; 1,38 m e azimute plano 144°23'18" até o marco M-139, de coordenada N = 9.716.667,88m e E = 679.766,50m; 11,68 m e azimute plano 136°28'07" até o marco M-140, de coordenada N = 9.716.659,41m e E = 679.774,55m; 1,11 m e azimute plano 130°04'45" até o marco M-141, de coordenada N = 9.716.658,70m e E = 679.775,40m; 13,74 m e azimute plano 123°41'24" até o marco M-142, de coordenada N = 9.716.651,08m e E = 679.786,83m; 1,03 m e azimute plano 117°48'18" até o marco M-143, de coordenada N = 9.716.650,60m e E = 679.787,74m; 37,42 m e azimute plano 111°55'19" até o marco M-144, de coordenada N = 9.716.636,63m e E = 679.822,45m; 0,87 m e azimute plano 106°53'58" até o marco M-145, de coordenada N = 9.716.636,37m e E = 679.823,29m; 90,41 m e azimute plano 101°53'19" até o marco M-146, de coordenada N = 9.716.617,75m e E = 679.911,76m; 195,55 m e azimute plano 101°59'27" até o marco M-147, de coordenada N = 9.716.577,12m e E = 680.103,04m; 151,80 m e azimute plano 103°22'40" até o marco M-148, de coordenada N = 9.716.542,00m e E = 680.250,73m; 0,08 m e azimute plano 102°53'46" até o marco M-149, de coordenada N = 9.716.541,98m e E = 680.250,81m; 182,92 m e azimute plano 102°25'41" até o marco M-150, de coordenada N = 9.716.502,61m e E = 680.429,45m; 150,94 m e azimute plano 102°38'00" até o marco M-151, de coordenada N = 9.716.469,60m e E = 680.576,73m; 152,63 m e azimute plano 103°18'15" até o marco M-152, de coordenada N = 9.716.434,48m e E = 680.725,26m; 115,58 m e azimute plano 103°59'07" até o marco M-153, de coordenada N = 9.716.406,54m e E = 680.837,42m; 0,06 m e azimute plano 103°39'40" até o marco M-154, de coordenada N = 9.716.406,53m e E = 680.837,47m; 250,13 m e azimute plano 103°18'26" até o marco M-155, de coordenada N = 9.716.348,96m e E = 681.080,89m; 0,05 m e azimute plano 103°02'28" até o marco M-156, de coordenada N = 9.716.348,95m e E = 681.080,94m; 41,66 m e azimute plano 102°46'44" até o marco M-157, de coordenada N = 9.716.339,73m e E = 681.121,57m; 20,11 m e azimute plano 112°53'26" até o marco M-158, de coordenada N = 9.716.331,91m e E = 681.140,09m; 12,70

m e azimute plano 115°46'10" até o marco M-159, de coordenada N = 9.716.326,39m e E = 681.151,53m; 17,48 m e azimute plano 134°05'25" até o marco M-160, de coordenada N = 9.716.314,23m e E = 681.164,08m; 68,35 m e azimute plano 147°17'10" até o marco M-161, de coordenada N = 9.716.256,72m e E = 681.201,02m; 93,93 m e azimute plano 147°18'41" até o marco M-162, de coordenada N = 9.716.177,66m e E = 681.251,76m; 60,36 m e azimute plano 150°12'19" até o marco M-163, de coordenada N = 9.716.125,28m e E = 681.281,75m; 0,32 m e azimute plano 148°21'15" até o marco M-164, de coordenada N = 9.716.125,00m e E = 681.281,92m; 75,07 m e azimute plano 146°29'20" até o marco M-165, de coordenada N = 9.716.062,41m e E = 681.323,36m; 58,66 m e azimute plano 148°15'26" até o marco M-166, de coordenada N = 9.716.012,52m e E = 681.354,23m; 0,17 m e azimute plano 147°16'59" até o marco M-167, de coordenada N = 9.716.012,38m e E = 681.354,32m; 56,48 m e azimute plano 146°18'36" até o marco M-168, de coordenada N = 9.715.965,39m e E = 681.385,65m; 0,28 m e azimute plano 144°43'44" até o marco M-169, de coordenada N = 9.715.965,17m e E = 681.385,81m; 21,17 m e azimute plano 143°07'49" até o marco M-170, de coordenada N = 9.715.948,23m e E = 681.398,51m; 0,79 m e azimute plano 138°36'22" até o marco M-171, de coordenada N = 9.715.947,64m e E = 681.399,03m; 18,86 m e azimute plano 134°05'27" até o marco M-172, de coordenada N = 9.715.934,52m e E = 681.412,57m; 0,81 m e azimute plano 129°25'00" até o marco M-173, de coordenada N = 9.715.934,00m e E = 681.413,20m; 31,94 m e azimute plano 124°44'35" até o marco M-174, de coordenada N = 9.715.915,80m e E = 681.439,45m; 0,24 m e azimute plano 123°22'15" até o marco M-175, de coordenada N = 9.715.915,67m e E = 681.439,65m; 63,90 m e azimute plano 122°00'20" até o marco M-176, de coordenada N = 9.715.881,80m e E = 681.493,84m; 0,23 m e azimute plano 120°39'42" até o marco M-177, de coordenada N = 9.715.881,68m e E = 681.494,04m; 170,96 m e azimute plano 119°21'28" até o marco M-178, de coordenada N = 9.715.797,87m e E = 681.643,04m; 120,76 m e azimute plano 119°37'13" até o marco M-179, de coordenada N = 9.715.738,18m e E = 681.748,02m; 0,07 m e azimute plano 119°12'27" até o marco M-180, de coordenada N = 9.715.738,15m e E = 681.748,08m; 131,84 m e azimute plano 118°47'12" até o marco M-181, de coordenada N = 9.715.674,66m e E = 681.863,63m; 135,48 m e azimute plano 119°22'03" até o marco M-182, de coordenada N = 9.715.608,22m e E = 681.981,70m; 45,61 m e azimute plano 119°52'34" até o marco M-183, de coordenada N = 9.715.585,50m e E = 682.021,24m; 27,53 m e azimute plano 125°50'15" até o marco M-184, de coordenada N = 9.715.569,38m e E = 682.043,56m; 59,42 m e azimute plano 135°17'06" até o marco M-185, de coordenada N = 9.715.527,16m e E = 682.085,37m; 51,52 m e azimute plano 142°56'36" até o marco M-186, de coordenada N = 9.715.486,04m e E = 682.116,41m; 91,93 m e azimute plano 145°52'17" até o marco M-187, de coordenada N = 9.715.409,95m e E = 682.167,99m; 0,13 m e azimute plano 145°10'03" até o marco M-188, de coordenada N = 9.715.409,84m e E = 682.168,06m; 38,53 m e azimute plano 144°23'21" até o marco M-189, de coordenada N = 9.715.378,51m e E = 682.190,50m; 0,04 m e azimute plano 144°07'04" até o marco M-190, de coordenada N = 9.715.378,48m e E = 682.190,52m; 36,66 m e azimute plano 143°55'27" até o marco M-191, de coordenada N = 9.715.348,85m e E = 682.212,11m; 0,29 m e azimute plano 142°14'12" até o marco M-192, de coordenada N = 9.715.348,62m e E = 682.212,29m; 24,44 m e azimute plano 140°34'20" até o marco M-193, de coordenada N = 9.715.329,74m e E = 682.227,82m; 40,18 m e azimute plano 145°38'44" até o marco M-194, de coordenada N = 9.715.296,56m e E = 682.250,49m; 64,62 m e azimute plano 148°04'26" até o marco M-195, de coordenada N = 9.715.241,72m e E = 682.284,66m; 82,18 m e azimute plano 150°48'09" até o marco M-196, de coordenada N = 9.715.169,98m e E = 682.324,75m; 143,55 m e azimute plano 153°57'48" até o marco M-197, de coordenada N = 9.715.041,00m e E = 682.387,76m; 97,69 m e azimute plano 154°19'24" até o marco M-198, de coordenada N = 9.714.952,96m e E = 682.430,09m; 0,05 m e azimute plano 153°58'22" até o marco M-199, de coordenada N = 9.714.952,91m e E = 682.430,11m; 75,52 m e azimute plano 153°43'20" até o marco M-200, de coordenada N = 9.714.885,20m e E = 682.463,55m; 157,51 m e azimute plano 154°11'33" até o marco M-201, de coordenada N = 9.714.743,40m e E = 682.532,12m; 0,04 m e azimute plano 153°59'05" até o marco M-202, de coordenada N = 9.714.743,36m e E = 682.532,14m; 156,74 m e azimute plano 153°42'42" até o marco M-203, de coordenada N = 9.714.602,83m e E = 682.601,56m; 106,35 m e azimute plano 154°02'48" até o marco M-204, de coordenada N = 9.714.507,21m e E = 682.648,10m; 62,08 m e azimute plano 155°00'24" até o marco M-205, de coordenada N = 9.714.450,94m e E = 682.674,33m; 0,28 m e azimute plano 153°24'59" até o marco M-206, de coordenada N = 9.714.450,69m e E = 682.674,45m; 34,09 m e azimute plano 151°50'38" até o marco M-207, de coordenada N = 9.714.420,64m e E = 682.690,54m; 2,09 m e azimute plano 139°46'05" até o marco M-208, de coordenada N = 9.714.419,04m e E = 682.691,89m; 23,54 m e azimute plano 127°41'40" até o marco M-209, de coordenada N = 9.714.404,65m e E = 682.710,51m; 1,12 m e azimute plano 121°16'20" até o marco M-210, de coordenada N = 9.714.404,07m e E = 682.711,47m; 44,32 m e azimute plano 114°51'06" até o marco M-211, de coordenada N = 9.714.385,44m e E = 682.751,69m; 0,50 m e azimute plano 111°57'36" até o marco M-212, de coordenada N = 9.714.385,25m e E = 682.752,15m; 59,21 m e azimute plano 109°04'44" até o marco M-213, de coordenada N = 9.714.365,90m e E = 682.808,12m; 67,66 m e azimute plano 117°21'39" até o marco M-214, de coordenada N = 9.714.334,80m e E = 682.868,20m; 86,90 m e azimute plano 120°40'38" até o marco M-215, de coordenada N = 9.714.290,47m e E = 682.942,94m; 134,50 m e azimute plano 122°32'25" até o marco M-216, de coordenada N = 9.714.218,12m e E = 683.056,32m; 0,04 m e azimute plano 122°15'44" até o marco M-217, de coordenada N = 9.714.218,10m

e E = 683.056,36m; 50,58 m e azimute plano 122°06'22" até o marco M-218, de coordenada N = 9.714.191,22m e E = 683.099,20m; 48,16 m e azimute plano 131°08'22" até o marco M-219, de coordenada N = 9.714.159,53m e E = 683.135,47m; 27,73 m e azimute plano 139°12'51" até o marco M-220, de coordenada N = 9.714.138,54m e E = 683.153,58m; 28,87 m e azimute plano 149°02'10" até o marco M-221, de coordenada N = 9.714.113,79m e E = 683.168,43m; 52,67 m e azimute plano 156°30'05" até o marco M-222, de coordenada N = 9.714.065,49m e E = 683.189,43m; 28,85 m e azimute plano 158°39'47" até o marco M-223, de coordenada N = 9.714.038,61m e E = 683.199,93m; 25,60 m e azimute plano 161°51'43" até o marco M-224, de coordenada N = 9.714.014,28m e E = 683.207,90m; 36,77 m e azimute plano 164°03'17" até o marco M-225, de coordenada N = 9.713.978,92m e E = 683.218,00m; 25,56 m e azimute plano 166°39'05" até o marco M-226, de coordenada N = 9.713.954,06m e E = 683.223,90m; 0,36 m e azimute plano 164°33'51" até o marco M-227, de coordenada N = 9.713.953,71m e E = 683.224,00m; 25,30 m e azimute plano 162°28'28" até o marco M-228, de coordenada N = 9.713.929,58m e E = 683.231,62m; 0,18 m e azimute plano 161°27'49" até o marco M-229, de coordenada N = 9.713.929,41m e E = 683.231,68m; 20,22 m e azimute plano 160°25'36" até o marco M-230, de coordenada N = 9.713.910,36m e E = 683.238,45m; 0,61 m e azimute plano 156°56'00" até o marco M-231, de coordenada N = 9.713.909,80m e E = 683.238,69m; 13,25 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-232, de coordenada N = 9.713.897,94m e E = 683.244,62m; 0,70 m e azimute plano 149°25'10" até o marco M-233, de coordenada N = 9.713.897,34m e E = 683.244,97m; 14,91 m e azimute plano 145°24'28" até o marco M-234, de coordenada N = 9.713.885,06m e E = 683.253,44m; 1,75 m e azimute plano 135°20'44" até o marco M-235, de coordenada N = 9.713.883,82m e E = 683.254,67m; 33,71 m e azimute plano 125°17'13" até o marco M-236, de coordenada N = 9.713.864,35m e E = 683.282,18m; 0,39 m e azimute plano 123°03'56" até o marco M-237, de coordenada N = 9.713.864,14m e E = 683.282,51m; 75,90 m e azimute plano 120°51'15" até o marco M-238, de coordenada N = 9.713.825,21m e E = 683.347,67m; 41,78 m e azimute plano 121°45'34" até o marco M-239, de coordenada N = 9.713.803,22m e E = 683.383,20m; 0,07 m e azimute plano 121°19'54" até o marco M-240, de coordenada N = 9.713.803,18m e E = 683.383,25m; 26,85 m e azimute plano 120°57'50" até o marco M-241, de coordenada N = 9.713.789,36m e E = 683.406,28m; 45,26 m e azimute plano 127°49'42" até o marco M-242, de coordenada N = 9.713.761,61m e E = 683.442,03m; 0,09 m e azimute plano 127°20'24" até o marco M-243, de coordenada N = 9.713.761,55m e E = 683.442,10m; 65,02 m e azimute plano 126°47'43" até o marco M-244, de coordenada N = 9.713.722,61m e E = 683.494,17m; 0,15 m e azimute plano 125°56'51" até o marco M-245, de coordenada N = 9.713.722,52m e E = 683.494,29m; 34,72 m e azimute plano 125°06'03" até o marco M-246, de coordenada N = 9.713.702,56m e E = 683.522,69m; 0,58 m e azimute plano 121°45'51" até o marco M-247, de coordenada N = 9.713.702,25m e E = 683.523,19m; 33,65 m e azimute plano 118°25'45" até o marco M-248, de coordenada N = 9.713.686,23m e E = 683.552,78m; 0,43 m e azimute plano 115°57'17" até o marco M-249, de coordenada N = 9.713.686,04m e E = 683.553,17m; 35,08 m e azimute plano 113°28'16" até o marco M-250, de coordenada N = 9.713.672,07m e E = 683.585,34m; 0,18 m e azimute plano 112°25'22" até o marco M-251, de coordenada N = 9.713.672,00m e E = 683.585,51m; 41,51 m e azimute plano 111°22'14" até o marco M-252, de coordenada N = 9.713.656,88m e E = 683.624,17m; 26,48 m e azimute plano 118°32'24" até o marco M-253, de coordenada N = 9.713.644,22m e E = 683.647,43m; 14,40 m e azimute plano 133°55'09" até o marco M-254, de coordenada N = 9.713.634,24m e E = 683.657,80m; 21,49 m e azimute plano 151°59'27" até o marco M-255, de coordenada N = 9.713.615,26m e E = 683.667,89m; 19,87 m e azimute plano 157°45'03" até o marco M-256, de coordenada N = 9.713.596,87m e E = 683.675,42m; 0,82 m e azimute plano 153°04'25" até o marco M-257, de coordenada N = 9.713.596,14m e E = 683.675,79m; 19,39 m e azimute plano 148°23'33" até o marco M-258, de coordenada N = 9.713.579,63m e E = 683.685,95m; 1,17 m e azimute plano 141°41'49" até o marco M-259, de coordenada N = 9.713.578,72m e E = 683.686,67m; 19,16 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-260, de coordenada N = 9.713.565,17m e E = 683.700,22m; 0,75 m e azimute plano 130°41'29" até o marco M-261, de coordenada N = 9.713.564,68m e E = 683.700,78m; 19,98 m e azimute plano 126°23'04" até o marco M-262, de coordenada N = 9.713.552,83m e E = 683.716,87m; 1,45 m e azimute plano 118°03'09" até o marco M-263, de coordenada N = 9.713.552,15m e E = 683.718,15m; 23,68 m e azimute plano 109°43'20" até o marco M-264, de coordenada N = 9.713.544,16m e E = 683.740,44m; 132,19 m e azimute plano 113°22'01" até o marco M-265, de coordenada N = 9.713.491,73m e E = 683.861,79m; 0,01 m e azimute plano 113°14'59" até o marco M-266, de coordenada N = 9.713.491,72m e E = 683.861,80m; 31,86 m e azimute plano 113°11'55" até o marco M-267, de coordenada N = 9.713.479,17m e E = 683.891,09m; 24,11 m e azimute plano 121°47'56" até o marco M-268, de coordenada N = 9.713.466,47m e E = 683.911,58m; 28,29 m e azimute plano 131°25'25" até o marco M-269, de coordenada N = 9.713.447,75m e E = 683.932,79m; 21,47 m e azimute plano 133°24'32" até o marco M-270, de coordenada N = 9.713.432,99m e E = 683.948,39m; 0,39 m e azimute plano 131°09'06" até o marco M-271, de coordenada N = 9.713.432,74m e E = 683.948,68m; 31,01 m e azimute plano 128°54'15" até o marco M-272, de coordenada N = 9.713.413,26m e E = 683.972,81m; 0,72 m e azimute plano 124°45'14" até o marco M-273, de coordenada N = 9.713.412,85m e E = 683.973,41m; 58,90 m e azimute plano 120°36'41" até o marco M-274, de coordenada N = 9.713.382,86m e E = 684.024,10m; 49,38 m e azimute plano 123°33'18" até o marco M-275, de coordenada N = 9.713.355,57m e E = 684.065,25m; 52,87 m e azimute plano 129°51'49" até o marco M-276,

de coordenada N = 9.713.321,68m e E = 684.105,83m; 66,23 m e azimute plano 137°49'26" até o marco M-277, de coordenada N = 9.713.272,59m e E = 684.150,30m; 76,66 m e azimute plano 143°41'44" até o marco M-278, de coordenada N = 9.713.210,81m e E = 684.195,69m; 45,26 m e azimute plano 150°35'04" até o marco M-279, de coordenada N = 9.713.171,39m e E = 684.217,92m; 31,82 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-280, de coordenada N = 9.713.142,93m e E = 684.232,15m; 25,63 m e azimute plano 158°53'43" até o marco M-281, de coordenada N = 9.713.119,02m e E = 684.241,38m; 0,88 m e azimute plano 153°51'53" até o marco M-282, de coordenada N = 9.713.118,23m e E = 684.241,76m; 21,27 m e azimute plano 148°50'27" até o marco M-283, de coordenada N = 9.713.100,03m e E = 684.252,77m; 0,98 m e azimute plano 143°13'17" até o marco M-284, de coordenada N = 9.713.099,24m e E = 684.253,36m; 52,71 m e azimute plano 137°36'09" até o marco M-285, de coordenada N = 9.713.060,32m e E = 684.288,90m; 53,94 m e azimute plano 138°10'47" até o marco M-286, de coordenada N = 9.713.020,12m e E = 684.324,87m; 0,42 m e azimute plano 135°44'41" até o marco M-287, de coordenada N = 9.713.019,81m e E = 684.325,16m; 40,73 m e azimute plano 133°18'55" até o marco M-288, de coordenada N = 9.712.991,87m e E = 684.354,80m; 0,68 m e azimute plano 129°25'25" até o marco M-289, de coordenada N = 9.712.991,44m e E = 684.355,32m; 21,85 m e azimute plano 125°32'16" até o marco M-290, de coordenada N = 9.712.978,74m e E = 684.373,10m; 0,43 m e azimute plano 123°02'47" até o marco M-291, de coordenada N = 9.712.978,51m e E = 684.373,46m; 40,80 m e azimute plano 120°33'21" até o marco M-292, de coordenada N = 9.712.957,76m e E = 684.408,60m; 0,13 m e azimute plano 119°48'56" até o marco M-293, de coordenada N = 9.712.957,70m e E = 684.408,71m; 34,87 m e azimute plano 119°03'17" até o marco M-294, de coordenada N = 9.712.940,77m e E = 684.439,19m; 0,24 m e azimute plano 117°42'00" até o marco M-295, de coordenada N = 9.712.940,65m e E = 684.439,40m; 47,71 m e azimute plano 116°20'16" até o marco M-296, de coordenada N = 9.712.919,49m e E = 684.482,16m; 0,22 m e azimute plano 115°06'24" até o marco M-297, de coordenada N = 9.712.919,40m e E = 684.482,36m; 24,07 m e azimute plano 113°51'37" até o marco M-298, de coordenada N = 9.712.909,66m e E = 684.504,37m; 1,25 m e azimute plano 106°39'39" até o marco M-299, de coordenada N = 9.712.909,30m e E = 684.505,57m; 20,24 m e azimute plano 99°27'44" até o marco M-300, de coordenada N = 9.712.905,97m e E = 684.525,53m; 24,54 m e azimute plano 107°49'08" até o marco M-301, de coordenada N = 9.712.898,47m e E = 684.548,89m; 0,15 m e azimute plano 106°58'16" até o marco M-302, de coordenada N = 9.712.898,42m e E = 684.549,04m; 29,07 m e azimute plano 106°03'36" até o marco M-303, de coordenada N = 9.712.890,38m e E = 684.576,98m; 0,53 m e azimute plano 103°00'04" até o marco M-304, de coordenada N = 9.712.890,26m e E = 684.577,50m; 24,50 m e azimute plano 99°57'03" até o marco M-305, de coordenada N = 9.712.886,02m e E = 684.601,63m; 1,53 m e azimute plano 91°10'33" até o marco M-306, de coordenada N = 9.712.885,99m e E = 684.603,15m; 19,22 m e azimute plano 82°24'19" até o marco M-307, de coordenada N = 9.712.888,53m e E = 684.622,20m; 1,16 m e azimute plano 75°44'03" até o marco M-308, de coordenada N = 9.712.888,82m e E = 684.623,33m; 67,53 m e azimute plano 69°03'56" até o marco M-309, de coordenada N = 9.712.912,95m e E = 684.686,40m; 0,17 m e azimute plano 68°05'31" até o marco M-310, de coordenada N = 9.712.913,01m e E = 684.686,56m; 158,94 m e azimute plano 67°07'19" até o marco M-311, de coordenada N = 9.712.974,80m e E = 684.832,99m; 132,67 m e azimute plano 68°05'49" até o marco M-312, de coordenada N = 9.713.024,29m e E = 684.956,09m; 95,71 m e azimute plano 69°33'45" até o marco M-313, de coordenada N = 9.713.057,71m e E = 685.045,77m; 0,11 m e azimute plano 68°54'28" até o marco M-314, de coordenada N = 9.713.057,75m e E = 685.045,88m; 60,32 m e azimute plano 68°16'22" até o marco M-315, de coordenada N = 9.713.080,09m e E = 685.101,92m; 39,53 m e azimute plano 74°47'51" até o marco M-316, de coordenada N = 9.713.090,45m e E = 685.140,06m; 53,56 m e azimute plano 87°18'58" até o marco M-317, de coordenada N = 9.713.092,96m e E = 685.193,56m; 142,52 m e azimute plano 90°30'36" até o marco M-318, de coordenada N = 9.713.091,69m e E = 685.336,08m; 143,09 m e azimute plano 90°40'41" até o marco M-319, de coordenada N = 9.713.090,00m e E = 685.479,16m; 0,06 m e azimute plano 90°17'25" até o marco M-320, de coordenada N = 9.713.090,00m e E = 685.479,21m; 171,03 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-321, de coordenada N = 9.713.090,00m e E = 685.650,24m; 0,02 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-322, de coordenada N = 9.713.090,00m e E = 685.650,26m; 96,06 m e azimute plano 89°44'51" até o marco M-323, de coordenada N = 9.713.090,42m e E = 685.746,32m; 86,75 m e azimute plano 90°33'32" até o marco M-324, de coordenada N = 9.713.089,57m e E = 685.833,07m; 110,49 m e azimute plano 90°39'31" até o marco M-325, de coordenada N = 9.713.088,30m e E = 685.943,55m; 0,06 m e azimute plano 90°17'56" até o marco M-326, de coordenada N = 9.713.088,30m e E = 685.943,61m; 135,89 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-327, de coordenada N = 9.713.088,30m e E = 686.079,50m; 0,13 m e azimute plano 89°17'04" até o marco M-328, de coordenada N = 9.713.088,30m e E = 686.079,63m; 66,06 m e azimute plano 88°31'52" até o marco M-329, de coordenada N = 9.713.090,00m e E = 686.145,67m; 0,08 m e azimute plano 88°06'31" até o marco M-330, de coordenada N = 9.713.090,00m e E = 686.145,75m; 20,76 m e azimute plano 87°39'45" até o marco M-331, de coordenada N = 9.713.090,85m e E = 686.166,49m; 1,16 m e azimute plano 81°00'39" até o marco M-332, de coordenada N = 9.713.091,03m e E = 686.167,63m; 32,97 m e azimute plano 74°21'27" até o marco M-333, de coordenada N = 9.713.099,92m e E = 686.199,38m; 0,92 m e azimute plano 69°04'20" até o marco M-334, de coordenada N = 9.713.100,25m e E = 686.200,25m; 31,62 m e azimute plano 63°46'41" até o marco M-335, de coordenada N = 9.713.114,22m e E = 686.228,61m; 0,84 m e azimute plano 58°58'52"

até o marco M-336, de coordenada N = 9.713.114,65m e E = 686.229,33m; 50,54 m e azimute plano 54°11'02" até o marco M-337, de coordenada N = 9.713.144,22m e E = 686.270,30m; 145,02 m e azimute plano 56°32'30" até o marco M-338, de coordenada N = 9.713.224,18m e E = 686.391,29m; 0,15 m e azimute plano 55°38'50" até o marco M-339, de coordenada N = 9.713.224,26m e E = 686.391,42m; 184,99 m e azimute plano 54°46'57" até o marco M-340, de coordenada N = 9.713.330,94m e E = 686.542,55m; 0,10 m e azimute plano 54°10'59" até o marco M-341, de coordenada N = 9.713.331,00m e E = 686.542,63m; 153,45 m e azimute plano 53°38'09" até o marco M-342, de coordenada N = 9.713.421,98m e E = 686.666,20m; 128,78 m e azimute plano 54°54'00" até o marco M-343, de coordenada N = 9.713.496,04m e E = 686.771,57m; 0,01 m e azimute plano 55°15'25" até o marco M-344, de coordenada N = 9.713.496,04m e E = 686.771,57m; 112,37 m e azimute plano 54°48'49" até o marco M-345, de coordenada N = 9.713.560,79m e E = 686.863,41m; 155,21 m e azimute plano 55°26'36" até o marco M-346, de coordenada N = 9.713.648,83m e E = 686.991,24m; 0,05 m e azimute plano 55°07'39" até o marco M-347, de coordenada N = 9.713.648,86m e E = 686.991,28m; 264,03 m e azimute plano 54°51'27" até o marco M-348, de coordenada N = 9.713.800,84m e E = 687.207,18m; 0,01 m e azimute plano 54°53'17" até o marco M-349, de coordenada N = 9.713.800,84m e E = 687.207,19m; 157,04 m e azimute plano 54°46'03" até o marco M-350, de coordenada N = 9.713.891,44m e E = 687.335,46m; 0,20 m e azimute plano 53°35'48" até o marco M-351, de coordenada N = 9.713.891,56m e E = 687.335,62m; 41,66 m e azimute plano 52°25'53" até o marco M-352, de coordenada N = 9.713.916,96m e E = 687.368,64m; 0,89 m e azimute plano 47°20'02" até o marco M-353, de coordenada N = 9.713.917,56m e E = 687.369,29m; 37,16 m e azimute plano 42°13'47" até o marco M-354, de coordenada N = 9.713.945,08m e E = 687.394,27m; 1,16 m e azimute plano 35°32'32" até o marco M-355, de coordenada N = 9.713.946,02m e E = 687.394,95m; 23,68 m e azimute plano 28°51'21" até o marco M-356, de coordenada N = 9.713.966,77m e E = 687.406,38m; 0,88 m e azimute plano 23°47'33" até o marco M-357, de coordenada N = 9.713.967,58m e E = 687.406,73m; 52,75 m e azimute plano 18°43'33" até o marco M-358, de coordenada N = 9.714.017,53m e E = 687.423,67m; 0,15 m e azimute plano 17°54'37" até o marco M-359, de coordenada N = 9.714.017,67m e E = 687.423,71m; 139,84 m e azimute plano 17°03'52" até o marco M-360, de coordenada N = 9.714.151,35m e E = 687.464,75m; 76,45 m e azimute plano 19°20'05" até o marco M-361, de coordenada N = 9.714.223,49m e E = 687.490,06m; 53,32 m e azimute plano 23°08'22" até o marco M-362, de coordenada N = 9.714.272,52m e E = 687.511,01m; 49,06 m e azimute plano 31°47'56" até o marco M-363, de coordenada N = 9.714.314,21m e E = 687.536,86m; 137,47 m e azimute plano 40°23'29" até o marco M-364, de coordenada N = 9.714.418,91m e E = 687.625,94m; 0,16 m e azimute plano 39°29'27" até o marco M-365, de coordenada N = 9.714.419,03m e E = 687.626,04m; 196,09 m e azimute plano 38°36'07" até o marco M-366, de coordenada N = 9.714.572,28m e E = 687.748,38m; 0,02 m e azimute plano 38°26'35" até o marco M-367, de coordenada N = 9.714.572,30m e E = 687.748,40m; 110,59 m e azimute plano 38°19'02" até o marco M-368, de coordenada N = 9.714.659,06m e E = 687.816,97m; 121,59 m e azimute plano 38°47'04" até o marco M-369, de coordenada N = 9.714.753,84m e E = 687.893,13m; 87,41 m e azimute plano 39°41'57" até o marco M-370, de coordenada N = 9.714.821,09m e E = 687.948,96m; 80,53 m e azimute plano 40°32'10" até o marco M-371, de coordenada N = 9.714.882,30m e E = 688.001,30m; 83,70 m e azimute plano 45°12'14" até o marco M-372, de coordenada N = 9.714.941,27m e E = 688.060,69m; 51,17 m e azimute plano 50°00'47" até o marco M-373, de coordenada N = 9.714.974,16m e E = 688.099,90m; 0,25 m e azimute plano 48°36'00" até o marco M-374, de coordenada N = 9.714.974,32m e E = 688.100,09m; 39,24 m e azimute plano 47°11'09" até o marco M-375, de coordenada N = 9.715.000,99m e E = 688.128,87m; 0,09 m e azimute plano 46°41'29" até o marco M-376, de coordenada N = 9.715.001,05m e E = 688.128,94m; 44,01 m e azimute plano 46°10'09" até o marco M-377, de coordenada N = 9.715.031,53m e E = 688.160,69m; 2,91 m e azimute plano 46°10'09" até o marco M-378, de coordenada N = 9.715.033,55m e E = 688.162,79m; 0,71 m e azimute plano 117°03'43" até o marco M-379, de coordenada N = 9.715.033,22m e E = 688.163,42m; 1,57 m e azimute plano 108°01'08" até o marco M-380, de coordenada N = 9.715.032,74m e E = 688.164,91m; 16,29 m e azimute plano 98°58'21" até o marco M-381, de coordenada N = 9.715.030,20m e E = 688.181,00m; 0,90 m e azimute plano 93°47'17" até o marco M-382, de coordenada N = 9.715.030,14m e E = 688.181,90m; 52,09 m e azimute plano 88°36'10" até o marco M-383, de coordenada N = 9.715.031,41m e E = 688.233,97m; 0,19 m e azimute plano 87°29'55" até o marco M-384, de coordenada N = 9.715.031,42m e E = 688.234,16m; 27,15 m e azimute plano 86°25'25" até o marco M-385, de coordenada N = 9.715.033,11m e E = 688.261,26m; 0,64 m e azimute plano 82°45'18" até o marco M-386, de coordenada N = 9.715.033,19m e E = 688.261,89m; 46,89 m e azimute plano 79°05'42" até o marco M-387, de coordenada N = 9.715.042,06m e E = 688.307,93m; 34,14 m e azimute plano 81°28'10" até o marco M-388, de coordenada N = 9.715.047,13m e E = 688.341,70m; 0,52 m e azimute plano 78°29'49" até o marco M-389, de coordenada N = 9.715.047,23m e E = 688.342,20m; 12,83 m e azimute plano 75°31'46" até o marco M-390, de coordenada N = 9.715.050,43m e E = 688.354,63m; 22,82 m e azimute plano 92°00'35" até o marco M-391, de coordenada N = 9.715.049,63m e E = 688.377,43m; 168,71 m e azimute plano 105°48'28" até o marco M-392, de coordenada N = 9.715.003,68m e E = 688.539,76m; 86,95 m e azimute plano 107°33'13" até o marco M-393, de coordenada N = 9.714.977,45m e E = 688.622,66m; 0,21 m e azimute plano 106°21'58" até o marco M-394, de coordenada N = 9.714.977,39m e E = 688.622,85m; 35,50 m e azimute plano 105°11'43" até o marco M-395, de coordenada N = 9.714.968,09m e E = 688.657,12m; 32,54 m e azimute plano 105°50'35" até o mar-

co M-396, de coordenada N = 9.714.959,21m e E = 688.688,42m; 1,88 m e azimute plano 95°00'29" até o marco M-397, de coordenada N = 9.714.959,04m e E = 688.690,29m; 20,85 m e azimute plano 84°10'25" até o marco M-398, de coordenada N = 9.714.961,16m e E = 688.711,03m; 1,32 m e azimute plano 76°36'06" até o marco M-399, de coordenada N = 9.714.961,46m e E = 688.712,31m; 27,20 m e azimute plano 69°01'35" até o marco M-400, de coordenada N = 9.714.971,20m e E = 688.737,71m; 1,13 m e azimute plano 62°32'34" até o marco M-401, de coordenada N = 9.714.971,72m e E = 688.738,72m; 109,19 m e azimute plano 56°03'49" até o marco M-402, de coordenada N = 9.715.032,68m e E = 688.829,31m; 0,57 m e azimute plano 52°46'42" até o marco M-403, de coordenada N = 9.715.033,03m e E = 688.829,77m; 141,30 m e azimute plano 49°29'30" até o marco M-404, de coordenada N = 9.715.124,81m e E = 688.937,20m; 70,33 m e azimute plano 52°18'21" até o marco M-405, de coordenada N = 9.715.167,82m e E = 688.992,85m; 61,89 m e azimute plano 56°05'37" até o marco M-406, de coordenada N = 9.715.202,34m e E = 689.044,22m; 70,05 m e azimute plano 60°02'29" até o marco M-407, de coordenada N = 9.715.237,32m e E = 689.104,90m; 107,25 m e azimute plano 63°20'03" até o marco M-408, de coordenada N = 9.715.285,45m e E = 689.200,75m; 60,24 m e azimute plano 66°29'08" até o marco M-409, de coordenada N = 9.715.309,49m e E = 689.255,99m; 55,83 m e azimute plano 68°50'20" até o marco M-410, de coordenada N = 9.715.329,64m e E = 689.308,05m; 17,90 m e azimute plano 76°54'29" até o marco M-411, de coordenada N = 9.715.333,70m e E = 689.325,49m; 22,33 m e azimute plano 86°52'41" até o marco M-412, de coordenada N = 9.715.334,91m e E = 689.347,78m; 47,95 m e azimute plano 99°32'40" até o marco M-413, de coordenada N = 9.715.326,96m e E = 689.395,07m; 0,01 m e azimute plano 99°32'12" até o marco M-414, de coordenada N = 9.715.326,96m e E = 689.395,09m; 62,22 m e azimute plano 99°23'54" até o marco M-415, de coordenada N = 9.715.316,80m e E = 689.456,47m; 0,01 m e azimute plano 99°27'44" até o marco M-416, de coordenada N = 9.715.316,80m e E = 689.456,48m; 42,04 m e azimute plano 99°16'21" até o marco M-417, de coordenada N = 9.715.310,03m e E = 689.497,97m; 0,45 m e azimute plano 96°39'51" até o marco M-418, de coordenada N = 9.715.309,97m e E = 689.498,42m; 179,51 m e azimute plano 94°03'24" até o marco M-419, de coordenada N = 9.715.297,27m e E = 689.677,48m; 95,93 m e azimute plano 94°18'06" até o marco M-420, de coordenada N = 9.715.290,08m e E = 689.773,14m; 0,21 m e azimute plano 93°07'54" até o marco M-421, de coordenada N = 9.715.290,07m e E = 689.773,35m; 37,28 m e azimute plano 91°57'09" até o marco M-422, de coordenada N = 9.715.288,80m e E = 689.810,60m; 0,44 m e azimute plano 89°26'58" até o marco M-423, de coordenada N = 9.715.288,80m e E = 689.811,04m; 55,54 m e azimute plano 86°56'28" até o marco M-424, de coordenada N = 9.715.291,76m e E = 689.866,49m; 0,09 m e azimute plano 86°24'56" até o marco M-425, de coordenada N = 9.715.291,77m e E = 689.866,58m; 29,68 m e azimute plano 85°54'52" até o marco M-426, de coordenada N = 9.715.293,88m e E = 689.896,19m; 34,99 m e azimute plano 86°33'09" até o marco M-427, de coordenada N = 9.715.295,99m e E = 689.931,11m; 65,35 m e azimute plano 90°44'21" até o marco M-428, de coordenada N = 9.715.295,15m e E = 689.996,46m; 52,44 m e azimute plano 92°46'13" até o marco M-429, de coordenada N = 9.715.292,61m e E = 690.048,84m; 88,18 m e azimute plano 93°18'07" até o marco M-430, de coordenada N = 9.715.287,53m e E = 690.136,87m; 0,17 m e azimute plano 92°21'26" até o marco M-431, de coordenada N = 9.715.287,53m e E = 690.137,04m; 120,69 m e azimute plano 91°24'25" até o marco M-432, de coordenada N = 9.715.284,56m e E = 690.257,69m; 0,12 m e azimute plano 90°41'59" até o marco M-433, de coordenada N = 9.715.284,56m e E = 690.257,81m; 92,24 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-434, de coordenada N = 9.715.284,56m e E = 690.350,05m; 64,73 m e azimute plano 91°07'24" até o marco M-435, de coordenada N = 9.715.283,29m e E = 690.414,77m; 0,35 m e azimute plano 89°08'15" até o marco M-436, de coordenada N = 9.715.283,30m e E = 690.415,11m; 94,10 m e azimute plano 87°09'48" até o marco M-437, de coordenada N = 9.715.287,95m e E = 690.509,10m; 0,33 m e azimute plano 85°18'02" até o marco M-438, de coordenada N = 9.715.287,98m e E = 690.509,42m; 92,47 m e azimute plano 83°25'41" até o marco M-439, de coordenada N = 9.715.298,56m e E = 690.601,28m; 0,23 m e azimute plano 82°06'28" até o marco M-440, de coordenada N = 9.715.298,60m e E = 690.601,51m; 84,49 m e azimute plano 80°46'25" até o marco M-441, de coordenada N = 9.715.312,14m e E = 690.684,91m; 0,14 m e azimute plano 80°00'32" até o marco M-442, de coordenada N = 9.715.312,17m e E = 690.685,04m; 83,61 m e azimute plano 79°12'08" até o marco M-443, de coordenada N = 9.715.327,83m e E = 690.767,17m; 0,24 m e azimute plano 77°50'58" até o marco M-444, de coordenada N = 9.715.327,88m e E = 690.767,40m; 66,94 m e azimute plano 76°29'25" até o marco M-445, de coordenada N = 9.715.343,52m e E = 690.832,49m; 82,63 m e azimute plano 79°05'32" até o marco M-446, de coordenada N = 9.715.359,15m e E = 690.913,62m; 67,48 m e azimute plano 79°53'17" até o marco M-447, de coordenada N = 9.715.371,00m e E = 690.980,05m; 0,21 m e azimute plano 78°40'46" até o marco M-448, de coordenada N = 9.715.371,04m e E = 690.980,26m; 124,88 m e azimute plano 77°28'16" até o marco M-449, de coordenada N = 9.715.398,13m e E = 691.102,16m; 96,79 m e azimute plano 77°54'19" até o marco M-450, de coordenada N = 9.715.418,41m e E = 691.196,80m; 76,82 m e azimute plano 81°46'51" até o marco M-451, de coordenada N = 9.715.429,39m e E = 691.272,83m; 0,02 m e azimute plano 81°33'47" até o marco M-452, de coordenada N = 9.715.429,40m e E = 691.272,85m; 51,57 m e azimute plano 81°32'20" até o marco M-453, de coordenada N = 9.715.436,98m e E = 691.323,87m; 68,45 m e azimute plano 86°28'04" até o marco M-454, de coordenada N = 9.715.441,20m e E = 691.392,19m; 67,92 m e azimute plano 87°30'37" até o marco M-455, de coordenada N = 9.715.444,15m e E = 691.460,04m; 50,53 m e azimute plano 93°18'39" até o marco M-456, de coordenada N = 9.715.441,23m e E = 691.510,49m; 38,87 m e azimute plano 105°21'42"

até o marco M-457, de coordenada N = 9.715.430,94m e E = 691.547,96m; 35,38 m e azimute plano 118°04'21" até o marco M-458, de coordenada N = 9.715.414,29m e E = 691.579,18m; 45,75 m e azimute plano 119°09'25" até o marco M-459, de coordenada N = 9.715.392,00m e E = 691.619,13m; 45,88 m e azimute plano 124°59'31" até o marco M-460, de coordenada N = 9.715.365,69m e E = 691.656,72m; 44,27 m e azimute plano 133°28'21" até o marco M-461, de coordenada N = 9.715.335,23m e E = 691.688,85m; 49,48 m e azimute plano 139°49'15" até o marco M-462, de coordenada N = 9.715.297,43m e E = 691.720,77m; 48,49 m e azimute plano 142°25'53" até o marco M-463, de coordenada N = 9.715.259,00m e E = 691.750,33m; 0,20 m e azimute plano 141°19'19" até o marco M-464, de coordenada N = 9.715.258,84m e E = 691.750,46m; 26,45 m e azimute plano 140°11'40" até o marco M-465, de coordenada N = 9.715.238,52m e E = 691.767,39m; 0,51 m e azimute plano 137°14'36" até o marco M-466, de coordenada N = 9.715.238,14m e E = 691.767,74m; 48,50 m e azimute plano 134°17'34" até o marco M-467, de coordenada N = 9.715.204,28m e E = 691.802,45m; 0,10 m e azimute plano 133°42'52" até o marco M-468, de coordenada N = 9.715.204,21m e E = 691.802,52m; 73,68 m e azimute plano 133°08'15" até o marco M-469, de coordenada N = 9.715.153,83m e E = 691.856,29m; 0,09 m e azimute plano 132°37'53" até o marco M-470, de coordenada N = 9.715.153,77m e E = 691.856,35m; 47,95 m e azimute plano 132°08'15" até o marco M-471, de coordenada N = 9.715.121,60m e E = 691.891,91m; 0,46 m e azimute plano 129°30'25" até o marco M-472, de coordenada N = 9.715.121,31m e E = 691.892,27m; 21,17 m e azimute plano 126°52'11" até o marco M-473, de coordenada N = 9.715.108,61m e E = 691.909,20m; 0,24 m e azimute plano 125°31'05" até o marco M-474, de coordenada N = 9.715.108,47m e E = 691.909,39m; 14,32 m e azimute plano 124°09'35" até o marco M-475, de coordenada N = 9.715.100,43m e E = 691.921,25m; 1,78 m e azimute plano 113°55'31" até o marco M-476, de coordenada N = 9.715.099,71m e E = 691.922,87m; 33,99 m e azimute plano 103°41'24" até o marco M-477, de coordenada N = 9.715.091,66m e E = 691.955,89m; 0,33 m e azimute plano 101°48'38" até o marco M-478, de coordenada N = 9.715.091,60m e E = 691.956,21m; 88,11 m e azimute plano 99°57'37" até o marco M-479, de coordenada N = 9.715.076,36m e E = 692.042,99m; 0,72 m e azimute plano 95°48'18" até o marco M-480, de coordenada N = 9.715.076,28m e E = 692.043,71m; 58,87 m e azimute plano 91°38'54" até o marco M-481, de coordenada N = 9.715.074,59m e E = 692.102,56m; 1,29 m e azimute plano 84°13'28" até o marco M-482, de coordenada N = 9.715.074,72m e E = 692.103,84m; 63,02 m e azimute plano 76°48'13" até o marco M-483, de coordenada N = 9.715.089,11m e E = 692.165,20m; 83,97 m e azimute plano 77°30'09" até o marco M-484, de coordenada N = 9.715.107,28m e E = 692.247,17m; 39,93 m e azimute plano 80°20'24" até o marco M-485, de coordenada N = 9.715.113,98m e E = 692.286,54m; 27,50 m e azimute plano 87°26'11" até o marco M-486, de coordenada N = 9.715.115,21m e E = 692.314,01m; 25,73 m e azimute plano 100°47'03" até o marco M-487, de coordenada N = 9.715.110,39m e E = 692.339,28m; 24,04 m e azimute plano 119°44'42" até o marco M-488, de coordenada N = 9.715.098,46m e E = 692.360,16m; 12,02 m e azimute plano 119°44'41" até o marco M-489, de coordenada N = 9.715.092,50m e E = 692.370,59m; 36,17 m e azimute plano 134°32'03" até o marco M-490, de coordenada N = 9.715.067,13m e E = 692.396,37m; 5,00 m e azimute plano 134°32'00" até o marco M-491, de coordenada N = 9.715.063,63m e E = 692.399,94m; 31,57 m e azimute plano 145°01'52" até o marco M-492, de coordenada N = 9.715.037,76m e E = 692.418,03m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Cairari, com a seguinte distância 31.386,69 m até o marco M-493, de coordenada N = 9.704.143,00m e E = 681.829,62m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (consolidado - ITERPA) entre Mocajuba e Moju, com a seguinte distância: 30,89 m e azimute plano 300°30'13" até o marco M-494, de coordenada N = 9.704.158,68m e E = 681.803,01m; 130,36 m e azimute plano 300°30'13" até o marco M-495, de coordenada N = 9.704.224,84m e E = 681.690,69m; 425,46 m e azimute plano 8°14'20" até o marco M-496, de coordenada N = 9.704.645,92m e E = 681.751,66m; 337,13 m e azimute plano 17°37'53" até o marco M-497, de coordenada N = 9.704.967,21m e E = 681.853,78m; 457,60 m e azimute plano 345°10'31" até o marco M-498, de coordenada N = 9.705.409,58m e E = 681.736,70m; 2.364,98 m e azimute plano 270°31'40" até o marco M-499, de coordenada N = 9.705.431,37m e E = 679.371,82m; segue pelo Limite Municipal IBGE (consolidado - ITERPA) entre Mocajuba e Baião, com a seguinte distância 3.332,10 m e azimute plano 270°31'45" até o marco M-500, de coordenada N = 9.705.462,14m e E = 676.039,87m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Estadual Tambaí - Açu, com a seguinte distância 325,56 m e azimute plano 314°27'00" até o marco M-501, de coordenada N = 9.705.690,12m e E = 675.807,46m; 402,25 m e azimute plano 274°53'36" até o marco M-502, de coordenada N = 9.705.724,44m e E = 675.406,68m; 285,75 m e azimute plano 267°42'24" até o marco M-503, de coordenada N = 9.705.713,00m e E = 675.121,16m; 139,57 m e azimute plano 244°41'29" até o marco M-504, de coordenada N = 9.705.653,34m e E = 674.994,98m; 92,13 m e azimute plano 282°09'31" até o marco M-505, de coordenada N = 9.705.672,74m e E = 674.904,92m; 677,07 m e azimute plano 351°49'46" até o marco M-506, de coordenada N = 9.706.342,94m e E = 674.808,70m; 1.509,50 m e azimute plano 235°21'38" até o marco M-507, de coordenada N = 9.705.484,92m e E = 673.566,76m; 0,68 m e azimute plano 270°31'29" até o marco M-508, de coordenada N = 9.705.484,93m e E = 673.566,08m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (consolidado - ITERPA) entre Mocajuba e Baião, com a seguinte distância 563,45 m e azimute plano 270°31'35" até o marco M-509, de coordenada N = 9.705.490,10m e E = 673.002,66m; 4.196,30 m e azimute plano 270°31'35" até o marco M-510, de coordenada N = 9.705.528,65m e E = 668.806,54m; 545,37 m e azimute plano 270°31'35" até o marco M-511, de coordenada N = 9.705.533,66m e E = 668.261,19m;

2.303,04 m e azimute plano 270°31'33" até o marco M-512, de coordenada N = 9.705.554,80m e E = 665.958,25m; 3.775,68 m e azimute plano 270°15'33" até o marco M-513, de coordenada N = 9.705.571,88m e E = 662.182,60m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudoeste-Nordeste) da Rodovia Estadual PA-151, com a seguinte distância 38,59 m e azimute plano 35°12'28" até o marco M-514, de coordenada N = 9.705.603,41m e E = 662.204,85m; 0,07 m e azimute plano 35°01'12" até o marco M-515, de coordenada N = 9.705.603,47m e E = 662.204,89m; 130,41 m e azimute plano 34°49'28" até o marco M-516, de coordenada N = 9.705.710,52m e E = 662.279,36m; 94,58 m e azimute plano 35°32'16" até o marco M-517, de coordenada N = 9.705.787,48m e E = 662.334,33m; 69,05 m e azimute plano 36°01'39" até o marco M-518, de coordenada N = 9.705.843,33m e E = 662.374,95m; 0,22 m e azimute plano 35°23'17" até o marco M-519, de coordenada N = 9.705.843,50m e E = 662.375,08m; 55,62 m e azimute plano 34°46'40" até o marco M-520, de coordenada N = 9.705.889,19m e E = 662.406,80m; 65,24 m e azimute plano 35°14'08" até o marco M-521, de coordenada N = 9.705.942,48m e E = 662.444,44m; 66,96 m e azimute plano 35°29'44" até o marco M-522, de coordenada N = 9.705.997,00m e E = 662.483,32m; 72,90 m e azimute plano 36°32'19" até o marco M-523, de coordenada N = 9.706.055,57m e E = 662.526,72m; 70,41 m e azimute plano 39°24'37" até o marco M-524, de coordenada N = 9.706.109,96m e E = 662.571,42m; 61,47 m e azimute plano 39°42'17" até o marco M-525, de coordenada N = 9.706.157,26m e E = 662.610,69m; 63,22 m e azimute plano 41°13'19" até o marco M-526, de coordenada N = 9.706.204,81m e E = 662.652,35m; 71,01 m e azimute plano 44°02'13" até o marco M-527, de coordenada N = 9.706.255,85m e E = 662.701,71m; 0,13 m e azimute plano 43°41'43" até o marco M-528, de coordenada N = 9.706.255,95m e E = 662.701,80m; 80,09 m e azimute plano 43°17'24" até o marco M-529, de coordenada N = 9.706.314,24m e E = 662.756,72m; 64,03 m e azimute plano 45°15'59" até o marco M-530, de coordenada N = 9.706.359,31m e E = 662.802,20m; 83,11 m e azimute plano 47°03'36" até o marco M-531, de coordenada N = 9.706.415,93m e E = 662.863,05m; 0,05 m e azimute plano 46°57'24" até o marco M-532, de coordenada N = 9.706.415,96m e E = 662.863,08m; 114,37 m e azimute plano 46°47'57" até o marco M-533, de coordenada N = 9.706.494,25m e E = 662.946,45m; 53,51 m e azimute plano 47°14'22" até o marco M-534, de coordenada N = 9.706.530,58m e E = 662.985,74m; 67,08 m e azimute plano 48°03'59" até o marco M-535, de coordenada N = 9.706.575,41m e E = 663.035,64m; 0,20 m e azimute plano 47°28'51" até o marco M-536, de coordenada N = 9.706.575,55m e E = 663.035,79m; 135,68 m e azimute plano 46°53'48" até o marco M-537, de coordenada N = 9.706.668,25m e E = 663.134,85m; 89,82 m e azimute plano 46°54'33" até o marco M-538, de coordenada N = 9.706.729,62m e E = 663.200,44m; 68,57 m e azimute plano 47°15'02" até o marco M-539, de coordenada N = 9.706.776,16m e E = 663.250,80m; 0,14 m e azimute plano 46°52'14" até o marco M-540, de coordenada N = 9.706.776,26m e E = 663.250,90m; 81,71 m e azimute plano 46°28'08" até o marco M-541, de coordenada N = 9.706.832,53m e E = 663.310,14m; 81,13 m e azimute plano 46°54'08" até o marco M-542, de coordenada N = 9.706.887,97m e E = 663.369,38m; 0,02 m e azimute plano 46°48'14" até o marco M-543, de coordenada N = 9.706.887,98m e E = 663.369,39m; 114,38 m e azimute plano 46°47'57" até o marco M-544, de coordenada N = 9.706.966,28m e E = 663.452,77m; 65,27 m e azimute plano 47°06'06" até o marco M-545, de coordenada N = 9.707.010,71m e E = 663.500,58m; 0,42 m e azimute plano 45°52'46" até o marco M-546, de coordenada N = 9.707.011,00m e E = 663.500,89m; 52,29 m e azimute plano 44°40'22" até o marco M-547, de coordenada N = 9.707.048,19m e E = 663.537,65m; 62,26 m e azimute plano 45°49'20" até o marco M-548, de coordenada N = 9.707.091,57m e E = 663.582,30m; 41,76 m e azimute plano 48°16'14" até o marco M-549, de coordenada N = 9.707.119,37m e E = 663.613,46m; 0,25 m e azimute plano 47°31'58" até o marco M-550, de coordenada N = 9.707.119,54m e E = 663.613,65m; 84,76 m e azimute plano 46°49'18" até o marco M-551, de coordenada N = 9.707.177,54m e E = 663.675,46m; 0,06 m e azimute plano 46°42'05" até o marco M-552, de coordenada N = 9.707.177,57m e E = 663.675,50m; 68,87 m e azimute plano 46°29'39" até o marco M-553, de coordenada N = 9.707.224,99m e E = 663.725,45m; 0,36 m e azimute plano 45°27'27" até o marco M-554, de coordenada N = 9.707.225,24m e E = 663.725,71m; 87,28 m e azimute plano 44°24'48" até o marco M-555, de coordenada N = 9.707.287,59m e E = 663.786,79m; 34,56 m e azimute plano 49°23'55" até o marco M-556, de coordenada N = 9.707.310,07m e E = 663.813,03m; 37,49 m e azimute plano 50°56'15" até o marco M-557, de coordenada N = 9.707.333,70m e E = 663.842,13m; 0,68 m e azimute plano 48°58'53" até o marco M-558, de coordenada N = 9.707.334,15m e E = 663.842,65m; 76,38 m e azimute plano 47°01'17" até o marco M-559, de coordenada N = 9.707.386,22m e E = 663.898,53m; 0,52 m e azimute plano 45°32'20" até o marco M-560, de coordenada N = 9.707.386,58m e E = 663.898,90m; 89,87 m e azimute plano 44°02'54" até o marco M-561, de coordenada N = 9.707.451,18m e E = 663.961,38m; 65,85 m e azimute plano 46°48'51" até o marco M-562, de coordenada N = 9.707.496,24m e E = 664.009,40m; 29,58 m e azimute plano 47°53'28" até o marco M-563, de coordenada N = 9.707.516,08m e E = 664.031,34m; 0,28 m e azimute plano 47°04'50" até o marco M-564, de coordenada N = 9.707.516,27m e E = 664.031,55m; 66,64 m e azimute plano 46°17'04" até o marco M-565, de coordenada N = 9.707.562,32m e E = 664.079,71m; 123,34 m e azimute plano 47°46'45" até o marco M-566, de coordenada N = 9.707.645,20m e E = 664.171,05m; 78,22 m e azimute plano 47°51'05" até o marco M-567, de coordenada N = 9.707.697,69m e E = 664.229,05m; 0,27 m e azimute plano 47°03'59" até o marco M-568, de coordenada N = 9.707.697,87m e E = 664.229,24m; 78,41 m e azimute plano 46°18'43" até o marco M-569, de coordenada N = 9.707.752,04m e E = 664.285,94m; 90,03 m e azimute plano 46°42'46" até o marco M-570, de coordenada N = 9.707.813,77m e E = 664.351,48m;

46,37 m e azimute plano 47°35'09" até o marco M-571, de coordenada N = 9.707.845,04m e E = 664.385,71m; 0,73 m e azimute plano 45°30'31" até o marco M-572, de coordenada N = 9.707.845,55m e E = 664.386,23m; 43,51 m e azimute plano 43°25'50" até o marco M-573, de coordenada N = 9.707.877,15m e E = 664.416,15m; 42,90 m e azimute plano 45°47'45" até o marco M-574, de coordenada N = 9.707.907,06m e E = 664.446,90m; 0,55 m e azimute plano 44°13'19" até o marco M-575, de coordenada N = 9.707.907,46m e E = 664.447,28m; 58,72 m e azimute plano 42°39'46" até o marco M-576, de coordenada N = 9.707.950,64m e E = 664.487,08m; 0,19 m e azimute plano 42°07'20" até o marco M-577, de coordenada N = 9.707.950,77m e E = 664.487,20m; 55,48 m e azimute plano 41°35'50" até o marco M-578, de coordenada N = 9.707.992,26m e E = 664.524,03m; 0,70 m e azimute plano 39°35'38" até o marco M-579, de coordenada N = 9.707.992,80m e E = 664.524,47m; 39,51 m e azimute plano 37°36'22" até o marco M-580, de coordenada N = 9.708.024,10m e E = 664.548,59m; 26,74 m e azimute plano 37°57'16" até o marco M-581, de coordenada N = 9.708.045,18m e E = 664.565,03m; 27,63 m e azimute plano 38°47'48" até o marco M-582, de coordenada N = 9.708.066,72m e E = 664.582,34m; 0,32 m e azimute plano 37°51'17" até o marco M-583, de coordenada N = 9.708.066,97m e E = 664.582,54m; 72,51 m e azimute plano 36°56'12" até o marco M-584, de coordenada N = 9.708.124,93m e E = 664.626,12m; 73,03 m e azimute plano 37°28'03" até o marco M-585, de coordenada N = 9.708.182,89m e E = 664.670,54m; 0,39 m e azimute plano 36°20'19" até o marco M-586, de coordenada N = 9.708.183,21m e E = 664.670,77m; 43,86 m e azimute plano 35°13'03" até o marco M-587, de coordenada N = 9.708.219,04m e E = 664.696,06m; 56,29 m e azimute plano 37°23'07" até o marco M-588, de coordenada N = 9.708.263,76m e E = 664.730,24m; 0,02 m e azimute plano 37°20'32" até o marco M-589, de coordenada N = 9.708.263,78m e E = 664.730,25m; 57,94 m e azimute plano 37°17'17" até o marco M-590, de coordenada N = 9.708.309,87m e E = 664.765,35m; 68,10 m e azimute plano 37°56'15" até o marco M-591, de coordenada N = 9.708.363,58m e E = 664.807,22m; 56,98 m e azimute plano 38°03'42" até o marco M-592, de coordenada N = 9.708.408,45m e E = 664.842,35m; 0,45 m e azimute plano 36°46'32" até o marco M-593, de coordenada N = 9.708.408,81m e E = 664.842,62m; 52,32 m e azimute plano 35°29'02" até o marco M-594, de coordenada N = 9.708.451,41m e E = 664.872,99m; 85,68 m e azimute plano 37°36'11" até o marco M-595, de coordenada N = 9.708.519,29m e E = 664.925,27m; 68,40 m e azimute plano 39°29'19" até o marco M-596, de coordenada N = 9.708.572,08m e E = 664.968,77m; 0,51 m e azimute plano 38°01'36" até o marco M-597, de coordenada N = 9.708.572,49m e E = 664.969,09m; 79,47 m e azimute plano 36°33'54" até o marco M-598, de coordenada N = 9.708.636,31m e E = 665.016,43m; 114,20 m e azimute plano 37°55'51" até o marco M-599, de coordenada N = 9.708.726,39m e E = 665.086,63m; 0,30 m e azimute plano 37°03'47" até o marco M-600, de coordenada N = 9.708.726,63m e E = 665.086,81m; 136,82 m e azimute plano 36°11'48" até o marco M-601, de coordenada N = 9.708.837,05m e E = 665.167,61m; 113,19 m e azimute plano 37°15'19" até o marco M-602, de coordenada N = 9.708.927,14m e E = 665.236,14m; 0,04 m e azimute plano 37°09'10" até o marco M-603, de coordenada N = 9.708.927,18m e E = 665.236,16m; 111,77 m e azimute plano 37°00'00" até o marco M-604, de coordenada N = 9.709.016,44m e E = 665.303,43m; 111,53 m e azimute plano 37°54'47" até o marco M-605, de coordenada N = 9.709.104,43m e E = 665.371,96m; 0,23 m e azimute plano 37°15'35" até o marco M-606, de coordenada N = 9.709.104,61m e E = 665.372,09m; 57,23 m e azimute plano 36°37'00" até o marco M-607, de coordenada N = 9.709.150,54m e E = 665.406,23m; 47,55 m e azimute plano 39°36'39" até o marco M-608, de coordenada N = 9.709.187,17m e E = 665.436,54m; 0,41 m e azimute plano 38°26'22" até o marco M-609, de coordenada N = 9.709.187,49m e E = 665.436,79m; 93,61 m e azimute plano 37°17'04" até o marco M-610, de coordenada N = 9.709.261,97m e E = 665.493,50m; 96,83 m e azimute plano 37°43'17" até o marco M-611, de coordenada N = 9.709.338,56m e E = 665.552,74m; 0,38 m e azimute plano 36°37'24" até o marco M-612, de coordenada N = 9.709.338,87m e E = 665.552,97m; 72,81 m e azimute plano 35°32'16" até o marco M-613, de coordenada N = 9.709.398,11m e E = 665.595,29m; 84,29 m e azimute plano 35°50'16" até o marco M-614, de coordenada N = 9.709.466,45m e E = 665.644,64m; 77,08 m e azimute plano 39°00'09" até o marco M-615, de coordenada N = 9.709.526,35m e E = 665.693,15m; 0,30 m e azimute plano 38°08'40" até o marco M-616, de coordenada N = 9.709.526,58m e E = 665.693,33m; 82,46 m e azimute plano 37°16'54" até o marco M-617, de coordenada N = 9.709.592,19m e E = 665.743,28m; 231,31 m e azimute plano 37°24'55" até o marco M-618, de coordenada N = 9.709.775,91m e E = 665.883,82m; 0,14 m e azimute plano 36°58'25" até o marco M-619, de coordenada N = 9.709.776,02m e E = 665.883,91m; 104,40 m e azimute plano 36°35'28" até o marco M-620, de coordenada N = 9.709.859,84m e E = 665.946,14m; 0,14 m e azimute plano 36°14'41" até o marco M-621, de coordenada N = 9.709.859,95m e E = 665.946,22m; 91,64 m e azimute plano 35°48'50" até o marco M-622, de coordenada N = 9.709.934,26m e E = 665.999,84m; 66,34 m e azimute plano 38°32'46" até o marco M-623, de coordenada N = 9.709.986,15m e E = 666.041,18m; 0,03 m e azimute plano 38°28'24" até o marco M-624, de coordenada N = 9.709.986,17m e E = 666.041,20m; 111,20 m e azimute plano 38°21'12" até o marco M-625, de coordenada N = 9.710.073,38m e E = 666.110,20m; 0,26 m e azimute plano 37°36'33" até o marco M-626, de coordenada N = 9.710.073,59m e E = 666.110,36m; 114,26 m e azimute plano 36°52'12" até o marco M-627, de coordenada N = 9.710.165,00m e E = 666.178,92m; 158,55 m e azimute plano 37°17'53" até o marco M-628, de coordenada N = 9.710.291,12m e E = 666.274,99m; 0,12 m e azimute plano 36°58'54" até o marco M-629, de coordenada N = 9.710.291,22m e E = 666.275,07m; 227,22 m e azimute plano 36°35'33" até o marco M-630, de coordenada N = 9.710.473,65m e E = 666.410,52m; 121,17 m e azimute plano 36°54'36" até o marco M-631, de coordenada N = 9.710.570,54m e E =

666.483,29m; 135,11 m e azimute plano 37°22'19" até o marco M-632, de coordenada N = 9.710.677,92m e E = 666.565,30m; 125,34 m e azimute plano 39°06'45" até o marco M-633, de coordenada N = 9.710.775,17m e E = 666.644,37m; 0,30 m e azimute plano 38°16'01" até o marco M-634, de coordenada N = 9.710.775,40m e E = 666.644,55m; 106,60 m e azimute plano 37°24'57" até o marco M-635, de coordenada N = 9.710.860,07m e E = 666.709,32m; 0,11 m e azimute plano 37°07'38" até o marco M-636, de coordenada N = 9.710.860,15m e E = 666.709,39m; 146,78 m e azimute plano 36°48'14" até o marco M-637, de coordenada N = 9.710.977,67m e E = 666.797,32m; 76,23 m e azimute plano 39°09'19" até o marco M-638, de coordenada N = 9.711.036,78m e E = 666.845,45m; 0,44 m e azimute plano 37°53'27" até o marco M-639, de coordenada N = 9.711.037,13m e E = 666.845,72m; 80,11 m e azimute plano 36°37'41" até o marco M-640, de coordenada N = 9.711.101,42m e E = 666.893,51m; 61,16 m e azimute plano 37°25'26" até o marco M-641, de coordenada N = 9.711.149,99m e E = 666.930,68m; 40,92 m e azimute plano 38°17'24" até o marco M-642, de coordenada N = 9.711.182,10m e E = 666.956,03m; 0,21 m e azimute plano 37°41'22" até o marco M-643, de coordenada N = 9.711.182,27m e E = 666.956,16m; 49,75 m e azimute plano 37°03'52" até o marco M-644, de coordenada N = 9.711.221,97m e E = 666.986,15m; 36,54 m e azimute plano 38°27'13" até o marco M-645, de coordenada N = 9.711.250,59m e E = 667.008,87m; 34,49 m e azimute plano 39°32'10" até o marco M-646, de coordenada N = 9.711.277,18m e E = 667.030,83m; 0,52 m e azimute plano 38°01'38" até o marco M-647, de coordenada N = 9.711.277,60m e E = 667.031,15m; 28,45 m e azimute plano 36°31'44" até o marco M-648, de coordenada N = 9.711.300,46m e E = 667.048,08m; 0,02 m e azimute plano 36°16'07" até o marco M-649, de coordenada N = 9.711.300,47m e E = 667.048,10m; 42,08 m e azimute plano 36°24'32" até o marco M-650, de coordenada N = 9.711.334,34m e E = 667.073,07m; 0,43 m e azimute plano 35°10'28" até o marco M-651, de coordenada N = 9.711.334,69m e E = 667.073,32m; 28,06 m e azimute plano 33°55'47" até o marco M-652, de coordenada N = 9.711.357,98m e E = 667.088,98m; 0,43 m e azimute plano 32°42'14" até o marco M-653, de coordenada N = 9.711.358,34m e E = 667.089,22m; 33,25 m e azimute plano 31°27'51" até o marco M-654, de coordenada N = 9.711.386,70m e E = 667.106,57m; 0,98 m e azimute plano 28°39'04" até o marco M-655, de coordenada N = 9.711.387,56m e E = 667.107,04m; 30,10 m e azimute plano 25°50'40" até o marco M-656, de coordenada N = 9.711.414,66m e E = 667.120,17m; 0,36 m e azimute plano 24°48'26" até o marco M-657, de coordenada N = 9.711.414,99m e E = 667.120,32m; 38,86 m e azimute plano 23°46'21" até o marco M-658, de coordenada N = 9.711.450,55m e E = 667.135,98m; 0,72 m e azimute plano 21°43'00" até o marco M-659, de coordenada N = 9.711.451,21m e E = 667.136,25m; 86,77 m e azimute plano 19°40'22" até o marco M-660, de coordenada N = 9.711.532,91m e E = 667.165,46m; 0,13 m e azimute plano 19°18'09" até o marco M-661, de coordenada N = 9.711.533,04m e E = 667.165,50m; 108,30 m e azimute plano 18°55'50" até o marco M-662, de coordenada N = 9.711.635,48m e E = 667.200,64m; 0,23 m e azimute plano 18°17'33" até o marco M-663, de coordenada N = 9.711.635,70m e E = 667.200,71m; 65,48 m e azimute plano 17°37'05" até o marco M-664, de coordenada N = 9.711.698,11m e E = 667.220,53m; 139,87 m e azimute plano 20°30'56" até o marco M-665, de coordenada N = 9.711.829,11m e E = 667.269,55m; 0,05 m e azimute plano 20°22'59" até o marco M-666, de coordenada N = 9.711.829,15m e E = 667.269,56m; 101,52 m e azimute plano 20°14'54" até o marco M-667, de coordenada N = 9.711.924,40m e E = 667.304,70m; 73,13 m e azimute plano 20°19'23" até o marco M-668, de coordenada N = 9.711.992,97m e E = 667.330,10m; 0,25 m e azimute plano 19°34'44" até o marco M-669, de coordenada N = 9.711.993,21m e E = 667.330,18m; 103,30 m e azimute plano 18°52'49" até o marco M-670, de coordenada N = 9.712.090,95m e E = 667.363,61m; 69,67 m e azimute plano 19°25'15" até o marco M-671, de coordenada N = 9.712.156,66m e E = 667.386,77m; 14,86 m e azimute plano 22°59'20" até o marco M-672, de coordenada N = 9.712.170,34m e E = 667.392,58m; 0,42 m e azimute plano 21°45'59" até o marco M-673, de coordenada N = 9.712.170,73m e E = 667.392,73m; 39,79 m e azimute plano 20°33'22" até o marco M-674, de coordenada N = 9.712.207,99m e E = 667.406,70m; 0,14 m e azimute plano 20°08'20" até o marco M-675, de coordenada N = 9.712.208,12m e E = 667.406,75m; 89,05 m e azimute plano 19°43'38" até o marco M-676, de coordenada N = 9.712.291,94m e E = 667.436,81m; 0,14 m e azimute plano 19°18'26" até o marco M-677, de coordenada N = 9.712.292,08m e E = 667.436,86m; 95,16 m e azimute plano 18°55'04" até o marco M-678, de coordenada N = 9.712.382,09m e E = 667.467,71m; 78,62 m e azimute plano 20°46'20" até o marco M-679, de coordenada N = 9.712.455,60m e E = 667.495,59m; 0,14 m e azimute plano 20°23'43" até o marco M-680, de coordenada N = 9.712.455,73m e E = 667.495,64m; 49,55 m e azimute plano 19°58'59" até o marco M-681, de coordenada N = 9.712.502,30m e E = 667.512,57m; 0,13 m e azimute plano 19°35'37" até o marco M-682, de coordenada N = 9.712.502,42m e E = 667.512,62m; 59,12 m e azimute plano 19°12'46" até o marco M-683, de coordenada N = 9.712.558,25m e E = 667.532,07m; 110,69 m e azimute plano 19°53'22" até o marco M-684, de coordenada N = 9.712.662,33m e E = 667.569,73m; 0,03 m e azimute plano 19°51'38" até o marco M-685, de coordenada N = 9.712.662,36m e E = 667.569,74m; 65,21 m e azimute plano 19°43'44" até o marco M-686, de coordenada N = 9.712.723,74m e E = 667.591,75m; 0,13 m e azimute plano 19°22'34" até o marco M-687, de coordenada N = 9.712.723,86m e E = 667.591,79m; 110,58 m e azimute plano 18°59'23" até o marco M-688, de coordenada N = 9.712.828,43m e E = 667.627,78m; 0,07 m e azimute plano 18°46'05" até o marco M-689, de coordenada N = 9.712.828,49m e E = 667.627,80m; 84,74 m e azimute plano 18°36'57" até o marco M-690, de coordenada N = 9.712.908,80m e E = 667.654,85m; 124,23 m e azimute plano 20°05'59" até o marco M-691, de coordenada N = 9.713.025,46m e E = 667.697,54m; 71,49 m e azimute plano

20°47'39" até o marco M-692, de coordenada N = 9.713.092,29m e E = 667.722,92m; 0,14 m e azimute plano 20°23'43" até o marco M-693, de coordenada N = 9.713.092,42m e E = 667.722,97m; 92,71 m e azimute plano 20°00'20" até o marco M-694, de coordenada N = 9.713.179,53m e E = 667.754,68m; 42,12 m e azimute plano 21°09'40" até o marco M-695, de coordenada N = 9.713.218,81m e E = 667.769,89m; 0,80 m e azimute plano 18°51'32" até o marco M-696, de coordenada N = 9.713.219,57m e E = 667.770,15m; 32,30 m e azimute plano 16°33'25" até o marco M-697, de coordenada N = 9.713.250,53m e E = 667.779,35m; 49,47 m e azimute plano 20°53'52" até o marco M-698, de coordenada N = 9.713.296,75m e E = 667.797,00m; 0,23 m e azimute plano 20°14'14" até o marco M-699, de coordenada N = 9.713.296,96m e E = 667.797,08m; 46,73 m e azimute plano 19°35'03" até o marco M-700, de coordenada N = 9.713.340,99m e E = 667.812,74m; 0,20 m e azimute plano 19°00'15" até o marco M-701, de coordenada N = 9.713.341,18m e E = 667.812,81m; 38,82 m e azimute plano 18°26'06" até o marco M-702, de coordenada N = 9.713.378,01m e E = 667.825,08m; 1,54 m e azimute plano 14°00'46" até o marco M-703, de coordenada N = 9.713.379,50m e E = 667.825,46m; 30,48 m e azimute plano 9°35'35" até o marco M-704, de coordenada N = 9.713.409,56m e E = 667.830,54m; 1,19 m e azimute plano 6°11'02" até o marco M-705, de coordenada N = 9.713.410,74m e E = 667.830,66m; 26,28 m e azimute plano 2°46'13" até o marco M-706, de coordenada N = 9.713.436,99m e E = 667.831,93m; 1,43 m e azimute plano 35°39'48" até o marco M-707, de coordenada N = 9.713.438,42m e E = 667.831,90m; 35,72 m e azimute plano 35°43'35" até o marco M-708, de coordenada N = 9.713.473,98m e E = 667.828,51m; 1,16 m e azimute plano 35°14'02" até o marco M-709, de coordenada N = 9.713.475,13m e E = 667.828,34m; 30,31 m e azimute plano 34°54'19" até o marco M-710, de coordenada N = 9.713.504,76m e E = 667.821,99m; 2,03 m e azimute plano 34°20'43" até o marco M-711, de coordenada N = 9.713.506,69m e E = 667.821,36m; 34,69 m e azimute plano 33°15'02" até o marco M-712, de coordenada N = 9.713.538,44m e E = 667.807,39m; 1,58 m e azimute plano 33°14'02" até o marco M-713, de coordenada N = 9.713.539,84m e E = 667.806,64m; 38,28 m e azimute plano 32°11'19" até o marco M-714, de coordenada N = 9.713.572,01m e E = 667.785,90m; 0,71 m e azimute plano 32°5'10" até o marco M-715, de coordenada N = 9.713.572,59m e E = 667.785,50m; 27,52 m e azimute plano 32°07'48" até o marco M-716, de coordenada N = 9.713.594,60m e E = 667.768,99m; 1,97 m e azimute plano 31°29'11" até o marco M-717, de coordenada N = 9.713.596,05m e E = 667.767,66m; 48,86 m e azimute plano 31°50'23" até o marco M-718, de coordenada N = 9.713.628,64m e E = 667.731,26m; 84,76 m e azimute plano 31°57'57" até o marco M-719, de coordenada N = 9.713.685,32m e E = 667.668,24m; 82,92 m e azimute plano 31°24'33" até o marco M-720, de coordenada N = 9.713.741,58m e E = 667.607,33m; 0,01 m e azimute plano 31°2'16" até o marco M-721, de coordenada N = 9.713.847,41m e E = 667.492,60m; 128,49 m e azimute plano 31°24'51" até o marco M-722, de coordenada N = 9.713.934,60m e E = 667.398,22m; 114,47 m e azimute plano 31°30'32" até o marco M-723, de coordenada N = 9.714.012,75m e E = 667.314,58m; 34,21 m e azimute plano 31°29'54" até o marco M-724, de coordenada N = 9.714.037,15m e E = 667.290,60m; 0,67 m e azimute plano 31°33'51" até o marco M-725, de coordenada N = 9.714.037,62m e E = 667.290,11m; 40,62 m e azimute plano 31°38'01" até o marco M-726, de coordenada N = 9.714.064,60m e E = 667.259,75m; 68,71 m e azimute plano 31°30'20" até o marco M-727, de coordenada N = 9.714.111,90m e E = 667.209,92m; 0,32 m e azimute plano 31°34'46" até o marco M-728, de coordenada N = 9.714.112,12m e E = 667.209,68m; 66,78 m e azimute plano 31°39'49" até o marco M-729, de coordenada N = 9.714.156,51m e E = 667.159,79m; 65,50 m e azimute plano 31°28'48" até o marco M-730, de coordenada N = 9.714.200,88m e E = 667.111,61m; 119,76 m e azimute plano 31°25'44" até o marco M-731, de coordenada N = 9.714.282,55m e E = 667.024,02m; 59,27 m e azimute plano 31°35'51" até o marco M-732, de coordenada N = 9.714.323,17m e E = 666.980,86m; 0,12 m e azimute plano 31°25'38" até o marco M-733, de coordenada N = 9.714.323,26m e E = 666.980,77m; 63,65 m e azimute plano 31°23'45" até o marco M-734, de coordenada N = 9.714.366,32m e E = 666.933,91m; 69,88 m e azimute plano 31°40'37" até o marco M-735, de coordenada N = 9.714.415,31m e E = 666.884,07m; 0,40 m e azimute plano 31°21'59" até o marco M-736, de coordenada N = 9.714.415,58m e E = 666.883,79m; 86,89 m e azimute plano 31°24'10" até o marco M-737, de coordenada N = 9.714.473,99m e E = 666.819,46m; 61,40 m e azimute plano 31°29'10" até o marco M-738, de coordenada N = 9.714.515,46m e E = 666.774,17m; 0,07 m e azimute plano 31°24'51" até o marco M-739, de coordenada N = 9.714.515,51m e E = 666.774,12m; 46,76 m e azimute plano 31°20'31" até o marco M-740, de coordenada N = 9.714.546,84m e E = 666.739,41m; 1,21 m e azimute plano 30°8'35" até o marco M-741, de coordenada N = 9.714.547,59m e E = 666.738,46m; 33,12 m e azimute plano 30°5'43" até o marco M-742, de coordenada N = 9.714.566,64m e E = 666.711,37m; 1,54 m e azimute plano 30°41'26" até o marco M-743, de coordenada N = 9.714.567,43m e E = 666.710,04m; 36,35 m e azimute plano 29°16'00" até o marco M-744, de coordenada N = 9.714.583,52m e E = 666.677,44m; 1,32 m e azimute plano 29°28'51" até o marco M-745, de coordenada N = 9.714.584,02m e E = 666.676,22m; 28,54 m e azimute plano 28°41'56" até o marco M-746, de coordenada N = 9.714.593,17m e E = 666.649,19m; 7,17 m e azimute plano 50°57'52" até o marco M-747, de coordenada N = 9.714.597,68m e E = 666.654,76m; 2,63 m e azimute plano 43°24'08" até o marco M-748, de coordenada N = 9.714.599,60m e E = 666.656,57m; 28,20 m e azimute plano 35°50'15" até o marco M-749, de coordenada N = 9.714.622,46m e E = 666.673,08m; 0,43 m e azimute plano 34°35'44" até o marco M-750, de coordenada N = 9.714.622,81m e E = 666.673,33m; 40,04 m e azimute plano 33°21'15" até o marco M-751, de coordenada N =

9.714.656,26m e E = 666.695,34m; 0,01 m e azimute plano 33°25'00" até o marco M-752, de coordenada N = 9.714.656,27m e E = 666.695,35m; 50,14 m e azimute plano 33°17'15" até o marco M-753, de coordenada N = 9.714.698,18m e E = 666.722,86m; 0,05 m e azimute plano 33°06'41" até o marco M-754, de coordenada N = 9.714.698,22m e E = 666.722,89m; 28,57 m e azimute plano 32°59'19" até o marco M-755, de coordenada N = 9.714.722,19m e E = 666.738,45m; 25,31 m e azimute plano 35°13'03" até o marco M-756, de coordenada N = 9.714.742,87m e E = 666.753,05m; 21,26 m e azimute plano 45°44'38" até o marco M-757, de coordenada N = 9.714.757,70m e E = 666.768,27m; 30,96 m e azimute plano 55°41'06" até o marco M-758, de coordenada N = 9.714.775,16m e E = 666.793,85m; 55,20 m e azimute plano 60°54'11" até o marco M-759, de coordenada N = 9.714.802,00m e E = 666.842,08m; 92,38 m e azimute plano 61°33'25" até o marco M-760, de coordenada N = 9.714.846,00m e E = 666.923,31m; 0,17 m e azimute plano 61°05'32" até o marco M-761, de coordenada N = 9.714.846,09m e E = 666.923,46m; 83,57 m e azimute plano 60°34'44" até o marco M-762, de coordenada N = 9.714.887,14m e E = 666.996,25m; 101,74 m e azimute plano 60°52'33" até o marco M-763, de coordenada N = 9.714.936,65m e E = 667.085,13m; 0,05 m e azimute plano 60°43'29" até o marco M-764, de coordenada N = 9.714.936,68m e E = 667.085,18m; 37,09 m e azimute plano 60°34'21" até o marco M-765, de coordenada N = 9.714.954,90m e E = 667.117,48m; 22,94 m e azimute plano 70°01'02" até o marco M-766, de coordenada N = 9.714.962,74m e E = 667.139,03m; 21,20 m e azimute plano 81°34'22" até o marco M-767, de coordenada N = 9.714.965,85m e E = 667.160,00m; 78,22 m e azimute plano 91°50'16" até o marco M-768, de coordenada N = 9.714.963,34m e E = 667.238,18m; 93,33 m e azimute plano 92°50'12" até o marco M-769, de coordenada N = 9.714.958,72m e E = 667.331,39m; 42,14 m e azimute plano 100°39'14" até o marco M-770, de coordenada N = 9.714.950,93m e E = 667.372,81m; 31,45 m e azimute plano 108°26'05" até o marco M-771, de coordenada N = 9.714.940,98m e E = 667.402,65m; 0,08 m e azimute plano 108°13'05" até o marco M-772, de coordenada N = 9.714.940,96m e E = 667.402,72m; 17,14 m e azimute plano 108°00'16" até o marco M-773, de coordenada N = 9.714.935,66m e E = 667.419,02m; 34,06 m e azimute plano 115°38'27" até o marco M-774, de coordenada N = 9.714.920,92m e E = 667.449,72m; 45,77 m e azimute plano 121°13'55" até o marco M-775, de coordenada N = 9.714.897,19m e E = 667.488,86m; 25,90 m e azimute plano 124°27'40" até o marco M-776, de coordenada N = 9.714.882,53m e E = 667.510,22m; 0,00 m e azimute plano 124°06'52" até o marco M-777, de coordenada N = 9.714.862,21m e E = 667.539,85m; 0,10 m e azimute plano 124°09'16" até o marco M-778, de coordenada N = 9.714.862,16m e E = 667.539,94m; 37,22 m e azimute plano 123°52'15" até o marco M-779, de coordenada N = 9.714.841,41m e E = 667.570,84m; 0,14 m e azimute plano 123°28'08" até o marco M-780, de coordenada N = 9.714.841,33m e E = 667.570,96m; 41,76 m e azimute plano 123°02'53" até o marco M-781, de coordenada N = 9.714.818,56m e E = 667.605,97m; 23,57 m e azimute plano 124°49'28" até o marco M-782, de coordenada N = 9.714.805,10m e E = 667.625,31m; 0,26 m e azimute plano 124°04'36" até o marco M-783, de coordenada N = 9.714.804,96m e E = 667.625,53m; 19,26 m e azimute plano 123°20'27" até o marco M-784, de coordenada N = 9.714.794,37m e E = 667.641,61m; 0,21 m e azimute plano 122°44'19" até o marco M-785, de coordenada N = 9.714.794,26m e E = 667.641,79m; 21,49 m e azimute plano 122°07'30" até o marco M-786, de coordenada N = 9.714.782,83m e E = 667.659,99m; 0,88 m e azimute plano 119°36'23" até o marco M-787, de coordenada N = 9.714.782,39m e E = 667.660,76m; 20,45 m e azimute plano 117°05'44" até o marco M-788, de coordenada N = 9.714.773,08m e E = 667.678,96m; 0,09 m e azimute plano 116°50'31" até o marco M-789, de coordenada N = 9.714.773,04m e E = 667.679,04m; 31,24 m e azimute plano 116°33'54" até o marco M-790, de coordenada N = 9.714.759,07m e E = 667.706,98m; 0,24 m e azimute plano 115°52'34" até o marco M-791, de coordenada N = 9.714.758,96m e E = 667.707,20m; 23,86 m e azimute plano 115°12'04" até o marco M-792, de coordenada N = 9.714.748,80m e E = 667.728,79m; 0,33 m e azimute plano 114°15'54" até o marco M-793, de coordenada N = 9.714.748,67m e E = 667.729,09m; 53,48 m e azimute plano 113°19'04" até o marco M-794, de coordenada N = 9.714.727,50m e E = 667.778,20m; 29,96 m e azimute plano 113°18'18" até o marco M-795, de coordenada N = 9.714.715,65m e E = 667.805,71m; 0,41 m e azimute plano 112°08'48" até o marco M-796, de coordenada N = 9.714.715,50m e E = 667.806,09m; 27,20 m e azimute plano 110°58'25" até o marco M-797, de coordenada N = 9.714.705,76m e E = 667.831,49m; 1,04 m e azimute plano 107°59'00" até o marco M-798, de coordenada N = 9.714.705,44m e E = 667.832,48m; 24,54 m e azimute plano 104°59'42" até o marco M-799, de coordenada N = 9.714.699,09m e E = 667.856,19m; 0,59 m e azimute plano 103°18'58" até o marco M-800, de coordenada N = 9.714.698,95m e E = 667.856,76m; 29,39 m e azimute plano 101°38'01" até o marco M-801, de coordenada N = 9.714.693,02m e E = 667.885,55m; 0,29 m e azimute plano 100°47'36" até o marco M-802, de coordenada N = 9.714.692,97m e E = 667.885,83m; 24,50 m e azimute plano 99°57'02" até o marco M-803, de coordenada N = 9.714.688,74m e E = 667.909,96m; 1,62 m e azimute plano 95°18'56" até o marco M-804, de coordenada N = 9.714.688,59m e E = 667.911,57m; 35,56 m e azimute plano 90°40'56" até o marco M-805, de coordenada N = 9.714.688,16m e E = 667.947,13m; 0,32 m e azimute plano 89°45'06" até o marco M-806, de coordenada N = 9.714.688,16m e E = 667.947,46m; 20,75 m e azimute plano 88°49'51" até o marco M-807, de coordenada N = 9.714.688,59m e E = 667.968,20m; 0,15 m e azimute plano 88°23'21" até o marco M-808, de coordenada N = 9.714.688,59m e E = 667.968,35m; 35,58 m e azimute plano 87°57'17" até o marco M-809, de coordenada N = 9.714.689,86m e E = 668.003,91m; 0,43 m e azimute plano 86°43'30" até o marco M-810, de coordenada N = 9.714.689,89m e E = 668.004,34m; 59,45 m e azimute plano 85°30'27" até o marco M-811, de coordenada N =

= 9.714.694,54m e E = 668.063,61m; 0,01 m e azimute plano 85°39'24" até o marco M-812, de coordenada N = 9.714.694,54m e E = 668.063,61m; 106,99 m e azimute plano 85°27'44" até o marco M-813, de coordenada N = 9.714.703,01m e E = 668.170,27m; 63,22 m e azimute plano 85°46'40" até o marco M-814, de coordenada N = 9.714.707,66m e E = 668.233,32m; 0,12 m e azimute plano 85°26'31" até o marco M-815, de coordenada N = 9.714.707,67m e E = 668.233,43m; 49,69 m e azimute plano 85°06'53" até o marco M-816, de coordenada N = 9.714.711,90m e E = 668.282,94m; 41,58 m e azimute plano 85°19'59" até o marco M-817, de coordenada N = 9.714.715,29m e E = 668.324,38m; 33,51 m e azimute plano 85°39'25" até o marco M-818, de coordenada N = 9.714.717,82m e E = 668.357,80m; 0,20 m e azimute plano 85°04'47" até o marco M-819, de coordenada N = 9.714.717,84m e E = 668.358,00m; 22,11 m e azimute plano 84°30'27" até o marco M-820, de coordenada N = 9.714.719,96m e E = 668.380,01m; 0,40 m e azimute plano 83°22'16" até o marco M-821, de coordenada N = 9.714.720,00m e E = 668.380,40m; 18,80 m e azimute plano 82°14'05" até o marco M-822, de coordenada N = 9.714.722,54m e E = 668.399,03m; 0,99 m e azimute plano 79°23'38" até o marco M-823, de coordenada N = 9.714.722,73m e E = 668.400,01m; 20,02 m e azimute plano 76°33'05" até o marco M-824, de coordenada N = 9.714.727,38m e E = 668.419,48m; 0,10 m e azimute plano 76°18'08" até o marco M-825, de coordenada N = 9.714.727,41m e E = 668.419,58m; 17,45 m e azimute plano 75°57'49" até o marco M-826, de coordenada N = 9.714.731,64m e E = 668.436,51m; 2,22 m e azimute plano 69°34'58" até o marco M-827, de coordenada N = 9.714.732,42m e E = 668.438,60m; 46,01 m e azimute plano 63°11'57" até o marco M-828, de coordenada N = 9.714.753,16m e E = 668.479,66m; 0,72 m e azimute plano 61°07'48" até o marco M-829, de coordenada N = 9.714.753,51m e E = 668.480,29m; 124,35 m e azimute plano 59°04'11" até o marco M-830, de coordenada N = 9.714.817,42m e E = 668.586,95m; 83,69 m e azimute plano 59°17'05" até o marco M-831, de coordenada N = 9.714.860,17m e E = 668.658,91m; 0,09 m e azimute plano 59°01'31" até o marco M-832, de coordenada N = 9.714.860,22m e E = 668.658,98m; 76,64 m e azimute plano 58°45'55" até o marco M-833, de coordenada N = 9.714.899,96m e E = 668.724,51m; 86,96 m e azimute plano 59°56'39" até o marco M-834, de coordenada N = 9.714.943,51m e E = 668.799,78m; 0,07 m e azimute plano 59°46'41" até o marco M-835, de coordenada N = 9.714.943,54m e E = 668.799,84m; 66,79 m e azimute plano 59°32'04" até o marco M-836, de coordenada N = 9.714.977,41m e E = 668.857,41m; 147,22 m e azimute plano 59°36'05" até o marco M-837, de coordenada N = 9.715.051,90m e E = 668.984,39m; 44,53 m e azimute plano 59°46'58" até o marco M-838, de coordenada N = 9.715.074,32m e E = 669.022,87m; 76,54 m e azimute plano 60°10'36" até o marco M-839, de coordenada N = 9.715.112,38m e E = 669.089,27m; 86,03 m e azimute plano 60°32'05" até o marco M-840, de coordenada N = 9.715.154,70m e E = 669.164,18m; 0,35 m e azimute plano 59°30'15" até o marco M-841, de coordenada N = 9.715.154,88m e E = 669.164,48m; 116,60 m e azimute plano 58°30'05" até o marco M-842, de coordenada N = 9.715.215,80m e E = 669.263,91m; 150,07 m e azimute plano 59°18'48" até o marco M-843, de coordenada N = 9.715.292,39m e E = 669.392,96m; 0,07 m e azimute plano 59°09'24" até o marco M-844, de coordenada N = 9.715.292,42m e E = 669.393,02m; 127,94 m e azimute plano 58°56'20" até o marco M-845, de coordenada N = 9.715.358,44m e E = 669.502,61m; 115,24 m e azimute plano 59°34'37" até o marco M-846, de coordenada N = 9.715.416,79m e E = 669.601,98m; 102,10 m e azimute plano 60°27'40" até o marco M-847, de coordenada N = 9.715.467,13m e E = 669.690,82m; 0,31 m e azimute plano 59°34'05" até o marco M-848, de coordenada N = 9.715.467,29m e E = 669.691,09m; 91,08 m e azimute plano 58°40'17" até o marco M-849, de coordenada N = 9.715.514,64m e E = 669.768,89m; 76,71 m e azimute plano 59°54'10" até o marco M-850, de coordenada N = 9.715.553,11m e E = 669.835,26m; 0,03 m e azimute plano 59°44'37" até o marco M-851, de coordenada N = 9.715.553,13m e E = 669.835,28m; 76,45 m e azimute plano 59°44'37" até o marco M-852, de coordenada N = 9.715.591,65m e E = 669.901,32m; 0,09 m e azimute plano 59°29'55" até o marco M-853, de coordenada N = 9.715.591,70m e E = 669.901,40m; 105,88 m e azimute plano 59°13'57" até o marco M-854, de coordenada N = 9.715.645,86m e E = 669.929,37m; 77,30 m e azimute plano 59°47'19" até o marco M-855, de coordenada N = 9.715.684,75m e E = 670.059,17m; 53,04 m e azimute plano 60°22'06" até o marco M-856, de coordenada N = 9.715.710,98m e E = 670.105,27m; 0,27 m e azimute plano 59°36'27" até o marco M-857, de coordenada N = 9.715.711,11m e E = 670.105,50m; 42,43 m e azimute plano 58°50'27" até o marco M-858, de coordenada N = 9.715.733,06m e E = 670.141,81m; 53,54 m e azimute plano 60°11'56" até o marco M-859, de coordenada N = 9.715.759,67m e E = 670.188,27m; 0,44 m e azimute plano 58°56'55" até o marco M-860, de coordenada N = 9.715.759,90m e E = 670.188,65m; 67,90 m e azimute plano 57°41'34" até o marco M-861, de coordenada N = 9.715.796,19m e E = 670.246,04m; 70,51 m e azimute plano 60°12'45" até o marco M-862, de coordenada N = 9.715.831,22m e E = 670.307,23m; 0,07 m e azimute plano 60°01'06" até o marco M-863, de coordenada N = 9.715.831,25m e E = 670.307,29m; 92,57 m e azimute plano 59°48'01" até o marco M-864, de coordenada N = 9.715.877,82m e E = 670.387,30m; 0,01 m e azimute plano 59°49'35" até o marco M-865, de coordenada N = 9.715.877,82m e E = 670.387,31m; 58,81 m e azimute plano 59°44'37" até o marco M-866, de coordenada N = 9.715.907,46m e E = 670.438,11m; 0,15 m e azimute plano 59°18'51" até o marco M-867, de coordenada N = 9.715.907,53m e E = 670.438,23m; 100,84 m e azimute plano 58°54'45" até o marco M-868, de coordenada N = 9.715.959,60m e E = 670.524,59m; 0,07 m e azimute plano 58°43'06" até o marco M-869, de coordenada N = 9.715.959,64m e E = 670.524,65m; 97,12 m e azimute plano 58°31'23" até o marco M-870, de coordenada N = 9.716.010,35m e E = 670.607,48m; 76,23 m e azimute plano 60°27'07" até o marco M-871, de coordenada N

= 9.716.047,94m e E = 670.673,80m; 0,21 m e azimute plano 59°51'56" até o marco M-872, de coordenada N = 9.716.048,05m e E = 670.673,98m; 88,56 m e azimute plano 59°16'15" até o marco M-873, de coordenada N = 9.716.093,30m e E = 670.750,11m; 91,12 m e azimute plano 60°13'19" até o marco M-874, de coordenada N = 9.716.138,56m e E = 670.829,20m; 0,07 m e azimute plano 60°03'21" até o marco M-875, de coordenada N = 9.716.138,59m e E = 670.829,26m; 66,74 m e azimute plano 59°48'48" até o marco M-876, de coordenada N = 9.716.172,15m e E = 670.886,95m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (consolidado - ITERPA) entre Mocajuba e Cametá, com a seguinte distância 102,87 m e azimute plano 153°53'43" até o marco M-877, de coordenada N = 9.716.079,77m e E = 670.932,22m; 63,90 m e azimute plano 359°19'38" até o marco M-878, de coordenada N = 9.716.143,67m e E = 670.931,47m; 54,04 m e azimute plano 359°22'42" até o marco M-879, de coordenada N = 9.716.197,70m e E = 670.930,88m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudoeste-Nordeste) da Rodovia PA-151, com a seguinte distância: 32,30 m e azimute plano 59°48'49" até o marco M-880, de coordenada N = 9.716.213,95m e E = 670.958,80m; 0,02 m e azimute plano 59°46'58" até o marco M-881, de coordenada N = 9.716.213,96m e E = 670.958,82m; 171,08 m e azimute plano 59°41'33" até o marco M-882, de coordenada N = 9.716.300,29m e E = 671.106,52m; 65,72 m e azimute plano 60°18'03" até o marco M-883, de coordenada N = 9.716.332,85m e E = 671.163,60m; 67,09 m e azimute plano 60°31'27" até o marco M-884, de coordenada N = 9.716.365,86m e E = 671.222,01m; 0,25 m e azimute plano 59°48'46" até o marco M-885, de coordenada N = 9.716.365,99m e E = 671.222,22m; 79,90 m e azimute plano 59°05'18" até o marco M-886, de coordenada N = 9.716.407,03m e E = 671.290,78m; 73,17 m e azimute plano 59°26'01" até o marco M-887, de coordenada N = 9.716.444,25m e E = 671.353,78m; 102,55 m e azimute plano 60°03'00" até o marco M-888, de coordenada N = 9.716.495,44m e E = 671.442,64m; 0,11 m e azimute plano 59°42'11" até o marco M-889, de coordenada N = 9.716.495,50m e E = 671.442,73m; 156,37 m e azimute plano 59°24'31" até o marco M-890, de coordenada N = 9.716.575,08m e E = 671.577,34m; 107,92 m e azimute plano 59°36'51" até o marco M-891, de coordenada N = 9.716.629,67m e E = 671.670,44m; 90,99 m e azimute plano 59°51'31" até o marco M-892, de coordenada N = 9.716.675,35m e E = 671.749,12m; 141,20 m e azimute plano 60°21'42" até o marco M-893, de coordenada N = 9.716.745,18m e E = 671.871,85m; 0,27 m e azimute plano 59°35'59" até o marco M-894, de coordenada N = 9.716.745,32m e E = 671.872,08m; 61,30 m e azimute plano 58°49'58" até o marco M-895, de coordenada N = 9.716.777,04m e E = 671.924,53m; 128,76 m e azimute plano 59°23'29" até o marco M-896, de coordenada N = 9.716.842,60m e E = 672.035,35m; 61,01 m e azimute plano 60°03'29" até o marco M-897, de coordenada N = 9.716.873,06m e E = 672.088,22m; 0,20 m e azimute plano 59°28'54" até o marco M-898, de coordenada N = 9.716.873,16m e E = 672.088,39m; 72,15 m e azimute plano 58°55'16" até o marco M-899, de coordenada N = 9.716.910,40m e E = 672.150,18m; 67,58 m e azimute plano 59°05'52" até o marco M-900, de coordenada N = 9.716.945,11m e E = 672.208,17m; 0,23 m e azimute plano 58°24'59" até o marco M-901, de coordenada N = 9.716.945,23m e E = 672.208,37m; 74,37 m e azimute plano 57°45'12" até o marco M-902, de coordenada N = 9.716.984,91m e E = 672.271,26m; 36,38 m e azimute plano 60°10'23" até o marco M-903, de coordenada N = 9.717.003,01m e E = 672.302,83m; 63,90 m e azimute plano 60°12'29" até o marco M-904, de coordenada N = 9.717.034,76m e E = 672.358,28m; 0,13 m e azimute plano 59°49'45" até o marco M-905, de coordenada N = 9.717.034,82m e E = 672.358,40m; 68,32 m e azimute plano 59°27'45" até o marco M-906, de coordenada N = 9.717.069,53m e E = 672.417,24m; 0,08 m e azimute plano 59°11'30" até o marco M-907, de coordenada N = 9.717.069,58m e E = 672.417,31m; 92,83 m e azimute plano 58°59'29" até o marco M-908, de coordenada N = 9.717.117,40m e E = 672.496,87m; 31,25 m e azimute plano 59°18'02" até o marco M-909, de coordenada N = 9.717.133,36m e E = 672.523,75m; 57,34 m e azimute plano 61°55'39" até o marco M-910, de coordenada N = 9.717.160,34m e E = 672.574,34m; 0,24 m e azimute plano 61°12'57" até o marco M-911, de coordenada N = 9.717.160,46m e E = 672.574,56m; 89,47 m e azimute plano 60°31'27" até o marco M-912, de coordenada N = 9.717.204,49m e E = 672.652,45m; 0,28 m e azimute plano 59°42'52" até o marco M-913, de coordenada N = 9.717.204,63m e E = 672.652,70m; 59,66 m e azimute plano 58°53'50" até o marco M-914, de coordenada N = 9.717.235,45m e E = 672.703,78m; 68,26 m e azimute plano 60°44'20" até o marco M-915, de coordenada N = 9.717.268,81m e E = 672.763,33m; 0,28 m e azimute plano 59°57'31" até o marco M-916, de coordenada N = 9.717.268,95m e E = 672.763,57m; 75,90 m e azimute plano 59°08'45" até o marco M-917, de coordenada N = 9.717.307,88m e E = 672.828,73m; 72,00 m e azimute plano 59°40'15" até o marco M-918, de coordenada N = 9.717.344,23m e E = 672.890,87m; 68,21 m e azimute plano 60°15'18" até o marco M-919, de coordenada N = 9.717.378,08m e E = 672.950,10m; 0,24 m e azimute plano 59°32'43" até o marco M-920, de coordenada N = 9.717.378,20m e E = 672.950,31m; 23,73 m e azimute plano 58°51'41" até o marco M-921, de coordenada N = 9.717.390,47m e E = 672.970,62m; 45,89 m e azimute plano 58°56'44" até o marco M-922, de coordenada N = 9.717.414,15m e E = 673.009,94m; 45,00 m e azimute plano 59°35'20" até o marco M-923, de coordenada N = 9.717.436,93m e E = 673.048,75m; 44,06 m e azimute plano 60°43'55" até o marco M-924, de coordenada N = 9.717.458,47m e E = 673.087,19m; 0,03 m e azimute plano 60°45'56" até o marco M-925, de coordenada N = 9.717.458,48m e E = 673.087,21m; 75,82 m e azimute plano 60°34'21" até o marco M-926, de coordenada N = 9.717.495,74m e E = 673.153,25m; 0,34 m e azimute plano 59°36'48" até o marco M-927, de coordenada N = 9.717.495,90m e E = 673.153,54m; 42,93 m e azimute plano 58°39'01" até o marco M-928, de coordenada N = 9.717.518,24m e E = 673.190,20m; 33,73 m e azimute plano 60°52'33" até o marco M-929, de coordenada N = 9.717.534,66m e E = 673.219,67m;

0,62 m e azimute plano 59°05'35" até o marco M-930, de coordenada N = 9.717.534,98m e E = 673.220,20m; 33,70 m e azimute plano 57°18'29" até o marco M-931, de coordenada N = 9.717.553,18m e E = 673.248,56m; 1,02 m e azimute plano 54°22'35" até o marco M-932, de coordenada N = 9.717.553,78m e E = 673.249,40m; 37,35 m e azimute plano 51°26'29" até o marco M-933, de coordenada N = 9.717.577,06m e E = 673.278,61m; 0,05 m e azimute plano 51°23'24" até o marco M-934, de coordenada N = 9.717.577,09m e E = 673.278,65m; 36,43 m e azimute plano 51°07'56" até o marco M-935, de coordenada N = 9.717.599,95m e E = 673.307,01m; 0,56 m e azimute plano 49°31'19" até o marco M-936, de coordenada N = 9.717.600,32m e E = 673.307,44m; 41,06 m e azimute plano 47°55'30" até o marco M-937, de coordenada N = 9.717.627,83m e E = 673.337,92m; 0,02 m e azimute plano 47°49'16" até o marco M-938, de coordenada N = 9.717.627,85m e E = 673.337,94m; 55,44 m e azimute plano 47°47'07" até o marco M-939, de coordenada N = 9.717.665,10m e E = 673.379,00m; 0,03 m e azimute plano 47°40'55" até o marco M-940, de coordenada N = 9.717.665,13m e E = 673.379,02m; 46,43 m e azimute plano 47°35'09" até o marco M-941, de coordenada N = 9.717.696,44m e E = 673.413,31m; 43,93 m e azimute plano 47°43'35" até o marco M-942, de coordenada N = 9.717.726,00m e E = 673.445,81m; 60,50 m e azimute plano 48°57'53" até o marco M-943, de coordenada N = 9.717.765,72m e E = 673.491,45m; 0,17 m e azimute plano 48°29'45" até o marco M-944, de coordenada N = 9.717.765,83m e E = 673.491,58m; 97,42 m e azimute plano 47°59'39" até o marco M-945, de coordenada N = 9.717.831,02m e E = 673.563,97m; 0,04 m e azimute plano 47°49'23" até o marco M-946, de coordenada N = 9.717.831,05m e E = 673.564,00m; 104,56 m e azimute plano 47°47'19" até o marco M-947, de coordenada N = 9.717.901,30m e E = 673.641,44m; 93,20 m e azimute plano 48°07'44" até o marco M-948, de coordenada N = 9.717.963,51m e E = 673.710,85m; 0,04 m e azimute plano 47°59'25" até o marco M-949, de coordenada N = 9.717.963,54m e E = 673.710,88m; 70,66 m e azimute plano 47°54'39" até o marco M-950, de coordenada N = 9.718.010,90m e E = 673.763,32m; 91,72 m e azimute plano 48°44'22" até o marco M-951, de coordenada N = 9.718.071,39m e E = 673.832,27m; 0,05 m e azimute plano 48°35'52" até o marco M-952, de coordenada N = 9.718.071,42m e E = 673.832,30m; 79,17 m e azimute plano 48°28'06" até o marco M-953, de coordenada N = 9.718.123,92m e E = 673.891,57m; 0,14 m e azimute plano 48°03'06" até o marco M-954, de coordenada N = 9.718.124,01m e E = 673.891,67m; 45,21 m e azimute plano 47°39'15" até o marco M-955, de coordenada N = 9.718.154,47m e E = 673.925,09m; 67,11 m e azimute plano 48°03'59" até o marco M-956, de coordenada N = 9.718.199,32m e E = 673.975,02m; 72,80 m e azimute plano 48°03'44" até o marco M-957, de coordenada N = 9.718.247,97m e E = 674.029,17m; 61,44 m e azimute plano 48°37'43" até o marco M-958, de coordenada N = 9.718.288,58m e E = 674.075,27m; 0,01 m e azimute plano 48°34'35" até o marco M-959, de coordenada N = 9.718.288,58m e E = 674.075,28m; 67,18 m e azimute plano 48°34'35" até o marco M-960, de coordenada N = 9.718.333,03m e E = 674.125,66m; 0,03 m e azimute plano 48°26'19" até o marco M-961, de coordenada N = 9.718.333,05m e E = 674.125,68m; 96,26 m e azimute plano 48°23'15" até o marco M-962, de coordenada N = 9.718.396,98m e E = 674.197,65m; 0,15 m e azimute plano 47°58'00" até o marco M-963, de coordenada N = 9.718.397,08m e E = 674.197,76m; 114,75 m e azimute plano 47°32'29" até o marco M-964, de coordenada N = 9.718.474,54m e E = 674.282,42m; 83,48 m e azimute plano 47°40'04" até o marco M-965, de coordenada N = 9.718.530,76m e E = 674.344,13m; 77,30 m e azimute plano 48°59'27" até o marco M-966, de coordenada N = 9.718.581,48m e E = 674.402,46m; 0,43 m e azimute plano 47°45'44" até o marco M-967, de coordenada N = 9.718.581,77m e E = 674.402,78m; 77,97 m e azimute plano 46°32'11" até o marco M-968, de coordenada N = 9.718.635,40m e E = 674.459,37m; 101,80 m e azimute plano 48°42'08" até o marco M-969, de coordenada N = 9.718.702,59m e E = 674.535,85m; 64,79 m e azimute plano 48°42'30" até o marco M-970, de coordenada N = 9.718.745,34m e E = 674.584,53m; 0,07 m e azimute plano 48°29'24" até o marco M-971, de coordenada N = 9.718.745,39m e E = 674.584,59m; 130,43 m e azimute plano 48°17'21" até o marco M-972, de coordenada N = 9.718.832,18m e E = 674.681,96m; 0,22 m e azimute plano 47°40'10" até o marco M-973, de coordenada N = 9.718.832,32m e E = 674.682,12m; 100,46 m e azimute plano 47°02'44" até o marco M-974, de coordenada N = 9.718.900,78m e E = 674.755,64m; 66,45 m e azimute plano 49°07'20" até o marco M-975, de coordenada N = 9.718.944,26m e E = 674.805,88m; 0,34 m e azimute plano 48°08'18" até o marco M-976, de coordenada N = 9.718.944,49m e E = 674.806,14m; 63,42 m e azimute plano 47°09'40" até o marco M-977, de coordenada N = 9.718.987,61m e E = 674.852,64m; 75,46 m e azimute plano 48°10'47" até o marco M-978, de coordenada N = 9.719.037,93m e E = 674.908,88m; 0,13 m e azimute plano 47°48'45" até o marco M-979, de coordenada N = 9.719.038,01m e E = 674.908,97m; 104,50 m e azimute plano 47°27'40" até o marco M-980, de coordenada N = 9.719.108,67m e E = 674.985,97m; 85,64 m e azimute plano 48°12'07" até o marco M-981, de coordenada N = 9.719.165,74m e E = 675.049,81m; 74,35 m e azimute plano 48°41'29" até o marco M-982, de coordenada N = 9.719.214,82m e E = 675.105,66m; 0,18 m e azimute plano 48°11'29" até o marco M-983, de coordenada N = 9.719.214,94m e E = 675.105,79m; 70,37 m e azimute plano 47°40'48" até o marco M-984, de coordenada N = 9.719.262,32m e E = 675.157,82m; 103,69 m e azimute plano 48°18'30" até o marco M-985, de coordenada N = 9.719.331,28m e E = 675.235,25m; 0,04 m e azimute plano 48°10'08" até o marco M-986, de coordenada N = 9.719.331,31m e E = 675.235,28m; 89,33 m e azimute plano 48°04'24" até o marco M-987, de coordenada N = 9.719.391,00m e E = 675.301,74m; 81,84 m e azimute plano 48°08'42" até o marco M-988, de coordenada N = 9.719.445,60m e E = 675.362,70m;

0,10 m e azimute plano 47°53'53" até o marco M-989, de coordenada N = 9.719.445,67m e E = 675.362,77m; 72,81 m e azimute plano 47°35'31" até o marco M-990, de coordenada N = 9.719.494,78m e E = 675.416,53m; 0,00 m e azimute plano 47°02'43" até o marco M-991, de coordenada N = 9.719.557,82m e E = 675.485,50m; 107,88 m e azimute plano 48°10'47" até o marco M-992, de coordenada N = 9.719.629,75m e E = 675.565,89m; 0,17 m e azimute plano 47°41'47" até o marco M-993, de coordenada N = 9.719.629,86m e E = 675.566,02m; 61,60 m e azimute plano 47°13'26" até o marco M-994, de coordenada N = 9.719.671,70m e E = 675.611,23m; 89,26 m e azimute plano 48°27'24" até o marco M-995, de coordenada N = 9.719.730,89m e E = 675.678,04m; 0,14 m e azimute plano 48°01'18" até o marco M-996, de coordenada N = 9.719.730,99m e E = 675.678,15m; 156,91 m e azimute plano 47°37'35" até o marco M-997, de coordenada N = 9.719.836,75m e E = 675.794,07m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (consolidado - ITERPA) entre Mocajuba e Cametá, com a seguinte distância 58,54 m e azimute plano 101°51'37" até o marco M-998, de coordenada N = 9.719.824,72m e E = 675.851,36m; 122,33 m e azimute plano 86°12'34" até o marco M-999, de coordenada N = 9.719.832,80m e E = 675.973,42m; 3,36 m e azimute plano 86°12'35" até o marco M-1000, de coordenada N = 9.719.833,03m e E = 675.976,78m; 4,04 m e azimute plano 86°12'29" até o marco M-1001, de coordenada N = 9.719.833,29m e E = 675.980,81m; 9,27 m e azimute plano 86°12'35" até o marco M-1002, de coordenada N = 9.719.833,91m e E = 675.990,06m; 18,61 m e azimute plano 86°12'34" até o marco M-1003, de coordenada N = 9.719.835,14m e E = 676.008,62m; 22,30 m e azimute plano 86°12'34" até o marco M-1004, de coordenada N = 9.719.836,61m e E = 676.030,88m; 33,77 m e azimute plano 86°12'34" até o marco M-1005, de coordenada N = 9.719.838,84m e E = 676.064,57m; 42,63 m e azimute plano 86°12'34" até o marco M-1006, de coordenada N = 9.719.841,66m e E = 676.107,11m; 112,25 m e azimute plano 86°12'34" até o marco M-1007, de coordenada N = 9.719.849,08m e E = 676.219,12m; 53,19 m e azimute plano 86°12'34" até o marco M-1008, de coordenada N = 9.719.852,60m e E = 676.272,19m; 86,07 m e azimute plano 75°37'30" até o marco M-1009, de coordenada N = 9.719.873,97m e E = 676.355,57m; 35,00 m e azimute plano 75°37'30" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matrículas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mocajuba.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1030198

Portaria Nº 21 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título de Vendas de Terras nº 010, expedido em favor de Dinorah Domingues Nogueira, em data de 01 de junho de 1962, constante do Talonário próprio nº 24, fls. 58 e verso, com as seguintes características: Município: Conceição do Araguaia; Denominação do imóvel: Sem denominação especial; Localização: À margem esquerda do Rio Araguaia; envolvendo uma área de 4.229ha 67a 50ca.;

Considerando, que os trabalhos técnicos de vistoria e de georreferenciamento realizados na área do título acima mencionado, localizado no município de Santana do Araguaia, foram aprovados pelos setores técnicos competentes, incluindo a vistoria técnica realizada in loco, comprovando existir correspondência de localização da área georreferenciada de 4.366ha 50a 23ca denominada Fazenda São Roberto II, com o Título de Vendas de Terras nº 058, constante do Talonário próprio nº 24, fls. 58 e verso.

Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.190/2020, de 25/11/2020, art. 104, § 1 e seus respectivos incisos, e na instrução normativa nº 001/2022. RESOLVE:

1. RATIFICAR a autenticidade e a localização do Título de Vendas de Terras nº 058, e RETIFICAR o MUNICÍPIO, DENOMINAÇÃO, ÁREA, PERÍMETRO E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: MUNICÍPIO: Santana do Araguaia; DENOMINAÇÃO: Fazenda São Roberto II; ÁREA: 4.366ha 50a 23ca; PERÍMETRO: 432,65 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como no parecer jurídico que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2019/518019-ITERPA.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente/ITERPA

Protocolo: 1030178

FÉRIAS

Portaria nº 024/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

RESOLVE:

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação:

| MATRICULA | SERVIDOR | LOTAÇÃO | PERÍODO | AQUISITIVO |
|------------|-----------------------------------|-----------|-------------------------|------------|
| 80845087/1 | Carmen Lucia Nascimento Santos | DEAF | 20/12/2023 a 03/01/2024 | 2021/2022 |
| 55588960/2 | Cristina Coelli Avelar Pires | GFC | 28/02/2024 a 28/03/2024 | 2023/2024 |
| 80845159/1 | Edilson Batista Dutra | GEO | 05/02/2024 a 03/03/2024 | 2023/2024 |
| 57232379/1 | Eliana Nobre da Silva | GCQ | 11/12/2023 a 25/12/2023 | 2021/2022 |
| 80845201/1 | Jorge do Carmo dos Santos Farias | GEO | 10/01/2024 a 08/02/2024 | 2022/2023 |
| 3170098/1 | Luiz Carlos Repila de Miranda | GEO | 01.02.2024 a 01.03.2024 | 2021/2022 |
| 3169901/1 | Maria Sofia Oliveira Soares | GEO | 11/12/2023 a 09/01/2024 | 2021/2022 |
| 446831/2 | Paulo Francisco Roso Silva | GEO | 15/02/2024 a 15.03.2024 | 2023/2024 |
| 57195917/1 | Renata Guizard de Queiroz de Leão | Ouvidoria | 26/12/2023 a 09/01/2024 | 2022/2023 |
| 3167330/1 | Sonia Suely dos Reis Pedroso | CGIR | 01/02/2024 a 01/03/2024 | 2021/2022 |

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 09 de janeiro de 2024.

Protocolo: 1030155

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

| ORD | PROCESSO | INTERESSADO | IMÓVEL | ÁREA (ha) | LOCALIZAÇÃO | MUNICÍPIO |
|-----|----------------|--------------------------------------|----------------------|-----------|--|---------------------------|
| 1 | 012700138/2022 | NAIARA CASTOR BARBOSA | FAZENDA SOL DA MANHÃ | 53,7489 | RODOVIA PA 254 | PRAINHA |
| 2 | 121311248/2023 | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOUSA | SÍTIO GÊNESIS | 9,6406 | DA SEDE DO MUNICÍPIO, SENTIDO BRAGANÇA, SEGUIR PELA BR-308 POR 3 KM, CONVERGIR À DIREITA NO RAMAL LIMONDEUA/ITAMIXILA, SEGUIR POR 14 KM. | UIÇÁ |
| 3 | 110608279/2023 | WALBERT RODRIGUES | FAZENDA WR | 13,9600 | RODOVIA PA - 151, RAMAL CAMURITUBA CENTRO | ABAETETUBA |
| 4 | 060803266/2021 | ROBERTO RICARDO DA COSTA | FAZENDA SANTA MARIA | 1457,9100 | EST. DA MARITACA POR 60 KM, VICINAL SÃO JOÃO DO ONÇA POR 7 KM, RAMAL A DIREITA POR 32 KM | PARAGOMINAS |
| 5 | 081803324/2022 | YASMIM LORENA COSTA DE SOUSA | FAZENDA DUQUESA | 1412,3511 | TRAV.RUI BARBOSA KM 29, VICINAL A DIREITA POR 4 KM, À ESQUERDA, POR 6 KM | IPIXUNA DO PARÁ/PA |
| 6 | 011800134/2023 | ANDRE LUIZ COELHO DE SOUZA E AZEVEDO | FAZENDA 3MARIAS - II | 1032,4399 | Estrada da mineração KM 30 | IPIXUNA DO PARÁ/PA |
| 7 | 010500034/2023 | AGROCOMERCIAL MARAJOARA LTDA | MARAJOARA 8 D | 339,7730 | RODOVIA PA-127 POR 9 KM, M/E RODOVIA PA-395 POR 12 KM | MAGALHÃES BARATA/MARACANÁ |

Belém (PA), 09.01.2024

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 1030204

PROCESSO Nº: 2023/1237140

INTERESSADO: ITERPA – Instituto de Terras do Pará

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

MUNICÍPIO: Belém

D E S P A C H O

APROVO o Relatório Final (Seq.57) da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria Nº 896/2023, de 31 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.594 de 01/11/2023, prorrogada pela Portaria nº 908/2023 de 07 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 35. 600 de 08 de novembro de 2023, peças integrantes deste processo e,

DETERMINO a aplicação da pena de suspensão de 90 (noventa) dias, ao servidor RAIMUNDO WALTER CORREA, nos termos do artigo 183, inciso II, combinado com o artigo 189 da Lei nº 5.810/1994, por descumprimento as normas estabelecidas no Regime Jurídico Único – RJU (Lei nº 5.810/94), especificamente nos artigos 177, inciso II e 178 inciso XI.

Fica à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, encarregada de confeccionar e publicar o ato formal de aplicação da penalidade ora imposta, observadas as formalidades legais.

Publicar a presente homologação no DOE.

Em, 09.01.2024

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 1030008

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 036/2024 – ADEPARÁ, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2024/2008840 e o de acordo da DG.

R E S O L V E:

LOTAR, o(a) servidor(a) ALEX MARCELO MARQUES, matrícula no 54186917/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Gerência de Material e Patrimônio/GMAP, a contar de 09/01/2024 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 1030087

Portaria Nº033/2024 – ADEPARÁ, de 09 de janeiro de 2024.

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, No uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199 e 201 da lei nº 5.810/94.

CONSIDERANDO o artigo 201, Inciso I da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que dispõe que o Processo Administrativo Disciplinar, poderá resultar em Arquivamento do Processo.

DETERMINAR o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/2213525, instaurado pela Portaria nº 5041/2023 de 06 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.598 no dia 07/11/2023, para apuração de possível infração, previstas nos art. 199 e 201, da Lei nº 5.810/94.

CONSIDERANDO também, parecer nº 381/2023 – PROJUR/ADEPARA, que concluiu pela recomendação a Autoridade Instauradora pela absolvição do servidor em questão, com fundamento nos art.191, §§1º e 9º, do RJU, com o conseqüente arquivamento nos autos do Processo supracitado.

ESTABELEÇER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral

Protocolo: 1030006

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 035/2024 - ADEPARÁ, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003. CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID19), e altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, foram estabelecidas diretrizes gerais sobre a aplicação do referido diploma legal, dentre essas, as situações tratadas no art. 8º, da referida Lei, que tem repercussão direta na área de Gestão de Pessoa.

CONSIDERANDO, as medidas elencadas nos incisos IX do art 8º da LC 173/2020, que trata da proibição de cômputo de tempo de como período aquisitivo para efeito de anuênios, triênios, quinquênios, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE JANEIRO 24.3 do servidor abaixo:

| PAE | MATRICULA | NOME | TRIÊNIO | DIAS | | PERÍODO DE GOZO |
|-------------|-----------|-------------------------|-------------------------|------|----|-------------------------|
| | | | | 30 | 60 | |
| 20232235439 | 5901322/1 | RENATA TRINDADE DE LIMA | 03/08/2023 a 07/03/2024 | X | | 10/01/2024 a 08/02/2024 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIANA BRAGA DE SOUZA

Gerente de Área de Gestão de Pessoal

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1030187

LICENÇA MATERNIDADE**Portaria Nº 034 /2024 – ADEPARÁ, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 88 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994, a apresentação da Certidão de Nascimento do (a) nascituro e ainda o atestado com CRM Nº 11588/PA;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Stefany Leonara Meireles Cordeiro, Matrícula nº 5960897/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, lotada na Unidade Local Sanidade Agropecuária de Monte Alegre, 180 dias de licença maternidade, no período de 11/12/2023 a 08/06/2024;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/12/2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ELIANA BRAGA DE SOUZA

Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1030002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023- ADEPARÁ**

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 13 do Decreto Estadual nº 534/2020, ainda, considerando a decisão tomada no bojo do Pregão Eletrônico nº 011/2023-ADEPARÁ, processo nº 2023/2248990, cujo objeto é a contratação de fornecimento de consumíveis para impressoras, decide HOMOLOGAR o resultado do aludido certame, do tipo menor preço por grupo, em favor da empresa RADAR COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE E SERVICOS LTDA, CNPJ: 20.873.575/0001-26, vencedora do grupo único, no valor total de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Belém/PA, 08 de janeiro de 2024

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

Protocolo: 1030058

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2023**

Data de Assinatura: 28/12/2023

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Locação do imóvel situado na Avenida Bernardo Sayão s/nº Centro – Aurora do Pará – Estado do Pará.

Dotação Orçamentária:

Programa: 1528 – Economia Sustentável

Projeto/Atividade: 2256C – Implementação das Unidades de ATER

PI: 2080002256C

Elemento de despesa: 339036 - Serviço de Terceiros Pessoa Física

Fonte de recurso: 01-500-0000-01 - Tesouro do Estado.

Valor mensal: R\$600,00 (seiscentos reais)

Município: Aurora do Pará

Locador: JOSÉ NUNES MARQUES

Presidente da Emater-Pa: JONIEL VIEIRA DE ABREU

Protocolo: 1029890

TERMO ADITIVO A CONTRATO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 067/2020**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de locação nº 067/2020, por 12 (doze) meses, contados do dia 01/01/2024 à 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei em virtude da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, consoante o que preceitua a Lei 13.303/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1528 – Economia Sustentável.

Projeto/Atividade: 2256C – Implementação das Unidades de ATER.

PI: 2080002256C.

Elemento de despesa: 339036 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte de recurso: 01-500-0000-01 - Tesouro do Estado.

Valor mensal: R\$ 1.275,90 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Município: Benevides.

Locador: ADALBERTO OLIVEIRA LIMA

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente da Emater-Pará

Protocolo: 1029848

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de locação nº 001/2021, por 12 (doze) meses, contados do dia 01/01/2024 à 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei em virtude da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, consoante o que preceitua a Lei 13.303/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1528 – Economia Sustentável.

Projeto/Atividade: 2256C – Implementação das Unidades de ATER.

PI: 2080002256C.

Elemento de despesa: 339036 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte de recurso: 01-500-0000-01 - Tesouro do Estado.

Valor mensal: R\$ 1.265,42 (hum mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Município: Santa Cruz do Arari.

Locador: LAIZE GEMAQUE DA SILVA LOBATO TAVARES

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente da Emater-Pará

Protocolo: 1029854

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2020

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de locação nº 083/2020, por 12 (doze) meses, contados do dia 01/01/2024 à 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei em virtude da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, consoante o que preceitua a Lei 13.303/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1528 – Economia Sustentável.

Projeto/Atividade: 2256C – Implementação das Unidades de ATER.

PI: 2080002256C.

Elemento de despesa: 339036 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte de recurso: 01-500-0000-01 - Tesouro do Estado.

Valor mensal: R\$ 1.206,11 (hum mil duzentos e seis reais e onze centavos)

Município: São Geraldo do Araguaia.

Locador: ALDO PEREIRA MAGALHÃES.

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente da Emater-Pará

Protocolo: 1029859

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA LICITAÇÃO Nº 021/2023**

Considerando a tramitação do Processo nº 2023/2214881 e depois de constatada a regularidade dos autos procedimentais e verificada toda a documentação da Empresa Vencedora, o Presidente SR. JONIEL VIEIRA DE ABREU homologa resultado referente à Dispensa de Licitação nº 022/2023 – EMATER- PA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisas e bonés personalizados para atender as necessidades desta EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA.

EMPRESA: Empresa ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ – FÁBRICA ESPERANÇA

VALOR: CONTRATADO: R\$37.700,00 (Trinta e sete mil e setecentos reais)

ORDENADOR: JONIEL VIEIRA DE ABREU

Protocolo: 1030094

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO PARÁ S/A**

Portaria n.º 003/2024

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa; e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 3.513 de 22 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de Nº 35.619 de 23 de novembro de 2023, que estabelece normas e procedimentos para o encerramento de exercício de 2023; CONSIDERANDO o processo nº 2023/1438199;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações dos produtos existentes no Almoxarifado e regularizar no Sistema de Material e Serviços (SIMAS).

RESOLVE:

I – CONSTITUIR comissão de Inventário de Estoque de Materiais, com a finalidade de proceder a contagem física dos bens de consumo existente da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A.

II – Ficam designados os servidores Noêmia Regina Ferreira dos Santos - Chefe da Divisão de Documentação e Patrimônio, matrícula nº 5921300/2, Bruno das Chagas Freire – Coordenador Administrativo, matrícula nº 5969913/1, Ellen Tatiane de Oliveira Queiroz – Agente Administrativo, ma-

trícula nº 5898179/1 e Kédma Viégas Pinheiro – Coordenadora de Gestão de Mercado, matrícula nº 5969841/1, sob a presidência do primeiro, a integrarem a presente Comissão.

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 09 de Janeiro de 2024.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor – Presidente

CEASA/PA

Protocolo: 1029988

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA

Portaria Nº 3 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial Nº 35.399 de 16 de maio de 2023;

Considerando o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;

Considerando o Processo nº 2023/ 1317384.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 06/12/2023, o servidor BENEDITO POMPEU PORTILHO, matrícula nº 57190117-2, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 04/2023 - SEAF, celebrado com a TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF;

Art. 2º - DESIGNAR como suplente o servidor DINAEL MOREIRA DA SILVA, Matrícula 5975893-1, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto, para atuar na ausência do fiscal titular;

Art. 3º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão estabelecidas no Art. 6º do Decreto nº 870 de 04/10/2013, publicado no DOE de 07/10/2013. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Portaria Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial nº 35.399 de 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1387245;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, a servidora ALINE CRISTINA CORRÊA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 5975918-1, como Fiscal Titular e o servidor VICENTE DE PAULA MIRANDA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 5060095-1, como Fiscal Suplente do Convênio nº. 02/2023 – SEAF, a contar de 13/12/2023, celebrado com o MUNICÍPIO DE MARACANÃ, CNPJ/MF sob o nº 04.880.258/0001-80, que tem por objeto o apoio à comercialização da Agricultura Familiar e Comunidades Tradicionais.

Art. 2º - As atribuições do fiscal do contrato estão estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 870 de 04/10/13, publicado no DOE de 07/10/2013;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Portaria Nº 05 DE 09 DE janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial nº 35.399 de 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1389187;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor ANDERSON BORGES SERRA, ocupante do cargo de Diretor, matrícula nº 58141716-3, como Fiscal Titular e o servidor LIVALDO SARMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 5976033-1, como Fiscal Suplente do Convênio nº 03/2023 – SEAF, a contar de 20/12/2023. Celebrado com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, que tem por objeto o apoio à comercialização da Agricultura Familiar e Comunidades Tradicionais.

Art. 2º - As atribuições do fiscal do contrato estão estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 870 de 04/10/13, publicado no DOE de 07/10/2013;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Protocolo: 1030207

Portaria Nº 20/2024 de 09 de JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial Nº 35.399 de 16 de maio de 2023;

Considerando o teor do PAE nº 2024/12578

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01/01/2024, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 30% (Trinta por Cento) do vencimento base para a servidora DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 12610/1, cargo de Engenheira Agrônoma.

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura familiar

Belém/PA, 09 de janeiro de 2024.

Protocolo: 1030000

Portaria Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial Nº 35.399 de 16 de maio de 2023.

CONSIDERANDO os Processos nº 2023/1356000; 2023/1361325 e; 2023/1342230.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º. CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de materiais e bens permanentes descritos nas Notas de Empenho Nºs NE000171, NE000173 e NE000174 cujo objeto é a aquisição de fornos, prensas e trituradores para casa de farinha; NE000154, cujo objeto é a aquisição de sementes de hortaliças, milho, feijão e calcário e; NE000156, cujo objeto é a aquisição de fertilizantes, adquiridos pela SEAF por meio da ADESÃO as ATAs DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 006/2023–Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá; 019/2023–Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e; 010/2023–SEDAP.

Art.2º. ESTABELECEER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

1. a) Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelos fornecedores em cumprimento aos instrumentos legais equivalentes;
2. b) Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
3. c) Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações dos contratos ou instrumento equivalente;
4. d) Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
5. e) Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
6. f) Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
7. g) Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art.3º NOMEAR, para compor a referida COMISSÃO, os seguintes servidores:

- 1) Josimar Cunha Vasconcelos, ocupante do cargo de Coordenador, Matrícula nº 8080057-1;
- 2) Getúlio da Silva Jales, ocupante do cargo de Coordenador, Matrícula nº 5975908-1
- 3) Josué Almeida dos Anjos, ocupante do cargo de S e c r e t á r i o d e G a b i n e t e , Matrícula nº 5975906-1

Art. 4º. DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.5º- REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Portaria Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial Nº 35.399 de 16 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1351128-CONTRATO Nº 5/2023.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º. CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de bens permanentes do Contrato Nº 5/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Estado Agricultura Familiar – SEAF, adquiridos por meio de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 20220507-PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

Art.2º. ESTABELECEER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

1. a) Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelos fornecedores em cumprimento aos instrumentos legais equivalentes;
2. b) Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
3. c) Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações dos

contratos ou instrumento equivalente;

4. d) Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
5. e) Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
6. f) Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
7. g) Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art.3º NOMEAR, para compor a referida COMISSÃO, os seguintes servidores:

- 1) Dinael Moreira da Silva, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Matrícula nº 5975893-1;
- 2) Ingrid da Conceição de Souza Silva da Luz, ocupante do cargo de Coordenadora, Matrícula nº 5975890-1
- 3) Nalanda Viana Gonçalves, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, Matrícula nº 5968133-1

Art. 4º. DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.5º- REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Protocolo: 1029844

ERRATA

ERRATA

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023-SEAF, PUBLICADO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023. DIÁRIO Nº 35.638, Protocolo Nº 1020914.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Protocolo: 1029990

DIÁRIA

Portaria DE DIÁRIA Nº 019/2024, DE 09 DE JANEIRO 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – Portaria No 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Marcelo Pinto de Almeida, CARGO: Motorista
MATRÍCULA: 13366-1 ORIGEM: Belém/PA.

DESTINO: Santa Luzia, Capitão Poço, Irituia, Castanhal, Mosqueiro, Santa Bárbara e retorno a Belém.

Objetivo: Transporte de produtos da AGRICULTURA FAMILIAR, para localidades diversas.

PERÍODO: 10 e 11 de janeiro de 2024.

Nº DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (Uma diária e meia).

ORDENADOR: Cássio Alves Pereira

Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Protocolo: 1029858

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO o Memorando nº 063/2023 - GRA/DGMUC/IDEFLOR-Bio e o PAE nº 2023/1462237.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores, conforme abaixo:

| Servidor | Período | Destino | Objetivo |
|---|--------------------|---------------------------------|--|
| Lais dos Santos Mercedes Costa, matrícula nº 5940585. | De 08 a 14/01/2024 | Zona rural PESAM | Apoio para vistoria técnica e manutenção de limpeza com aceiros das Placas do PESAM e sua Zona de Amortecimento. |
| Wagner Bastos dos Santos Oliveira, matrícula nº 5957617. | | | |
| Lais dos Santos Mercedes Costa, matrícula nº 5940585. | De 21 a 27/01/2024 | Belém | Reunião junto a Comissão do Plano de Manejo do IDEFLOR-Bio, para apresentação técnica da consolidação do Plano de Manejo do PESAM e sua Zona de Amortecimento. |
| Wagner Bastos dos Santos Oliveira, matrícula nº 5957617. | | | |
| Cynthia de Azevedo Fontenelle Leitão, matrícula nº 8401555. | De 14 a 19/01/2024 | São Geraldo do Araguaia - PESAM | Realizar curso de demarcação de trilhas, para o fortalecimento comunitário integrado ao turismo de base comunitária. Conduzir veículo oficial para transporte da servidora para realizar atividade institucional. |
| Alexandre Marques de Moraes, matrícula nº 5974814. | | | |
| Auro Nascimento Dias, matrícula nº 57194213. | De 10 a 20/01/2024 | São Geraldo do Araguaia - PESAM | Participar, como Gestor, do ARPA no PESAM do apoio técnico e administrativo para a consolidação e apresentação técnica e administrativa referentes a consolidação do Plano de Manejo do PESAM e sua Zona de Amortecimento. |

As despesas de viagem serão de responsabilidade do projeto Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1030037

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

PARTES: IDEFLOR-Bio E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANCA EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 8338; Fonte 0150000001, 01759000016, 02759000016, 02759000056, 02501000061; Natureza de Despesa - 339037.

ASSINATURA: 20/12/2023.

DA PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais constantes do contrato originário.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

Protocolo: 1029902

FÉRIAS

Portaria nº. 1048 de 26 de dezembro de 2023

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.550, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2023/1397921;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor Fabio Fonseca Filgueira, matrícula nº 5950032, para o intervalo de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 05/08/2021 a 04/08/2022.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº. 1051 de 28 de dezembro de 2023

CONSIDERANDO o Art.74, Art.75 inciso I, e Art.76 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores abaixo:

| Nome | Matrícula | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|--------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|
| ALACID CALDAS DA SILVA | 5950289 | 06/02/2023 a 05/02/2024 | 15/02/2024 a 15/03/2024 |
| JULIO CESAR MEYER JUNIOR | 57175460 | 06/11/2021 a 05/11/2022 | 15/02/2024 a 15/03/2024 |
| KELLY NUNES DE FREITAS | 5942392 | 06/02/2023 a 05/02/2024 | 15/02/2024 a 15/03/2024 |

Protocolo: 1029952

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do Termo de Doação nº 027/2023

OBJETO: Transferência para a donatária de 02 (duas) motosserras, apreendidas pela SEMAS por meio dos termos de apreensão TAD-20-10/1904261 e TAD-1-S/21-09-00185.

DOADOR: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e sustentabilidade, CNPJ: 34.921.783/0001-68.

DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Soure, CNPJ: 5.133.863/0001-50.

VIGÊNCIA: Prazo previsto no programa, projeto ou plano apresentado pelo donatário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 9.605, Decreto Estadual nº 6.514 e Lei Estadual nº 9.575/2022.

SIGNATÁRIOS: Raul Protázio Romão – Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade- Em Exercício e Carlos Augusto de Lima Gouvea - Prefeito do Município de Soure.

Protocolo: 1029952

| | | | |
|-------------------------------------|----------|-------------------------|-------------------------|
| WEDEN JOSE MOTA DA SILVA | 5958152 | 14/01/2023 a 13/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| EMANUEL DE JESUS FERREIRA DO AMARAL | 5942880 | 30/04/2023 a 29/04/2024 | 28/02/2024 a 28/03/2024 |
| SORAYA SOUSA DE LEMOS | 57201136 | 25/07/2022 a 24/07/2023 | 19/02/2024 a 19/03/2024 |

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº. 1052 de 28 de dezembro de 2023

CONSIDERANDO o Art.74, Art.75 inciso I, e Art.76 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, 15 (quinze) dias consecutivos de férias regulamentares à servidora abaixo:

| Nome | Matrícula | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|--------------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|
| LIGIA ANTONIA DO VALE CORDEIRO | 5829993 | 02/02/2023 a 01/02/2024 | 19/02/2024 a 04/03/2024 |

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº. 002 de 09 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.550, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2023/1397671;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias à servidora Lindanor Maria Ribeiro Ferreira, matrícula nº 5063019, para o intervalo de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 28/11/2021 a 27/11/2022.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1030032

OUTRAS MATÉRIAS

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023**

O IDEFLOR-Bio torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº13/2023 cujo o objeto é contratação de empresa para a aquisição de serviços de material gráfico e serigráfico para viabilizar a os trabalhos de Educação Ambiental e atividades afins realizadas pela DGMUC e conforme as especificações constantes em anexo, com abertura prevista para o dia 12/01/2024, às 10h, fica adiado para o dia 26/01/2024 às 10hs para adequação no edital, bem como conveniência e oportunidade da administração.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2024.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1029978

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023**

O IDEFLOR-Bio torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº14/2023 cujo o objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de demolição completa e limpeza de benfeitorias indenizadas nas áreas do Parque Estadual do Utinga "Camillo Viana" (PEUT) parte nordeste nas delimitações ao acesso da Rua Osvaldo Cruz, conforme as coordenadas do termo de referência com abertura prevista para o dia 11/01/2024, às 9h, fica adiado para o dia 25/01/2023 às 10hs por conveniência e oportunidade da administração.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2024.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1029980

concepção do TERPAZ.

Art. 2. Ficam designados para compor o Gabinete de Gestão Operacional os seguintes servidores:

| Nº | NOME | ÓRGÃO |
|----|---|---------------|
| 1 | CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA | SAGO/SEGUP |
| 2 | HELIO PAIXÃO DE MORAES | SAGO/SEGUP |
| 3 | ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS | PMPA |
| 4 | MARCELO MORAES NOGUEIRA | CBMPA |
| 5 | CARLOS DANIEL FERNANDES DE CASTRO | PCPA |
| 6 | IVAN CARLOS FEITOSA GOMES | DETRAN |
| 7 | RINGO ALEX RAYOL FRIAS | SEAP |
| 8 | WESLEY DE MIRANDA SILVA | GB/BELÉM |
| 9 | HELTON JALLES SOUSA SIQUEIRA | GB/ANANINDEUA |
| 10 | LUIS GIOVANNI NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO | GB/MARITUBA |

Art. 3º. O Gabinete de Gestão Operacional dos Territórios Pela Paz fica atualizado a partir da data de publicação desta Portaria e deverá funcionar até 31 de dezembro de 2024, em local a ser designado pela SEGUP.

Art. 4º. O Gabinete de Gestão Operacional (GGO) do Eixo Segurança Pública dos Territórios Pela Paz será supervisionado pelo Secretário Adjunto Operacional da – SAGO da SEGUP.

Art. 5º. Ficam designados os servidores HÉLIO PAIXÃO DE MORAES – Assessor III SEGUP – Coordenador do Eixo Segurança Pública no âmbito da SEGUP e JULIO ALEJANDRO QUEZADA JEVES – Coordenador da Câmara Técnica da SEAC - para atuarem juntos na articulação gerencial do Gabinete de Gestão Operacional (GGO) do Eixo Segurança Pública dos Territórios Pela Paz.

Art. 6º. De acordo com as necessidades aferidas pela Coordenação do Gabinete de Gestão Operacional, poderá contar com a participação de representantes de Instituições públicas e/ou privadas, para que possam contribuir com a implementação e manutenção dos Territórios Pela Paz, que deverão ser designados em ato administrativo a ser editado posteriormente.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém – PA, 04 de janeiro de 2024.

IGOR WANDER CENTENO NORMANDO

Secretário de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de estado de segurança pública e defesa social - SEGUP

Protocolo: 1030194

Portaria Nº 001/2024/CCC/FESPDS/SEGUP/PA.

Dispõe sobre designação de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Sr UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 050/2023 - SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - SEGUP/PA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023-SEGUP/PA, originário do Processo Eletrônico nº 2023/1226888, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS "ZERO QUILOMETRO", para atender às necessidades das Delegacias Especializadas da Polícia Civil do Estado do Pará, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - SEGUP/PA, na qual o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS/PA figura como participe, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 014/2023, que:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DANILO BARBOSA MOURA, Matrícula Funcional nº 57217990/2, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 050/2023 - SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Designar o servidor JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 5464528/3, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar o servidor FERNANDO DO SOUZA ROCHA, Matrícula Funcional nº 57233505, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA

**SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO DE CIDADANIA - SEAC
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP**

Portaria INTERSECRETARIAS – Nº 001/2024-SEAC/SEGUP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVEM:

Art. 1º. Atualizar o Gabinete de Gestão Operacional (GGO) do Eixo Segurança Pública dos Territórios Pela Paz, instituído pela Portaria Nº 001/2019-SEAC/ SEGUP publicada em Diário Oficial Nº 33889 de 05 de junho de 2019, para o exercício da gestão operacional integrada dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, com atribuições de coordenar, monitorar, avaliar, realinhar, direcionar, implementar e tomar decisões sobre os processos de atuações integradas previstas no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e no Plano de Ação Integrada elaborado no âmbito da SEGUP e aprovado na Câmara Técnica da SEAC, respectivamente, e que tratam em seu teor a

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
 VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
 VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
 IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.
 Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.
 Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém/PA, 05 de janeiro de 2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 UALAME FIALHO MACHADO
 Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1030004

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 09/2024-SAGA Belém, 09 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO: O art. 98 cc a linha a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
 CONSIDERANDO: Processo nº 2023/1317408 e 2023/1392597
 RESOLVE: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referente ao triênio de 1997/2000 ao servidor ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA, Comandante de Aeronave III, MF 3274179/5, sendo (30 dias) no período de 12.01.2024 a 10.02.2024 e (30 dias) no período de 05.04.2024 a 04.05.2024.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da SEGUP, em exercício

Protocolo: 1030219

ERRATA

Portaria Nº 04/2024-SAGA, 05.01.2024, REFERENTE FÉRIAS FEVE-REIRO/2024, DOE nº 35.671, de 08.01.2024

- WALBER FERNANDO BATISTA SARMENTO, MF -5921990/2
Onde se lê: 12.02 12.03.2024
Leia-se: 13.02 a 13.03.2024

Protocolo: 1029903

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-FESPDS/PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/967966
 A Secretária Executiva do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 011/2023 - FESPDS/PA, cujo objeto é Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, COM RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, RASTREADOR VEICULAR, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR / ESTROBOSCÓPICO, CELA PARA TRANSPORTE DE DETIDOS, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL (SEMI- BLINDADA) para atender as necessidades da Polícia Militar e Polícia Civil, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com recursos provenientes dos Planos de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 43/2019 e Termo de Adesão nº 28/2020, para a Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ 04.104.117/0007-61.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VL UNITÁRIO | VL TOTAL |
|------|--|-----|----------------|------------------|
| 01 | VEÍCULO TIPO PICK-UP, ORIUNDO DO TERMO DE ADESÃO Nº 43/2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. | 6 | R\$ 356.875,00 | R\$ 2.141.250,00 |
| 02 | VEÍCULO TIPO PICK-UP, ORIUNDO DO TERMO DE ADESÃO Nº 28/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. | 4 | R\$ 356.875,00 | R\$ 1.427.500,00 |

Valor Total: R\$ 3.568.750,00 (Três milhões, quinhentos e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
 Belém- Pa, 09 de janeiro de 2024
 LUCIANA CUNHA DA SILVA
 Secretária Executiva do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS/PA

Protocolo: 1030014

FÉRIAS

Portaria Nº 10/2024-SAGA Belém, 09 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO: O Processo nº 2024/25182, e memorando. nº 2/2024 DPM-SEGUP, de 09.01.2024.
 CONSIDERANDO: A Portaria nº 1606/2022-SAGA, de 02.09.2022, publicada no DOE nº 35.104, de 05.09.2022, que transferiu o período de gozo de férias da servidora JÚLIA CRISTINA GOMES FERREIRA, Diretor de Planejamento e Monitoramento, MF 5393027/1, 2021/2022, do período de 01.09 a 30.09.2022, para ser usufruído em data oportuna, por necessidade de serviço.
 R E S O L V E:
 - Conceder 15 (quinze) dias do período de gozo de férias à servidora JÚLIA CRISTINA GOMES FERREIRA, Diretor de Planejamento e Monitoramento, MF 5393027/1, 2021/2022, no período de 19.01 a 02.02.2024.
 - Ficando o restante de 15 (quinze) dias do período de gozo para ser agendado posteriormente.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da SEGUP, em exercício

Protocolo: 1030210

Portaria Nº 11/2024-SAGA Belém, 09 de janeiro de 2024

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.
 CONSIDERANDO: O Processo nº 2024/24929, e Mem. nº 1/2024 DPM-SEGUP, de 09.01.2024.
 CONSIDERANDO: Portaria nº 1849/2023-SAGA, de 26.10.2023, publicada no DOE nº 35.590, de 30.10.2023, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FEIO, Coordenador de Monitoramento e Controle, MF 63290/1, 2023/2023 no período de 03.01 a 01.02.2024.
 R E S O L V E:
 - Suspender o período de gozo de férias da servidora MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FEIO, Coordenador de Monitoramento e Controle, MF 63290/1, 2023/2023, a partir de 05.01.2024.
 - Ficando o restante de 28 (vinte e oito) dias do período de gozo de férias para ser usufruído posteriormente.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da SEGUP, em exercício

Protocolo: 1030212

Portaria Nº 08/2024-SAGA Belém, 08 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO: Processo nº 2024/20791,e Mem. nº 15/2024 CCC-SEGUP, de 08.01.2024.
 CONSIDERANDO: A Portaria nº 04/2024-SAGA, de 05.01.2024, publicada no DOE nº 35.671, de 08.01.2024, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARCIANO DE JESUS SILVA GURJÃO, MF nº 5892792/5, Assessor I, 2023/2024, no período de 01.02 a 01.03.2024.
 R E S O L V E: Retificar o período de gozo de férias do servidor MARCIANO DE JESUS SILVA GURJÃO, MF nº 5892792/5, Assessor I, 2023/2024, do período de 01.02 a 01.03.2024, para 19.02 a 04.03.2024. (15 dias). Ficando o restante de (15 dias) do período de gozo de férias, para o período de 02.01 a 16.01.2025.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da SEGUP, em exercício

Protocolo: 1030003

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Exercício 2023
 Nº 2023/ 6 DATA: 25/07/2023.
 ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA
 Descrição: Aquisição de 47 (quarenta e sete) unidades de Material Permanente do tipo BOMBA HIDRÁULICA que originou o Contrato de Nº 39/2022 e Processo Nº 2022/1352772, firmado com a Empresa GERATEK-EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO - CNPJ: 31.261.184/0001-77 N.F: 492 de 27/02/2023.
 RP: 72503 a 72549.
 RENATA GURGEL SANTOS BORGES - DIRETORA E ORDENADORA DO FISP/SEGUP
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA - DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL DO PARÁ

Protocolo: 1029997

POLICIA MILITAR DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA Portaria Nº 008/2024 -CCC/PMPA; publicado no DOE nº 35.673 de 09/01/2024, PROT. Nº 1029713; **Onde se lê:** Portaria DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 008/2023; **Leia-se:** Portaria DE NOMEAÇÃO

DE FISCAL Nº 008/2024; Belém/PA, 09 de Janeiro de 2024; MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES – TEN CEL QOPM RG 29169 Subdiretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 1029922

Errata da Portaria Nº 6471/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.617 do dia 22/11/2023; **Onde Lê-Se:** Período: 29/12/2023 a 03/01/2024. **Leia-se:** Período: 28/12/2023 a 03/01/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da Portaria Nº 2904/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.437 do dia 16/06/2023; **Onde Lê-Se:** ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; **Leia-se:** ORDENADOR: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da Portaria Nº 7030/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.637 do dia 07/12/2023; **Onde Lê-Se:** Período: 02 a 10/12/2024. **Leia-se:** Período: 02 a 10/12/2023. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da Portaria Nº 7073/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.637 do dia 07/12/2023; **Onde Lê-Se:** Período: 09/12/2023 a 08/01/2023. **Leia-se:** Período: 09/12/2023 a 08/01/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da Portaria Nº 6692/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.629 do dia 30/11/2023; **Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Yasmin Rocha Do Nascimento; CPF: 935.396.302-87; Valor: R\$659,40. SGT PM Ronny Ewerton Santos Da Silva; CPF: 922.276.942-20; Valor: R\$633,40. **Leia-se:** Servidores: SGT PM Thiago Miranda Marinho; CPF: 852.422.952-68; Valor: R\$659,40. CB PM Josué Miranda Amaral Dias; CPF: 000.955.872-17; Valor: R\$633,00. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Protocolo: 1029886



TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato de Administrativo nº 004/2022 - FUNSAU

Objeto: ASSINATURA DE REVISTA MÉDICA
 Vigência: 29/12/2023 a 28/12/2024
 Recursos Orçamentários: Fonte: 01759000050 (Recurso Próprio)/02759000050 (Recurso Próprio - Superávit)
 Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277.0000/Natureza de Despesa: 333903901/PI: 1050008277C
 Valor total: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)
 Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
 Contratada: ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÉUTICAS E TÉCNICAS LTDA
 Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1029972



DIÁRIA

EXTRATO DE Portaria Nº 736/DIÁRIAS/DF DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder aos militares: STEN BM JOSE GUILHERME DAS NEVES BARROS, MF: 5620767; STEN BM JORGE FIGUEIREDO DOS SANTOS, MF: 5623537; SGT BM ANTONIO ARLAN DAS NEVES SILVA, MF: 57173908; CB BM FABIO MANOEL DE MACEDO NETO, MF: 57217922, 24(VINTE E QUATRO) diárias de alimentação e 23(VINTE E TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 24.545,28 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para seguirem em viagem de suas respectivas localidades para São Félix do Xingu-PA, no período de 15 de Novembro a 08 de Dezembro de 2023, a serviço do COP do CBMPA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE Portaria Nº 737/DIÁRIAS/DF DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder aos militares: SGT BM NELSON LOBATO ABREU, MF: 5623472; SGT BM JOSINALDO CASTRO DO NASCIMENTO, MF: 5398991; SGT BM JACIEL MARQUES PEREIRA, MF: 5823897; SGT BM ROGERIO VALDIVINO CORREA DA SILVA, MF: 57217806, 24(VINTE E QUATRO) diárias de alimentação e

23(VINTE E TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 24.793,44 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem em viagem de suas respectivas localidades para Aruará-PA, no período de 11 de Novembro a 04 de Dezembro de 2023, a serviço do COP do CBMPA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE Portaria Nº 738/DIÁRIAS/DF DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder aos militares: SGT BM RUBENS DOS SANTOS RIBEIRO, MF: 57173565; SGT BM RILDO CRESSARY DE SOUSA E SOUSA, MF: 57190080; SGT BM EVERSON DIAS REBELO, MF: 5827574; CB BM RAIMERSON MOREIRA DA SILVA, MF: 5932567, 23(VINTE E TRÊS) diárias de alimentação e 22(VINTE E DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 23.500,80 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para seguirem em viagem de suas respectivas localidades para Novo Progresso-PA, no período de 14 de Novembro a 06 de Dezembro de 2023, a serviço do COP do CBMPA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1030009

EXTRATO DE Portaria Nº 716/DIÁRIAS/DF DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder aos militares: SGT BM ANORINO SILVA DOS SANTOS, MF: 57173403; SGT BM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA, MF: 5399521, 5 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.901,36 (DOIS MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Salinópolis - PA, no período de 11 a 16 de Outubro de 2023, a serviço da Corporação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1030007

EXTRATO DE Portaria Nº 540/DIÁRIA/DF DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder aos militares: SGT BM SERGIO RAMOS LOPES, SGT BM NATANAEL CARDOSO DA SILVA, SGT NM WELLINGTON SOUSA DA SILVA CASTRO, CB BM AMAURI PEREIRA FONSECA, CB BM EDILAYNE COSTA GAMA PEREIRA, CB BM RENAN LUIS LACERDA FAÇANHA E CB BM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA, 09 (NOVE) diárias de alimentação e 07(SETE) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 14.432,64 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém para os municípios conforme a planilha anexa, no período de 24 de Dezembro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022, a serviço da 2ª seção do EMG do CBMPA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

| EXTRATO DE PLANILHA DE DIÁRIAS DA Portaria Nº 540/2021 - DIRETORIA DE FINANÇAS | | | | | | | | | |
|--|-------------|----------------------------------|----------------|----------|----------------|---------------|------|-------------|---------------|
| ORD | POSTO /GRAD | NOME | CPF | ORIGEM | DESTINO | Nº DE DIÁRIAS | | VALOR UNIT. | TOTAL (R\$) |
| | | | | | | ALIM | POUS | | |
| 1 | SGT BM | SERGIO RAMOS LOPES | 427.797.072-91 | BELÉM-PA | BARCARENA-PA | 4 | 3 | 131,88 | R\$2.110,08 |
| | | | | | | 5 | 4 | | |
| 2 | SGT BM | NATANAEL CARDOSO DA SILVA | 379.417.632-49 | BELÉM-PA | BRAGANÇA-PA | 4 | 3 | 131,88 | R\$2.110,08 |
| | | | | | | 5 | 4 | | |
| 3 | SGT BM | WELLINGTON SOUSA DA SILVA CASTRO | 695.177.892-20 | BELÉM-PA | SALINÓPOLIS-PA | 4 | 3 | 131,88 | R\$2.110,08 |
| | | | | | | 5 | 4 | | |
| 4 | CB BM | AMAURI PEREIRA FONSECA | 765.663.312-04 | BELÉM-PA | BARCARENA-PA | 4 | 3 | 126,6 | R\$2.025,60 |
| | | | | | | 5 | 4 | | |
| 5 | CB BM | EDILAYNE COSTA GAMA PEREIRA | 782.942.902-20 | BELÉM-PA | SALAVTERRA-PA | 4 | 3 | 126,6 | R\$2.025,60 |
| | | | | | | 5 | 4 | | |
| 6 | CB BM | RENAN LUIZ LACERDA FACANHA | 851.895.702-82 | BELÉM-PA | BRAGANÇA-PA | 4 | 3 | 126,6 | R\$2.025,60 |
| | | | | | | 5 | 4 | | |
| 7 | CB BM | BRUNO DIAS DE OLIVEIRA | 947.044.142-72 | BELÉM-PA | SALINÓPOLIS-PA | 4 | 3 | 126,6 | R\$2.025,60 |
| | | | | | | 5 | 4 | | |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 14.432,64 |

Protocolo: 1030209

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Flávio Rodrigo Neves Almeida – Téc. em Gestão de Informática

Período 13.02.2024 a 12.02.2025

Geyza Dias Araújo - Perito Médico Legista

Shelsea Brandão do Amaral - Perito Médico Legista

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 09 de Janeiro de 2024.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1029955

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 005/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 07.590.934/0001-70. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 200.302,43. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1325319. Contratado: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 006/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 22.257.109/0001-41. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 191.643,94. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1332587. Contratado: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1029867

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria Nº 007 DE 04/01/2024-DAF

SERVIDOR: LILIAN JANE ARGOLO PAREDES

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5129990/1.

PERÍODO: 23.12.2023 A 06.01.2024

Protocolo: 1030084

ERRATA

ERRATA DA Portaria Nº 251/23 DE 26.10.2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.600 DE 08.11.2023.

Onde se lê:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2024

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

Leia - se:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2023

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1029845

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Portaria Nº 007/2024-GAB/DG/PCEPA DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91 de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº2023/1048186;

R E S O L V E: ADITIVAR, por tempo determinado, o contrato temporário dos profissionais abaixo, para exercerem funções nesta Polícia Científica do Pará.

Período 04.01.2024 a 03.01.2025

APOSTILAMENTO

ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2024, determina o apostilamento para adequar os seguintes contratos, conforme tabela a seguir:

| ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 | | | | | | | | |
|--|-------------|---|--------|-------------|----------------|------------|---------------------|--------|
| ITEM | Nº CONTRATO | EMPRESA | PTRES | PI | FONTE | DETA-LHAM. | NATUREZA DA DESPESA | AÇÃO |
| 1 | 007/2019 | PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 2 | 034/2019 | VEOLIA WATER TECHNOLOGIES | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 3 | 004/2020 | LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 006355 | 339033 | 284783 |
| 4 | 005/2020 | N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 5 | 009/2020 | OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 6 | 040/2020 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 006361 | 339037 | 283909 |
| 7 | 055/2020 | RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 8 | 004/2021 | CLARO BRASIL S/A | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339040 | 284783 |
| 9 | 008/2021 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 283909 |
| 10 | 029/2021 | ALIANÇA PROJETOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 339039 | 283909 |
| 11 | 033/2021 | NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 283909 |
| 12 | 038/2021 | AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 13 | 041/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 14 | 043/2021 | NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 15 | 059/2021 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339039 | 283909 |
| 16 | 063/2021 | BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 284783 |
| 17 | 066/2021 | EQUILIBRIUM WEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |

| | | | | | | | | |
|----|----------|---|--------|-------------|----------------------------------|--------|------------------|--------|
| 18 | 079/2021 | IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 19 | 083/2021 | CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 006355 | 339033 | 284783 |
| 20 | 085/2021 | DADY ILHA SOLUÇÕES INTREGADAS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 006356 | 339039 | 283909 |
| 21 | 002/2022 | EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339039 | 283909 |
| 22 | 026/2022 | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A | 854668 | 4110004668C | 01 500 0000 01 | 002169 | 339030 | 284201 |
| 23 | 038/2022 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 284783 |
| 24 | 054/2022 | LÍDER ENGENHARIA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 25 | 083/2022 | B B COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 339040 | 284783 |
| 26 | 089/2022 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 006360 | 339039 | 283909 |
| 27 | 090/2022 | IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA | 858338 | 411ATOS8338 | 01 500 0000 01 | 000000 | 339139 | 283909 |
| 28 | 096/2022 | INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 29 | 001/2023 | H2 O DISTRIBUIDORA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 30 | 002/2023 | CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 31 | 003/2023 | F F DE ALENCAR EIRELI | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 32 | 004/2023 | H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 33 | 005/2023 | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002877 | 339140 | 283909 |
| 34 | 006/2023 | F CARDOSO E CIA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 35 | 007/2023 | FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 36 | 008/2023 | J SOUZA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 37 | 009/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 38 | 010/2023 | K BECHARA FARIAS DA SILVA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 39 | 011/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |

| | | | | | | | | |
|----|----------|---|--------|-------------|----------------------------------|--------|--------|--------|
| 40 | 012/2023 | H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 41 | 013/2023 | Z L COMERCIAL EIRELI | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 42 | 014/2023 | L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 43 | 015/2023 | VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 44 | 016/2023 | PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 45 | 017/2023 | NOROESTE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 46 | 018/2023 | MEDMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 47 | 019/2023 | NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 48 | 020/2023 | K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 49 | 021/2023 | M2W DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 50 | 022/2023 | FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 51 | 023/2023 | CLARO BRASIL SA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339040 | 283909 |
| 52 | 024/2023 | QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 53 | 025/2023 | CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA O USO EM PESQUISAS E LABORATORIOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 54 | 026/2023 | AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 55 | 027/2023 | LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 56 | 028/2023 | CASA CARRO COMERCIO DE PEÇAS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 57 | 029/2023 | IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 58 | 030/2023 | PROCY INDUSTRIA QUÍMICA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 59 | 031/2023 | M A 2 COMERCIAL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |

| | | | | | | | | |
|----|----------|---|------------------|----------------------------|----------------------------------|--------|------------------|------------------|
| 60 | 032/2023 | A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 61 | 033/2023 | COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 62 | 034/2023 | LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 63 | 035/2023 | FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 64 | 036/2023 | CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 65 | 037/2023 | AVITEC TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 284783 |
| 66 | 038/2023 | QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 67 | 039/2023 | NORTE TURISMO LTDA EPP | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 006359 | 339033 | 284783 |
| 68 | 040/2023 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 69 | 041/2023 | VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 70 | 042/2023 | R C V R DE OLIVEIRA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 71 | 043/2023 | LÍDER ENGENHARIA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 72 | 044/2023 | FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 73 | 045/2023 | WS INFORTEC COMERCIO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 74 | 046/2023 | MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 75 | 047/2023 | JVS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 76 | 048/2023 | R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 77 | 049/2023 | HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 78 | 050/2023 | MAX QUALITY COMERCIO LTDA | 858338 858268 | 4110008338C 1030008268E | 01 500 0000 01 01 700 0000 60 | 000000 | 339030 449052 | 283909 288832 |
| 79 | 051/2023 | L N CASTAGNARO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 80 | 052/2023 | R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 81 | 053/2023 | CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339033 | 284783 |
| 82 | 054/2023 | PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 83 | 055/2023 | FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------|---|--------|-------------|-------------------------------|--------|--------|--------|
| 84 | 056/2023 | LSC COMERCIAL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 85 | 057/2023 | M A 2 COMERCIAL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 86 | 058/2023 | DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 87 | 059/2023 | EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 88 | 060/2023 | FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 89 | 061/2023 | VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 90 | 062/2023 | L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 91 | 063/2023 | LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 92 | 064/2023 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 93 | 065/2023 | LEVELLS DO BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 94 | 066/2023 | AC DA COSTA FILHO | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 95 | 067/2023 | DAF COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 96 | 069/2023 | LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 97 | 070/2023 | F F DE ALENCAR EIRELI | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 98 | 071/2023 | R A MACHADO RESTAURANTE LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 99 | 072/2023 | IFS NASCIMENTO & CIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 100 | 073/2023 | LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 101 | 074/2023 | ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Data da assinatura: 09/01/2024.

Ordenador: Celso da Silva Mascarenhas – Diretor Geral

Protocolo: 1030220

DIÁRIA

Portaria nº. 2755/ 2023

LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS

MATRÍCULA: 5892960

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 16/12/2023

OBJETIVO: Auxiliar nas necropsias .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2520/ 2023

ALEX FERNANDO COSTA GOMES

MATRÍCULA: 5950543/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ITAITUBA - PA

DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 22/12/2023

OBJETIVO: Realizar perícias diversas .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2750/ 2023

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 57200457/2

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 CIDADE: CASTANHAL - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 14/12/2023 a 15/12/2023
 OBJETIVO: Ficar a disposição .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Portaria nº. 2816/ 2023
 JOSÉ TADEU DE SOUZA CERQUEIRA JUNIOR
 MATRÍCULA: 57201421/3
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: BELÉM - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 14/12/2023 a 15/12/2023
 OBJETIVO: Ficar a disposição.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 1030168

Portaria nº. 2807/ 2023
 ROSANA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 54187970/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: ABAETETUBA - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 16/12/2023 a 17/12/2023
 OBJETIVO: Ficar a disposição .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Portaria nº. 2721/ 2023
 LENNON VALLE ARAUJO
 MATRÍCULA: 5958486/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: PARAUPEBAS - PA
 DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 16/12/2023 a 23/12/2023
 OBJETIVO: Ficar a disposição .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2567/ 2023
 DAVID LOBO AMARAL JUNIOR
 MATRÍCULA: 5937785
 CARGO: Auxiliar Operacional
 CIDADE: ABAETETUBA - PA
 DIÁRIA: 18 1/2 (Dezoito e meia) PERÍODO: 16/12/2023 a 03/01/2024
 OBJETIVO: Ficar a disposição .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2787/ 2023
 ALEXANDRE ADEODATO AZEVEDO
 MATRÍCULA: 5783291/2
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: ITAITUBA - PA
 DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 20/12/2023
 OBJETIVO: Atender demandas .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS[

Protocolo: 1030160

Portaria nº. 2800/ 2023
 ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA BRITO
 MATRÍCULA: 57194636/1
 CARGO: Motorista
 HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA
 MATRÍCULA: 701017/2
 CARGO: Perito Criminal
 RODRIGO LOPES DA COSTA
 MATRÍCULA: 54189294
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 CIDADE: BRAGANÇA - PA
 DIÁRIAS: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 02/12/2023 a 04/12/2023
 OBJETIVO: Ficar a disposição .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2868/ 2023
 CARLOS ANTONIO DE SOUSA
 MATRÍCULA: 5941880-1
 CARGO: Auxiliar Operacional
 CIDADE: MARABÁ - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 01/12/2023 a 02/12/2023
 OBJETIVO: Dar suporte tecnico .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2634/ 2023
 HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA
 MATRÍCULA: 57200457/2
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 CIDADE: CASTANHAL - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 16/11/2023 a 17/11/2023
 OBJETIVO: Auxiliar medico legista .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2089/ 2023
 ORLEY DE MORAIS CRUZ
 MATRÍCULA: 5449561/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: SANTARÉM - PA
 DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 15/09/2023 a 19/09/2023
 OBJETIVO: Realizar perícia .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 1030043

Portaria nº. 2644/ 2023
 ANTÔNIO MARCIO FELIX LINO
 MATRÍCULA: 5908827
 CARGO: Motorista
 CIDADE: SANTARÉM - PA
 DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 26/12/2023

OBJETIVO: Realizar perícia .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Portaria nº. 2646/ 2023
 PRISCILLA FERNANDA REIS
 MATRÍCULA: 5958383
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: BELÉM - PA
 DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 27/12/2023
 OBJETIVO: Colaborar com apoio operacional .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2847/ 2023
 DURVAL PONTES FERREIRA
 MATRÍCULA: 5187990/2
 CARGO: Perito Criminal
 LAÉRCIO UCHOA PINHEIRO
 MATRÍCULA: 57203763/1
 CARGO: Motorista
 CIDADE: TUCURUÍ - PA
 DIÁRIAS: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 11/12/2023 a 15/12/2023
 OBJETIVO: Realizar perícia .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2834/ 2023
 ELIEL MIGLIO MAIA
 MATRÍCULA: 5948599
 CARGO: Motorista
 CIDADE: MARABÁ - PA
 DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 28/12/2023
 OBJETIVO: Conduzir material biologico .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 1030021

Portaria nº. 2854/ 2023
 ANTONIO ERCILEI DE ANDRADE
 MATRÍCULA: 55590320/2
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 IVANDO OLIVEIRA MAGNO
 MATRÍCULA: 5888949/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: PARAGOMINAS - PA
 DIÁRIAS: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 16/12/2023 a 23/12/2023
 OBJETIVO: Realizar perícia demandadas .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2754/ 2023
 ROSANA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 54187970/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: ABAETETUBA - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 02/12/2023 a 03/12/2023
 OBJETIVO: Ficar a disposição .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2866/ 2023
 RODRIGO COSTA FERREIRA
 MATRÍCULA: 5889988
 CARGO: Administrador
 CIDADE: MARABÁ - PA
 DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 14/12/2023 a 20/12/2023
 OBJETIVO: Participar de equipe pericial .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2652/ 2023
 ANA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 57190563/1
 CARGO: Agente Administrativo
 OZIEL PINHEIRO ALVES
 MATRÍCULA: 5963361/1
 CARGO: Motorista
 CIDADE: BELÉM - PA
 DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 27/12/2023 a 28/12/2023
 OBJETIVO: Levantar material biologico .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 1030025

Portaria nº. 2810/ 2023
 MOURÃO CARRERA CARDOSO JUNIOR
 MATRÍCULA: 55588130
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: BELÉM - PA
 DIÁRIA: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 26/12/2023 a 29/12/2023
 OBJETIVO: Realizar perícia .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2484/ 2023
 ROMULO ROSSINE DOS SANTOS BRITO
 MATRÍCULA: 5952549
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: ITAITUBA - PA
 DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 26/12/2023 a 31/12/2023
 OBJETIVO: Realização de pericias..
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2409/ 2023
 DANIEL ALVES JATI
 MATRÍCULA: 5958574/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: TUCURUÍ - PA
 DIÁRIA: 08 1/2 (Oito e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 23/12/2023
 OBJETIVO: Ficar a disposição.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2413/ 2023

MARCEL LUIZ RODRIGUES FERREIRA
MATRÍCULA: 57192864
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: TUCURUÍ - PA
DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 10/12/2023 a 17/12/2023
OBJETIVO: Ficar a disposição .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 1030056**Portaria nº. 2757/ 2023**

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 57200457/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 26/12/2023 a 27/12/2023
OBJETIVO: Ficar a disposição .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2758/ 2023

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 57200457/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 30/12/2023 a 31/12/2023
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2486/ 2023

ALAN JUNIO SALGADO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 57216516
CARGO: Motorista
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 26/12/2023 a 31/12/2023
OBJETIVO: Transportar materiais biológicos..
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2682/ 2023

ANTÔNIO MARCIO FELIX LINO
MATRÍCULA: 5908827
CARGO: Motorista
CIDADE: SANTARÉM - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 22/12/2023 a 23/12/2023
OBJETIVO: Conduzir veículo .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 1030099**Portaria nº. 2773/ 2023**

LUIZ FERNANDO LOBATO DA SILVA
MATRÍCULA: 5936827
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 25/12/2023 a 29/12/2023
OBJETIVO: Realizar perícia.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2647/ 2023

DURVAL SANTANA CORDEIRO FILHO
MATRÍCULA: 5923280/1
CARGO: Motorista
LAÉRCIO UCHOA PINHEIRO
MATRÍCULA: 57203763/1
CARGO: Motorista
RILDO MORAES PLATINO DA SILVA
MATRÍCULA: 5858275/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIAS: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 25/12/2023 a 30/12/2023
OBJETIVO: Realizar perícia técnica.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2621/ 2023

ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA BRITO
MATRÍCULA: 57194636/1
CARGO: Motorista
EDELMA CRUZ MONTEIRO
MATRÍCULA: 54188036/1
CARGO: Perito Criminal
LAUDICEIA DA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5936464/3
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: PARAGOMINAS - PA
DIÁRIAS: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 25/12/2023 a 29/12/2023
OBJETIVO: Realizar perícias demandadas .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2772/ 2023

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 57200457/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 24/12/2023 a 25/12/2023
OBJETIVO: Ficar a disposição .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 1030075**Portaria nº. 2751/ 2023**

LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS
MATRÍCULA: 5892960
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 23/12/2023 a 24/12/2023
OBJETIVO: Auxiliar nas necropsias realizadas.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2732/ 2023

ALEX FERNANDO COSTA GOMES
MATRÍCULA: 5950543/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIA: 08 1/2 (Oito e meia) PERÍODO: 23/12/2023 a 31/12/2023
OBJETIVO: Realizar perícia.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2770/ 2023

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 57200457/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 22/12/2023 a 23/12/2023
OBJETIVO: Ficar a disposição .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2791/ 2023

JEFFERSON BASTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 54188046/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: MARAPANIM - PA
DIÁRIA: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 26/12/2023 a 29/12/2023
OBJETIVO: Realizar perícia técnica .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 1030080**Portaria nº. 2864/ 2023**

RODRIGO COSTA FERREIRA
MATRÍCULA: 5889988
CARGO: Administrador
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 04/12/2023 a 09/12/2023
OBJETIVO: Participar da equipe pericial .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2491/ 2023

JOILSON ROBERTO GUIMARÃES SILVA
MATRÍCULA: 57194226
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIA: 15 1/2 (Quize e meia) PERÍODO: 21/12/2023 a 05/01/2024
OBJETIVO: Realização de perícias..
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2776/ 2023

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 57200457/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 20/12/2023 a 21/12/2023
OBJETIVO: Ficar a disposição .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2818/ 2023

FERNANDO DOUGLAS JARDIM SANTOS CIC: 468.203.882-68
MATRÍCULA: 54188040/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 19/12/2023 a 20/12/2023
OBJETIVO: Ficar a disposição .
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 1030123**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

Portaria Nº006/2024-GAB/DG/PCEPA DE 09 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº2024/4835.

R E S O L V E:
SUSPENDER o gozo de férias do servidor MARCO AURÉLIO DIAS MAGALHÃES, Perito Criminal, matrícula nº80845163/2, concedida pela Portaria Nº286/2023-GAB/DG/PCEPA de 01.11.2023, publicada no DOE nº 35.596 de 06.11.2023, para posterior gozo.
REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 09 de Janeiro de 2024.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1029957

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**Portaria Nº 025/2024-DG/CGP, de 09/01/2024.**

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento nº 29/2023 ,

datado de 22/12/2023, e demais despachos no PAE 2023/2350211, RESOLVE:
 DESIGNAR a servidora Daniela de Cássia Ferreira da Silva, Assessora, matrícula 54195607/1, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento, no período de 22/01 a 20/02/2024, durante as férias da titular, cumulativamente com a função que exerce.
 Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 22/01/2024.
 ARLEI COSTA GONÇALVES
 Diretor Geral, em exercício.

Protocolo: 1030088

Portaria Nº 1043/2023-DG/CGP, de 03/04/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
 CONSIDERANDO, que a servidora ROSA MARIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Técnico/05, matrícula 3261620/1, atingiu a idade-limite (75 anos), para o benefício da Aposentadoria Compulsória, conforme estabelecido em Lei,
 RESOLVE:
 AFASTAR, a servidora ROSA MARIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Técnico/05, matrícula 3261620/1, das atividades que exerce na Gerência de Benefícios e Assistência Social deste Departamento, por haver atingido a idade-limite (75 anos), assegurando-lhe o direito da percepção de sua remuneração, enquanto aguarda a concessão da Aposentadoria Compulsória.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19/03/2023.
 RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
 Diretora Geral

Protocolo: 1030092

FÉRIAS

Portaria Nº 026/2024-DAF/CGP, de 09 de janeiro de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
 RESOLVE:
 CONCEDER à servidora RUBENITA HELENA POMPEU DA TRINDADE, Auxiliar de Atividades Gráficas, matrícula 5110335/1, lotada na Gerência de Registro e Movimentação de Pessoas, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 10.01.2024 a 08.02.2024, referentes ao exercício 15.12.2022/2023.
 Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 10/01/2024.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Nazaré de Fátima Matos Oliveira
 Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1030102

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE IMPROCEDÊNCIA DE RECURSO À JARI

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que, conforme acórdão exarado nos processos citados, a JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) julgou seus recursos como IMPROCEDENTES, mantendo-se, assim, as Penalidades de Suspensão do Direito de Dirigir impostas pelo DETRAN-PA, cumuladas com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB.
 Informamos, ainda, que V. Sª poderá apresentar recurso ao CETRAN – Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Pará, até a data de 07/02/2024. Todavia, caso V. Sª opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, nos locais abaixo identificados, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada

Na Capital, o recurso ou a CNH deverão ser entregues na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, nº 165, bairro do Umarizal, CEP: 66055-050, Belém-PA. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima de seu domicílio. V. Sa. Poderá também enviar sua defesa por remessa postal endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades.
 Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 21/02/2024, data esta que será considerada para início da contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.
 Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

| NOME DO CONDUTOR | Nº DA CNH | Nº DO PROCESSO | TEMPO DE SUSPENSÃO |
|--------------------------------------|------------|----------------|--------------------|
| HELIBERTO CARVALHO DO ESPIRITO SANTO | 1393909424 | 2019/463363 | 03 (três) meses |
| ALAN KELVEN DE LIMA | 5059949608 | 2018/150918 | 03 (três) meses |
| ELIANA CAMPOS POJO TOUTONGE | 3262100440 | 2018/558441 | 03 (três) meses |

Belém, 09 de janeiro de 2024.
 ANDRÉ RIVELINO PANATO
 COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
 Portaria Nº 2953/2020-DG/CGP
 OAB/PA nº 11.470

Protocolo: 1029924

PORTARIA Nº30/2024/DG/DETRAN, de 09/01/2024.

Instituir a Comissão Executiva para o Gerenciamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação “CNH Pai D`égua”
 O DIRETOR GERAL do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e
 CONSIDERANDO a necessidade da promoção e realização de políticas públicas de inclusão socioeconômica;
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.275, de 1º de junho de 2021, que institui o Programa Social Carteira Nacional de Habilitação “CNH Pai D`égua”, que objetiva a formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores no Estado do Pará.
 RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva para o Gerenciamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação “CNH Pai D`égua”.
 Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados:

- JULIANA DA SILVA MATOS – Presidente;
- ARLEI COSTA GONÇALVES – Membro;
- REGINA BARBOSA ROCHA – Membro
- PRICILA KAREN MUCELIN CHAVES – Membro
- MONICA BARBOSA AFONSO HENRIQUE – Membro
- JOLIANY MENDONÇA DA SILVA – Membro
- ANA CAROLINA MACHADO SAMPALHO – Membro
- FABRICIO FRANCO SANTOS – Membro
- EDILVANDRO AUGUSTO DE ALMEIDA PEREIRA – Membro
- RODRIGO MONTEIRO LEITE DE SOUSA – Membro
- PAULO MÁRCIO CORDEIRO FERREIRA – Membro
- RODRIGO GODIN DA SERRA – Membro

Art. 3º A Comissão Executiva para o Gerenciamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação “CNH Pai D`égua”, terá as seguintes atribuições:

- I – supervisionar o Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores no Estado do Pará;
- II – avaliar os procedimentos de execução do Programa, instituir as medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento e elaborar as normas complementares não estabelecidas nesta Portaria;
- III – dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, na execução, no acompanhamento e na avaliação do Programa; e
- IV – analisar e aprovar os relatórios de avaliação e resultados, com parecer sobre assuntos de sua competência, quando isso se fizer necessário.

Art. 4º Revogar a Portaria nº2445/2021/DG/DETRAN.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES
 DIRETOR GERAL, em exercício.

Protocolo: 1030225



LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 029/2024 – DGP.SEAP BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2024.
 Nome: MONIQUE ALVES QUARESMA, Matrícula n.º 5954133/1, Cargo: Policial Penal
 Assunto: Licença Prêmio
 Período Aquisitivo: 17/02/2020 a 16/02/2023
 Período de Gozo: 13/01/2024 a 11/02/2024
 WALDILSON COLINS
 Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1029987

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº. 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2021/SEAP
 APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 124/2021/SEAP, VISANDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 3.7 DA CLÁUSULA TERCEIRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA Nº 18.580.303/0001-96, QUE TEM POR OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

TO CONTRATUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE QUATRO REFEIÇÕES DIÁRIAS (DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE NOTURNO) E REFEIÇÕES DESTINADAS A POPULAÇÃO DA UMI (UNIDADE MATERNO-INFANTIL), MEDIANTE A OPERACIONALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PREPARO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE PARA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP-PA), DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A o item 3.7 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 124/2021 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DO PAGAMENTO

"3.7 Nesse sentido, a fim de que o pleito seja atendido sem que se rompa a margem de 25%

do lote 06 do contrato originário, serão acrescidos 264.990 serviços de alimentação por turno, a partir da data de 16 de junho de 2023, até a finalização do processo licitatório cadastrado sob o nº 2023/1035586"

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 09 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1029999

APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2021/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2021/SEAP, VISANDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 3.4 DA CLÁUSULA TERCEIRA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.675.771/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) e refeições destinadas a população da UMI (Unidade Materno-Infantil), mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as unidades penitenciárias e delegacias de Polícia Civil sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA).

A o item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 126/2021 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DO PAGAMENTO

"3.4 Nesse sentido, a fim de que o pleito seja atendido sem que se rompa a margem de 25%

do lote 04 do contrato originário, considerando que as unidades supracitadas possuem em seu total 1010 PPL's, serão acrescidos 303.000 serviços de alimentação por serviço, pelo período

de 10 (dez) meses, a contar de 16 de junho de 2023, ou até a finalização do processo licitatório cadastrado sob o nº 2023/1035586"

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 09 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1030095

DIÁRIA

Portaria Nº: 00078/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Origem: ITAITUBA;

Destino: SANTA IZABEL DO PARÁ;

Período: 09/01/2024 a 14/01/2024;

Diária(s): 5 e ½ (cinco e meia);

Servidor(es):

Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

5972938; NICHOLAS FERNANDES DE MENEZES; POLICIAL PENAL;

Objetivo: CONDUZIR A VTR.

5832055; JACKSON CAMPOS DE MACEDO; MOTORISTA;

Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

5974850; ISRAEL DO NASCIMENTO; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1030161

Portaria Nº: 00052/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: DESLOCAR-SE ATÉ A CIDADE DE MARABÁ/PA, PARA SUBSTITUIR A EQUIPE QUE SE ENCONTRA NA REFERIDA CIDADE, PARA DAR CONTINUIDADE NA MANUTENÇÃO DA ORDEM NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;

Destino: MARABÁ;

Período: 04/01/2024 a 19/01/2024;

Diária(s): 15 e ½ (quinze e meia);

Servidor(es):

54197781; JOSE HAROLDO SOUSA DOS REIS; POLICIAL MILITAR;

5796083; ANTONIO RENILSON DA SILVA LELES; POLICIAL MILITAR;

54195462; JEAN CARLOS DOS SANTOS ALBUQUERQUE; POLICIAL MILITAR;

57199768; JOSE ANDERSON DA SILVA SANTOS; POLICIAL MILITAR;

54193381; JEAN WELLINGTON MONTEIRO CAMPOS; POLICIAL MILITAR;

57200203; SERGIO LAMEIRA DE QUEIROZ; POLICIAL MILITAR;

4219716; CLEBERVALDO ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR; POLICIAL MILITAR;

4218848; FABRICIO BARBOSA SANTOS; POLICIAL MILITAR;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1030156

Portaria Nº: 00022/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: ADENTRAR NAS UNIDADES PENAIS DA CIDADE DE SANTARÉM, EMPREENDER REVISTAS E SE ESTABELECEER, DANDO CONTINUIDADE NAS ROTINAS OPERACIONAIS, PARA FINS DE MANTER O CONTROLE NO COMPLEXO PENAL DE CUCURANÁ.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;

Destino: SANTARÉM;

Período: 01/01/2024 a 16/01/2024;

Diária(s): 15 e ½ (quinze e meia);

Servidor(es):

5591112; ELVYSON SILVA DE SOUZA; POLICIAL MILITAR;

5729270; MARCOS ANTONIO SANTOS DA CONCEICAO; POLICIAL MILITAR;

54194928; EVANDRO WENDELL ARAUJO FRANCA; POLICIAL MILITAR;

54195418; HEUDO GOMES PAZ; POLICIAL MILITAR;

57200140; TONIO CARLOS DE OLIVEIRA RABELO; POLICIAL MILITAR;

5910568; ELDER FABIO OLIVEIRA DA SILVA; POLICIAL MILITAR;

57232413; ADRIEL MACEDO BARATA; POLICIAL MILITAR;

6402665; DIEGO ARAUJO BARBOSA; POLICIAL MILITAR;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1030154

Portaria Nº: 00020/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: REALIZAR ESCOLTA NO RECAMBIAMENTO DO PPL.

Origem: MARABÁ;

Destino: GOIÂNIA;

Período: 11/01/2024 a 12/01/2024;

Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);

Servidor(es):

5954174; MARCELO FRANCISCO DA SILVA; POLICIAL PENAL;

5937502; ROZIMEIRE DE JESUS DA SILVA; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1030150

Portaria Nº: 00107/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Origem: BRAGANÇA;

Destino: PARAGOMINAS;

Período: 11/11/2023 a 13/11/2023;

Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Servidor(es):

Objetivo: CONDUZIR A VTR.

5925294; THIAGO TADEU TRINDADE QUEIROZ LOPES; POLICIAL PENAL;

Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

5970635; JOÃO PAULO DO NASCIMENTO; POLICIAL PENAL;

Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

5970671; TARCIO CORRÊA BORGES DE SOUSA; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1030151

Portaria Nº: 10090/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TRIBUNAL DO JÚRI.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;

Destino: SANTARÉM;

Período: 17/12/2023 a 20/12/2023;

Diária(s): 3 e ½ (três e meia);

Servidor(es):

5973255; NEY GONCALVES RAMOS JUNIOR; POLICIAL PENAL;

5945112; LUCAS BRITO DA COSTA; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1030148

Portaria Nº: 00063/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Origem: ITAITUBA;

Destino: NOVO PROGRESSO;

Período: 30/01/2024 a 02/02/2024;

Diária(s): 3 e ½ (três e meia);

Servidor(es):

Objetivo: CONDUZIR A VTR.

5970567; ADENNITO DOS SANTOS SOUSA; POLICIAL PENAL;

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR SESSÃO DO TRIBUNAL DE JÚRI.

5957830; FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS; POLICIAL PENAL;

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR SESSÃO DO TRIBUNAL DE JÚRI.

6403442; WANDSON CLEITON MAIA DA SILVA; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1030169

Portaria Nº: 00134/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: REALIZAR INSPEÇÃO CARCERÁRIA, JUNTO AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS DOS MUNICÍPIOS DE SALINOPOLIS, CAPANEMA, BRAGANÇA E TOMÉ-AÇU/PA.

Origem: BELÉM;

Destino: TOMÉ-AÇU;

Período: 12/01/2024 a 23/01/2024;

Diária(s): 11 e ½ (onze e meia);

Servidor(es):

5296595; ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE; ASSESSOR ESPECIAL II;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1030165

Portaria Nº: 00061/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: CONDUZIR VTR/SEAP COM OPERACIONAIS DO COPE/SEAP, OS QUAIS SE ENCONTRAM EMPREGADOS NA OPERAÇÃO "MURALHA SEGURA" NOS MUNICÍPIOS DE REDENÇÃO, ABAETETUBA E PARAUPEBAS.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;

Destino: PARAUPEBAS;

Período: 30/12/2023 a 01/01/2024;

Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Servidor(es):
54188511; JOAO CORREA DOS SANTOS; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1030163

Portaria Nº: 00096/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Origem: BELÉM;
Destino: ABAETETUBA;
Período: 09/01/2024 a 09/01/2024;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):

Objetivo: VISTORIA E ANÁLISE TÉCNICA DA GUARITA 04 E DO SOLÁRIO DO BLOCO B DEVIDO AO APARECIMENTO DE FISSURAS E EMINENTE RISCO DE DESABAMENTO.

5977366; MARCELO CARLOS MAIA DOS SANTOS; TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA/ENGENHARIA CIVIL;
Objetivo: CONDUZIR VTR COM SERVIDOR.
5726220; ROSINALDO HUGO MIRANDA; AGENTE PENITENCIÁRIO;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1030167

FÉRIAS

Portaria nº 28/24/DGP/SEAP, de 09/01/24

CONCEDER 09 (NOVE) dias residuais de FÉRIAS, à servidora REGIANE GEMAQUE GOMES DA SILVA, matrícula nº 5952319, no período de 01/02/24 a 09/02/24, referente ao exercício de 2022.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1030177

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – SEAP/PA – UASG 925852

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 023/2023 - SEAP/PA, Processo Administrativo nº 2023/963260, cujo objeto da presente licitação consiste na aquisição de material para aparelhamento e acessórios para a Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado – CHAPA, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA, com data de abertura agendada para 09/01/2024 às 10H:00min, está SUSPENSO em razão da necessidade de ajuste do Edital e do Termo de Referência após deferimento da impugnação. A nova data de abertura será publicada nos mesmos moldes da primeira publicação.

Milenne Corrêa
Pregoeira

Protocolo: 1029929

Portaria DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 30/2024/DGP/SEAP/PA

Belém, 09 de Janeiro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DESIGNAR o (a) servidor (a) YAGO GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 5970548/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Capanema (UCR CAPANEMA), no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, em substituição ao titular ARY WALKER ANGELIM MIRANDA, matrícula funcional nº 5950094/1, que estará em gozo de licença prêmio.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1030127

Portaria DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 31/2024/DGP/SEAP/PA

Belém, 09 de Janeiro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

EXCLUIR DA Portaria Nº 1287/2023/DGP/SEAP/PA de 18/09/2023, publicada no DOE nº 35.544 de 19/09/2023, GLEISIANE DOS PASSOS SOUZA CARDOSO, matrícula nº 5963573/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social (GSTP), com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Abaetetuba (UCR ABAETETUBA), a contar de 17 de janeiro de 2023.

DESIGNAR o (a) servidor (a) KEYLA RODRIGUES FERNANDES NOGUEIRA, matrícula nº 55209501/1, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 17 de janeiro de 2023.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoa

Protocolo: 1030128

Portaria DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 135/2024/CRH/DGP/SEAP/PA

Belém, 09 de Janeiro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

CONCEDER ao (à) servidor (a) NATALIA MARIA FURTADO MOUZINHO, matrícula funcional nº 5952423, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social (GSTP), com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel IV (UCR SANTA IZABEL

IV), a contar de 27/12/2023.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1030134

Portaria DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 140/2024/CRH/DGP/SEAP/PA

Belém, 09 de Janeiro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DISPENSAR a pedido, o (a) servidor (a) THARLES DOS SANTOS TOLEDO, matrícula funcional nº 5954089, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Parauapebas (UCR PARAUPEBAS), a contar de 02/01/2024.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1030142

Portaria DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 139/2024/CRH/DGP/SEAP/PA

Belém, 09 de Janeiro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DISPENSAR o (a) servidor (a) ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional nº 5949995, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Parauapebas (UCR PARAUPEBAS), a contar de 02/01/2024.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1030139

Portaria DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 32/2024/DGP/SEAP/PA

Belém, 09 de Janeiro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

EXCLUIR DA Portaria Nº 1289/2023/DGP/SEAP/PA de 18/09/2023, publicada no DOE nº 35.544 de 19/09/2023, JONIEL ARAUJO NORONHA, matrícula funcional nº 5949871/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), da lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Parauapebas (UCR PARAUPEBAS), a contar de 02 de Janeiro de 2024.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1030132

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

Portaria Nº 003 DE 08.01.2024

Servidor: Teresa Catarina Almeida da Costa

Matricula: 57207095/1

Cargo: Assistente Administrativo

Laudo Médico: 110014, de 04/12/2023

Período da Licença: 11.07.2023 a 06.01.2024, 180 (cento e oitenta) dias.

Protocolo: 1030067

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA o servidor ANTONIO SÉRGIO MORAES RABELO MENDES, matrícula nº 33006-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Ref. XXV, a comparecer na Gerência de Pessoas, da Secretaria de Estado de Cultura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Notificação, para apresentar justificativas quanto aos termos contidos no Processo nº 2023/2333660, de 06.12.2023.

Protocolo: 1030107

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA

Portaria Nº 05 de 08 de janeiro de 2024.

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.140 de 04 de outubro de 2022 e, considerando, os termos do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/1365915;

RESOLVE:

I-CEDER o servidor IGOR SILVA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº57188383/2, ocupante do cargo de JORNALISTA, para a Secretária de Estado de Justiça, a contar do dia 01 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em conformidade com o disposto nos art. 6º do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo: 1030082

FÉRIAS

Portaria nº 04 de 05 JANEIRO de 2024

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.140 de 04 de outubro de 2022. Considerando o que dispõe os arts.74 a 76 RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de FEVEREIRO de 2024.

| MATRICULA | NOME | CARGO | GOZO | AQUISITIVO |
|-----------|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|------------|
| 5952131/1 | PEDRO VITOR SILVA RODRIGUES | SECRETÁRIO DE GABINETE | 01/02/2024 A 01/03/2024 | 2022/2023 |
| 5951293/2 | PEDRO HENRIQUE BEZERRA GUERREIRO | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II | 01/02/2024 A 01/03/2024 | 2022/2023 |
| 5945856/2 | ROGERIO DA SILVA UCHOA PINHEIRO | ASSESSOR DE IMPRENSA I | 05/02/2024 A 14/02/2024 | 2022/2023 |
| 5964491/1 | WAGNER GOMES PANTOJA | SECRETARIO DE DIRETORIA | 15/02/2024 A 29/02/2024 | 2023/2024 |
| 5946974/2 | VIVIANE FERREIRA DE SÁ NUNES | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I | 19/01/2024 A 02/02/2024 | 2022/2023 |

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo: 1030076

MATRICULA: 5803071/2 CARGO: PROF
LOTACAO: EE TEREZINHA RODRIGUES/SANTAREM
LAUDO MEDICO: 781/2023
NOME: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DINIZ
CONCESSAO: 60 DIAS
PERIODO: 31/10/23 A 29/12/23

MATRICULA: 5577888/3 CARGO: PROF
LOTACAO: EE PAPA PAULO VI/NOVO REPARTIMENTO
LAUDO MEDICO: 2260/3023
NOME: ARILANE DE JESUS CARRETELHA
CONCESSAO: 180 DIAS
PERIODO: 17/11/23 A 14/05/24

MATRICULA: 55586789/2 CARGO: PROF
LOTACAO: EE ANEXO SAO FELIPE/SANTAREM
LAUDO MEDICO: 817/2023
NOME: BENILDO ANTONIO BARBOSA DA CRUZ
CONCESSAO: 181 DIAS
PERIODO: 09/11/23 A 07/05/24

MATRICULA: 5802830/2 CARGO: PROF
LOTACAO: EE ANEXO SAO FELIPE/SANTAREM
LAUDO MEDICO: 780/2023
NOME: ELGERLANIA QUEIROZ VITTONI
CONCESSAO: 181 DIAS
PERIODO: 09/11/23 A 07/05/24

MATRICULA: 54197693/2 CARGO: PROF
LOTACAO: EE ONESIMA BARROS/SANTAREM
LAUDO MEDICO: 784/2023
NOME: GLEISE KELLY SOUSA DA COSTA
CONCESSAO: 70 DIAS
PERIODO: 29/10/23 A 06/01/24

MATRICULA: 57210335/1 CARGO: AUX. OPERACIONAL
LOTACAO: EE BENEDITO SOUZA/ITAITUBA
LAUDO MEDICO: 797/2023
NOME: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MOURA
CONCESSAO: 180 DIAS
PERIODO: 04/10/23 A 31/03/24

MATRICULA: 5770653/2 CARGO: PROF
LOTACAO: DRE MONTE ALEGRE
LAUDO MEDICO: 783/2023
NOME: MARIA DO SOCORRO JARDIM
CONCESSAO: 117 DIAS
PERIODO: 06/08/23 A 30/11/23

MATRICULA: 5735963/2 CARGO: PROF
LOTACAO: EE PARAENSE/ANANINDEUA
LAUDO MEDICO: 109878
NOME: RENATO MAGNO DE OLIVEIRA
CONCESSAO: 90 DIAS
PERIODO: 17/12/2023 A 15/03/2024

MATRICULA: 57223149/3 CARGO: PROF
LOTACAO: EE CONEGO CAMPOS/ANANINDEUA
LAUDO MEDICO: 110570

Protocolo: 1029876

ERRATA

ERRATA ao Protocolo: 1022820

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 028/2023 – SEDUC/ Município de Jacareacanga

Onde se Lê

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 022/2023

Leia-se:

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 028/2023

Publicado no DOE de Nº 35.642 em 13/12/2023

Ordenador: Arnaldo Dopazo Antônio José /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1030193

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 2

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira: 031/2022

Objeto do Convênio: Reforma Geral e Adequações na Escola Estadual de Ensino Médio Luís Gualberto Pimental, no município de Dom Eliseu/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima – do Prazo de Execução e Vigência do Convênio Original, prorrogando sua vigência por mais 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 01500100102010795 Ação Nº 276643 Funcional Programática: 16101.12 122.1509 Projeto/Atividade: 7674 Produto: 3008 Natureza de Despesa: 4440.42

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Conveniente: Município de Dom Eliseu, com CNPJ.: 22.953.681/0001-45 com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 02, Centro, CEP.: 68.633-000, Dom Eliseu/PA.

Protocolo: 1029873

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA ASSISTÊNCIA

NOME: CLEONICE SILVA PEREIRA

CONCESSAO: 42 DIAS

PERIODO: 19/10/23 A 29/11/23

MATRICULA: 5689082/1 CARGO: ESP. EDUC

LOTACAO: DRE TUCURUI

LAUDO MEDICO: 2263/2023

Protocolo: 1029871

LICENÇA SAÚDE

NOME: ALINE SALES COUTINHO

CONCESSAO: 61 DIAS

PERIODO: 01/11/223 A 31/12/23

MATRICULA: 57196805/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE CARIM MELEM/MONTE ALEGRE

LAUDO MEDICO: 795/2023

NOME: SEBASTIAO TOMAS LIMA NERYS

CONCESSAO: 63 DIAS

PERIODO: 09/11/23 A 10/01/24

MATRICULA: 6030068/4 CARGO: PROF

LOTACAO: EE ANTONIO CARVALHO/SANTAREM

LAUDO MEDICO: 790/2023

NOME: THINA THREICY FLEXA DOS SANTOS

CONCESSAO: 30 DIAS

PERIODO: 01/11/23 A 30/11/23

MATRICULA: 57214827/1 CARGO: AUX. OPERACIONAL

LOTACAO: EE FREI AMBROSIO/SANTAREM

LAUDO MEDICO: 798/2023

NOME: ZULEIVA PEREIRA MATOS

CONCESSAO: 30 DIAS

PERIODO: 27/10/23 A 26/11/23

MATRICULA: 57215252/1 CARGO: ASSIST. GESTAO

LOTACAO: DRE SANTAREM

LAUDO MEDICO: 792/2023

Protocolo: 1029873

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME: ANDREIA MONTEIRO ROSA

CONCESSAO: 91 DIAS

PERIODO: 08/11/23 A 06/02/24

Data de Assinatura: 22/12/2023
Vigência: 25/12/2023 a 25/06/2024
Ordenador: Arnaldo Dopazo Antônio José/Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1030131**Termo Aditivo: 4**

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira: 003/2022
Objeto do Convênio: Reforma e Ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Genipauaba, Santa Bárbara do Pará/PA.
Objeto Aditivo: Alterar a Cláusula Décima – Do Prazo de Execução e Vigência, prorrogando o convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias
Dotação Orçamentária:
Fonte de Recurso: 01500100102010777 Ação Nº 272189 Funcional Programática: 16101.12 122.1509 Projeto/Atividade: 7674 Produto: 3008 Natureza de Despesa: 4440.42
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Conveniente: Município de Santa Bárbara do Pará, com CNPJ.: 83.334.698/0001-09, com sede Rod. Augusto Meira Filho, s/n, Km 15, CEP.: 68.798-000, Centro, Santa Bárbara do Pará/PA.
Data de Assinatura: 05/01/2024
Vigência: 07/01/2024 a 05/07/2024
Ordenador: Arnaldo Dopazo Antônio José/ Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1030175**Termo Aditivo: 2**

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira: 051/2022
Objeto do Convênio: Reforma da Escola Estadual de Ensino Médio Ernestina Pereira Maia, no município de Moju/PA.
Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima – Do Prazo de execução e Vigência do Convênio Original, prorrogando sua vigência por mais 6 (seis) meses.
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação, com CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Conveniente: Município de Moju, com CNPJ.: 05.105.135/0001-35 com sede na Praça da Matriz, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68450-000, Moju/PA.
Data de Assinatura: 28/12/2023
Vigência: 29/12/2023 a 29/06/2024
Ordenador: Arnaldo Dopazo Antônio José/Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1030144**Termo Aditivo: 3**

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira: 040/2022
Objeto do Convênio: Ampliação da quadra poliesportiva e reforma da Escola José Alfredo Hage, no município de Porto de Moz/PA.
Objeto do Aditivo: Alterar A Cláusula Décima – Do Prazo de Execução e Vigência, prorrogando o convênio por mais 6 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
Fonte de Recurso: 01500100102010838 Ação Nº 277538 Funcional Programática: 16101.12 122.1509 Projeto/Atividade: 7674 Produto: 3008 Natureza de Despesa: 4440.42
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Conveniente: Município de Porto de Moz /CNPJ.: 05.183.827/0001-00 com sede na Av. 19 de Novembro, nº 1610, Bairro: Centro, CEP.: 68.330-000, Porto de Moz/PA.
Data de Assinatura: 22/12/2023
Vigência: 26/12/2023 a 26/06/2024
Ordenador: Arnaldo Dopazo Antônio José/Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1030138**Termo Aditivo: 2**

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira: 049/2022
Objeto do Convênio: Reforma e ampliação da EEEF. Dr. Lameira Bittencourt, no município de Magalhães Barata/PA.
Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima – do Prazo de Execução e Vigência do Convênio Original, prorrogando sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação Orçamentária:
Fonte de Recurso: 01500100102010945 Ação 277668 Funcional Programática: 16101.12 122.1509 Projeto/Atividade: 7674 Produto: 3008 Natureza de Despesa: 4440.42
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Conveniente: Município de Magalhães Barata, com CNPJ.: 05.171.947/0001-89 com sede na Rua Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, CEP.: 68.722-000, Magalhães Barata/PA.
Data de Assinatura: 28/12/2023
Vigência: 29/12/2023 a 26/06/2024
Ordenador: Arnaldo Dopazo Antônio José/Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1030159**OUTRAS MATÉRIAS****DISPENSAR****Portaria nº.:00140/2024 DE 05/01/2024**

Formalizar a Dispensa, da servidora MARIA RUTH SILVA DA SILVA, Matrícula nº 0192791/011, lotada n EE de 1º E 2º Grau de Monte Dourado/Monte Dourado, do emprego de Professor AD-1, A contar de 01/07/2002, para fins de regularização funcional.

LICENÇA CASAMENTO

Portaria nº.: 000235/2024 de 05/01/2024

Conceder Licença Casamento a ISRAEL OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 5253411/3, Professor, lotada na EEEM Raymundo Martins Vianna/Belém, no período de 07/11/2023 a 14/11/2023.

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº. 000194/2024 de 05/01/2024

Nome: ANTONIA REGINA CELIA COSTA

Matrícula: 6301525/1 Cargo: Professor

Lotação: ERC Lourenço Filho/Belém

Período: 01/01/24 a 29/02/24

Triênios: 02/04/93 a 01/04/96

Portaria nº. 000195/2024 de 05/01/2024

Nome: ANTONIO RODRIGUES LAGES FILHOS

Matrícula: 54190880/1 Cargo: Professor

Lotação: EEEFM Getulio Vargas/Altamira

Período: 29/01/24 a 28/03/24 – 29/03/24 a 27/05/24

Triênios: 30/05/11 a 29/05/14 – 30/05/14 a 29/05/17

Portaria nº. 000193/2024 de 05/01/2024

Nome: GUIOMAR CABRAL GOMES

Matrícula: 732931/1 Cargo: Servente

Lotação: EE Antonia Paes da Silva/Belém

Período: 02/01/24 a 01/03/24

Triênios: 16/05/92 a 15/05/95

Portaria nº. 000191/2024 de 05/01/2024

Nome: HELOISA HELENA PANTOJA QUEIROZ

Matrícula: 5796490/1 Cargo: Professor

Lotação: EE Ruth Passarinho/Belém

Período: 10/01/24 a 09/03/24

Triênios: 16/09/98 A 15/09/01

Portaria nº. 000192/2024 de 05/01/2024

Nome: MARIA GUIA FERREIRA DE SOUSA

Matrícula: 5693136/2 Cargo: Professor

Lotação: EE Prof Francisco Nunes/Sta Maria do Para

Período: 10/01/24 a 09/03/24 – 10/03/24 a 08/05/24

Triênios: 29/08/08 a 28/08/11 a 29/08/11 a 28/08/14

Portaria nº. 000190/2024 de 05/01/2024

Nome: MARIA DA SILVA FERREIRA

Matrícula: 226378/1 Cargo: Servente

Lotação: EE Profª Regina C. i Souza Silva/Ananindeua

Período: 02/01/24 a 01/03/24

Triênios: 17/04/97 A 16/01/00

Portaria nº. 000234/2024 de 05/01/2024

Nome: MARIA ROSINEIDE PIMENTEL SILVA

Matrícula: 6306322/2 Cargo: Professor

Lotação: EE Leonor Nogueira/Belém

Período: 25/01/24 a 24/03/24

Triênios: 19/04/12 a 18/04/15

Portaria nº. 000033/2024 de 02/01/2024

Nome: ANTONIA KEILA ESTEVAM JACINTO

Matrícula: 57199396/2 Cargo: Professor

Lotação: EEEM Profª Odila de Souza/Altamira

Período: 02/01/24 a 01/03/24 – 02/03/24 a 30/04/24

Triênios: 22/08/08 a 21/08/11 – 22/08/11 a 21/08/14

Portaria nº. 00034/2024 de 02/01/2024

Nome: MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO

Matrícula: 5753996/2 Cargo: Professor

Lotação: EE Gen Euclides Figueiredo/Parauapebas

Período: 02/01/24 A 01/03/24

Triênios: 13/05/23 A 12/05/06

Portaria nº. 000196/2024 de 05/01/2024

Nome: EDINEIA COSTA FONTINELI DE OLIVEIRA

Matrícula: 54192436/2 Cargo: Professor

Lotação: EE Castilhos França/Vigia

Período: 01/08/23 a 29/09/23 – 30/09/23 a 28/11/23

Triênios: 05/09/08 a 04/09/11 – 05/09/11 a 04/09/14

Portaria nº. 000197/2024 de 05/01/2024

Nome: ODINEIA RAMOS BATISTA

Matrícula: 57174611/1 Cargo: Professor

Lotação: EE Dom Pedro II/Belém

Período: 29/12/23 a 26/02/24

Triênios: 05/07/15 a 04/07/18

Portaria nº. 9322/2023 de 17/11/2023

Nome: MARIA CLAUDETE GOMES MISCOITO DINIZ

Matrícula: 322264/3 Cargo: Espec. Em Educação

Lotação: EE Prof Luci Correa de Araujo/Ananindeua

Período: 01/08/22 a 30/08/22

Triênios: 30/03/00 a 29/03/03

Portaria nº. 9785/2023 de 20/12/2023

Nome: ROLANGE NAZARE CARDOSO RIBEIRO

Matrícula: 399183/1 Cargo: Professor

Lotação: EE Ruth Passarinho/Belém

Período:30/01/24 a 29/03/24
Triênios:13/08/08 a 12/08/11

LICENÇA LUTO**Portaria nº.: 7420/2023 DE 25/08/2023**

Conceder Licença Luto a CARMEN VANESSA GUARITA RODRIGUES, matrícula nº 5890128/1, Especialista em Educação, lotada na EEETPA Prof Francisco das Chagas Azevedo (Cacau)Belém, no período de 20/05/2022 a 27/05/2022.

Portaria nº.: 9614/2023 DE 11/12/2023

Conceder Licença Luto a JOVITA FERREIRA COSTA, matrícula nº 5936264/1, Professor, lotada na Anexo I EE Governador Eurico Vale/Ruropolis, no período de 25/09/2022 a 02/10/2022.

Portaria nº.: 000239/2024 de 05/01/2024

Conceder Licença Luto a ADRIANE MARCELA QUEIROS DA COSTA, matrícula nº 57212355/1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional B/lotada na Divisão de Pagamento/Belém, no período de 01/11/2023 a 08/11/2023.

Portaria nº.: 000296/2024 DE 08/01/2024

Formalizar a Concessão Licença Luto a MARCELO JOSE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 54188153/1, Professor, lotado na EEEFM Roberto Carlos Nunes Barroso/Santa Izabel doPará, no período de 10/12/2023 a 17/12/2023.

LICENÇA MATERNIDADE**Portaria nº.: 000217/2024 de 05/01/2024**

Conceder Licença Maternidade a DILMA DIAS DE SOUSA, matrícula nº 5948454/1,Auxiliar Operacional e Educacional A, lotada na EEEM Governador Almir Gabriel/Curionopolis, no período de 09/11/2023 a 06/05/2024.

Portaria nº.: 000210/2024 de 05/01/2024

Conceder Licença Maternidade a MONICA VIVIANE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 5951091/1, Professor, lotada na EE Padre Luciano Calderara/Viséu, no período de 26/06/2023 a 22/12/2023.

Portaria nº.: 000207/2024 de 05/01/2024

Conceder Licença Maternidade a REGILANI VIEIRA DE ALMEIDA REIS, matrícula nº 5920282/2, Professor, lotada na EE Maria Irny Rodrigues da Silva sede/Nova Ipixuna, no período de 10/11/2023 a 07/05/2024.

Portaria nº.: 000222/2024 de 05/01/2024

Conceder Licença Maternidade a VERONICA DA SILVA DUARTE, matrícula nº 8064887/1, Professor, lotada na EE Remigio Fernandes sede vinc/Maranhim, no período de 07/12/2023 a 03/06/2024.

Portaria nº.: 000221/2024 de 05/01/2024

Conceder Licença Maternidade a ANTONIA DIRLENE BARRETO DA SILVA, matrícula nº 57213325/1, Auxiliar Operacional e Educacional B, lotada na EE Prof Apolonia P dos Santos/Capanema, no período de 19/12/2023 a 15/06/2024.

Portaria nº.: 000201/2024 de 05/01/2024

Conceder Licença Maternidade a DANIELLE DOS REIS BRANCO, matrícula nº 5939949/2, Professor, lotada na EEEF Monsenhor Azevedo/Belém, no período de 27/07/2023 A 22/01/2024.

Portaria nº.: 000216/2024 de 05/01/2024

Conceder Licença Maternidade a DANIELLY LOPES DA SILVA, matrícula nº 5948519/1, Professor, lotada na EEEM Maria Benta Oliveira de Sousa/Redenção, no período de 19/11/2023 a 16/05/2024.

Portaria nº.: 000228/2024 de 05/01/2024

Conceder Licença Maternidade a LUANA DA SILVA LIMA, matrícula nº 5966803/1, Professor, lotada na EEEFM Rui Barbosa sede/Anajas, no período de 14/12/2023 a 10/06/2024.

Portaria nº.: 000202/2024 de 05/01/2024

Conceder Licença Maternidade a DANIELLE CHAVES DA SILVA, matrícula nº 57188853/1, Professor, lotada na EE Prof Manoel Joaquim Monteiro sede vinc/Magalhaes Barata, no período de 23/10/2023 A 19/04/2024.

Portaria nº.: 000206/2024 de 05/01/2024

Conceder Licença Maternidade a JEHNY ADRIANNY ALVES VIEIRA, matrícula nº 5956848/1, Professor, lotada na EEEM Heriberto Barroso Araguaio/Cameta, no período de 26/10/2023 a 22/04/2024.

Portaria nº.: 223/2023 de 04/12/2023

Conceder Licença Maternidade a ANNA JACQUELINE VASCONCELOS PESSOA, matrícula nº 5948027/1, Professor, lotada na EEETPA Monte Alegre, no período de 16/11/2023 a 13/05/2024.

LICENÇA PATERNIDADE**Portaria nº.: 000223/2024 de 05/01/2024**

Formalizar a Concessão Licença Paternidade a ALEX ALENCAR DOS ANJOS SOUSA, matrícula nº 5941210/1, Auxiliar Operacional e Educacional A, lotado na EEEF Santa Maria Bertilla/Benevides, no período de 01/12/2023 a 23/12/2023.

Portaria nº.: 000208/2024 de 05/01/2024

Conceder Licença Paternidade a DANIEL PALHETA PEREIRA, matrícula nº 6333623/1, Professor, lotada na EE Walkise da Silva Vianna/Maraba, no período de 13/11/2023 a 02/12/2023.

Portaria nº.: 000218/2024 de 05/01/2024

Formalizar a Concessão Licença Paternidade a RONALDO COUTO DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 5890893/1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional A, lotado na EE Veread Gonçalo Duarte/Belém, no período de 07/12/2023 a 26/12/2023.

Portaria nº.: 000224/2024 de 05/01/2024

Formalizar a Concessão Licença Paternidade a WALBAN SALVIANO DINIZ E SOUZA, matrícula nº 57208285/1, Especialista em Educação, lotado na EE Jose Maria de Moraes/Barcarena, no período de 04/12/2023 a 23/12/2023.

Portaria nº.: 000230/2024 de 05/01/2024

Formalizar a Concessão Licença Paternidade a ADAILSON MACIEL MORAES, matrícula nº 5943839/1, Auxiliar Operacional e Educacional A, lotado na 11 URE/Santa Izabel do Pará, no período de 11/10/2023 a 30/10/2023.

Portaria nº.: 000231/2024 de 05/01/2024

Formalizar a Concessão Licença Paternidade a GIULIANO SOUZA GUZZO, matrícula nº 57208230/1, Especialista em Educação, lotado na EEEM Maria Jose Santana da Silva/Anapu, no período de 02/12/2023 a 21/12/2023.

Portaria nº.: 000214/2024 de 05/01/2024

Formalizar a Concessão Licença Paternidade a FABIO DA SILVA MALHEIROS, matrícula nº 54188350/1, Professor, lotado na EEEF Nossa Senhora de Guadalupe/Icoaraci, no período de 13/11/2023 a 02/12/2023.

Portaria nº.: 000219/2024 de 05/01/2024

Formalizar a Concessão Licença Paternidade a EDSON MARCOS DOS SANTOS FONSECA, matrícula nº 5933657/2, Professor, lotado na EEEFM Prof Aracy Alves Dias/, no período de 12/11/2023 a 01/12/2023.

Portaria nº.: 000215/2024 de 05/01/2024

Formalizar a Concessão Licença Paternidade a JOSE SERGIO DAS CHAGAS MONTEIRO, matrícula nº 5933657/2, Professor, lotado na EE Prof Manoel Monteiro sede vinc/Magalhaes Barata, no período de 01/11/2023 a 20/11/2023.

Portaria nº.: 000236/2024 de 05/01/2024

Formalizar a Concessão Licença Paternidade ARLINDO FARIAS CALANDRINI,Auxiliarias calandrini ALEX ALENCAR DOS ANJOS SOUSA, matrícula nº 57209611/1, Auxiliar Operacional e Educacional A, lotado na EEEM Dr Sergio Mota/Muana, no período de 01/08/2023 a 20/08/2023.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**Portaria nº.: 06/2024 de 05/01/2024**

Nome: ADRIANA DIAS DE MOURA
Matrícula:5791219/3 Período:08/03/24 a 21/04/24Exercício:2020
Unidade:EE Helio Frota Lima/Rondon do Pará

Portaria nº.: 03/2024 de 05/01/2024

Nome: WALDECY ALVES MENDONÇA DA GAMA
Matrícula:57210923/1 Período:01/04/24 a 30/04/24Exercício:2023
Unidade:EEEM Padre Eurico/Vitoria do Xingu

Portaria nº.: 07/2024 de 05/01/2024

Nome: EMERSON LOPES VICENTE
Matrícula:57214792/1 Período:01/03/24 a 30/03/24Exercício:2022
Unidade:EEEM Elinda Simplicio Costa/Maraba

Portaria nº.: 606/2023 de 16/11/2023

Nome: MARIA CRISTINANA CASTRO DA SILVA
Matrícula:57211365/1 Período:01/02/24 a 01/03/24Exercício:2024
Unidade:EE Dom Tiago Ryan/Santarem

Portaria nº.: 611/2023 de 16/11/2023

Nome: DIONEI AVELINO DE ARAUJO
Matrícula:57211235/1 Período:01/02/24 a 01/03/24Exercício:2024
Unidade:EE Gonçalves Dias/Santarem

Portaria nº.: 616/2023 de 17/11/2023

Nome: ELAINE CRISTINE DOS SANTOS FERNANDES
Matrícula:57211400/1 Período:01/02/24 a 01/03/24Exercício:2024
Unidade:EE Rio Tapajos/Santarem

Portaria nº.: 38/2023 de 12/12/2023

Nome: ALDA MICHELE TELES TAVARES
Matrícula:57210814/1 Período:31/01/24 a 29/02/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Dra Ester Mouta sede/Ponta de Pedras

Portaria nº.: 217/2023 de 04/12/2023

Nome: ALIONETE TEIXEIRA DINIZ
Matrícula:57210781/1 Período:01/02/24 a 01/03/24Exercício:2024
Unidade:EEem Presid Fernando Henrique/Monte Alegre

Portaria nº.: 05/2024 de 08/01/2024

Nome: EUDE LEIA GONÇALVES RAMOS MENDES
Matrícula:57209574/1 Período:15/04/24 A 29/05/24Exercício:2023
Unidade:EEEM Dr Jose Cursino de Azevedo/Maraba

Portaria nº.: 285/2024 de 04/01/2024

Nome: MARCILEIA RAMOS DE FARIAS
Matrícula:5940925/1 Período:01/02/24 a 01/03/24 Exercício:2023
Unidade:EEEM.Frei Miguel de Bulhoes/São Miguel do Guama

Portaria nº.: 015/2024 de 05/01/2024

Nome: RISIENE DUARTE RODRIGUES
Matrícula:57215230/1 Período:21/02/24 a 21/03/24 Exercício:2024
Unidade:EEEFM Tancredo de Almeida Neves/Melgaço

Portaria nº.: 10/2024 de 08/01/2024

Nome: ARLETE SOUZA ARAUJO
Matrícula:57220631/1 Período:01/03/24 a 30/03/24 Exercício:2023
Unidade:CEEJA Prof Tereza Donato de Araujo/Maraba

Portaria nº.: 02/2024 de 03/01/2024

Nome: ROSA JACINTA MELO VIANA
Matrícula:57211107/1 Período:01/03/24 a 30/03/24 Exercício:2023
Unidade:DRE/Santarem

Portaria nº.: 05/2024 de 04/01/2024

Nome: CRISTINA RUFINO SANTOS
Matrícula:57215127/1 Período:01/03/24 a 30/03/24 Exercício:2024
Unidade:EE Aluizio Lopes Martins/Santarem

Portaria nº.: 09/2024 de 03/01/2024

Nome: JARLEANE GALVAO AMARAL
Matrícula:57211349/1 Período:01/03/24 a 30/03/24 Exercício:2024
Unidade:EE Aluizio Lopes Martins/Santarem

Portaria nº.: 10/2024 de 04/01/2024

Nome: PAULO HENRIQUE ALVOREDO DA CRUZ
Matrícula:229520/1 Período:01/03/24 a 30/03/24 Exercício:2024
Unidade:EE Eduardo Angelim/Santarem

Portaria nº.: 000286/2024 de 08/01/2024

Nome: ROSICLEIDE AZEVEDO DE SOUZA BRAGA
Matrícula:57190642/2 Período:19/02/24 A 19/03/24Exercício:2023
Unidade:Centro CAPAC de Prof da Edu e Atend Pess Surdez/Belém

RETIFICAR

Portaria Nº.:000212/2024 de 05/01/2024

Retificar na Portaria nº 008305/2023 de 01/10/2023, que concedeu 60 dias de Licença Especial, o o Período de 04/09/2023 a 02/11/2023 para 04/11/2023 a 02/01/2024, referente ao triênio de 22/01/1994 a 21/01/1997, a servidora ROSINANDA MARIA PEREIRA ALVES, matrícula 5610761/2, Professor, lotado no EE Madre Imaculada /Santarem, para fins de regularização funcional.

Portaria Nº.:000211/2024 de 05/01/2024

Retificar na Portaria nº 007556/2023 A 30/08/2023, que concedeu 60 dias de Licença Especial, o o Período de 01/08/2023 a 29/09/2023 para 23/08/2023 a 21/10/2023, referente ao triênio de 01/10/2016 a 30/09/2019, a servidora OZIAS DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 6303684/1, Professor, lotado no ee Cristo Alves/Curuça/Belém, para fins de regularização funcional

ERRATA

ERRATA na Publicação da Portaria Nº.: 000199/2024 DE 05/01/2024

Nome: SHIRLEY SA GALENDE

Onde se lê: Período:16/01/24 a 09/03/24 -10/03/24 a 08/05/24

Leia-se: Período:10/01/24 a 09/03/24 - 10/03/24 a 08/05/24

Publicada no Diário Oficial nº. 35.673/24 de 09/01/24

ERRATA na Publicação da Portaria Nº.: 000046/2024 de

Onde se lê: Nome:JOSE BARBOSA FILHO

Leia-se: Nome:JOSE BARBOSA COELHO

Publicada no Diário Oficial nº. 35.668/24 DE 04/01/24

Protocolo: 1030195

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PAE: 2023/1440946

Portaria Nº 0053/24, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E : LOTAR, a servidora ROBERTA SANTOS CHEMELO, Id. Funcional nº 5924196/ 2, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO A, na REITORIA / PROJUR, a contar de 08.01.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 1030023

LICENÇA PATERNIDADE

PAE: 2024/21093

Portaria Nº 0057/24, 09 de outubro de 2024

R E S O L V E : CONCEDER ao servidor RAFAEL HENRIQUE MAIA BORGES, Id. Funcional nº 5931161/ 5, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO A, lotado na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I, 20(vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 04.01.2024 a 23.01.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 1030035

PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PAE: 2023/1150052

Portaria Nº 0055/24, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E : CONCEDER ao(a) servidor(a) MARCELLY DE FIGUEIREDO MENDONCA, Id. Funcional nº 5956975/ 1, cargo de TECNICO - ENGENHARIA CIVIL A - II, lotado(a) no (a) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVICIO, Progressão funcional por Merecimento-Qualificação Profissional - Conclusão de Curso em nível de Especialização e mesmo por cursos de Mestrado, para referência I da Classe B, do cargo de Técnico em Engenharia Civil, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 02.10.2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

PAE: 2023/1181855

Portaria Nº 0056/24, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E : CONCEDER ao(a) servidor(a) MARILIA JARDIM DE FIGUEIREDO, Id. Funcional nº 5904796/ 2, cargo de TECNICO - COMUNICACAO SOCIAL A - II, lotado(a) no (a) GABINETE DA REITORIA, Progressão funcional por Merecimento-Qualificação Profissional - Conclusão de Curso em nível de Especialização e mesmo por curso de Mestrado, para referência I da Classe B, do cargo de Técnico em Comunicação Social, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 17.10.2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 1030031

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL080/2019-UEPA

PAE: 2023/1440946

Portaria Nº 0054/24, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E : NOMEAR em função de aprovação em Concurso Público, MARCOS ANDRE GALUCIO DE SOUZA, 280º colocação, para exercer o car-

go de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no CAMPUS II - CCBS.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 1030027

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO

PAE: 2023/1371113

Portaria Nº 0046/24, de 08 de janeiro de 2024.

RESOLVE: CONCEDER ao(a) servidor(a) JURANDIR HENRIQUE DA COSTA JUNIOR, Id.Funcional nº 6121586/ 1, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 12.05.2006 a 11.05.2009, no período de 08.01.2024 a 06.02.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

PAE: 2023/1318584

Portaria Nº 0058/24, de 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE: CONCEDER ao(a) servidor(a) ANTONIO SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Id.Funcional nº 490229/ 3, cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado(a) no (a) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA ESTATISTICA E INFORMATICA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no período de 02.01.2024 a 30.04.2024, referente aos triênios; 10.03.2006 a 09.03.2009 = 60 (sessenta) dias; 10.03.2009 a 09.03.2012 = 60 (sessenta) dias;

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 1030018

OUTRAS MATÉRIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PAE: 2023/1418207

TIPO: TEMPORÁRIO

ATO: CONTRATO Nº 1/2024

VIGÊNCIA: 19.02.2024 A 19.02.2025

NOME DA SERVIDORA: ANALU MIRANDA SERRAO

CARGO: PROFESSORA SUBSTITUTA

LOTAÇÃO: CAMPUS II - CCBS / DSIN

CARGA HORÁRIA: 40 HRS

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 1030022

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024/SEASTER

Processo nº 2023/805501

Objeto: locação de imóvel localizado no Município de Marabá-PA, para funcionamento de Serviço , Estadual de Acolhimento às Mulheres vítimas de Violência Doméstica e Familiar no Município, vinculado , a SEASTER, conforme especificação contida no processo Administrativo nº 2023/805501, na justificativa de dispensa de licitação, no Laudo de avaliação expedido pela Coordenador de Avaliação e Perícia - SEOP e na proposta do LOCADOR, independentemente de transcrição

Vigência: 09/01/2024 e término em 09/01/2025.

Data da assinatura: 09/01/2024

UO:87101

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 08.244.1505.8860

NATUREZA DESPESAS: 3390.36

FUNTE: 01 500 0000 01

AÇÃO DETALHADA: 283.988

VALOR MENSAL: R\$ 5.700,00

VALOR GLOBAL: R\$ 68.400,00

Contratado: DENICE ALMEIDA BOTELHO

CPF: 166.938.092-00

Endereço: Marabá/PA

Ordenador: PAULO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO -mat:5946524/4

Protocolo: 1029938

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022/ SEASTER

Processo nº 2023/950259

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 108/2022/SEASTER por mais 12 (doze) meses e o Reequilíbrio Econômico ocorrerá no prazo de 60 (sessen-

ta) dias a contar da assinatura deste Termo Aditivo
 Vigência: 02/01/2024 e término em 02/01/2025.
 Data da assinatura: 02/01/2024
 Unidade Orçamentária: 43101
 Funcional Programática: 08.122.1297.8338
 Natureza da Despesa: 3390 39
 Fontes: 01 500 0000 01 000000
 Ação Detalhada: 189.517
 Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA
 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Endereço: Travessa Estrella, 1678, bairro Pedreira, Belém-PA, CEP: 66080-009
 Ordenador: PAULO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO -mat:5946524/4

Protocolo: 1029891

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PARTES. O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA com sede na Av. Gov. José Malcher, nº 1.018, Nazaré, Belém/PA, CEP 66.055-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE ou SEASTER, neste ato representado por seu titular, Sr. PAULO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 4771906 SSP/PA e do CPF/MF nº 769.228.392-34, residente e domiciliado na Alameda Santa Cruz nº 18 – bairro: Baía do Sol, CEP:66921-130 – Mosqueiro, e do outro, a Sra. DENICE ALMEIDA BOTELHO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 166.938.092-00, residente e domiciliada em Marabá/PA.

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Município de Marabá-PA, para funcionamento de Serviço Estadual de Acolhimento às Mulheres vítimas de Violência Doméstica e Familiar no Município, vinculado a SEASTER, conforme especificação contida no processo Administrativo nº 2023/805501. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133 de 2021.

UO:87101

Funcional Programática: 08.244.1505.8860

Natureza de Despesa: 3390.36

Fonte: 01 500 0000 01

Ação Detalhada: 283 988

Valor Mensal: R\$ 5.700,00

Valor Global: R\$ 68.400,00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Sergio de Souza Nascimento.

DATA:09/01/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar o termo de inexigibilidade de licitação nº. 01/2024, autorizando a contratação que tem por objeto a locação de imóvel localizado no Município de Marabá-PA, para funcionamento de Serviço Estadual de Acolhimento às Mulheres vítimas de Violência Doméstica e Familiar no Município, vinculado a SEASTER, conforme especificação contida no processo Administrativo nº 2023/805501

Belém, (PA), 09 de janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5946524/4

Protocolo: 1029946

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria Nº. 005/2024 – DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 30 de novembro de 2023, publicado no DOE nº 35.631 de 01 de dezembro de 2023.

Conforme o PAE nº 2023/1178431

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora, JACQUELINE CAMPOS GOMES, matrícula, 54188907/1, Lotada na DAS -Diretoria de Assistente Social, para o CEDPD - Conselho Estadual de Apoio as Pessoas Portadoras de Deficiência, código 022420200000000, a contar de 01/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda, em exercício

Mat. 5946524/ 4

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 08 JANEIRO DE 2024

Nomeia as entidades para compor a mesa diretora e as comissões permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/PA. O Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa do Pará - CEDPI/PA, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 10.743, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e a Lei Estadual Nº 6.634, de 29 de março de 2004, que dispõe o Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa do Pará - CEDPI/PA, bem como o disposto em seu Regimento Interno - Resolução CEDPI/PA Nº 01/2005 e demais legislações pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os integrantes da mesa diretora para o biênio 2023/2024;

I - Presidente:

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEIRDH

II- Vice-Presidente

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PARÁ - FAAPPA;

III - 1ª Secretária

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER.

IV - 2ª Secretária

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO PARÁ - ASSIPA

Art.2º - Nomear os integrantes das seguintes comissões temáticas para o biênio 2023/2025;

I - COMISSÃO DE DEFESA DA PESSOA IDOSA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- OAB/SEÇÃO PARÁ;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER - ABRAZ PARÁ;

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PARÁ - FAAPPA;

COMPANHIA DE SANEAMENTO E HABITAÇÃO DO PARÁ - COHAB ;

SECRETARIA DE ESTADO ESPORTE E LAZER - SEEL;

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESPA;

II - COMISSÃO DE POLÍTICA DA PESSOA IDOSA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - SBGG ;

PASTORAL DA PESSOA IDOSA DO PARÁ - PPI ;

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO - CREFITO12;

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO PARÁ - ASSIPA;

SECRETARIA DE ESTADO ESPORTE E LAZER - SEEL ;

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR ;

COMPANHIA DE SANEAMENTO E HABITAÇÃO DO PARÁ - COHAB;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC ;

III - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - SBGG;

ASSOCIAÇÃO DOS RENAI CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS DO PARÁ - ARCT/PA;

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- OAB/SEÇÃO PARÁ ;

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD;

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEIRDH ;

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER.

Art.3º - O mandato dos representantes da mesa diretora e comissões permanentes neste ato nomeados será de dois (02) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art.4º - Este Resolução entra em vigor na data retroativa de 14 de setembro de 2023.

Mônica Galúcio Maruoka da Silva

Presidente do CEDPI -Pa.

Protocolo: 1029914

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 32/2024-GAB/PRES; BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando Memorando nº116/2023 – ADM UASE BENEVIDES de 06/03/2023, Parecer Jurídico nº 56/2023-PROJUR de 24/03/2023, despacho do Presidente da FASEPA autorizando abertura do PAD e DESPACHO da Coordenadora da ASPAD nomeando a comissão; RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 072/2023 (Processo nº 2023/258689), a fim de apurar supostas ações irregulares contra socioeducandos podendo configurar infração disciplinar; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que as servidoras DANIEL LIMA CARDOSO- MATRÍCULA Nº 57200477/1; SUELEN LIMA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 54197608/1 e MEIRE ELEN GOMES CAETANO - MATRÍCULA Nº 57195164/1, lotadas neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1029896

FÉRIAS

Portaria Nº 31/2024 - DAF/GRH de 09 de janeiro de 2024

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35277 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o art.74 da Lei 5.810, de 24.01.94, 30(trinta) dias de férias consecutivos, aos servidores abaixo relacionados:

| ORD | MATRICULA | NOME | ADMISSÃO | AQUIS | INICIO | FIM |
|-----|------------|--------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|
| 1 | 5963703/1 | Alexandre Jorge Dantas de Souza | 16/12/2021 | 2022/2023 | 05/02/2024 | 03/03/2024 |
| 2 | 5419239/2 | Ana Brígida Barreirinhas Rayol | 02/02/2006 | 2023/2024 | 05/02/2024 | 04/03/2024 |
| 3 | 5612748/2 | Ana Lucia Castilho Pereira 15 dias | 02/08/2005 | 2022/2023 | 13/02/2024 | 14/03/2024 |
| 4 | 57197670/3 | Afonso Celso Franco de Sa Junior | 16/12/2021 | 2022/2023 | 15/02/2024 | 15/03/2024 |
| 5 | 5962814/1 | Athos da Silva Rocha Rodrigues | 01/11/2021 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 6 | 54194851/1 | Antonia Rosa | 10/01/2006 | 2023/2024 | 15/02/2024 | 15/03/2024 |
| 7 | 3196593/1 | Antonio Luis Ferro de Sousa | 03/01/1983 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 8 | 57191477/1 | Andrey Ricardo da Silva Souza | 10/12/2007 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 9 | 5909809/3 | Andrei Miranda da silva | 10/05/2021 | 2023/2024 | 20/02/2024 | 20/03/2024 |
| 10 | 54194846/1 | Andre Vieira de Almeida | 10/01/2006 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 11 | 3196747/1 | Andre Cursino Pinheiro dos Santos | 10/01/1983 | 2023/2024 | 15/02/2024 | 15/03/2024 |
| 12 | 80845134/1 | Andre do Socorro da Silva Barbosa | 24/01/2007 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 13 | 57191479/1 | Anderson Moura Nascimento | 13/12/2007 | 2022/2023 | 10/02/2024 | 12/03/2024 |
| 14 | 5963979/1 | Aramitan Barbosa da Silva | 03/01/2022 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 15 | 3216217/1 | Aristide Ferreira de Souza | 26/11/1985 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 16 | 3201694/1 | Aureliano Alcantarino de Q. Junior | 18/01/1984 | 2023/2024 | 05/02/2024 | 07/03/2024 |
| 17 | 5963603/1 | Beatriz Cruz Oliveira | 16/12/2021 | 2022/2023 | 15/02/2024 | 15/03/2024 |
| 18 | 5963821/1 | Benedito Martins Sacramento | 16/12/2021 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 19 | 5963548/1 | Camilla Marina Gonçalves Rodrigues | 16/12/2021 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 20 | 54188583/2 | Carlos Alberto Furtado da Gama | 13/12/2005 | 2023/2024 | 16/02/2024 | 16/03/2024 |
| 21 | 54191109/1 | Carlos Gedeon Pereira Brandão | 20/07/2005 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 22 | 57195190/1 | Damara da Poça Sousa | 18/03/2008 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 23 | 5912694/3 | Edmilson Gaia Campelo | 03/01/2022 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 24 | 5825210/2 | Erlon Glaydson Melo da Silva | 25/04/2006 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 25 | 5796695/2 | Emanuel Rodrigues dos Santos | 27/12/2007 | 2022/2023 | 14/02/2024 | 14/03/2024 |
| 26 | 57211975/1 | Fabio Andrey S.da Silva 15 dias | 16/02/2009 | 2023/2024 | 16/02/2024 | 01/03/2024 |
| 27 | 6403709/2 | Flávio Weba Sodré Filho | 16/12/2021 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 28 | 5890117/4 | Francisco Carlos Diogo da Mota | 16/12/2021 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 29 | 55586501/2 | Gisele Santos de Moraes | 27/08/2007 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 30 | 57188764/1 | Glauce Wanzeler dos Santos | 31/08/2007 | 2022/2023 | 16/02/2024 | 16/03/2024 |
| 31 | 5771870/2 | Geraldo Neves Pereira de Barros | 15/10/2004 | 2022/2023 | 05/02/2024 | 25/03/2024 |
| 32 | 57192356/1 | Gisele Gentil Luchtemberg 15 dias | 03/01/2008 | 2023/2024 | 19/02/2004 | 05/03/2024 |
| 33 | 5933965/2 | Ginaldo de Oliveira Bispo | 03/01/2022 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 34 | 54195604/1 | Herbet Alves Martins Guimarães | 10/01/2006 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 35 | 5925343/2 | Hugo Lopes Borges | 16/12/2021 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 36 | 3202623/1 | Iraci Gomes de Paula Mello | 19/01/1984 | 2022/2023 | 19/02/2024 | 19/03/2024 |
| 37 | 3217876/1 | Ivan de Castro Jucá | 21/01/1986 | 2023/2024 | 05/02/2024 | 05/03/2024 |
| 38 | 5963635/1 | Jessica dos Santos Cavalcante | 16/12/2021 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 39 | 57191908/1 | Joel da Silva Moraes | 02/01/2008 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 40 | 54195291/1 | Joel Santos da Silva | 10/01/2006 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 41 | 54194963/1 | Joselene Maciel de Melo Souza | 10/01/2006 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 42 | 54195512/1 | Josiele Rodrigues Pereira | 17/01/2006 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 43 | 5937844/2 | Jodilson da Costa Moraes | 16/12/2021 | 2022/2023 | 15/02/2024 | 15/03/2024 |
| 44 | 54195565/1 | Luciana Bezerra de Araújo | 17/01/2006 | 2023/2024 | 13/02/2024 | 13/03/2024 |
| 45 | 5759358/2 | Lusivan Souza dos Santos | 26/08/2005 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 46 | 57176169/1 | Luiz Paulo Miranda Assis | 09/01/2007 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 47 | 57192400/2 | Luiz Augusto de Moura Junior | 16/12/2021 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 48 | 58889459/4 | Maria de Jesus de Souza Jucá | 01/11/2021 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 49 | 3203344/1 | Maria Roseli dias Barbosa 15 dias | 19/01/1984 | 2023/2024 | 15/02/2024 | 29/02/2024 |
| 50 | 54186185/5 | Maria do Socorro S. Trindade 15 dias | 16/12/2021 | 2022/2023 | 05.02.2024 | 19/02/2024 |
| 51 | 54191104/1 | Marcos Andre Rodrigues Moreira | 25/07/2005 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 52 | 54196828/5 | Marcia Ivone Vieira | 16/12/2021 | 2022/2023 | 05/02/2024 | 05/03/2024 |
| 53 | 57201774/1 | Marcia Cristina Rosario de Oliveira | 07/08/2008 | 2022/2023 | 02/02/2024 | 02/03/2024 |
| 54 | 5831431/2 | Manoel Lucas Silva Freitas | 16/11/2005 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 55 | 5963808/1 | Manuel Pedro Costa de Alcantra | 16/12/2021 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 56 | 5963773/1 | Merian das Chagas Rodrigues | 16/12/2021 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 57 | 5963633/1 | Monica Santos de Oliveira | 16/12/2021 | 2022/2023 | 19/02/2024 | 19/03/2024 |
| 58 | 57188765/1 | Mônica Vanja Batista de Souza | 31/08/2007 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 59 | 5963899/1 | Quarde Daniele dos S. Rodrigues | 03/01/2022 | 2023/2024 | 15/02/2024 | 15/03/2024 |
| 60 | 5963624/1 | Kaique Lucas Costa e Silva 15 dias | 16/12/2021 | 2023/2024 | 15/02/2024 | 29/02/2024 |

| | | | | | | |
|----|------------|-----------------------------------|------------|-----------|------------|------------|
| 61 | 54195581/1 | Paulo Sylber Paixão Gusmão | 17/01/2006 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 62 | 3240673/1 | Petronina Rocha da Silva | 02/10/1978 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 63 | 3214540/1 | Raimunda Loureiro Nunes | 30/10/1985 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 64 | 3193772/1 | Raimundo Valter Soares da Rocha | 08/02/1974 | 2023/2024 | 19/02/2024 | 19/03/2024 |
| 65 | 54191102/1 | Raimundo Reginaldo da S. Martins | 25/07/2005 | 2020/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 66 | 3218732/1 | Rosemar Porto Alegre Brasil | 27/01/1986 | 2023/2024 | 19/02/2024 | 19/03/2024 |
| 67 | 54187904/1 | Rosineide Silva das Neves | 08/10/2004 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 68 | 57195198/1 | Rubens Dimiz Ferreira | 10/03/2008 | 2023/2024 | 15/02/2024 | 15/03/2024 |
| 69 | 5963945/1 | Sharon Rose Xavier Correa | 03/01/2022 | 2023/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 70 | 3210952/1 | Samuel Barbosa Sodré | 02/01/1985 | 2023/2024 | 02/02/2024 | 02/03/2024 |
| 71 | 5681910/3 | Silvia Hevelise dos Santos Melo | 17/11/2005 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 02/03/2024 |
| 72 | 5963656/1 | Thiago de Souza Santos | 16/12/2021 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 73 | 3200248/2 | Vera Lucia Brasil Farias | 02/08/2005 | 2022/2023 | 15/02/2024 | 15/03/2024 |
| 74 | 3192985/1 | Virginia da Silva Parente 15 dias | 11/01/1982 | 2022/2023 | 19/02/2024 | 04/03/2024 |
| 75 | 54191641/1 | Karla Lucia Leal Zeferino 15 dias | 02/09/2005 | 2022/2023 | 01/02/2024 | 15/02/2024 |
| 76 | 54187894/1 | Waldereii Macedo da Silva | 08/10/2004 | 2022/2023 | 05/02/2024 | 05/03/2024 |

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente - FA-SEPA

Protocolo: 1030171

Portaria Nº 33/2024-GP-GEMPS 09 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35277 de 03 de fevereiro de 2023.

Considerando art.74 da lei 5810/94-RJU; Considerando processo 2023/1282714

R E S O L V E: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares á servidora abaixo relacionada:

| Matricula | Nome | Admissão | P. aquisitivo | Gozo: Início / Fim |
|-----------|------------------------------------|------------|---------------|-------------------------|
| 5009138-1 | Sandra Cristina Rodrigues Normando | 28/04/1987 | 2021/2022 | 08.01.2024 á 06.02.2024 |

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente - FA-SEPA

Protocolo: 1030196

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Portaria Nº 34/2024-GP-GEMPS DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35277 de 03 de fevereiro de 2023.

Considerando art.74 da lei 5810/94-RJU; Considerando processo 2023/1292019;

R E S O L V E: TRANSFERIR férias Regulamentares do servidor abaixo relacionado: por necessidade de trabalho.

| Matricula | Nome | Transferência | Portaria | Nº DOE |
|-----------|---------------------------------|-------------------------------|----------|---------------------|
| 593502-2 | Thatianny Nazaré Azevedo Paixão | De: 16.10.2023 a 14.11.2023 | 917/2023 | 35531 de 05/11/2023 |
| | | Para: 01.01.2024 á 30/01/2024 | | |

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente - FASEPA

Protocolo: 1030202

Portaria Nº 1285/2023-GP-GEMPS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35277 de 03 de fevereiro de 2023.

Considerando art.74 da lei 5810/94-RJU; Considerando processo 2023/1340756

R E S O L V E: TRANSFERIR férias Regulamentares do servidor abaixo relacionado: por necessidade de trabalho.

| Matricula | Nome | Transferência | Portaria | Nº DOE |
|------------|----------------------------------|-------------------------------|----------|---------------------|
| 54191611/1 | Roseli da Silva Costa Figueiredo | De: 04/01/2024 a 02/02/2024 | 1100/23 | 35598 de 07/11/2023 |
| | | Para: 16/02/2024 a 16/03/2024 | | |

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente - FASEPA

Protocolo: 1030215

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº. 30 de 08 de Janeiro de 2024- Conceder: 30 dias de Licença Prêmio a servidora Raimunda Eliana Gonçalves Neves, mat 3219410/1, cargo Agente administrativo triênio: 06.05. 2007/2010, período 22.01.24 a 20.02.24.

Portaria nº. 02 de 02 de janeiro de 2024- Conceder 47 dias de Licença saúde a servidora Suzana Vieira Passos, mat:54197151/1, cargo: monitor , período 21.10.23 a 06.12.23.

Portaria nº. 01 de 02 de janeiro de 2024- Conceder o afastamento por incapacidade definitiva para o trabalho a servidora Suzana Vieira dos Santos, mat 54197151/1 , cargo monitor a partir de 07.12.2023..

Errata da Portaria nº 26/2024, publicada no DOE nº 35.673 de 09/01/2024,

Onde se lê: 22.01.24 a 20.02.24

Leia-se: 17.12.23 a 15.01.24

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Júnior-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1030065

aquisitivo 2022/2023, para: 01/04/2024 a 30/04/2024, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1030079

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

Portaria Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 03/01/2024 à 30/01/2024 as férias do(a) servidor(a) GILSICLE RAMOS SOUTO, matrícula nº 57193934/1, concedidas através da Portaria nº 50/23/SEIRDH, de 23/11/2023, publicada no DOE nº 35.621, de 24/11/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH, 09 de janeiro de 2024.

Protocolo: 1030019

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

Portaria Nº 003/2024 – GAB/SEIRDH

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO os termos do Processo 2023/1023613 de 06/09/2023 (PAE) e o teor do Ofício Interno Nº 007/2023/SECAD/SEIRDH, de 06 de setembro de 2023.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria Nº 017/2023 GAB-SEIRDH de 12/09/2023, publicada no DOE no 35.550 do dia 22/09/2023, que concedeu diárias ao servidor Carlos Eduardo Miranda da Conceição.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH

Protocolo: 1030185

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 001/2024-GGA/SEDEME, de 05 de janeiro de 2024.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023.

CONSIDERANDO o PAE nº 2024/17422.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GIL MENDES SALES, identificação funcional nº 57204719, ocupante do cargo de Coordenador, para responder pela Diretoria de Concessões, durante o impedimento legal do titular WILTON MARCELLO SANTOS TEIXEIRA, identificação funcional nº 57175685, ocupante do cargo de Diretor, no período de 02/01/2024 a 24/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Juliana Rios Vaz Maestri

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 1030162

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 001/2024-DAF/SEDEME de 09 de janeiro de 2023

A Diretora de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.497/2023-CCG/SEDEME de 17/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA

Portaria Nº 09/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 08 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 199, 205 e 208 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/123200.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2023/123200, nos termos do § 11, art.191, do RJU.

II – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1030096

Portaria Nº 08/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 08 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 199, 205 e 208 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2018/509847.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2018/509847, nos termos do § 11, art.191, do RJU.

II – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1030114

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 07/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 08 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 199, 205 e 208 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1447684.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Roberto Barbosa Silva, matrícula nº 57190628/1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, para responder como Gerente de Atendimento/ Procon-PA, no período de: 01/10/2023 a 28/03/2024, em virtude da titular, a servidora: Thaynara de Alencar Leite Fecury Nogueira, matrícula nº 57190247/5, encontrar-se em licença maternidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1030191

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Portaria Nº 06/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 08 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;

CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/12049.

RESOLVE:

ALTERAR, o período de férias do servidor: José Roberto Barbosa Silva, matrícula nº 57190628/2, concedido por meio da Portaria nº 614/2023 - GGP/SEJU, de 27/11/2023, publicado no Diário Oficial nº 35.625, de 28/11/2023, do período de 15/02/2024 a 15/03/2024, referente ao

CONSIDERANDO processo PAE nº 2023/992829.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 189/2023-DAF/SEDEME de 14/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.541 de 15/09/2023, que concedeu 2,5 (duas e meia) diárias, no período 18 a 20/09/2023 à servidora LILIAN POLIANA SOUSA GAULBERTO, Id. Funcional nº 80845108, ocupante do cargo de Coordenador.

Art. 2º A presente Portaria retroagirá seus efeitos na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1030192

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata da publicação vigência do 1º Termo Aditivo do contrato nº 020/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26 de Dezembro de 2023, Protocolo nº 202301829

Onde se Lê: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em consultoria na área de licitações e contratos, para prover suporte à realização dos procedimentos administrativos no âmbito da contratação direta e procedimentos de cunho licitatório nas fases internas e externas, bem como auxiliar na transição para a plena aplicação da Lei Federal 14.133/2021, junto ao corpo técnico do Instituto de Metrologia do Estado do Pará- IMETROPARÁ.

Leia-se: Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 11 de dezembro de 2023 vigorando o mesmo até 10 de março de 2024.

Onde se Lê: Data da Assinatura: 12/09/2023

Vigência: 12/09/2023 a 11/12/2023

Leia-se: Data da Assinatura: 11/12/2023

Vigência: 11/12/2023 a 10/03/2024

Daniel Freitas Nascimento

Presidente do IMETROPARÁ

Protocolo: 1030054

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021- IMETROPARÁ

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexo, quando contratados serviços específicos, que permitem a compra de produtos e utilização dos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Data da Assinatura: 05/01/2024

Vigência: 06/01/2024 a 06/01/2025

Valor Global Anual/estimado: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais).

Dotação orçamentária:

Fonte: 01700000060- Recursos Prov. De Transferências de Convênios

Funcional: 14 122 1297 8338

Projeto /Atividade: Operacionalização das Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 339039.47 - Serviços de Comunicação em Geral.

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ordenador: DANIEL FREITAS NASCIMENTO.

Protocolo: 1030045

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2022 | PAE Nº 2022/927381

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, CNPJ 05.171.681/0001-74

Assinatura: 05/01/2024

Vigência: 05/01/2024 à 04/01/2029

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de:

2.1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do

empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

4.2. Cada parte será responsável pelos recursos financeiros necessários a execução das suas obrigações, de modo que o presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos entre as partes.

Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA

Protocolo: 1029879

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria Nº 007/2024 de 08/01/2024. Art. 1º CONCEDER, o Adicional de Titulação, que trata o art. 15 da Lei nº 9.625/2022, ao servidor, o Adicional de Titulação, que trata o art. 15 da Lei nº 9.625/2022, ao servidor com vigência da data do requerimento conforme processo 2024/1562, abaixo discriminado.

MAPA DE TITULAÇÃO - SERVIDORES NÍVEL SUPERIOR LEI Nº 9.625 – ARTIGO 15º

| DATA REQ. | NOME DO SERVIDOR | ID. FUNCIONAL | CARGO/FUNÇÃO | % ADIC |
|------------|------------------------|---------------|------------------------------------|--------|
| 02/01/2024 | THIAGO CORRÊA DA SILVA | 57211814/1 | TÉCNICO REGISTRO MERCANTIL CL. "A" | 10% |

Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente

Protocolo: 1029850

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

DIÁRIA

Portaria Nº 002/2024-NEPMV

Processo: 2023/1445465

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013, e nos termos do art. 145 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e do Decreto nº 734/1992 e suas posteriores alterações,

RESOLVE: CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias a servidora Camilla Penna de Miranda Figueiredo, matrícula 5904235-3, para apresentação e debate dos próximos passos do processo de atualização do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), como parte do contrato nº 250/2023, com FUNBIO/FAO, no período 07/01/2024 a 10/01/2024 em São Paulo/SP.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém-PA, 09 de janeiro de 2024. (CAMILA PENNA DE MIRANDA FIGUEIREDO - Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV)

Protocolo: 1029961

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria Nº 001/2024-NEPMV

Processo: 2024/6232

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013, e nos termos do art. 145 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e do Decreto nº 734/1992 e suas posteriores alterações,

Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 2014;

Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

RESOLVE: CONCEDER, 03 (três) dias de folga premiais ao servidor ID-NALDO JOSÉ LOPES DE ABREU, Coordenador de Contratos do NEPMV, sob identidade funcional nº 54193851, nos dias 10, 11 e 12/01/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém-PA, 09 de janeiro de 2024. (CAMILA PENNA DE MIRANDA FIGUEIREDO - Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV)

Protocolo: 1029930

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Objeto: Doação de NOBREAK's 1200VA, SENOIDAL,INTERATIVO, BIVOLT, conforme Termo de Doação de Bens Móveis (SISPATWEB), que foi entregue com adesivo com a logomarca do Fundo Amazônia, de acordo com modelo fornecido pelo BNDES, em atendimento à Cláusula Terceira, inciso XIV, do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, para o aprimoramento da gestão ambiental municipal.

Ordenadora: CAMILLA PENNA DE MIRANDA FIGUEIREDO – DIRETORA GERAL DO NEPMV.

| Termo de Doação | Data de Assinatura | RP nº | Donatário | CNPJ |
|-----------------|--------------------|-------|---|--------------------|
| 021/2023 | 30/12/2023 | 2283 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS | 01.611.858/0001-55 |
| 012/2023 | 30/12/2023 | 2274 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS | 22.981.153/0001-08 |
| 007/2023 | 30/12/2023 | 2269 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA | 05.058.458/0001-15 |
| 006/2023 | 30/12/2023 | 2268 | PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU | 22.953.681/0001-45 |
| 005/2023 | 30/12/2023 | 2267 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS | 22.938.757/0001-63 |
| 004/2023 | 30/12/2023 | 2266 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA | 05.263.116/0001-37 |
| 003/2023 | 30/12/2023 | 1409 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ | 05.196.548/0001-72 |
| 016/2023 | 30/12/2023 | 2278 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA | 05.351.606/0001-95 |
| 015/2023 | 30/12/2023 | 2277 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI | 05.251.632/0001-41 |
| 014/2023 | 30/12/2023 | 2276 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA | 01.612.999/0001-92 |
| 013/2023 | 30/12/2023 | 2275 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO | 05.421.1100001-40 |
| 040/2023 | 30/12/2023 | 2302 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS | 10.249.381/0001-09 |
| 038/2023 | 30/12/2023 | 2300 | PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ | 34.593.541/0001-92 |
| 037/2023 | 30/12/2023 | 2299 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ | 22.981.088/0001-02 |
| 033/2023 | 30/12/2023 | 2295 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS | 17.349.848/0001-23 |
| 032/2023 | 30/12/2023 | 2294 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU | 05.105.135/0001-35 |
| 030/2023 | 30/12/2023 | 2292 | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO | 34.626.416/0001-31 |
| 029/2023 | 30/12/2023 | 2291 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ | 04.880.258/0001-80 |
| 028/2023 | 30/12/2023 | 2290 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEREDO | 83.211.375/0001-28 |
| 025/2023 | 30/12/2023 | 2287 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ | 05.193.073/0001-60 |
| 023/2023 | 30/12/2023 | 2285 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ | 04.780.953/0001-70 |
| 020/2023 | 30/12/2023 | 2282 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ | 83.334.698/0001-09 |
| 019/2023 | 30/12/2023 | 2281 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ | 83.211.417/0001-20 |
| 018/2023 | 30/12/2023 | 2280 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ | 05.105.200/0001-22 |
| 035/2023 | 30/12/2023 | 2297 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA | 05.171.947/0001-89 |
| 041/2023 | 30/12/2023 | 2303 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM | 05.193.115/0001-63 |

Protocolo: 1030174

ERRATA DE Portaria**Portaria Nº. 0012/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

PUBLICADA NO DOE Nº. 35.671, DE 03/01/2024.

Onde se lê:

OBJETIVO: Fiscalizações nas obras de Reforma de uma Quadra de Areia na Vila Marapanima- Convênio 032/2022 no Município de Garrafão do Norte/PA, e na Reforma do Complexo Esportivo Manoel Silva-Convênio 280/2022 no Município de Santa Izabel do Pará/PA.

Leia-se:

OBJETIVO: Fiscalização na Construção da Casa dos Conselhos- (Elaboração de Laudo Consultivo) no Município de Placas/PA- Convênio 112/2022, na Reurbanização da Entrada da Cidade no Município de Uruará/PA-Convênio 012/2023, e na Construção da Cobertura da Quadra da Agrovila Jorge Bueno no Município de Medicilândia/PA- Convênio 238/2022.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA
Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1030190

TERMO ADITIVO A CONTRATO**2º TAC Nº 13/2023 – CV Nº 19/2022****Partes:**

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Studio Belém Arquitetura e Construção Ltda - CNPJ 09.235.877/0001-36

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-SECOM, EM BELÉM/PA.

Justificativa: Replaniamento de serviços com reflexo financeiro, cfe. Art. 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

Valor do acréscimo: R\$ 43.080,86

DOTAÇÃO: 07.101 15. 451. 1508. 7552 01500000001 / 02500000001 / 01709000025 / 02709000025 / 01704000026 / 02704000026 449051

Data da Assinatura: 09/01/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1030097

APOSTILAMENTO**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contrato: nº 154/2022 – CP nº 23/2022

Objeto do contrato: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, NESTE ESTADO”

Justificativa: Incluir a funcional programática: Nº: 07101 26. 451. 1489. 7645 /449051 / 01500000001 / 02500000001 à cláusula sexta do instrumento original cfe. art 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 09/01/2024

Contratada: PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS

Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1029885

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Convênio: nº 270/2022

Objeto do Convênio: Duplicação da Av. Cuiabá, entre av. Tancredo Neves ao viaduto da Av. Eng Fernando Guilhon, no Município de Santarém, neste estado.

Justificativa: Incluir a fonte de recursos orçamentários da CONVENIENTE: 1.700.0000 e incluir funcional programática da SEOP: 07101 26. 451. 1489. 7645 444042 01500000001 / 02500000001, na cláusula sétima do instrumento original e alterar a nomenclatura da Concedente, cfe. art 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 09/01/2024

Conveniada: Prefeitura Municipal de Santarém

Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1029954

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 86/2022****Partes:**

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá – CNPJ 05.193.073/0001-60

Objeto do Convênio: Recuperação Asfáltica de 25.249,00 M² de Vias Urbanas e Sinalização (Vertical E Horizontal) nos Bairros Perpétuo Socorro e Raimundo Guerreiro, no Município de São Miguel Do Guamá, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 14/01/2024 a 14/01/2025

Data da Assinatura: 09/01/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1030039

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 46/2021**Partes:**

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Breu Branco – CNPJ 34.626.440/0001-70

Objeto do Convênio: REFORMA DA PRAÇA SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, NESTE ESTADO”, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**ERRATA****ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023– CPL/SEOP**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Obras Públicas/SEOP informa a correção no objeto da matéria publicado no IOEPA dia 09/01/2024, Nº 35.673, pág. 85.

Onde se lê: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CANAL DA AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO E CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR, no Município de Belém, neste Estado.

Leia-se: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ZELADORIA URBANA EM VIAS PÚBLICAS QUE COMPÕEM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS URBANIZADAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM, neste Estado.

Belém-PA, 09 de janeiro de 2024.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 1029917

ESTADO DE DO PARÁ.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025

Data da Assinatura: 09/01/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1030040**DIÁRIA****Portaria Nº. 0031/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/21054, de 08/01/2024 – DIFIS/SEOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Josefa Caroline Correa dos Passos, Matrícula: 5977177/1; Cargo/Função: Coordenador.

OBJETIVO: Fiscalizações na Construção do Centro especializado em reabilitação (CER)- Convênio nº 216/2023.

NOME: Leônidas das Neves Monteiro Leopoldino, Matrícula nº 57196031/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com a servidora desta SEOP, ao referido Município.

DESTINO: Ulianópolis/PA.

DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).

PERÍODO: 18 a 19/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1030184**Portaria Nº 0027/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/21937 de 08/01/2024 – GAB/SEOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Benedito Ruy Santos Cabral, Matrícula nº. 5946678/1; Cargo/Função: Secretário de Estado de Obras Públicas.

OBJETIVO: Participação de Coletiva de Imprensa no Estádio Barbalhão, no Município de Santarém/PA.

DESTINO: Santarém/PA.

DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).

PERÍODO: 14 a 15/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1030098**Portaria Nº 0026/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/21757 de 08/01/2024 – GAB/SEOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Benedito Ruy Santos Cabral, Matrícula nº. 5946678/1; Cargo/Função: Secretário de Estado de Obras Públicas.

OBJETIVO: Realizar visita às Obras do Município de Santarém/PA.

DESTINO: Santarém/PA.

DIÁRIAS: 0,5 (meia).

DATA: 08/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1030093**Portaria Nº 0028/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/21982 de 08/01/2024 – GAB/SEOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias à servidora abaixo relacionada:

NOME: Andréia Rocha de Almeida, Matrícula nº. 5946403/2; Cargo/Fun-

ção: Chefe de Gabinete.

OBJETIVO: Acompanhar o Sr. Secretário em participação de Coletiva de Imprensa no Estádio do Barbalhão, no Município de Santarém/PA.

DESTINO: Santarém/PA.

DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).

PERÍODO: 14 a 15/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1030100**Portaria Nº. 0025/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/17570, de 05/01/2024 – DIFIS/SEOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Marcus Vinicius Angelim de Azevedo, Matrícula nº 5936254/2; Cargo/Função: Coordenador.

OBJETIVO: Fiscalização na Obra de Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Cametá- Contrato nº95/2022.

NOME: José Garcia Amorim da Silva, Matrícula nº 5657/1; Cargo/Função: Agente de Artes Práticas.

OBJETIVO: Acompanhar o servidor, ao referido município.

DESTINO: Cametá/PA.

DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).

PERÍODO: 25 a 26/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1030091**Portaria Nº. 0029/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/19022, de 08/01/2024 – DIFIS/SEOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Jose Sombreiro da Silva Neto, Matrícula nº. 5897265/3, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil.

OBJETIVO: Fiscalização na Construção das instalações da Unidade de Monitoramento de desembarque de pescado, lago Tucuruí Lote VI (Itupiranga/PA- Contrato nº 60/2022). Na execução de obras, serviços com fornecimento de material e equipamento para a construção das instalações da

Unidade de monitoramento de desembarque de pescado no Lago Tucuruí; Lote VII (Nova IPIXUNA/PA- Contrato nº 62/2022) Lote IV (Jacundá/PA- Contrato nº 62/2022), e Lote III (Novo Repartimento/PA- Contrato nº 63/2022).

NOME: Sandro Rooseveltt Manfredo Lima, Matrícula nº. 57197483/1, Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor, aos referidos Municípios.

DESTINO: Novo Repartimento/Jacundá/Nova IPIXUNA/Itupiranga/PA

DIÁRIAS: 3,5 (três e meia).

PERÍODO: 16 a 19/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1030174**Portaria Nº. 0030/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/22138, de 08/01/2024 – COSG/SEOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Hugo Derlayte Nunes de Lima, Matrícula nº 5550/1, Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com técnico da SEOP, ao Distrito de Mosqueiro/PA, com fim de assessoramento técnico necessário referente as obras de pavimentação asfáltica.

DESTINO: Mosqueiro (Distrito de Belém)/PA.

DIÁRIAS: 0,5 (meia).

DATA: 09/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1030179**Portaria Nº. 0032/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado

no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/17464, de 05/01/2024 – DIFIS/SEOP; R E S O L V E: CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado: **NOME:** Marcus Vinicius Angelim de Azevedo, Matrícula nº 5936254/2; Cargo/Função: Coordenador. **OBJETIVO:** Fiscalização na Construção do Novo Hospital do Leste- Contrato nº67/2023, no Município de Paragominas/PA. **DESTINO:** Paragominas/PA. **DIÁRIAS:** 1,5 (uma e meia). **PERÍODO:** 18 a 19/01/2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1030188

Portaria Nº 0033/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/20339 de 08/01/2024 – GAB/SEOP; R E S O L V E: CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado: **NOME:** Bruno de Oliveira Magno, Matrícula nº. 57213293; Cargo/Função: Coordenador. **OBJETIVO:** Acompanhar o Sr. Secretário na Coletiva de Imprensa e realizar cobertura jornalística, no Município de Santarém/PA. **DESTINO:** Santarém/PA. **DIÁRIAS:** 1,5 (uma e meia). **PERÍODO:** 14 a 15/01/2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1030189

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 005/2024-PRESI, de 08/01/2024.

Processo nº 2024/12583 Designar a Sra. ADRIANA AZEVEDO PIMENTA, matrícula nº 57176058/1 para substituir a Assistente de Diretoria LUCIANA SANTA ROSA GOMES, matrícula nº 57202903/1, no período de 15.01.2024 A 24.01.2024 por motivo de férias. Ordenador Responsável: Luis André Henderson Guedes de Oliveira - Diretor Presidente

Protocolo: 1029932

DESIGNAÇÃO

Portaria nº: 006/2024, de 08.01.2024

Processo nº 2024/23137 Designar a Diretora de Política Habitacional Sra. MONIQUE ANTUNES DA COSTA – Matrícula: 5900141/2, para substituir o Sr. ERICO BRANDÃO PIMENTA – Matrícula nº 5954576/1, na função de Diretor Administrativo e Financeiro - DIAFI, no período de 08.01.2024 a 22.01.2024, por motivo de férias. Ordenador Responsável: Luis André Henderson Guedes de Oliveira - Diretor Presidente

Protocolo: 1029983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - COHAB

Processo nº 2023/572171

HOMOLOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2023 Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, em favor das empresas abaixo:

TECHX INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 48.411.373/0001-81, para o item: 1, valor global: R\$ 88.060,00 (oitenta e oito mil e sessenta reais); MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0009-30 para o item: 2, valor global: R\$ 93.950,67 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos); ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.941.593/0001-17, para os itens: 3 e 10, valor global: R\$ 57.994,47 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos); AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.218.665/0001-92, para os itens: 4, 6 e 9, valor global: R\$ 30.649,90 (trinta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); INOVAWAY TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 43,951.445/0001-60,

para o item: 5, valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 19.729.347/0001-06, para o item 7, valor global R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); ITENS CANCELADOS: 8 e 11 Belém (PA), 09.012024 LUÍS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA Diretor Presidente.

Protocolo: 1029857

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

APOSTILAMENTO

“TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº011/2021NGTM/PA, CELEBRADO ENTRE O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO-NGTM, E A EMPRESA CONSÓRCIO E MOBILIDADE GRANDE BELEM (CMGB).”

O ESTADO DO PARÁ, através do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM, criado pela Lei nº 7.573, de 02.12.2011, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº1539, Bairro de Nazaré - CEP 66.040-000, Belém - Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.773.454/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Senhor EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula Identidade nº 1399147-SSP/PA e do CPF/MF nº 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe as Leis nº 9.069/95, nº 10.192/01 e nº 8.666/93; faz o registro, para os devidos fins, de ajuste no percentual médio de 59,98% pelos índices medidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme previsão contratual na Subcláusula 13.8, a contar de 06 de Outubro de 2017. Belém-PA, 09 de janeiro de 2024 Eduardo de Castro Ribeiro Junior Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Protocolo: 1029944

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2023.

PROCESSO: E-2023/1287200

OBJETO: Contratação do serviço de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de atos oficiais e demais matérias.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR.

CNPJ Nº: 50.448.324/0001-65.

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CNPJ Nº: 04835476/0001-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 122.1297.8338

FUNTE: 01.500.0000.01

ELEMENTO DE DESPESA: 3391-39

P.I: 411.0008338C

Belém - Pará, 09 de Janeiro de 2024.

Fernanda Regina de Pinho Paes

Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional

Protocolo: 1030223

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

(DOE Nº. 35.666 de 03/01/2024)

PROCESSO nº 2023/1.395.557

OBJETO: Registro de preço para Implantação de Rede de Comunicação Digital por Satélite.

Onde lê-se:

DATA DA ABERTURA: 16 de janeiro de 2024

Leia-se:

DATA DA ABERTURA: 18 de janeiro de 2024

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Presidente da PRODEPA

Protocolo: 1029904**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER****LICENÇA PRÊMIO****Portaria Nº. 407/2023-SEEL, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONCEDER ao servidor EWERTON SILVA DE SOUZA, matrícula nº57202117/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 10/01 a 08/02/2023, referentes ao triênio 2017-2022

Ordenador: CÁSSIO COELHO ANDRADE.

Protocolo: 1029887**TERMO ADITIVO A CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022-SEEL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/824548

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Construção de Complexo esportivo do Conjunto do Ipês, no município de Castanhal-PA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Executivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem ao instrumento contratual.

DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias de execução do objeto.

ASSINATURA: 04/01/2024

VIGÊNCIA: 10/01/2024 a 09/04/2024.

CONTRATADA: FCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.431.449/0001-54

ORDENADOR DE DESPESA: CASSIO COELHO ANDRADE, Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Protocolo: 1029881**FÉRIAS****Portaria Nº406/2023-SEEL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONCEDER, gozo de 15 (quinze) dias de férias a servidora ELENIR DA SILVA E CUNHA, matrícula nº5896777/1, para o período de 02 a 16/01/2024 referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Ordenador: CÁSSIO COELHO ANDRADE

Protocolo: 1029888**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2024 – EOP/SEEL**

OBJETO: Termo de permissão de uso de bem público, do Estádio Olímpico do Pará "Mangueirão", sem ônus de ressarcimento ao erário público que entre si celebram o Estado do Pará, através da Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL, e Clube do Remo.

CEDENTE: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL, CNPJ/MF nº 03.143.730/0001-30.

CESSIONÁRIO: Clube do Remo, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada sob o CNPJ nº 04.887.097/0001-57.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Dia 21/01/2024.

Belém, 02/01/2024.

CÁSSIO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

Protocolo: 1030074**SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****Portaria Nº 006/GEPS/SETUR DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2024/16197. RESOLVE: FORMALIZAR a concessão de 03 (três) dias de licença para tratamento de

saúde à servidora ALESSANDRA PAMPLONA DE AZEVEDO, matrícula nº 54197305/3, Diretora de Produtos Turísticos, lotada na Diretoria de Produtos Turísticos, no período de 26/12/2023 a 28/12/2023. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA.

Protocolo: 1030137**DESIGNAR SERVIDOR****Portaria Nº 007/GEPS/SETUR DE 09 DE JANEIRO 2024**

CONSIDERANDO os termos do processo Nº 2024/22003; CONSIDERANDO a Portaria número 002/2024, publicada no DOE 35.668 de 04/01/2024, que concede férias à Diretora de Produtos Turísticos. RESOLVE: DESIGNAR a servidora ROSEMARY REBELO PEREIRA, matrícula nº 54194422/5, Assessora, para responder pela Diretoria de Produtos Turísticos, no período de 02 a 31/01/2024, durante as férias regulamentares da titular Alessandra Pamplona de Azevedo. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA.

Protocolo: 1030132**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA**

Portaria Nº 011/2024/GGP/DPG, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o afastamento em razão de Licença Saúde da coordenadora do Núcleo de Controle Interno desta Defensoria Pública, IVANA CRYSTINA MATOS DO NASCIMENTO; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/2346751; RESOLVE: DESIGNAR a Servidora Pública CLÁUDIA VANESSA GOMES SANTIAGO, matrícula nº 54186812/3, para responder pela Coordenação do Núcleo de Controle Interno, de 16/12/2023 a 20/12/2023, resguardados os efeitos financeiros.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em Exercício.

Protocolo: 1029841**Portaria Nº 13/2024/GGP/DPG, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, nos termos do art 9º, I e 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2003760; RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade ao Servidor Público PEDRO VICTOR DO NASCIMENTO NUNES, matrícula nº 57223908/2, no período de 30/12/2023 a 08/01/2024, de acordo com artigo 91, da Lei. 5810/94, bem como a prorrogação da mesma por mais 10 (dez) dias, de 09/01/2024 a 18/01/2024, conforme Art. 1º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 01, de 17 de março de 2017, publicado no DOE nº 33.339 de 23 de março de 2017.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 1029922**ADMISSÃO DE SERVIDOR****Portaria Nº 05/2024-GGP/DPG, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, nos termos do art 9º, I e 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/2346441; RESOLVE:

Nomear GIOVANNI NOGUEIRA RODRIGUES, TENCELQPM, ID funcional nº 54193164/ 2, para responder pelo cargo em comissão de chefe do núcleo de segurança institucional desta Defensoria Pública, código DAS.DEF-06, a contar de 05.10.2023

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 1029925**LICENÇA MATERNIDADE****Portaria Nº 14/2024/GGP/DPG, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, nos termos do art 9º, I e 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2003781; RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Servidora Pública IVANA CRYSTINA MATOS DO NASCIMENTO NUNES, matrícula nº 57188104/2, para ser gozada no período de 30/12/2024 a 26/06/2024, nos termos do Art. 88 da Lei nº 5.810/1994.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 1029916

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL Nº 01/2024 – CE/CSDP

Dar ciência às Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Pará da eleição dos 08 (oito) representantes das respectivas classes que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará; abre prazo para inscrição dos interessados, entre outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º e 11 da Resolução/CSDP-PA nº 297, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2022 e arts. 2º e 3º da Resolução/CSDP-PA nº 366, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, dá ciência às Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Pará, integrantes da carreira, mencionados no "caput" do art. 6º, da Resolução/CSDP-PA nº 297/2022, da eleição para os 08 (oito) representantes das respectivas classes que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme as disposições constantes da supramencionada Resolução e no presente Edital.

Art. 1º A eleição dos 08 (oito) representantes das respectivas classes que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará realizar-se-á no dia 15 (quinze) de março de 2024, com início às 09h e encerramento às 17h, ininterruptamente, na forma eletrônica e presencial, nos termos do art. 8º da Resolução/CSDP-PA nº 297/2022, e art. 1º da Resolução/CSDP-PA nº 366/2023.

Art. 2º São elegíveis aos cargos de Conselheiros as(os) membra(s) estáveis da Defensoria Pública que não estejam afastadas(os) da instituição, escolhidas(os) pelo voto direto e secreto de todos os membros da carreira. § 1º Nos termos do art. 11, §3º da Lei Complementar nº 135, de 13 de janeiro de 2021, excepcionalmente, o mandato terá como termo inicial o dia 22 (vinte e dois) de maio de 2024 e termo final no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2027, haja vista a necessidade de adequação à novel norma do artigo 11, §11 da Lei Complementar nº 54/2006, incluído pela Lei Complementar nº 135/2021; permitida uma recondução de 02 (dois) anos. § 2º A(O) candidata(o) poderá concorrer dentro da respectiva classe a que pertence, sendo 02 (duas) vagas da classe especial, 02 (duas) vagas da classe final, 02 (duas) vagas da classe intermediária e 02 (duas) vagas da classe inicial.

§ 3º Caso não haja candidata(o) inscrita(o) em determinada classe, a vaga referente à mesma não será preenchida por membra(o) de categoria diversa.

§ 4º Caso não haja candidata(o) estável em número suficiente para ocupar os cargos reservados à determinada classe, será permitida a inscrição de membra(o) não estável da respectiva classe.

§ 5º São suplentes das(os) membra(s) eleitas(os) os demais votados, em ordem decrescente.

Art. 3º É inelegível para o cargo de Conselheiro do Conselho Superior da Defensoria Pública a(o) membra(o) da Instituição que:

- I - esteja afastado da instituição;
- II - não seja estável na carreira de Defensor Público, ressalvado o disposto no §4º, do artigo 2º, deste Edital;
- III - for condenado por crime doloso, com decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- IV - tenha sofrido penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição da candidatura;
- V - mantenha conduta pública ou particular incompatível com a dignidade do cargo.

Art. 4º No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá instruir seu requerimento com as seguintes certidões:

- I - certidão de que se encontra no efetivo exercício no cargo de Defensor Público nos dois anos anteriores à data da eleição, expedida pela Gerência de Gestão de Pessoas da instituição;
 - II - certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo, expedida pela Corregedoria-Geral;
 - III - certidão de que não tenha sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à inscrição da candidatura, expedida pela Corregedoria-Geral;
 - IV - certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar Estadual e Justiça Militar Federal.
- Parágrafo único. A(O) candidata(o) deverá anexar ao requerimento fotografia para o fim de constar na cédula de votação eletrônica e/ou urna eletrônica.

Art. 5º O prazo de inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro do Conselho Superior da Defensoria Pública é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, conforme o art. 11, "caput", da Resolução/CSDP-PA nº 297/2022.

§ 1º O requerimento de inscrição da(o) interessada(o) será endereçado a esta Comissão Eleitoral e protocolado através do Processo Administrativo Eletrônico 4.0 (PAE) do Governo do Estado do Pará, setor da Defensoria Pública "Comissão Eleitoral DP > CELE > Prédio Sede"; ou através do correio eletrônico comissaoeleitoral@defensoria.pa.def.br; devidamente acompanhado da documentação exigida neste edital.

§ 2º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará o(s) pedido(s) do(s) candidato(s), dentro de 24h (vinte e quatro horas), fazendo publicar na Imprensa Oficial do Estado a listagem da(s) inscrição(ões) deferida(s) e indeferida(s).

§ 3º A(O) candidata(o) que tiver sua inscrição indeferida terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data da publicação da listagem, para recorrer à Comissão Eleitoral, que, em igual prazo, decidirá por maioria de votos, cabendo recurso da decisão ao Conselho Superior, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá em até 24h (vinte e quatro horas) sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 4º Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Estado a lista da(o)(s) candidata(o)(s) elegível(is).

Art. 6º São eleitores todos os integrantes da carreira de Defensor Público, não aposentados.

§ 1º O(A) eleitor(a) poderá votar em até 02 (dois) candidatos por classe. § 2º O voto é direto, secreto, pessoal e obrigatório para os integrantes da carreira da Defensoria Pública.

Art. 7º É proibido o voto por procurador ou portador e por via postal. Art. 8º O(A) Defensor(a) Público(a) que deixar de votar, deverá apresentar justificativa ao Conselho Superior, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva eleição, sob pena de registro em ficha funcional, que implicará avaliação negativa para efeito de critério de desempenho em promoção ou remoção ou eleição na Defensoria Pública.

Art. 9º A votação presencial realizar-se-á na sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito na travessa Padre Prudêncio, nº 154, bairro Campina, município de Belém/PA, na forma estabelecida no art. 1º deste Edital.

§ 1º O material eleitoral destinado à votação presencial compreenderá lista de votantes, cédulas contendo a relação da(o)(s) candidata(o)(s) por ordem alfabética, havendo ao lado de cada nome, local apropriado para que o(a) eleitor(a) assinale o de sua preferência.

§ 2º Todas as cédulas serão rubricadas pela Comissão Eleitoral.

§ 3º Considera-se válido o voto em que o(a) eleitor(a) assinalar no quadrilátero, os nomes das(os) candidatas(os) de sua preferência.

§ 4º Será considerado nulo o voto presencial rasurado ou que não obedeça ao disposto nos §§ 1º, §2º e 3º deste artigo.

§ 5º Será considerado nulo o voto em que o(a) eleitor(a) assinalar mais de 02 (dois) candidatos e/ou constar identificação, com expressões ou rasuras.

§ 6º A Comissão Eleitoral poderá restringir o acesso ao local de votação para observar eventual regra de vigilância sanitária, sendo garantida a presença do(a) eleitor(a) que irá votar, sendo um por vez, além da(o)(s) candidata(o)(s) ou seu respectivo fiscal.

§ 7º Em caso de votação presencial através de urna eletrônica, aplica-se o disposto nos parágrafos anteriores no que for cabível.

Art. 10. A votação eletrônica será realizada de forma online, via web, sendo enviado um link para o e-mail institucional de cada Defensor(a) Público(a) que ficará disponível para votação no dia da eleição, no horário compreendido entre às 09h e 17h, ininterruptamente, conforme art. 1º deste Edital.

§ 1º A(O) membra(o) que desejar exercer o direito ao voto eletrônico deverá manifestar sua vontade à Comissão Eleitoral através de requerimento a ser protocolado através do Processo Administrativo Eletrônico 4.0 (PAE) do Governo do Estado do Pará, setor da Defensoria Pública "Comissão Eleitoral DP > CELE > Prédio Sede"; ou através do correio eletrônico comissaoeleitoral@defensoria.pa.def.br; contendo: a) requerimento em arquivo pdf com assinatura digital; ou b) vídeo pessoal informando que deseja exercer o direito ao voto eletrônico.

§ 2º O link de votação eletrônica será enviado exclusivamente ao e-mail institucional de cada Defensor(a) Público(a).

§ 3º A Comissão Eleitoral acusará o recebimento da mensagem de correio eletrônico no prazo de 24h.

§ 4º A Comissão Eleitoral encaminhará o manual de votação do sistema através de e-mail de cada Defensor(a) Público(a).

§ 5º A(O)(s) candidata(o)(s) inscrita(o)(s) poderá(ão) indicar assistente técnico para auditar o sistema de votação eletrônica até o momento da proclamação do resultado.

§ 6º No dia e horário da eleição, a(o) eleitor(a) poderá acessar o link enviado para o e-mail institucional, na qual também constará usuário e senha para acessar a área de votação restrita que ficará disponível para votação no horário das 09h às 17h do dia 15 (quinze) de março de 2024.

§ 7º Concluída a votação eletrônica, a Comissão Eleitoral deverá aguardar para que o sistema finalize o processo e gere o relatório de apuração dos votos.

Art. 11. A(O) candidata(o), até 05 (cinco) dias antes da eleição, poderá indicar através de e-mail à Comissão Eleitoral um(a) fiscal, integrante da carreira, para acompanhar a votação, a apuração, a proclamação das(os) eleitas(os) e sua entrega ao Conselho Superior, podendo no ato, impugnar voto à comissão Eleitoral, a qual decidirá de plano.

Art. 12. A(O) candidata(o) poderá promover a divulgação de suas propostas de trabalho com vistas às eleições.

Art. 13. A propaganda eleitoral deve manter conteúdo ético, tendo como finalidade apresentar e debater ideias relacionadas às finalidades e os interesses da Defensoria Pública, vedando-se:

- I - ofensa à honra e imagem dos candidatos;
- II - ofensa à imagem da Instituição; e
- III - uso de carros de som e assemelhados, ou seja, qualquer veículo ou instrumento fixo ou ambulante de emissão sonora, tais como megafones ou caixas de som,

Parágrafo único. É proibido:

- I - o consumo de bebida alcoólica no local de votação;
- II - portar qualquer tipo de aparelho eletroeletrônico, como celulares smartphones, tablets, filmadoras, máquinas fotográficas etc., no momento da votação, devendo o eleitor deixar a guarda do aparelho com o presidente da Comissão Eleitoral antes de ingressar na urna até a conclusão do voto;
- III - registrar e divulgar, por qualquer meio, o voto ou a tela de votação.

Art. 14. Encerrada a votação iniciar-se-á imediatamente a apuração para o Conselho Superior da Defensoria Pública e posteriormente para o cargo de Defensor Público-Geral, as quais serão realizadas com a devida publicidade.

Art. 15. Procedida a apuração pela Comissão Eleitoral, o Presidente da Comissão proclamará as(os) 08 (oito) candidatas(os) mais votadas(os), sendo dois representantes de cada classe, ficando as(o)s remanescentes, observadas às classes, como suplentes, obedecida a ordem e votação.

Parágrafo único. Só será permitida a presença no recinto da apuração, além da Comissão Eleitoral, da(o)(s) candidata(o)(s) e/ou fiscais por eles indicados, membros do Conselho Superior da Defensoria Pública e o Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos.

Art. 16. A Comissão Eleitoral, após o encerramento dos trabalhos, informará o resultado da eleição ao(a) Defensor(a) Público(a)-Geral para que possa organizar a tomada de compromisso e posse, nos termos da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 17. O(A) Defensor(a) Público(a) eleito(a) para o Conselho Superior que esteja ocupando cargo de provimento em comissão, deverá solicitar sua exoneração para tomar posse, sob pena de perda do mandato de Conselheiro, conforme o Regimento Interno do Conselho Superior.

Parágrafo único. As(Os) membra(s) eleitos(as) prestarão compromisso e tomarão posse perante o(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, Presidente do Conselho Superior, e perante as(os) demais membra(s) natas(os).

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, o qual julgará em sessão extraordinária no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

COMISSÃO ELEITORAL, em Belém/PA, aos 08 dias de janeiro de 2024.

FABIO PIRES NAMEKATA

Presidente da Comissão Eleitoral

ADRIANA MARTINS JORGE JOÃO

Membra da Comissão Eleitoral

ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO

Membra da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 01/2024 – CE/DPG

Dar ciência às Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Pará da eleição para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Pará; abre prazo para inscrição da(o)s interessada(o)s, entre outras providências. A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º e 13 da Resolução/CSDP-PA nº 296, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2022 e arts. 2º e 3º da Resolução/CSDP-PA nº 366, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, dá ciência às Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Pará, integrantes da carreira, mencionados no "caput" do art. 8º, da Resolução/CSDP-PA nº 296/2022, da eleição para formação da lista triplíce para o provimento do cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Pará, conforme disposições constantes da supramencionada Resolução e no presente Edital.

Art. 1º A eleição para o cargo de Defensor Público-Geral realizar-se-á no dia 15 (quinze) de março de 2024, com início às 09h e encerramento às 17h, ininterruptamente, na forma eletrônica e presencial, nos termos do art. 10 da Resolução/CSDP-PA nº 296/2022, e art. 1º da Resolução/CSDP-PA nº 366/2023.

Art. 2º É elegível para o cargo de Defensor Público-Geral a(o) membra(o) estável da carreira, maior de trinta e cinco anos, escolhida(o) em lista triplíce formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório de todos os membros da carreira.

Parágrafo único. Nos termos do art. 11, §1º da Lei Complementar nº 135, de 13 de janeiro de 2021, excepcionalmente, o mandato terá como termo inicial o dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2024 e termo final no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2027, haja vista a necessidade de adequação à novel norma do artigo 11, §11 da Lei Complementar nº 54/2006, incluído pela Lei Complementar nº 135/2021; permitida uma recondução de 02 (dois) anos.

Art. 3º É inelegível para o cargo de Defensor Público-Geral a(o) membra(o) da Defensoria Pública que:

- I - tenha se afastado da instituição nos 2 (dois) anos anteriores à data da eleição, inclusive para atividade em associação de classe;
- II - for condenada(o) por crime doloso, com decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- III - não apresentar, à data da eleição, certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo, expedida pela Corregedoria-Geral;
- IV - tenha sofrido penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição da candidatura;
- V - mantenha conduta pública ou particular incompatível com a dignidade do cargo.

Art. 4º É obrigatória a desincompatibilização da(o)s candidata(o)s ao cargo de Defensor Público-Geral, mediante afastamento, pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a realização da eleição, para a(o)s integrante(s) da carreira que ocupe(m) cargo em comissão, bem como participar, de qualquer modo, de ato público de gestão, sob pena de inelegibilidade.

Parágrafo único. A regra disposta neste artigo não se aplica ao(à) Defensor(a) Público(a)-Geral candidato(a) à reeleição.

Art. 5º No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá instruir seu requerimento com as seguintes certidões:

- I - certidão de que se encontra no efetivo exercício no cargo de Defensor Público nos 2 (dois) anos anteriores à data da eleição, expedida pela Gerência de Gestão de Pessoas da Instituição;
- II - certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo, expedida pela Corregedoria-Geral;
- III - certidão de que não tenha sofrido penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição da candidatura, expedida pela Corregedoria-Geral;
- IV - certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar Estadual e Justiça Militar Federal.

Parágrafo único. A(O) candidata(o) deverá anexar ao requerimento fotografia para o fim de constar na cédula de votação eletrônica e/ou urna eletrônica.

Art. 6º O prazo de inscrição para concorrer ao cargo de Defensor-Publico-Geral é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, conforme o art. 13, "caput", da Resolução/CSDP-PA nº 296/2022.

§ 1º O requerimento de inscrição da(o) interessada(o) será endereçado a esta Comissão Eleitoral e protocolado através do Processo Administrativo Eletrônico 4.0 (PAE) do Governo do Estado do Pará, setor da Defensoria Pública "Comissão Eleitoral DP > CELE > Prédio Sede"; ou através do correio eletrônico comissaoeleitoral@defensoria.pa.def.br; devidamente acompanhado da documentação exigida neste edital.

§ 2º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará o(s) pedido(s) da(o)s candidata(o)s, dentro de 24h (vinte e quatro horas), fazendo publicar na Imprensa Oficial do Estado a listagem da(s) inscrição(ões) deferida(s) e indeferida(s).

§ 3º A(O) candidata(o) que tiver sua inscrição indeferida terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data da publicação da listagem, para recorrer à Comissão Eleitoral, que, em igual prazo, decidirá por maioria de votos, cabendo recurso da decisão ao Conselho Superior, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá em até 24h (vinte e quatro horas) sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 4º Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Estado a lista da(o)s candidata(o)s elegível(is).

Art. 7º A partir da decisão de deferimento da(s) inscrição(ões) pela Comissão Eleitoral, o(a) Defensor(a) Público(a)s considerado(a) apto(a) a concorrer ao cargo de Defensor Público-Geral terá prioridade para concessão e gozo de férias e licenças-prêmio, com fruição até a data do pleito eleitoral, nos termos do art. 5º da Resolução/CSDP-PA nº 296/2022.

Art. 8º São eleitores todos os integrantes da carreira de Defensor Público, não aposentados.

§ 1º O(A) eleitor(a) poderá votar em até 03 (três) candidatas(os) para o cargo de Defensor Público-Geral.

§ 2º O voto é direto, secreto, pessoal e obrigatório para os integrantes da carreira da Defensoria Pública.

Art. 9º É proibido o voto por procurador ou portador e por via postal.

Art. 10. O(A) Defensor(a) Público(a) que deixar de votar, deverá apresentar justificativa ao Conselho Superior, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva eleição, sob pena de registro em ficha funcional, que impli-

cará avaliação negativa para efeito de critério de desempate em promoção ou remoção ou eleição na Defensoria Pública.

Art. 11. A votação presencial realizar-se-á na sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito na travessa Padre Prudêncio, nº 154, bairro Campina, município de Belém/PA, na forma estabelecida no art. 1º deste Edital. § 1º O material eleitoral destinado à votação presencial compreenderá lista de votantes, cédulas contendo a relação da(o)s candidata(o)s por ordem alfabética, havendo ao lado de cada nome, local apropriado para que o(a) eleitor(a) assinale o de sua preferência.

§ 2º Todas as cédulas serão rubricadas pela Comissão Eleitoral.

§ 3º Considera-se válido o voto em que o(a) eleitor(a) assinalar no quadrilátero, os nomes das(os) candidatas(os) de sua preferência.

§ 4º Será considerado nulo o voto presencial rasurado ou que não obedeça ao disposto nos §§ 1º, §2º e 3º deste artigo.

§ 5º Será considerado nulo o voto em que o(a) eleitor(a) assinalar mais de 03 (três) candidatas(os) e/ou constar identificação, com expressões ou rasuras.

§ 6º A Comissão Eleitoral poderá restringir o acesso ao local de votação para observar eventual regra de vigilância sanitária, sendo garantida a presença do(a) eleitor(a) que irá votar, sendo um por vez, além da(o)s candidata(o)s ou seu respectivo fiscal.

§ 7º Em caso de votação presencial através de urna eletrônica, aplica-se o disposto nos parágrafos anteriores no que for cabível.

Art. 12. A votação eletrônica será realizada de forma online, via web, sendo enviado um link para o e-mail institucional de cada Defensor(a) Público(a) que ficará disponível para votação no dia da eleição, no horário compreendido entre às 09h e 17h, ininterruptamente, conforme art. 1º deste Edital.

§ 1º A(O) membra(o) que desejar exercer o direito ao voto eletrônico deverá manifestar sua vontade à Comissão Eleitoral através de requerimento a ser protocolado através do Processo Administrativo Eletrônico 4.0 (PAE) do Governo do Estado do Pará, setor da Defensoria Pública "Comissão Eleitoral DP > CELE > Prédio Sede"; ou através do correio eletrônico comissaoeleitoral@defensoria.pa.def.br; contendo: a) requerimento em arquivo pdf com assinatura digital; ou b) vídeo pessoal informando que deseja exercer o direito ao voto eletrônico.

§ 2º O link de votação eletrônica será enviado exclusivamente ao e-mail institucional de cada Defensor(a) Público(a).

§ 3º A Comissão Eleitoral acusará o recebimento da mensagem de correio eletrônico no prazo de 24h.

§ 4º A Comissão Eleitoral encaminhará o manual de votação do sistema através de e-mail de cada Defensor(a) Público(a).

§ 5º A(O)(s) candidata(o)(s) inscrita(o)(s) poderá(ão) indicar assistente técnico para auditar o sistema de votação eletrônica até o momento da proclamação do resultado.

§ 6º No dia e horário da eleição, a(o) eleitor(a) poderá acessar o link enviado para o e-mail institucional, na qual também constará usuário e senha para acessar a área de votação restrita que ficará disponível para votação no horário das 09h às 17h do dia 15 (quinze) de março de 2024.

§ 7º Concluída a votação eletrônica, a Comissão Eleitoral deverá aguardar para que o sistema finalize o processo e gere o relatório de apuração dos votos.

Art. 13. Cada candidata(o) à lista triplíce, até 05 (cinco) dias antes da eleição, poderá indicar através de e-mail à Comissão Eleitoral um(a) fiscal, integrante da carreira, para acompanhar a votação, a apuração, a proclamação da(o)s eleita(o)s, a organização da lista triplíce e sua entrega ao Conselho Superior, podendo no ato, impugnar voto à Comissão Eleitoral, a qual decidirá de plano.

Art. 14. A(O) candidata(o) poderá promover a divulgação de suas propostas de trabalho com vistas às eleições.

Art. 15. A propaganda eleitoral deve manter conteúdo ético, tendo como finalidade apresentar e debater ideias relacionadas às finalidades e os interesses da Defensoria Pública, vedando-se:

- I - ofensa à honra e imagem dos candidatos;
- II - ofensa à imagem da Instituição; e
- III - uso de carros de som e semelhantes, ou seja, qualquer veículo ou instrumento fixo ou ambulante de emissão sonora, tais como megafones ou caixas de som,

Parágrafo único. É proibido:

- I - o consumo de bebida alcoólica no local de votação;
- II - portar qualquer tipo de aparelho eletroeletrônico, como celulares smartphones, tablets, filmadoras, máquinas fotográficas etc., no momento da votação, devendo o eleitor deixar a guarda do aparelho com o presidente da Comissão Eleitoral antes de ingressar na urna até a conclusão do voto;
- III - registrar e divulgar, por qualquer meio, o voto ou a tela de votação.

Art. 16. Encerrada a votação iniciar-se-á imediatamente a apuração para o Conselho Superior da Defensoria Pública e posteriormente para o cargo de Defensor Público-Geral, as quais serão realizadas com a devida publicidade.

Art. 17. Procedida a apuração pela Comissão Eleitoral, o Presidente da Comissão proclamará eleita(o) para compor a lista as(os) 03 (três) candidatas(os) mais votadas para o cargo de Defensor Público-Geral, organizando a lista em ordem decrescente de votação, devendo constar o número de votos cada integrante.

§ 1º Só será permitida a presença no recinto da apuração, além da Comissão Eleitoral, da(o)s candidata(o)s e/ou fiscais por eles indicados, membros do Conselho Superior da Defensoria Pública e o Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos.

§ 2º Concluída a eleição, caso não seja possível a composição completa da lista triplíce, esta será formada com o(s) nome(s) da(o)s candidata(o)(s) sufragada(o)(s).

Art. 18. Em caso de candidatura única, a eleição será por aclamação.

§ 1º No caso de aclamação, a eleição para a escolha do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Pará será realizada, na capital do Estado, no prédio Sede da Defensoria Pública, sito na travessa Padre Prudêncio, nº 154, bairro Campina, município de Belém/PA, às 12h (doze horas) do dia 15 (quinze) de março de 2024.

§ 2º Na aclamação, os eleitores devidamente registrados em lista própria, após a exortação do Presidente da Comissão Eleitoral, externarão suas respectivas vontades ao mesmo tempo por meio de manifestação gestual.

§ 3º A aclamação poderá ser feita presencialmente e/ou por sistema de videoconferência.

§ 4º Concluída a aclamação, a lista triplíce será formada com o nome da(o) candidata(o) aclamada(o).

Art. 19. A Comissão Eleitoral encaminhará, após o encerramento dos trabalhos, a lista das(os) 03 (três) candidatas(os) mais votadas ou a lista da(o) candidata(o) aclamada(o) ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, que, nos termos do inciso XII, do artigo 11, da Lei

Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, homologará o resultado e fará imediatamente a remessa da lista, mediante Protocolo, ao(à) Defensor(a) Público(a)-Geral, para que no prazo legal faça remessa ao Governador do Estado do Pará para a escolha e nomeação.

Art. 20. Caso o chefe do Poder Executivo não efetive a nomeação do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o(a) Defensor(a) Público(a) mais votado(a) ou o(a) Defensor(a) Público(a) aclamado(a) para exercício do mandato.

Parágrafo único. O(A) Defensor(a) Público(a)-Geral prestará compromisso e tomará posse em Sessão Pública e Solene perante o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 21. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, o qual julgará em sessão extraordinária no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

COMISSÃO ELEITORAL, em Belém/PA, aos 08 dias de janeiro de 2024.

FABIO PIRES NAMEKATA

Presidente da Comissão Eleitoral

ADRIANA MARTINS JORGE JOÃO

Membra da Comissão Eleitoral

ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO

Membra da Comissão Eleitoral

Protocolo: 1029853

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: METALÚRGICA ASCURRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.652.937/0001-04.

PROCESSO: TJPA-MEM-2023/58327.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de plataformas de percurso vertical para os fóruns de Óbidos e Parauapebas (prédio anexo), com serviço de conservação/manutenção em garantia, durante o período de 12 meses.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 003/TJPA/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com a manutenção do valor contratual, do Contrato nº 004/2019, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de plataformas de percurso vertical para os Fóruns de Óbidos e Parauapebas (prédio anexo), com serviço de conservação/manutenção em garantia, e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/01/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 18/07/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.179,28 (seis mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / Natureza da Despesa: 33.90.39 / Fonte: 01 759 0000 18.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1029947

DIÁRIA

| Portaria | DATA | MAGISTRADO/SERVIDOR | MATRICULA | ORIGEM | DESTINO | FINALIDADE | PERIODO | QUANT. | VALOR |
|----------|------------|--|-----------|----------------|--|--|-------------------------|--------|--------------|
| 4587 | 01/12/2023 | WILL MONTENEGRO TEIXEIRA | 112046 | BELEM/PA | BRASILIA/DF | PARTICIPAR DE REUNIAO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA COMUNICACAO DOS TRIBUNAIS, QUE OCORRERA NO 17º ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIARIO, E NO ALUDIDO EVENTO SERA LANÇADO O "PACTO NACIONAL DO JUDICIARIO PELA LINGUAGEM SIMPLES" | 03 A 06/12/2023 | 3,5 | R\$ 2.141,42 |
| 4588 | 01/12/2023 | VANESSA VIEIRA MONTEIRO | 67385 | BELEM/PA | BRASILIA/DF | PARTICIPAR DE REUNIAO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA COMUNICACAO DOS TRIBUNAIS, QUE OCORRERA NO 17º ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIARIO, E NO ALUDIDO EVENTO SERA LANÇADO O "PACTO NACIONAL DO JUDICIARIO PELA LINGUAGEM SIMPLES" | 03 A 06/12/2023 | 3,5 | R\$ 2.141,42 |
| 4589 | 01/12/2023 | L'HOANA BARBOSA PEREIRA DE MIRANDA | 144061 | RIO MARIA/PA | BANNACH/PA | CUMPRIR MANDADOS | 01/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4590 | 01/12/2023 | MANUELA DO SOCORRO OLIVEIRA FERREIRA | 130435 | PARAGOMINAS/PA | IPIXUNA DO PARA/PA | REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL | 04/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4591 | 01/12/2023 | DANIELE AZEVEDO MELO E SOUZA | 172740 | PARAGOMINAS/PA | IPIXUNA DO PARA/PA | REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL | 04/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4592 | 01/12/2023 | BETANIA DE FIGUEIREDO PESSOA | 37090 | BELEM/PA | MARABA/PA | REALIZAR ATIVIDADES DE DISSEMINACAO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NA COMARCA DE MARABA | 03 A 07/12/2023 | 4,5 | R\$ 4.598,81 |
| 4593 | 01/12/2023 | RACHEL HENRIQUE TAVARES DE MELO RODRIGUES MENDES | 125555 | BELEM/PA | MARABA/PA | REALIZAR ATIVIDADES DE DISSEMINACAO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NA COMARCA DE MARABA | 03 A 07/12/2023 | 4,5 | R\$ 2.705,02 |
| 4594 | 01/12/2023 | JOSEFA ANTONIA DE SOUSA DUTRA | 59900 | BELEM/PA | MARABA/PA | REALIZAR ATIVIDADES DE DISSEMINACAO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NA COMARCA DE MARABA | 03 A 07/12/2023 | 4,5 | R\$ 2.737,02 |
| 4595 | 01/12/2023 | ENIVALDO REIS DA SILVA | 193925 | BRAGANCA/PA | TRACUATEUA/PA | CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE BRAGANCA | 04/12/2023 | 0,5 | R\$ 354,62 |
| 4596 | 01/12/2023 | EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO | 59919 | MARABA/PA | RONDON DO PARA/PA, CURIONOPOLIS/PA E ITUPIRANGA/PA | REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS E COLETA DE DEPOIMENTO ESPECIAL | 04, 06, 11 E 14/12/2023 | 2 | R\$ 963,92 |
| 4597 | 01/12/2023 | LEIDIANE RAMOS DE AZEVEDO | 102539 | REDENÇAO/PA | SANTANA DO ARAGUAIA/PA | REALIZAR ESTUDO SOCIAL | 04 A 07/12/2023 | 3,5 | R\$ 2.027,78 |

| | | | | | | | | | |
|------|------------|--|--------|----------------------|--|---|---|------|--------------|
| 4598 | 01/12/2023 | DAVID WEBER AGUIAR COSTA | 197157 | SANTAREM/PA | ALENQUER/PA | REALIZAR AUDIENCIAS | 03 A 07/12/2023 | 4,5 | R\$ 4.598,81 |
| 4599 | 01/12/2023 | TONI CARLOS MIRANDA DE SOUZA | --- | BELEM/PA | ITUPIRANGA/PA, SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PA, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, ELDORADO DOS CARAJAS/PA, CURIONOPOLIS/PA, PARAUPEBAS/PA, CANAA DOS CARAJAS/PA, XINGUARA/PA, RIO MARIA/PA, OURILANDIA DO NORTE/PA, TUCUMA/PA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA, REDENÇÃO/PA E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA | REALIZAR VISITA TECNICA PARA FISCALIZAR O SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCENDIO NOS FORUNS | 02 A 15/12/2023 | 13,5 | R\$ 9.574,74 |
| 4600 | 01/12/2023 | RENATO MORAES DA CUNHA | 174114 | BELEM/PA | ITUPIRANGA/PA, SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PA, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, ELDORADO DOS CARAJAS/PA, CURIONOPOLIS/PA, PARAUPEBAS/PA, CANAA DOS CARAJAS/PA, XINGUARA/PA, RIO MARIA/PA, OURILANDIA DO NORTE/PA, TUCUMA/PA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA, REDENÇÃO/PA E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA | REALIZAR VISITA TECNICA PARA FISCALIZAR O SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCENDIO NOS FORUNS | 02 A 15/12/2023 | 13,5 | R\$ 8.438,34 |
| 4601 | 01/12/2023 | EDIMILSON FELIX BARROS | 210421 | BELEM/PA | ITUPIRANGA/PA, SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PA, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, ELDORADO DOS CARAJAS/PA, CURIONOPOLIS/PA, PARAUPEBAS/PA, CANAA DOS CARAJAS/PA, XINGUARA/PA, RIO MARIA/PA, OURILANDIA DO NORTE/PA, TUCUMA/PA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA, REDENÇÃO/PA E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA | REALIZAR VISITA TECNICA PARA FISCALIZAR O SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCENDIO NOS FORUNS | 02 A 15/12/2023 | 13,5 | R\$ 8.438,34 |
| 4602 | 01/12/2023 | EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA | 214566 | BELEM/PA | ITUPIRANGA/PA, SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PA, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, ELDORADO DOS CARAJAS/PA, CURIONOPOLIS/PA, PARAUPEBAS/PA, CANAA DOS CARAJAS/PA, XINGUARA/PA, RIO MARIA/PA, OURILANDIA DO NORTE/PA, TUCUMA/PA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA, REDENÇÃO/PA E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA | REALIZAR VISITA TECNICA PARA FISCALIZAR O SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCENDIO NOS FORUNS | 02 A 15/12/2023 | 13,5 | R\$ 8.438,34 |
| 4603 | 04/12/2023 | MARCOS ANDERSON GUEDES FERNANDES | 143529 | BELEM/PA | COLARES/PA | AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO TERMO JUDICIARIO DE COLARES | 12/12/2023 | 0,5 | R\$ 232,98 |
| 4604 | 04/12/2023 | ANAIDIS DO SOCORRO DA SILVA TAVARES | 88137 | CASTANHAL/PA | IRITUJA/PA | REALIZAR ESTUDO DE CASO | 12/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4605 | 04/12/2023 | CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA | 68675 | CASTANHAL/PA | IRITUJA/PA | REALIZAR ESTUDO DE CASO | 12/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4606 | 04/12/2023 | SARA HELENA COSTA BATISTA | 162086 | ABAIETUBA/PA | IGARAPE-MIRI/PA | REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL | 13 E 14/12/2023 | 1 | R\$ 481,96 |
| 4607 | 04/12/2023 | VALDEIR DIAS DE SOUZA | 116831 | MARABA/PA | ELDORADO DOS CARAJAS/PA | REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL | 15/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4608 | 04/12/2023 | IVAN DE SOUSA MOURA | 20974 | ITAITUBA/PA | NOVO PROGRESSO/PA | REALIZAR A CONCLUSAO DE FORÇA-TAREFA PARA DESTINAÇÃO DOS BENS APREENDIDOS (VEICULOS) DAS DELEGACIAS DE POLICIA CIVIL DE NOVO PROGRESSO E DO DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS AO PATIO DO DETRAN | 10 A 16/12/2023 | 6,5 | R\$ 4.001,86 |
| 4609 | 04/12/2023 | EVANDRO LUIZ BATISTA SALOMAO | 15016 | ALENQUER/PA | CURUA/PA | CUMPRIR MANDADOS | 06 A 10/12/2023 | 4,5 | R\$ 2.850,66 |
| 4610 | 04/12/2023 | VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR | 40320 | BELEM/PA | MARAPANIM/PA, MARACANA/PA, PEIXE-BOI/PA, SANTAREM NOVO/PA, CAPANEMA/PA, BRAGANÇA/PA E PARAGOMINAS/PA | REALIZAR FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE ESTAO SENDO EXECUTADOS NOS FORUNS | 11 A 16/12/2023 | 5,5 | R\$ 3.332,62 |
| 4611 | 04/12/2023 | ANDREA GIRARD DA SILVA ALVES | 152111 | CASTANHAL/PA | SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA | REALIZAR OITIVAS POR MEIO DE DEPOIMENTO ESPECIAL | 11/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4612 | 04/12/2023 | LUCYAN VICTOR DE ALMEIDA CHAVES | 155977 | BELEM/PA | VIGIA/PA | MINISTRAR O CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS - 3ª TURMA | 10 A 16/12/2023 | 6,5 | R\$ 4.041,86 |
| 4613 | 04/12/2023 | MARIA DO SOCORRO BARROS MORAES | 68772 | BELEM/PA | VIGIA/PA | MINISTRAR O CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS - 3ª TURMA | 10 A 16/12/2023 | 6,5 | R\$ 4.041,86 |
| 4614 | 04/12/2023 | DAHIL PARAENSE DE SOUZA | 426 | BELEM/PA | VIGIA/PA | VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DO CEJUSC - VIGIA | 15/12/2023 | 0,5 | R\$ 591,04 |
| 4615 | 04/12/2023 | NILCE LONGHI RAMOA | 47376 | BELEM/PA | VIGIA/PA | VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DO CEJUSC - VIGIA | 15/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4616 | 04/12/2023 | JOSE HENRIQUE AFFONSO FERREIRA MIRANDA | 189243 | GARRAFAO DO NORTE/PA | NOVA ESPERANCA DO PIRIA/PA | CUMPRIR MANDADOS | 09 A 11/01, 17 A 19/01, 24 A 26/01, E 29 A 31/01/2024 | 10,0 | R\$ 5.728,72 |
| 4617 | 04/12/2023 | GABRIELA AGUIAR COSTA | 170135 | REDENÇÃO/PA | SANTANA DO ARAGUAIA/PA | REALIZAR COLETAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDO DE CASO | 25 A 26/01/2024 | 1,5 | R\$ 836,58 |
| 4618 | 04/12/2023 | DANIEL FONTES PEREIRA | 116955 | BELEM/PA | BUJARU/PA, CONCORDIA DO PARA/PA E TOME-AÇU/PA | EXECUTAR O PROJETO REINICIAR NAS COMARCAS | 08 A 19/01/2024 | 11,5 | R\$ 7.019,86 |
| 4619 | 04/12/2023 | GLORIA FEITOSA DOS SANTOS | 106411 | BELEM/PA | MOJU/PA, CONCORDIA DO PARA/PA E ACARA/PA | EXECUTAR O PROJETO REINICIAR NAS COMARCAS | 08 A 19/01/2024 | 11,5 | R\$ 7.019,86 |
| 4620 | 04/12/2023 | JOZELMA FERNANDES DO NASCIMENTO | 89061 | ALTAMIRA/PA | SENADOR JOSE PORFIRIO/PA | REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS E COLETA DE DEPOIMENTO ESPECIAL | 04, 05, 06 E 07/12/2023 | 2 | R\$ 931,92 |
| 4621 | 04/12/2023 | ALAN REIS DE MENEZES | 101559 | SANTAREM NOVO/PA | SÃO JOAO DE PIRABAS/PA | CUMPRIR MANDADOS | 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15 E 18/12/2023 | 5,0 | R\$ 2.409,80 |
| 4622 | 04/12/2023 | ANDREA GIRARD DA SILVA ALVES | 152111 | CASTANHAL/PA | CURUÇA/PA | REALIZAR OITIVAS POR MEIO DE DEPOIMENTO ESPECIAL | 05/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4623 | 04/12/2023 | LEYDE LELMA VIEIRA DA CONCEIÇÃO | 130451 | CASTANHAL/PA | CURUÇA/PA | REALIZAR OITIVAS POR MEIO DE DEPOIMENTO ESPECIAL | 05/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4624 | 04/12/2023 | TIAGO HENRIQUE LEMOS DE ARAUJO | 198498 | JURUTI/PA | SANTAREM/PA | REALIZAR ENTREGA DE BENS APREENDIDOS NA COMARCA DE JURUTI PARA A JUSTIÇA FEDERAL | 05 A 07/12/2023 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4625 | 04/12/2023 | ANAIDIS DO SOCORRO DA SILVA TAVARES | 88137 | CASTANHAL/PA | SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA | REALIZAR OITIVAS POR MEIO DE DEPOIMENTO ESPECIAL | 05/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |

| | | | | | | | | | |
|------|------------|---|--------|-------------------|--------------------------|--|---------------------|------|--------------|
| 4626 | 04/12/2023 | MAX JORGE MACHADO SANTOS | 161411 | BELEM/PA | CONCORDIA DO PARA/PA | FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM | 06/12/2023 | 0,5 | R\$ 232,98 |
| 4627 | 04/12/2023 | RODOLFO DANTAS LEITE | 190608 | BELEM/PA | SANTAREM NOVO/PA | REALIZAR SEGURANÇA E ESCOLTA DE MAGISTRADO (A) | 02 A 16/12/2023 | 14,5 | R\$ 9.261,22 |
| 4628 | 04/12/2023 | ANDERSON LUIS MARTINS FLORES | 115053 | BELEM/PA | ALTAMIRA/PA E TUCURUI/PA | REALIZAR LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADO | 04 A 13/12/2023 | 9,5 | R\$ 5.942,30 |
| 4629 | 04/12/2023 | WALDECY DA LUZ CORREA | --- | BELEM/PA | ALTAMIRA/PA E TUCURUI/PA | REALIZAR LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADO | 04 A 13/12/2023 | 9,5 | R\$ 6.737,78 |
| 4630 | 04/12/2023 | JOYCE DA SILVA ARAUJO | 59285 | CASTANHAL/PA | MARAPANIM/PA | REALIZAR ESTUDO DE CASO | 07/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4631 | 04/12/2023 | JOSIELMA FREITAS MIRANDA | 160580 | CASTANHAL/PA | MARAPANIM/PA | REALIZAR ESTUDO DE CASO | 07/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4632 | 04/12/2023 | MARIANA TRIPAC MILEO CAMARA | 172774 | BELEM/PA | COLARES/PA | ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXECUTADOS NO FORUM | 12/12/2023 | 0,5 | R\$ 232,98 |
| 4633 | 04/12/2023 | ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR | 82694 | ALTAMIRA/PA | BELEM/PA | PARTICIPAR DE REUNIAO ORDINARIA DA COMISSAO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM - CPMEQLG | 14 A 16/12/2023 | 2,5 | R\$ 2.580,15 |
| 4634 | 04/12/2023 | CLEBE ALVES LIMA | 204463 | NOVO PROGRESSO/PA | ALTAMIRA/PA | REALIZAR TRANSPORTE DAS CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO DO FORUM DE ALTAMIRA QUE SERAO INSTALADAS NO FORUM DE NOVO PROGRESSO | 13 A 15/12/2023 | 2,5 | R\$ 1.773,10 |
| 4635 | 04/12/2023 | RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA | 204439 | NOVO PROGRESSO/PA | ALTAMIRA/PA | REALIZAR TRANSPORTE DAS CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO DO FORUM DE ALTAMIRA QUE SERAO INSTALADAS NO FORUM DE NOVO PROGRESSO | 13 A 15/12/2023 | 2,5 | R\$ 1.773,10 |
| 4636 | 04/12/2023 | CARLOS ROBERTO DA SILVA MATIAS | 63282 | BELEM/PA | CURUÇA/PA | COMPLEMENTO DE DIÁRIAS PAGAS ATRAVÉS DA Portaria Nº 4499/2023-SGP, DE 27/11/2023 | | | R\$ 121,64 |
| 4637 | 04/12/2023 | EDIVALDO SALDANHA SOUSA | 37160 | RIO MARIA/PA | BANNACH/PA | REALIZAR AUDIENCIA PUBLICA E CORREIÇÃO ORDINARIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL E DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BANNACH | 04/12/2023 | 0,5 | R\$ 447,85 |
| 4638 | 04/12/2023 | TATIELLY PAULA DE OLIVEIRA | 156833 | RIO MARIA/PA | BANNACH/PA | AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIA PUBLICA E CORREIÇÃO ORDINARIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL E DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BANNACH | 04/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4639 | 05/12/2023 | CAIO MARCO BERARDO | 83071 | MARABÁ/PA | BELEM/PA | PARTICIPAR DE REUNIAO DE AVALIAÇÃO ESTRATEGICA (REA) DO TJPA | 06 A 08/12/2023 | 2,5 | R\$ 1.457,18 |
| 4640 | 05/12/2023 | WALLACE CARNEIRO DE SOUSA | 190306 | SANTAREM/PA | MONTE ALEGRE/PA | REALIZAR AUDIENCIAS E INSPEÇÃO JUDICIAL NA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL | 05 A 08/12/2023 | 3,5 | R\$ 3.589,48 |
| 4641 | 05/12/2023 | VICTOR DE OLIVEIRA ALMEIDA | 91031 | REDENÇÃO/PA | PAU D'ARCO/PA | CUMPRIR MANDADOS | 07/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4642 | 05/12/2023 | CAROLINA CRISTINA MATOS DE CARVALHO | 173380 | TUCUMA/PA | OURILANDIA DO NORTE/PA | REALIZAR ESTUDO SOCIAL | 07/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4643 | 05/12/2023 | SAULO SARATY DE OLIVEIRA | 91111 | BRAGANCA/PA | TRACUATEUA/PA | CUMPRIR MANDADOS | 13 E 14/12/2023 | 1 | R\$ 465,96 |
| 4644 | 05/12/2023 | ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA | 7510 | BRAGANCA/PA | TRACUATEUA/PA | CUMPRIR MANDADOS | 13, 14 E 15/12/2023 | 1,5 | R\$ 722,94 |
| 4645 | 05/12/2023 | IGOR ALCOLUMBRE PINTO | 171981 | BELEM/PA | SOURE/PA E SALVATERRA/PA | REALIZAR LEVANTAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS FORUMS | 11 A 13/12/2023 | 2,5 | R\$ 1.408,18 |
| 4646 | 05/12/2023 | GESSIANA FIGUEIREDO MELO | 214132 | BREVES/PA | BAGRE/PA | AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS E NA ELABORAÇÃO DE DESPACHOS, DECISOES E SENTENÇAS | 13 A 16/12/2023 | 3,5 | R\$ 2.482,34 |
| 4647 | 05/12/2023 | GLAUCYLLENE DE OLIVEIRA MARQUES PARIZOTTO | 25941 | CASTANHAL/PA | TOME-AÇU/PA | CUMPRIR MANDADOS | 13 A 15/12/2023 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4649 | 05/12/2023 | ANTONIO SILVANEY TEIXEIRA DUARTE JUNIOR | 143171 | BELEM/PA | PRAINHA/PA | ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL | 12 A 16/12/2023 | 4,5 | R\$ 2.737,02 |
| 4650 | 05/12/2023 | MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES | 170917 | BELEM/PA | SANTO ANTONIO DO TAU/PA | FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM | 05/12/2023 | 0,5 | R\$ 232,98 |
| 4651 | 05/12/2023 | MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES | 170917 | BELEM/PA | CONCORDIA DO PARA/PA | FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM | 27/12/2023 | 0,5 | R\$ 232,98 |
| 4652 | 05/12/2023 | MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES | 170917 | BELEM/PA | CONCORDIA DO PARA/PA | FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM | 06/12/2023 | 0,5 | R\$ 232,98 |
| 4653 | 05/12/2023 | MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES | 170917 | BELEM/PA | CONCORDIA DO PARA/PA | FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM | 13/12/2023 | 0,5 | R\$ 232,98 |
| 4654 | 05/12/2023 | ENIVALDO REIS DA SILVA | 193925 | BRAGANCA/PA | TRACUATEUA/PA | CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | 11/12/2023 | 0,5 | R\$ 354,62 |
| 4655 | 05/12/2023 | ENIVALDO REIS DA SILVA | 193925 | BRAGANCA/PA | TRACUATEUA/PA | CONDUZIR VEICULO OFICIAL E AUXILIAR MAGISTRADO EM INSPEÇÃO JUDICIAL | 14/12/2023 | 0,5 | R\$ 354,62 |
| 4656 | 05/12/2023 | CHARLES BRITO FIGUEIRA | 154083 | BELEM/PA | MARACANA/PA | REALIZAR SEGURANÇA E ESCOLTA DE MAGISTRADO (A) | 08 A 09/01/2024 | 1,5 | R\$ 836,58 |
| 4657 | 06/12/2023 | ROMULO NOGUEIRA DE BRITO | 70777 | SANTAREM/PA | PRAINHA/PA | REALIZAR AUDIENCIAS E INSPEÇÃO JUDICIAL NA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL | 10 A 15/12/2023 | 5,5 | R\$ 5.608,14 |
| 4658 | 06/12/2023 | GILMARA RODRIGUES ROCHA | 154491 | NOVO PROGRESSO/PA | ALTAMIRA/PA | CUMPRIR MANDADOS | 11 A 19/12/2023 | 8,5 | R\$ 5.233,06 |
| 4659 | 06/12/2023 | AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS | 87653 | BELEM/PA | FOZ DO IGUAÇU/PR | PARTICIPAR DO CURSO "IMERSAO PRATICA NA LEI Nº 14.133/2021 - CONSTRUINDO REGULAMENTOS EFICIENTES PARA AS LICITAÇÕES DOS SERVIDORES" | 17 A 21/12/2023 | 4,5 | R\$ 2.705,02 |
| 4660 | 06/12/2023 | MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR | 66834 | BELEM/PA | FOZ DO IGUAÇU/PR | PARTICIPAR DO CURSO "IMERSAO PRATICA NA LEI Nº 14.133/2021 - CONSTRUINDO REGULAMENTOS EFICIENTES PARA AS LICITAÇÕES DOS SERVIDORES" | 17 A 21/12/2023 | 4,5 | R\$ 2.737,02 |
| 4661 | 06/12/2023 | MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS | 1309 | BELEM/PA | BRASILIA/DF | PARTICIPAR DAS AGENDAS INSTITUCIONAIS NO DISTRITO FEDERAL | 13 A 15/12/2023 | 2,5 | R\$ 2.614,26 |
| 4662 | 06/12/2023 | ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO | 24503 | BELEM/PA | BRASILIA/DF | PARTICIPAR DAS AGENDAS INSTITUCIONAIS NO DISTRITO FEDERAL | 13 A 15/12/2023 | 2,5 | R\$ 2.614,26 |
| 4663 | 06/12/2023 | DAVID JACOB BASTOS | 197378 | BELEM/PA | BRASILIA/DF | PARTICIPAR DAS AGENDAS INSTITUCIONAIS NO DISTRITO FEDERAL | 13 A 15/12/2023 | 2,5 | R\$ 2.466,51 |

| | | | | | | | | | |
|------|------------|-------------------------------------|--------|------------------------|---|---|--|------|--------------|
| 4664 | 06/12/2023 | JEOVANA RODRIGUES MIRANDA | 29726 | BELEM/PA | BRASILIA/DF | PARTICIPAR DAS AGENDAS INSTITUCIONAIS NO DISTRITO FEDERAL | 13 A 15/12/2023 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4665 | 06/12/2023 | NADIME SASSIM DAHAS | 139416 | BELEM/PA | BRASILIA/DF | PARTICIPAR DAS AGENDAS INSTITUCIONAIS NO DISTRITO FEDERAL | 13 A 15/12/2023 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4666 | 06/12/2023 | WALBERT DA SILVA MONTEIRO | 138584 | BELEM/PA | BRASILIA/DF | PARTICIPAR DAS AGENDAS INSTITUCIONAIS NO DISTRITO FEDERAL | 14 A 15/12/2023 | 1,5 | R\$ 836,58 |
| 4667 | 06/12/2023 | ALISSON ALAN MELO PINHO | 166383 | BELEM/PA | SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA | REALIZAR MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CFTV E PORTAL DETECTOR DE METAIS DO FORUM | 05 A 10/12/2023 | 5,5 | R\$ 3.559,90 |
| 4668 | 06/12/2023 | THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS | 166421 | BELEM/PA | SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA | REALIZAR MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CFTV E PORTAL DETECTOR DE METAIS DO FORUM | 05 A 10/12/2023 | 5,5 | R\$ 3.559,90 |
| 4669 | 06/12/2023 | FERNANDA RAFAELA BATISTA PEDROSO | 207675 | BELEM/PA | SANTO ANTONIO DO TAU/PA | REALIZAR SEGURANÇA PATRIMONIAL E PREDIAL DO NOVO FORUM | 04 A 18/12/2023 | 14,5 | R\$ 9.147,58 |
| 4670 | 06/12/2023 | MARCIO RICARDO BORGES DE LIMA | 148024 | BELEM/PA | SANTO ANTONIO DO TAU/PA | REALIZAR SEGURANÇA PATRIMONIAL E PREDIAL DO NOVO FORUM | 04 A 18/12/2023 | 14,5 | R\$ 9.147,58 |
| 4671 | 06/12/2023 | RENILDA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA | 130664 | MARABA/PA | JACUNDA/PA | COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL | 07/12/2023 | 0,5 | R\$ 232,98 |
| 4672 | 06/12/2023 | VALDEIR DIAS DE SOUZA | 116831 | MARABA/PA | JACUNDA/PA | REALIZAR ESTUDO SOCIAL | 07/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4673 | 06/12/2023 | MYRLA CRISTINA GOMES SOARES | 213179 | SOURE/PA | SALVATERRA/PA E PONTA DE PEDRAS/PA | REALIZAR VISITAS DOMICILIARES E ENTREVISTAS TECNICAS PARA ELABORACAO DE ESTUDO SOCIAL | 11/12, E 14 A 16/12/2023 | 3 | R\$ 1.786,80 |
| 4674 | 06/12/2023 | ALACY PENA DE SOUSA | 48984 | SANTA LUZIA DO PARA/PA | CACHOEIRA DO PIRIA/PA | CUMPRIR MANDADOS | 04 A 09/12, 11 A 16/12, E 18 A 20/12/2023 | 13,5 | R\$ 8.211,06 |
| 4675 | 06/12/2023 | ANTONIO FRANCISCO GIL BARBOSA | 37850 | VIGIA/PA | COLARES/PA | REALIZAR A RESOLUÇÃO DE PENDENCIAS ADMINISTRATIVAS | 06/12/2023 | 0,5 | R\$ 447,85 |
| 4676 | 06/12/2023 | EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA | 173665 | VIGIA/PA | COLARES/PA | AUXILIAR MAGISTRADO NA RESOLUÇÃO DE PENDENCIAS ADMINISTRATIVAS | 06/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4677 | 06/12/2023 | FABRICIO GOMES DA SILVA | 63878 | VIGIA/PA | COLARES/PA | AUXILIAR MAGISTRADO NA RESOLUÇÃO DE PENDENCIAS ADMINISTRATIVAS | 06/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4678 | 06/12/2023 | THIAGO PERES QUINTA | 206806 | ITAITUBA/PA | TRAIRAO/PA | CUMPRIR MANDADOS | 11 A 18/12/2023 | 7,5 | R\$ 4.637,46 |
| 4679 | 06/12/2023 | MARCELO HENRIQUE SOUZA RIBEIRO | 174076 | BELEM/PA | IGARAPE-MIRI/PA | REALIZAR SEGURANÇA E ESCOLTA DE MAGISTRADO (A) | 07/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4680 | 06/12/2023 | ANTONIO EDERALDO VIEIRA DE SOUZA | 33480 | MARABA/PA | CANAA DOS CARAJAS/PA | CUMPRIR MANDADOS | 11 A 12/12/2023 | 1,5 | R\$ 836,58 |
| 4681 | 06/12/2023 | ROBERTO GILSON PEREIRA DE SOUZA | 57142 | MARABA/PA | CANAA DOS CARAJAS/PA | CUMPRIR MANDADOS | 11 A 12/12/2023 | 1,5 | R\$ 836,58 |
| 4682 | 06/12/2023 | LUIS FILLIPE DE GODOI TRINO | 197017 | SANTA MARIA DO PARA/PA | SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA | REALIZAR AUDIENCIAS E INSPEÇÃO NA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL | 11, 12 E 15/12/2023 | 1,5 | R\$ 1.343,54 |
| 4683 | 06/12/2023 | MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES | 170917 | BELEM/PA | CONCORDIA DO PARA/PA | FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM | 05/01/2024 | 0,5 | R\$ 232,98 |
| 4684 | 06/12/2023 | SHAKIRA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA | 152153 | CAPANEMA/PA | AUGUSTO CORREA/PA | COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL | 11/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4685 | 06/12/2023 | MARCIO DAMAZIO FARIAS DA COSTA | 40420 | BRAGANCA/PA | TRACUATEUA/PA | CUMPRIR MANDADOS | 13, 14 E 15/12/2023 | 1,5 | R\$ 722,94 |
| 4686 | 06/12/2023 | MONICA MACIEL SOARES FONSECA | 7005 | BELEM/PA | BRASILIA/DF | PARTICIPAR DO FORUM NACIONAL DAS CORREGEDORIAS - FONACOR | 14/12/2023 | 0,5 | R\$ 477,40 |
| 4687 | 06/12/2023 | FRANCISCO DANIEL BRANDAO ALCANTARA | 82830 | BRAGANCA/PA | TRACUATEUA/PA | REALIZAR INSPEÇÃO JUDICIAL | 14/12/2023 | 0,5 | R\$ 447,85 |
| 4688 | 06/12/2023 | ANAIDIS DO SOCORRO DA SILVA TAVARES | 88137 | CASTANHAL/PA | SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA | COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL | 11/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4689 | 06/12/2023 | CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA | 68675 | CASTANHAL/PA | SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA | COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL | 11/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4690 | 06/12/2023 | PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO | 48887 | BELEM/PA | MARAPANIM/PA, MAE DO RIO/PA, BRAGANCA/PA E SALINOPOLIS/PA | REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS FORUNS | 26 A 30/12/2023 | 4,5 | R\$ 2.737,02 |
| 4691 | 06/12/2023 | VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR | 40320 | BELEM/PA | MARAPANIM/PA, MAE DO RIO/PA, BRAGANCA/PA E SALINOPOLIS/PA | REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS FORUNS | 26 A 30/12/2023 | 4,5 | R\$ 2.737,02 |
| 4692 | 06/12/2023 | ANTONIO CESAR BATISTA DA CUNHA | 21415 | BRAGANCA/PA | TRACUATEUA/PA | CUMPRIR MANDADOS | 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29/12/2023 E 02 E 05/01/2024 | 7,0 | R\$ 3.373,72 |
| 4693 | 06/12/2023 | LEIDIANE RAMOS DE AZEVEDO | 102539 | REDENÇÃO/PA | CUMARU DO NORTE/PA | REALIZAR ESTUDO SOCIAL | 11/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4694 | 06/12/2023 | ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS | 190004 | REDENÇÃO/PA | CUMARU DO NORTE/PA | REALIZAR ESTUDO SOCIAL | 11/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4695 | 06/12/2023 | RAFAEL JOSE LANOVA FAGUNDES | 146722 | BRAGANCA/PA | TRACUATEUA/PA | AUXILIAR MAGISTRADO EM INSPEÇÃO JUDICIAL | 14/12/2023 | 0,5 | R\$ 232,98 |
| 4696 | 06/12/2023 | MARIANA TRIPAC MILEO CAMARA | 172774 | BELEM/PA | COLARES/PA | REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO TERMO JUDICIARIO | 20/12/2023 | 0,5 | R\$ 232,98 |
| 4697 | 06/12/2023 | GILSON MOREIRA ANGELIM | 192589 | BRAGANCA/PA | TRACUATEUA/PA | REALIZAR VISITA DOMICILIAR PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL | 11/12/2023 | 0,5 | R\$ 354,62 |
| 4698 | 06/12/2023 | DANIEL MENEZES SIMAS | 84565 | BELEM/PA | COLARES/PA | REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO TERMO JUDICIARIO | 12/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4699 | 06/12/2023 | GILSON DO CARMO CASTELO DOS REIS | 14524 | PRIMAVERA/PA | BELEM/PA | PARTICIPAR DE REUNIAO DO COMITE GESTOR LOCAL DE GESTAO DE PESSOAS | 13 A 14/12/2023 | 1,5 | R\$ 836,58 |
| 4700 | 06/12/2023 | MARCELO HENRIQUE SOUZA RIBEIRO | 174076 | BELEM/PA | IGARAPE-MIRI/PA | REALIZAR SEGURANÇA E ESCOLTA DE MAGISTRADO (A) | 14/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4701 | 06/12/2023 | JOYCE DA SILVA ARAUJO | 59285 | CASTANHAL/PA | MARAPANIM/PA | REALIZAR ESTUDO DE CASO | 11/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4702 | 06/12/2023 | JOSIELMA FREITAS MIRANDA | 160580 | CASTANHAL/PA | MARAPANIM/PA | REALIZAR ESTUDO DE CASO | 11/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4703 | 06/12/2023 | MARIANA TRIPAC MILEO CAMARA | 172774 | BELEM/PA | IGARAPE-MIRI/PA | REALIZAR RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO FORUM | 13/12/2023 | 0,5 | R\$ 232,98 |

| | | | | | | | | | |
|------|------------|---|--------|-----------------------|--|---|-------------------------|------|--------------|
| 4704 | 06/12/2023 | WALLACE CARNEIRO DE SOUSA | 190306 | SANTAREM/PA | MONTE ALEGRE/PA | REALIZAR AUDIENCIAS E INSPEÇÃO JUDICIAL NA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL | 17 A 18/12/2023 | 1,5 | R\$ 1.570,82 |
| 4705 | 06/12/2023 | LESSANDRO PINHEIRO RIBEIRO | --- | CAPANEMA/PA | AUGUSTO CORREA/PA | CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDORA DA EQUIPE TECNICA MULTIDISCIPLINAR QUE IRA REALIZAR TOMADA DE DPEOIMENTO ESPECIAL | 11/12/2023 | 0,5 | R\$ 354,62 |
| 4706 | 06/12/2023 | LURDILENE BARBARA SOUZA NUNES | 197203 | CACHOEIRA DO ARARI/PA | SANTA CRUZ DO ARARI/PA | REALIZAR SESSAO PLENARIA DO JURI | 16 A 20/12/2023 | 4,5 | R\$ 4.712,45 |
| 4707 | 06/12/2023 | LETICIA WANZELLER E SILVA | 180513 | CACHOEIRA DO ARARI/PA | SANTA CRUZ DO ARARI/PA | AUXILIAR MAGISTRADA EM SESSAO PLENARIA DO JURI | 16 A 20/12/2023 | 4,5 | R\$ 2.850,66 |
| 4708 | 06/12/2023 | MESSIAS CAMPOS NETO | 195243 | CACHOEIRA DO ARARI/PA | SANTA CRUZ DO ARARI/PA | AUXILIAR MAGISTRADA EM SESSAO PLENARIA DO JURI | 16 A 20/12/2023 | 4,5 | R\$ 2.850,66 |
| 4709 | 06/12/2023 | RENAN NORONHA CAVALCANTE | 189367 | CACHOEIRA DO ARARI/PA | SANTA CRUZ DO ARARI/PA | AUXILIAR MAGISTRADA EM SESSAO PLENARIA DO JURI | 16 A 20/12/2023 | 4,5 | R\$ 2.850,66 |
| 4710 | 06/12/2023 | BRUNO BOTELHO CARDOSO | 205257 | BELEM/PA | MOJU/PA E ACARA/PA | EXECUTAR O PROJETO REINICIAR NAS COMARCAS | 08 A 19/01/2024 | 11,5 | R\$ 7.019,86 |
| 4711 | 06/12/2023 | CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL | 116467 | BELEM/PA | BUJARU/PA, CONCORDIA DO PARA/PA E TOME-AÇU/PA | EXECUTAR O PROJETO REINICIAR NAS COMARCAS | 08 A 19/01/2024 | 11,5 | R\$ 7.019,86 |
| 4712 | 06/12/2023 | JOSE NILSON MENDONÇA DO AMARAL | --- | BELEM/PA | CACHOEIRA DO ARARI/PA, SALVATERRA/PA E SOURE/PA | REALIZAR VISTORIA TECNICA NO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO NOS FORUNS | 04 A 06/12/2023 | 2,5 | R\$ 1.773,10 |
| 4713 | 06/12/2023 | LEONARDO LUDIGI SEGTOWICK DA SILVA SOVANO | 211770 | BELEM/PA | CACHOEIRA DO ARARI/PA, SALVATERRA/PA E SOURE/PA | REALIZAR VISTORIA TECNICA NO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO NOS FORUNS | 04 A 06/12/2023 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4714 | 06/12/2023 | SAMUEL FARIAS | 203998 | BRAGANCA/PA | TRACUATEUA/PA | REALIZAR INSPEÇÃO CARCERARIA NA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE TRACUATEUA | 11/12/2023 | 0,5 | R\$ 447,85 |
| 4715 | 07/12/2023 | JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO | 68667 | CASTANHAL/PA | MARACANA/PA | REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR | 06, 07 E 14/12/2023 | 1,5 | R\$ 722,94 |
| 4716 | 07/12/2023 | LEYDE LELMA VIEIRA DA CONCEIÇÃO | 130451 | CASTANHAL/PA | MARACANA/PA | REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR | 06, 07 E 14/12/2023 | 1,5 | R\$ 722,94 |
| 4717 | 07/12/2023 | ANDREA GIRARD DA SILVA ALVES | 152111 | CASTANHAL/PA | MARACANA/PA | REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR | 06, 07 E 14/12/2023 | 1,5 | R\$ 722,94 |
| 4718 | 07/12/2023 | RODOLFO DANTAS LEITE | 190608 | BELEM/PA | SANTAREM NOVO/PA | COMPLEMENTO DE DIÁRIAS PAGAS ATRAVÉS DA Portaria Nº 4627/2023-SGP, DE 04/12/2023 | 16 A 19/12/2023 | 3,0 | R\$ 1.900,44 |
| 4719 | 07/12/2023 | MARCELO HENRIQUE SOUZA RIBEIRO | 174076 | BELEM/PA | SANTO ANTONIO DO TAU/PA | REALIZAR SEGURANÇA PATRIMONIAL E PREDIAL DO NOVO FORUM | 18/12/2023 A 01/01/2024 | 14,5 | R\$ 9.147,58 |
| 4720 | 07/12/2023 | JHONATAS ALVES BECKMAN DA SILVA | 181510 | BELEM/PA | SANTO ANTONIO DO TAU/PA | REALIZAR SEGURANÇA PATRIMONIAL E PREDIAL DO NOVO FORUM | 18/12/2023 A 01/01/2024 | 14,5 | R\$ 9.147,58 |
| 4721 | 07/12/2023 | LUCIANA MACHADO SILVEIRA MELLO | 67873 | BELEM/PA | FOZ DO IGUAÇU/PR | COMPLEMENTO DE DIÁRIAS PAGAS ATRAVÉS DA Portaria Nº 4246/2023-SP, DE 09/11/2023 | 30/11 A 01/12/2023 | 1,0 | R\$ 595,60 |
| 4722 | 11/12/2023 | ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA | 7510 | BRAGANCA/PA | TRACUATEUA/PA | CUMPRIR MANDADOS | 18 A 20/12/2023 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4723 | 11/12/2023 | MARLENE SANTOS GOMES | 102326 | MARABÁ/PA | ITUPIRANGA/PA | REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL | 12/12/2023 | 0,5 | R\$ 232,98 |
| 4724 | 11/12/2023 | TACIANA VICENTE ARAUJO | 59064 | MARABÁ/PA | ITUPIRANGA/PA | REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL | 18/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4725 | 11/12/2023 | MARIANA TRIPAC MILEO CAMARA | 172774 | BELEM/PA | COLARES/PA | REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO TERMO JUDICIARIO | 17/01/2024 | 0,5 | R\$ 232,98 |
| 4726 | 11/12/2023 | MARCIO TEIXEIRA BITTENCOURT | 82881 | BELEM/PA | SANTAREM/PA | ATUAR EM PROCESSOS DE CONFLITOS AGRARIOS | 21 A 27/01/2024 | 6,5 | R\$ 6.728,51 |
| 4727 | 11/12/2023 | JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS | 37265 | BELEM/PA | SANTAREM/PA | ATUAR EM PROCESSOS DE CONFLITOS AGRARIOS | 21 A 27/01/2024 | 6,5 | R\$ 6.728,51 |
| 4728 | 11/12/2023 | FRANCISCO VECIO DE ARAUJO | 42720 | BELEM/PA | SANTAREM/PA | ATUAR EM PROCESSOS DE CONFLITOS AGRARIOS | 21 A 27/01/2024 | 6,5 | R\$ 4.041,86 |
| 4729 | 11/12/2023 | LAERCIO DOS SANTOS ROSA JUNIOR | 186821 | BELEM/PA | SANTAREM/PA | ATUAR EM PROCESSOS DE CONFLITOS AGRARIOS | 21 A 27/01/2024 | 6,5 | R\$ 4.041,86 |
| 4730 | 11/12/2023 | ROBERTO SERGIO DA SILVA CASTRO | 174106 | BELEM/PA | SANTAREM/PA | ACOMPANHAR EQUIPE QUE IRA ATUAR EM PROCESSOS DE CONFLITOS AGRARIOS | 18 A 27/01/2024 | 9,5 | R\$ 5.942,30 |
| 4731 | 11/12/2023 | ODENILZA CARVALHO SERRA | 170275 | JURUTI/PA | SANTAREM/PA | CUMPRIR MANDADOS | 14/12/2023 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4732 | 11/12/2023 | ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR | 82694 | ALTAMIRA/PA | PACAJA/PA | REALIZAR AUDIENCIAS | 11 A 12/12/2023 | 1,5 | R\$ 1.457,18 |
| 4733 | 11/12/2023 | ELCIA BETANIA SOUSA SILVA OLIVEIRA | 127167 | ALTAMIRA/PA | PACAJA/PA | AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS | 11 A 12/12/2023 | 1,5 | R\$ 836,58 |
| 4734 | 11/12/2023 | DELICIO PRACA NASCIMENTO DA SILVA | 15059 | ALTAMIRA/PA | PACAJA/PA | CONDUZIR VEICULO OFICIAL E AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS | 11 A 12/12/2023 | 1,5 | R\$ 820,58 |
| 4735 | 11/12/2023 | GIOVANDRE ANGELO FELIX FEITOSA | 33529 | SANTAREM/PA | MOJUI DOS CAMPOS/PA E PRAINHA/PA | CUMPRIR MANDADOS | 12 A 13/12/2023 | 1,5 | R\$ 836,58 |
| 4736 | 11/12/2023 | JONATHAS SERRA DE MIRANDA | 66486 | BELEM/PA | SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA, IRTUIJA/PA E MAE DO RIO/PA | EXECUTAR O PROJETO REINICIAR NAS COMARCAS | 21/01 A 02/02/2024 | 12,5 | R\$ 7.729,10 |
| 4737 | 11/12/2023 | LUIZ FERNANDO MONTEIRO SENA | 23531 | BELEM/PA | MOCAJUBA/PA | EXECUTAR O PROJETO REINICIAR NA COMARCA | 21/01 A 01/02/2024 | 11,5 | R\$ 7.133,50 |
| 4738 | 11/12/2023 | JUN KUBOTA | 136611 | JACUNDA/PA | GOIANESIA DO PARA/PA | REALIZAR AUDIENCIAS | 11 A 12/12/2023 | 1,5 | R\$ 1.457,18 |
| 4739 | 12/12/2023 | JOYCE DA SILVA ARAUJO | 59285 | CASTANHAL/PA | SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA | REALIZAR ESTUDO DE CASO E COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL | 13 A 15/12/2023 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4740 | 12/12/2023 | JOSIELMA FREITAS MIRANDA | 160580 | CASTANHAL/PA | SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA | REALIZAR ESTUDO DE CASO E COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL | 13 A 15/12/2023 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4741 | 12/12/2023 | INEZ TRINDADE NUNES | 59293 | CASTANHAL/PA | SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA | REALIZAR ESTUDO DE CASO E COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL | 13 A 15/12/2023 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4742 | 12/12/2023 | ANTONIO SILVANEY TEIXEIRA DUARTE JUNIOR | 143171 | BELEM/PA | SANTAREM/PA E OBIDOS/PA | REALIZAR VISITA TECNICA PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL | 15 A 20/01/2024 | 5,5 | R\$ 3.332,62 |
| 4743 | 12/12/2023 | VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR | 40320 | BELEM/PA | MARAPANIM/PA, NOVA TIMBOTEUA/PA, PEIXE-BOI/PA, BRAGANCA/PA, SALINOPOLIS/PA, VISEU/PA, BONITO/PA, PARAGOMINAS/PA E ULIANOPOLIS/PA | REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXECUTADOS NOS FORUNS | 15 A 20/01/2024 | 5,5 | R\$ 3.332,62 |

| | | | | | | | | | |
|------|------------|-------------------------------------|--------|--------------|--|--|-------------------------|------|--------------|
| 4744 | 12/12/2023 | FREDY LOPES RUA | 207691 | BELEM/PA | SALINOPOLIS/PA | REALIZAR SEGURANÇA PATRIMONIAL E PREDIAL DO NOVO FORUM | 14 A 28/12/2023 | 14,5 | R\$ 9.147,58 |
| 4745 | 12/12/2023 | VANDERSON PEREIRA FERREIRA | 207764 | BELEM/PA | SALINOPOLIS/PA | REALIZAR SEGURANÇA PATRIMONIAL E PREDIAL DO NOVO FORUM | 14 A 28/12/2023 | 14,5 | R\$ 9.147,58 |
| 4747 | 12/12/2023 | CHARLES MENEZES BARROS | 22969 | BELEM/PA | SANTAREM/PA E MARABA/PA | PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO LABORATORIO PAI D'EGUA - MARABA E LABORATORIO PAI D'EGUA - SANTAREM | 14 A 20/01/2024 | 6,5 | R\$ 7.115,26 |
| 4748 | 12/12/2023 | LUCIANA SA FERNANDES | 86631 | BELEM/PA | SANTAREM/PA E MARABA/PA | PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO LABORATORIO PAI D'EGUA - MARABA E LABORATORIO PAI D'EGUA - SANTAREM | 14 A 20/01/2024 | 6,5 | R\$ 4.041,86 |
| 4749 | 12/12/2023 | PATRICIA SUELLEN MORAES FERREIRA | 172723 | BELEM/PA | SANTAREM/PA E MARABA/PA | PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO LABORATORIO PAI D'EGUA - MARABA E LABORATORIO PAI D'EGUA - SANTAREM | 14 A 20/01/2024 | 6,5 | R\$ 4.041,86 |
| 4750 | 12/12/2023 | FABIO JORGE DA CONCEIÇÃO CARDOSO | 207772 | BELEM/PA | SALINOPOLIS/PA | REALIZAR SEGURANÇA PATRIMONIAL E PREDIAL DO NOVO FORUM | 30/11 A 14/12/2023 | 14,5 | R\$ 9.147,58 |
| 4751 | 12/12/2023 | FABIO WILLIAM NASCIMENTO QUEIROZ | 207641 | BELEM/PA | SALINOPOLIS/PA | REALIZAR SEGURANÇA PATRIMONIAL E PREDIAL DO NOVO FORUM | 30/11 A 14/12/2023 | 14,5 | R\$ 9.147,58 |
| 4752 | 12/12/2023 | GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA | 143782 | BELEM/PA | ORIXIMINA/PA | FISCALIZAR A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM | 09 A 12/01/2024 | 3,5 | R\$ 2.027,78 |
| 4753 | 12/12/2023 | PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO | 48887 | BELEM/PA | MARAPANIM/PA, NOVA TIMBOTEUA/PA, PEIXE-BOI/PA, SANTAREM NOVO/PA, BRAGANÇA/PA, SALINOPOLIS/PA, VISEU/PA, BONITO/PA, PARAGOMINAS/PA E ULIANOPOLIS/PA | REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXECUTADOS NOS FORUMS | 15 A 20/01/2024 | 5,5 | R\$ 3.332,62 |
| 4754 | 12/12/2023 | VALDEIR DIAS DE SOUZA | 116831 | MARABA/PA | JACUNDA/PA | REALIZAR ESTUDO SOCIAL | 15 A 17/01/2024 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4755 | 13/12/2023 | ALDENIR SILVA DA ROCHA | 88048 | CASTANHAL/PA | CURUÇA/PA E MARACANA/PA | REALIZAR ESTUDO SOCIAL | 08, 09, 11 E 12/01/2024 | 2,0 | R\$ 931,92 |
| 4756 | 13/12/2023 | JERUSA MATOS DA SILVA | 116645 | CASTANHAL/PA | CURUÇA/PA E MARACANA/PA | REALIZAR ESTUDO SOCIAL | 08, 09, 11 E 12/01/2024 | 2,0 | R\$ 931,92 |
| 4757 | 13/12/2023 | PATRICIA FONSECA TORRES CAYO | 173932 | CASTANHAL/PA | CURUÇA/PA E MARACANA/PA | REALIZAR ESTUDO SOCIAL | 08, 09, 11 E 12/01/2024 | 2,0 | R\$ 963,92 |
| 4758 | 13/12/2023 | ANAÍDIS DO SOCORRO DA SILVA TAVARES | 88137 | CASTANHAL/PA | CURUÇA/PA | REALIZAR ESTUDOS DE CASO | 18 E 19/01/2024 | 1,0 | R\$ 481,96 |
| 4759 | 13/12/2023 | CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA | 68675 | CASTANHAL/PA | CURUÇA/PA | REALIZAR ESTUDOS DE CASO | 18 E 19/01/2024 | 1,0 | R\$ 481,96 |
| 4760 | 13/12/2023 | JOYCE DA SILVA ARAUJO | 59285 | CASTANHAL/PA | MARAPANIM/PA | REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDO DE CASO | 15 A 17/01/2024 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4761 | 13/12/2023 | JOSIELMA FREITAS MIRANDA | 160580 | CASTANHAL/PA | MARAPANIM/PA | REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDO DE CASO | 15 A 17/01/2024 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4762 | 13/12/2023 | ANA CLAUDIA GOES DA SILVA | 59277 | CASTANHAL/PA | MARAPANIM/PA | REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDO DE CASO | 15 A 17/01/2024 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4763 | 13/12/2023 | INEZ TRINDADE NUNES | 59293 | CASTANHAL/PA | MARAPANIM/PA | REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDO DE CASO | 15 A 17/01/2024 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4764 | 13/12/2023 | MARCIA ANDREA AUGUSTO PEREIRA | 62871 | MARABA/PA | JACUNDA/PA | REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDOS SOCIAIS | 22 A 26/01/2024 | 4,5 | R\$ 2.623,38 |
| 4765 | 13/12/2023 | ANA CLAUDIA GOES DA SILVA | 59277 | CASTANHAL/PA | SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA E IRTUIUA/PA | REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDO DE CASO | 29 A 31/01/2024 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4766 | 13/12/2023 | INEZ TRINDADE NUNES | 59293 | CASTANHAL/PA | SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA E IRTUIUA/PA | REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDO DE CASO | 29 A 31/01/2024 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4767 | 13/12/2023 | JOSIELMA FREITAS MIRANDA | 160580 | CASTANHAL/PA | SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA E IRTUIUA/PA | REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDO DE CASO | 29 A 31/01/2024 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4768 | 13/12/2023 | JOYCE DA SILVA ARAUJO | 59285 | CASTANHAL/PA | SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA E IRTUIUA/PA | REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDO DE CASO | 29 A 31/01/2024 | 2,5 | R\$ 1.432,18 |
| 4769 | 13/12/2023 | NATHAN DA SILVA MARTINS LOPES | 212369 | BELEM/PA | MOCAJUBA/PA | REALIZAR SEGURANÇA E ESCOLTA DE MAGISTRADO (A) | 22 A 26/01/2024 | 4,5 | R\$ 2.623,38 |
| 4770 | 13/12/2023 | VALDEIR DIAS DE SOUZA | 116831 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 3225/2022-SGP, DE 28/10/2022 | | | R\$ - |
| 4771 | 13/12/2023 | MARCIO FIALHO DOS SANTOS CASTRO | 152081 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 0746/2020-SP, DE 28/02/2020 | | | R\$ - |
| 4772 | 13/12/2023 | ANDREA GIRARD DA SILVA ALVES | 152111 | CASTANHAL/PA | SANTA MARIA DO PARA/PA | REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR | 22/01/2024 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4773 | 13/12/2023 | LEYDE LELMA VIEIRA DA CONCEIÇÃO | 130451 | CASTANHAL/PA | SANTA MARIA DO PARA/PA | REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR | 22/01/2024 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4774 | 13/12/2023 | ALVARO JOSE DA SILVA SOUSA | 151181 | BARCARENA/PA | SOURE/PA | PARTICIPAR DE MUTIRAO | 13 A 15/12/2023 | 2,5 | R\$ 2.466,51 |
| 4775 | 13/12/2023 | JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO | 68667 | CASTANHAL/PA | IRITUIUA/PA E BUJARU/PA | REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR | 23, 24, 25 E 26/01/2024 | 2,0 | R\$ 963,92 |
| 4776 | 13/12/2023 | LEYDE LELMA VIEIRA DA CONCEIÇÃO | 130451 | CASTANHAL/PA | IRITUIUA/PA E BUJARU/PA | REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR | 23, 24, 25 E 26/01/2024 | 2,0 | R\$ 963,92 |
| 4777 | 13/12/2023 | ANDREA GIRARD DA SILVA ALVES | 152111 | CASTANHAL/PA | IRITUIUA/PA E BUJARU/PA | REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR | 23, 24, 25 E 26/01/2024 | 2,0 | R\$ 963,92 |
| 4778 | 13/12/2023 | MARLENE SANTOS GOMES | 102326 | MARABA/PA | JACUNDA/PA | REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS E COLETA DE DEPOIMENTO ESPECIAL | 22 A 26/01/2024 | 4,5 | R\$ 2.583,38 |
| 4779 | 13/12/2023 | RENILDA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA | 130664 | MARABA/PA | JACUNDA/PA | REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS E COLETA DE DEPOIMENTO ESPECIAL | 22 A 26/01/2024 | 4,5 | R\$ 2.583,38 |
| 4780 | 13/12/2023 | ALDENIR SILVA DA ROCHA | 88048 | CASTANHAL/PA | SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA | REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS | 10 E 24/01/2024 | 1,0 | R\$ 465,96 |
| 4781 | 13/12/2023 | JERUSA MATOS DA SILVA | 116645 | CASTANHAL/PA | SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA | REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS | 10 E 24/01/2024 | 1,0 | R\$ 465,96 |
| 4782 | 13/12/2023 | EGLESON FARIAS DE SOUSA | 33456 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 1121/2022-SGP, DE 12/05/2022 | | | R\$ - |

| | | | | | | | | | |
|------|------------|---|--------|-------------------|------------------------------------|---|-------------------------|------|---------------|
| 4783 | 14/12/2023 | GIVANILDO SOARES SANTIAGO | 148075 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 3627/2022-SGP, DE 24/11/2022 | | | R\$ - |
| 4784 | 14/12/2023 | ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA | 36840 | CASTANHAL/PA | CONCORDIA DO PARA/PA | REALIZAR AUDIENCIAS | 24 A 25/01/2024 | 1,5 | R\$ 1.457,18 |
| 4785 | 14/12/2023 | JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR | 90468 | CASTANHAL/PA | CONCORDIA DO PARA/PA | AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS | 24 A 25/01/2024 | 1,5 | R\$ 820,58 |
| 4786 | 14/12/2023 | RAQUEL MOURA RIBEIRO | 144134 | CASTANHAL/PA | CONCORDIA DO PARA/PA | AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS | 24 A 25/01/2024 | 1,5 | R\$ 836,58 |
| 4787 | 14/12/2023 | GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS | 98396 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 2419/2023-SGP, DE 04/07/2023 | | | R\$ - |
| 4788 | 14/12/2023 | JERUSA MATOS DA SILVA | 116645 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 1039/2023-SGP, DE 30/03/2023 | | | R\$ - |
| 4789 | 14/12/2023 | GABRIELA AGUIAR COSTA | 170135 | REDENÇÃO/PA | XINGUARA/PA | REALIZAR COLETAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDO DE CASO | 30 A 31/12/2023 | 1,5 | R\$ 836,58 |
| 4790 | 14/12/2023 | LEIDIANE RAMOS DE AZEVEDO | 102539 | REDENÇÃO/PA | XINGUARA/PA | REALIZAR COLETAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDO DE CASO | 30 A 31/12/2023 | 1,5 | R\$ 836,58 |
| 4791 | 14/12/2023 | GESSIANA FIGUEIREDO MELO | 214132 | BREVES/PA | BAGRE/PA | COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA Portaria Nº 4646/2023-SGP, DE 05/12/2023 | 12 A 13/12/2023 | 1,0 | R\$ 709,24 |
| 4792 | 14/12/2023 | MARCIO GOES DO NASCIMENTO | 64017 | BELEM/PA | BRASILIA/DF | PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO DOS PROTOTIPOS BASEADOS EM INTELIGENCIA ARTIFICIAL | 17 A 19/12/2023 | 2,5 | R\$ 1.545,82 |
| 4793 | 14/12/2023 | ANTONIO SILVANEY TEIXEIRA DUARTE JUNIOR | 143171 | BELEM/PA | ORIXIMINA/PA | REALIZAR VISITA TECNICA PARA FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXECUTADOS NO FORUM | 28/01 A 01/02/2024 | 4,5 | R\$ 2.737,02 |
| 4794 | 18/12/2023 | GLAUCYLLENE DE OLIVEIRA MARQUES PARIZOTTO | 25941 | CASTANHAL/PA | TOME-AÇU/PA E CONCORDIA DO PARA/PA | CUMPRIR MANDADOS | 16 A 19/01/2024 | 3,5 | R\$ 2.027,78 |
| 4795 | 19/12/2023 | SILVIA GREYCE PINHO DE CARVALHO | 126624 | NOVO PROGRESSO/PA | ALTAMIRA/PA | CUMPRIR MANDADOS | 08 A 21/01/2024 | 13,5 | R\$ 8.438,34 |
| 4796 | 19/12/2023 | MARTA HELENA COSTA MANAÇAS | --- | BELEM/PA | SANTO ANTONIO DO TAU/PA | REALIZAR SEGURANÇA PATRIMONIAL E PREDIAL DO NOVO FORUM | 01 A 15/01/2024 | 14,5 | R\$ 10.283,98 |
| 4797 | 19/12/2023 | OTONIEL SILVA DE SOUZA | 210650 | BELEM/PA | SANTO ANTONIO DO TAU/PA | REALIZAR SEGURANÇA PATRIMONIAL E PREDIAL DO NOVO FORUM | 01 A 15/01/2024 | 14,5 | R\$ 9.147,58 |
| 4798 | 19/12/2023 | MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES | 170917 | BELEM/PA | CONCORDIA DO PARA/PA | FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM | 24/01/2024 | 0,5 | R\$ 232,98 |
| 4799 | 19/12/2023 | ANAÍDIS DO SOCORRO DA SILVA TAVARES | 88137 | CASTANHAL/PA | SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA | REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL | 24/01/2024 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4800 | 19/12/2023 | CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA | 68675 | CASTANHAL/PA | SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA | REALIZAR PROCEDIMENTO DE DEPOIMENTO ESPECIAL | 24/01/2024 | 0,5 | R\$ 240,98 |
| 4801 | 19/12/2023 | JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO | 147303 | BELEM/PA | MARABA/PA | ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXECUTADOS NO FORUM | 08 A 12/01/2024 | 4,5 | R\$ 2.623,38 |
| 4802 | 20/12/2023 | KEYLLA BARBOSA COSTA | 117935 | ALTAMIRA/PA | BELEM/PA | RECEBER TREINAMENTO DAS ATIVIDADES DO CEJUSC DESTA CAPITAL | 22 A 26/01/2024 | 4,5 | R\$ 2.623,38 |
| 4803 | 20/12/2023 | GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEO | 174611 | BELEM/PA | CURITIBA/PR | COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA Portaria Nº4326/2023-SGP, DE 16/11/2023 | 30/11 A 01/12/2023 | 1 | R\$ 595,60 |
| 4804 | 22/12/2023 | CLEMENTINO SILVA DE LIMA | 37360 | BELEM/PA | SALINOPOLIS/PA | REALIZAR SEGURANÇA PATRIMONIAL E PREDIAL DO NOVO FORUM | 28/12/2023 A 11/01/2024 | 14,5 | R\$ 9.147,58 |
| 4805 | 22/12/2023 | EDSON TAVARES DOS SANTOS | 181145 | BELEM/PA | SALINOPOLIS/PA | REALIZAR SEGURANÇA PATRIMONIAL E PREDIAL DO NOVO FORUM | 28/12/2023 A 11/01/2024 | 14,5 | R\$ 9.147,58 |
| 4806 | 22/12/2023 | PATRICIA FONSECA TORRES CAYO | 173932 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 0360/2023-SGP, DE 06/02/2023 | | | R\$ - |
| 4807 | 22/12/2023 | SILENE BESSA CAMPELO DE SOUZA MENEZES | 108995 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 3721/2022-SGP, DE 01/12/2022 | | | R\$ - |
| 4808 | 22/12/2023 | EVERALDO DE JESUS SENA ALEIXO | 59056 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 3381/2022-SGP, DE 09/11/2022 | | | R\$ - |
| 4809 | 22/12/2023 | ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA | 36840 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 0751/2022-SGP, DE 07/04/2022 | | | R\$ - |
| 4810 | 22/12/2023 | JOAO AROLDI RIBEIRO NETO | 93009 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 0752/2022-SGP, DE 07/04/2022 | | | R\$ - |
| 4811 | 22/12/2023 | JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR | 90468 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 0753/2022-SGP, DE 07/04/2022 | | | R\$ - |
| 4812 | 26/12/2023 | ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA | 36840 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 0965/2023-SGP, DE 24/03/2023 | | | R\$ - |
| 4813 | 26/12/2023 | JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR | 90468 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 0966/2023-SGP, DE 24/03/2023 | | | R\$ - |
| 4814 | 26/12/2023 | RAQUEL MOURA RIBEIRO | 144134 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 0967/2023-SGP, DE 24/03/2023 | | | R\$ - |
| 4815 | 26/12/2023 | CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO | 9407 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 2733/2022-SGP, DE 21/09/2022 | | | R\$ - |
| 4816 | 26/12/2023 | BRUNA CAROLINE GONCALVES CHAVES | 73342 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 2734/2022-SGP, DE 21/09/2022 | | | R\$ - |
| 4817 | 26/12/2023 | MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS | 155527 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 2735/2022-SGP, DE 21/09/2022 | | | R\$ - |
| 4818 | 26/12/2023 | CHARLES MENEZES BARROS | 22969 | | | TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 3248/2022-SGP, DE 03/11/2022 | | | R\$ - |
| 4819 | 27/12/2023 | MARCELO HENRIQUE SOUZA RIBEIRO | 174076 | BELEM/PA | SANTO ANTONIO DO TAU/PA | COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA Portaria Nº4719/2023-SGP, DE 07/12/2023 | | | R\$ 113,64 |
| 4820 | 27/12/2023 | JHONATAS ALVES BECKMAN DA SILVA | 181510 | BELEM/PA | SANTO ANTONIO DO TAU/PA | COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA Portaria Nº4720/2023-SGP, DE 07/12/2023 | | | R\$ 113,64 |

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 001283/2022

EXMO. SR. DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei nº 12.462/2011 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento do procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o arrojado contido na Ata elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Mesa nº. 151/2023;

Considerando, finalmente, a inexistência de vícios ou irregularidades que anulariam o procedimento, ou pendência de qualquer recurso.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade RDC ELETRÔNICO Nº 001/2023, POR EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR VALOR CORRENTE MENSAL, destinada a Contratação de sociedade empresária para a Locação de imóvel precedida do Detalhamento do projeto básico e da construção de prédios não residenciais, instalações e mobiliário pelo regime Built to Suit - "BTS", construção sob medida, no regime de empreitada integral (DBOT-turn key), bem como a futura operação imobiliária e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva do empreendimento sito em terreno com área de 25.744,57 m², localizado na Av. Júlio Cesar, Belém, Estado do Pará, onde funcionará a nova sede administrativa da Assembleia Legislativa do Pará ("ALEPA"), com fulcro no art. 10, II, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, objeto do Processo Administrativo nº 001283/2022, mediante as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório, que se subordina a Lei nº 12.462/2011 e às normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

II - ADJUDICAR a empresa IMPERADOR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ Nº 15.748.437/0001-85, com sede na Tv. Almirante Wandenkolk, nº 183, Bairro Umarizal, Belém-PA, CEP 66.055-045, que apresentou a proposta no Valor Corrente Mensal de R\$ 3.510.829,23 (Três Milhões, Quinhentos e Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Três Centavos).

Registre-se e Publique-se.

Belém-Pará, 28 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, QUE CONTEMPLAM TAMBÉM, OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAIS: TV LEGISLATIVA, RÁDIO WEB ALEPA, PORTAL ALEPA E REDES SOCIAIS LEGISLATIVAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (Destacamos)

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações também consagra o Princípio da Autotutela Administrativa, quando dispõe em seu art. 49 o seguinte:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

CONSIDERANDO que o art. 65 da Lei Estadual nº 8.972/2020 dispõe que: Art. 65. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, em qualquer caso respeitados os direitos adquiridos. (Destacamos)

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa;

R E S O L V E:

ANULAR, com base no princípio da autotutela e, observados os fundamentos de fato e de direito constantes do parecer exarado pelo órgão jurídico deste Poder Legislativo, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 1112/2022, cujo o objeto é a "CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, QUE CONTEMPLAM TAMBÉM, OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAIS: TV LEGISLATIVA, RÁDIO WEB ALEPA, PORTAL ALEPA E REDES SOCIAIS LEGISLATIVAS".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, PA, 11 de dezembro de 2023.

Deputado FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Protocolo: 1030224

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 41.440, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a possibilidade de antecipação parcial do décimo terceiro salário, referente ao exercício de 2024, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §1º do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o poder regulamentar previsto no art. 3º, da Lei Complementar n. 081, de 26 de abril de 2012;

R E S O L V E:

I - FACULTAR ao servidor, mediante requerimento escrito, a percepção de até 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário referente ao exercício/2024, a partir do mês de fevereiro de 2024.

II - O servidor interessado deverá observar as seguintes condições:

- Os requerimentos protocolizados até o dia 10 (dez) de cada mês serão pagos na folha do mês andante;
- Os requerimentos protocolizados a partir do dia 11 (onze) de cada mês somente serão pagos na folha do mês subsequente;
- Os recolhimentos de Imposto de Renda Retido na Fonte e Previdenciário somente serão aplicados na folha de décimo terceiro salário no mês de dezembro.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1030053

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 41.430, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 092/2023 - SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 022089/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DHEISON PEREIRA PESSOA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101475, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador de Infraestrutura e Segurança, durante o impedimento do titular, ALEXANDRE CAMPELO COSTA, no período de 08-01 a 06-02-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1030126

DIÁRIA

Portaria Nº 41.368, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.428/2022;

CONSIDERANDO o teor do Expediente nº 021671/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores FÁBIO BRUNO DA SILVA QUEIROZ, matrícula

nº 0101855, 3º SGT PM, e FAGNER GONÇALVES RIBEIRO, matrícula nº 0101407, CB PM, para participarem do evento "Ação TCE Cidadão Universitário Solidário", em Mosqueiro-PA, concedendo-lhes ½ (meia) diária, para o dia 14-12-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1030136

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 10 de outubro de 2023, tomou a seguinte decisão: ACÓRDÃO N.º 65.813

(Processo TC/508015/2020)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Recorrente: RAIMUNDO LUIS SANTOS DA SILVA, Ex-Diretor do 7º Centro Regional de Saúde – Região das Ilhas

Decisão Recorrida: Acórdão nº 59.873, de 26.11.2019

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 1º, inciso XX, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. RAIMUNDO LUIS SANTOS DA SILVA, Ex-Diretor do 7º Centro Regional de Saúde – Região das Ilhas, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de julgar as contas regulares com ressalva.

ACÓRDÃO N.º 65.814

(Processo TC/548806/2019)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

Recorrente: LINDANOR MARIA RIBEIRO FERREIRA, Ex-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano do Pará

Advogado: Dr. NELSON LUIZ DINIZ DA CONCEIÇÃO – OAB/PA nº 7.885

Decisão Recorrida: Acórdão nº 59.614, de 01/10/2019

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 11 da Resolução nº. 19.503-TCE/PA, de 23/05/2023, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. LINDANOR MARIA RIBEIRO FERREIRA, Ex-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano do Pará, e, no mérito, extinguir o presente processo em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 65.815

(Processo TC/509615/2016)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

Recorrente: JOACY UBIRATAN SILVA DE BRITO, Ex-Presidente da Sociedade de Meio Ambiente de Educação e Cidadania

Advogado: Dr. RODRIGO DA SILVA LEITE – OAB/PA nº 30.085

Decisão Recorrida: Acórdão nº 55.671, de 28/04/2016

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX da Lei Complementar nº 81, de 26/04/2012 e art. 11, da Resolução nº. 19.503-TCE/PA de 23/05/2023, conhecer do Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. JOACY UBIRATAN SILVA DE BRITO, Ex-Presidente da Sociedade de Meio Ambiente de Educação e Cidadania, e tornar insubsistente o Acórdão nº 55.671, de 28/04/2016, com o consequente arquivamento dos autos, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória.

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio SUSIPE nº. 010/2002 e Termo Aditivo.

Responsável/Interessado: Ademir da Silva, Karla Márcia Faial Quaresma - Associação de Proteção e Assistência Carcerária

Relatora: Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 19.503, de 23 de maio de 2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. Ademir da Silva e Sra. Karla Márcia Faial Quaresma, Ex-Presidentes da Associação de Proteção e Assistência Carcerária, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 65.817

(Processo TC/520670/2010)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio DETRAN nº. 024/2004 e Termos Aditivos.

Responsável/Interessado: Pedro Abílio Torres do Carmo e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Advogada: Dra. POLLYANNA FERNANDA MOTA DE QUEIROZ BENEVIDES – OAB/PA 16.107

Relatora: Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 19.503, de 23 de maio de 2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. Pedro Abílio Torres do Carmo, Ex-Secretário de Estado de Transportes, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 65.818

(Processo TC/539091/2007)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SESPA nº. 056/2002 e Termos Aditivos.

Responsável/Interessado: João Messias dos Santos Filho, espólio de Olimpio Yugo Ohnishi, Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto, Sahid Xerfan, Francisco das Chagas Silva Melo Filho – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Relatora: Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 19.503, de 23 de maio de 2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade dos Srs. João Messias dos Santos Filho, Olimpio Yugo Ohnishi, Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto, Sahid Xerfan, Francisco das Chagas Silva Melo Filho, Ex-Secretários de Estado de Obras Públicas, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 65.819

(Processo TC/515594/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Requerente: Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir, excepcionalmente, o registro dos contratos de admissão de servidor temporário celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ELIAS FORO FRANCO, JOÃO PEDRO CARNEIRO SOARES, EDILVANA LOBATO DA SILVA, FRANCISCA GIRLEIDE MESQUITA LEAL, CLEIDIANE MATOS SENA, JOSÉ CLEITON DA CONCEIÇÃO SILVA, THIAGO SOBRAL DE LIMA, LEODETE MEIRELES DE ALBUQUERQUE DE MELO, MARIA EDILSE GOMES NONATO, ANA ROSA SILVA PANTOJA, MARISELMA DA SILVA COSTA, SILVANIA FERREIRA GUIMARÃES, MIRIAN DE SOUZA RIBEIRO, HAMILTON FERREIRA MARTINS, GIOVANI DOS SANTOS SILVA, SANDRA CRISTINA PELEGRINI, MAXIMIANA DE LOURDES QUARESMA ALVES, GERSON JUNIOR DA COSTA, SEBASTIANA PAIVA DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO TRINDADE DOS SANTOS, EVA CRISTINA PEREIRA GONÇALVES, PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA, ROSIANE DE OLIVEIRA LOPES, MARIA DO CARMO CARDOSO PEREIRA, EVANDRO DA SILVA MAGNO, ADRIANE FURTADO DA SILVA, JOSELINE DE OLIVEIRA SANTOS, SHEILA PEREIRA SANTOS, ROSENILDO PANTOJA DOS SANTOS e GLEISON RODRIGUES CORREA

2 - Recomendar à SEDUC que, promova, com maior brevidade, concurso público para provimento dos cargos efetivos vagos componentes de sua estrutura.

ACÓRDÃO N.º 65.820

(Processo TC/013224/2022)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Requerente: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1- Deferir o registro dos contratos de admissão de servidor temporário celebrados entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – LUCIANA NOGUEIRA SOARES, ANA CRISTINA DA SILVA MOTA, MARTA WANZELER BOTELHO, DAYANE MACEDO PINTO, LUCI DOS REIS COSTA MOIA, LENA CLAUDIA DIAS BATISTA, BIANCA BRAGA MOREIRA, MAURICIO CAVALCANTE DA ROCHA, DEJALMA NASCIMENTO FURTADO e FERNANDA MOURA COSTA;

2- Recomendar à SEPLAD e a FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ que, procedam levantamento da necessidade total de pessoal para o desenvolvimento do programa "TerPaz" e dos profissionais necessários à execução das atividades da "UsiPaz", fazendo o remanejamento de cargos e/ou a criação de novos mediante projeto de lei, devendo ainda ser realizado concurso público para o provimento de cargos vagos.

ACÓRDÃO N.º 65.821

(Processo TC/512993/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 081, de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – FERNANDO SILVA MIRANDA, ELIZABETH FERREIRA NOGUEIRA, ADRIANA CARVALHO MARTINS, MARIA HELENA CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA DOS SANTOS CARVALHO, VALTER LIMA RAMOS, JORGE MIRANDO CARVALHO, LORENA COVELLO LOPES, SARA LOPES DA SILVA MOURA, CILENA MARIA ROSARIO DA COSTA, ELISAMA CORDEIRO LIMA FURTADO, MARIA ANTÔNIA LOPES DOS NASCIMENTO, NABSON DA SILVA SALOMÃO, ELVIRA MIRANDA DE OLIVEIRA, CLEODIVANJAS FREITAS DE CARVALHO, CLÉIA COSTA DOS REIS, FRANCISCO DE JESUS OLIVEIRA, LETÍCIA CORDEIRO DE SOUSA, GILBERTO BARROS, FELIPE PRADO DA SILVA, MARIA LÚCIA DAMASCENO SOUZA, SOLANGE RIBEIRO DA SILVA, ADELINO JOSÉ NASCIMENTO MACEDO, LUCIDÉLIA PEREIRA DA FONSECA, OTAVIANO DA SILVA DIAS e ANTÔNIA CÉLIA DE LIMA E SILVA; e

2 - Determinar à SEDUC a cessação dos pagamentos dos contratos ativos, adotando as providências cabíveis para o desligamento dos servidores e comprovando junto a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a adoção das medidas regularizadoras determinadas.

ACÓRDÃO Nº. 65.822**(Processo TC/526654/2019)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 944, de 05/04/2019, em favor de LÚCIA SOARES LUCENA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 65.823**(Processo TC/520947/2018)**

Assunto: Representação formulada por FLÁVIA CICCOTTI, em face do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, por supostas irregularidades cometidas no processamento das Concorrências Públicas nº 15 e 16/2018 – DETRAN.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 1º, inc. XVII, do RITCE/PA, conhecer e julgar improcedente a presente Representação formulada, com o consequente arquivamento dos autos, pela não identificação de falhas e/ou prejuízos no processamento das Concorrências Públicas nº 15 e 16/2018 – DETRAN-PA.

ACÓRDÃO Nº. 65.824**(Processo TC/502314/2013)**

Assunto: Prestação de Contas do HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ, referente ao exercício financeiro de 2012.

Responsáveis: CARLOS CONDE RODRIGUES JÚNIOR e DEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 19.503-TCE/PA, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. CARLOS CONDE RODRIGUES JÚNIOR e do Sr. DEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, diretores à época do Hospital Regional de Tucuruí, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO Nº. 65.825**(Processo TC/515619/2018)**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Termo de Fomento nº 002/2018 – FCP.

Responsável/Interessado: ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES, presidente à época do Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas da Batucada, no valor de R\$125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 65.826**(Processo TC/538007/2017)****Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio SEDUC nº 097/2016.**Responsáveis/Interessado:** MARIA EDINAIDE SILVA TEIXEIRA, RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução nº. 19.503-TCE/PA, de 19.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade da Sra. MARIA EDINAIDE SILVA TEIXEIRA e do Sr. RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE, prefeitos à época do Município de Marapanim, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO Nº. 65.827**(Processo TC/500418/2018)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO**Requerente:** FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, JOSÉ ROBERTO PANTOJA DOS ANJOS, MARLUCE DE NAZARÉ DE JESUS SANTIAGO, EMANUEL DA COSTA FRANÇA, DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA, JOSÉ LIMA DE SOUSA REIS FILHO, THIAGO RAFAEL DOS SANTOS COSTA, DAVI DA COSTA MOUTINHO, CHARISSE CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS, HIGOR FABIO PINON DE CRISTO e THIAGO DO CARMO MACEDO.

ACÓRDÃO Nº. 65.828**(Processo TC/516270/2018)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – STÊNIO CESAR FREITAS, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, JOSÉ LUIZ NERY DA SILVA, ARLETE SILVA FERREIRA, HILTON GERMANO PINHEIRO AMORIM, KLEUBER COSTA DOS SANTOS, DENISE CONCEIÇÃO MIRANDA CORRÊA, MARIA BETÂNIA SILVA DAS NEVES, ROSILENE DE LIMA COSTA BITENCOURT, TAYANA CORTEZ FERREIRA, RAIMUNDO NONATO ANJOS DE SENA, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES PENICHE AYRES, EDIANI MOREIRA GOMES KREXWETE, CLAUDETE MIRANDA DIAS, SÍLVIA DA SILVA PADILHA, ELMA SOARES LOPES, ROSIANE DA SILVA SANTOS, MARIA REGIANE SOUSA DA COSTA, ONIVALDO CARVALHO DOS SANTOS, ANTÔNIO CARLOS BARBOSA ALVES, ROBSON JOSÉ SOUSA ELIAS, ALMIR LIMA VIDAL, ALEX DE SOUZA BRABO, GLEICIANE DE CASSIA SOUSA RODRIGUES, ERIVALDO DE LIMA LEITE, DENISE FREITAS DA SILVA, RAIMUNDA ILDINEIDE MACHADO BRITO, HIRLA MARIA DE LIMA ARAÚJO GAMA, MARCOS SOARES TEIXEIRA e ADENILSON BRITO PAZ; e

2 - Recomendar à Seduc que publique ato formal e individualizado de prorrogação do vínculo temporário dos servidores alcançados pelo art. 3º da LC n. 131/2020 (com suas alterações posteriores).

ACÓRDÃO Nº. 65.829**(Processo TC/516961/2018)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – MAYAN DA SILVA FURTADO, GELSON DA SILVA MONTEIRO, JOCIVANE DA SILVA GARCIA, HILDALÉIDE PINHEIRO FARIAS, JANE LÚCIA SANTOS BARATINHA, SINOILSON FERREIRA DE SOUSA, MARIA EDILEUSA DA SILVA MEDEIROS, ALCIONE MARIA MELO AMORIM, YAKELIN DEL VALLE CARDONA PEREZ, PAULO SÉRGIO ALMEIDA CORRÊA, MARGARETH SILVA DO ROSÁRIO, EDSON AMORIM VAZ, IDAILMA DE SOUSA BRITO, MÁRCIA FERREIRA CARDOSO, MARIA AUCILENE CONDE DE MORAIS, OZANA MARIA DA SILVA PEREIRA, MARILENE LOPES DA SILVA, OMAR JOSÉ RODRIGUEZ SIFONTES, VICENTE CARVALHO DE SOUSA, JOEL CUNHA GOMES, KWYIPYKITIRE AHKITKMYI JUNURE, KAROLINE ARAÚJO SALVINO, TANIÉLY PEDRADA DOS SANTOS, ADEMIR TRINDADE ABREU BARRA, CARLA SIMONE SIQUEIRA DE OLIVEIRA, JESUS DESIDÉRIO NUNES PAREDES e BENEVALDO DOS PRAZERES SILVA; e

2 - Recomendar à Seduc que publique ato formal e individualizado de prorrogação do vínculo temporário dos servidores alcançados pelo art. 3º da LC n. 131/2020 (com suas alterações posteriores).

ACÓRDÃO Nº. 65.830**(Processo TC/520266/2018)****Assunto:** APOSENTADORIA.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012: 1 – deferir o registro do ato de aposentadoria, consubstanciado na Portaria AP nº 1095, de 18/04/2011, retificada pela Portaria RET AP nº 5205, de 19/10/2022, em favor de MANOEL ANTÔNIO PEREIRA IMBIRIBA, no cargo de Professor AD-4, lotado na Secretaria de Estado de Educação; 2 – dar ciência desta decisão ao interessado.

ACÓRDÃO Nº. 65.831**(Processo TC/504004/2015)**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio BANPARÁ nº 007/2013. **Responsável/Interessado:** CARLOS NILSON BATISTA CHAVES e FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução nº. 19.503-TCE/PA, de 23/05/2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. CARLOS NILSON BATISTA CHAVES, presidente à época da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO Nº. 65.832**(Processo TC/513680/2018)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO.**Requerente:** FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA.**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81/2012, deferir o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – GLEICIANE PAIXÃO VERAS e CLEONICE SILVA DOS SANTOS.

ACÓRDÃO Nº. 65.833**(Processo TC/535517/2013)****Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio SEDUC nº 525/2008.**Responsável/Interessado:** VALDIR GOMES DAS MERCÊS e CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA DUCILLA ALMEIDA DO NASCIMENTO.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA.
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução n.º 19.503-TCE/PA, de 23/05/2023: 1) Extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. VALDIR GOMES DAS MERCÊS, coordenador à época do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Ducilla Almeida do Nascimento, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos; 2) Dar ciência ao Ministério Público do Estado do Pará acerca do teor desta decisão, visando instruir o Inquérito Civil n.º 51/2018-MPE/5PJ/ATM, junto à 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Altamira, a qual apura possível ato de improbidade administrativa com relação ao Convênio SEDUC n.º 525/2008, versado no presente processo de Tomada de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 65.834

(Processo TC/512938/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, (Art. 191, §3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Admissão de Pessoal firmados entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ e SÔNIA HELENA FIGUEIREDO DOS SANTOS.

ACÓRDÃO Nº. 65.835

(Processo TC/502049/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, (Art. 191, §3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal firmados entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FELIX ALVES DOS SANTOS, PEDRO CARNEIRO DA SILVA e NEUTON NASCIMENTO BARROS.

ACÓRDÃO Nº. 65.836

(Processo TC/504190/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, (Art. 191, §3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - JACILENE DANTAS LOUREIRO, MAURICIO FLORES DOS SANTOS, JOAN KENDRA AGUIAR PAIVA SILVA, RENATO SILVA CARVALHO, LUCICLEIA DA ROCHA DIAS, ISABEL MARIA DE AZEVEDO RIBEIRO, SHIRLEY ALBUQUERQUE COSTA, MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE SOUSA, JOSÉ MAURO SODRÉ DE LIMA, DIRCE MARIA LEITE DA CUNHA CATARINI, DOMINGAS RODRIGUES RABELO, FRANCISCO JENER DE SOUSA LOPES, ADRENILZA OLIVEIRA DA SILVA, ELZIETH FARIAS DE ALMEIDA, AUREA DE SOUSA TORRES, JOSENYR CARNEIRO RODRIGUES, SIRLENA VALERIE MATOS PANTOJA, JOSÉ PAULO DOS SANTOS, WALBTI FIGUEIREDO DOS REIS, ELTON JUNIOR SILVA CARDOSO, DIEGO VINICIUS DA COSTA NOVAIS, GEOVANA PUREZA DOS SANTOS, CRISTIANE DO SOCORRO BRITO PEREIRA, ZELIA VEIGA SERRÃO, VALDINEIA SILVA DE SOUZA, ISABELA DE SOUZA RODRIGUES, AURICILENE DE MORAIS BARBOSA, ADAILSON PEREIRA DOS SANTOS, SUELAYNE MAYUMI MORAES SOUZA e SUANE NASCIMENTO VELOSO.

2 - Determinar à Secretaria de Estado de Educação - Seduc, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova a extinção dos contratos em vigência, com a cessação dos pagamentos aos contratados e, no mesmo prazo, comunique tais providências a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 65.837

(Processo TC/514718/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, (Art. 191, §3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012 deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal firmados entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS PANTOJA e ANGELA CRISTINA SILVA MACIEL.

ACÓRDÃO Nº. 65.838

(Processo TC/518606/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro de Aposentadoria consubstanciada no Ato n.º 236, de 28/07/2017, em favor de LUIZA MARIA COIMBRA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Administração - AUD-C-V, lotada no Ministério Público do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 65.839

(Processo TC/513459/2019)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1- Deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria n.º 3257, de 08/10/2018, em favor de CYD VINICIUS DE MATOS CAVALCANTE, no cargo de Delegado de Polícia, Classe D, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará;

2- Recomendar ao Igepps a retificar, por apostilamento, a fundamentação do ato, para que passe a constar referência ao art. 40, §4º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, sem necessidade de encaminhamento de novo ato a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 65.840

(Processo TC/504454/2011)

Assunto: Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, referente ao exercício de 2010

Responsável: Sr. FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Advogado: Dr. CÁSSIO BARBOSA MÁCOLA, OAB/DF n.º 48.798

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO (§3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 11 da Resolução n.º 19.503-TCE/PA, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS, Ex-Presidente do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO Nº. 65.841

(Processo TC/ 514729/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL -TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - MARIA DO ROSARIO MONTEIRO PINHEIRO, MELISSA MARTINEZ FREDERICO, ELIANE CRISTINA CURSINO LIMA, MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES SOARES, PLINIO MARCOS PEREIRA DO ROSARIO, ANDREIA DA SILVA NASCIMENTO, PAULO DE SOUZA QUADROS, CINTIA HELEN DA SILVA ALVES, REVIERO DE ALMEIDA FERREIRA, CLAUDIA DE FÁTIMA ALMEIDA PEREIRA, MARICELI DO SOCORRO HENRIQUE BRITO, JONAS SOARES DOS SANTOS, CLAUDE SILVA BATISTA, ANTONIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, AUGUSTA DOS SANTOS CARVALHO, EVANIO FERREIRA ALVES BRITO, LEIDA DO SOCORRO LEÃO CORREA, MARIA EUNICE PINTO DA SILVA, ADRIANO LIMA REIS, CILENE PEREIRA DOS SANTOS, MARCELO JOSÉ ARAÚJO TAVARES, MARCO ANTONIO FIGUEIREDO LIMA, SIMEÃO CARDOSO MARGALHO JUNIOR, THIAGO DOS SANTOS SOARES, PEDRO MARINHO DA SILVA PASSOS, WILLIAM MARQUES DO NASCIMENTO, JOANA DARCA ALEIXO BOTELHO, JOSÉ RIBAMAR MAIA DO ROSÁRIO, MARIA MADALENA DE MOURA ASSUNÇÃO e FRANCISCO DHEMISON SOARES DO ROSARIO.

ACÓRDÃO Nº. 65.842

(Processo TC/515313/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL -TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos Termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - MARILUCIA TEIXEIRA SILVA, LEONARDO VIEIRA DA SILVA, MENYKLEN DA SILVA PENAFORT, WILMAR NAVARRO DA SILVA NETO, LEILA ADRIANE NASCIMENTO MARTINS, SHEILA CRISTINA DE SOUZA MIRANDA, ODINEIA DA CUNHA PINTO, VAGNER

SANTOS CAETANO, MICHEL DOS SANTOS BOTELHO, ROBERTA CAVALCANTE DE AZEVEDO, MARCOS ENOQUE LEITE LIMA, LUIZ FERREIRA SANTOS, LINCOLN JOSÉ MICHALSKI, JOSIELEN PENIN FREITAS, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, STENIO OLIVEIRA SOARES, NAYARA MONTEIRO BARREIROS, MARIA DE JESUS RIBEIRO PANTOJA, ROSE DE FÁTIMA SANTOS ASSUNÇÃO, RODRIGO DOS SANTOS SANTANA, REGINALDO MENDONÇA NASCIMENTO, MARCELO LUIZ MONTEIRO DE MONTEIRO, MARIA ELICETE COSTA DE LIMA, MARIA DE LOURDES LIMA, WASHINGTON SOARES DE OLIVEIRA, RAFAELA MARIA NUNES DA SILVA, SALIM RODRIGUES DA SILVA, MONICA PESSOA MACHADO, LUCIANE LARANJEIRA DO NASCIMENTO e LETICIA DE SOUSA BORGES.

ACÓRDÃO N.º 65.843**(Processo TC/515641/2018)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO.

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA.

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81/2012, deferir o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ÉRICA BENNMUYAL LIMA DOS SANTOS, JOSIVALDO LIMA DA SILVA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA COSTA, GLAUCI REGINA MONTEIRO DA SILVA, LUCINEIDE SOUZA CORRÊA, SUELLEM DO SOCORRO BARROS FARIAS, JOSIANE DE LIMA SILVA, JOSÉ HUDSON SOUSA ARAÚJO, JESSICA TAIANE REIS DE PAIVA, VANESSA DA SILVA, TATIANE DA SILVA PAIXÃO, MARIA DO CARMO BORGES DE BARROS, ANTÔNIO FRANCISCO DA FONSECA, CLAUDEMIR DA SILVA SANTOS, MARILENE SANTOS DOS SANTOS, MARIA JOSÉ ROSA DE SOUSA, JARDECY MATOS ALVES, PAULO CÉSAR CORRÊA, ROSINEIDE DA SILVA CONCEIÇÃO, MARIA ILMA GONÇALVES, MARIA IZIDA DA SILVA COSTA, ROSEANE NAZARENA FERREIRA ALMEIDA, ANA DE CASSIA COSTA, ROSIANE DE SOUSA ARAÚJO FONSECA, LENA MITIKO SUAMI, JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, ALESSANDRA CAVALCANTE DA SILVA, SANDRA MARIA DE SOUSA SILVA, FRANCISCO JOSIELSON DE SOUZA e TELMA ELI SIQUEIRA SOUSA.

Protocolo: 1029851**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2023/MPC-PA (PAE 2023/943770)**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações e documentos que instruem os autos do processo nº 2023/943770, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 09/2023 – MPC/PA, cujo objeto é a confecção de vestes talares conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, sem licitante vencedor, em razão do FRACASSO na realização do certame.

Belém/PA, 20 de dezembro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO

Protocolo: 1030036**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****Portaria Nº 001/2024/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1432402; RESOLVE:

Art. 1º Alterar, de 15 a 24/02/2024 (10 dias) para o período de 20 a 29/05/2024 (10 dias), o gozo das férias do servidor LUAN CHAVES SOBRINHO, matrícula nº 200271, referente ao período aquisitivo 21/03/2022 a 20/03/2023, concedido pela Portaria nº 553/2023/MPC/PA, de 20/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 1029839**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****DIÁRIA****PORTARIA****Portaria N. 002/2024/MPC/PA**

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da superveniente necessidade de serviço, até ulterior deliberação, o gozo de férias dos membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, relativas ao exercício 2024, concedidas pela Portaria n. 631/2023/MPC/PA, na forma da escala constante do Protocolo PAE n. 2023/1334678.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 9 de janeiro de 2024.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 1030176**DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA ELETRÔNICA N 90003/2024 – MPC/PA.**

PROCESSO Nº 2023/324514

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de bandeiras do Brasil, do Estado do Pará e do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC- PA), bem como rosetas e mastros de alumínio com ponteira (tipo lança) e base, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, bem como no Termo de Referência e demais anexos.

DATA E HORA DA SESSÃO: Em todas as suas fases a ser realizada no dia 16/01/2024 com início da fase de lances às 9:00h (horário de Brasília) na plataforma do site <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx>.

Agente de Contratação: Renan Cândido Oliveira

OBSERVAÇÃO: Edital e anexos, disponíveis nos sites - www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacoes; www.compras.gov.br; e www.compraspara.pa.gov/mural.

Protocolo: 1030047**Portaria Nº 0001/2024-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 142523/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN

CARGO/FUNÇÃO: 12º Promotor de Justiça de Marabá

MATRÍCULA: 999.1455

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Marabá/Pará

DESTINO(S): Jacundá/Pará

PERÍODO(S): 13/09/2023 - 13/09/2023, 14/09/2023 - 14/09/2023, 15/09/2023 - 15/09/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias

FINALIDADE: Reunião de trabalho

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de janeiro de 2024.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 0002/2024-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 152487/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Gurupá

MATRÍCULA: 999.2839

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Gurupá/Pará

DESTINO(S): Santana/Amapá, Afuá/Pará

PERÍODO(S): 25/11/2023 - 02/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 e 1/2 (sete e meia) diárias

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de janeiro de 2024.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 0003/2024-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 152817/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: LUCIANO BELTRAO DA SILVA FARIA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)

MATRÍCULA: 999.3464

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Itupiranga/Pará, São Geraldo do Araguaia/Pará

PERÍODO(S): 27/11/2023 - 01/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias

FINALIDADE: Instalação e Configuração de Central de Alarme

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de janeiro de 2024.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 0004/2024-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153437/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: ANTONIO TADEU MACHADO DE AMORIM

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)

MATRÍCULA: 999.3285

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Moju/Pará

PERÍODO(S): 04/12/2023 - 04/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de janeiro de 2024.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 0005/2024-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 150825/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: GEINYEL RODRIGUES SILVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (CABOS E SOLDADOS)

MATRÍCULA: 999.3756

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Novo Repartimento/Pará, Santarém/Pará, Monte Alegre/Pará, Prainha/Pará

PERÍODO(S): 27/10/2023 - 02/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diárias

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de janeiro de 2024.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 0006/2024-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 145162/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: CARLOS ALESSANDRO FIGUEIRA VINHOTE

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)

MATRÍCULA: 999.2260

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Altamira/Pará

DESTINO(S): Senador José Porfírio/Pará

PERÍODO(S): 05/10/2023 - 05/10/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de janeiro de 2024.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Republicada por alteração no original publicada no D.O.E. de 18 de outubro de 2023

Portaria Nº 5905/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 145218/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: GWIDYON DIAS NASCIMENTO

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (CABOS E SOLDADOS)

MATRÍCULA: 999.3426

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Bujaru/Pará, Acará/Pará

PERÍODO(S): 02/10/2023 - 04/10/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 11 de outubro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Republicada por incorreção no D.O.E. de 20 de outubro de 2023

Portaria Nº 6017/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 146815/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: SILAS JOSÉ MONTEIRO CARDOSO

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)

MATRÍCULA: 999.3355

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Parauapebas/Pará, Redenção/Pará, Rio Maria/Pará, Xingua-
ra/Pará, Santana do Araguaia/Pará, Conceição do Araguaia/Pará

PERÍODO(S): 21/10/2023 - 28/10/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 e 1/2 (sete e meia) diárias

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 18 de outubro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7379/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 150597/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: CARLOS ALBERTO DA MATA VELOSO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-103

MATRÍCULA: 999.1440

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Abaetetuba/Pará

PERÍODO(S): 28/11/2023 - 28/11/2023, 29/11/2023 - 29/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária

FINALIDADE: Inspeção/Correção CGMP

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7380/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 152694/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: MARCELO MAURICIO DA SILVA LAMEIRA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)

MATRÍCULA: 999.3456

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Santarém/Pará

PERÍODO(S): 17/11/2023 - 25/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 e 1/2 (oito e meia) diárias

FINALIDADE: Acompanhamento de membro

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7381/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 150240/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: LUCIANO BELTRAO DA SILVA FARIA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)

MATRÍCULA: 999.3464

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Moju/Pará

PERÍODO(S): 01/11/2023 - 09/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 e 1/2 (oito e meia) diárias

FINALIDADE: Instalação e Configuração de Central de Alarme

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7382/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 152550/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: ALEX MARTINS AZULAY

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (CABOS E SOLDADOS)

MATRÍCULA: 999.3257

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Santarém/Pará

PERÍODO(S): 17/11/2023 - 25/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 e 1/2 (oito e meia) diárias

FINALIDADE: Acompanhamento de membro

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7383/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153612/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: MARCIA MARIA MORAES DA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO - MP.CPC-101.4

MATRÍCULA: 999.210

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Moju/Pará

PERÍODO(S): 04/12/2023 - 04/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

FINALIDADE: Reunião de Trabalho - Participar da inauguração da nova sede do MPPA no município de Moju/PA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7384/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 149627/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: OSVALDINO LIMA DE SOUSA

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Faro

MATRÍCULA: 999.2751

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Faro/Pará

DESTINO(S): Terra Santa/Pará

PERÍODO(S): 06/11/2023 - 10/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias

FINALIDADE: Tribunal do Júri

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7385/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 150251/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: MELINA ALVES BARBOSA

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Bonito

MATRÍCULA: 999.1554

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Bonito/Pará

DESTINO(S): São João de Pirabas/Pará

PERÍODO(S): 08/11/2023 - 08/11/2023, 14/11/2023 - 14/11/2023, 21/11/2023 - 21/11/2023, 22/11/2023 - 22/11/2023, 23/11/2023 - 23/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7386/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 150259/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: NAIARA VIDAL NOGUEIRA

CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Altamira

MATRÍCULA: 999.2466

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Altamira/Pará

DESTINO(S): Vitória do Xingu/Pará, Porto de Moz/Pará

PERÍODO(S): 06/11/2023 - 10/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7387/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 152883/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: VICTOR TIAGO BRUNETTA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)

MATRÍCULA: 999.3317

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará
 DESTINO(S): Santarém/Pará
 PERÍODO(S): 17/11/2023 - 25/11/2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 e 1/2 (oito e meia) diárias
 FINALIDADE: Escolta Policial
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7388/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153333/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: PEDRO RENAN CAJADO BRASIL

CARGO/FUNÇÃO: 8o Promotor de Justiça de Altamira

MATRÍCULA: 999.2322

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Altamira/Pará

DESTINO(S): Vitória do Xingu/Pará

PERÍODO(S): 24/11/2023 - 24/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7389/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 151068/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: ALISSON SILVA DIAS

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-201

MATRÍCULA: 999.2005

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Marabá/Pará

DESTINO(S): São Geraldo do Araguaia/Pará

PERÍODO(S): 13/11/2023 - 16/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias

FINALIDADE: Acompanhamento de membro

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7390/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 151072/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: ALISSON SILVA DIAS

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-201

MATRÍCULA: 999.2005

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Marabá/Pará

DESTINO(S): Canaã dos Carajás/Pará

PERÍODO(S): 08/11/2023 - 10/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (duas) diárias

FINALIDADE: Acompanhamento de membro

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7391/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
 RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 149574/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: HAMILTON SILVA DO NASCIMENTO

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE APOIO DAS PROMOTORIAS DO INTERIOR

MATRÍCULA: 999.1527

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Itaituba/Pará

DESTINO(S): Jacareacanga/Pará

PERÍODO(S): 06/11/2023 - 10/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias

FINALIDADE: Levantamento de informações - Acompanhar as assessoras

do GATI até município de Jacareacanga/PA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7392/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153648/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: JERFFSON LEMOS TORTOLA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TECNICO-OPE-

RACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO INTERIOR

MATRÍCULA: 999.1189

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Marabá/Pará

DESTINO(S): Brejo Grande do Araguaia/Pará, Palestina do Pará/Pará, São

João do Araguaia/Pará

PERÍODO(S): 29/11/2023 - 29/11/2023, 30/11/2023 - 30/11/2023,

01/12/2023 - 01/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ.

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7394/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
 RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 152776/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: 3o Promotor de Justiça de Altamira

MATRÍCULA: 999.1722

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º

057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Altamira/Pará

DESTINO(S): Uruará/Pará

PERÍODO(S): 11/12/2023 - 13/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7395/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
 RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 152619/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: THIAGO TAKADA PEREIRA

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Acará

MATRÍCULA: 999.2455

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º

057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Acará/Pará

DESTINO(S): Mocajuba/Pará

PERÍODO(S): 04/12/2023 - 07/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7396/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
 RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153666/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: HELIÓ RODRIGUES LEMOS

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-105

MATRÍCULA: 999.1182
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Castanhal/Pará
DESTINO(S): Vigia/Pará
PERÍODO(S): 29/11/2023 - 29/11/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diárias
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Dar cumprimento de diligências.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7397/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 151685/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: JUSCELINO FERNANDO GALUCIO GOMES

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-201

MATRÍCULA: 999.1831

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Concórdia do Pará/Pará

DESTINO(S): Santa Maria do Pará/Pará

PERÍODO(S): 23/11/2023 - 23/11/2023, 24/11/2023 - 24/11/2023, 30/11/2023 - 30/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias

FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Santa Maria do Pará/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7398/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 152239/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-105

MATRÍCULA: 999.1354

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Paragominas/Pará

PERÍODO(S): 20/11/2023 - 21/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Marco Aurelio Souza de Oliveira até o município de Paragominas/PA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7399/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153213/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: EDER GOMES DE SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-105

MATRÍCULA: 999.1311

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Marabá/Pará

DESTINO(S): Jacundá/Pará, São Geraldo do Araguaia/Pará

PERÍODO(S): 27/11/2023 - 27/11/2023, 30/11/2023 - 01/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (duas) diárias

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Lucas Guimarães Leite até os municípios descritos

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7400/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153292/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: FABIO MIRANDA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-304

MATRÍCULA: 999.2712

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Abaetetuba/Pará

DESTINO(S): Igarapé-Miri/Pará

PERÍODO(S): 04/12/2023 - 04/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diárias

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar a manutenção nos equipamentos de informática da PJ de Igarapé-miri/PA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7401/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153613/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: FABIO DE NAZARETH GOMES ALVES

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III

MATRÍCULA: 999.3270

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Parauapebas/Pará, Canaã dos Carajás/Pará

PERÍODO(S): 17/12/2023 - 18/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7426/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 152577/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: KRUCHEUSKY WERBESON DINIZ ALENCAR

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)

MATRÍCULA: 999.2872

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Itaituba/Pará, Novo Progresso/Pará

PERÍODO(S): 04/12/2023 - 12/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 e 1/2 (oito e meia) diárias

FINALIDADE: Instalação e Configuração de Central de Alarme

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7427/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153623/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: ELIELTHON CORREA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-402

MATRÍCULA: 999.3479

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Capanema/Pará, Bonito/Pará, Garrafão do Norte/Pará

PERÍODO(S): 06/12/2023 - 08/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7428/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 151538/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: ILVAN DE SOUZA MARINHO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-105

MATRÍCULA: 999.248

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Castanhal/Pará

DESTINO(S): Vigia/Pará

PERÍODO(S): 16/11/2023 - 16/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ.

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7429/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 152333/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: MAURIM LAMEIRA VERGOLINO

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Ipixuna do Pará

MATRÍCULA: 999.1692

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Ipixuna do Pará/Pará

DESTINO(S): Mãe do Rio/Pará

PERÍODO(S): 04/12/2023 - 04/12/2023, 05/12/2023 - 05/12/2023, 11/12/2023 - 11/12/2023, 12/12/2023 - 12/12/2023, 18/12/2023 - 18/12/2023, 19/12/2023 - 19/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ.

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7431/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153676/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: RARYSON MONTEIRO LOBO

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (CABOS E SOLDADOS)

MATRÍCULA: 999.3287

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Marabá/Pará, Parauapebas/Pará, Canaã dos Carajás/Pará

PERÍODO(S): 16/12/2023 - 19/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias

FINALIDADE: Acompanhamento de membro

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ.

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7432/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 150454/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: RICARDO PEREIRA VALUAR

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)

MATRÍCULA: 999.2251

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Moju/Pará

PERÍODO(S): 29/10/2023 - 01/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias

FINALIDADE: Instalação e Configuração de Central de Alarme

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ.

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7433/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153298/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: MARCELO BATISTA GONCALVES

CARGO/FUNÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Belém

MATRÍCULA: 999.272

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Cachoeira do Arari/Pará

PERÍODO(S): 29/11/2023 - 01/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ.

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7434/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153174/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Rio Maria

MATRÍCULA: 999.1452

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Rio Maria/Pará

DESTINO(S): Parauapebas/Pará

PERÍODO(S): 27/11/2023 - 29/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

FINALIDADE: Cumprimento de mandados judiciais

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ.

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7435/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 152529/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: SAMUEL FURTADO SOBRAL

CARGO/FUNÇÃO: 1º Promotor de Justiça de Marabá

MATRÍCULA: 999.1728

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Marabá/Pará

DESTINO(S): Parauapebas/Pará

PERÍODO(S): 27/11/2023 - 29/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

FINALIDADE: Cumprimento de mandados judiciais - Dar cumprimento de ordem de missão

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7436/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 149603/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: DENILSON SANTIAGO

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)

MATRÍCULA: 999.2407

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Altamira/Pará

PERÍODO(S): 29/10/2023 - 01/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias

FINALIDADE: Instalação e Configuração de Central de Alarme

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ.

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍODO(S): 12/11/2023 - 15/11/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias
FINALIDADE: Cumprimento de mandados judiciais - Dar cumprimento de ordem de missão
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7437/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 150910/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: MANOEL FRANCISCO FREITAS DE OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)

MATRÍCULA: 999.3408

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Muaná/Pará

PERÍODO(S): 29/09/2023 - 03/10/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Realizar a entrega de veículo oficial nas Promotorias de Justiça de Ponta de Pedras e Muaná/PA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7438/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 150875/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: MANOEL FRANCISCO FREITAS DE OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)

MATRÍCULA: 999.3408

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Porto de Moz/Pará

PERÍODO(S): 10/10/2023 - 13/10/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Realizar a entrega de veículo oficial na Promotoria de Justiça de Porto de Moz/PA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7439/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias complementares, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 143109/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: 3o Promotor de Justiça de Altamira

MATRÍCULA: 999.1722

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Altamira/Pará

DESTINO(S): Uruará/Pará

PERÍODO(S): 18/09/2023 - 20/09/2023, 28/09/2023 - 07/10/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diárias

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7440/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 151064/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Tailândia

MATRÍCULA: 999.2349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Tailândia/Pará

DESTINO(S): Ananindeua/Pará

PERÍODO(S): 13/11/2023 - 17/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7441/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 152880/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: DANIELLE DO ROSARIO BORGES

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-401

MATRÍCULA: 999.3788

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Soure/Pará

DESTINO(S): Belém/Pará, Ponta de Pedras/Pará

PERÍODO(S): 04/12/2023 - 08/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias

FINALIDADE: Levantamento de Informações

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7442/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 152940/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: AMANDA LUCIANA SALES LOBATO ARAUJO

CARGO/FUNÇÃO: 3o Promotor de Justiça de Capanema

MATRÍCULA: 999.1536

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Capanema/Pará

DESTINO(S): São Miguel do Guamá/Pará

PERÍODO(S): 28/11/2023 - 28/11/2023, 29/11/2023 - 29/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7443/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153149/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: ILVAN DE SOUZA MARINHO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-105

MATRÍCULA: 999.248

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Castanhal/Pará

DESTINO(S): São Caetano de Odivelas/Pará

PERÍODO(S): 22/11/2023 - 22/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Edson Gomes de Aguiar Silva até o município de São Caetano de Odivelas/PA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7444/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 151873/2023, conforme abaixo relacionado
 NOME: LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-201
 MATRÍCULA: 999.1513
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
 ORIGEM: Capanema/Pará
 DESTINO(S): Irituia/Pará
 PERÍODO(S): 04/12/2023 - 07/12/2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias
 FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Irituia/PA
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
 Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7450/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5232/2023-MP/PGJ, publicada no D.O.E. em 20/09/2023, Protocolo 141972/2023, conforme abaixo relacionada:
 NOME: HELOISA HELENA FEIO RAMOS
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - SOCIOLOGO - ATC-401
 MATRÍCULA: 999.1369
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
 ORIGEM: Belém/Pará
 DESTINO(S): Acará/Pará
 PERÍODO(S): 21/09/2023 - 22/09/2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias
 FINALIDADE: Levantamento de informações
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
 Belém, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7451/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153187/2023, conforme abaixo relacionado:
 NOME: EMANOEL JORGE TEIXEIRA ALVES
 CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)
 MATRÍCULA: 999.2650
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
 ORIGEM: Belém/Pará
 DESTINO(S): Altamira/Pará, Santarém/Pará, Oriximiná/Pará, Tailândia/Pará
 PERÍODO(S): 17/11/2023 - 25/11/2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 e 1/2 (oito e meia) diárias
 FINALIDADE: Acompanhamento de membro
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
 Belém, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7452/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 150955/2023, conforme abaixo relacionado:
 NOME: LEONARDO CORREA DA COSTA
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO
 MATRÍCULA: 999.2923
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
 ORIGEM: Inhangapi/Pará
 DESTINO(S): Belém/Pará
 PERÍODO(S): 17/11/2023 - 17/11/2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária
 FINALIDADE: Acompanhamento de membro
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
 Belém, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7453/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 150955/2023, conforme abaixo relacionado:
 NOME: LEONARDO CORREA DA COSTA
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO
 MATRÍCULA: 999.2923
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
 ORIGEM: Inhangapi/Pará
 DESTINO(S): Belém/Pará
 PERÍODO(S): 17/11/2023 - 17/11/2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária
 FINALIDADE: Acompanhamento de membro
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
 Belém, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7454/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ,

de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 151074/2023, conforme abaixo relacionado:
 NOME: ALISSON SILVA DIAS
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-201
 MATRÍCULA: 999.2005
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
 ORIGEM: Marabá/Pará
 DESTINO(S): Tucuruí/Pará
 PERÍODO(S): 26/11/2023 - 28/11/2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias
 FINALIDADE: Acompanhamento de membro
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
 Belém, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7454/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 152227/2023, conforme abaixo relacionado:
 NOME: KLEBER JOSE PAIXAO ARAUJO
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-201
 MATRÍCULA: 999.906
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
 ORIGEM: Bragança/Pará
 DESTINO(S): Garrafão do Norte/Pará
 PERÍODO(S): 04/12/2023 - 07/12/2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias
 FINALIDADE: Substituição Legal
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
 Belém, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7456/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 150954/2023, conforme abaixo relacionado
 NOME: MARLY PAIXAO ALEIXO DOS REIS
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-201
 MATRÍCULA: 999.1378
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
 ORIGEM: Inhangapi/Pará
 DESTINO(S): Belém/Pará
 PERÍODO(S): 17/11/2023 - 17/11/2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária
 FINALIDADE: Acompanhamento de membro - Participar, como equipe do NIDE no suporte (Ata e transmissão online), da reunião do GT em Defesa das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência, no dia 17/11/2023
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
 Belém, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7458/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 150634/2023, conforme abaixo relacionado
 NOME: LORENA DE SOUZA MELO CORREA
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-201
 MATRÍCULA: 999.1301
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
 ORIGEM: Belém/Pará
 DESTINO(S): Abaetetuba/Pará
 PERÍODO(S): 28/11/2023 - 29/11/2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias
 FINALIDADE: Acompanhamento de membro - Auxiliar a equipe de correção nos trabalhos a serem realizados nos cargos de PJ de Abaetetuba/PA
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7459/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria N. 4811/2023-MP/PGJ, publicada no D.O.E em 30/08/2023, Protocolo 139543/2023, conforme abaixo relacionada
 NOME: MARILEUSA SOARES COELHO NOBRE
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-V
 MATRÍCULA: 999.1999
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
 ORIGEM: Augusto Corrêa/Pará
 DESTINO(S): Nova Timboteua/Pará
 PERÍODO(S): 04/09/2023 - 05/09/2023, 12/09/2023 - 13/09/2023, 19/09/2023 - 20/09/2023, 27/09/2023 - 28/09/2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 (seis) diárias
 FINALIDADE: Substituição Legal
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
 Belém, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7460/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153657/2023, conforme abaixo relacionado
 NOME: VICTOR TIAGO BRUNETTA
 CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)
 MATRÍCULA: 999.3317
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Canaã dos Carajás/Pará

PERÍODO(S): 16/12/2023 - 19/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7461/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 149702/2023, conforme abaixo relacionado:
 NOME: LARISSA ESTELA DIAS MARQUES DA SILVA
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-201
 MATRÍCULA: 999.1858
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
 ORIGEM: Itaituba/Pará

DESTINO(S): Jacareacanga/Pará

PERÍODO(S): 05/11/2023 - 11/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diárias

FINALIDADE: Substituição de servidor

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7464/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153465/2023, conforme abaixo relacionado
 NOME: FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL - MP.CP-CP-102.05
 MATRÍCULA: 999.1592
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
 ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Abaetetuba/Pará

PERÍODO(S): 28/11/2023 - 28/11/2023, 29/11/2023 - 29/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária

FINALIDADE: Acompanhamento de membro - Auxiliar a equipe de correição nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização nos cargos de PJ de Abaetetuba/PA
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7465/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 6480/2023-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 09/11/2023, Protocolo 149490/2023, conforme abaixo relacionada:
 NOME: MARIA ERICA SANTANA DE SOUZA
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - SOCIOLOGO - ATC-401
 MATRÍCULA: 999.3809

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
 ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): São Sebastião da Boa Vista/Pará

PERÍODO(S): 20/11/2023 - 24/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7472/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 149094/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: ISAAC SACRAMENTO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: 2o Promotor de Justiça de Cametá

MATRÍCULA: 999.1550

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Cametá/Pará

DESTINO(S): Belém/Pará, Salvador/Bahia

PERÍODO(S): 08/11/2023 - 10/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação)

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7473/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 150718/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: ISAAC SACRAMENTO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: 2o Promotor de Justiça de Cametá

MATRÍCULA: 999.1550

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Cametá/Pará

DESTINO(S): Baião/Pará

PERÍODO(S): 21/11/2023 - 23/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 7474/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 153653/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: ADRIANA PASSOS FERREIRA

CARGO/FUNÇÃO: 3o Promotor de Justiça de Abaetetuba

MATRÍCULA: 999.1694

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Abaetetuba/Pará

DESTINO(S): Belém/Pará

PERÍODO(S): 01/11/2023 - 01/11/2023, 07/11/2023 - 07/11/2023, 13/11/2023 - 14/11/2023, 20/11/2023 - 21/11/2023, 23/11/2023 - 24/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diárias

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 20 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OUTRAS MATÉRIAS

RESUMO DA Portaria Nº 036/2023 – MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, Resolução CNMP nº 174 de 04 de julho de 2017 e Resolução nº 007 de 06 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça-MP/PA, e demais disposições aplicáveis, RESOLVE tornar público a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003272-3- MP/1ºPJ/MA/PC/HU-bel, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Data da Instauração: 14/12/2023

Objeto: Acompanhamento da medida do serviço de poda a ser realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA em conjunto com a concessionária de energia Equatorial Pará Distribuidora de Energia S/A. Belém-PA, 14 de dezembro de 2023.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

Protocolo: 1030034

Extrato de Publicação da Portaria n.º 175/2023-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Portaria n.º 175/2023-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003256-7, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 175/2023

Data da Instauração: 14/12/2023

Objeto: Apurar e fomentar a realização de EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO, conforme prescrição médica, em favor do Sr. A. D. M. N., pessoa idosa com 75 anos de idade, usuário do SUS (CNS nº 7036*****767130), munícipe de Belém.

Protocolo: 1030024

Extrato de Publicação da Portaria n.º 177/2023-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Portaria n.º 177/2023-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003276-7, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 177/2023

Data da Instauração: 14/12/2023

Objeto: Apurar possível situação de risco e/ou vulnerabilidade social da Sra. A. C. C. C., pessoa idosa com 73 anos de idade, e demais providências que se fizerem necessárias à salvaguarda dos direitos fundamentais envolvidos.

Protocolo: 1030028

Extrato de Publicação da Portaria n.º 176/2023-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Portaria n.º 176/2023-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003274-5, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA. Portaria de Instauração n.º 176/2023

Data da Instauração: 14/12/2023

Objeto: Apurar possível situação de risco e/ou vulnerabilidade social do Sr. R. L. D. C. e da Sra. R. C. P., pessoas idosas com 75 e 65 anos de idade, respectivamente, e demais providências que se fizerem necessárias à salvaguarda dos direitos fundamentais envolvidos.

Protocolo: 1030026

Extrato da Portaria nº 032/2023-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria que Instaura o Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003268-9 na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 14/12/2023

Objeto: Trata acerca da informação sobre edificação irregular na Vila Jardim, Bairro de Fátima, entre passagem Diogo Mória e Passagem 14 de abril, nesta cidade.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moraes

Protocolo: 1030011

Extrato da Portaria nº 031/2023-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria que Instaura o Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003267-8 na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 14/12/2023

Objeto: Trata acerca de execução de obra na Rua Caripunas, entre 1226 e 1220, Bairro Jurunas, que estaria invadindo a calçada, impossibilitando a entrada e saída de pessoas.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moraes

Protocolo: 1030012

Extrato da Portaria nº 030/2023-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria que Instaura o Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003264-5 na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 14/12/2023

Objeto: Tratar da desobstrução de bueiros na Passagem do Além, Bairro Marambaia.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moraes

Protocolo: 1030013

RESUMO DA Portaria Nº 035/2023 – MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 os termos do Art. 2º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, e Art. 11º, art. 13º, Art. 17º e 18º, da Resolução CPJ nº 007, de 13 de junho de 2019 e demais disposições aplicáveis, RESOLVE INSTAURAR o INQUÉRITO CIVIL nº 06.2023.00000620-3- MP – 1º PJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 14/12/2023

Objeto: Acompanhar o procedimento que versa quanto a prática de poluição atmosférica com o uso de solvente e outros produtos químicos pela empresa GRÁFICA SQUARELA.

Belém-PA, 14 de dezembro de 2023.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

Protocolo: 1030020

EXTRATO DE Portaria Nº 18/2023 – 2ªPJCap

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPANEMA, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo (SAJ nº. 09.2023.00003271-2), o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Barão de Capanema, 1188, bairro Centro, Capanema/PA.

Objetivo: "Acompanhar o planejamento e a execução de obras nas vias públicas do loteamento Jardim Glória, situado na Trav. Jair Bernardino, bairro: Samambaia, Capanema/PA, objetivando as medidas que garantam a trafegabilidade e o acesso ao local, sobretudo no período chuvoso que se avizinha".

JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR - Promotor de Justiça Titular do 2º cargo de Capanema.

Portaria MP/PJ nº 0939/2023

Protocolo: 1030017

EXTRATO DA Portaria Nº 001/2023– MP/4ºPJ/MA/PC/HU – BEL

O 4º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM torna pública a instauração do Procedimento Administrativo n. 09.2023.00003278-9, que se encontra à disposição no gabinete do citado órgão de execução, situado na rua Ângelo Custódio, n. 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração n. 001/2023-MP/4ºPJ/MA/PC/HU – BEL.

Data da Instauração: 14/12/2023.

Objeto: Acompanhamento da execução do 4º cargo da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém (anos 2023/2024).

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS.

Protocolo: 1030015

RESUMO DA Portaria N.º 052/2023/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Inca, Marabá-PA.

Portaria N.º 052/2023/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 001824-003-2023

para garantia do quantitativo adequado de alunos com deficiência matriculados nas salas regulares de ensino da Escola "O Pequeno Príncipe", neste Município, de acordo com a Portaria nº 045/2022-GS da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marabá

Marabá/PA, 13 de dezembro de 2023.

LÍLIAN VIANA FREIRE - Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 1030050

Extrato de Publicação de Portaria de Instauração n.º 31/2023

SAJ: 09.2023.00003275-6

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS DE BELÉM, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a Portaria n.º 31/2023-MP/2ªPJ/DCF/DH, que instaurou Procedimento Administrativo nº SAJ: 09.2023.00003275-6, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Data da Instauração: 13.12.2023.

Objeto: Procedimento Administrativo referente a Notícia de Fato nº 01.2023.00026003-5, com a finalidade de acompanhar a execução, pela Prefeitura Municipal de Belém e pelo Governo do Estado do Pará, do Programa Saúde na Escola – PSE, visando promover a integração das Redes de Ensino com as políticas de Atenção Primária à Saúde e sua articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fomentando a atuação conjunta com a Promotoria especializada na educação na cidade de Belém. Promotora de Justiça: Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO.

Protocolo: 1030041**EXTRATO DA Portaria Nº 018/2023-MP/PJMOC**

A Promotoria de Justiça de Mocajuba, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJMP nº 09.2023.00003265-6 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Mocajuba, e-mail: mpmocajuba@mppa.mp.br.

Portaria n.º 18/2023-MP/PJMOC

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo Passivo: Município de Mocajuba

Assunto: Procedimento Administrativo instaurado que tem por objetivo o acompanhamento e fiscalização das condições físicas das pontes que dão acesso a Escola E.M.E.I.F Q. PEREGRINO DIAS RIBEIRO, localizado no quilombo de itabatinga, bem como as escolas das comunidades de vizânia e mangabeira.

Thiago Takada Pereira - Promotor de Justiça titular de Acará/PA, respondendo pela Promotoria de Justiça de Mocajuba/PA

Protocolo: 1030044**EXTRATO DA Portaria Nº 017/2023-MP/PJMOC**

A Promotoria de Justiça de Mocajuba, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJMP nº 09.2023.00003259-0 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Mocajuba, e-mail: mpmocajuba@mppa.mp.br.

Portaria n.º 17/2023-MP/PJMOC

Polo Ativo: Ministério Público do Estado

Polo Passivo: Município de Mocajuba

Assunto: Procedimento Administrativo instaurado que tem por objetivo acompanhar o Movimento Social Quilombola que apresentou diversas propostas de atuação acerca dos temas relacionados à Educação Quilombola e adotar as medidas cabíveis na forma da resolução 20/2007 e resolução 174/2017, ambas do CNMP.

Thiago Takada Pereira - Promotor de Justiça titular de Acará/PA, respondendo pela Promotoria de Justiça de Mocajuba/PA

Protocolo: 1030046**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL****Extrato da Portaria nº 001/2023-MPE/100ZE**

A Promotora de Justiça da 100ª Zona Eleitoral, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral nº 06.2023.00000584-8 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904. Portaria nº 001/2023-MPE/100ZE

Envolvido: Ezequiel Gonçalves Moreira.

Assunto: Apurar possível ilícito eleitoral relativo ao artigo 23 § 1º da Lei nº 9.504/1997.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça Eleitoral.

Protocolo: 1030038**Extrato de Publicação da Portaria n.º 109/2023-MP/2ª PJDIAT/BELÉM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares, torna pública a Portaria n.º 109/2023-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 109/2023

Data da Instauração: 15/12/2023

Objeto: Garantir ao Sr. HAROLDO HENRIQUE FIGUEIRA MAIA, idoso de 72 anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 700 8064 4126 9489), a realização de AVALIAÇÃO ANESTÉSICA e do exame de COLONOSCOPIA, de acordo com sua respectiva prescrição médica.

Promotora de Justiça: Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares (Titular)

Protocolo: 1030070**Extrato da Recomendação nº 013/2023-MP/PJMoc**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 013/2023-MP/PJMoc que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Mocajuba, situada na Travessa Sete de Setembro, s/n, Prédio do Fórum, Bairro Centro, CEP 68.420-000, Mocajuba/PA – Telefone e Whatsapp: (91) 3796-1188 - e-mail: mpmocajuba@mppa.mp.br.

Recomendação nº 013/2023-MP/PJMoc

Destinatários: CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR e o MUNICÍPIO DE MOCAJUBA/PA.

Assunto: Recomendação Ministerial: 1) Que CREAS, CRAS, Conselho Tutelar funcionem em regime de plantão, preservando a quantidade mínima de servidores necessários para manter seu funcionamento, bem como com escala presencial de servidores com o mínimo necessário, ficando os demais em regime de sobreaviso por telefone, e-mail e demais meios de comunicação. 2) Seja encaminhada ao Ministério Público do Estado, por intermédio do e-mail institucional mpmocajuba@mppa.mp.br, a respectiva escala mencionada no item anterior, constando todas as informações pertinentes a ela, inclusive telefones de contato e e-mail institucional; 3) A divulgação para a população em geral, em cartazes fixados nas sedes de funcionamento dos órgãos, mídias sociais, aplicativos de mensagens dos telefones institucionais, e-mail e outros meios através dos quais a Rede de Proteção possa ser acionada sempre que necessário, para o devido cumprimento das atribuições que lhe são inerentes, tais como solicitar orientações, realizar comunicações de situações que necessitem de suas atuações e outras que surgirem. 4) Demais meios e ações que visem a manutenção e atuação efetiva dos órgãos integrantes da Rede de Proteção da Criança e do adolescente no Município de Mocajuba, sem interrupção dos serviços ou prejuízo a quem deles necessite, garantindo o atendimento necessário. THIAGO TAKADA PEREIRA - Promotor de Justiça titular de Acará/PA, respondendo pela Promotoria de Justiça de Mocajuba/PA

Protocolo: 1030057**EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO N.º 001/2023-MP/PJC**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, no exercício de suas atribuições previstas nos artigos 127, 129, II, todos da Constituição Federal; artigos 120, § 1º, II, da Constituição Estadual, 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93 e 29, parágrafo único, III, da Lei Complementar Estadual nº. 57/06, RESOLVE:

I – RECOMENDAR ao MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA que proceda à edição de ato normativo, pautado no artigo 18, II da Lei nº 9.593/22, para proibir a soltura de fogos de artifício com estampido, em locais públicos ou privados, em todo o território municipal;

II – RECOMENDAR, ainda, ao MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA o exercício do poder-dever de polícia administrativa, para fazer cumprir o ato do Poder Executivo, com as medidas administrativas necessárias para coibir o seu descumprimento, a exemplo de: suspensão da concessão e renovação de autorizações para estabelecimentos de venda de fogos de artifício; cassação das autorizações porventura já concedidas antes da proibição em questão; fiscalização de campo para impedir a queima de fogos ruidosos, com aplicação de sanção pelo descumprimento (ex.: multa, apreensão dos fogos e material lenhoso etc.).

Procedimento Administrativo: nº 000737-045/2023.

Destinatários: Município de Curralinho/PA.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURRALINHO

ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CURRALINHO/PA – DESIGNAÇÃO.

Protocolo: 1030061**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria nº 009/2023-MP/2ªPJBARCARENA**

O 2º Promotor de Justiça de Barcarena em exercício, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, VI e IX da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93; art. 55, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 057/2006; na forma da Resolução nº 174/2017 do CNMP, do art. 31 e seguintes da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº SAJ 09.2023.00003202-3, o qual encontra-se à disposição na Promotoria de Justiça de Barcarena, situada na Travessa Cantídio Nunes, s/nº - Bairro Betânia, CEP.: 68.445-000, Barcarena-Pará, Fone: (91) 3753-1442/2907. Portaria nº 009/2023-MP/2ªPJB

Interessados: Ministério Público do Estado do Pará – MPPA; Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Assunto: Apuração de suposta perda de valores relativos ao PDDE da escola estadual Aracy, em Barcarena, em razão da ausência ou falha na prestação de contas do Conselho Escolar e da Unidade Executora (Uex).

Hélio Rubens Pinho Pereira – Promotor de Justiça

Protocolo: 1029981**EXTRATO DA Portaria Nº 017/2023-MP/PJMOC**

A Promotoria de Justiça de Mocajuba, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração

ção do Procedimento Administrativo SAJMP nº 09.2023.00011391-2 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Mocajuba, e-mail: mpmocajuba@mppa.mp.br.

Portaria nº 17/2023-MP/PJMOG

Polo ativo: Ministério Público do Estado

Polo Passivo: Município de Mocajuba

Assunto: Procedimento Administrativo instaurado que tem por objetivo acompanhar o Movimento Social Quilombola que apresentou diversas propostas de atuação acerca dos temas relacionados à Educação Quilombola e adotar as medidas cabíveis na forma da resolução 20/2007 e resolução 174/2017, ambas do CNMP.

Thiago Takada Pereira - Promotor de Justiça titular de Acará/PA, respondendo pela Promotoria de Justiça de Mocajuba/PA

Protocolo: 1029962

Extrato de Publicação da Portaria n.º 174/2023-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Portaria n.º 174/2023-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003249-0, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 174/2023

Data da Instauração: 13/12/2023

Objeto: Apurar possível situação de risco e/ou vulnerabilidade social da Sra. L. H. N. D. S., pessoa idosa com 68 anos de idade, e demais providências que se fizerem necessárias à salvaguarda dos direitos fundamentais envolvidos.

Protocolo: 1029964

EXTRATO DA Portaria Nº 018/2023-MP/PJMOG

A Promotoria de Justiça de Mocajuba, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJMP nº 09.2023.00003265-6-2 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Mocajuba, e-mail: mp-mocajuba@mppa.mp.br.

Portaria nº 18/2023-MP/PJMOG

Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo Passivo: Município de Mocajuba

Assunto: Procedimento Administrativo instaurado que tem por objetivo o acompanhamento e fiscalização das condições físicas das pontes que dão acesso a Escola E.M.E.I.F Q. PEREGRINO DIAS RIBEIRO, localizado no quilombo de itabatinga, bem como as escolas das comunidades de vizânia e mangabeira.

Thiago Takada Pereira - Promotor de Justiça titular de Acará/PA, respondendo pela Promotoria de Justiça de Mocajuba/PA

Protocolo: 1029966

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE Portaria Nº 014/2023-MP/PJR

A Promotoria de Justiça de Rurópolis, com base nos arts. 127, caput e 129, VII, da Constituição Federal c/c 26 da Lei nº 8.625/93 e Resolução 174, de 4 de julho de 2017, torna público o Procedimento Administrativo nº 014/2023-MP/PJR, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Rurópolis, situada à Rua José Rodrigues da Costa, 557, Bairro Centro, CEP. 68.165-000 - Rurópolis - Pará - Fone: (93) 3543-1100.

Portaria nº 014/2023-MP/4ª PJ Itaituba.

Procedimento Administrativo - SIMP 00329-073/2023

Data de Instauração: 05 de dezembro de 2023.

Assunto: RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em atendimento ao art. 8º, inc. II, da Resolução CNMP nº 174/2017, tendo por objeto, acompanhar a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 000539-073/2018, submetendo a decisão de prorrogação ao Conselho Superior do Ministério Público.

Promotor de Justiça - RAFAEL TREVISAN DAL BEM - 2º Promotor de Justiça Titular de Monte Alegre, respondendo pela Promotoria de Justiça de Rurópolis

Protocolo: 1029974

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE Portaria Nº 015/2023-MP/PJR

A Promotoria de Justiça de Rurópolis, com base arts. 127, caput e 129, VII, da Constituição Federal c/c 26 da Lei nº 8.625/93 e Resolução 174, de 4 de julho de 2017, torna público o Procedimento Administrativo nº 015/2023-MP/PJR, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Rurópolis, situada à Rua José Rodrigues da Costa, 557, Bairro Centro, CEP. 68.165-000 - Rurópolis - Pará - Fone: (93) 3543-1100.

Portaria nº 015/2023-MP/4ª PJ Itaituba.

Procedimento Administrativo - SIMP nº 000229-073/2022073/2021

Data de Instauração: 13 de dezembro de 2023.

Assunto: RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e fiscalizar política pública voltada ao oferecimento de transporte escolar de qualidade aos alunos residentes da Vicinal da Cachoeira, neste município, e adotar as medidas cabíveis na forma da Reso-

lução nº 20/2007 e Resolução nº 174/2017.

Promotor de Justiça - RAFAEL TREVISAN DAL BEM - 2º Promotor de Justiça Titular de Monte Alegre, respondendo pela Promotoria de Justiça de Rurópolis

Protocolo: 1029975

Extrato da Portaria Nº 01/2023 - MP/5ªPJCRIM-ICO

Origem: 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Distrito de Icoaraci-Belém/PA
Portaria Nº 01/2023 - MP/5ªPJCRIM-ICO

Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 01.2023.00003345-5

Data de Instauração: 14/12/2023

Fundamento Legal: Art. 27 da CF, art. 26, caput e incisos da CF, Resolução 174/2017-CNMP, art.8º, parágrafo único da Resolução 174/2017-CNMP e artigo 31, parágrafo único da Resolução nº007/2019-CPJ, Comunicado nº 001/2023-GNCCRIM/CNPG..

Objeto: ACOMPANHAR o acatamento da Recomendação nº01/2023-MP/5ªPJCRIM-ICO expedida à Delegacia especializada de Atendimento às mulheres-DEAM e, à Delegacia de Atendimento à Criança e ao Adolescente-DEACA.

Mário Sampaio Netto Chermont, Promotor de Justiça titular da 3ª PJ Criminal de Icoaraci e Fábica Mussi de Oliveira Lima, Promotora de Justiça titular da 5ª PJ Criminal de Icoaraci, em 14/12/2023.

Protocolo: 1029977

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE Portaria Nº 008/2023-MP/PJR

A Promotoria de Justiça de Rurópolis, com base nos arts. 127, caput e 129, III, VI e IX, da Constituição Federal c/c art. 5º, I, da Lei da ACP, e arts. 25, IV, alíneas "a" e "b", e 26 da Lei nº 8.625/93, art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, torna público o Procedimento Administrativo nº 008/2023-MP/PJR, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Rurópolis, situada à Rua José Rodrigues da Costa, 557, Bairro Centro, CEP. 68.165-000 - Rurópolis - Pará - Fone: (93) 3543-1100.

Portaria nº 008/2023-MP/4ª PJ Itaituba.

Procedimento Administrativo - SIMP nº 000533-073/2022073/2021

Data de Instauração: 04 de dezembro de 2023.

Assunto: RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em atendimento ao art. 8º, inc. II, da Resolução CNMP nº 174/2017, tendo por objeto, apurar o fornecimento de água de forma irregular na Comunidade Boa Vista e acompanhar as medidas adotadas pelo município, para garantir a prestação adequada e eficaz do serviço.

Promotor de Justiça - RAFAEL TREVISAN DAL BEM - 2º Promotor de Justiça Titular de Monte Alegre, respondendo pela Promotoria de Justiça de Rurópolis

Protocolo: 1029968

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE Portaria Nº 009/2023-MP/PJR

A Promotoria de Justiça de Rurópolis, com base arts. 127, caput e 129, III, VI e IX, da Constituição Federal c/c art. 5º, I, da Lei da ACP, e arts. 25, IV, alíneas "a" e "b", e 26 da Lei nº 8.625/93, art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, torna público o Procedimento Administrativo nº 009/2023-MP/PJR, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Rurópolis, situada à Rua José Rodrigues da Costa, 557, Bairro Centro, CEP. 68.165-000 - Rurópolis - Pará - Fone: (93) 3543-1100.

Portaria nº 009/2023-MP/4ª PJ Itaituba.

Procedimento Administrativo - SIMP nº 000269-073/2022073/2021

Data de Instauração: 04 de dezembro de 2023.

Assunto: RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em atendimento ao art. 8º, inc. II, da Resolução CNMP nº 174/2017, tendo por objeto, apurar a ausência de cuidadores na Escola Governador Eurico Valle do Km 70, neste município de Rurópolis.

Promotor de Justiça - RAFAEL TREVISAN DAL BEM - 2º Promotor de Justiça Titular de Monte Alegre, respondendo pela Promotoria de Justiça de Rurópolis

Protocolo: 1029970

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE Portaria Nº 013/2023-MP/PJR

A Promotoria de Justiça de Rurópolis, com base nos arts. 127, caput e 129, VII, da Constituição Federal c/c 26 da Lei nº 8.625/93 e Resolução 174, de 4 de julho de 2017, torna público o Procedimento Administrativo nº 013/2023-MP/PJR, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Rurópolis, situada à Rua José Rodrigues da Costa, 557, Bairro Centro, CEP. 68.165-000 - Rurópolis - Pará - Fone: (93) 3543-1100.

Portaria nº 013/2023-MP/4ª PJ Itaituba.

Procedimento Administrativo - SIMP 00328-073/2023

Data de Instauração: 05 de dezembro de 2023.

Assunto: RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em atendimento ao art. 8º, inc. II, da Resolução CNMP nº 174/2017, tendo por objeto, acompanhar a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 000209-073/2019, submetendo a decisão de prorrogação ao Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça - RAFAEL TREVISAN DAL BEM - 2º Promotor de Justiça Titular de Monte Alegre, respondendo pela Promotoria de Justiça de Rurópolis

Protocolo: 1029971

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PA 2023/1124-003-PMA.**

Objeto: Aquisição de brinquedos, balas e doces sortidos para distribuição gratuita para crianças carentes no evento Natal dos Bairros de realização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Nos termos da Ata da Sessão, o Pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas às respectivas vencedoras. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio da Prefeita Municipal, Exma. Sra. Francineta Maria Rodrigues Carvalho, resolve: tornar público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 049/2023-CPL/PMA, às adjudicatárias: Ferreira & Quaresma Ltda - CNPJ nº 17.072.242/0001-93, vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - no valor de R\$ 406.650,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) e Sebastião Q. Ferreira - CNPJ nº 07.137.759/0001-60, vencedora dos itens: 14 - 15 - 16 - 17 - no valor de R\$ 26.330,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 432.980,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais). **Francineta Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita Municipal de Abaetetuba.**

Protocolo: 1030103

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024/PMAP**

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora do Pará. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 22/01/2024, às 08:30 horas. O edital estará disponível nos sites: O edital estará disponível nos sites: <https://auroradopara.pa.gov.br/licitacao.php> e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaoaurorapara@gmail.com, a partir da data da publicação. **Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira/PMAP.**

Protocolo: 1030104

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 049/2022**

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Brasil Novo, empresas: H V DE MELO XABIER EIRELI, CNPJ/MF 24.757.212/0001-86 Contrato Administrativo nº. 001/2024, com o valor total de R\$ 108.964,19. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e material de consumo diversos, para manutenção das atividades das secretarias e fundos, no Município de Brasil Novo: FONTE DE RECURSOS: 2106, 2052, 2063, 2149, 2109, 2107 e 33903000, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024. Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2024.

Weder Makes Carneiro
Prefeito Municipal de Brasil Novo

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 049/2022**

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Brasil Novo, empresas: R C SILVA DE SOUSA, CNPJ/MF 24.731.038/0001-00 Contrato Administrativo nº. 004/2024, com o valor total de R\$ 82.309,08. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e material de consumo diversos, para manutenção das atividades das secretarias e fundos, no Município de Brasil Novo: FONTE DE RECURSOS: 2106, 2052, 2063, 2149, 2109, 2107 e 33903000, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024. Assinatura do Contrato: 08 de janeiro de 2024.

Weder Makes Carneiro
Prefeito Municipal de Brasil Novo

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022-PE**

OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de "BOMBAS SUBMERSAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS sob regime de entrega parcelado, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. **CONTRATADA:** COMERCIAL MARISTELA LTDA, CNPJ sob o nº 01.907.490/0001-77, VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.156.011,24 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) CONTRATO Nº 03/2024. FONTE DE RECURSOS: 4 122 0037 2.052 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 03/01/2024.

Weder Makes Carneiro
Prefeito Municipal de Brasil Novo

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023-PE**

OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de luminárias e acessórios para iluminação pública sob regime de entrega parcelado, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. **CONTRATADA:** LFR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 36.652.160/0001-62, VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 549.570,00 (quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais.). CONTRATO Nº 02/2024. FONTE DE RECURSOS: 2116 - Manutenção da Iluminação Pública, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 03/01/2024.

Weder Makes Carneiro
Prefeito Municipal de Brasil Novo

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

Extrato de 1º Termo Aditivo de quantitativo ao Contrato nº. 080/2023 - Origem Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: F. A. GALVAO LTDA CNPJ/MF: 32.816.786/0001-06. **OBJETO:** acréscimo de quantitativos ao contrato nº 080/2023. Data da Assinatura do Aditivo 05/01/2024.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 1030106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023-PMDE
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00812034/23
PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-261201**

O Município de Dom Eliseu Através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe o adiamento de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023-PMDE, Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ATENDER A PREFEITURA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, 24 HORAS/DIAS, 7 DIAS/SEMANAS NA SEMANA, COM LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL, que teria sua abertura para o dia 11/01/2024 às 10:00hs, que fora ADIADA a sessão de abertura desta para o dia 22/01/2024, às 10:00hs. A Justificativa alusiva ao adiamento se dá à retificações no instrumento convocatório. 09/01/2024.

Felipe Gabriel Correa Barros
Pregoeiro Municipal

Protocolo: 1030108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, vem RETIFICAR a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-042 P MEC. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de licença de uso de software para a gestão digital de processos administrativos para atender as necessidades da secretaria municipal.

pal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Onde ler se Abertura 16/01/2024, passara se a ler se Abertura 23/01/2024 08hs00min. Ambos publicados nos Jornais Diário Oficial da União e Famep com as publicações do dia 02 de janeiro de 2024 e IOEPA publicado no dia 04 de janeiro de 2024, ficando com toda a demais cláusulas do contrato inalterada. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás <https://www.eldoradocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tiago Pereira Costa Pregoeiro Municipal.

Protocolo: 1030109

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023-SEMED/PMM

Processo Licitatório nº 33.730/2022 - CEL/SEVOP/PMM, CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 029/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original nº 089/2023-SEMED/PMM, por mais 03 (três) meses, ficando vigente até 01/04/2024. Contratada: MD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.969.637/0001-19. Assinatura: 29/12/2023.
Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.

Protocolo: 1030112

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA AVISO DE SUSPENSÃO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1369/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, torna público que o Pregão Eletrônico nº 010/2023-SRP cujo Objeto: Aquisição de Ferramentas, Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretarias Afins, com data da sessão pública para o dia 11/01/2024 às 10:00h, decide SUSPENDER o certame, para retificação do Edital, em virtude da omissão dos quantitativos na tabela do ITEM 1.2, Anexo I, Termo de Referência do Edital. A Nova data do certame será dia 24/01/2024 as 10:00h horário de Brasília, Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br Edital disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br, no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência do município de Igarapé Miri no endereço eletrônico: <https://igarapemiri.pa.gov.br>.

Zaida Mª Pantoja da Trindade
Pregoeira Municipal

Protocolo: 1030110

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Prefeitura Municipal de Irituia; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-015; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Para Manutenção no Funcionamento Aos Atendimentos Gerais de Costumes. Pregão Eletrônico nº 015/2022; Prazo de Vigência da Ata: de 01/08/2022 a 01/08/2023; Registrados: Aurelio Junior Oliveira Pereira - Me; CNPJ nº 18.272.283/0001-96; Valor Total R\$ 3.095.800,40 (três milhões e noventa e cinco mil e oitocentos reais e quarenta centavos). Bom Bons e Descartáveis Eireli; CNPJ nº 01.580.769/0001-99; Valor Total: R\$ 30.180,00 (trinta mil, cento e oitenta reais). Valor Total Registrado: R\$ 3.125.980,40 (três milhões e cento e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais e quarenta centavos). **Marcos de Lima Pinto - Prefeito.**

EXTRATO DE CONTRATOS

DECORRENTES DO PREGÃO Nº 015/2022-PMI-PE-SRP, conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 9/2022-015 Objeto dos contratos: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Para Manutenção no Funcionamento aos Atendimentos Gerais de Costumes. CONTRATO Nº 20220083. Contratante: Prefeitura Municipal de Irituia. Contratado: Bombons e Descartáveis Eireli; CNPJ 01.580.769/0001-99. Valor global R\$: 3.190,75 (três mil e cento e noventa reais e setenta e cinco centavos). Vigência 01/08/2022 a 01/08/2023. CONTRATO Nº 20220084 Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratado: Bombons e Descartáveis Eireli; CNPJ 01.580.769/0001-99. Valor total R\$ 2.707,00 (dois mil setecentos e sete reais). Vigência 01/08/2022 a 01/08/2023. CONTRATO Nº 20220085. Contratante: FUNDEB. Contratado: Bombons e Descartáveis Eireli; CNPJ 01.580.769/0001-99. Valor total R\$ 4.060,50 (quatro mil e sessenta reais e cinquenta centavos). Vigência 01/08/2022 a 01/08/2023. CONTRATO Nº 20220086. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Bombons e Descartáveis Eireli; CNPJ 01.580.769/0001-99; Valor total R\$ 3.018,00 (três mil e dezoito reais). Vigência 01/08/2022 a 01/08/2023. CONTRATO Nº 20220087. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: Bombons e Descartáveis Eireli; CNPJ 01.580.769/0001-99; Valor total. R\$ 1.509,00 (mil e quinhentos e nove reais). Vigência 01/08/2022 a 01/08/2023. CONTRATO Nº 20220088. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratado: Bombons e Descartáveis Eireli; CNPJ 01.580.769/0001-99; Valor total. R\$ 604,75 (seiscentos e quatro reais e setenta e cinco). Vigência 01/08/2022 a 01/08/2023.

Protocolo: 1030111

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO EXTRATO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Redenção, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS, Concurso Público para Seleção de Candidatos, através da aplicação de provas escritas, provas práticas e provas de títulos (obedecendo as particularidades de cada cargo conforme descrito no edital) Concurso Público será, realizado pelo CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA : AESST (FACET CONCURSOS), CNPJ Nº 70.223.060/0001-59. O edital completo está disponível no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Redenção-PA, nesta última conforme previsto no art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção. Mais informações nos sites: www.redencao.pa.gov.br, site da organizadora: www.facetconcursos.com.br; E para que não se alegue desconhecimento por quem de direito, é feito o presente Extrato. Redenção-PA, 09 de janeiro de 2024. **Lenival Estevão Alves - Presidente da CPL - Port. Nº233/2023 - GPM**

Protocolo: 1030117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Santa Maria do Pará, torna público a prorrogação de Abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico 018/2023, da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empre-

sa Visando Prestação de Serviços de Limpeza Urbana Objetivando Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Maria do Pará/Pa. Fica prorrogada a abertura da sessão pública para o dia 22/01/2024 às 09:00h (Horário de Brasília), com base no princípio da conveniência e da oportunidade da administração pública. Por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531. Edital e anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplsnmp@gmail.com. **Carlos Cleberson Ferreira da Silva - Pregoeiro.**

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, publica errata referente ao Aviso de Licitação do Pregão eletrônico 018/2023, circulada no D.O.U seção 3 Pág. 314, terça-feira, 26 de dezembro de 2023; DOE/PA Pág. 73, terça-feira, 26 de dezembro de 2023; Diário do Pará Pág. B8, terça-feira, 26 de dezembro de 2023, cujo objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Visando Prestação de Serviços de Limpeza Urbana Objetivando Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Maria do Pará/Pa.

ONDE SE LÊ: A Sessão pública terá início no dia 09 de Janeiro de 2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 09:00hs. **LEIA-SE:** A Sessão pública terá início no dia 10 de Janeiro de 2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 09:00hs. **Carlos Cleberson Ferreira da Silva - Pregoeiro.**

Protocolo: 1030119

REGISTRO DE PREÇOS, realizada no dia 26/12/2023, às 08:00h, horário de Brasília, cujo Obejto é: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. A licitação foi declarada FRACASSADA. São Domingos do Araguaia - PA, 08 de janeiro de 2024.

Janelma Alves da Silva-Pregoeira

Protocolo: 1030124

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 920230046; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 2024005, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.2023-00046; Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, no-breaks e impressoras para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Uruará; Fornecedor: INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA; no Valor Total: R\$ 428.733,80 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais, Oitenta Centavos); Fornecedor: MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA; no Valor Total: R\$ 208.083,28 (Duzentos e Oito Mil, Oitenta e Três Reais, Vinte e Oito Centavos); Vigência: 12 meses, contados de 04/01/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9.2023-00047

CONTRATO Nº: 20249002 CONTRATADA: CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME; VALOR TOTAL: R\$ - 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais); **CONTRATO Nº: 20249003** CONTRATADA: REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VALOR TOTAL: R\$ - R\$ 999.900,00 (Novecentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais); **CONTRATO Nº: 20249004** CONTRATADA: GALVÃO CONSTRUTORA & EMPREITEIRA LTDA; VALOR TOTAL: R\$ - R\$ 677.393,64 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos); **CONTRATO Nº: 20249005** CONTRATADA E C G LIMA LTDA; VALOR TOTAL: R\$ - R\$ 535.570,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Setenta Reais); **CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS. Objeto: locação de horas máquinas para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras. **VIGÊNCIA:** 03/01/2024 à 30/12/2024.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9.2023-00041

CONTRATO Nº: 20249006 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 637.176,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil e Cento e Setenta e Seis Reais); **CONTRATADA:** FACON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI; **CONTRATO Nº: 20249007** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 739.045,44 (Setecentos e Trinta e Nove Mil e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos); **CONTRATADA:** CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME; **CONTRATO Nº: 20249008** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 410.220,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Duzentos e Vinte Reais); **CONTRATADA:** REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **CONTRATO Nº: 20249009** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 231.840,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais); **CONTRATADA:** REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **CONTRATO 20249010** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 231.840,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais); **CONTRATADA:** REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **CONTRATO: 20249011** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R\$ - 440.100,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Cem Reais); **CONTRATADA:** REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: locação de veículos. **VIGÊNCIA:** 03/01/2024 à 30/12/2024.

Protocolo: 1030125

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, comunica o adiamento do Pregão Eletrônico 056/2023 - SRP - Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material Cognitivo e Serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA, para o dia 15/01/2024 às 08:00H. Motivo: Devido às fortes chuvas, foram rompidas fibras do provedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 1/2023-1710001-CC-PMSAT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ. **CONTRATADA:** J K ALMEIDA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 37.468.370/0001-68. **CONTRATO Nº 1311001/2023-CC/PMSAT - R\$ 289.149,27.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de novembro de 2023.

EVANDRO CORREA DA SILVA-Prefeito Municipal

Protocolo: 1030120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20220177. Contratada: M R DA COSTA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.420.090/0001-20. Objeto: Registro de preço para Contratação da Empresa para aluguel (locação) de máquinas pesadas para manutenção e recuperação de 143,313 KM, de estradas vicinais no município de São Domingos do Araguaia-PA, conforme convênio nº 122/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes- Setran e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA. O presente Termo Aditivo tem por Objeto Aditar o prazo de Vigência do Contrato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assinatura 29 de dezembro de 2023.

ELIZANE SOARES DA SILVA-PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20230050. Contratada: UBA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 36.580.998/0001-98. Objeto: Registro de preço para Contratação da empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.M.E.F. Vicente Ferrer Holanda, localizada na Vila Açaizal, no Município de São Domingos do Araguaia-PA. O presente Termo Aditivo tem por Objeto Aditar o prazo de Vigência do Contrato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assinatura 29 de dezembro de 2023.

ELIZANE SOARES DA SILVA-PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo: 1030122

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de São Domingos do Araguaia - PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, do Pregão Eletrônico PE nº 042/2023 - PMSDA - SISTEMA DE

de internet, o que impossibilitou a inclusão no Portal de Compras Públicas e Tribunal de Contas do Município - TCM/PA. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/. **Ângela Lima da Silva - Secretária Municipal de Educação.**

***Esta publicação deixou de circular na edição do dia 09/01/2024, por problemas técnicos.**

Protocolo: 1030127

PARTICULARES

**GRANJA MANOEL TRINDADE
MANOEL COSTA DA TRINDADE
CPF SOB O Nº 000.021.192-34**

Torna público que sob o processo nº 184/2023, recebeu da SEMMA/Santa Izabel do Pará a Licença Ambiental Rural (LAR) nº 048/2023, com validade até 15/12/2027, para a atividade de avicultura de corte, localizada no município de Santa Izabel do Pará.

Protocolo: 1030177

**EVERALDO PINHEIRO TENÓRIO
CPF: 039.840.444-53**

Torna público que recebeu da SEMMAS (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade) de Santa Maria das Barreiras - PA, Licença de Operação - LIO Nº: 093/2023 e Processo Nº: SMB.2023.00032 para a atividade de Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais na Fazenda Raízes do Inajá, localizada na zona rural do município de Santa Maria das Barreiras - Pará.

Protocolo: 1030183

Detentor: SAMUEL ZOPPE BRANDÃO FILHO

Torna público que recebeu da SEMAS/PA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade), a Licença de Atividade Rural (LAR Nº: 14421/2023), com validade até (10/12/2028) para a atividade de Manejo Florestal em regime de rendimento sustentável no município de Capitão Poço.

Protocolo: 1030180

**CLÁUDIA MARLETE BICALHO CASTRO
Inscrita no CPF 443.005.302-20**

Proprietária da **Fazenda Manga Larga**, situado na BR 010, Km 09, S/N, Zona Rural, Paragominas-PA, CEP: 68.625-000, solicita publicação de Licença de Operação de Barragem da propriedade.

Protocolo: 1030181

EMPRESARIAL

**"BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
Inscrita no CNPJ/MF 23.408.975/0001-59**

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA, a sua Licença Ambiental de Operação Portuária - LO. nº L85023, com validade até 21/12/2024, da atividade licenciada em Instalação Portuária dentro ou fora do porto organizado. Terminal de uso privado e estação de Transbordo somente para cargas não perigosas. Localizada no Distrito Industrial de Ananindeua, Quadra 03, Lotes 02, Setor I, no município de Ananindeua (PA)“.

Protocolo: 1030121

**"LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA LTDA
Inscrita no CNPJ/MF 04.732.657/0001-02**

Torna público recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA, a sua Licença Ambiental de Operação Portuária - LO. nº L85123, com validade até 21/12/2024, da atividade licenciada em Instalação Portuária dentro ou fora do porto organizado. Terminal de uso privado e estação de Transbordo somente para cargas não perigosas. localizada no Distrito Industrial de Ananindeua, Setor I, Lote 7, - no município de Ananindeua (PA)“.

Protocolo: 1030129

**A empresa AUTO POSTO J & Y LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº. 13.271.809/0001-08**

Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA a Licença de Operação - L.O sob o nº 14563/2023 para a atividade de EMPRESA TRANSPORTADORA DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS, localizada na ROD. PA 150, KM 02, Bairro Universidade, Moju/PA.

Protocolo: 1030131

**A ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA.
CNPJ nº 97.515.035/0007-90
DO GRUPO HORIZONTE MINERALS**

Torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, em 21 de dezembro de 2023, a Licença de Instalação nº 3442/2023, para continuidade da implantação do Projeto Araguaia Níquel, no município de Conceição do Araguaia-PA.

Protocolo: 1030133

**MINERAÇÃO CARÁIBA S.A.
ERO BRASIL TUCUMÃ
CNPJ nº 42.509.257/0004-66**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Instalação - LI nº 3438/2023 para atividade de Posto Revendedor/Posto Flutuante/Posto de Abastecimento/Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, válida até 20/12/2025.

Protocolo: 1030136

**A M F DE SOUZA OLIVEIRA EIRELLI
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA JARDIM AMÉRICA
CNPJ 36.578.168/0001-26**

Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - Capanema/PA, que recebeu a Licença de Operação sob o nº 038/2021, com vencimento em 06/08/2023, referente ao Processo nº 053/2020 em 06/08/2021.

Protocolo: 1030140

**SIQUEIRA E SIQUEIRA SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA
REAL PET - CLÍNICA VETERINARIA
CNPJ: 50.533.186/0001-12**

Torna público que está requerendo junto à SEMMA - Tucuruí/PA, a Licença de Operação para a realização das atividades de atividades veterinárias.

Protocolo: 1030143

**BRASIL BIOFUELS REFLORESTAMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ 08.581.205/0003-81**

Torna público que recebeu da SEMMAC - Concórdia do Pará/PA, a Licença de Operação nº015/2023 para Serviços Automotivos: Oficina mecânica, troca de óleo e borracharia. Lavagem de veículos, lubrificação, lava-jato. Processo nº073/2023. Concórdia do Pará/PA.

Protocolo: 1030173

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAÇÃO
DO NORTE - PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO E CONTRATO**

A Câmara Municipal de Garrafão do Norte, torna público os resultados dos processos licitatórios: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO Nº 004/2023 CPL/CMGN - Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para Aquisição de gasolina comum, para abastecimento de veículos locados, atendendo as necessidades da **Câmara Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará:**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

Empresa vencedora: M A MESQUITA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 07.939.940/0001-90, vencedora do item: 01(5,89). Com Vigência de 12(doze) meses. Data da assinatura: 03/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024-0401-001 CPL/CMGN

Empresa Contratada: M A MESQUITA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 07.939.940/0001-90, valor global do contrato, R\$ 206.150,00 (duzentos e seis mil cento e cinquenta reais). Data da assinatura do Contrato: 04/01/2024, com vigência de 12(doze)meses, iniciando-se em 04/01/2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO DO

TIPO MENOR PREÇO Nº 005/2023 CPL/CMGN

Objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresas para locação diária e mensal de veículos automotores sem condutor, para transportes de funcionários e vereadores da **Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA:**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

Empresa vencedora: M MOREIRA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 24.811.625/0001-00, vencedora dos itens: 01(4.590,00); 02(279,00); Vigência: 12 meses, data da assinatura: 03/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024-0401-002 CPL/CMGN,

Empresa Contratada: M MOREIRA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 24.811.625/0001-00, valor global do contrato, R\$ 82.980,00 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta reais), data da assinatura do Contrato: 04/01/2024, com vigência de 12(doze)meses, iniciando-se em 04/01/2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

José Laurisvan Rocha Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte.

Protocolo: 1030166

**C D CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 02.041.114/0001-05**

Torna público que recebeu da SEMMAT - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Anapu/PA, a Licença de Operação nº 19/215686306, com validade até 31/05/2025 para atividade de Construção de Edifícios no Município de Anapu/PA, na Rua da Cerâmica, s/n Bairro Paraná Anapu/PA, CEP: 68.365-000

Protocolo: 1030170

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM - PA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇO E CONTRATO**

A Câmara Municipal de Ourém/PA, torna público os resultados referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço, nº 006/2023 CPL/CMO. Objeto: Contratação de empresas para locação diária e mensal de veículos automotores sem condutor, para transportes de funcionários e vereadores da **Câmara Municipal de Ourém/PA**:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

Onde sagrou-se vencedora a empresa: **OURÉM SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº. 15.913.450/0001-42, vencedora dos itens: 01(3.700,00), 02(170,00), com vigência de 12(doze) meses, data da assinatura: 05/01/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024-0801-001 CPL/CMO

Empresa Contratada: OUREM - SERVICOS, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 34 15.913.450/0001-42, valor global do contrato, R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais), data da assinatura do Contrato: 08/01/2024, com vigência de 12(doze)meses, iniciando-se em 08/01/2024 e término em 31/12/2024.

Alessandre Oliveira Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA.

Protocolo: 1030168

**DJR LOGÍSTICA, COMÉRCIO
TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 26.141.930/0001-59**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS-PA) a LO nº 14506/2023, válida até 19/12/2028, para transporte rodoviário de substâncias e produtos perigosos.

Protocolo: 1030158

**PUBLICAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO Nº 20230000154**

PROCESSO Nº L202300001688, VALIDADE 21/11/2024 PARA A ATIVIDADE 1913-PRENSAGEM DE MATERIAL RECICLÁVEL, ENTREGUE PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES PARÁ, PARA A EMPRESA COM A RAZÃO SOCIAL: **NORTE AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, E INSCRITA NO CNPJ: 22.617.329/0001-39, SITUADA NO ENDEREÇO: RUA FERNANDO GUILHON, Nº 13, BAIRRO: SANTA ROSA, BENEVIDES PARÁ.

Protocolo: 1030145

Detentor: SAMUEL ZOPPE BRANDÃO FILHO

Torna público que recebeu da SEMAS/PA (Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade), a Licença de Autorização para Exploração Florestal (AUTEF Nº: 274546/2023), com validade até (06/02/2025) para Projeto de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) no município de Capitão Poço.

Protocolo: 1030146

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO 1/2024 - LIC/PA/ASADM/PA/
DE/PA/PLENARIO/PA/CRMV-PA/SISTEMA
AVISO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará - CRMV/PA, torna público o Chamamento Público para prospecção do mercado, com a intenção de aquisição de IMÓVEL. As propostas deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação deste Aviso do Chamamento, no endereço localizado na Trav. Curuzu, nº 2318, Bairro do Marco, Belém - PA - CEP: 66085-823 ou pelo e-mail institucional: licitacao@crmvpa.org.br, até às 14:00 horas do dia 16/01/2024 (horário de Brasília). Pedidos de esclarecimentos será via e-mail e cópia do edital e seus anexo estarão disponíveis no site: <https://www.crmvpa.org.br/chamamentopublico/>.

Belém - PA, de dezembro de 2023

Nazaré Fonseca de Souza

Presidente do Conselho

Protocolo: 1030149

**MADEIREIRA JEQUITIBA EIRELI - EPP
CNPJ: 12.008.387/0001-01**

Torna público que requereu a SEMMA-ITAITUBA/PA, sua renovação de Licença de Operação para a atividade 1402-1 - DESDOBRIO DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SEU BENEFICIAMENTO/SECAGEM - Porte D-II, com processo protocolado sob nº 1783/2023, na data de 13/12/2023, em ITAITUBA/PA.

Protocolo: 1030152

**N. F. R. COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.343.380/0002-31**

Torna público e declara que obteve junto a SECTMA - Tailândia/PA, a Licença Prévia - LP, nº 008/2023 em 08/01/2024 para atividade: Comércio Varejista de Combustíveis p/ Veículos Automotores.

Protocolo: 1030154

